Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XVII Nº 3791 **Segunda-feira, 03 de março de 2025** Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquiraí

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2025.02.28 20:58:11 -04'00'

ASSINATURA ELETRÔNICA

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de AMAMBAI	2
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	17
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	20
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	58
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	111
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	118
Prefeitura Municipal de BONITO	135
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	142
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	145
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	148
Prefeitura Municipal de CARACOL	169
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	183
Prefeitura Municipal de ELDORADO	193
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	197
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	200
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	210
Prefeitura Municipal de JAPORA	224
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	227
Prefeitura Municipal de JARDIM	229
Prefeitura Municipal de JUTI	233
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	235
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	249
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	259
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	264
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	275
Prefeitura Municipal de PARANHOS	279
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	291
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	294
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	302
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	304
Prefeitura Municipal de SONORA	411
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	418
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	429
Prefeitura Municipal de TERENOS	435
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	461

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Departamento de Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 2.832/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117050/2023

Republicar por incorreção

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Contratante

GENTE SEGURADORA S/A – Contratada.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de seguros para os veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Amambai - MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a contar do dia 10/03/2025, com vencimento para o dia 08/03/2026 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmos valores do contrato original, conforme planilha abaixo.

Valor Total do Aditivo: R$ 56.740,41 (Cinquenta e seis mil setecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02.07.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.69 – SEGUROS EM GERAL

12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.69 – SEGUROS EM GERAL

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

02.11.00 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.69 – SEGUROS EM GERAL

26.782.0002.2037.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGENS

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

3.3.90.39.69 – SEGUROS EM GERAL

20.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Fevereiro de 2025.

Assinam :

Tania Aparecida Ruivo da Luz – Secretária Municipal de Educação

CPF: 017.339.721-29

Alessandro Godoi Barbosa -Secretário Municipal de Saúde

CPF: 757.408.420-34

Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal

CPF: 468.568.899-68

Marcelo Wais – Segurador

CPF: 632.005.380-15

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 830

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148049/2024

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2025

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE

BRAMELENN S. F. SUTIL - ME – CONTRATADA.

CNPJ: 30.667.262/0001-75

OBJETO: **"Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA – GLP P13KG E GLP P45KG, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMAMBAI – MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** .

VALOR : R$ 4.249,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.0.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUÇÃO

3.3.90.30.04 – GÁS ENGARRAFADO

12.365.0027.2224.0000 – Coordenação de Educação Infantil – Creche

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Fevereiro de 2025.

Assinam :

Tania Aparecida Ruivo Da Luz

Secretaria De Educação

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132798/2023

Partes **:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ n° 13.823.697/0001-42

Contratante

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF sob n. 05.746.444/0001-94

CIRUMED COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF sob n° 26.853.028/0001-65

MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ/MF sob n° 21.870.007/0001-34

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF sob n° 18.483.775/0001-20

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ/MF sob n° 24.595.557/0001-80

BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF sob n° 26.396.672/0001-51

OESTE MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF sob n° 28.069.066/0001-57

C.A HOSPITALAR EIRELI

CNPJ/MF sob n° 26.457.348/0001-04

SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ/MF sob n° 28.546.470/0001-74

ODONTOMED CANAÃ EIRELI

CNPJ/MF sob n° 07.947.536/0001-68

CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI

CNPJ/MF sob n° 26.847.096/0001-11

INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ/MF sob n° 32.138.304/0001-06

CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF sob n° 34.479.558/0001-13

CIRÚRGICA PRIME LTDA

CNPJ/MF sob n° 46.116.717.0001-02

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF sob n° 45.508.404/0001-29

CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ/MF sob n° 11.606.767/0001-85

VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ/MF sob n° 51.578.226/0001-05

Contratada

Objeto Encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024, cujo objeto fora Registro de Preço para Aquisição de materiais e insumos hospitalares, mediante solicitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital", visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 066/2023, com saldo a extinguir no valor de R$ 0,00 (zero real)

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, 17 de Fevereiro de 2025.

Assina:

Alessandro Godoi Barbosa – Secretário municipal de saúde

CPF: 757.408.420-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.492/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094532/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 105/2021

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

IMOBILIARIA MUZZI EIRELI ME – Contratada - CNPJ nº 08.240.598/0001-06

OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua Colombo, nº 807, Centro, medindo aproximadamente 950,36m2, na cidade de Amambai – MS, para instalação e funcionamento da Unidade Regional de Perícia e Identificação, Núcleo Regional de Criminalística, na cidade de Amambai – MS.

DO PRAZO: A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por 01 (um) mês, com termo inicial de vigência na data de 03/03/2025 e final para a data de 01/04/2025, podendo ser prorrogado nos mesmos termos pelos quais se instrumentou o presente Termo Aditivo de Prazo, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOS PREÇOS: Em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro, Cláusula Sexta, do Contrato de nº. 2.492/2021 fica o valor do aluguel, em R$ 19.114,47 (Dezenove mil cento e quatorze reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

04.122.0002.2024.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE REC. HUMANOS E ADM. PREVIDENCIÁRIA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 28 de Fevereiro de 2025.

Assinam :

Dorival Soares da Silva – Secretário Municipal de Gestão. - CPF: 555.919.491-34

Marçal Muzzi de Oliveira – Procurador - CPF: 285.411.891-04

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 27

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148941/2024

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2025

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

MARCIO ABDALLAH FERNANDES ME – CONTRATADA.

CNPJ: 08.650.755/0001-43

OBJETO: **"Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de higiene, limpeza e itens de copa, visando a manutenção e higienização dos ambientes e o atendimento às demandas de 15 secretarias do município de Amambai, por um período previsto de 12 (doze) meses"** .

VALOR : R$ 343,50 (Trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.22 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

08.241.0056.2217.0000 – PROGRAMA NO ÂMBITO MUNICIPAL

Local e Data: Amambai/MS, 14 de fevereiro de 2025.

Assinam :

Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal

CPF: 468.568.899-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 831

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148941/2024

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2025

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICITAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

CONTRATANTE

C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI – CONTRATADA.

CNPJ: 35.247.597/0001-58

OBJETO: **"Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de higiene, limpeza e itens de copa, visando a manutenção e higienização dos ambientes e o atendimento às demandas de 15 secretarias do município de Amambai, por um período previsto de 12 (doze) meses"** .

VALOR : R$ 461,00 (Quatrocentos e sessenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE

HIGIENIZAÇÃO

20.606.0002.2012.0000 – Manutenção e encargos com gabinete do secretario

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Fevereiro de 2025.

Assinam :

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto do **Processo Administrativo nº**

012/2025, de **Dispensa de Licitação nº 010/2025** nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

OBJETO: Aquisição e instalação de carpete em piso para atender as salas da Vice-Presidente, 2º Secretário e Plenário, bem como a manutenção e conserto/reforma de uma poltrona executiva de vereador localizada no plenário desta Casa de Leis, conforme especificado no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 012/2025.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:

01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

3.3.90.39.20.00 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas

EMPRESA VENCEDORA:

ARGEMIRO CUBILHA DOMINGUES - ME inscrito sob o CNPJ: 11.543.095/0001-06.

TOTAL GERAL: R$ 9.637,95 (NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Amambai-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Darci José da Silva

Presidente

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto do **Processo Administrativo nº 014/2025**, de **Dispensa de Licitação nº 012/2025** nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de empresa visando a confecção de materiais gráficos, para atender a demanda dos Setores Administrativo, Contábil e Jurídico, para atender a Câmara Municipal de Amambai, conforme especificado no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 014/2025.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:

01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.63.00.00 – Serviços Gráficos e Editoriais

O prazo de **vigência** será a partir da data da assinatura de contrato **até o dia 31 de dezembro de 2025.**

EMPRESA VENCEDORA:

EURICO BUENO LTDA - ME inscrito sob o CNPJ: 02.035.704/0001-25.

TOTAL GERAL: R$ 12.040,00 (DOZE MIL E QUARENTA REAIS).

Amambai-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Darci José da Silva

Presidente

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

Departamento de Licitação

Extrato de publicação – AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO - 007/2025

Nº PROC. ADM. 155337/2025

código Registro Informação: "FFA56A69E517C40E05B4D556FFCF3FB73DC32B0F"

O MUNICIPIO DE AMAMBAI torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 458/2023 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/03/2025 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 21/03/2025 08:00

INÍCIO DISPUTA: 21/03/2025 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 172.430,00

OBJETO DO PROCESSO "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de diárias de arbitragem, destinadas aos eventos e atividades esportivos a serem executados com relação ao Calendário Anual Esportivo e Cultural da SEDESC – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, por um período estimado de 12 (doze) meses".

Para demais informações contato via e-mail: licitação.amamba@hotmail.com, telefone: 6734817400 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DEazfnALsPYr2PLvrqOyiQ6QQE1QBHuT44RAO73lammScqBrzX92VPVEj74VFufWa1tR3yrHGyDePIIi1OB57ijIwVV7vNouFlhzVSXyrOdQ%3D

Amambai – MS, 28 de Fevereiro de 2025.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

Extrato de publicação – AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025

Nº PROC. ADM. 155788/2025

código Registro Informação: "1BAA9B017F2DA30C7E02FD746D834F28030E8B0A"

O MUNICIPIO DE AMAMBAI torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 458/2023 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS.

INÍCIO REC. PROPOSTA : 03/03/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 20/03/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 20/03/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 16.957,60

OBJETO DO PROCESSO

"Registro de Preço para Aquisição de ovos de Páscoa, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de assistência social em relação à distribuição para os usuários dos programas desenvolvidos no município de Amambai - MS, relativamente à Páscoa do ano de 2025", tudo em conformidade com as especificações no Termo de Referência.

Para demais informações contato via e-mail: licitação.amamba@hotmail.com, telefone: 6734817400 ou acesso pelo link: https://bllcompras

.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DLH2mPoPoQfJ_tWkXXAaHOk5UTL5W9bfaBHSWSdPXyqgN01If1xKJ1RAMlnBTsl9wk4rr9Bi1qlHxfs7AOKkF1_PSit5A0wG%2FKKwFqqQs2l8%3D

Amambai – MS, 28 de Fevereiro de 2025.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 119/25 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.025 Dispõe sobre Licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando Protocolo nº 152435/25

RESOLVE ,

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
ANA PAULA ROMEIRO DA SILVA	120 DIAS A PARTIR DE 11122/24

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA ,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Pag:_____
Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 118/25 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.025 Dispõe sobre Licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando Protocolo nº 155267/25

RESOLVE ,

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
ANDRÉIA RODRIGUES ORTIZ DE SOUZA	120 DIAS A PARTIR DE 10/02/25

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA ,
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Pag:_____
Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

PORTARIA PAD. Nº 005/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.025

Dispõe acerca de prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

DORIVAL SOARES DA SILVA – Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS*, e

CONSIDERANDO o **Ofício nº. 005/CPAD**, datado de 27 de fevereiro de 2025, expedido pelo **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria ADM. nº. 001/2024**, por meio do qual é solicitado, em síntese, a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela mencionada Portaria, sob a justificativa de que a fase instrutória não foi devidamente concluída em razão do elevado volume de trabalho dos integrantes da comissão disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por **60 (sessenta)** dias, a contar de 04 (quatro) de março de 2.025, o prazo previsto no **art. 2º** da **Portaria PAD. nº. 001/2024**, de 04 (quatro) de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) nº. 3500 em 05 de janeiro de 2024, a teor do *art. 148, caput,* da *Lei Complementar nº. 004/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS*.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão, 28 de fevereiro de 2.025.

DORIVAL SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por JOSIANE LOPES DE LIMA

Departamento de Licitação

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4.323/2025

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 4.323/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153439/2025

Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2024 – Registro de Preço - Processo administrativo nº 031/2024 – Gestora da Ata o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI.

FORNECEDOR: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 09.179.444/0001-00

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FAZENDA faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Quarterização para conservação de veículos e maquinários para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI conforme Termo de Referência.**

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 483 – FICHA 1056

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Centro de custo: 001.005 – Conta 180.000-0 - ICMS

R$ - 500.000,00

APOSTILAR

EMPENHO 838 – FICHA 1086

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações C/ FUNDERSUL LINEAR

Centro de custo: 001-019 – Conta 16.151-9 – FUNDERSUL LINEAR

R$ + 500.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 491 – FICHA 512

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

Centro de custo: 001-006 – Conta 2.221-7 - SEMED

R$ - 200.000,00

APOSTILAR

EMPENHO 161 – FICHA 616

02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB

3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

12.361.0021.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

Centro de custo: 004-003 – Conta 32.906-1 – FUNDEB 30%

R$ + 200.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 482 – FICHA 1027

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública

Centro de custo: 001.005 – Conta 180.000-0 - ICMS

R$ - 100.000,00

APOSTILAR

EMPENHO 302 – FICHA 790

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Centro de custo: 009-001 – Conta 7.678-3 – EC-29 REC. PRÓPRIO

R$ + 100.000,00

AMPARO LEGAL : Inciso IV, do Artigo 136, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Amambai – MS, 27 de Fevereiro de 2025.

_____

DORIVAL SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º4.067/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134106/2023

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

BRUNO HENRIQUE BARZAGHI – EPP

CNPJ : 12.138.093/0001-02

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 4.067/2024 cujo objeto fora Aquisição de Materiais Permanentes (moveis de escritório, eletrodomésticos, materiais hospitalares e odontológicos, ambos com montagem e instalação), destinados a guarnecer o ambiente físico da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente do Município de Amambaí/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N. º 067/2023, anulando o valor de R$ 0,00 (zero reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO DIVERSOS

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE

02.12.00 – SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO DIVERSOS

18.544.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Amambai - MS, 20 de Fevereiro de 2025

Alessandro Godoi Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 757.408.420-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º4.068/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134106/2023

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

COMERCIAL K & D LTDA – EPP

CNPJ : 17.182.696/0001-17

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 4.068/2024 cujo objeto fora Aquisição de Materiais Permanentes (moveis de escritório, eletrodomésticos, materiais hospitalares e odontológicos, ambos com montagem e instalação), destinados a guarnecer o ambiente físico da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente do Município de Amambaí/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N. º 067/2023, anulando o valor de R$ 0,00 (zero reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO DIVERSOS

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE

02.12.00 – SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO DIVERSOS

18.544.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENT

Amambai - MS, 20 de Fevereiro de 2025

Alessandro Godoi Barbosa

Secretário Municipal de Saúde
CPF: 757.408.420-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 4.069/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134106/2023
Partes:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS
CNPJ: 13.823.697/0001-42
Contratante
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ : 22.228.679/0001-03
Contratada
Objeto: Encerramento do contrato n.º 4.069/2024 cujo objeto fora Aquisição de Materiais Permanentes (moveis de escritório, eletrodomésticos, materiais hospitalares e odontológicos, ambos com montagem e instalação), destinados a guarnecer o ambiente físico da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente do Município de Amambaí/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2023, anulando o valor de R$ 0,00 (zero reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO DIVERSOS
10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE
Amambai - MS, 20 de Fevereiro de 2025
Alessandro Godoi Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 757.408.420-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 4.070/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134106/2023
Partes:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS
CNPJ: 13.823.697/0001-42
Contratante
FC COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ : 26.068.984/0001-36
Contratada
Objeto: Encerramento do contrato n.º 4.070/2024 cujo objeto fora Aquisição de Materiais Permanentes (moveis de escritório, eletrodomésticos, materiais hospitalares e odontológicos, ambos com montagem e instalação), destinados a guarnecer o ambiente físico da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente do Município de Amambaí/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2023, anulando o valor de R$ 0,00 (zero reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO DIVERSOS
10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE
Amambai - MS, 20 de Fevereiro de 2025
Alessandro Godoi Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 757.408.420-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º4.071/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134106/2023

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

CNPJ : 37.406.017/0001-53

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 4.071/2024 cujo objeto fora Aquisição de Materiais Permanentes (moveis de escritório, eletrodomésticos, materiais hospitalares e odontológicos, ambos com montagem e instalação), destinados a guarnecer o ambiente físico da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente do Município de Amambaí/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N. º 067/2023, anulando o valor de R$ 3.676,00 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO DIVERSOS

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE

Amambai - MS, 20 de Fevereiro de 2025

Alessandro Godoi Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 757.408.420-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 4.072/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134106/2023

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ : 21.870.007/0001-34

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 4.072/2024 cujo objeto fora Aquisição de Materiais Permanentes (moveis de escritório, eletrodomésticos, materiais hospitalares e odontológicos, ambos com montagem e instalação), destinados a guarnecer o ambiente físico da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente do Município de Amambaí/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2023, anulando o valor de R$ 0,00 (zero reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO DIVERSOS

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE

Amambai - MS, 20 de Fevereiro de 2025

Alessandro Godoi Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 757.408.420-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º4.073/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134106/2023

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

MULTKA COMERCIO LTDA

CNPJ : 52.258.610/0001-93

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 4.073/2024 cujo objeto fora Aquisição de Materiais Permanentes (moveis de escritório, eletrodomésticos, materiais hospitalares e odontológicos, ambos com montagem e instalação), destinados a guarnecer o ambiente físico da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente do Município de Amambaí/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2023, anulando o valor de R$ 0,00 (zero reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO DIVERSOS

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE

Amambai - MS, 20 de Fevereiro de 2025

Alessandro Godoi Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 757.408.420-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º4.074/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134106/2023

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME

CNPJ : 07.947.536/0001-68

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 4.074/2024 cujo objeto fora Aquisição de Materiais Permanentes (moveis de escritório, eletrodomésticos, materiais hospitalares e odontológicos, ambos com montagem e instalação), destinados a guarnecer o ambiente físico da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente do Município de Amambaí/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2023, anulando o valor de R$ 0,00 (zero reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO DIVERSOS

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE

Amambai - MS, 20 de Fevereiro de 2025

Alessandro Godoi Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 757.408.420-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º4.075/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134106/2023

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ : 22.228.679/0001-03

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 4.075/2024 cujo objeto fora Aquisição de Materiais Permanentes (moveis de escritório, eletrodomésticos, materiais hospitalares e odontológicos, ambos com montagem e instalação), destinados a guarnecer o ambiente físico da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente do Município de Amambaí/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2023, anulando o valor de R$ 0,00 (zero reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO DIVERSOS

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE

Amambai - MS, 20 de Fevereiro de 2025

Alessandro Godoi Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 757.408.420-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º4.076/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134106/2023

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

R A MORAES LTDA

CNPJ : 32.134.537/0001-30

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 4.076/2024 cujo objeto fora Aquisição de Materiais Permanentes (moveis de escritório, eletrodomésticos, materiais hospitalares e odontológicos, ambos com montagem e instalação), destinados a guarnecer o ambiente físico da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente do Município de Amambaí/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2023, anulando o valor de R$ 0,00 (zero reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO DIVERSOS

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE

02.12.00 – SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO DIVERSOS

18.544.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Amambai - MS, 20 de Fevereiro de 2025

Alessandro Godoi Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 757.408.420-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º4.077/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134106/2023

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

SUPERAR LTDA

CNPJ : 13.482.516/0001-61

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 4.077/2024 cujo objeto fora Aquisição de Materiais Permanentes (moveis de escritório, eletrodomésticos, materiais hospitalares e odontológicos, ambos com montagem e instalação), destinados a guarnecer o ambiente físico da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente do Município de Amambaí/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N. º 067/2023, anulando o valor de R$ 0,00 (zero reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO DIVERSOS

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE

Amambai - MS, 20 de Fevereiro de 2025

Alessandro Godoi Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 757.408.420-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º4.078/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134106/2023

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

A. CARNEVALI LTDA

CNPJ : 18 .012.406/0001-50

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 4.078/2024 cujo objeto fora Aquisição de Materiais Permanentes (moveis de escritório, eletrodomésticos, materiais hospitalares e odontológicos, ambos com montagem e instalação), destinados a guarnecer o ambiente físico da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente do Município de Amambaí/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N. º 067/2023, anulando o valor de R$ 0,00 (zero reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO DIVERSOS

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE

02.12.00 – SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO DIVERSOS

18.544.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Amambai - MS, 20 de Fevereiro de 2025

Alessandro Godoi Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 757.408.420-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE EXTINÇÃO CONTRATUAL N.º 4.207/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N° 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142692/2024

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

R.O.S CONFECCOES EIRELI

CNPJ : 11.785.728/0001-92

Contratada

Objeto: : Extinção do contrato n.º 4.207/2024 cujo objeto fora Aquisição de camisetas DRY FIT poliamida com elastano e proteção UV 50+ manga longa na cor branca destinada para os Agentes Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes Combate as Endemias (ACE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - Anexo I do Edital, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade Dispensa Eletrônica n° 021/2024, anulando o valor de R$ 0,00 (zero reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.23 – MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

10.301.0008.2227.0000 - CUSTEIO SUS/ METAS NACIONAL Amambai - MS, 21 de Fevereiro de 2025

Alessandro Godoi Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 757.408.420-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO - MS."

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio João - MS, Ver. LUIS RAMÃO FRANCO PIRES, nos usos de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, resolve decretar:

Art. 1º - Em razão do feriado nacional de Carnaval do dia 04 de março do presente ano, fica decretado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Antônio João – MS, nos dias 03 (segunda-feira) e 5 (quarta-feira) de março de 2025.

Parágrafo único. A Sessão Ordinária prevista para o dia 04 de março (terça-feira), será transferida para o dia 07 de março (sexta-feira), em virtude do feriado nacional.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

ANTÔNIO JOÃO – MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIS RAMÃO FRANCO PIRES

Presidente do Poder Legislativo

Matéria enviada por Fátima Cristina Carrilho Soares Pussi

Jurídico

DECRETO Nº 67 de 27 de fevereiro de 2025.

" Declara Ponto Facultativo nas repartições municipais em razão do feriado Carnaval**."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, através do Decreto Especial nº. 2, de 16 de janeiro de 2025, declarou Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Estadual, nos dias: 03, 04 e 05 de março de 2025;

CONSIDERANDO a interação dos órgãos da Administração Pública Municipal com os órgãos da Administração Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo no expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias: 03, 04 e 05 de março de 2025, segunda, terça e quarta-feira de cinzas, respectivamente.

§ 2° Os servidores que desempenham atividades essenciais e de interesse público, e que trabalharem nas respectivas datas, **não terão computadas como extraordinárias** as horas trabalhadas em sua jornada usual.

§ 3° Caberá ao Secretário de cada pasta verificar a necessidade de expedir o ato normativo necessário para disciplinar a manutenção dos serviços essenciais e eventuais serviços de interesse público que ficarão mantidos em funcionamento normal.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza, sejam considerados essenciais e indispensáveis no atendimento à população.

Art. 2º. O horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal volta ao seu funcionamento normal na quinta-feira, dia 06 de março de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito do Município

Matéria enviada por Giulia Yukie de Oliveira Komiyama

Prefeitura

DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 001/2025

Não sendo possível a notificação postal via correios do Sujeito Passivo ATHAYDE ARAUJO, CPF nº xxx.114.881-xx, (pois no endereço do cadastro mobiliário municipal, não foi encontrado ninguém na tentativa de entrega, tendo o A.R. devolvido ao remetente), encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Antônio João – MS, conforme dispõe artigo 101 da Lei Complementar Municipal n° 078, de 16 de agosto de 2017.

O sujeito passivo acima identificado após a publicação do presente edital, fica notificado a comparecer em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede à sede do Departamento de Cadastro e Tributação deste município, sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, CEP 79910-000, Centro, para tomar ciência da CARTA DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 139.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar -se-á feita a notificação no 20º [vigésimo] dia após a publicação deste Edital, conforme art. 32, § 2º da LC 078/2017.

Antônio João, 28 de fevereiro de 2025.

SANTIAGO ROMERO DUARTE

FISCAL DE TRIBUTOS

MAT.: 00006941

Matéria enviada por SANTIAGO ROMERO DUARTE

Prefeitura

DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 002/2025

Não sendo possível a notificação postal via correios do Sujeito Passivo DEVANIR SABINO GOMES, CNPJ nº 30.404.568/0001-39, (pois no endereço do cadastro mobiliário municipal, não foi encontrado ninguém na tentativa de entrega, tendo o A.R. devolvido ao remetente), encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Antônio João – MS, conforme dispõe artigo 101 da Lei Complementar Municipal n° 078, de 16 de agosto de 2017.

O sujeito passivo acima identificado após a publicação do presente edital, fica notificado a comparecer em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede do Departamento de Cadastro e Tributação deste município, sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, CEP 79910-000, Centro, para tomar ciência da CARTA DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 134.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar -se-á feita a notificação no 20º [vigésimo] dia após a publicação deste Edital, conforme art. 32, § 2º da LC 078/2017.

Antônio João, 28 de fevereiro de 2025.

SANTIAGO ROMERO DUARTE

FISCAL DE TRIBUTOS

MAT.: 00006941

Matéria enviada por SANTIAGO ROMERO DUARTE

Departamento de Licitações

COMPLEMENTAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa Centro América Comércio, Serviço, Gestão e Tecnologia Ltda.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2025.

Objeto: Complementa-se a publicação do extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato n.º 012/2024, incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
471	15.001-12.361.0402.2013-3.3.90.30.00.00 (2500.0007000)
472	15.001-12.361.0402.2013-3.3.90.39.00.00 (2500.0007000)
469	19.001-26.782.0701.2030-3.3.90.30.00.00 (2500.0007)
466	19.001-26.782.0701.2030-3.3.90.39.00.00 (2500.0007)

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Antônio João-MS, 28 de fevereiro de 2025

Agnaldo Marcelo de Silva Oliveira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO 08

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 08/2025 – CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO/MS.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA os candidatos abaixo relacionados deferidos no processo seletivo 001/2025, constate da ordem de classificação e da análise das documentações exigidas, para se apresentar pessoalmente no Paço Municipal de Antônio João-MS na data de 06 de março ate o dia 07 de março de 2025.

Seguindo a necessidade apresentada pelos ofícios nº. 02/2025/DA/HDMAJ. 254/2025/SESAU/GAB da secretaria Municipal de Saude, nos termos da lei municipal 1139-2020, respeitando a ordem de classificação dos candidatos, já desclassificados os candidatos que não cumpriram com os requisitos, segue abaixo relacionados, para se apresentar:

Enfermeiro		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	*ALINE OLIVEIRA DE MATOS*	47
2	*ELLEN BRITO ESQUIVEL*	37
3	*RAIZA CAWANA CORREA DA SILVA*	35
4	*VANESSA CAMILY NUNES DE ARAÚJO*	34
5	*KELLEN SAMARA DE ANDRADE MARTINS DA SILVA*	27
6	*FERNANDA BORTOLUZZI DA SILVA RÔA*	26
7	*LILLIAN AQUINO PEDRO*	25
8	*LORHANA RIOS PLEUTIM*	24

9	*MURILO CERVIM BARRETO*	23
10	*WELIGTON TAVARES DA SILVA*	22
11	*JENNYFER SILVA SOARES*	22
12	*VANESSA INSAUBRALDE PIRES*	20
13	*FABIOLA SILVA SOARES*	17
14	*JONAS BOEIRA MARQUES*	16
15	*SILVIA GERLANE DA SILVA FERREIRA*	13

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2	*LEONILDO FERNANDES*	45
3	*ROSA MARIA MARINHO DE SOUZA*	45
4	*ELAINE LEITE DA SILVA*	45
5	*ANA PAULA GONÇALVES RÔA*	29
6	*ZAQUEU RODRIGUES MULLER*	17
7	*JULIANA ESPÍNDOLA AGUERO ARGUELHO*	17
8	*MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA*	15
9	*KARLA INGRID PIRES GOMES*	11
10	*MARILÉIA BOEIRA MIRANDA*	9
11	*KAREN DIONIZIA MAULONI*	9
12	*ELISON FERNANDES BARBOSA*	9
13	*BIANCA MARINHO GOMES*	9
14	*PHELIPPE CHUCARRO CARDOZO DA SILVA*	6

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	*MARIA CLEMENCIA MENDONÇA XAVIER ZANCHET*	30

FONOAUDIÓLOGO		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	*VINICIUS ARAUJO SILVA*	10

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	*QUESILEN CARIELI LEMES CORTEZ*	14
2		

ZELADOR		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	*CLARINDA IGLESIAS*	36
2	*MARIA DOS SANTOS*	36

FISIOTERAPEUTA		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	*PRISCILA DE MORAES OCAMPOS*	50
2	*LUIZ PAULO PEREIRA DE ALMEIDA*	13
3	*JESSICA MARCELE RAMOS CAÇÃO*	0

BIOMÉDICO		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	*DAYANE LETICIA RODRIGUES COELHO*	21
2	*ANA CAROLINE PIMENTA ARRUA*	10

FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	*DANIELLE RÓGINA PEIXOTO CÁCERES*	9

AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	*CARMEM ANTÔNIA CHEMENEZ ROA*	21

Antonio João-MS 28.02.2025

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO -MS

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado
ATO DA MESA DIRETORA Nº 48/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a alínea c, do inciso IV do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **VALBER ROGERIO SARAIVA SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal (Símbolo AP.I.CM, Tabela I, Lei Municipal nº 432/90 e suas alterações, e Lei Complementar nº 130, de 30 de janeiro de 2025), a partir desta data.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 28 de fevereiro de 2025 .

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

PRESIDENTE

AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA

1ª SECRETÁRIA

MATHEUS VICENTE DA COSTA

2º SECRETÁRIO

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025

Declara ponto facultativo nos dias 03 e 05 de março de 2025 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 16, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e art. 18, inciso I, alínea d do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que, o Chefe do Executivo Municipal editou o Decreto nº 47, de 25 de fevereiro de 2025, dispondo sobre ponto facultativo devido às comemorações do Carnaval.

CONSIDERANDO que dispor sobre o expediente da Câmara Municipal nestes dias em nada comprometerá as suas atividades, até porque, caso a Câmara Municipal venha a ser convocada extraordinariamente não há proibição da realização de eventual sessão extraordinária.

R E S O L V E

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias 03 e 05 de março de 2025, sem prejuízo de realização de sessão extraordinária se legal e regularmente convocada, retornando ao expediente normal (07:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 15:30 horas) no dia 06 de março de 2025.

Art. 2º A próxima sessão ordinária da Câmara Municipal ocorrerá no dia 06 de março de 2025, no horário regimental (08:00 horas).

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS em 28 de fevereiro de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

PRESIDENTE

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

Torna-se público, aos interessados, que o(a) **Município de Aparecida do Taboado/MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, por** intermédio de seu(ua) Gestor(a), **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS,** realizará **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** , para REGISTRO DE PREÇOS dos produtos/serviços pretendidos, com fundamento na **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021** , e demais normas aplicáveis, conforme segue:

Processo de compras nº	012/2025
Edital nº	015/2025
Pregão Eletrônico nº	014/2025

Objeto	**AQUISIÇÃO DE TIRAS DE GLICEMIA E MICRO LANCETAS PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**
Registro de Preços	SIM
Tratamento favorecido para ME/ EPP/Equiparadas	SIM
Exclusividade para ME/EPP/ Equiparadas	NÃO
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
Base Legal	**artigo 28, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**
Regime de Execução ou Forma de Fornecimento:	Fornecimento parcelado.
Valor total da contratação	**R$ 137.999,45 (cento e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).**
Do encerramento do recebimento das propostas/documentos:	Dia 18/03/2025 às 11:00h (horário de Brasília)
Data e horário de início da sessão pública	Dia 18/03/2025 às 11:00h (horário de Brasília)
Data e horário de abertura das propostas	Dia 18/03/2025 às 11:10h (horário de Brasília)
Início da disputa	Dia 18/03/2025 às 11:20h (horário de Brasília)
Local	Plataforma eletrônica, BLL Compras - https://bllcompras.com/
Modo de disputa	Aberto
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	5%
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Edital.
Contato para informações técnicas:	Setor de Licitações: E-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br Fixo: (67) 3565-8100 ou Celular: (67) 99809-9893 (WhatsApp)
UASG	989019
CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE	**4E7BEDC34AEC2653DA69F565B1814BAECF014939**

Aparecida do Taboado/MS, aos 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Luana Almeida Silva

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

"Designa servidora para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo de Inexigibilidade nº 001/2025 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Contrato Administrativo de Inexigibilidade nº 001/2025.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo de Inexigibilidade nº 001/2025 , a servidora público municipal **BEATRIZ SILVA DE PAULA MARTINHO** , designada para tal no bojo do supra citado contrato.

Art. 2º A servidora designada deverá observar os dispositivos contratuais e exigências constantes do contrato e, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço e tudo quanto for atinente ao citado contrato.

Art.3º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 25 de fevereiro de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

PRESIDENTE

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Aparecida do Taboado-MS , por meio da **Secretaria Municipal de Obras**, via **Núcleo de Fiscalização de Obras e Posturas,** nas suas atribuições, vem por meio desta notificar **extrajudicialmente** através de **Decisão de Primeira Instância**, o proprietário abaixo citado.

NOME : Maria de Fátima dos Santos Lopes de Souza e Outros

ENDEREÇO: Rua Gilia Ramos Furquim nº 4.060 - Jardim Samara

RELATÓRIO

Trata-se de lançamento de multa, decorrente do Auto de Infração nº **87-P/2025**, lavrado pelos fiscais de obras e posturas, em razão de manter terreno sem a devida limpeza e conservação.

Devidamente intimado, o autuado não cumpriu as exigências, tampouco apresentou defesa, conforme laudo de vistoria em anexo.

É o relato.

FUNDAMENTAÇÃO

Diz a Lei Complementar Municipal nº 054/2014 (Código de Posturas):

Art. 12 - Os proprietários, inquilinos ou outros possuidores são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, inclusive as áreas internas, pátios e quintais.

Art. 30 - Os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, localizados na zona urbana e de expansão urbana do Município, deverão mantê-los limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade.

Art. 31 - É proibido depositar, despejar ou descarregar lixo, entulhos ou resíduos de qualquer natureza, em terrenos localizados na zona urbana e de expansão urbana do Município, mesmo que aquele esteja fechado e estes se encontrem devidamente acondicionados.

Art. 221 - O infrator terá o prazo que lhe for fixado para cumprir as exigências feitas ou, dentro de 30 (trinta) dias, apresentar defesa instruída, desde logo, com as provas que possuir, dirigindo-a ao Secretário Municipal responsável pelo fisco.

§ 1° - Cumpridas as exigências, o interessado comunicará o fato, com as provas, que tiver, para que o procedimento se extinga, sem imposição de penalidades.

...

§ 5° - Decorrido o prazo legal sem a apresentação da defesa, o infrator será considerado revel, o que implica na confissão dos fatos, ensejando o imediato julgamento do auto.

Art. 223 - Às infrações ao disposto neste Código serão aplicadas:

...

II - multa definida em um ou mais de um dos grupos seguintes:

a) Grupo 1 - Infrações Leves, com multas de 25 (vinte e cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM) e aplicadas na primeira autuação;

DECISÃO

Com base nos fatos e fundamentos acima aduzidos, **JULGO PROCEDENTE** o lançamento do Auto de Infração nº **87-P/2025.**

Intime-se o autuado para, alternativamente:

• recolher a multa de 10 UFMAT, atualizada nos termos da legislação própria, ou;

• interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Posturas, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme artigo 233 da Lei Complementar Municipal nº 054/2014, no seguinte endereço: Avenida Presidente Vargas nº 4388, Centro. Aparecida do Taboado-MS.

O infrator terá o prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação para cumprir as determinações constante na decisão.

Adriano de Souza

Secretário Municipal de Obras

O Município de Aparecida do Taboado-MS , por meio da **Secretaria Municipal de Obras**, via **Núcleo de Fiscalização de Obras e Posturas,** nas suas atribuições, vem por meio desta notificar **extrajudicialmente** através de **Decisão de Primeira Instância**, o proprietário abaixo citado.

NOME : Aparecido Vieira Nogueira

ENDEREÇO: Rua Goiás nº 4.089 – Jardim Morumbi

RELATÓRIO

Trata-se de lançamento de multa, decorrente do Auto de Infração nº **44-P/2025**, lavrado pelos fiscais de obras e posturas, em razão de manter terreno sem a devida limpeza e conservação.

Devidamente intimado, o autuado não cumpriu as exigências, tampouco apresentou defesa, conforme laudo de vistoria em anexo.

É o relato.

FUNDAMENTAÇÃO

Diz a Lei Complementar Municipal nº 054/2014 (Código de Posturas):

Art. 12 - Os proprietários, inquilinos ou outros possuidores são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, inclusive as áreas internas, pátios e quintais.

Art. 30 - Os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, localizados na zona urbana e de expansão urbana do Município, deverão mantê-los limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade.

Art. 31 - É proibido depositar, despejar ou descarregar lixo, entulhos ou resíduos de qualquer natureza, em terrenos localizados na zona urbana e de expansão urbana do Município, mesmo que aquele esteja fechado e estes se encontrem devidamente acondicionados.

Art. 221 - O infrator terá o prazo que lhe for fixado para cumprir as exigências feitas ou, dentro de 30 (trinta) dias, apresentar defesa instruída, desde logo, com as provas que possuir, dirigindo-a ao Secretário Municipal responsável pelo fisco.

§ 1° - Cumpridas as exigências, o interessado comunicará o fato, com as provas, que tiver, para que o procedimento se extinga, sem imposição de penalidades.

...

§ 5° - Decorrido o prazo legal sem a apresentação da defesa, o infrator será considerado revel, o que implica na

confissão dos fatos, ensejando o imediato julgamento do auto.

Art. 223 - Às infrações ao disposto neste Código serão aplicadas:

...

II - multa definida em um ou mais de um dos grupos seguintes:

a) Grupo 1 - Infrações Leves, com multas de 25 (vinte e cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM) e aplicadas na primeira autuação;

DECISÃO

Com base nos fatos e fundamentos acima aduzidos, **JULGO PROCEDENTE** o lançamento do Auto de Infração nº **44-P/2025**

Intime-se o autuado para, alternativamente:

• recolher a multa de 10 UFMAT, atualizada nos termos da legislação própria, ou;

• interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Posturas, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme artigo 233 da Lei Complementar Municipal nº 054/2014, no seguinte endereço: Avenida Presidente Vargas nº 4388, Centro. Aparecida do Taboado-MS.

O infrator terá o prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação para cumprir as determinações constante na decisão.

Adriano de Souza

Secretário Municipal de Obras

O Município de Aparecida do Taboado-MS , por meio da **Secretaria Municipal de Obras**, via **Núcleo de Fiscalização de Obras e Posturas,** nas suas atribuições, vem por meio desta notificar **extrajudicialmente** através de **Decisão de Primeira Instância**, o proprietário abaixo citado.

NOME : Geronimo Pereira dos Santos

ENDEREÇO: Rua Guanabara nº 1.947 – Vila São Jeronimo

RELATÓRIO

Trata-se de lançamento de multa, decorrente do Auto de Infração nº **07-P/2025**, lavrado pelos fiscais de obras e posturas, em razão de manter terreno sem a devida limpeza e conservação.

Devidamente intimado, o autuado não cumpriu as exigências, tampouco apresentou defesa, conforme laudo de vistoria em anexo.

É o relato.

FUNDAMENTAÇÃO

Diz a Lei Complementar Municipal nº 054/2014 (Código de Posturas):

Art. 12 - Os proprietários, inquilinos ou outros possuidores são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, inclusive as áreas internas, pátios e quintais.

Art. 30 - Os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, localizados na zona urbana e de expansão urbana do Município, deverão mantê-los limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade.

Art. 31 - É proibido depositar, despejar ou descarregar lixo, entulhos ou resíduos de qualquer natureza, em terrenos localizados na zona urbana e de expansão urbana do Município, mesmo que aquele esteja fechado e estes se encontrem devidamente acondicionados.

Art. 221 - O infrator terá o prazo que lhe for fixado para cumprir as exigências feitas ou, dentro de 30 (trinta) dias, apresentar defesa instruída, desde logo, com as provas que possuir, dirigindo-a ao Secretário Municipal responsável pelo fisco.

§ 1° - Cumpridas as exigências, o interessado comunicará o fato, com as provas, que tiver, para que o procedimento se extinga, sem imposição de penalidades.

...

§ 5° - Decorrido o prazo legal sem a apresentação da defesa, o infrator será considerado revel, o que implica na confissão dos fatos, ensejando o imediato julgamento do auto.

Art. 223 - Às infrações ao disposto neste Código serão aplicadas:

...

II - multa definida em um ou mais de um dos grupos seguintes:

B. *Grupo 1 - Infrações Leves, com multas de 25 (vinte e cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM) e aplicadas na primeira autuação;*

DECISÃO

Com base nos fatos e fundamentos acima aduzidos, **JULGO PROCEDENTE** o lançamento do Auto de Infração nº **07-P/2025.**

Intime-se o autuado para, alternativamente:

• recolher a multa de 10 UFMAT, atualizada nos termos da legislação própria, ou;

• interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Posturas, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme artigo 233 da Lei Complementar Municipal nº 054/2014, no seguinte endereço: Avenida Presidente Vargas nº 4388, Centro. Aparecida do Taboado-MS.

O infrator terá o prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação para cumprir as determinações constante na decisão.

Adriano de Souza

Secretário Municipal de Obras

Matéria enviada por ADRIANO DE SOUZA

SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 015/2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 015/2025.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO."

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **TATIANE SILVA ROCHA DE MELLO - ME**, neste ato representado(a) por seu representante através de procuração pública, o senhor **TATIANE SILVA ROCHA DE MELLO**, conforme atos constitutivos da empresa e conforme documentos pessoais e de qualificação apresentada nos autos, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Adesão à ARP n. 002/2025, que promoveu a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, extraída do Processo Administrativo n.º 133/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS** , e **devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025**, de conformidade com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas modificações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto detalhado da contratação:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, extraída do Processo Administrativo n.º 133/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS						
Empresa Detentora de alguns itens: TATIANE SILVA ROCHA DE MELLO **CNPJ: 50.750.055/0001-97**						
ITEM DA ATA	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	
4	**SOM GRANDE PORTE** : P.A 12X12 SISTEMA DE PA LINE ARRAY, COMPOSTO POR 24 ELEMENTOS SENDO 12 POR LADO, MAIS 24 CAIXS DE SUBGRAVES (MÍNIMO 2 FALANTES POR CAIXA) PA 12X12 LINE ARRWAY SISTEMA FLIYNG COM POTENCIAS COMPATÍVEIS CONSOLE YAMAHA CL5 OU SIMILAR, BACK LINE COMPLETO COMPOSTO DE BATERIA COM MICROFONES ESPECÍFICOS, AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS PARA BAIXO, GUITARRA E TECLADO, 16 MICROFONES COM FIO E RESPECTIVOS CABOS E PEDESTAIS, 6 MICROFONES SEM FIO, BETA SHURE OU SIMILAR SISTEMA UHF OU SIMILAR, I**LUMINAÇÃO:** 140 M GRIDE DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q-30 E Q50 LINHA PROFISSIONAL MEDINDO 14X10, COM ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 32 REFLETORES DE LEDS 3 WATTS SISTEMA RGBWA, COM RESPECTIVOS CABOS,, GANCHOS DIGITAL, 16 MOVING BEAN 200 7R COMPLETA, MESA CONTROLADORA DIGITAL, AVOLIGHTS, REGIA OU SIMILAR	DIARIA	**3**	R$ 28.480,00	R$ 85.440,00	
5	**PAINEL DE LED, CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PAINÉIS DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO** : PAINÉIS DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO PARA USO EXTERNO COM DEFINIÇÃO P 06 OU MELHOR, CONFIGURADOS EM MEDIDAS MÍNIMAS DE 4 X 3M CADA PAINEL E POSICIONADOS NAS LATERAIS DO PALCO. SERÁ NECESSÁRIO A PRESENÇA DE UMA PESSOA RESPONSÁVEL PELOS PAINÉIS DURANTE TODO O FUNCIONAMENTO DO EVENTO. SEGUE ABAIXO MODELO DE PAINEL DE LED COMO REFERÊNCIA: PAINÉIS DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR. RESOLUÇÃO: P10 OU SUPERIOR A ESSA QUALIDADE COM TRESLIÇAS PARA SUA SUSTENTAÇÃO CONFORME NECESSIDADE.	DIÁRIA	**7**	R$ 4.285,00	R$ 29.995,00	
6	**GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO (260 KVA):** LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA, TENSÃO 380/320 WATTS, 60 HZ, MÓVEL, SILENCIOSO, DIESEL, INCLUSO: OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO APARELHO LOCADO POR CONTA DA CONTRATADA. OS GERADORES DEVERÃO FUNCIONAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO. DIÁRIA DE APROXIMADAMENTE 12 HORAS.	DIÁRIA	**3**	R$ 6.000,00	R$ 18.000,00	
7	**GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO (180 KVA):** LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TENSÃO 380/320 WATTS, 60 HZ, MÓVEL, SILENCIOSO, DIESEL, INCLUSO: OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO APARELHO. DIÁRIA DE APROXIMADAMENTE 12 HORAS.	DIÁRIA	**3**	R$ 6.000,00	R$ 18.000,00	
8	**TRELIÇAS DE ALUMÍNIO MODELO P30 – LINHA PESADA E Q50:** PARA MONTAGEM DE GRIDE DE ILUMINAÇÃO, PORTAIS DE ENTRADA E USO DIVERSOS.	METRO LINEAR	**200**	R$ 115,00	R$ 23.000,00	
14	**CAMARIM CLIMATIZADO OCTANORM** COM 16 METROS QUADRADOS, COM PISO ELEVADO DO CHÃO EM MADEIRITE NAVAL REFORÇADO EM AÇO CARBONO, CARPETE, FORRO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TOMADAS, LAMPADAS, APARADOR, 2 JOGO DE MESAS COM CADEIRAS E UM SOFA PARA 3 LUGARES	DIARIA	**7**	R$ 5.200,00	R$ 36.400,00	
17	**TENDAS: TENDAS 4M X 4M** LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA DE 4M X 4M DE LARGURA COM CALHAS EM AÇO CARBONO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA E PARA ACOPLAGEM DE VARIAS SE NECESSÁRIO, 2,5M DE ALTURA, EM LONA VINILICABRANCA, LIMPA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL COM LAUDO QUIMICO DO FABRICANTE, ANTI MOFO, ANTI, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTAS FREQUÊNCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRAÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADO EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDOCOMPACTADO E NIVELADO, COM FECHAMENTOS LATERAIS DE 2,5M ALTURA X 4M DE COMPRIMENTO EM LONA VINILICA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGO, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS	DIÁRIA	**87**	R$ 580,00	R$ 50.460,00	

18	**TENDAS 10M X 10M** LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE DE 10M X 10M DE LARGURA COM CALHAS EM AÇO CARBONO TRELIÇADA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA E PARA ACOPLAGEM DE VARIAS SE NECESSÁRIO, 3M. DE ALTURA, EM LONA VINILICABRANCA, LIMPA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL COM LAUDO QUIMICO DO FABRICANTE, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRAÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA, ESTRUTURA GALVANIZADO A FOGO COM PERFIS EM ALUMÍNIO, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADO EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADO E NIVELADO, COM FECHAMENTO LATERAIS DE 3M ALTURA X 10M DE COMPRIMENTO EM LONA VINILICACONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS	DIÁRIA	**50**	R$ 2.180,00	R$ 109.000,00	
19	**TENDAS 8M X 8M** LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE DE 10M X 10M DE LARGURA COM CALHAS EM AÇO CARBONO TRELIÇADA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA E PARA ACOPLAGEM DE VARIAS SE NECESSÁRIO, 3M. DE ALTURA, EM LONA VINILICABRANCA, LIMPA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL COM LAUDO QUIMICO DO FABRICANTE, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRAÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA, ESTRUTURA GALVANIZADO A FOGO COM PERFIS EM ALUMÍNIO, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADO EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADO E NIVELADO, COM FECHAMENTO LATERAIS DE 3M ALTURA X 10M DE COMPRIMENTO EM LONA VINILICACONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS	DIARIA	**25**	R$ 1.780,00	R$ 44.500,00	
22	PALCO: 14MX10M LOCAÇÃO DE PALCO MODELO DE DUAS ÁGUAS EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODELO P30, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COBERTO DE LONA ANTI CHAMAS PRETA PARA EFEITO DE ILUMINAÇÃO, SOMBRITE LATERAIS E FUNDO, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,10M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,5M. HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO PANTOGRAFICA DE ALUMINIO ANTI DERRAPANTE, GUARDA CORPO LATERAL E FUNDO EM ALUMINIO.	DIÁRIA	**3**	R$ 28.950,00	R$ 86.850,00	
23	PALCO: 11MX8.80M LOCAÇÃO DE PALCO MODELO DE DUAS ÁGUAS EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODELO P30, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COBERTO DE LONA ANTI CHAMAS PRETA PARA EFEITO DE ILUMINAÇÃO, SOMBRITE LATERAIS E FUNDO, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,10M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,5M. HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO PANTOGRAFICA DE ALUMINIO ANTI DERRAPANTE, GUARDA CORPO LATERAL E FUNDO EM ALUMINIO.	DIÁRIA	**3**	R$19.100,00	R$ 57.300,00	
24	PALCO: 6.60MX4.40M LOCAÇÃO DE PALCO MODELO DE DUAS ÁGUAS EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODELO P30, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COBERTO DE LONA ANTI CHAMAS PRETA PARA EFEITO DE ILUMINAÇÃO, SOMBRITE LATERAIS E FUNDO, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,10M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,5M. HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO PANTOGRAFICA DE ALUMINIO ANTI FERRAPANTE, GUARDA CORPO LATERAL E FUNDO DE ALUMINIO.	DIARIA	**1**	R$ 11.250,00	R$ 11.250,00	
25	GRADIL LOCAÇÃO DE GRADIL EM METROS LINEAR, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CONTENÇÃO DE PUBLICO, ISOLAMENTO DE ÁREA, ORGANIZAÇÃO DE FILA EM AÇO CARBONO CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO, COM 1.20 METROS DE ALTURA, COM ENGATES DE MACHO/FÊMEA UM NO OUTRO DE COR ALUMÍNIO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E ESTÉTICA.	METRO LINEAR	**500**	R$ 29,30	R$ 14.650,00	
27	**TENDA MODELO GALPÃO DUAS ÁGUAS:** ESTRUTURA DE ALUMINIO MODELO P30 E Q50 TAMANHO MINIMO DE 16X55 METROS COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS ALTURA MINIMA DE 5 METROS.	DIARIA	**6**	R$ 52.900,00	R$ 317.400,00	
35	**DECORAÇÃO:** PARA EVENTOS FESTIVOS COMO RÉVEILLON, CARNAVAL, FESTA DO PEIXE, RODEIO, ANIVERSÁRIO DE CIDADE, FESTIVAL JUNINO, FESTIVAL GOSPEL, NATAL, OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, (HALL DE ENTRADAS, DECORAÇÕES COM UTILIZAÇÃO DE FLORES NATURAIS ATÉ 20 CACHEPÔS MÉDIOS, BISTRÔS, TECIDOS, BANNER DE ATÉ 10M, TAPEÇARIAS DE ATÉ 3M, BALÕES ATÉ 5.000 UNIDADES, CENOGRAFIA, COMUNICAÇÃO VISUAL, ETC). DE ACORDO COM CADA EVENTO E LAYOUT A SER APRESENTADO**.**	UNIDADE	**2**	R$ 19.870,00	R$ 39.740,00	
TOTAL				**R$ 941.985,00**		

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados .

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses contados da assinatura do referido contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R$ 941.985,00 (nove milhões quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária – Nota de Reserva Orçamentária 227	Valor

Ficha	**221**	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02 1 001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	13.392.0009.2025.0000	- Fomento a Promoção Artística Cultural	**R$ 370.910,00**
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	
Dotação Orçamentária – Nota de Reserva Orçamentária 227			**Valor**
Ficha	**715**	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02 1 001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	13.392.0009.2025.0000	- Fomento a Promoção Artística Cultural	**R$ 265.860,00**
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	071 000	- Fonte Recurso: 2.709.0000	
Dotação Orçamentária – Nota de Reserva Orçamentária 232			**Valor**
Ficha	**071**	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	020 8 01	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretaria de Administração	**R$ 164.550,00**
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	
Dotação Orçamentária – Nota de Reserva Orçamentária 233			**Valor**
Ficha	**718**	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	020 8 01	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretaria de Administração	**R$ 140.665,00**
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	071 000	- Fonte Recurso: 1.709.0000	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Aparecida do Taboado-MS, em 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

TATIANE SILVA ROCHA DE MELLO - ME

P/ Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025

EMPRESA CONTRATADA : TATIANE SILVA ROCHA DE MELLO - ME

PROCESSO DE ADESÃO À ARP N. 002/2025, QUE PROMOVEU A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, EXTRAÍDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 941.985,00 (novecentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais)

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato n° 015/2025, o(a) senhor(a) servidor(a) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	CAMILA HELEM DE JESUS	DIRETOR DE CULTURA	5043
SECRETARIA MUNIICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	RAQUEL ALVES RODRIGUES SOUTO	DIRETOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5024

2 - Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante as empresas fornecedoras e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 28 fevereiro de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

CAMILA HELEM DE JESUS	
RAQUEL ALVES RODRIGUES SOUTO	

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS

EXTRADO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 016/2025.

EXTRADO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 016/2025.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO."

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **I F PUB EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representado(a) por seu representante através de procuração pública, o senhor **FERNANDA ALVES SALLES**, conforme atos constitutivos da empresa e conforme documentos pessoais e de qualificação apresentada nos autos, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Adesão à ARP n. 002/2025, que promoveu a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, extraída do Processo Administrativo n.º 133/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS** , e **devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025**, de conformidade com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto detalhado da contratação:

Empresa Detentora de alguns itens: IF – COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 40.604.773/0001-00					
ITEM DA ATA	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
16	**EQUIPE DE APOIO:** SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO E BRIGADISTA PARA CONTROLE DE ACESSOS, ORIENTAÇÃO DE PÚBLICO E AUXILIO DE MONTAGEM, CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS OU PRODUTOS A SEREM USADOS NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS TEMPO MÉDIO DE SERVIÇO DE 08 (OITO) HORAS DE DURAÇÃO; A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPE DE APOIO E CONTROLE DE ACESSO PARA PORTARIA E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE FORMA DESARMADA (NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE ARMAS LETAIS OU NÃO LETAIS COMO ARMAS DE FOGO, FACAS, SPRAY DE PIMENTA, BASTÃO/CACETETES, MÁQUINA DE CHOQUE/TASER ENTRE OUTRAS), SENDO PERMITIDO COMO FERRAMENTA DE TRABALHO DA EQUIPE, NO QUAL A EMPRESA DEVE FORNECER PARA SEREM USADOS NA PORTARIA DO EVENTO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PARA COMUNICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR HOMENS/MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, (SENDO PELO MENOS 30% DA EQUIPE COMPOSTA POR MULHERES E OS OUTROS 70% POR HOMENS), INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO. A ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DEVERÃO SER POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO DEMAIS CUSTOS PARA EXECUCÃO DO SERVIÇO. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ANTES DO EVENTO, UMA LISTA COM OS NOMES E OS NÚMEROS DOS RG'S DOS ENVOLVIDOS QUE IRÃO TRABALHAR NO EVENTO, BEM COMO O INDIVÍDUO QUE FOR TRABALHAR NO DIA DO EVENTO, APRESENTAR DOCUMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO JUNTO A LISTA. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR UM RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE IRÁ GERENCIAR TODA A EQUIPE DURANTE O EVENTO. OS SERVIÇOS DE BRIGADISTAS DEVEM ATENDER AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA INO4/DAT/CBMSC, COM CREDENCIAMENTO JUNTO AOS BOMBEIROS, ATIVO NO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. NÃO PODERÁ HAVER SUBSTITUTOS NOS DIAS DA FESTA. OS BRIGADISTAS DEVERÃO INFORMAR NOME, ALÉM DE DOCUMENTO PESSOAL COM FOTO PARA LISTA DE CONTRATADOS DA EMPRESA, NO QUAL OS MESMOS DEVEM APRESENTAR TAIS DOCUMENTOS NO DIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA DEVERÁ CUSTEAR TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E DEMAIS CUSTOS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO DISPONIBILIZAR UNIFORME DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA PERTINENTE; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA DESCARREGAR E CARREGAR EQUIPAMENTOS DAS PRODUÇOES DE BANDAS E AUXILIO NA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	DIARIA	**90**	R$ 334,00	R$ 30.060,00
TOTAL					**R$ 30.060,00**

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados .

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses contados da assinatura do referido contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária – Nota de Reserva Orçamentária 227			**Valor**
Ficha	**715**	- Prefeitura Municipal	**R$ 20.040,00**
Unidade:	02 1 001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	13.392.0009.2025.0000	- Fomento a Promoção Artística Cultural	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	071 000	- Fonte Recurso: 2.709.0000	
Dotação Orçamentária – Nota de Reserva Orçamentária 233			**Valor**
Ficha	**718**	- Prefeitura Municipal	**R$ 10.020,00**
Unidade:	020 8 01	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretaria de Administração	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	071 000	- Fonte Recurso: 1.709.0000	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Aparecida do Taboado-MS, em 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

I F PUB EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

P/ Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2025

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2025

EMPRESA CONTRATADA : I F PUB EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO DE ADESÃO À ARP N. 002/2025, QUE PROMOVEU A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, EXTRAÍDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais)

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato n° 016/2025, o(a) senhor(a) servidor(a) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	CAMILA HELEM DE JESUS	DIRETOR DE CULTURA	5043
SECRETARIA MUNIICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	RAQUEL ALVES RODRIGUES SOUTO	DIRETOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5024

2 - Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante as empresas fornecedoras e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 28 fevereiro de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

CAMILA HELEM DE JESUS	
RAQUEL ALVES RODRIGUES SOUTO	

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025

EMPRESA CONTRATADA : EDILSON FURLAN VIEL - ME

PROCESSO DE ADESÃO À ARP N. 002/2025, QUE PROMOVEU A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, EXTRAÍDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 32.985,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais)

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato n° 017/2025, o(a) senhor(a) servidor(a) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	CAMILA HELEM DE JESUS	DIRETOR DE CULTURA	5043
SECRETARIA MUNIICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	RAQUEL ALVES RODRIGUES SOUTO	DIRETOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5024

2 - Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante as empresas fornecedoras e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 28 fevereiro de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

CAMILA HELEM DE JESUS	

RAQUEL ALVES RODRIGUES SOUTO

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA PRONTO PAGAMENTO - DISPENSA PRONTO PAGAMENTO: Nº 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORNAMENTAÇÃO DO PLENÁRIO MUNICIPAL VEREADOR ORLANDO MASCARENHAS PARA A SOLENIDADE DE ENTREGA DO "PRÊMIO MULHER CIDADÃ, PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO , QUE ACONTECERÁ NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALOR TOTAL DA DISPENSA É DE R$ 1.980,00 (MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS E CILMARA APARECIDA DE CARVALHO FORNARI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001-01.031.0002.2010-3.3.90.39.99.1500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PRAZO: ENTREGA IMEDIATA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO

LOCAL/DATA: PLENÁRIO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, 08 DE FEVEREIRO DE 2025.

ASSINAM: **REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA E HEBERSON GALTER CUSTÓDIO** VEREADOR – PRESIDENTE.

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 017/2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 017/2025.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO."

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **EDILSON FURLAN VIEL - ME**, neste ato representado(a) por seu representante através de procuração pública, o senhor **EDILSON FURLAN VIEL**, conforme atos constitutivos da empresa e conforme documentos pessoais e de qualificação apresentada nos autos, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Adesão à ARP n. 002/2025, que promoveu a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, extraída do Processo Administrativo n.º 133/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS** , e **devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025**, de conformidade com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto detalhado da contratação:

Empresa detentora de alguns itens: EDILSON FURLAN VIEL – CNPJ: 45.297.920/0001-51					
ITEM DA ATA	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
20	**BANHEIRO QUÍMICO PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECAIS)** LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M DE FRENTE X 1,50M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COM BARRAS LATERAIS INTERNAS, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO DE 220LITROS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	DIARIA	**3**	R$ 1.245,00	R$ 3.735,00
21	BANHEIRO QUÍMICO **LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M DE FRENTE X 1,20M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO DE 220LITROS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL**	DIÁRIA	**90**	R$ 325,00	R$ 29.250,00
TOTAL				**R$ 32.985,00**	

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados .

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses contados da assinatura do referido contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R$ 32.985,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária – Nota de Reserva Orçamentária 227			**Valor**
Ficha	**715**	- Prefeitura Municipal	**R$ 21.990,00**
Unidade:	02 1 001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	13.392.0009.2025.0000	- Fomento a Promoção Artística Cultural	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	071 000	- Fonte Recurso: 2.709.0000	
Dotação Orçamentária – Nota de Reserva Orçamentária 233			**Valor**
Ficha	**718**	- Prefeitura Municipal	**R$ 10.995,00**
Unidade:	020 8 01	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretaria de Administração	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	071 000	- Fonte Recurso: 1.709.0000	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Aparecida do Taboado-MS, em 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

EDILSON FURLAN VIEL - ME

P/ Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 018/2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 018/2025.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO."

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **EMPREMIX LTDA**, neste ato representado(a) por seu representante através de procuração pública, o senhor **CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE PAULA**, conforme atos constitutivos da empresa e conforme documentos pessoais e de qualificação apresentada nos autos, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Adesão à ARP n. 002/2025, que promoveu a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, extraída do Processo Administrativo n.º 133/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS** , e **devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025**, de conformidade com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas modificações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto detalhado da contratação:

Empresa detentora de alguns itens: EMPREMIX LTDA – CNPJ: 18.202.080/0001-23					
ITEM DA ATA	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

34	**ILUMINAÇÃO DE TENDA GALPÃO:** LOCAÇÃO DE 24 HOOFOTES PAR LED RGBWA 3 WATTS E 8 MOVING BEAN 9R, MESA CONTROLADORA E OPERADOR, COM CABOS DE ENERGIA E SINAL PARA SEU FUNCIONAMENTO	DIARIA	**6**	R$ 2.970,00	R$ 17.820,00
TOTAL					**R$ 17.820,00**

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados .

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses contados da assinatura do referido contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária – Nota de Reserva Orçamentária 227			**Valor**
Ficha	**715**	- Prefeitura Municipal	**R$ 11.880,00**
Unidade:	02 1 001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	13.392.0009.2025.0000	- Fomento a Promoção Artística Cultural	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	071 000	- Fonte Recurso: 2.709.0000	
Dotação Orçamentária – Nota de Reserva Orçamentária 233			**Valor**
Ficha	**718**	- Prefeitura Municipal	**R$ 5.940,00**
Unidade:	020 8 01	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretaria de Administração	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	071 000	- Fonte Recurso: 1.709.0000	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Aparecida do Taboado-MS, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

EMPREMIX LTDA

P/ Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2025

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2025

EMPRESA CONTRATADA : EMPREMIX LTDA

PROCESSO DE ADESÃO À ARP N. 002/2025, QUE PROMOVEU A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, EXTRAÍDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais)

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato n° 018/2025, o(a) senhor(a) servidor(a) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	CAMILA HELEM DE JESUS	DIRETOR DE CULTURA	5043
SECRETARIA MUNIICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	RAQUEL ALVES RODRIGUES SOUTO	DIRETOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5024

2 - Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante as empresas fornecedoras e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 28 fevereiro de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

CAMILA HELEM DE JESUS	
RAQUEL ALVES RODRIGUES SOUTO	

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MECANIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM LOTEAMENTOS RIBEIRINHOS E OUTROS LOCAIS PRÉ-DETERMINADOS PELO MUNICÍPIO, DENTRO DE SEUS LIMITES TERRITORIAIS, COM O USO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e de outro lado, como contratada, a **ELIZETE FERREIRA CASTILHO ME**, por seu representante legal, o senhor **ELIZETE FERREIRA CASTILHO**, conforme atos constitutivos da empresa e conforme documentos pessoais e de qualificação apresentada nos autos, que tem contratados entre si, o presente Contrato Administrativo para a **prestação de serviços de coleta mecanizada de resíduos sólidos em loteamentos ribeirinhos e outros locais pré-determinados pelo Município, dentro de seus limites territoriais, com o uso de caçambas estacionárias**, resolvem celebrar o **Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 028/2023**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de fevereiro de 2025.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 028/2023, por mais 10 (dez) meses, ou seja, de 02 de março de 2025 à 1º de janeiro de 2026, devidamente reajustado seu valor unitário pelo acumulado do índice IPCA.

Do valor unitário e das despesas com o presente aditivo

Com o reajuste, o valor unitário dos serviços de locação de caçambas estacionárias passa a ser de **R$ 163,63 (cento e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)**.

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R$ 114.541,00 (cento e quatorze mil quinhentos e quarenta e um reais)**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. MÊS	QTDE TOTAL (10 MESES)	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLETA MECANIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM USO DE CAÇAMBA DE ENTULHO, NOS BAIRROS RIBEIRINHOS	70	700	SERVIÇOS	R$ 163,63	**R$ 114.541,00**

Do valor total do contrato

O valor total estimado do contrato passa a ser de **R$ 372.832,60 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)** .

D a dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em dotações especificas do orçamento corrente do exercício de 2025, conforme dotação a seguir:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha	**694**	- Prefeitura Municipal	**R$ 114.541,00**
Unidade:	02 14 01	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.1003.0000	- Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	071 000	- Fonte Recurso: 1.709.0000	

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 028/2023, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de fevereiro de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Elizete Ferreira Castiho - ME

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS

EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2023

EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2023, PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA "FLORISCENA LAURINDA DE CASTRO" DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS,** prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2021/2024, portador da Matrícula Funcional nº 4472, de outro lado, como contratada, a empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **RAFAEL TOGNINI PEREIRA**, conforme documentos pessoais e de qualificação apresentada nos autos, têm entre si, justos e contratados a presente **REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA "FLORISCENA LAURINDA DE CASTRO", NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS** , resolvem celebrar o **Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 104/2023**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento nos incisos II e IV, do §1º, e do § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de fevereiro de 2025.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 104/2023, por mais 02 (dois) meses, ou seja, até o dia 30 de abril de 2025.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 104/2023, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

RAFAEL TOGNINI PEREIRA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2023

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2023 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E/OU MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS, ETC., PARA ATENDER ÀS

DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CRITÉRIOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Os infra-assinados, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa **A S N AMBIENTAL EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **ADRIANO SILVA NASCIMENTO**, conforme atos constitutivos da empresa e conforme documentos pessoais e de qualificação apresentada nos autos, resolvem celebrar o **Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 029/2023**, que tem por objeto a prestação de serviços de varrição manual e/ou mecanizada de vias públicas, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme critérios e especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito datada de 28 de fevereiro de 2025.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do contrato por mais 12 meses, ou seja, até o dia 03 de março de 2026, com o devido reajuste do valor dos serviços pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo, conforme cálculo apresentado pela Secretaria de Obras, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD. ANUAL	VALOR UNT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	**Serviço de limpeza e desobstrução de boca de lobo** , incluindo o fornecimento de todas as, ferramentas e mão de obra necessária para execução do serviço	Unidade	400	R$ 142,95	R$ 4.765,00	R$ 57.180,00
02	**Serviço de Paisagismo;** poda de árvores, levantamento de copa, poda ornamental e poda de arbustos, incluindo o fornecimento de todas as ferramentas e mão de obra necessária para execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante	Unidade	440	R$ 129,13	R$ 4.734,77	R$ 56.817,20
03	Serviço de raspagem manual de guias e sarjetas com a retirada de vegetações rasteiras e gramíneas com suas raízes, incluindo o fornecimento de todos os insumos, máquinas, ferramentas e mão de obra para sua execução.	Metros Lineares	178.978	R$ 0,33	R$ 4.921,90	R$ 59.062,74
04	Serviço de Roçagem manual e/ou mecanizada, com acabamento, capina, despraguejamento, e retirada dos resíduos gerados de áreas verdes, calçadas, praças, canteiros, campos, rios, lagos, córregos e áreas de drenagem pluvial, incluindo o fornecimento de todos os insumos, máquinas, ferramentas e mão de obra para sua execução, com a retirada e descarte em local adequado dos resíduos de vegetação produzidos, sendo vedada a utilização de herbicidas, pesticidas e a prática de queimadas, observando as rotinas pré-definidas.	Metros Quadrados	8.910.054	R$ 0,23	R$ 170.776,04	R$ 2.049.312,42
05	Serviço de Roçagem manual e/ou mecanizada, com acabamento, capina, despraguejamento, sem retirada dos resíduos gerados de áreas verdes de rios, lagos, córregos e áreas de drenagem pluvial, incluindo o fornecimento de todos os insumos, máquinas, ferramentas e mão de obra necessária para sua execução, sendo vedada a utilização de herbicidas, pesticidas e a prática de queimadas, observando as rotinas pré-definidas.	Metros Quadrados	807.876	R$ 0,24	R$ 16.157,52	R$ 193.890,24
06	Serviço de varrição manual e/ou mecanizada de vias públicas e respectiva coleta, incluindo o fornecimento de todos as ferramentas, máquinas e mão de obra para sua execução, com a retirada e descarte dos resíduos gerados em local adequado, observando as rotinas pré-definidas.	Metros Lineares	9.405.936	R$ 0,10	R$ 78.382,80	R$ 940.593,60
07	Serviço Pintura de guias e sarjetas em meio-fio, com uma demão de tinta látex cor branca, aplicada com brocha ou mecanizada, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária para execução dos serviços.	Metros Lineares	178.978	R$ 2,09	R$ 31.172,00	R$ 374.064,02
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)					**R$ 3.730.920,22**	
VALOR TOTAL MENSAL (R$)					**R$ 310.910,02**	

Das despesas com o presente aditivo e valor total do contrato

As despesas com o presente aditivo perfazem a importância de **R$ 3.730.920,22 (três milhões setecentos e trinta mil novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos)**, conforme Cronograma físico financeiro em anexo.

O valor total do contrato passa a ser de **R$ 11.742.573,16 (onze milhões setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)** .

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2025, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme pedidos de empenhos fornecidos pelo Setor de Contratos:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	694	- Processo nº 249/2022	**R$ 1.449.059,82**
Unidade:	021401	- Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.1003.0000	- Construção, Recup., Manut. dos Patrimônios Públicos	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	071 000	- Fonte Recurso: 1.709.0000	
Ficha nº:	586	- Processo nº 249/2022	**R$ 1.660.040,36**
Unidade:	021401	- Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.1003.0000	- Construção, Recup., Manut. dos Patrimônios Públicos	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

A parcela dos serviços, objeto do presente Contrato, prevista no cronograma físico-financeiro (anexo ao Projeto Básico), a ser executada após o encerramento do Exercício Financeiro vigente, correrão por conta de dotação orçamentária,

constante do Orçamento Programa seguinte, nos serviços que serão realizados em sua vigência, os quais serão devidamente bloqueados/empenhados, pelo Setor de Contabilidade e juntados ao presente Termo, na vigência do exercício orçamentário subsequente.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 029/2023, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de fevereiro de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Adriano Silva Nascimento

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2023

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE/LOCATÁRIO, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS** , e de outro lado, como CONTRATADO/LOCADOR, a **DIOCESE DE TRÊS LAGOAS**, neste ato representada pelo Revmo. Pe. **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA**, Pároco Reitor da Igreja Matriz da Paróquia Diocesano Nossa Senhora Aparecida, de Aparecida do Taboado - MS, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 030/2023, de prestação de serviços - Locação de Imóvel, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de fevereiro de 2025.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, durante o período de 04 de março de 2025 à 03 de março de 2026, com o devido reajuste do valor mensal pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado, conforme cálculo apresentado pela Secretaria de Educação.

Do valor mensal atualizado do aluguel, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas com a contratação

O LOCATÁRIO passará a pagar para o CONTRATADO/LOCADOR , a importância mensal de **R$ 1.073,07 (mil e setenta e três reais e sete centavos)**, por cada sala de aula utilizada, conforme segue:

Locador:	**Nome: DIOCESE DE TRÊS LAGOAS** **CNPJ: 03.826.997/0009-89**						
Imóvel:	**Um prédio comercial, para uso como salas de aula para abrigar temporariamente parte dos alunos matriculados na Escola Municipal Coronel João Alves Lara, localizado na Rua Dom Aquino Correa, n.º 4.245 - Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.**						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD. MÊS**	**QTD. SALAS**	**VALOR MENSAL INDIVIDUAL /SALA**	**VALOR MENSAL PORSALAS**	**VALOR TOTAL ANUAL**
1	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA USO COMO SALAS DE AULA PARA ABRIGAR TEMPORARIAMENTE PARTE DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO ALVES LARA.	Meses	12	03	R$ 1.073,07	R$ 3.219,21	R$ 38.630,52

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R$ 38.630,52 (trinta e oito mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**.

O contrato passa a ter o seu valor total estimado de **R$ 110.630,52 (cento e dez mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).**

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2024.

Dotação Orçamentária			**Valor**
Ficha n.º 128		- Prefeitura Municipal	**R$ 38.630,52**
Unidade:	02 1 001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.361.0003.2013.0000	- Gestão do Ensino Fundamental	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Locação de Imóveis	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.1001	

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 030/2023, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de fevereiro de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Contratante/Locatário

Pe. José Maria de Oliveira

Pároco Reitor da Igreja Matriz da Paróquia Diocesano Nossa Senhora Aparecida, de Aparecida do Taboado - MS

Contratado/Locador

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL DE ATLETAS Lei Municipal nº 1.703/2022

E X T RATO DE PUBLICAÇÃO DE CADASTRO DE AUXÍLIO ATLETA

M UNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DIRETORIA DE ESPORTES

Em conformidade com o artigo 6º, § 2º do Decreto Municipal nº 055, de 22 de julho de 2022, que regulamenta a Lei Municipal nº1.703, de 21 de junho de 2022, o Setor de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Aparecida do Taboado torna pública a homologação dos cadastros dos atletas para o recebimento de auxílio financeiro (Auxílio Atleta).

Para garantir a privacidade e proteção dos dados pessoais, conforme estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº13.709/2018, a publicação apresenta apenas informações não sensíveis.

L ista de Atletas Homologados:

Registro do Atleta	CPF do Atleta	Nome do Atleta	Modalidade
0188	558.***.***-06	ANTONY YAOITA R. CRUVINEL RODRIGUES	ESPORTE COLETIVO
0191	077.***.***-08	BERNARDO FAGUNDES NOGUEIRA MENDONÇA	ESPORTE COLETIVO
0164	094.***.***-27	BRENO AUGUSTO PESSOA ZUQUETO	ESPORTE COLETIVO
0199	462.***.***-45	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	ESPORTE COLETIVO
0160	051.***.***-83	CAUAM VICTOR JESUS	ESPORTE COLETIVO
0187	490.***.***-45	DAVI ALEX SANDRO CAVALCANTE SILVA	ESPORTE COLETIVO
0155	071.***.***-40	FELIPE AUGUSTO CARDOSO DE MELO	ESPORTE COLETIVO
0162	070.***.***-76	FELIPE SILVA RAMOS DOS SANTOS	ESPORTE COLETIVO
0183	149.***.***-50	GUSTAVO MARCOS DA SILVA	ESPORTE COLETIVO
0166	063.***.***-11	GUSTHAVO ARIZA LIMA LADISLAU FERREIRA	ESPORTE COLETIVO
0175	709.***.***-44	JOÃO PAULO DE FREITAS MAIA	ESPORTE COLETIVO
0150	062.***.***-65	JOÃO PEDRO DA SILVA ARANHA	ESPORTE COLETIVO
0161	082.***.***-93	JOÃO RAFAEL SOARES OLIVEIRA	ESPORTE COLETIVO
0180	099.***.***-86	JOÃO AUGUSTO DE PAULA NETO	ESPORTE COLETIVO
0179	629.***.***-83	JOSÉ RIAN DA SILVA CARDOSO	ESPORTE COLETIVO
0167	538.***.***-18	KAIO VINICÍUS BARROS DA SILVA	ESPORTE COLETIVO
0190	081.***.***-52	LAURA QUEIROZ DANTAS	ESPORTE COLETIVO
0168	063.***.***-36	LEONARDO CANDIDO DE OLIVEIRA	ESPORTE COLETIVO
0170	080.***.***-48	LEONARDO XAVIER SARRA CUNHA	ESPORTE COLETIVO
0169	073.***.***-82	LUAN CANDIDO DE OLIVEIRA	ESPORTE COLETIVO
0159	078.***.***-84	MIGUEL SANTANA JÁCOMO DOS REIS	ESPORTE COLETIVO
0204	088.***.***-35	OTÁVIO MARTINS ZIVIANI MORAES	ESPORTE COLETIVO
0184	059.***.***-84	PAULO HENRIQUE BRITTO SIGNORI NOBILE	ESPORTE COLETIVO
0176	709.***.***-09	PEDRO OTÁVIO DE FREITAS MAIA	ESPORTE COLETIVO
0200	079.***.***-07	TAUAN GABRIEL VARGAS QUEIROZ FERREIRA A.	ESPORTE COLETIVO
0202	072.***.***-66	THAGLO FERNANDO SILVA SANTANA	ESPORTE COLETIVO
0185	460.***.***-48	URIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	ESPORTE COLETIVO
0173	071.***.***-50	VITOR DAVI SHIMER BAUERMANN	ESPORTE COLETIVO
0177	628.***.***-28	VITOR CONCEIÇÃO LIMA	ESPORTE COLETIVO
0152	126.***.***-06	WESLEY VINÍCIUS ZACARIAS DA SILVA LIMA	ESPORTE COLETIVO

As infor m ações completas e detalhadas sobre os atletas e equipes podem ser acessadas mediante requisição formal, respeitando os preceitos da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018 e LAI (Lei Federal nº 12.527/2011).

Aparecida do Taboado/MS, 03 de março de 2025 .

DAN I L O TIAGO FRANCO MARTINS Diretor(a) de Esportes

D ecret o "RH" nº 04/2025

Matéria enviada por Danilo Tiago Franco Martins

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 450, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo **Sr. José Natan de Paula Dias**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a senhora **FRANCIELI OLIVEIRA SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE TESOURARIA** , símbolo DAI-1, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de março do ano de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
28/02/2025	**719**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | Página 1

CREDOR: **2178**
NOME: **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME** CNPJ/CPF: **17.706.726/0001-47**
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	134	10.01	12	361	0003	2013	4.4.90.52.35	5001001 000

RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.35 | Centro C. 003-007 | Nº Pedido 00711/25 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | ESCOLA MUNICIPAL PROF JESUS JOSÉ DE SOUZ

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	17.918,50	5.700,00	12.218,50

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000134/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - FORNECIMENTO DE COMPUTADORES PARA ESCOLA MUNICIPAL PROF JESUS JOSÉ DE SOUZA, CONFORME ATA Nº 04/202

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
9	032.001.419	COMPUTADOR DESKTOP - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, NO MÍNIMO, POSSUA: 6 NÚCLEOS – 12 THREADS – FREQUÊNCIA DE 2.50 À 4.40GHZ - 18MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 – 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: DE NO MÍNIMO 480 GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL) COM LICENÇA VITALÍCIA E COM ETIQUETA OFICIAL CO	3	UN	intel i5	1.900,00	5.700,00

PROCESSO 063/24	LICITAÇÃO: 000134/24	**Soma/Itens:** R$ 5.700,00	**Valor Empenhado** 5.700,00

FORNECEDOR
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME
17.706.726/0001-47

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
28/02/2025	**720**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 1

CREDOR: **2178**
NOME: **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME** CNPJ/CPF: **17.706.726/0001-47**
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	134	10.01	12	361	0003	2013	4.4.90.52.35	5001001 000

RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.35 | Centro C. 003-011 | Nº Pedido 00709/25 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Secretaria de Educação

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	12.218,50	11.400,00	818,50

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000134/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - FORNECIMENTO DE COMPUTADORES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 04/2025.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
9	032.001.419	COMPUTADOR DESKTOP - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, NO MÍNIMO, POSSUA: 6 NÚCLEOS – 12 THREADS – FREQUÊNCIA DE 2.50 À 4.40GHZ - 18MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 – 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: DE NO MÍNIMO 480 GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL) COM LICENÇA VITALÍCIA E COM ETIQUETA OFICIAL CO	6	UN	intel i5	1.900,00	11.400,00

PROCESSO 063/24	LICITAÇÃO: 000134/24	**Soma/Itens:** R$ 11.400,00	**Valor Empenhado** 11.400,00

FORNECEDOR
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME
17.706.726/0001-47

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
28/02/2025	**721**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Página 1

CREDOR: **2178**
NOME: **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME** CNPJ/CPF: **17.706.726/0001-47**
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	196	10.01	12	365	0012	2018	4.4.90.52.35	5001001 000

RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.35 | Centro C. 003-002 | Nº Pedido 00710/25 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | CMEI ANA MARIA DO NASCIM

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	15.200,00	1.900,00	13.300,00

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000134/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - FORNECIMENTO DE COMPUTADORES PARA O CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, CONFORME ATA Nº 04/202

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
9	032.001.419	COMPUTADOR DESKTOP - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, NO MÍNIMO, POSSUA: 6 NÚCLEOS – 12 THREADS – FREQUÊNCIA DE 2.50 À 4.40GHZ - 18MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 – 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: DE NO MÍNIMO 480 GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL) COM LICENÇA VITALÍCIA E COM ETIQUETA OFICIAL CO	1	UN	intel i5	1.900,00	1.900,00

PROCESSO 063/24 | LICITAÇÃO: 000134/24 | **Soma/Itens:** R$ 1.900,00 | **Valor Empenhado** 1.900,00

FORNECEDOR
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME
17.706.726/0001-47

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
28/02/2025	**444**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva | Página 1

CREDOR: **2178**
NOME: **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME** CNPJ/CPF: **17.706.726/0001-47**
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	353	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.99	5001002 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99 | Centro C. 004-022 | Nº Pedido 00325/25 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ACADEMIA DA SAÚDE

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	164.358,02	2.332,00	162.026,02

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000134/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ACADEMIA PARA A SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME ATA Nº 04/2025.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
1	027.006.464	APARELHO ABDOMINAL PORTÁTIL DOBRÁVEL EM AÇO PARA EXERCÍCIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPACTO, DOBRÁVEL E DE FÁCIL ARMAZENAMENTO. TRABALHA ABDÔMEN SUPERIOR, INFERIOR, OBLÍQUOS E REGIÃO, LOMBAR DAS COSTAS, POSSUI ROLOS DE ASSENTO ESTOFADO PARA MAIOR CONFORTO, SUPORTE CONFORTÁVEL PARA O PESCOÇO E AS COSTAS. CAPACIDADE 100KG.	11	UN	CASA DA DISTRIBUIÇÃO LS9030	212,00	2.332,00

PROCESSO 063/24 | LICITAÇÃO: 000134/24 | **Soma/Itens:** R$ 2.332,00 | **Valor Empenhado** 2.332,00

FORNECEDOR
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME
17.706.726/0001-47

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
28/02/2025	**445**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva | Página 1

CREDOR: **120070**
NOME: **ELIZANGELA MACEDO DE JESUS** CNPJ/CPF: **58.273.885/0001-82**
ENDEREÇO: JOAQUIM JOSE DIAS
MUNICIPIO: CASSILANDIA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	353	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.99	5001002 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99 | Centro C. 004-022 | Nº Pedido 00327/25 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | ACADEMIA DA SAÚDE

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	162.026,02	79,80	161.946,22

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000134/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ACADEMIA PARA A SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME ATA Nº 04/2025.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
13	027.006.463	EXTENSÃO TRIPOLAR - 3 TOMADAS - EM BARRA 5MT- 10A, POTÊNCIA 2.000 W, VOLTAGEM 127V/220V, 5 METROS COMPRIMENTO, BRANCA/PRETO	2	UN	PRATIK PRATIK	39,90	79,80

PROCESSO 063/24	LICITAÇÃO: 000134/24	**Soma/Itens:** R$ 79,80	**Valor Empenhado** 79,80

FORNECEDOR
ELIZANGELA MACEDO DE JESUS
58.273.885/0001-82

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
28/02/2025	**446**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva | Página 1

CREDOR: **118967**
NOME: **53.759.164 LUCRESCIA SOUTO SALLES** CNPJ/CPF: **53.759.164/0001-63**
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	353	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.99	5001002 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99 | Centro C. 004-022 | Nº Pedido 00328/25 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ACADEMIA DA SAÚDE

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	161.946,22	6.708,30	155.237,92

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000134/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ACADEMIA PARA A SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME ATA Nº 04/2025.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
23	027.006.465	MINI CAMA ELÁSTICA JUMP - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 30 MOLAS GALVANIZADAS, 5 PÉS DE APOIO AO CHÃO, ANTIDERRAPANTE, SUPORTA 150KG. DEVIDAMENTE INSTALADA, CONFORME NECESSIDADE.	10	UN	JHD EQUIPAMENTOS 180 kg	400,70	4.007,00
27	027.006.466	STEP EM EVA - MEDIDAS MÍNIMAS 90X30X10CM, NAS CORES AZUL E PRETO	14	UN	MAXFAP 30x90x10	192,95	2.701,30

PROCESSO 063/24	LICITAÇÃO: 000134/24	**Soma/Itens:** R$ 6.708,30	**Valor Empenhado** 6.708,30

FORNECEDOR
53.759.164 LUCRESCIA SOUTO SALLES
53.759.164/0001-63

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
28/02/2025	**448**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva | Página 1

CREDOR: **120070**
NOME: **ELIZANGELA MACEDO DE JESUS** CNPJ/CPF: **58.273.885/0001-82**
ENDEREÇO: JOAQUIM JOSE DIAS
MUNICIPIO: CASSILANDIA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	723	12.02	10	301	0005	2033	4.4.90.52.35	6000000 043

RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.35 | Centro C. 004-016 | Nº Pedido 00330/25 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS ASSISTÊNCIA FARMACEUTIC

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	14.000,00	9.500,00	4.500,00

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000134/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - FORNECIMENTO DE COMPUTADORES (NOTEBOOK) PARA A FARMACIA MUNICIPAL (CONVENIO QUALIFAR), CONFORME ATA Nº 04/2025.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
11	032.001.417	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GI-IZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TEIA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 3 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR	5	UN	LINUX LINUX	1.900,00	9.500,00

PROCESSO 063/24 | LICITAÇÃO: 000134/24 | **Soma/Itens:** R$ 9.500,00 | **Valor Empenhado** 9.500,00

FORNECEDOR
ELIZANGELA MACEDO DE JESUS
58.273.885/0001-82

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
28/02/2025	**449**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva | Página 1

CREDOR: **119837**
NOME: **VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ/CPF: **29.532.668/0001-61**
ENDEREÇO: AUGUSTO FERREIRA RIOS
MUNICIPIO: MOSSAMEDES UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	723	12.02	10	301	0005	2033	4.4.90.52.35	6000000 043

RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.35	Centro C. 004-016	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	ASSISTÊNCIA FARMACEUTIC	00331/25	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	4.500,00	4.500,00	0,00

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000134/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A FARMACIA MUNICIPAL (CONVENIO QUALIFAR), CONFORME ATA Nº 04/2025.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
19	032.001.418	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS,TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 25 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLEX AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE: USB 2.0 E ETHERNET GIGABIT COM RJ-45, TIPO PAPEL: A4, CARTA, OFÍCIO, CAPACIDADE MEMÓRIA: 512 M. GARANTIA MÍNIMA12 MESES.	2	UN	Xerox B305, Laser, Mono, USB, Wifi, Branco - B305	2.250,00	4.500,00

PROCESSO 063/24	LICITAÇÃO: 000134/24	**Soma/Itens:** R$ 4.500,00	**Valor Empenhado** 4.500,00

FORNECEDOR
VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
29.532.668/0001-61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
28/02/2025	**450**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva | Página 1

CREDOR: **2178**
NOME: **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME** CNPJ/CPF: **17.706.726/0001-47**
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	722	12.02	10	301	0005	2033	4.4.90.52.35	6210000 040

RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.35 | Centro C. 004-001 | Nº Pedido 00332/25 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | CEO - CENTRO DE ESPECIAL

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	9.500,00	7.600,00	1.900,00

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000134/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - FORNECIMENTO DE COMPUTADORES PARA O CEO (CONVENIO MINISTERIO DA SAUDE Nº 11291.694000/1230-06, CONFORME ATA Nº 04/2025.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
8	032.001.419	COMPUTADOR DESKTOP - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, NO MÍNIMO, POSSUA: 6 NÚCLEOS – 12 THREADS – FREQUÊNCIA DE 2.50 À 4.40GHZ - 18MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 – 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: DE NO MÍNIMO 480 GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL) COM LICENÇA VITALÍCIA E COM ETIQUETA OFICIAL CO	4	UN	intel i5	1.900,00	7.600,00

PROCESSO 063/24	LICITAÇÃO: 000134/24	**Soma/Itens:** R$ 7.600,00	**Valor Empenhado** 7.600,00

FORNECEDOR
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME
17.706.726/0001-47

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
28/02/2025	**451**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva | Página 1

CREDOR: **120070**
NOME: **ELIZANGELA MACEDO DE JESUS** CNPJ/CPF: **58.273.885/0001-82**
ENDEREÇO: JOAQUIM JOSE DIAS
MUNICIPIO: CASSILANDIA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	722	12.02	10	301	0005	2033	4.4.90.52.35	6210000 040

RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.35 | Centro C. 004-001 | Nº Pedido 00335/25 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | CEO - CENTRO DE ESPECIAL

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	1.900,00	1.900,00	0,00

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000134/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS PARA O CEO (CONVENIO MINISTERIO DA SAUDE Nº 11291.694000/1230-06, CONFORME ATA Nº 04/2025.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
11	032.001.417	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GI-IZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TEIA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 3 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR	1	UN	LINUX LINUX	1.900,00	1.900,00

PROCESSO 063/24 | LICITAÇÃO: 000134/24 | **Soma/Itens:** R$ 1.900,00 | **Valor Empenhado** 1.900,00

FORNECEDOR
ELIZANGELA MACEDO DE JESUS
58.273.885/0001-82

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
GABINETE DO PREFEITO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
28/02/2025	**722**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | Página 1

CREDOR: **128**
NOME: **VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA** CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	23	03.01	04	122	0002	2001	3.3.90.30.07	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Centro C. 003-021
Secretaria Gabinete
Nº Pedido 00726/25
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
28.532,62	3.360,00	25.172,62

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000109/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O GABINETE CONFORME ATA Nº 031/2024 - obs: pessoas que irão utilizar dos serviços/materiais segue anexo ao processo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
1	048.009.009	REFEIÇÃO ALMOÇO/JANTAR - TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO (ASSADAS), SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.	60	UN	un	56,00	3.360,00

PROCESSO 054/24 | LICITAÇÃO: 000109/24 | **Soma/Itens:** R$ 3.360,00 | **Valor Empenhado** 3.360,00

FORNECEDOR
VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA
03.678.192/0001-88

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
GABINETE DO PREFEITO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
28/02/2025	**723**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | Página 1

CREDOR: **128**
NOME: **VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA** CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	23	03.01	04	122	0002	2001	3.3.90.30.07	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Centro C. 003-021
Secretaria Gabinete
Nº Pedido 00727/25
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	25.172,62	2.352,00	22.820,62

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000109/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O GABINETE CONFORME ATA Nº 031/2024 - obs: pessoas que irão utilizar dos serviços/materiais segue anexo ao processo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
1	048.009.009	REFEIÇÃO ALMOÇO/JANTAR - TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO (ASSADAS), SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.	42	UN	un	56,00	2.352,00

PROCESSO 054/24 | LICITAÇÃO: 000109/24 | **Soma/Itens:** R$ 2.352,00 | **Valor Empenhado** 2.352,00

FORNECEDOR
VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA
03.678.192/0001-88

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
GABINETE DO PREFEITO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
28/02/2025	**724**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | Página 1

CREDOR: **128**
NOME: **VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA** CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	23	03.01	04	122	0002	2001	3.3.90.30.07	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Centro C. 003-021
Secretaria Gabinete
Nº Pedido 00728/25
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	22.820,62	1.848,00	20.972,62

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000109/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O GABINETE CONFORME ATA Nº 031/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
1	048.009.009	REFEIÇÃO ALMOÇO/JANTAR - TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO (ASSADAS), SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.	33	UN	un	56,00	1.848,00

PROCESSO 054/24 | LICITAÇÃO: 000109/24 | **Soma/Itens:** R$ 1.848,00 | **Valor Empenhado** 1.848,00

FORNECEDOR
VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA
03.678.192/0001-88

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
GABINETE DO PREFEITO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
28/02/2025	**725**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | Página 1

CREDOR: **128**
NOME: **VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA** CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	23	03.01	04	122	0002	2001	3.3.90.30.07	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Centro C. 003-021
Secretaria Gabinete
Nº Pedido 00585/25
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
20.972,62	1.176,00	19.796,62

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000109/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O GABINETE, CONFORME ATA Nº 031/2024.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
1	048.009.009	REFEIÇÃO ALMOÇO/JANTAR - TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO (ASSADAS), SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.	21	UN	un	56,00	1.176,00

PROCESSO 054/24 | LICITAÇÃO: 000109/24 | **Soma/Itens:** R$ 1.176,00 | **Valor Empenhado** 1.176,00

FORNECEDOR
VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA
03.678.192/0001-88

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
28/02/2025	**231**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA**

Reserva | Página 1

CREDOR: **403**
NOME: **COMERCIAL K & D LTDA** CNPJ/CPF: **17.182.696/0001-17**
ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA, 461
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	438	13.02	08	122	0006	2041	4.4.90.52.42	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.42	Centro C. 002-006	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MOBILIÁRIO EM GERAL	SECRETARIA	00088/25	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	17.500,00	7.955,00	9.545,00

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000134/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 04/2025.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
2	033.004.120	ARMÁRIO DE AÇO - 02 PORTAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - PORTAS DE ABRIR COM 03 REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA NO SENTIDO HORIZONTAL, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50 MM, COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 3 REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO N°20 (0,90 MM) E 24 (0,60 MM). TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C (NA COR CINZA CRISTAL) OU PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120°C. COM CAPACIDADE DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120°C. COM CAPACIDADE DE 30 KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS). DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNAS: ALT. 1,98 X LARG. 1,20 X PROF. 0,47	5	UN	VEGEL ARMÁRIO DE AÇO	940,00	4.700,00
3	033.001.156	ARQUIVO DE AÇO 05 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS - CHAPA #26 - 0,45MM, 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS, CAPACIDADE MINIMA POR GAVETAS 30 KG, MEDIDAS MÍNIMAS: MEDIDAS EXTERNAS: ALT. 1340 X LARG. 360 X PROF. 680 MM E MEDIDAS INTERNAS : ALT. 250 X LARG. 300 X PROF. 580 MM, NA COR CINZA PINTURA: EPÓXI À PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZAÇÃO, PORTA ETIQUETAS NA GAVETA, FECHAMENTO: TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PUXADORES: MODELO ALÇA, GAVETAS DESLIZAM SOBRE CARRINHO TELESCÓPICO.	2	UN	VEGEL ARQUIVO	990,00	1.980,00
22	033.004.118	MESA PARA ESCRITÓRIO; MESA ESCRITÓRIO NA COR CINZA. PRODUZIDA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ELA GARANTE BASTANTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI 3 GAVETAS, SENDO UMA COM CHAVE PARA TRANCÁ-LA. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: MODELO: 150X060 PÉS EM AÇO DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADAS: ALTURA: 75 CM LARGURA: 150 CM COMPRIMENTO: 60 CM PESO: 23 KG	3	UN	MADU MESA PARA ESCRITÓRIO	425,00	1.275,00

PROCESSO 063/24	LICITAÇÃO: 000134/24	**Soma/Itens:** R$ 7.955,00	**Valor Empenhado** 7.955,00

FORNECEDOR
COMERCIAL K & D LTDA
17.182.696/0001-17

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
28/02/2025	**232**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA**

Reserva | Página 1

CREDOR: **2178**
NOME: **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME** CNPJ/CPF: **17.706.726/0001-47**
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	438	13.02	08	122	0006	2041	4.4.90.52.35	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.35 | Centro C. 002-006 | Nº Pedido 00085/25 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS SECRETARIA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	9.545,00	9.500,00	45,00

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000134/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - FORNECIMENTO DE COMPUTADORES PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 04/2025 - FONTE 1500 C/C 25.138-0

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
10	032.001.419	COMPUTADOR DESKTOP - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, NO MÍNIMO, POSSUA: 6 NÚCLEOS – 12 THREADS – FREQUÊNCIA DE 2.50 À 4.40GHZ - 18MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 – 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: DE NO MÍNIMO 480 GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL) COM LICENÇA VITALÍCIA E COM ETIQUETA OFICIAL CO	5	UN	intel i5	1.900,00	9.500,00

PROCESSO 063/24	LICITAÇÃO: 000134/24	**Soma/Itens:** R$ 9.500,00	**Valor Empenhado** 9.500,00

FORNECEDOR
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME
17.706.726/0001-47

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
28/02/2025	**467**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva | Página 1

CREDOR: **111092**
NOME: **TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME** CNPJ/CPF: **28.121.083/0001-96**
ENDEREÇO: JAIME QUEIROZ DE CARVALHO, 604
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	389	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	6000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99 | Centro C. 004-004 | Nº Pedido 00340/25 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	736.299,64	1.721,04	734.578,60

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000091/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM VIAGENS PARA TRES LAGOAS/MS, CONFORME ATA Nº 024/2024.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
6	084.008.027	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO, 25 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR À 20 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	284	KM	M.BENZ BUSS CAR MICRUSS	6,06	1.721,04

PROCESSO	LICITAÇÃO:	Soma/Itens:	Valor Empenhado
042/24	000091/24	R$ 1.721,04	1.721,04

FORNECEDOR
TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME
28.121.083/0001-96

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03.563.335/0001-06 Exercício: 2025

DECRETO Nº 53 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1826

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **40.000,00**

02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
71	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
70	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

TOTAL: **-40.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03.563.335/0001-06 Exercício: 2025

DECRETO Nº 53 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1826

Aparecida do Taboado, 03 de março de 2025

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos **28 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco**, reuniram-se **Lucas Barbosa Pereira**, **Luciana Thomazini Carvalho** e **Luciane de Lima Silva**, membros da Comissão de Contratação designados pela Portaria nº 231/25. A reunião teve por objetivo realizar a abertura e análise dos documentos da empresa **HMT SERVIÇOS MÉDICOS RIO PRETO LTDA**, CNPJ **39.576.092/0001-98** à qual solicita ser credenciada no credenciamento n° **001/2024**.

Os documentos da empresa foram protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS em envelope devidamente lacrado.

Após o recebimento do envelope contendo as documentações da empresa, toda a equipe da Comissão de Contratação assinou o envelope para comprovar que o mesmo estava lacrado, logo após, passamos para a análise dos documentos.

Terminada a fase de análise documental, a Comissão de Contratação decidiu que a empresa **HMT SERVIÇOS MÉDICOS RIO PRETO LTDA**, CNPJ **39.576.092/0001-98,** foi considerada **apta** para credenciar-se em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (ITEM 35), PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOBREAVISO MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 (DOZE) HORAS (ITEM 40) e ULTRASSOM EXAMES DIVERSOS (ITEM 44).**

Insta frisar, que encontram-se anexos os documentos e a consulta ao sitio eletrônico do Conselho Federal de Medicina https://portal.cfm.org.br/busca-medicos, onde constam os dados da médica cadastrada **Monique Aparecida Eduardo de Souza CRM/MS 8643, RQE/7271**. Nada mais havendo a tratar, declaramos a reunião encerrada, segue a Ata devidamente assinada pela comissão presente na reunião.

_____

Lucas Barbosa Pereira

_____

Luciana Thomazini Carvalho

_____

Luciane de Lima Silva

Matéria enviada por LUCAS BARBOSA PEREIRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 918-2025/2028

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

C. Fica Notificado DEVARSI CORREIA LIMA possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) 03 Lote (s) 08 e 09 localizados no Bairro Jd. Campo Grande do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – "**(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNÍCIPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL-819-2025/2028

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado JOSÉ APARECIDO CORREIA possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) 35 Lote (s) 12 localizados no Bairro Jd. Campo Grande do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – "**(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNÍCIPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 926-2025/2028

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS BARBOSA possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) 05 Lote (s) 10 localizados no Bairro Jd. Campo Grande do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – "**(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNÍCIPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 932-2025/2028

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado NADIR TAVARES DE LIRA ALVES possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) 15 Lote (s) 05 localizados no Bairro Jd. Campo Grande do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de

tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – "**(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNÍCIPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 853-2025/2028

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado IRACEMA EVANGELISTA DE OLIVEIRA possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) 34 Lote (s) 28 localizados no Bairro Jd. Campo Grande do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – "**(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNÍCIPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 896-2025/2028

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado MARISA DOS SANTOS ANJOS possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) 03 Lote (s) 28 localizados no Bairro Jd. Campo Grande do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – "**(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNÍCIPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo,

apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 813-2025/2028/

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado EBERSON PADILHA NASCIMENTO possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) 31 Lote (s) 14 localizados no Bairro Jd. Campo Grande do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – "**(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNÍCIPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 807-2025/2028

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado JORGE DE OLIVEIRA NOLASCO possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) 30 Lote (s) 20 localizados no Bairro Jd. Campo Grande do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – "**(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNÍCIPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 803-2025/2028

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado CARLOS HENRRIQUE JERONIMO DA SILVA possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) 30 Lote (s) 03 localizados no Bairro Jd. Campo Grande do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – "**(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNÍCIPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 885-2025/2028

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado CICERO SILVIO MATOS possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) 37 Lote (s) 31 localizados no Bairro Jd. Campo Grande do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – "**(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNÍCIPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL-781-2025/2028

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado ELIANE DE LIMA SILVA possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) 14 Lote (s) 07 localizados no Bairro Jd. Campo Grande do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m²

(cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – "**(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNÍCIPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL-867-2025/2028

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado SERGIO PEREIRA DA SILVA possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) 35 Lote (s) 23 localizados no Bairro Jd. Campo Grande do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – "**(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNÍCIPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL-826-2025/2028

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado DAIANE ESPINDOLA DOS SANTOS possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) 33 Lote (s) 11 localizados no Bairro Jd. Campo Grande do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – "**(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNÍCIPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões,

atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 837-2025/2028

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado CLODOALDO OLIVEIRA MARCELINO possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) 32 Lote (s) 08 localizados no Bairro Jd. Campo Grande do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – "**(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNÍCIPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 809-2025/2028

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado DEJANIRA NORONHA DE OLIVEIRA possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) 30 Lote (s) 29 localizados no Bairro Jd. Campo Grande do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – "**(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNÍCIPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL-707-2025/2028

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado OSMAR DA SILVA MELO possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) J Lote (s) 14A localizados no Bairro Residencial Modelo III do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – "**(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNÍCIPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 824-2025/2028

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado ELIAS DA SILVA BARROS possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) 32 Lote (s) 31 localizados no Bairro Jd. Campo Grande do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – "**(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNÍCIPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 804-2025/2028

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado WALDELICIO MUNIZ DA SILVA possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) 30 Lote (s) 05 localizados no Bairro Jd. Campo Grande do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU -

MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – "**(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNÍCIPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 895-2025/2028

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado ALINE RODRIGUES BARROS possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) 03 Lote (s) 27 localizados no Bairro Jd. Campo Grande do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – "**(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNÍCIPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 872-2025/2028

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado ADEMAR FAUSTINO NEVES possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) 36 Lote (s) 05 localizados no Bairro Jd. Campo Grande do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – "**(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNÍCIPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável,

resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL-680-2025/2028

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado CASIO MACIEL DA SILVA JUNIOR possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) B Lote (s) 06D localizados no Bairro Residencial Modelo III do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – "**(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNÍCIPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL-812-2025/2028

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado ALEXANDRE BERNARDES PEREIRApossuidor do imóvel urbano da Quadra (s) 31 Lote (s) 09 localizados no Bairro Jd. Campo Grande do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – "**(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNÍCIPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL-840-2025/2028

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) 31 Lote (s) 26 localizados no Bairro Jd. Campo Grande do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – "**(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNÍCIPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL-792-2025/2028

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado MARIA NANCI FROES possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) 28 Lote (s) 01 localizados no Bairro Jd. Campo Grande do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – "**(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNÍCIPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

DECRETO Nº 063/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

"*Altera o Decreto nº 22/2025, que criou a Comissão Especial com o objetivo de levantar e analisar a situação do atual Loteamento Amarildo Cruz e dá outras providencias*"

WANDERLEIA CARAVINA , Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão de que trata o art. 1º do Decreto nº 22/2025, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Ewerton Miron, Coordenador Municipal de Habitação; (Coordenador da Comissão)

II - Marcelo Moraes de Oliveira, Ouvidor;

III - Thauara Fonseca Martins Padovan, Assessora Jurídica;

IV - Gustavo Kiroyuki Akashi, Engenheiro.

V - Marcio Romanini, Desenhista.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Fevereiro de 2025.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rosimeire Guirado Ângelo Duarte

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

DECRETO Nº 064/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

"Altera o Decreto nº 21/2025, que criou a Comissão Especial com o objetivo de levantar e analisar as doações e cessões de uso de áreas públicas que foram realizadas pela Administração Municipal, incluindo as realizadas no âmbito do Programa Prodebata"

WANDERLEIA CARAVINA , Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão de que trata o art. 1º do Decreto nº 21/2025, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - Maria Elenir da Silva, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (Coordenadora da Comissão);

II - Lucas Conceição Basílio, Assessor Jurídico;

III - Alled Carolayne Reis Araújo, Controladora Geral do Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Fevereiro de 2025.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rosimeire Guirado Ângelo Duarte

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PREFEITURA (CONVÊNIOS)

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025 (Lei. Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 193 de 11 de maio de 2.022)

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

(Lei. Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 193 de 11 de maio de 2.022)

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionada, esta estabelecida no Município de Bataguassu/MS há anos, sendo parceira do Poder Público Municipal no atendimento à população na área de Assistência Social, estando credenciada nos Decretos 632/2021-SEMEC certificado nº 003/2023 e Decreto 635/2021 – FM.A.S, certificada sob o n 003/2023, título de subvenção social, sendo autorizada a formalização da parceria através da Lei Municipal nº 3.109 de 10 de dezembro de 2.024, conforme prevê o Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição devido a natureza singular do objeto da parceria, podendo as metas somente serem atingidas por uma entidade específica, conforme prevê o Art. 31 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

RESOLVE:

1) - Dispensar o Chamamento Público e Convocar a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada para celebração de parceria, devendo a mesma atender aos requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, e Decreto nº 193 de 11 de maio de 2.022, mediante a apresentação dos documentos elencados nos itens 2.1 e 2.2.

ENTIDADE	CNPJ	VALOR ANUAL
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu	15.905.235/0001-08	R$ 200.000,00

2) - A Organização da Sociedade Civil convocada para celebração de parceria, deverá apresentar os documentos abaixo elencados no Setor de Convênios da Prefeitura, sito à Av: Aquidauana, nº 1001, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (Brasília), no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação.

2.1) Plano de Trabalho

Deverá constar no Plano de Trabalho, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 193/2022 de 11 de maio 2022:

I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações;

III - a descrição de metas quantitativas e mesuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso;

2.2 – Documentos

I - Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e registro da Ata da atual Diretoria;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) Prêmios de relevância recebidas no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

IV - Declaração de Utilidade Pública Municipal;

V - Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho;

VI - CPF, Cédula de Identidade e comprovante de residência do representante legal;

VII - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

VIII - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

IX - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de tributos Municipal;

X – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XI - Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

XII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada membro;

XIII - Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade, com CPF e Registro no Conselho de Contabilidade;

XIV - Declaração de existência de instalações e de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho;

XV - Comprovante de abertura de Conta Corrente específica;

XVI - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XVII - *Declaração de que a Entidade atende os requisitos do Art. 33 da Lei nº 13.019/2014, para celebração da parceria.*

XVIII - Declaração de que a Entidade não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

XIX - Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

XX - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

XXI - Declaração do representante legal da OSC, de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou

empregado público, inclusive àquele

que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

XXII - Declaração do representante legal da OSC, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

3) - O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 2, ou quando as certidões referidas nos incisos VII a XI do item 2 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de 05 (dias) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

4) - Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias do respectivo protocolo.

5) - As impugnações a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Av: Aquidauana, nº 1001.

6) - O Gestor nomeado pela Portaria nº 047/2025 de 10 de janeiro de 2025, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pelo Decreto nº 044/21, de 20 de janeiro 2021, fará o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

7) - A convocação para celebração de parceria tem programação orçamentária no programa de trabalho:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu/MS - 02.12.12.08.242.0509.2079 – nat. da despesa nº 33.50.43. Fonte 1.660 – F.M.A.S.

Bataguassu-MS., 28 de fevereiro de 2.025.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

PORTARIA Nº 271/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de membro para fiscalização do Contrato que menciona e dá outras providencias".

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Membro que realizará a fiscalização do **Contrato nº 055/2024**, **Processo nº 044/2024,** conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Bataguassu:

Enivaldo Vieira Marques

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do dia 02/01/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Fevereiro de 2025.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rosimeire Guirado Ângelo Duarte

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 272/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação do cargo de Provimento em Comissão que menciona e dá outras providências".

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear a Srª Janaina Fernandes Marques da Silva, Portadora do RG nº 1242741 SSP/MS, com cadastro no CPF nº 001.321.861-10, para exercício do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Almoxarifado Central (DAS-3) junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Bataguassu-MS, a contar de 06 de Março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06/03/2025,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Fevereiro de 2025.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rosimeire Guirado Ângelo Duarte

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 273/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de Candidatas aprovadas no Concurso Público 001/2023 e dá outras providência".

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear as candidatas abaixo mencionads para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, as vagas decorrentes da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/202023, homologado e publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 06/06/2023. Edição nº: 3355

Cargo: 1009 RECEPCIONISTA

Classificação	Nome
13	Thainá Yuri Kasai Bonfim
14	Yasmin Maria Pereira Buzinaro Ramos

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, as candidatas ora nomeadas têm o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, r evogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Fevereiro de 2025.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rosimeire Guirado Ângelo Duarte

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 274/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação do cargo de Provimento em Comissão que menciona e dá outras providências".

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear a Srª Geovana Fonseca Lopes, Portadora do RG nº 633.395.365 SSP/SP, com cadastro no CPF nº 050.800.561-26, para exercício do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Núcleo de Apoio ao Empreendedorismo (DAS-4) junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Bataguassu-MS, a contar de 06 de Março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Fevereiro de 2025.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rosimeire Guirado Ângelo Duarte

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO – VII

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

MUNICIPIO DE BATAGUASSU-MS , com sede na Av. Aquidauana, Nº 1001, Bairro: Centro, CEP: 79.780-000, CNPJ nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL**, Sra. **WANDERLEIA CARAVINA** , portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 632594 SSP/MT e CPF n.º 432.731.491-91, residente e domiciliada na Rua Wladimir Kubik, nº 42, Modelo I, Bataguassu/MS, torna público que em **28 de fevereiro de 2025**, procedeu o **Credenciamento** da empresa **HMT SERVIÇOS MÉDICOS RIO PRETO LTDA,** CNPJ: **39.576.092/0001-98**, para prestar serviços de atendimentos médicos complementares de saúde no município de Bataguassu/MS.

Desta forma **RATIFICO** a contratação nos termos do Art. 79, I da Lei nº 14.133/21.

CREDENCIADO	ESPECIALIDADES	PROCEDIMENTOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
HMT SERVIÇOS MÉDICOS RIO PRETO LTDA	Ginecologia/Obstetrícia	Prestação de Serviços de Médicos Ginecologista/Obstetra. (Item 35)	Consulta	R$ 100,00
		Ultrassom Exames diversos. (Item 44)	UN	R$ 83,00
		Prestação de serviços de sobre aviso médico ginecologista – 12 (doze) horas. (Item 40)	Hrs	R$ 235,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 021010
Fonte de Recurso: 1500
Programa de trabalho:10302.0108.2086.0000
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00
Ficha: 387

Bataguassu/MS, 28/02/2025

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Matéria enviada por LUCAS BARBOSA PEREIRA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 DEZEMBRO(31/12/2024) Pág.: 1 de 4

ISOLADO:4 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	18.827.000,00	18.827.000,00	22.133.628,00	3.306.628,00
RECEITA PATRIMONIAL	104.000,00	104.000,00	177.725,38	73.725,38
Valores Mobiliários	104.000,00	104.000,00	177.725,38	73.725,38
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.723.000,00	18.723.000,00	21.955.902,62	3.232.902,62
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.723.000,00	18.723.000,00	21.955.902,62	3.232.902,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.827.000,00	18.827.000,00	22.133.628,00	3.306.628,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.827.000,00	18.827.000,00	22.133.628,00	3.306.628,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	255.584,24	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.827.000,00	18.827.000,00	22.389.212,24	3.306.628,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	285.561,77	285.561,77	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	285.561,77	285.561,77	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO BENTO DOS SANTOS
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
886.516.221-04

MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
351.190.801-97

AKIRA OTSUBO
PREFEITO
005.528.101-00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2884 - 21534)
28/02/2025 10:01

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 DEZEMBRO(31/12/2024) Pág.: 2 de 4

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.787.000,00	20.980.716,43	20.980.715,24	20.980.715,24	20.976.884,83	1,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.327.000,00	18.386.545,55	18.386.544,36	18.386.544,36	18.382.713,95	1,19
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.460.000,00	2.594.170,88	2.594.170,88	2.594.170,88	2.594.170,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	40.000,00	1.408.497,00	1.408.497,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	40.000,00	1.408.497,00	1.408.497,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	18.827.000,00	22.389.213,43	22.389.212,24	20.980.715,24	20.976.884,83	1,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	18.827.000,00	22.389.213,43	22.389.212,24	20.980.715,24	20.976.884,83	1,19
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	18.827.000,00	22.389.213,43	22.389.212,24	20.980.715,24	20.976.884,83	1,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	16.375,96	48.982,14	65.329,34	0,00	28,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.375,96	48.982,14	65.329,34	0,00	28,76
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.375,96	48.982,14	65.329,34	0,00	28,76

FABIO BENTO DOS SANTOS
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
886.516.221-04

MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
351.190.801-97

AKIRA OTSUBO
PREFEITO
005.528.101-00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2884 - 21534)
28/02/2025 10:01

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 DEZEMBRO(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias do FUNDEB de Bataguassu/MS apresenta como Previsão Inicial o valor de R$ 18.827.000,00 e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2024 foram arrecadadas receitas orçamentárias no valor de R$ 22.133.628,00, sendo em Receita Patrimonial a quantia de R$ 177.725,38, em Transferências Correntes o valor de R$ 21.955.902,62.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias do FUNDEB de Bataguassu/MS apresenta como dotação inicial o valor de R$ 18.827.000,00 e dotação atualizada o valor de R$ 22.389.213,43, demonstrando que durante o exercício/2024 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R$ 22.389.212,24, sendo liquidado o valor de R$ 20.980.715,24 e pagas o valor de R$ 20.976.884,83, conforme demonstrado no anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02.

No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, não apresentou movimentação.

O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados, apresentou Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de

FABIO BENTO DOS SANTOS	MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA	AKIRA OTSUBO
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	PREFEITO
886.516.221-04	351.190.801-97	005.528.101-00

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

exercícios anteriores o valor de R$ 16.375,96, e inscrito em 31 de dezembro do exercício anterior o valor de R$ 48.982,14, sendo pago a importância de R$ 65.329,34 no exercício de 2024 totalizando assim, um saldo de restos a pagar processados de R$ 28,76.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2024.

FABIO BENTO DOS SANTOS	MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA	AKIRA OTSUBO
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	PREFEITO
886.516.221-04	351.190.801-97	005.528.101-00

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

ISOLADO:4 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**22.133.628,00**	**18.499.602,71**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**22.389.212,24**	**19.955.282,54**
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		22.133.628,00	18.499.602,71	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		22.389.212,24	19.955.282,54
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**6.765.969,41**	**4.556.177,98**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**5.418.971,34**	**4.567.380,34**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.412.327,41	48.982,14	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		65.329,34	60.184,50
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.408.497,00	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		65.329,34	60.184,50
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.830,41	48.982,14	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.330.768,27	4.490.051,34
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.330.768,27	4.490.051,34	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.414.429,87	2.297.352,77
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.414.429,87	2.297.352,77	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.676.398,65	209.791,90
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.676.398,65	209.791,90	ISS		0,00	882,67
ISS		0,00	882,67	OUTROS CONSIGNATARIOS		230.361,89	171.302,50
OUTROS CONSIGNATARIOS		230.361,89	171.302,50	PENSAO ALIMENTICIA		20.233,07	12.774,04
PENSAO ALIMENTICIA		20.233,07	12.774,04	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		311.810,64	251.466,67
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		311.810,64	251.466,67	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.596.210,84	1.467.201,24
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.596.210,84	1.467.201,24	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		63.151,04	63.881,75
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		63.151,04	63.881,75	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		18.172,27	15.397,80
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		18.172,27	15.397,80	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		22.873,73	17.144,50
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		22.873,73	17.144,50	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		10.902,78	379,09
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		10.902,78	379,09	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.946,89	3.072,72
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.946,89	3.072,72	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		9.024,06	13.692,69
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		9.024,06	13.692,69				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**350.919,87**	**1.817.802,06**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**1.442.333,70**	**350.919,87**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		0,00	1.817.802,06	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		0,00	350.919,87
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		350.919,87	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		1.442.333,70	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		350.919,87	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.442.333,70	0,00
TOTAL		**29.250.517,28**	**24.873.582,75**	**TOTAL**		**29.250.517,28**	**24.873.582,75**

FABIO BENTO DOS SANTOS
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
886.516.221-04

MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
351.190.801-97

AKIRA OTSUBO
PREFEITO
005.528.101-00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2884 - 21534)
28/02/2025 10:07

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024 Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

INGRESSOS

O Anexo 13 – Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

A Receita Orçamentária Recebida no montante de R$ 22.133.628,00, correspondem ao valor das Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da educação básica 30%) no valor de R$ 6.640.088,40 e Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do magistério em efetivo serviço 70%) no valor de R$ 15.493.539,60, conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2024 e Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

A Receita Extra orçamentária no montante de R$ 6.765.969,41, correspondem a Inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 1.412.327,41, as Consignações representada pelos valores retidos de terceiros com a obrigação de repasse para seus credores no valor de R$ 5.330.768,27 e os Créditos à Receber, referentes aos reembolsos de salário família e salário maternidade que são pagos para o funcionário e reembolsados pela previdência do pagamento no valor de R$ 22.873,73.

O valor de R$ 350.919,87, correspondem ao saldo financeiro do exercício anterior (2023), conforme foi demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

DISPÊNDIOS

As Despesas Orçamentárias no montante de R$ 22.389.212,24, correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2024, que correspondem a: Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da educação básica 30%) no valor de R$ 6.716.763,67 e Transferências do FUNDEB (aplicação na

FABIO BENTO DOS SANTOS	MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA	AKIRA OTSUBO
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	PREFEITO
886.516.221-04	351.190.801-97	005.528.101-00

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024 Dezembro(31/12/2024) Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do magistério em efetivo exercício 70%) no valor de R$ 15.672.448,57, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

A Despesa Extra Orçamentária no montante de R$ 5.418.971,34, correspondem ao pagamento de Restos a Pagar no valor de R$ 65.329,34, as Consignações representadas pelos valores pagos aos seus credores no valor de R$ 5.330.768,27 e os Créditos a Receber Pagos referentes aos reembolsos de salário família e salário maternidade no valor de R$ 22.873,73.

O valor de R$ 1.442.333,70 corresponde ao saldo financeiro que passou para o exercício seguinte quando do encerramento do exercício financeiro/2024, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2024.

FABIO BENTO DOS SANTOS	MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA	AKIRA OTSUBO
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	PREFEITO
886.516.221-04	351.190.801-97	005.528.101-00

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

ISOLADO:4 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.442.333,70**	**350.919,87**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.442.333,70**	**350.919,87**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.442.333,70**	**350.919,87**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	1.442.333,70	350.919,87
TOTAL		**1.442.333,70**	**350.919,87**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**3.859,17**	**65.358,10**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**3.859,17**	**65.358,10**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**3.859,17**	**65.358,10**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	3.859,17	65.358,10
TOTAL PASSIVO		**3.859,17**	**65.358,10**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**1.438.474,53**	**285.561,77**
RESULTADOS ACUMULADOS		**1.438.474,53**	**285.561,77**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**1.438.474,53**	**285.561,77**
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		285.561,77	1.746.443,27
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		1.152.912,76	-1.460.881,50
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.438.474,53**	**285.561,77**
TOTAL		**1.442.333,70**	**350.919,87**

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		1.442.333,70	350.919,87	PASSIVO FINANCEIRO (3.859,17)+RP não Proc.(1.408.497,00)		1.412.356,17	65.358,10
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		29.977,53	285.561,77

FABIO BENTO DOS SANTOS
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
886.516.221-04

MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
351.190.801-97

AKIRA OTSUBO
PREFEITO
005.528.101-00

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**77.000,00**	**77.000,00**
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		77.000,00	77.000,00
				TOTAL		**77.000,00**	**77.000,00**

FABIO BENTO DOS SANTOS
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
886.516.221-04

MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
351.190.801-97

AKIRA OTSUBO
PREFEITO
005.528.101-00

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 Dezembro(31/12/2024) Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas do Patrimônio Público ou Privado, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor de R$ 1.442.333,70, correspondem as disponibilidades financeiras no citado valor, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, extrato bancário e conciliação bancária referente ao mês de dezembro de 2024.

O Ativo Não Circulante não apresenta valores no exercício de 2024, conforme demonstrado no demonstrativo.

O Passivo Circulante no valor de R$ 3.859,17 está constituído através das Outras Obrigações a Curto Prazo – Indenizações e Restituições.

O Patrimônio Líquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R$ 285.561,77, mais o Resultado do Exercício na quantia negativa de R$ 1.152.912,76 apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, apurou-se o Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R$ 1.438.474,53.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2024.

FABIO BENTO DOS SANTOS	MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA	AKIRA OTSUBO
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	PREFEITO
886.516.221-04	351.190.801-97	005.528.101-00

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

ISOLADO:4 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**177.725,38**	**149.564,73**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		177.725,38	149.564,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**21.955.902,62**	**18.350.037,98**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		21.955.902,62	18.350.037,98
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**22.133.628,00**	**18.499.602,71**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**1.460.881,50**
TOTAL		**22.133.628,00**	**19.960.484,21**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**18.386.544,36**	**16.559.695,34**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		15.992.581,53	13.029.086,97
ENCARGOS PATRONAIS		1.391.227,64	2.704.826,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.002.735,19	825.782,07
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**0,00**	**575.241,40**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	535.037,20
SERVIÇOS		0,00	39.850,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	354,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**2.594.170,88**	**2.825.547,47**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	667.547,47
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		2.594.170,88	2.158.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**20.980.715,24**	**19.960.484,21**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**1.152.912,76**	**0,00**
TOTAL		**22.133.628,00**	**19.960.484,21**

FABIO BENTO DOS SANTOS
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
886.516.221-04

MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
351.190.801-97

AKIRA OTSUBO
PREFEITO
005.528.101-00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2884 - 21534)
28/02/2025 10:32

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

ISOLADO:4 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**0,00**	**662.700,00**
INVESTIMENTOS		0,00	662.700,00

FABIO BENTO DOS SANTOS
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
886.516.221-04

MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
351.190.801-97

AKIRA OTSUBO
PREFEITO
005.528.101-00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2884 - 21534)
28/02/2025 10:32

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024 Dezembro(31/12/2024) Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

O Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

Variações Patrimoniais Aumentativas, no montante de R$ 22.133.628,00, são correspondentes aos rendimentos de depósitos bancários e aplicações financeiras na quantia de R$ 177.725,38 e das Transferências Intergovernamentais na quantia de R$ 21.955.902,62.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de Pessoal e Encargos composta pela Remuneração de Pessoal no valor de R$ 15.992.581,53, pelas Obrigações Patronais na quantia de R$ 1.391.227,64 e Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos, referente às Indenizações e Restituições Trabalhistas no valor de R$ 1.002.735,19, perfazendo o montante de R$ 18.386.544,36.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, não houve movimentação no exercício.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica Transferências e Delegações Concedidas, está representada pela Transferência à Instituições Privadas no valor de R$ 2.594.170,88 contribuições.

Demonstrando assim, um montante da Variação Patrimonial Diminutiva na ordem de R$ 22.133.628,00.

A VPD demonstra que houve Resultado Patrimonial Positivo no Exercício/2024, na quantia de R$ 1.152.912,76.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2024.

FABIO BENTO DOS SANTOS	MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA	AKIRA OTSUBO
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	PREFEITO
886.516.221-04	351.190.801-97	005.528.101-00

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Exercício de 2024

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:4 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	16.347,20	0,00	16.347,20	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	28,76	0,00	0,00	0,00	0,00	28,76
EXERCÍCIO 2023	48.982,14	0,00	48.982,14	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	3.830,41	0,00	0,00	0,00	3.830,41
Sub-total	65.358,10	3.830,41	65.329,34	0,00	0,00	3.859,17
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	0,00	1.408.497,00	0,00	0,00	0,00	1.408.497,00
Sub-total	0,00	1.408.497,00	0,00	0,00	0,00	1.408.497,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	1.414.429,87	1.414.429,87	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.676.398,65	1.676.398,65	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	20.233,07	20.233,07	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	311.810,64	311.810,64	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	63.151,04	63.151,04	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	18.172,27	18.172,27	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.596.210,84	1.596.210,84	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	230.361,89	230.361,89	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	5.330.768,27	5.330.768,27	0,00	0,00	0,00
TOTAL	65.358,10	6.743.095,68	5.396.097,61	0,00	0,00	1.412.356,17

FABIO BENTO DOS SANTOS
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
886.516.221-04

MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
351.190.801-97

AKIRA OTSUBO
PREFEITO
005.528.101-00

*
*

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2884 - 21534)
28/02/2025 10:36

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2024 PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do FUNDEB de Bataguassu/MS, referente a exercícios anteriores apresenta saldos de Restos a Pagar Processados no montante de R$ 65.358,10, os Restos a Pagar Processados inscritos no exercício importaram no valor de R$ 3.830,41 e Baixa de Restos a Pagar Processados no montante de R$ 65.329,34, conforme demonstra o Anexo II do Anexo 12 – Balanço Orçamentário, ficando com saldo para o período seguinte de R$ 3.859,17 de Restos a Pagar Processados.

Demonstrando também, saldo anterior dos Depósitos e Consignações o valor de R$ 0,00, sendo inscritos obrigações no valor de R$ 5.330.768,27 e pagamentos na mesma quantia, não ficando assim saldo para o exercício seguinte, conforme demonstrado no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2024.

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

ISOLADO:4 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		27.487.270,00	23.006.798,55
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		177.725,38	149.564,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		177.725,38	149.564,73
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	21.955.902,62	18.350.037,98
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		5.353.642,00	4.507.195,84
Ingressos Extraorçamentários		5.353.642,00	4.507.195,84
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		26.395.856,17	23.810.980,74
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	18.448.043,29	17.145.784,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	2.594.170,88	2.158.000,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		5.353.642,00	4.507.195,84
Desembolsos Extra-Orçamentários		5.353.642,00	4.507.195,84
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.091.413,83	-804.182,19

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	662.700,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	662.700,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-662.700,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

FABIO BENTO DOS SANTOS
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
886.516.221-04

MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
351.190.801-97

AKIRA OTSUBO
PREFEITO
005.528.101-00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2884 - 21534)
28/02/2025 10:43

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024 Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:4 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		350.919,87	1.817.802,06
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.091.413,83	-1.466.882,19
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.442.333,70	350.919,87

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		21.955.902,62	18.350.037,98
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		21.955.902,62	18.350.037,98
Total das Transferências Recebidas		**21.955.902,62**	**18.350.037,98**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		2.594.170,88	2.158.000,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		2.594.170,88	2.158.000,00
Total das Transferências Concedidas		**2.594.170,88**	**2.158.000,00**

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EDUCAÇÃO		18.448.043,29	17.145.784,90
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**18.448.043,29**	**17.145.784,90**

FABIO BENTO DOS SANTOS
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
886.516.221-04

MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
351.190.801-97

AKIRA OTSUBO
PREFEITO
005.528.101-00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2884 - 21534)
28/02/2025 10:43

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024 Dezembro(31/12/2024) Pág.: 3

ISOLADO:4 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

No Quadro A, quadro principal do Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta:

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R$ 27.487.270,00, está representado pelos valores de R$ 21.955.902,62 referentes às Transferências Correntes Recebidas, R$ 177.725,38 referentes às receitas Derivadas e Originais e R$ 5.353.642,00 referentes a Outros Ingressos Operacionais, que são os Ingressos Extra orçamentários, de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro.

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de R$ 26.395.856,17, correspondem aos valores desembolsados referentes a Pessoal e Demais Despesas no valor de R$ 18.448.043,29, Transferências Concedidas no valor de R$ 2.594.170,88 e Outros Desembolsos Operacionais no valor de R$ 5.353.642,00, referentes aos desembolsos Extra Orçamentários, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro.

Demonstrando Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I) no montante de R$ 1.091.413,83.

Demonstrando que não houve Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento, assim como de Financiamento.

FABIO BENTO DOS SANTOS	MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA	AKIRA OTSUBO
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	PREFEITO
886.516.221-04	351.190.801-97	005.528.101-00

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa Positiva no montante de R$ 1.091.413,83.

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R$ 350.919,87 e Caixa Equivalente de Caixa Final de R$ 1.442.333,70, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, a movimentação financeira apresentada no DFC, corresponde as apresentadas no Anexo 13 - Balanço Financeiro.

Sendo demonstrado no Quadro B – Quadro de Transferências Recebidas no valor de R$ 21.955.902,62 e Concedidas os valores de R$ 2.594.170,88.

No Quadro C – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função, demonstra o valor de R$ 18.448.043,29.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2024.

FABIO BENTO DOS SANTOS	MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA	AKIRA OTSUBO
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	PREFEITO
886.516.221-04	351.190.801-97	005.528.101-00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2024)

ISOLADO:FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	599.040,00	599.040,00	476.121,62	-122.918,38
RECEITA PATRIMONIAL	48.880,00	48.880,00	22.062,41	-26.817,59
Valores Mobiliários	48.880,00	48.880,00	22.062,41	-26.817,59
TRANSFERENCIAS CORRENTES	548.080,00	548.080,00	449.995,70	-98.084,30
Transferências de Instituições Privadas	48.880,00	48.880,00	1.200,00	-47.680,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	312.000,00	312.000,00	137.880,82	-174.119,18
Demais Transferências Correntes	187.200,00	187.200,00	310.914,88	123.714,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.080,00	2.080,00	4.063,51	1.983,51
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	2.080,00	2.080,00	4.063,51	1.983,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	599.040,00	599.040,00	476.121,62	-122.918,38
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	599.040,00	599.040,00	476.121,62	-122.918,38
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	392.010,36	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	599.040,00	599.040,00	868.131,98	-122.918,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO BENTO DOS SANTOS
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
886.516.221-04

SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
542.550.581-72

AKIRA OTSUBO
PREFEITO
005.528.101-00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (tcems2024 - 8.50.25.559 - 21494)
21/02/2025 14:40

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2024)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.098.080,00	990.580,00	868.131,98	868.131,98	868.131,98	122.448,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.098.080,00	990.580,00	868.131,98	868.131,98	868.131,98	122.448,02
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.098.080,00	990.580,00	868.131,98	868.131,98	868.131,98	122.448,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.098.080,00	990.580,00	868.131,98	868.131,98	868.131,98	122.448,02
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.098.080,00	990.580,00	868.131,98	868.131,98	868.131,98	122.448,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2024
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO BENTO DOS SANTOS
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
886.516.221-04

SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
542.550.581-72

AKIRA OTSUBO
PREFEITO
005.528.101-00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (tcems2024 - 8.50.25.559 - 21494)
21/02/2025 14:40

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bataguassu/MS apresenta como Previsão Inicial o valor de R$ 599.040,00 e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2024 foram arrecadadas receitas no valor de R$ 476.121,62, sendo em Receita Patrimonial a quantia de R$ 22.062,41, em Transferências Correntes o valor de R$ 449.995,70 e em Outras Receitas Correntes a quantia de R$ 4.063,51.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bataguassu/MS apresenta como dotação inicial o valor de R$ 1.098.080,00 e dotação atualizada o valor de R$ 990.580,00, demonstrando que durante o exercício/2024 foram empenhadas, liquidadas e pagas despesas orçamentárias no montante de R$ 868.131,98, conforme demonstrado no anexo Despesas Orçamentárias, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02.

No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, não apresentou movimentação.

O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados não apresentou movimentação.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2024.

FABIO BENTO DOS SANTOS	SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA	AKIRA OTSUBO
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITO
886.516.221-04	542.550.581-72	005.528.101-00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**476.121,62**	**328.553,25**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**868.131,98**	**937.362,85**
RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS		26.125,92	58.639,51	RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS		440.550,00	487.500,00
OUTROS RECURSOS VINCULADOS		449.995,70	269.913,74	OUTROS RECURSOS VINCULADOS		427.581,98	449.862,85
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**427.878,96**	**435.086,05**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**254.723,85**	**218.855,25**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		427.878,96	435.086,05	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		0,00	218.855,25
REPASSE RECEBIDO		427.878,96	435.086,05	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		254.723,85	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**218.855,25**	**392.578,80**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		254.723,85	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		0,00	392.578,80				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		218.855,25	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		218.855,25	0,00				
TOTAL		**1.122.855,83**	**1.156.218,10**	**TOTAL**		**1.122.855,83**	**1.156.218,10**

FABIO BENTO DOS SANTOS
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
886.516.221-04

SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
542.550.581-72

AKIRA OTSUBO
PREFEITO
005.528.101-00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2877 - 21494)
21/02/2025 15:51

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024 Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

INGRESSOS

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

A Receita Orçamentária Recebida no montante de R$ 476.121,62, correspondem ao valor da Receita Ordinária de R$ 26.125,92 e Receita de Outros Recursos Vinculados de R$ 449.995,70, conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2024 e Anexo 10 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada.

O valor de R$ 427.878,96, lançados como Transferências Recebidas, corresponde aos valores recebidos como repasses financeiros da Prefeitura Municipal, de acordo com o demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2024.

O valor de R$ 218.855,25, correspondem ao saldo financeiro do exercício anterior, conforme foi demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2023.

DESPÊNDIOS

As Despesas Orçamentárias no montante de R$ 868.131,98, correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2024, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

O valor de R$ 254.723,85, corresponde ao saldo financeiro que passa para o exercício seguinte quando do encerramento do exercício financeiro/2024, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2024.

FABIO BENTO DOS SANTOS	SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA	AKIRA OTSUBO
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITO
886.516.221-04	542.550.581-72	005.528.101-00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**254.723,85**	**218.855,25**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**254.723,85**	**218.855,25**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**254.723,85**	**218.855,25**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	254.723,85	218.855,25
TOTAL		**254.723,85**	**218.855,25**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**254.723,85**	**218.855,25**
RESULTADOS ACUMULADOS		**254.723,85**	**218.855,25**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**254.723,85**	**218.855,25**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		35.868,60	-173.723,55
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		218.855,25	392.578,80
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**254.723,85**	**218.855,25**
TOTAL		**254.723,85**	**218.855,25**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 Dezembro(31/12/2024)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		254.723,85	218.855,25	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		254.723,85	218.855,25

FABIO BENTO DOS SANTOS
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
886.516.221-04

SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
542.550.581-72

AKIRA OTSUBO
PREFEITO
005.528.101-00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 Dezembro(31/12/2024)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**533.532,47**	**591.582,47**
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		533.532,47	591.582,47
				TOTAL		**533.532,47**	**591.582,47**

FABIO BENTO DOS SANTOS
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
886.516.221-04

SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
542.550.581-72

AKIRA OTSUBO
PREFEITO
005.528.101-00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 Dezembro(31/12/2024) Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas do Patrimônio Público ou Privado, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor de R$ 254.723,85, corresponde às disponibilidades financeiras, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, extrato bancário e conciliação bancária referente ao mês de dezembro de 2024.

O Patrimônio Líquido representado pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R$ 218.855,25 mais o Resultado do Exercício na quantia de R$ 35.868,60 apurados no Anexo 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais, apurou-se o Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R$ 254.723,85.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2024.

FABIO BENTO DOS SANTOS	SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA	AKIRA OTSUBO
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITO
886.516.221-04	542.550.581-72	005.528.101-00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**22.062,41**	**37.968,03**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		22.062,41	37.968,03
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**877.874,66**	**704.999,79**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		427.878,96	435.086,05
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		137.880,82	108.928,86
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.200,00	500,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		310.914,88	160.484,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**4.063,51**	**20.671,48**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.063,51	20.671,48
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**904.000,58**	**763.639,30**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**173.723,55**
TOTAL		**904.000,58**	**937.362,85**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**868.131,98**	**937.362,85**
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		868.131,98	937.362,85
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**868.131,98**	**937.362,85**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**35.868,60**	**0,00**
TOTAL		**904.000,58**	**937.362,85**

FABIO BENTO DOS SANTOS
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
886.516.221-04

SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
542.550.581-72

AKIRA OTSUBO
PREFEITO
005.528.101-00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2884 - 21534)
28/02/2025 11:01

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024 Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00

FABIO BENTO DOS SANTOS
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
886.516.221-04

SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
542.550.581-72

AKIRA OTSUBO
PREFEITO
005.528.101-00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTA EXPLICATIVA

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

A Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas demonstra o valor de R$ 904.000,58, que estão representadas pelas Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras no valor de R$ 22.062,41, Transferências e Delegações Recebidas na quantia de R$ 877.874,66, e Outras Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 4.063,51.

Na Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de Transferências e Delegações Concedidas compostas pelas Transferências a Instituições Privadas na quantia de R$ 868.131,98, conforme demonstra o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Executada.

Concluindo que a Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bataguassu/MS apresentou Resultado Patrimonial no Exercício/2024 no montante de R$ 35.868,60.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2024.

FABIO BENTO DOS SANTOS	SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA	AKIRA OTSUBO
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITO
886.516.221-04	542.550.581-72	005.528.101-00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

Exercício de 2024

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Pág.: 1

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO BENTO DOS SANTOS
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
886.516.221-04

SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
542.550.581-72

AKIRA OTSUBO
PREFEITO
005.528.101-00

*
*

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2024 PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pa exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignaç exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão ig saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesce Bataguassu/MS, referente ao exercício de 2024 apresenta sem movimentação.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		904.000,58	763.639,30
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		26.125,92	58.639,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		4.063,51	20.671,48
Remuneração das Disponibilidades		22.062,41	37.968,03
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	449.995,70	269.913,74
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		427.878,96	435.086,05
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		427.878,96	435.086,05
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		868.131,98	937.362,85
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	868.131,98	937.362,85
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		35.868,60	-173.723,55

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

FABIO BENTO DOS SANTOS
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
886.516.221-04

SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
542.550.581-72

AKIRA OTSUBO
PREFEITO
005.528.101-00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2884 - 21534)
28/02/2025 11:11

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024 Dezembro(31/12/2024) Pág.: 2

ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		218.855,25	392.578,80
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		35.868,60	-173.723,55
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		254.723,85	218.855,25

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		449.995,70	269.913,74
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		449.995,70	269.913,74
Total das Transferências Recebidas		**449.995,70**	**269.913,74**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		868.131,98	937.362,85
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		868.131,98	937.362,85
Total das Transferências Concedidas		**868.131,98**	**937.362,85**

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete

FABIO BENTO DOS SANTOS
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
886.516.221-04

SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
542.550.581-72

AKIRA OTSUBO
PREFEITO
005.528.101-00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2884 - 21534)
28/02/2025 11:11

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R$ 904.000,58, está representado pelos valores de R$ 449.995,70, referentes às Transferências Correntes Recebidas, R$ 26.125,92 referentes às receitas Derivadas e Originais e R$ 427.878,96, referentes a Outros Ingressos Operacionais, de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro.

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de R$ 868.131,98, correspondem aos valores desembolsados referentes às Transferências Concedidas, conforme demonstra o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Demonstrando Fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais (I) no montante de R$ 35.868,60.

Demonstrando que não houve Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento, assim como de Financiamento.

Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no montante de R$ 35.868,60.

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R$ 218.855,25 e Caixa Equivalente de Caixa Final de R$ 254.723,85, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, a movimentação financeira apresentada no DFC, corresponde as apresentadas no Anexo 13 - Balanço Financeiro.

Sendo demonstrado no Quadro A – Transferências Recebidas e Concedidas, como Transferências Correntes Recebidas o valor de R$ 449.995,70, e concedidas na quantia de R$ 868.131,98.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2024.

FABIO BENTO DOS SANTOS	SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA	AKIRA OTSUBO
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITO
886.516.221-04	542.550.581-72	005.528.101-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL 002/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BATAYPORÃ-MS

CMDCA – BATAYPORÃ-MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1.222/2019

EDITAL 002/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BATAYPORÃ-MS

EDITAL 001/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BATAYPORÃ-MS

Edital 002/CMDCA/2025 – Edital de Divulgação dos Projetos previamente aprovados no Chamamento Público do CMDCA/Batayporã/MS para seleção pública de projetos relativos aos direitos das crianças e adolescentes que poderão ser financiados pelo FMDCA durante o ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 13.019/2014 e pela Lei Municipal n. 1.222/90, com base em reunião realizada às 07h15 do dia 25 de fevereiro de 2025, torna pública a lista de projetos previamente aprovados no Chamamento Público CMDCA/Batayporã/MS para Seleção Pública de Projetos Relativos aos Direitos das Crianças e Adolescentes que poderão ser financiados pelo FMDCA durante o ano de 2025.

1 DOS PROJETOS APRESENTADOS

1.1 Foram apresentados para aprovação, três projetos previamente analisados pela Comissão estabelecida, os quais:

I – "Inclusão e Aprendizagem dos Alunos da Estimulação Precoce, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Ensino Fundamental da Escola de Educação Especial Luz do Amanhã" – apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Batayporã – APROVADO;

II – "Arte para a Vida" – apresentado pela Associação de Pais e Mestres da E. E. Braz Sinigáglia – APROVADO COM RESSALVA;

III – "Despertando Cientistas Protagonistas para o Caminho da Pesquisa Científica: o Laboratório como Extensão da Sala de Aula para os Estudantes do Ensino Médio da Escola Jan Antonin Bata" – apresentado pela Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Jan Antonin Bata – APROVADO COM RESSALVA.

1.2 Os projetos aprovados com ressalva deverão realizar os ajustes necessários até o dia 06 de março de 2025, sob pena de não obter o financiamento do projeto.

Batayporã, 25 de fevereiro de 2025.

Eliane Alves da Costa

Presidente do CMDCA de Batayporã, MS

Matéria enviada por LINDALVA TEIXEIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS – CPF Nº 003 .XXX.XXX-30

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto da presente, a rescisão do contrato administrativo 084/2024 de 30 de abril de 2024, que tem como objeto a execução de tarefas inerentes às funções de Professor de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes declaram que até 05 de fevereiro de 2025 as obrigações assumidas pelas mesmas foram cumpridas dando-se, em consequência, quitação mútua.

DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão obedece ao disposto na letra I, da Cláusula 12, do referido Contrato.

DATA

Batayporã-MS, 28 de fevereiro de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – FEVEREIRO/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **11/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 010/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais de

consumo para o laboratório Municipal para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde **,** através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01099 , processo administrativo n° 032/2024.** O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 28 de fevereiro de 2025

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – FEVEREIRO/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **52/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 079/2024 - Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em diagnostico na especialidade de cardiologia, para atender aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Batayporã – MS., através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/05737, processo administrativo n° 192/2024.** O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 28 de fevereiro de 2025

LETICIA RODRIGUES SNCHES

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 012/2023**, oriundo da Dispensa de Licitação nº 007/2023, processo nº 15/2023, celebrado com a empresa **E PRO SOLUÇÕES E ESTAGIOS LTDA** , inscrita no CNPJ nº 38.453.831/0001-91.

OBJETO : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 27 de fevereiro de 2025

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 101/2024

Por este instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BATAYPORÃ-MS em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 101/2024**, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2024, Processo administrativo nº 148/2024, Processo SIGA N° BA-ADM-2024/02810, celebrado com a empresa **MARCOPOLO SA ,** inscrita no CNPJ nº 88.611.835/0001-29.

OBJETO : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 28 de fevereiro de 2025

TATIANE HENRIQUE RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social-Interina

Ordenadora de despesas

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, CNPJ nº 03.505.013/0001-00, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE e a empresa GIACOMINI REPRESENTAÇÕES AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.268.993/0001-69.

DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata nº 001/2024, originada pelo

Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo Administrativo nº 008/2024, conforme solicitado pela empresa GIACOMINI REPRESENTAÇÕES AGRICOLAS LTDA, através do protocolo 44953, processo SIGA-BA-ADM-2025/00838.

DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, fica alterado o item 1, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

GIACOMINI REPRESENTAÇÕES AGRICOLAS LTDA					
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Valor registrado**	**Valor realinhado**
1	CALCARIO DOLOMITICO FORNECIDO EM BIG BAG DE 1 TONELADA COM FRETE INCLUSO	BRASIL DOLOMÍTICO	TONELADA	218,00	272,50

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 124, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas da Ata ora aditada que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

25 de fevereiro de 2025.

RENAN BOM RIBEIRO

Secretário Mun. de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 1.374/2025

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1.374, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento do Município de Batayporã, para conhecimento público, e dos interessados, torna sem efeito a publicação da Lei nº 1.374, de 27 de fevereiro de 2025, veiculada no dia 28 de fevereiro de 2025, à página 166, Edição nº 3790 do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Batayporã-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - Lei nº. 1.374, de 27 de fevereiro de 2025.

" Concede reajuste salarial dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Batayporã , e dá outras providências ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido reajuste salarial aos servidores do Poderes Executivo do Município de Batayporã , Estado de Mato Grosso do Sul, com emprego do índice de 8% (oito por cento) aplicado sobre os vencimentos dos servidores do Quadro de Cargos Efetivos, extensivo aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, e aos servidores contratados por tempo determinado.

§ 1º - O reajuste salarial do "caput" deste artigo não se aplica aos Profissionais da Educação Básica que estão subordinados à Lei Complementar nº 018/2011 de 05 de maio de 2011 e suas alterações.

§ 2º - As categorias que possuem piso salarial fixado pelo Governo Federal, em havendo aumento, este serão compensadas pelo valor ora reajustado.

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei nº. 1.222/2019 de 19 de dezembro de 2019 fica aplicado o mesmo índice de 8 % (oito por cento) aos Conselheiros Tutelares do Município de Batayporã.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por meio de Decreto Municipal o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 1º de março de 2025.

Batayporã-MS, 27 de fevereiro de 2025.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

SETOR DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2025

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 005/2025 , de acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal n.° 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da contratação de empresa para realização de show artístico com o grupo musical "TREMBÃO", a ser realizado no dia 08 de março de 2025, durante o Show de Prêmios da ACEB –Associação Comercial e Empresarial de Batayporã, solicitado pela Secretaria Municipal Governo (SEGOV), conforme **Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/ 01196, processo administrativo nº 021/2025**, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n.° 14.133/2021, em favor **de PAULO DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ. Nº 32.803.358/0001-49, no valor total de R$ 9.000 (nove mil reais).**

Batayporã – MS, 28 de fevereiro de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL.

LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 47, de 24 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Inciso II, do Artigo nº 14, da Lei Complementar nº 55/2021 de 21 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora contratada **VANESSA ANAINARA FELIPE FABRICIO** , ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do quadro de Pessoal deste Município.

Parágrafo Único : A licença concedida neste artigo compreenderá o período de 13/02/2025 a 11/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2025.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração

Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Portaria nº 53, de 28 de fevereiro de 2025.

Designa Gestor de Parcerias, para fins de controle e fiscalização das parcerias estabelecidas pelo Município de Batayporã com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 025/2017, de 21 de fevereiro de 2017 , que regulamenta as parcerias entre o Município de Batayporã e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco , mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos da Lei acima mencionada;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento , com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE

Art. 1º . Designar, sem ônus para o município, o servidor FREDERICO CAVALCANTE OGURA , portador do CPF nº 032.977.071-35 e RG nº 1730842/SEJUSP/MS , como GESTOR das parcerias a serem celebradas por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, para fins de controle e fiscalização das parcerias estabelecidas pelo Município de Batayporã, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - de Batayporã-MS e Associação de Amigos do

Lar Santo Antonio de Batayporã, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Caberá ao gestor das parcerias:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais;

c) o grau de satisfação do público-alvo; e

d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado;

IV- Comunicar ao seu superior hierárquico a ocorrência de quaisquer das situações previstas no caput do Art. 62, da Lei 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 2015

V - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público este deverá ser substituído em até 15 dias, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades;

Art. 3º Será ainda de competência da gestora todos os atos designados à esta por força da Lei nº 13.019, de 2014, e suas posteriores alterações e pelo Decreto Municipal nº 025/2017, de 21 de fevereiro de 2017, legislações estas das quais deverá a gestora ora designada tomar prévio conhecimento.

Art. 4º A designação de que trata a presente Portaria terá vigência a contar da data da sua assinatura até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas no Exercício de 2025, ficando automaticamente revogada no encerramento do exercício.

Art. 5º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º . Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 28 de fevereiro de 2025.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Portaria nº 54, de 28 de fevereiro de 2025.

Designa a Gestora das Parcerias, para fins de controle e fiscalização das parcerias firmadas entre o Município de Batayporã e a Fundação Pio XII – HA - Instituto de Prevenção Nova Andradina *para a consecução de finalidades de interesse público.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 025/2017, de 21 de fevereiro de 2017 , que regulamenta as parcerias entre o Município de Batayporã e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco , mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos da Lei acima mencionada;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento , com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE

Art. 1º . Designar, sem ônus para o município, a servidora VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA , Matrícula nº 056/2014, como GESTORA das parcerias a serem celebradas por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, com a Fundação Pio XII – HA - Instituto de Prevenção Nova Andradina, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações pertinentes.

Art. 2º Caberá à gestora das parcerias:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais;

c) o grau de satisfação do público-alvo; e

d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado;

IV- Comunicar ao seu superior hierárquico a ocorrência de quaisquer das situações previstas no caput do Art. 62, da Lei 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 2015

V - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público este deverá ser substituído em até 15 dias, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades;

Art. 3º Será ainda de competência da gestora todos os atos designados à esta por força da Lei nº 13.019, de 2014, e suas posteriores alterações e pelo Decreto Municipal nº 025/2017, de 21 de fevereiro de 2017, legislações estas das quais deverá a gestora ora designada tomar prévio conhecimento.

Art. 4º A designação de que trata a presente Portaria terá vigência a contar da data da sua assinatura até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas nos Exercícios de 2025 a 2026, ficando automaticamente revogada no encerramento do exercício de 2026.

Art. 5º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º . Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 28 de fevereiro de 2025.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 55 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

"Nomeia servidora pública em cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THAYSE CARDOSO DE MELO, inscrita no CPF (MF) sob o nº 038.242.131-09, Cédula de Identidade RG nº 2720916/SEJUSP/MS , para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de março de 2025.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 113, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos contados a partir de 1º de março de 2025.

Batayporã-MS., 28 de fevereiro de 2025.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 10/2025, de 28 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1369/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 52.813,68, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL
05.006.12.365.2.2015-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$37.500,00
2.500.1001 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos 37.500,00

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL
05.006.12.361.2.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$8.700,00
2.500.1001 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos 8.700,00

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL
05.006.12.365.2.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.000,00
2.500.1001 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL
05.006.12.361.2.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.613,68
2.500.1001 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos 5.613,68

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$37.500,00
2.500.1001 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos 37.500,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$8.700,00
2.500.1001 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos 8.700,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$1.000,00
2.500.1001 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$5.613,68
2.500.1001 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos 5.613,68

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):
A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação

AVISO DE DISPENSA Nº. 20/2025

PROCESSO : 24/2025 – **DISPENSA:** 20/2025

FUNDAMENTO LEGAL : ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso Do Sul, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado nas escolas da Rede Municipal de Ensino. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e documentos até o ultimo dia anterior a abertura da sessão, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos : 09 de março de 2025 até as 23h59min.

Data de abertura e julgamento da proposta : 10 de março de 2025.

Critério de julgamento : MENOR PREÇO GLOBAL.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos : Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira n° 1.020, Bandeira II – CEP – 79.390-00, em dias úteis no horário de 07h as 11 e das 13h às 17h ou pelo E-mail: compras@bodoquena.ms.gov.br até 23h59minh.

O termo de referência, modelo de proposta de preços e de declarações estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://transparencia.betha.cloud/#/9thTqEHpf4m-Nn7nTliYbw==/consultas/18193 e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&municipios=5118&q=&status=recebendo_proposta

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

f) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

h Certidão de regularidade de Débitos Municipais da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

j) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

Outras informações poderão ser obtidas através do email: compras@bodoquena.ms.gov

Bodoquena-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Claudia Solange Alzeman da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

AVISO RETIFICADO DE DISPENSA Nº. 34/2025

PROCESSO : 43/2025 – **DISPENSA:** 34/2025

FUNDAMENTO LEGAL : ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso Do Sul, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação do Profissional de Educação Física (Bacharelado com CREF ativo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e documentos até 1 útil anterior a abertura da sessão, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos : 05 de março de 2025 (MS) até às 23:59hrs.

Data de abertura e julgamento da proposta : 06 de março de 2025.

Critério de julgamento : MENOR PREÇO POR ITEM.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos : Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira n° 1.020, Bandeira II – CEP – 79.390-00, em dias úteis no horário de 07h as 11 e das 13h às 17h ou pelo E-mail: compras@bodoquena.ms.gov.br até 23h59minh.

O termo de referência, modelo de proposta de preços e de declarações estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://transparencia.betha.cloud/#/9thTqEHpf4m-Nn7nTliYbw==/consultas/18193 e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link : https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&municipios=5118&q=&status=recebendo_proposta

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Certidão de regularidade de Débitos Municipais da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica .

Qualificação Técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente no Conselho Regional de Educação Física (CREF), em plena validade 2025.

Diploma de formação De Educação física.

Outras informações poderão ser obtidas através do email: compras@bodoquena.ms.gov.br

Bodoquena-MS, 27 de fevereiro de 2025.

Monique Hevely Correia Dalletezze

Secretária Municipal de Saúde .

Matéria enviada por Emanoel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DE DISPENSA RETIFICADO Nº. 33/2025

PROCESSO : 42/2025 – **DISPENSA:** 33/2025

FUNDAMENTO LEGAL : ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso Do Sul, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a aquisição de pneus para o veículo vinculado à Secretaria de Assistência Social, visando garantir a manutenção, segurança e continuidade dos serviços prestados à população, incluindo transporte de equipes, visitas domiciliares, atendimentos socioassistenciais e demais atividades inerentes ao funcionamento da assistência social. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e documentos até 1 útil anterior a abertura da sessão, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos : 07 de março de 2025 (MS) até às 23:59hrs.

Data de abertura e julgamento da proposta : 10 de março de 2025.*

Critério de julgamento : MENOR PREÇO GLOBAL.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos : Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira n° 1.020, Bandeira II – CEP – 79.390-00, em dias úteis no horário de 07h as 11 e das 13h às 17h ou pelo E-mail: compras@bodoquena.ms.gov.br até 23h59minh.

O termo de referência, modelo de proposta de preços e de declarações estão disponíveis no Site

Oficial do Município através do link https://transparencia.betha.cloud/#/9thTqEHpf4m-Nn7nTliYbw==/consultas/18193 e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link : https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&municipios=5118&q=&status=recebendo_proposta

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

f) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

h) Certidão de regularidade de Débitos Municipais da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica .

Outras informações poderão ser obtidas através do email: compras@bodoquena.ms.gov.br

Bodoquena-MS, 27 de fevereiro de 2025.

KAREN ALVES BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social.

.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Secretaria Geral de Governo e Gestão

Decreto Nº 61 de 28 DE FEVEREIRO DE 2025

"Constitui a Comissão para Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais no Município de Bodoquena - MS, nomeia seus membros e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições legais entabuladas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 041/2012 – Código Tributário Municipal e art. 148 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN) os quais definem que o Fisco municipal, sempre que julgar necessário ou que não merecer fé as declarações apresentadas pelos contribuintes, poderá proceder com a avaliação dos imóveis para fins de arbitramento e composição da base de cálculo do IPTU e do ITBI;

CONSIDERANDO os artigos 217 e 218, da Lei Complementar Municipal nº 041/2012 – Código Tributário Municipal - que define que a avaliação dos imóveis será determinada pela administração fazendária;

CONSIDERANDO a decisão do Superior Tribunal de Justiça, Tema 1.113 (REsp 1937821/SP) que em 24/02/2022 determinou que a base de cálculo do ITBI é o valor do imóvel transmitido em condições normais de mercado, ressalvando ainda que se o valor da transação declarado pelo contribuinte não estiver condizente com o valor de mercado poderá o fisco municipal, mediante a regular instauração de processo administrativo próprio (art. 148 do CTN) proceder com o arbitramento da base de cálculo do imposto;

CONSIDERANDO que a avaliação dos imóveis deve atender aos requisitos técnicos e apresentar transparência na identificação da correta base de cálculo dos impostos municipais incidentes sobre os imóveis de competência territorial deste município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais no Município de Bodoquena - Estado de Mato Grosso do Sul - para efeito de composição de base de cálculo dos impostos municipais incidentes sobre os imóveis de competência territorial deste município.

Art. 2º. Compete à Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais:

Avaliar os imóveis de interesse do Município para fins de identificação da base de cálculo dos impostos municipais: IPTU e ITBI;

Requerer e/ou realizar análise técnica da situação real e atual dos imóveis em avaliação;

Emitir avaliação a respeito das condições e inclusive documental dos imóveis em avaliação.

Art. 3º. Havendo a necessidade de constatar o real valor de imóveis em ratificação ou retificação da guia de informação do Imóvel, apresentada para fins de cálculo do ITBI, ou quaisquer outros fins, a Comissão a que se refere o artigo anterior ficará incumbida de proceder com a avaliação de imóveis de interesse do Município, mediante a análise do imóvel nos termos da Lei Complementar de nº 041/2012.

Art. 4º. O procedimento para avaliação de imóveis para fins de composição de base de cálculo do ITBI terá início na entrega da Guia de Informações do Imóvel que deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal e será imediatamente encaminhado à Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, que realizará avaliação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento.

Art. 5º. A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros:

Rafael Mamoré de Leon (Auditor de Tributos);

José Carlos Agnelli Filho (Engenheiro Civil);

Nailson Matias de Souza (Corretor de Imóveis);

Danillo Angelo dos Santos (Engenheiro Ambiental);

Art. 6º. O mandato dos componentes do Conselho Municipal de Contribuintes será de 02 (dois) anos e deve ter a participação ativa de no mínimo 02 (dois) integrantes da comissão em todas as avaliações.

Art. 7º. Eventuais omissões ou casos supervenientes de que trata a matéria deste Decreto poderá ser sanada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela pasta tributária municipal, desde que haja a aprovação por escrito do Executivo Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

Secretaria Geral de Governo e Gestão

Decreto Nº 60 de 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta o procedimento para fiscalização e lançamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI, no município de Bodoquena/MS, e dá outras providências .

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 041/2012 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO a recente decisão do Superior Tribunal de Justiça (Tema Repetitivo 1113 do STJ) que em 24/02/2022 determinou que a base de cálculo do ITBI é o valor do imóvel transmitido em condições normais de mercado, ressalvando ainda que se o valor da transação declarado pelo contribuinte não estiver condizente com o valor de mercado poderá a autoridade fiscal, mediante a instauração de processo administrativo próprio proceder com o arbitramento da base de cálculo do imposto – vide artigo 148 do CTN;

CONSIDERANDO os artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº. 041/2012 (Código Tributário Municipal) que define a base de cálculo do imposto é o valor dos bens ou direitos transmitidos ou pactuados no negócio jurídico, podendo ser arbitrado pelo órgão competente da municipalidade;

E, por fim, **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do Processo Administrativo Tributário específico para identificação do valor venal do imóvel transmitido, realizado com transparência na identificação da correta base de cálculo dos impostos municipais incidentes sobre os imóveis de competência territorial deste município.

DECRETA:

Art. 1º. No regular procedimento para análise de incidência de Impostos Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no município de Bodoquena/MS, o contribuinte deverá apresentar requerimento instruído dos documentos, de forma legível, conforme o enquadramento do ato jurídico nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§1º. Nos casos de incidência do ITBI nas transações de mutações patrimoniais, constantes do artigo 80 da Lei Complementar nº 041/2012 , os contribuintes deverão apresentar os seguintes documentos no ato do protocolo junto ao Setor Tributário do município:

Requerimento instruindo o pedido de forma legível e sucinta;

Guia de Informação do Imóvel devidamente preenchido, conforme Anexo I e II deste decreto;

Documentos pessoais do comprador ou adquirente (adjudicante / arrematante / cedente / cessionário ou dos cônjuges, quando for o caso);

Instrumento particular ou público de Compra e Venda, Compromisso de Compra e Venda ou Cessão de Direitos (ex. contrato, escritura pública ou outro documento escrito que esclareça o valor do negócio jurídico);

Carta de Adjudicação ou Arrematação constante do Processo Judicial (inteiro teor, ou seja, deve conter identificação das partes, identificação do imóvel, auto de adjudicação e avaliação do bem objeto da transmissão);

Contrato de Financiamento do imóvel firmado junto à instituição financeira titular do crédito (inteiro teor, com menção de eventuais parcelas);

Em caso de partilha de bens com tornas ou reposições em virtude de dissolução de sociedade conjugal ou divórcio (judicial ou extrajudicial), instrumento de dissolução de sociedade conjugal, sentença ou escritura pública de divórcio com o respectivo rol de Partilha de Bens contendo a avaliação (inteiro teor);

Em caso de partilha de bens com tornas ou reposições em virtude de falecimento (sucessão hereditária/herança), instrumento judicial ou extrajudicial de partilha de bens (arrolamento/inventário) contendo a avaliação dos imóveis;

Procuração com poderes específicos para representação, caso o requerimento não seja protocolado pelo próprio contribuinte;

Quando se tratar de bens imóveis rurais, deverá acompanhar a última declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica;

Declaração do ITR do último exercício fiscal ;

Comprovante de inscrição do imóvel rural no CAR, contendo o número de registro, caso a propriedade não possua inscrição no CAR, caso a propriedade não possua inscrição no CAR, poderá apresentar imagem de satélite (Google Earth), ou localização no mapa do município, indicando o polígono que permita identificar a localização e delimitações do imóvel rural (podendo ser em formato shapefile ".shp" ou semelhante, se houver) ;

Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR)

Ato Declaratório Ambiental – ADA (Lei 9.393/96) junto ao IBAMA, do último exercício (se o imóvel rural houver);

Foto da testada do imóvel contendo as edificações quando houver (em formato digital);

Outros documentos necessários para análise do negócio jurídico objeto da mutação imobiliária, segundo critério de conveniência e oportunidade da administração.

§2º. Nos casos de incorporação, cisão, fusão ou desincorporação de bem imóvel ao capital social de empresa, constante no artigo 81 da Lei Complementar nº 041/2012, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sem prejuízo dos documentos citados no **§1º** deste artigo:

Requerimento instruindo o pedido de forma legível e sucinta;

Guia de Informação do Imóvel devidamente preenchido, conforme Anexo I e II deste decreto;

Cópia do contrato social da pessoa jurídica adquirente e todas as suas alterações, ou cópia consolidada da última alteração, cópia do cartão do CNPJ junto à Receita Federal;

Cópia dos documentos pessoais de todos os sócios da empresa;

Cópias das matrículas atualizadas (não superior a 1 mês) de todos os imóveis descritos como integralizados, incorporados, cindidos ou transmitidos do capital social da empresa (caso houver alteração);

Declaração do ITR do último exercício fiscal ;

Comprovante de inscrição do imóvel rural no CAR, contendo o número de registro, caso a propriedade não possua inscrição no CAR, poderá apresentar imagem de satélite (Google Earth), ou localização no mapa do município, indicando o polígono que permita identificar a localização e delimitações do imóvel rural (podendo ser em formato shapefile ".shp" ou semelhante, se houver) ;

Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR, contendo o croqui do imóvel, se houver) ;

Ato Declaratório Ambiental – ADA (Lei 9.393/96) junto ao IBAMA, do último exercício (se o imóvel rural houver);

Foto da testada do imóvel contendo as edificações quando houver (em formato digital);

Outros documentos necessários a análise da mutação imobiliária, segundo critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

§3º. Nos casos de imóveis urbanos a guia de informação (anexo II deste decreto) descrita nos parágrafos 1º e 2º deste artigo deverá ser preenchida pelo contribuinte e será acompanhada da Ficha Imobiliária (anexo IV deste decreto).

§4º. Após o recebimento e análise da documentação descrita nos parágrafos 1º e 2º deste artigo o processo será encaminhado para a Comissão de Avaliação Municipal.

Art. 2º. Identificado que o valor declarado esteja de acordo com os preços em condições normais de mercado imobiliário e de acordo com Termo de Avaliação Administrativa emitido pela Comissão de Avaliação Municipal, prevalecerá a presunção da boa-fé do contribuinte e Setor Tributário do município, mediante requerimento (anexo IV) emitirá a guia de recolhimento do ITBI.

Parágrafo único: o disposto neste artigo não se aplica ao contido no §2º do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Caso o valor declarado pelo contribuinte não esteja de acordo com o preço do imóvel em condições normais de mercado imobiliário, a autoridade fiscal deverá afastar a declaração informada pelo contribuinte e determinar a imediata abertura de Processo Administrativo, com o Arbitramento Fiscal da base de cálculo do imposto, fundamentado no Termo de Avaliação Administrativa juntado aos autos, tomando as seguintes providências:

Emissão da Notificação Fiscal ao contribuinte/requerente, dando ciência da avaliação e do arbitramento do valor venal do imóvel;

Envio de Termo de Aceite dos valores avaliados/arbitrados ao contribuinte facultando a ratificação dos atos com a devida assinatura do requerente ou representante legal;

Parágrafo único: caso o contribuinte discorde da base de cálculo arbitrada, poderá apresentar impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, à contar do recebimento da notificação.

Art. 4º. A metodologia utilizada pela Comissão de Avaliação Municipal consiste na análise comparativa do imóvel avaliado, com dados de imóveis semelhantes, identificando as características próprias e de mercado do imóvel avaliado, e dos imóveis da amostra, referente a fatores que influenciam a variação de seus preços, considerando as suas características peculiares, podendo realizar tratamento técnico com Modo de Estatística Inferencial, sobre as diferenças entre as características destes imóveis comparáveis.

Art. 5º. Para a aplicação da metodologia citada no art. 4º deste decreto a Comissão de Avaliação Municipal poderá considerar os seguintes dados:

Os valores de bens semelhantes no mercado imobiliário através de pesquisas de preços de imóveis ofertados no mercado (encontrados em sites especializados e com corretores de imóveis), e de transações realizadas (encontrados em registros em matrículas de imóveis e operações de compra e venda realizadas);

Características próprias do imóvel como área, dimensões, uso, tipo, localização, estado de conservação, custo unitário de construção, infraestrutura urbana, características de mercado do imóvel, aspectos do imóvel que impactam no seu preço de mercado;

Informações de especialistas, intervenientes, agentes financeiros, técnicos, tabeliães, registradores, autoridades públicas, corretores imobiliários, pesquisas de preços em sites especializados, bens para venda ou outra negociação

onerosa no mercado imobiliário;

Valor da Terra Nua (divulgado no Relatório de Análise de Mercado de Terras de Mato Grosso do Sul – do INCRA), somado aos valores das benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas do imóvel avaliado, e de suas demais características peculiares relevantes

Art. 6º. O procedimento de arbitramento fiscal da base de cálculo do ITBI, que menciona o art. 3º deste decreto **,** deverá ser concluso pelo órgão competente, em até 30 (trinta) dias, contados do requerimento apresentado pelo contribuinte junto a Gerência de Tributação do município, ressalvados os casos que demandarem maiores especificidades.

Art. 7º. A impugnação de que trata o parágrafo único do art. 3º deste decreto, deverá ser protocolada no Setor de Tributos do município, no prazo previsto, observando os seguintes quesitos:

Requerimento que contenha os motivos de fato e direito que justifique a revisão de valores;

Impugnação firmada em nome do proprietário do imóvel ou seu representante legal com todos os fatos e fundamentos que entender ser impugnados;

Cópia de documentos pessoais do impugnante;

Se for representante, apresentar procuração com firma reconhecida em cartório;

Documentos que comprovem o alegado, como por exemplo avaliação técnica;

§1º. Não serão aceitas impugnações que estiverem com rasuras, intempestivas, e sem apresentação de provas contraditórias por meio de documentos, passível de imediato indeferimento de ofício nos casos de ausência de observância dos requisitos legais.

§2º. A mera irresignação com o valor identificado não justifica sua revisão, cabendo seu imediato indeferimento.

Art. 8º. As impugnações serão analisadas pela Comissão de Avaliação Municipal, junto com o corpo técnico do Setor de Tributos do município em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento.

Art. 9º. Sendo considerado improcedente ou indeferida a impugnação, não caberá mais recurso e prevalecerá o valor arbitrado pela autoridade fiscal, para fins de base de cálculo na eventual incidência do ITBI.

Art. 10. Da análise de incidência do imposto, caso o interessado não comprove o pagamento no prazo descrito no art. 3º deste decreto**, ou aquele** estipulado na guia de recolhimento, o procedimento será arquivado, sem prejuízo da apuração e lançamento do imposto nos casos de registro do referido ato jurídico na matrícula do imóvel em questão.

Art. 11. Nos casos em que houver recurso administrativo da decisão sobre a incidência ou não do ITBI o processo administrativo seguirá todas as fases constantes do processo administrativo disposto na legislação tributária do município, em especial o Código Tributário Municipal.

§ 1º. O contencioso administrativo respeitará o disposto nos artigos da Lei Complementar nº 041/2012, tendo como autoridade julgadora de primeira instância o responsável titular do órgão tributário e, como julgador de segunda instância a Prefeita Municipal, com auxílio e parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

§ 2º. Decorrido os prazos mencionados neste Decreto, tendo o contribuinte deixado de se manifestar, apresentar documentos exigíveis ou descumprir os prazos, o processo deverá ser arquivado.

Art. 12. As intimações fiscais, despachos, diligências ou quaisquer informações relativas ao andamento processual, de que trata este decreto, poderão ser encaminhadas por meio de correspondências, intimação pessoal, ou de forma digital, ou outra ferramenta eletrônica.

Art. 13. Eventuais omissões ou casos supervenientes de que trata a matéria deste decreto poderão ser sanados pelo responsável pela pasta tributária, submetida à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CITAÇÃO

(Primeira chamada)

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – Prefeitura de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, instaurada pela Portaria nº 04/2025 de 18/02/2025, publicada no Diário Oficial da Assomasul em 21/02/2025, em cumprimento ao Parágrafo único do Art. 212 da Lei Complementar Nº 123 de 29 de dezembro de 2022, CITA a Senhora Maria Cristina Gasperim para tomar conhecimento aos fatos que lhe foram imputados pela Portaria, sendo-lhe assegurada vista integral dos respectivos autos, a ser solicitada pessoalmente ou através de representante legal, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital, para acesso aos autos e apresentação de contestação e documentos que julgar pertinentes. O não comparecimento dentro do previsto incorrerá na pena de revelia conforme previsto no parágrafo único do Art. 213 da LC 123/22.

Bodoquena/MS, 28 de fevereiro de 2025

AMANDA DOS SANTOS MOREIRA Secretária	ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA Presidente	ROSELY BATISTA Membro

Matéria enviada por Amanda dos Santos Moreira

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) Presidente (a) designado (a) pelo Decreto Nº 14, de 13 de janeiro de 2025 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de Decoração de eventos, incluindo a montagem e desmontagem da ambientação do espaço, bem como fornecimento dos materiais necessários.*

Empresa (s)	Valor Homologado
JUCIRLEI BRAGA LTDA **(12.267.108/0001-24)**	**60.260,00 (sessenta mil duzentos e sessenta reais)**

60.260,00 (sessenta mil duzentos e sessenta reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
Bodoquena-MS, 28 de fevereiro de 2025. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»
Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da Empresa vencedora.

Gerson Araujo dos Santos
Secretaria Geral de Governo e Gestão
Matéria enviada por Emanoel Lima Duarte

Contrato
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025 DISPENSA Nº 35/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025

QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CUIDAR SAUDE ASSISTENCIA MEDICA LTDA. –Do Objeto - O objeto do presente instrumento é a Locação emergencial de uma ambulância Tipo D – UTI Móvel para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales, de Bodoquena/MS. VIGÊNCIA---O prazo de vigência desta contratação é de 02 (dois) meses contados da data da assinatura. DO PREÇO – O valor total da contratação é de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 06.00.06.01.2128.2.621.0000.33.90.30.00.00.00.00 - 27. Assinam: Monique Hevely Correa Dalletezze Secretário Municipal de Saúde – Contratante e Cuidar Saúde Assistencia Médica LTDA-Contratante. Bodoquena/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato
Termo De Contrato Administrativo Nº 26/2025 Processo Administrativo N° 17/2025 Dispensa N° 13/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE EA EMPRESA **DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** .**OBJETO:** Contratação através de dispensa de licitação, empresas fornecedoras de gêneros alimentícios que se faz necessário para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2025. **VALOR DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de **R$ 23.498,80 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA:** A contratação se inicia no dia 26 de fevereiro de 2025 e termina no dia 26 de abril de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento correspondente consignado nos seguintes elementos de despesa, na dotação abaixo discriminada:

05.001.12.306.2.159.33.90.30.00.00.00.00.1.500.0000/1.552.0000 – 80

05.001.12.306.2.160.33.90.30.00.00.00.00.1.500.0000/1.552.0000 – 80

05.001.12.306.2.162.33.90.30.00.00.00.00.1.500.0000/1.552.0000 – 80

Claudia Solange Alzeman da Silva -Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer -Contratante
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA –Contratada. **Bodoquena – MS, 26 de fevereiro de 2025.**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato
Termo De Contrato Administrativo Nº 28/2025 Processo Administrativo N° 26/2025 Dispensa N° 22/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, POR

INTERMÉDIO DA SECRETARIA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E A EMPRESA **SEPRIVA SEGURANCA - LTDA** OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de brigadistas, devidamente treinados e regularizados pelos órgãos de controle, por ocasião da festividade, carnaval de rua 2025, previstas no calendário de eventos do município de Bodoquena/MS. VIGÊNCIA - A contratação se inicia no dia da sua assinatura e terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura. PREÇO - O valor total da contratação é de R$ **14.796,00 (quatorze mil setecentos e noventa e seis reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento correspondente consignado nos seguintes elementos de despesa, na dotação abaixo discriminada:**186 - 10.001.13.392.0801.2123.3.3.90.39.00 Promoção e/ou Apoio de Eventos e atividades Culturais no Município**. Assinantes: Gerson Araujo dos Santos **Secretaria Geral de Governo e SEPRIVA SEGURANCA - LTDA – Contratada. Bodoquena/MS, 27 de fevereiro de 2025.**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 28/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) Presidente (a) designado (a) pelo Decreto Nº 14, de 13 de janeiro de 2025 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da secretária geral de governo e gestão.

Empresa (s)	Valor Homologado
EUZÉBIO NIHUES LTDA (07.690.246/0001-81)	**194,00 (cento e noventa e quatro reais)**
SUPERMERCADO LELECO EIRELI (08.573.541/0001-10)	**7.498,00 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais)**

7.692,00 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais)

VIGENCIA: 90 (noventa dias).

Bodoquena-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da Empresa vencedora.

Gerson Araujo dos Santos

Secretaria Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Contrato

Termo De Contrato Administrativo Nº 27/2025 Processo Administrativo N° 28/2025 Inexigibilidade N° 03/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E A EMPRESA J P R PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é: Contratação da banda sul-mato-grossense Linha de Frente, para a prestação de serviços de show artístico na programação do carnaval 2025 do Município de Bodoquena, conforme condições constantes neste instrumento. VIGÊNCIA - A contratação se inicia no dia da sua assinatura e terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura . PREÇO - O valor total da contratação é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento correspondente consignado nos seguintes elementos de despesa, na dotação abaixo discriminada: **186 - 10. 001.13.392.0801.2123.3.3.90.39.00 Promoção e/ou Apoio de Eventos e atividades Culturais no Município** . Assinantes: Gerson Araujo dos Santos **Secretaria Geral de Governo e Gestão** e J P R Producoes E Eventos Artisticos LTDA – **Contratada. Bodoquena/MS, 27 de fevereiro de 2025.**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

EXTRATO RETIFICADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente designado pelo Decreto Nº 14, de 13 de janeiro de 2025 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Locação emergencial de uma ambulância Tipo D – UTI Móvel para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales, de Bodoquena MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
CUIDAR SAUDE ASSISTENCIA MEDICA LTDA (40.687.349/0001-68)	**44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**

44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Vigência: 2 (dois) meses.

Bodoquena-MS, 28 de fevereiro de 2025. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da Empresa vencedora.

Monique Hevely Corrêa Dalletezze

Secretária de Saúde

Matéria enviada por Emanoel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 27/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) Presidente (a) designado (a) pelo Decreto Nº 14, de 13 de janeiro de 2025 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço com estrutura completa de BUFFET para atender o carnaval "Folia Serrana".

Empresa (s)	Valor Homologado
ELIZANDRA MORGADO 00251892123 (43.700.565/00001-94)	**7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**

7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

VIGENCIA: 30 (trinta dias).

Bodoquena-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da Empresa vencedora.

Gerson Araujo dos Santos

Secretaria Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Contrato

PORTARIA Nº. 89 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do Processo nº 26/2025, Dispensa 22/2025, Contrato 28/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de brigadistas, devidamente treinados e regularizados pelos órgãos de controle, por ocasião da festividade, carnaval de rua 2025, previstas no calendário de eventos do município de Bodoquena/MS.

	Servidor	Matrícula
Fiscal de processo – Titular	Francidalva das Flores	20921
Gestor de processo - Titular	Edson Antonio Pereira	7804

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 27 de fevereiro de 2025.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato

PORTARIA Nº. 86, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do Processo nº **02/2025**, Dispensa 01/2025, Contrato n. **25/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de locação mensal de veículos auto-motores, sem motorista, tipo camionete a diesel, seguro total e quilometragem livre, pelo período de 6 (seis) meses.

	Servidor	**Matrícula**
Fiscal de processo – Titular	Luciana de Jesus Oliveira Delgado	469
Gestor de processo - Titular	Jose Canepa Penajo	11272

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 17 de fevereiro de 2025.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato

PORTARIA Nº. 87, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do Processo nº **17/2025**, Dispensa 13/2025, Contrato n. **26/2025**, cujo objeto é a Contratação através de dispensa de licitação, empresas fornecedoras de gêneros alimentícios que se faz necessário para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2025.

	Servidor	**Matrícula**
Fiscal de processo – Titular	ROSILEI LOPES DE OLIVEIRA	3522
Gestor de processo - Titular	JOSE ALBERTINO DUARTE	2572

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 26 de fevereiro de 2025.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 123/2025

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Com fulcro nas disposições contidas no Art. 149 da Lei Municipal Complementar nº 123/2022, ceder, com ônus para a origem mediante reembolso, no período de 27 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, a Servidora *July Anne da Silva Benevides*, Matricula nº 1631/1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Padrão Salarial VIII -3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício no Município de Sidrolândia, desempenhando a mesma função na Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, conforme *TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS E O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS*.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 27 de fevereiro de 2025.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Amanda dos Santos Moreira

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 124/2025

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** , no Cargo Comissionado , o servidor abaixo relacionado, para ser lotado na Secretaria Geral de Governo e Gestão, em conformidade com a Lei Complementar n. 122, de 29 de dezembro de 2022, a contar de 20 de fevereiro de 2025.

Matr.	Nome	Cargo
1322/1	Nailson Matias de Souza Junior	Assessor de Controle Interno

Bodoquena - MS, 28 de fevere iro de 2025.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Amanda dos Santos Moreira

Contrato

PORTARIA Nº. 88 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do Processo nº 28/2025, Inexigibilidade 03/2025, Contrato 27/2025, cujo objeto é Contratação da banda sul-mato-grossense Linha de Frente, para a prestação de serviços de show artístico na programação do carnaval 2025 do Município de Bodoquena, conforme condições constantes neste instrumento.

	Servidor	Matrícula
Fiscal de processo – Titular	Francidalva das Flores	20921
Gestor de processo - Titular	Edson Antonio Pereira	7804

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 27 de fevereiro de 2025.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

BODOPREV

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS N. 3790, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, PÁGINA 180.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO – BODOPREV

Dispõe sobre Processo Licitatório para a contratação de uma Empresa de licenciamento e uso de softwares para gestão pública e Portal de Transparência.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Própria do Município de Bodoquena/MS – BODOPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação tomada na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução 002/2025 que dispunha sobre o aditamento ao Contrato nº 14-2024, firmado entre

o BODOPREV e a Empresa a EMPESA WEB PAES DESENVOLVIMENTO - LTDA, licenciamento e uso de softwares para gestão pública, apresentado pela Diretoria Executiva da Unidade Gestora, com fulcro na Lei 8.666-1993, conforme reunião realizada n dia 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Aprovar Processo Licitatório para a contratação de uma Empresa de licenciamento e uso de softwares para gestão pública e Portal de Transparência, conforme reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2025.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Bodoquena – MS, 26 de fevereiro de 2025.

Eraldo Juarez de Souza

Presidente do Conselho Deliberativo

2024\2027

Matéria enviada por Marli Peixoto Aranda

BODOPREV

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS N. 3790, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, PÁGINA 180.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO – BODOPREV

Dispõe sobre a Contratação do Modulo Compras e Contratos no Sistema Betha.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Própria do Município de Bodoquena/MS – BODOPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação tomada na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Contratação do Modulo Compras e Contratos no Sistema Betha por Inexigibilidade, de acordo a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 , conforme reunião ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Bodoquena – MS, 26 de fevereiro de 2025.

Eraldo Juarez de Souza

Presidente do Conselho Deliberativo

2024\2027

Matéria enviada por Marli Peixoto Aranda

BODOPREV

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS N. 3790, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, PÁGINA 179.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO – BODOPREV

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Avaliação Atuarial, ano base 2025.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Própria do Município de Bodoquena/MS – BODOPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação tomada na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Avaliação Atuarial, ano base 2025 , conforme reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2025.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Bodoquena – MS, 26 de fevereiro de 2025.

Eraldo Juarez de Souza

Presidente do Conselho Deliberativo

2024\2027

Matéria enviada por Marli Peixoto Aranda

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA

Exercício de 2024
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1 / 1

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N; Exercício: 2024; Entidades: [{"valor":"7802","descricao":"FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA"}]; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	118.000,00	118.000,00	1.764,10	-116.235,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	764,10	-235,90
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.000,00	117.000,00	1.000,00	-116.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**118.000,00**	**118.000,00**	**1.764,10**	**-116.235,90**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**118.000,00**	**118.000,00**	**1.764,10**	**-116.235,90**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**118.000,00**	**118.000,00**	**1.764,10**	**-116.235,90**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**118.000,00**	**118.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**118.000,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**118.000,00**	**118.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**118.000,00**
Superávit (XIV)	-	-	1.764,10	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**118.000,00**	**118.000,00**	**1.764,10**	**0,00**	**0,00**	**118.000,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: juslei.paes. Emissão: 28/02/2025, às 09:01:42. Protocolo: ddf01ee0-004e-443e-8e21-1b57eddcb6f5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA

Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**1.764,10**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**0,00**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**1.764,10**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**
Demais Vinculações Legais	**1.764,10**	**Demais Vinculações Legais**	**0,00**
Recursos Vinculados a Fundos	1.764,10		
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**9.122,15**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**10.886,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	9.122,15	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	10.886,25
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**10.886,25**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**10.886,25**

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: juslei.paes. Emissão: 28/02/2025, às 09:18:33. Protocolo: 0ca127fb-9e74-4ea0-a9b7-3cf47d5a9bb6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA

Exercício de 2024
Página: 1 / 2
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	10.886,25	323.971,34
ATIVO CIRCULANTE	10.886,25	9.122,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.886,25	9.122,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	10.886,25	9.122,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	10.886,25	9.122,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	10.886,25	9.122,15
BANCO DO BRASIL	10.886,25	9.122,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	314.849,19
IMOBILIZADO	0,00	314.849,19
BENS MOVEIS	0,00	4.157,88
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.157,88
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	4.157,88
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	4.157,88
BENS IMÓVEIS	0,00	314.849,19
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	0,00	314.849,19
BENS DE USO ESPECIAL	0,00	314.849,19
EDIFÍCIOS	0,00	314.849,19
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	-4.157,88
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	-4.157,88
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	0,00	-4.157,88
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	-4.157,88
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.886,25	323.971,34
PATRIMÔNIO LIQUIDO	10.886,25	323.971,34
RESULTADOS ACUMULADOS	10.886,25	323.971,34
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	10.886,25	323.971,34
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	325.735,44	323.971,34
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.764,10	1.744,99
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	323.971,34	322.226,35
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-314.849,19	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-314.849,19	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	10.886,25	323.971,34
ATIVO FINANCEIRO	10.886,25	9.122,15
ATIVO PERMANENTE	0,00	314.849,19
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	10.886,25	323.971,34

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: juslei.paes. Emissão: 28/02/2025, às 09:19:13. Protocolo: 82bc2248-c863-4cb8-8eb5-35f112f7f929

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA

OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**10.886,25**	**9.122,15**
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	67,16
17590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	1.764,10	378,00
18990000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0,00	1.299,83
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	6.768,57
27590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	9.122,15	608,59

Nota(s) Explicativa(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Camara Municipal de Bonito

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE

Vistos etc.,

Acolhendo as justificativas apresentadas pelo setor requisitante, diante da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, bem como diante da análise e manifestação feita pelo setor jurídico, **AUTORIZO a contratação por Dispensa de Licitação n. 005/2025**, fundamentada nos artigos 75, II c/c 95, §2º na Lei n° 14.133/2021, objetivando a " Contratação de Cerimonial para conduzir a presente Sessão Solene a ser realizada em 13/03/2025 as 19:00 no Plenário Tete Faria

Publique-se, no prazo de até 10 (dez) dias, em consonância com o art. 1º e Parágrafo único, da Portaria n. 004/2024, da Câmara Municipal de Bonito/MS.

Encaminhe-se os autos para as providências de estilo.

Cumpra-se.

Bonito - MS, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO HENRIQUE BREDA SANTOS

Presidente

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

Camara Municipal de Bonito

ATO DE AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE

Vistos etc.,

Acolhendo as justificativas apresentadas pelo setor requisitante, diante da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, bem como diante da análise e manifestação feita pelo setor jurídico, **AUTORIZO a contratação por Dispensa de Licitação n. 003/2025**, fundamentada nos artigos 75, II c/c 95, §2º na Lei n° 14.133/2021, objetivando a "Contratação de empresa especializada para Revisão e conserto de 22 cadeiras da Câmara Municipal de Bonito, fazendo as manutenções necessárias em cada uma delas, troca de pistão, refazer braços, reforma dos acentos e encosto.

Publique-se, no prazo de até 10 (dez) dias, em consonância com o art. 1º e Parágrafo único, da Portaria n. 004/2024, da Câmara Municipal de Bonito/MS.

Encaminhe-se os autos para as providências de estilo.

Cumpra-se.

Bonito - MS, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO HENRIQUE BREDA SANTOS

Presidente

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

Secretaria de Educação e Cultura

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

PREÂMBULO :

Edital de chamamento público para a análise de currículo e contratação temporária de professores:

A Prefeitura Municipal de Bonito/MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento Público para Análise de Currículo e Contratação Temporária de Professores, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº009/2024, com fundamento na:

CONSIDERANDO: A **Constituição Federal,** o artigo **37, inciso IX**, que permite a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO: A **Lei Municipal nº 1.445, de 06 de fevereiro de 2017**, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público,

CONSIDERANDO: A **Lei Federal nº 8.745/1993**, que trata da contratação temporária no serviço público;

1. OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objetivo divulgar a todos os interessados que a manifestação de interesse, para **a análise de currículo de profissionais habilitados para a contratação temporária**, conforme necessidade da Rede Municipal de Ensino, visando suprir as vagas que não foram preenchidas no processo seletivo simplificado supracitado.

2. INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada **presencialmente** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 829, 1 andar, apto 02 e 03 – Bairro Alvorada, no dia **06 de março de 2025**, no horário das **7h. às 11h.**

e das 13h. à 17h. sem a possibilidade de prorrogação.

2.2 Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios de formação acadêmica – TÍTULOS conforme tabela abaixo e a **Ficha de Inscrição** conforme modelo do **Anexo I, devidamente preenchida**

2.3 Para se inscrever o CANDIDATO DEVERÁ, preencher o requerimento de inscrição e anexar as documentações exigidas específicas para o cargo (frente e verso), conforme o presente Edital.

2.4 Não será cobrada taxa de inscrição, a participação neste certame é gratuita. Obs.: O candidato é o ÚNICO RESPONSÁVEL pela exatidão dos dados inscritos sendo que qualquer irregularidade, falsidade ou inexatidão nos dados apurados a qualquer tempo, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretará na anulação automática da inscrição do candidato.

2.5 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura NÃO SE RESPONSABILIZA pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição;

2.6 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura NÃO RECEBERÁ a documentação após o término do período de inscrição.

2.7 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela função de seu interesse, de acordo com sua HABILITAÇÃO para área pretendida e anexar cópia legível dos documentos exigidos para pontuação (frente e verso).

2.8 No ato da Inscrição o candidato poderá fazer a opção de UMA ESCOLHA de acordo com sua habilitação.

2.9 Ao candidato que se autodeclarar deficiente, ficam reservados 5%(cinco) por cento, do número de convocados neste chamamento público, quando da atribuição de aulas nas unidades escolares da rede pública municipal de educação de Bonito/MS. Conforme Art.4 do Edital nº009/2024.

3. DOS REQUESITOS

3.1 Ser habilitado na área específica com licenciatura plena reconhecido pelo MEC.

3.2 As vagas são destinadas a docentes habilitados nas seguintes áreas:

• **Professor de Arte** - 1º ao 9º Ano - Licenciatura em Educação Artística, Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC..

• **Professor de Língua Estrangeira Moderna Inglês** - 1ºao 9º Ano - Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Estrangeira/Inglês, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise de currículo de caráter classificatório e eliminatório.

4.2 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.3 A análise dos currículos será feita pela Comissão, Decreto nº241, de 10 de dezembro de 2024. A NÃO COMPROVAÇÃO da habilitação implicará no indeferimento da inscrição.

4.4 Só será realizado o cômputo dos títulos devidamente anexados no ato da inscrição realizados nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 até a data de abertura desse edital.

4.5 Cada título será considerado uma única vez, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

4.6 Nos títulos apresentados deverão conter a data de início e término do período de efetivo estudo, bem como carga horária em horas.

4.7 Não serão considerados como títulos para cômputo na categoria "Cursos de Formação/Capacitação Continuada", disciplinas cursadas em graduações, sejam elas integrantes ou não, da grade curricular da graduação de origem do candidato.

4.8 O total de pontos computados com os títulos somente será contado até o total de 145 (cento e quarenta e cinco) pontos.

4.9 A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do cadastramento do candidato e será incurso nas penas do Art. 299 e também do parágrafo único se praticado por servidor, do código Penal Brasileiro;

4.10 A apresentação de documento com rasuras e/ou alterações em qualquer informação implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

4.11 As certidões ou declarações de tempo de serviço não poderão ser concomitantes.

4.12 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados conforme os seguintes critérios do quadro abaixo:

	TÍTULOS	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	PONTOS MÁXIMO
	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:			
	Doutorado– stricto sensu na área na área da atuação **.**	01	20	20
	Mestrado - stricto sensu na área daatuação.	01	15	15
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós- graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas), na área de atuação, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	02	10	20
	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:			
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados apartir de 2020, com carga horária de 100 horas acima.	02	15	30
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados apartir de 2020, com carga horária de 80 a 99 horas	02	10	20

	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados apartir de 2020, com carga horária de 40 a 79 horas	02	05	10
	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:			
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos,semanas,encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados apartir de 2020, com carga horária de 100 horas acima.	04	05	20
	TEMPO DE SERVIÇO:			
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal : Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.	05 A cada ano de serviço.	01	05
	Serviço prestado à Empresa Privada: Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo	05 A cada ano de serviço.	01	05
TOTALDE PONTOS		*	*	145

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 Candidato que, mediante avaliação médica, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício da função de docência na Rede Pública Municipal de Educação de Bonito/MS será desconsiderado do cadastro reserva, bem como será revogada a convocação/complementação do candidato contemplado com a vaga, conforme Edital nº009/2024.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 Terá validadede de 01 (um) ano, contados da sua publicação, observando o calendário escolar vigente, podendo ser prorrogado por igual período. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dentro desse prazo, poderá realizar tantas contratações quanto forem necessárias para atender suas necessidades.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

7.2 A convocação ocorrerá para substituição de professores titulares, de acordo com a demanda da rede de ensino.

7.3 O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo, por interesse da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando o titular da vaga retornar às atividades, ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público (posse), o contratado apresentar desempenho insuficiente das suas funções ou por interesse próprio

7.4 A contratação terá **prazo determinado**, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

8.2 Serão considerados para critério de desempate: Maioridade;

8.3 O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no Diário Oficial dos Municípios diariooficialms. com.br/assomasul (ASSOMASUL) e no site da Prefeitura Municipal de Bonito /MS, www.bonito.ms.gov.br, no dia 10 de março de 2025.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir, retirar ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição após a entrega da mesma.

9.4 Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 As datas estabelecidas neste edital estão sujeitas a alterações, as quais serão comunicadas aos interessados.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Chamamento Público, que decidirá com base na legislação vigente.

Bonito/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Eliana Maria Rapael Fregatto

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 006/2021 - RH

ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO E CONTRATAÇÃO TEMPÓRÁRIA DE PROFESSORES - EDITALNº 003/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		**Sexo:**
Data de Nascimento:	**CPF:**	**RG:**
Endereço:		
Telefone: ( )		
Possui alguma deficência? ( ) sim ( ) não Qual?		

Local que deseja atuar: ( ) Zona Urbana ( ) Zona Rural
CARGO PRETENDIDO apenas um:_____
QUANTITATIVO DE ENTREGUES DE TÍTIULOS:
Licenciatura na área obrigatório:____ _ _
Doutorado – stricto sensu na área na área da atuação:_____
Mestrado stricto sensu na área daatuação: __ _____
P ós- Graduação em nível de Especialização: _____
Eventos (cursos)presenciais, com carga horáriaacima de 100 horas: _____
Eventos (cursos) presenciais , com carga horária de 80 a 99 horas: _____
Eventos (cursos) presenciais , com carga horária de 40 a 79 horas: _____
Eventos (cursos) on-line, com carga horária acimade 100 horas: _____
Serviço prestado à Administração **Pública Municipal, Estadual ou Federal: _____**
Serviço prestado à **Empresa Privada:**_____
Bonito/MS, _____de_____de 2025.
_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO E CONTRATAÇÃO TEMPÓRÁRIA DE PROFESSORES
EDITAL Nº003/2025

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:

Nome do Candidato:_____

Cargo pretendido: _____

( ) Quantidade de documentos entregues pelo candidato.

Bonito/MS, _____de_____de 2025.

_____

ASSINATURA (Recebedor)

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 170/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, LEILA APARECIDA AIVI RODRIGUES,** para exercer o Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo DAS - 1, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo III da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/03/2025.**

Bonito-MS, 28 de fevereiro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Mara Rúbia Martins da Cruz

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 169/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES,** para exercer o Cargo de Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAS - 1, na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo III da Lei Complementar nº 173/2023, de 28 de dezembro de 2023.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/03/2025.**

Bonito-MS, 28 de fevereiro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Mara Rúbia Martins da Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780
03.073.673/0001-60 Exercício: 2025

DECRETO Nº 55 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1769

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$32.342,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **32.342,01**

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

825	10.304.1100.2055.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃ	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 15001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
887	10.302.1100.2035.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃ	22.342,01
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 26050000
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

815	10.303.1100.2033.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
879	10.122.1100.2031.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-22.342,01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 2 6050000
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-32.342,01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780
03.073.673/0001-60 Exercício: 2025

DECRETO Nº 57 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1769

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **65.000,00**

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

130	12.122.0400.2065.0000	EDUCANDO PARA O FUTURO	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 15000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

589	15.451.1200.2037.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃ	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 15000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

560	15.451.1200.1005.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	-65.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7540000
	754	Recursos de Operações de Crédito	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-65.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

PROCESSO ADM Nº 569/25

O Município de Brasilândia - MS faz saber aos interessados que fará realizar **Licitação do tipo Menor Preço Unitário**, **objetivando: Registro de preço para eventual aquisição de Medicamentos não pactuados para atender à demanda das farmácias de distribuição gratuita da Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Brasilândia**. O recebimento e a abertura dos envelopes será no dia **19/03/2025 às 08:00 horas local** na sala de Reuniões e Licitações situada à rua Elviro Mancini, nº 530, centro nesta cidade. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar ou obter o edital da seguinte ordem abaixo :

PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ;

Transparência: http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/ ;

E -mail: licitacao@brasilandia.ms.gov.br ou telefone (67) 3546-1301 ;

Presencialmente no Núcleo de Licitações no endereço acima citado .

Brasilândia - MS, 28 de fevereiro de 2025.

Eraldo de Azevedo Coelho

Assessor Especial I

Código Registro: 2B30E6C2019CA7BF14433AAAC39CB4FF308647DC

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2024

Processo n° 133/2024

Partes : Município de Brasilândia, CNPJ n°. 03.184.058/0001-20 e a Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia, CNPJ n°. 01.923.465/0001-87.

Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo de aproximadamente 16,03% (dezesseis vírgula três por cento) do valor conveniado.

Fundamento Legal : Lei Municipal n° 3.159/2025 e Decreto Municipal n° 5.973/2023.

Dotação: 10.302.0509.2040.0000; 3.3.50.43.00; ficha: 258; fonte: 1.500.1002-000 000.

Valor Total: R$ 806.433,78 (oitocentos e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos).

Data da Assinatura : 28/02/2025

Vigência : 05/04/2025

Município de Brasilândia

Mara Nilza da Silva Adriano

Secretária Municipal de Saúde

Organização Da Sociedade Civil

Thiago Marques Andrade Juzenas

Presidente da Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato 115/2024

PROCESSO 4822/2024 CONTRATO 115/2024

Instalação de Estrutura e Cobertura para estacionamento na Praça Santa Maria

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa MORAES & FERREIRA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA

Objeto : O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de mais 90 (noventa) dias no prazo de execução dos serviços passando seu vencimento para o dia 03 de junho de 2025.

Fundamento Legal : artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS

Contratado

MORAES & GOMES FERREIRA INCORP. IMOB. LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - Contrato 70/2023

PROCESSO 872/2023 CONTRATO 70/2023

Construção de Instituto de Longa Permanência para Idosos

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA

Objeto : O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de mais 60 (sessenta) dias no prazo de execução dos serviços passando seu vencimento para o dia 29 de abril de 2025, e prorrogação da vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, passando seu vencimento para o dia 29 de abril de 2025.

Fundamento Legal : artigo 57 inciso II e artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS

Contratado

GOMES & AZEVEDO LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 01/2025

EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 01/2025 DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Revoga o artigo 12 da Lei Orgânica, e dá outras providências.",

A Mesa Diretora da Câmara Municipal , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o Art. 29 da Constituição Federal e o § 2º do Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Brasilândia, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. A Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 12 . REVOGADO.

Art. 2°. Esta emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

Maria Jovelina da Silva
Presidente

Silvio Cezar Malta
Vice Presidente

Alexandre Rodrigues Carlos
1º Secretário

Sergio de Lima Doo
1º Secretário

Matéria enviada por JOÃO LUIZ ASSIS DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

aviso de resultado, adjudicação e homologação

C Â MARA MUNICIPAL DE BRASIL Â NDIA-MS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICA ÇÃ O E HOMOLOGA ÇÃ O
DISPENSA DE LICITA ÇÃ O N º 02/2025
PROCESSO N º 02/2025

A C â mara Municipal de Brasil â ndia-MS torna p ú blico o resultado da Dispensa de Licita çã o n º 02/2025, realizada nos termos da Lei n º 14.133/2021, cujo objeto Contrata çã o de empresa para servi ç os de fotografia e edi çã o de imagens, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e profissionais necess á rios para a sess ã o fotogr á fica dos 09 vereadores da C â mara Municipal de Brasil â ndia-MS . O servi ç o inclui impress ã o das fotos em papel fotogr á fico acetinado (gramatura m í nima de 180 g/m ² , tamanho 50x60 cm) e entrega das imagens em quadros com esquadrilha de alum í nio e vidro antirreflexo. A empresa tamb é m fornecer á um quadro oficial com a foto de todos os vereadores (tamanho 60x50 cm), com o t í tulo "C Â MARA MUNICIPAL DE BRASIL Â NDIA-MS GEST Ã O 2025-2028".

EMPRESA CONTRATADA: Igor de Oliveira Takahashi 39869131816

CNPJ: 28.492.632/0001-39
VALOR TOTAL: R$ 3.800,00 (tr ê s mil e oitocentos reais)

Diante do resultado, o objeto foi adjudicado à empresa supracitada, conforme termo juntado ao processo n. 002/2025.

O presente resultado foi homologado pela Presidente da C â mara Municipal de Brasil â ndia/MS, sra Maria Jovelina da Silva, na data de 28 de Fevereiro de 2025, em conformidade com os dispositivos da Lei n. 14133/2021.

Brasil â ndia-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Maria Jovelina da Silva
Presidente da C â mara Municipal de Brasil â ndia-MS

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

autorização de dispensa de licitação

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA N. 02/2025 PROCESSO N. 02/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia-MS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, II, da **Lei nº 14.133/2021**, **AUTORIZA** a contratação da empresa abaixo especificada:

Empresa Contratada : Igor de Oliveira Takahashi 39869131816

CNPJ : 28.492.632/0001-39

Objeto : a Contratação de empresa para serviços de fotografia e edição de imagens, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e profissionais necessários para a sessão fotográfica dos 09 vereadores da Câmara Municipal de Brasilândia-MS. O serviço inclui impressão das fotos em papel fotográfico acetinado (gramatura mínima de 180 g/m², tamanho 50x60 cm) e entrega das imagens em quadros com esquadrilha de alumínio e vidro antirreflexo. A empresa também fornecerá um quadro oficial com a foto de todos os vereadores (tamanho 60x50 cm), com o título "CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS GESTÃO 2025-2028 .

Valor Total : **R$** 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Prazo : 30 (trinta) dias.

Justificativa : A contratação foi fundamentada na **vantagem da proposta apresentada pela empresa,** garantindo economicidade e alinhamento com os preços de mercado.

Brasilândia-MS, **28 de fevereiro de 2025**.

Maria Jovelina da Silva Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA N. 009/2025

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Aquisição de materiais de manutenção de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretária Municipal De Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano do Município de Caarapó-MS.**

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

EMPRESA: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 17.889.948/0001-42, com endereço na Rua: Alexandre Herculano, 1895, - Campo Grande - MS.

VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil novecentos e quinhentos reais).

EMPRESA: GCAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 03.052.153/0001-70, com endereço na Rua: DOM PEDRO II, 1070 - CENTRO, - Caarapó - MS.

VALOR: R$ 43,99 (Quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

TOTAL R$ 7.543,99 (Sete mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Caarapó MS, 28 de fevereiro de 2025

_____

Jean Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Suprimento e Logística
Responsável por Licitações

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA N. 11/2024

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município , visando assegurar o registro impresso de documentos, relativos a todo serviço realizado pelos referidos departamentos do nosso município, portanto, são imprescindíveis as aquisições pretendidas deste objeto.

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

EMPRESA: A.R.LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.079.501/0001-83, com endereço na Av. Afonso Pena, Nº 2440, sala 62, DT 197, Centro, CEP 79.002-934, Cidade: Campo Grande/MS

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Caarapó MS, 28 de Fevereiro de 2025.

_____

Jean Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Suprimento e Logística
Responsável por Licitações

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

CNPJ/MF n° 03.355.880/0001-07

Contratada: PRIME CLEAN COMÉCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ N° 12.109.814/0001-48

OBJETO : Prorrogação de Prazo e a Repactuação da CCT 2025.

AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, §1º, bem como as Cláusulas Segunda e Sétima do Contrato nº 001/2022.

VALOR MENSAL: O valor mensal deste aditivo passará de R$ 22.308,21 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Oito Reais e Vinte e Um Centavos) para R$ 24.063,07 (Vinte e Quatro Mil e Sessenta e Três Reais e Sete Centavos).

PRAZO: 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO:

01.01.01.3.3.90.39.99.00.00 (R57) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ASSINAM : João Paulo Farias da Silva

Vinicius do Nascimento Saraiva.

Caarapó - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2025

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DAS REDES: ESTADUAL E MUNICIPAL RESIDENTES NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS."

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ

VITOR AUGUSTO BECKER DE LIMA LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada EM transporte escolar PARA OS ESTUDANTES DAS REDES: ESTADUAL E MUNICIPAL RESIDENTES NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS.

VALOR: O valor da contratação é de R$ 1.340.922,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, novecentos e vinte e dois reais) , para fornecer os itens/lotes: 8, 13, 14, 15 e 16 .

PRAZO: A vigência é 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com início em 25 de fevereiro de 2025 com término em 25 de fevereiro de 2026, devendo ter sua divulgação no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente contrato, correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias ou que vierem as substituir no exercício seguinte:

04.004.12.361.0006.2032.33.90.39 – Fonte: 1.500.1001 – Próprio

04.004.12.361.0006.2032.33.90.39 – Fonte: 1.571.0000 – Convênio

04.004.12.361.0006.2032.33.90.39 – Fonte: 1.550.0000 – Salário Educação

04.005.12.361.0006.2196.33.90.39 – Fonte: 1.543.0000 – VAAR .

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

MARIA IVONI BARROS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Pelo CONTRATANTE

VITOR AUGUSTO BECKER DE LIMA

VITOR AUGUSTO BECKER DE LIMA LTDA – ME

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Josilaine Neves da Silva

Milton Lugo Junior dos Santos

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2025

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DAS REDES: ESTADUAL E MUNICIPAL RESIDENTES NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS."

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ

REGINALDO DE SOUZA TRANSPORTES - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada EM transporte escolar PARA OS ESTUDANTES DAS REDES: ESTADUAL E MUNICIPAL RESIDENTES NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS.

VALOR: O valor da contratação é de R$ 682.704,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e quatro reais) , para fornecer os itens/lotes: 9, 10, 11 e 12 .

PRAZO: A vigência é 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com início em 25 de fevereiro de 2025 com término em 25 de fevereiro de 2026, devendo ter sua divulgação no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente contrato, correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias ou que vierem as substituir no exercício seguinte:

04.004.12.361.0006.2032.33.90.39 – Fonte: 1.500.1001 – Próprio

04.004.12.361.0006.2032.33.90.39 – Fonte: 1.571.0000 – Convênio

04.004.12.361.0006.2032.33.90.39 – Fonte: 1.550.0000 – Salário Educação

04.005.12.361.0006.2196.33.90.39 – Fonte: 1.543.0000 – VAAR .

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

MARIA IVONI BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Pelo CONTRATANTE
REGINALDO DE SOUZA
REGINALDO DE SOUZA TRANSPORTES – ME
Pela CONTRATADA

Testemunhas:
Josilaine Neves da Silva
Milton Lugo Junior dos Santos

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

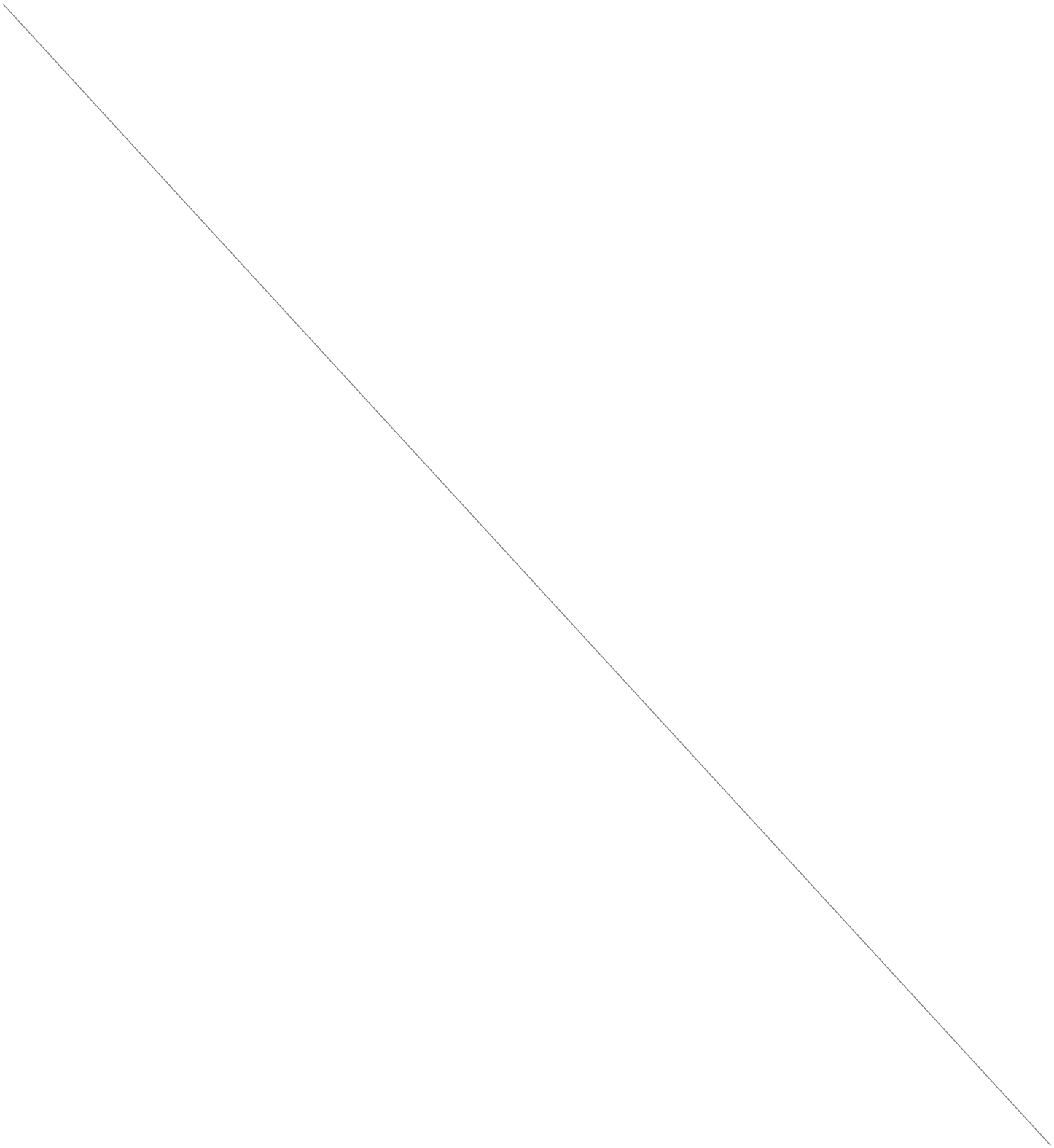

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO Nº. 002/2025

A Câmara Municipal de Camapuã-MS convoca a empresa relacionada abaixo para assinar o Termo de Contrato até a data de 07 de março de 2025, sob pena de decair do direito de contratação, referente ao Processo Administrativo nº 001/2025, Processo Licitatório nº 001/2025, Dispensa nº 001/25.

EMPRESA - **DALU TECNOLOGIA LTDA**.

OBJETO – Contratação de para aquisição de molduras laterais de alumínio, na cor prata-brilho, nas medidas 30 cm x 40 cm.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

Matéria enviada, por: Moisés Mancebo Manhães Junior

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMEC Nº 008/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2024 – SECTEL

O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a Constituição do Banco de Reserva de Profissionais Temporários para o Cargo de Monitor na Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS, constante no Edital de Homologação do Resultado Final Publicação 03 do Edital Nº 006/2024 - SECTEL, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, o que segue:

I – Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar de 06/03/2025.

II – O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerado como desistência, independente de notificação prévia.

III – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade (RG);

b) Comprovante de escolaridade;

c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);

d) Cartão SUS;

e) Título de Eleitor;

f) Certidão de Quitação Eleitoral;

- https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;

i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

- https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp

j) Certificado Militar (para os homens);

k) Certidão de Nascimento ou casamento;

l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);

m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual);

- https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000 (Justiça Estadual);

- http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp (Justiça Federal);

n) Certidão Negativa de Crime Eleitoral;

- https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União

- https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces

p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

- http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa ;

q) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

s) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso);

t) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agencia e da Conta;

u) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).

v) Para o exame admissional, apresentar:

- Cópia dos Resultados de exames Laboratoriais atualizados (máximo 90 dias) para agendamento do exame admissional: Hemograma completo, glicose no sangue, Hepatite B (BHSAG) Hepatite C (Anti-HCV), VDRL, TGO, TGP e ureia;

- Laudo dos exames atualizados (máximo 120 dias) de: Eletroencefalograma (Eeg), Eletrocardiograma (ECG), Espirometria e Raio X do Tórax.

1. Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;

2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;

3. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato.

CARGO/FUNÇÃO: MONITOR / ATENDENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
65º	LUANA APARECIDA ADOLFO PEREIRA	CLASSIFICADO
66º	INGRID APARECIDA LEMES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
67º	MARCIA MENDES COSTA	CLASSIFICADO
68º	LILIAN MARIA SANTOS DE FARIAS	CLASSIFICADO
69º	BRUNNA GONÇALVES AMORIM	CLASSIFICADO
70º	KEELLY PAULA PEREIRA ALVES	CLASSIFICADO

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã
Selma Maria Rodrigues Ramires
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matéria enviada por Secretaria Municipal de Educação e Cultura

---

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.

I – O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, constante no Edital de Homologação do Resultado Final – Avaliação de Títulos, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, o que segue:

Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar de 06/03/2025.

II – O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerado como desistência, independente de notificação prévia.

III – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade (RG);

b) Comprovante de escolaridade;

c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);

d) Cartão SUS;

e) Título de Eleitor;

f) Certidão de Quitação Eleitoral;

- https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;

i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

-https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp

j) Certificado Militar (para os homens);

k) Certidão de Nascimento ou casamento;

l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);

m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual);

- https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000 (Justiça Estadual);

- http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp (Justiça Federal);

n) Certidão Negativa de Crime Eleitoral;

- https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União

- https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces

p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

- http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa ;

q) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

s) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso);

t) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agencia e da Conta;

u) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).

v) Para o exame admissional, apresentar:

- Cópia dos Resultados de exames Laboratoriais atualizados (máximo 90 dias) para agendamento do exame admissional: Hemograma completo, glicose no sangue, Hepatite B (BHSAG) Hepatite C (Anti-HCV), VDRL, TGO, TGP e ureia;

- Laudo dos exames atualizados (máximo 120 dias) de: Eletroencefalograma (Eeg), Eletrocardiograma (ECG), Espirometria e Raio X do Torax.

1. Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;

2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;

3. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato.

Cargo: Vigia		
Ordem	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
17	VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	Classificado
18	MICHAEL HERNANDES DE MELO	Classificado
19	GILSON FERREIRA DE CARVALHO	Classificado
20	ANDRE FELIPE NUNES DA SILVA	Classificado

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 126/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Maria Berco de Oliveira.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 10/02/2025 e término 09/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Maria Berco de Oliveira – Contratada.

Camapuã - MS, 10 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 077/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Francielly Furtado de Melo.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar Administrativo, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Francielly Furtado de Melo – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 063/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Alynne Kelly Kassaoka de Lima.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Médico, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Alynne Kelly Kassaoka de Lima – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 064/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Marluce Machado da Silva.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Técnico de Enfermagem, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Marluce Machado da Silva – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 065/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Ivone Oliveira Colman da Silva.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Técnico de Enfermagem, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Ivone Oliveira Colman da Silva – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 066/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Deyse de Souza Carvalho Paião.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Técnico de Enfermagem, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Deyse de Souza Carvalho Paião – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 067/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Amélia Pinheiro de Oliveira.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Técnico de Enfermagem, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Amélia Pinheiro de Oliveira – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 068/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Gleiciane Souza Vieira.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Médico Veterinário, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Gleiciane Souza Vieira – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 069/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Berenice Silva Batista.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Agente Comunitário de Saúde, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Berenice Silva Batista – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 070/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Silvia Mara Alves.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Agente Comunitário de Saúde, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Silvia Mara Alves – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 071/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Naiara Daiane Freitas Silva.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Agente de Combate de Endemias, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Naiara Daiane Freitas Silva – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 072/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Valdecir Oliveira Rodrigues.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Agente de Combate de Endemias, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Valdecir Oliveira Rodrigues – Contratado.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 073/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Marilene Pereira de Sousa.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Marilene Pereira de Sousa – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 074/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Carmem Dias Rodrigues.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Carmem Dias Rodrigues – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 075/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Leonice Ferreira de Oliveira.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Leonice Ferreira de Oliveira – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 076/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Luana Costa Melquiades.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar Administrativo, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Luana Costa Melquiades – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 079/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e José Antônio Alves dos Santos.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Motorista, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e José Antônio Alves dos Santos – Contratado.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 061/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Bárbara Garcia Eliziário.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Odontólogo, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Bárbara Garcia Eliziário – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 080/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Florisvaldo Santana Neves.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Motorista, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Florisvaldo Santana Neves – Contratado.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 004/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 163/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Marlene Santana Neves.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 06/02/2025 e término 05/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Marlene Santana Neves – Contratada.

Camapuã - MS, 06 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 004/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 164/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Raquel da Silva Gomes.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 06/02/2025 e término 05/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Raquel da Silva Gomes – Contratada.

Camapuã - MS, 06 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 165/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Eucélia Oliveira da Silva.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Técnico de laboratório, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 06/02/2025 e término 05/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Eucélia Oliveira da Silva – Contratada.

Camapuã - MS, 06 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 005/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 169/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Arielly Aves de Souza.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Agente Administrativo, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 06/02/2025 e término 05/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Arielly Aves de Souza – Contratada.

Camapuã - MS, 06 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 005/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 170/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Aline Kelly Silvério Correa.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Agente Administrativo, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 05/02/2025 e término 04/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Aline Kelly Silvério Correa – Contratada.

Camapuã - MS, 05 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 172/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Carla Pereira Pazinatto.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Farmacêutico Bioquímico, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 10/02/2025 e término 09/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Carla Pereira Pazinatto – Contratada.

Camapuã - MS, 10 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 173/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Eduardo Ramires.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Enfermeiro, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 06/02/2025 e término 05/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Eduardo Ramires – Contratado.

Camapuã - MS, 06 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 174/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Sandra Mara Rezende Pereira.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Psicólogo, de forma continuada em regime de 20 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 10/02/2025 e término 09/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Sandra Mara Rezende Pereira – Contratada.

Camapuã - MS, 10 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 003/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 175/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Elisangela Maciel da Rocha.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Psicólogo, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 06/02/2025 e término 05/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Elisangela Maciel da Rocha – Contratada.

Camapuã - MS, 06 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 176/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Cibele Pereira de Melo.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Nutricionista, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 06/02/2025 e término 05/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Cibele Pereira de Melo – Contratada.

Camapuã - MS, 06 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 005/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 274/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Simone Maria Fernandes de Rezende.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Agente Administrativo, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 12/02/2025 e término 11/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Simone Maria Fernandes de Rezende – Contratada.

Camapuã - MS, 12 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

Instituto de Previdência
EXTRATO 005/2025.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA 003/2023

Dispensa 003/2023.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã – Camapuã Prev.

Contratado: CELCINA MARIA DE LIMA ASSIS .

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **03/03/2025** a **02/03/2026**.

Fundamentação: O presente Termo Aditivo tem seu fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Valor: R$ 11.267,24 (onze mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Data: 03/03/2025.

Assinam: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – CAMAPUÃ PREV/ CELCINA MARIA DE LIMA ASSIS .

Matéria enviada por FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL Nº 004/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 125/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Laerte Correa Tiago.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Vigia, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 10/02/2025 e término 09/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Laerte Correa Tiago – Contratado.

Camapuã - MS, 10 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 062/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Dayane Moraes Duarte.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Médico, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Dayane Moraes Duarte – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 060/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Monica de Fatima Paes da Silva.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Odontólogo, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Monica de Fatima Paes da Silva – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 004/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 127/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Odilson Rodrigues Pereira

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Vigia, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 10/02/2025 e término 09/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Odilson Rodrigues Pereira – Contratado.

Camapuã - MS, 10 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 045/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Dirce Alves Correia.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Odontologia, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Dirce Alves Correia – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 006/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 177/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Heliene da Silva Moreira.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 13/02/2025 e término 12/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Heliene da Silva Moreira – Contratado.

Camapuã - MS, 13 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 006/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 178/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Jose Carla Nunes da Silva.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 13/02/2025 e término 12/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Jose Carla Nunes da Silva – Contratada.

Camapuã - MS, 13 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 004/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 179/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Cristiano Alves Ribeiro

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Vigia, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 17/02/2025 e término 16/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Cristiano Alves Ribeiro – Contratado.

Camapuã - MS, 17 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 006/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 181/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Marcia Doria da Silva.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 17/02/2025 e término 16/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Marcia Doria da Silva – Contratada.

Camapuã - MS, 17 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 008/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 183/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Luciana Moreira da Silva.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Motorista, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 17/02/2025 e término 16/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Luciana Moreira da Silva – Contratada.

Camapuã - MS, 17 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 008/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 184/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Ericles dos Santos Gonçalves.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 10/02/2025 e término 09/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Ericles dos Santos Gonçalves – Contratado.

Camapuã - MS, 10 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 006/2025 – CAMAPUÃ/MS

REFERENTE AO CONTRATO Nº 185/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Naiara Mendonça dos Santos.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 13/02/2025 e término 12/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Naiara Mendonça dos Santos – Contratada.

Camapuã - MS, 13 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL Nº 004/2025 – CAMAPUÃ/MS

REFERENTE AO CONTRATO Nº 186/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Wagner Gabriel de Souza Ferreira.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 13/02/2025 e término 12/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Wagner Gabriel de Souza Ferreira – Contratado.

Camapuã - MS, 13 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL Nº 006/2025 – CAMAPUÃ/MS

REFERENTE AO CONTRATO Nº 187/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Suellen Nogueira.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 13/02/2025 e término 12/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Suellen Nogueira – Contratada.

Camapuã - MS, 13 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS

REFERENTE AO CONTRATO Nº 028/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Roseli Fernandes de Abreu Ramos.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 22/01/2025 e término 21/07/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Roseli Fernandes de Abreu Ramos – Contratada.

Camapuã - MS, 22 de janeiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 029/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Aline Cristine Ribeiro.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Técnico de Enfermagem, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 22/01/2025 e término 21/07/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Aline Cristine Ribeiro – Contratada.

Camapuã - MS, 22 de janeiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 030/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Janir Ferreira de Souza.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 22/01/2025 e término 21/07/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Janir Ferreira de Souza– Contratada.

Camapuã - MS, 22 de janeiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 031/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Adevaldo Pereira da Silva.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Motorista, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 22/01/2025 e término 21/07/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Adevaldo Pereira da Silva – Contratado.

Camapuã - MS, 22 de janeiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 044/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Ingrid Danieli Pereira Ramos da Silva.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Odontologia, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã -

MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Ingrid Danieli Pereira Ramos da Silva – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 059/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Natally Lemos Gomes.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Odontólogo, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Natally Lemos Gomes – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 046/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Dafhne Thielly Reis Machado.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Odontólogo, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Dafhne Thielly Reis Machado – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Izabel Borges França.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Fisioterapeuta, de forma continuada em regime de 20 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Izabel Borges França – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS

REFERENTE AO CONTRATO Nº 048/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Jaqueline Deitos.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Fisioterapeuta, de forma continuada em regime de 20 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Jaqueline Deitos – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 049/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Jaqueline Deitos.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Fisioterapeuta, de forma continuada em regime de 20 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Jaqueline Deitos – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 050/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Evandro Tierry Sobrinho Conegundes.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Psicólogo, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Evandro Tierry Sobrinho Conegundes – Contratado.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 051/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Cristiane Fornari Lima.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Enfermeiro, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Cristiane Fornari Lima – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 052/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Deborah Furquim Ferreira.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Enfermeiro, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Deborah Furquim Ferreira – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 053/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Lara Geovana Ferreira Calvis.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Enfermeiro, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Lara Geovana Ferreira Calvis – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 054/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Edivan Dias Brandão.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Fisioterapeuta, de forma continuada em regime de 20 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Edivan Dias Brandão – Contratado.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 055/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Edivan Dias Brandão.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Fisioterapeuta, de forma continuada em regime de 20 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Edivan Dias Brandão – Contratado.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 056/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Rayson Malaquias de Oliveira.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Farmacêutico Bioquímico, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Rayson Malaquias de Oliveira – Contratado.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 057/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Karinae Rodrigues.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Farmacêutico Bioquímico, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Karinae Rodrigues – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 058/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Pamela Alves Sobrinho.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Odontóloga, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N° 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/02/2025 e término 02/08/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Pamela Alves Sobrinho – Contratada.

Camapuã - MS, 03 de janeiro de 2025.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

Setor de Licitação
AVISO DE SESSÃO

A Pregoeira do Município de Camapuã-MS, comunica a todas empresas participantes e demais interessados, que fará Sessão Pública para abertura dos envelopes de habilitação referente ao Pregão Presencial n. 024/2024, do Processo Administrativo n. 121/2024, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios (serviços socioassistenciais) em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo:

Data: 10/03/2025

Horário: 08:00h (horário de MS)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã, sito a Rua Bonfim, n.° 441, Centro, através do e-mail licitacao@camapua.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3286-6010, em dias úteis, das 08h00min às 13H00(horário local.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2025.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Setor de Licitação
AVISO DE RESULTADO DE AMOSTRAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES E REFEIÇÕES) NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando que a empresa **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ,** apresentou **AMOSTRAS** referente aos itens: Café em pó, Salsicha e Chá mate, os itens Café em pó e Salsicha foram **APROVADOS** pela Comissão de Avaliação de amostras, o item Chá mate foi **REPROVADO**, assim sendo, declaro **CLASSIFICADA** a empresa para os itens Café em pó e Salsicha e **DESCLASSIFICADA** a referida empresa para o item Chá mate.

Para o item Chá Mate fica **CLASSIFICADA** em segundo lugar a empresa **FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA**, não sendo necessário a apresentação de amostras tendo em vista que a empresa apresentou marca de referência.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2025.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Instituto de Previdência
PORTARIA CAMAPUÃ PREV Nº 002/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PARA O SEGURADO SR. **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA,** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ – CAMAPUÃ PREV , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER , a contar de 1 de março de 2025, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade para o segurado Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA , no cargo de Operador de Máquinas, matricula 186, Classe E-24, Nível IV , do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 1.483,18 (mil quatrocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) , com fundamento no Art. 56 c/c Art. 75, da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

§1º. O valor dos proventos será reajustado pelo mesmo índice e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, em conformidade com Art. 76 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

§2º. O valor dos proventos será complementado até o valor do limite do salário mínimo nacional, em atendimento ao disposto no Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Valdinei Silvério de Gouveia

Diretor Presidente do Camapuã Prev

Matéria enviada por FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 05/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BEBE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA MÃE GESTANTE, CONFORME ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 29.084,80 (VINTE E NOVE MIL OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

DE **06/03/2025** ÀS **9H (HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA)**

ATÉ **11/03/2025** ÀS **9:30 H (HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA)**

PERÍODO DE LANCES

DE **11/03/2025** ÀS **09:45H (HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA)**

ATÉ **11/03/2025** ÀS **15:45H (HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA)**

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

(Processo Administrativo N° 11/2025)

Torna-se público que o Fundo Municipal de Investimentos Sociais de Caracol por meio do(a) **Departamento de compras/Contratações Diretas** realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 33/2023 (https://pmcaracol.ms.gov.br/category/lei-14133/) e demais legislação aplicável .

Data da sessão: 11 de Março de 2025

Link: https://bll.org.br/

Horário da Fase de Lances: 9:45 às 15:45 (horário oficial de Brasília)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE KIT BEBE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA MÃE GESTANTE, CONFORME ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS,** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será por item**,** conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CUEIRO EM TECIDO FLANELA LISA; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; LARGURA APROXIMADA: 0,78M X CUMPRIMENTO 0,78M (CORES VARIADAS)	UN	80	16,16	1.292,80
2	MACACÃO INFANTIL MANGA LONGA EM TECIDO 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO, SEM CAPUZ (COR VERDE). TAMANHO M	UN	10	25,84	258,40
3	MACACÃO INFANTIL MANGA LONGA EM TECIDO 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO, SEM CAPUZ (COR AZUL). TAMANHO M	UN	10	25,84	258,40
4	MACACÃO INFANTIL MANGA LONGA EM TECIDO 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO, SEM CAPUZ (COR ROSA). TAMANHO M	UN	10	25,84	258,40
5	MACACÃO INFANTIL MANGA LONGA EM TECIDO 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO, SEM CAPUZ (COR LILAS). TAMANHO M	UN	10	25,84	258,40
6	MACACÃO INFANTIL MANGA LONGA EM TECIDO 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO, SEM CAPUZ (COR BRANCO). TAMANHO M	UN	10	25,84	258,40
7	MACACÃO INFANTIL MANGA LONGA EM TECIDO 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO, SEM CAPUZ (COR VERMELHO CLARO). TAMANHO M	UN	10	25,84	258,40
8	MACACÃO INFANTIL MANGA LONGA EM TECIDO 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO, SEM CAPUZ (COR AMARELO). TAMANHO M	UN	10	25,84	258,40
9	MACACÃO INFANTIL MANGA LONGA EM TECIDO 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO, SEM CAPUZ (COR VERDE CLARO). TAMANHO M	UN	10	25,84	258,40
10	BODY INFANTIL MANGA LONGA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ESTAMPADINHO (CORES VARIADAS), TAMANHO M	UN	20	17,67	353,40
11	BODY INFANTIL MANGA LONGA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, (COR BRANCO), TAMANHO M	UN	20	17,67	353,40
12	BODY INFANTIL MANGA LONGA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, (COR VERDE CLARO), TAMANHO M	UN	20	17,67	353,40
13	BODY INFANTIL MANGA LONGA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, (COR AMARELO), TAMANHO M	UN	20	17,67	353,40
14	BODY INFANTIL MANGA LONGA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, (COR ROSA), TAMANHO M	UN	20	17,67	353,40
15	BODY INFANTIL MANGA LONGA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, (COR LILAS), TAMANHO M	UN	20	17,67	353,40
16	BODY INFANTIL MANGA LONGA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, (COR VERDE), TAMANHO M	UN	20	17,67	353,40
17	BODY INFANTIL MANGA LONGA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, (COR AZUL), TAMANHO M	UN	20	17,67	353,40
18	MIJÃO SEM PÉ LISO DE MALHA, TECIDO 100% ALGODÃO (COR VERDE) TAMANHO M	UN	20	13,71	274,20
19	MIJÃO SEM PÉ LISO DE MALHA, TECIDO 100% ALGODÃO (COR AZUL) TAMANHO M	UN	20	13,71	274,20
20	MIJÃO SEM PÉ LISO DE MALHA, TECIDO 100% ALGODÃO (COR BRANCO) TAMANHO M	UN	20	13,71	274,20
21	MIJÃO SEM PÉ LISO DE MALHA, TECIDO 100% ALGODÃO (COR VERMELHO) TAMANHO M	UN	20	13,71	274,20
22	MIJÃO SEM PÉ LISO DE MALHA, TECIDO 100% ALGODÃO (COR AMARELO) TAMANHO M	UN	20	13,71	274,20

23	MIJÃO SEM PÉ LISO DE MALHA, TECIDO 100% ALGODÃO (COR VERDE CLARO) TAMANHO M	UN	20	13,71	274,20
24	MIJÃO SEM PÉ LISO DE MALHA, TECIDO 100% ALGODÃO (COR ROSA) TAMANHO M	UN	20	13,71	274,20
25	MIJÃO SEM PÉ LISO DE MALHA, TECIDO 100% ALGODÃO (COR LILAS) TAMANHO M	UN	20	13,71	274,20
26	BANHEIRA PARA BEBÊ, EM MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TÓXICO; DESING ARREDONDADO, SEM PARTES CORTANTES; 36L; DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): LxAxC 40X23X45; COR: AZUL.	UN	20	32,30	646,00
27	BANHEIRA PARA BEBÊ, EM MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TÓXICO; DESING ARREDONDADO, SEM PARTES CORTANTES; 36L; DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): LxAxC 40X23X45; COR: ROSA.	UN	20	32,30	646,00
28	BANHEIRA PARA BEBÊ, EM MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TÓXICO; DESING ARREDONDADO, SEM PARTES CORTANTES; 36L; DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): LxAxC 40X23X45; COR: BRANCO.	UN	20	32,30	646,00
29	BANHEIRA PARA BEBÊ, EM MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TÓXICO; DESING ARREDONDADO, SEM PARTES CORTANTES; 36L; DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): LxAxC 40X23X45; COR: AZUL CLARO OU VERDE CLARO.	UN	20	32,30	646,00
30	SABONETE INFANTIL EM BARRA TRADICIONAL, GLICERINA VEGETAL, FRAGÂNCIA AGRADÁVEL, DEMARTOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	160	4,54	726,40
31	KIT 3 PARES DE MEIA DE RECEM NASCIDO, EM TECIDO DE ALGODÃO, CORES UNISEX.	KIT	80	8,99	719,20
32	FRALDA COM BAINHA, TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO: 70X70 CM PCT COM 5 UNIDADES, COR UNISEX.	Pct	80	18,87	1.509,60
33	FRALDA COM BAINHA, TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO: 70X70 CM PCT COM 5 UNIDADES, COR ESTAMPA UNISEX.	Pct	80	18,87	1.509,60
34	COBERTOR INFANTIL, UNISEX; TAMANHO APROXIMADO: 80CM X 1,10M COMPOSIÇÃO - TECIDO: 100% POLIÉSTER (HIPOALERGÊNICO)	UN	80	37,45	2.996,00
35	TOALHA ESTAMPADA COM CAPUZ PARA BEBÊ NA COR UNISEX. A PEÇA POSSUI FORMATO IDEAL PARA ACONCHEGAR E SECAR O BEBE DEPOIS DO BANHO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. CONTA COM ESTAMPA FOFINHA E DELICADA EM CORES SUAVES E ACABAMENTO. PRODUZIDA EM TECIDO MACIO E ABSORVENTE PARA DESCOMPLICAR AS TROCAS. DIMENSÕES: 70CM X 90CM.	UN	80	39,77	3.181,60
36	KIT 2 BOLSAS MATERNIDADE; MATERIAL: COURINO EMBORRACHADO, FORRO INTERNO PVC IMPERMEAVEL E METAIS NIQUELADOS DE OTIMA QUALIDADE; MEDIDAS: BOLSA MAIOR – COMPRIMENTO 40CM X ALTURA 28CM X LARGURA 18CM; BOLSA MENOR – COMPRIMENTO 30CM X ALTURA 20CM X LARGURA 15CM	KIT	80	93,47	7.477,60

Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o **Menor preço global** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras BLL-COMPRAS, disponível no endereço eletrônico https://bll.org.br/_

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://bll.org.br/_.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na

forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la ou substituí-la até o horário préestabelecido para recebimento de proposta

FASE DE LANCES

A partir da data e hora estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico , sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares , poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exeqüibilidade da proposta no prazo estipulado pelo agente de Contratação direta não inferior a **2 (duas) horas.**

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do fornecedor mais bem melhor classificado será verificada por meio do Sistema Eletrônico do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, nos documentos por ele abrangidos.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 5(Cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5(dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez , por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é **12(doze) meses a contar do dia subsequente à publicaçaõ do extrato do contrato ou instrumento equivalenete**

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato ;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo

de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave ;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diario Oficial da ASSOMASUL e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de BLL-COMPRAS, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que

compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.2.1 APENDICE DO ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Declarações

ANEXO IV – Minuta de Contrato

Caracol, 28 de fevereiro de 2025

Carlos Antonio dos Santos Gouvea
Secretário Municipal de Planejamento

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO

DECRETO N° 048, de 27 de fevereiro de 2025.

DECRETO N° 048, de 27 de fevereiro de 2025.

Aprova o Regimento da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Caracol – MS.

O Prefeito Municipal da cidade de Caracol – MS , no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Organica e conforme definidos na **Portaria MCID nº. 175** , de 28 de fevereiro de 2024, alterada pela **Portaria MCID nº 534** de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, bem como, na **Resolução Normativa 28,** de 15 de abril de 2024, alterada pela **Resolução Normativa Nº 32,** de 06 de fevereiro de 2025, que dispõem sobre a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1°. Aprovar o Regimento da **7ª** Conferência Municipal da Cidade de de Caracol – MS. , nos termos Anexos a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol, 27 de fevereiro de 2025

Carlos Humberto Pagliosa.
Prefeito Municipal de Caracol – MS.

ANEXO I

REGIMENTO DA 7 ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CARACOL – MS.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES.

Art. 1º São objetivos da **7ª** Conferência Municipal da cidade de Caracol – MS.

I - Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos,

seus três níveis (Federal, Estadual e Municipal), com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

- Mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

- Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas; e

- Propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nas regiões, no Estado e no Município.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO.

Art. 2º A **7ª** Conferência Municipal da Cidade Caracol – MS. Terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo único . Os debates, proposições e os documentos da **7ª** Conferência Municipal da cidade Caracol – MS, deve se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos na **Portaria MCID nº. 175**, de 28 de fevereiro de 2024, bem como, na **Resolução Normativa 28,** de 15 de abril e, por este Regimento.

Art. 3º Os eixos do debate e a metodologia a ser aplicada na **7ª** Conferência Municipal da Cidade deverão ser aprovados pela Comissão Organizadora Municipal.

CAPÍTULO III

DAS FINALIDADES

Artigo 4º - A **7ª** Conferência Municipal da Cidade de Caracol – MS, terá as seguintes finalidades:

- Avançar na construção da Política e do Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

- Propiciar o debate e a implementação dos princípios e objetivos e ações previstos na Lei nº. 10.257, de 2001 - Estatuto da Cidade

- Indicar prioridades de atuação ao Prefeito Municipal, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;

- Escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul;

- Deliberar sobre as diretrizes de políticas de desenvolvimento urbano municipal e regional;

- Deliberar sobre as ações para o direito à cidade, a gestão democrática e o cumprimento da função social da cidade e da propriedade no âmbito das políticas de desenvolvimento urbano do município e do Estado de Mato Grosso do Sul;

– Para garantir o efetivo cumprimento dos objetivos definidos neste artigo, o desenvolvimento de indicadores claros e mensuráveis poderá ajudar na avaliação do progresso dos objetivos da política e na tomada de decisões baseada em evidências.

Artigo 5º - A **7ª** Conferência Municipal da Cidade de Caracol – MS, tratará dos temas de âmbito estadual e municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais.

§ 1º - A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

§ 2º - Todas as delegadas e os delegados com direito a voz e voto, presentes à **7ª** Conferência Municipal da Cidade de Caracol – MS, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Artigo 6º - A **7ª** Conferência Municipal da Cidade de Caracol – MS, será presidida pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele designar.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL.

Artigo 7º - Para a realização da Conferência Municipal, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 14 da **Portaria MCID nº. 175**, de 28 de fevereiro de 2024, bem como, no art. 14 da **Resolução Normativa 28,** de 15 de abril de 2024.

Artigo 8º . Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

- Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento da conferência estadual.

- Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

- Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à **7ª** Conferência Municipal da Cidade e 7ª Conferência Estadual das Cidades;

- Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades.

- Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Artigo 9º. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Artigo 10 . A **7ª** Conferência Municipal da cidade de Caracol – MS, será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado este Regimento da Conferência Municipal.

Parágrafo único . Mediante credenciamento, os participantes da Conferência Municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

CAPÍTULO VI

DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Artigo 11 . O relatório final da Conferência Municipal da cidade de Caracol – MS, deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 7ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal em desacordo com o modelo definido, implicará na não incorporação das propostas estaduais no caderno de propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 10 (dez) dias, após a realização da Conferência Municipal.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado pelo Conselho Nacional das Cidades/CONCIDADES, Sistema ReDUS (Rede para Desenvolvimento Urbano Sustentável).

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA ETAPA ESTADUAL

Artigo 12 . O quantitativo de delegados municipais que participarão da Conferência Estadual das Cidades, bem como, o processo de eleição destes delegados, deverá observar o disposto no artigo 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como Artigo 14 da Resolução Normativa 28 de 15 de abril de 2024:

Parágrafo único. A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais na 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS.

CAPÍTULO VIII

DA VALIDAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

Artigo 13 . A **7ª** Conferência Municipal da Cidade de Caracol – MS, poderá ser validada, desde que:

- Comprove a publicação da Convocatória para a **7ª** Conferência Municipal, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;

– Comprove que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como, Artigo 14 da Resolução Normativa 28 de 15 de abril de 2024:

- Comprove a realização da Conferência Municipal no período definido no Art. 24 da Resolução Normativa 28 de 15 de abril de 2024, com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no Art. 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024;

- Comprove a publicação do Relatório Final da Conferência;

- Comprove que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024;

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual, e em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

ANEXO II

Delegados eleitos na **7ª** Conferência Municipal da Cidade de Caracol – MS, para a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

Poder Público Municipal 20,3%	Poder Público Federal 10%	Poder Público Estadual 12%	Movimentos Sociais e Populares 26,7%	Entidade de Trabalhadores 9,9%	Entidades Empresariais 9,9%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 7%	ONG's 4,2%	Total
1			1					2

ANEXO III

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

I – Poder Público Estadual		
Titular	WILLIAN MARCIAL VILALBA	Empresa De Saneamento de Mato Grosso Do Sul - SANESUL
Suplente	RONY CARLOS DA SILVA TOMASSINI	Agência De Desenvolvimento Agrário E Extensão Rural - AGRAER
II - Poder Público Municipal		
Titular	OGAIR GARCIA LEITE	Prefeitura Municipal de Caracol- MS.
Suplente	CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS GOUVÊA	Prefeitura Municipal de Caracol – MS.
III– Movimentos Sociais e Populares		
Titular	VANUSA MONTEIRO	Associação de Moradores do Distrito de Alto Caracol.
Suplente	EVERALDO JOSÉ DE SOUZA	Associação de Moradores do Distrito de Alto Caracol.
V – Entidade de Trabalhadores		
Titular	ZENOBIA LEITE GONÇALVES GUTIERRES	Sindicatos de Trabalhadores de Caracol – SINTRAC.
Suplente	NEUSA DE MELO NETO	Sindicatos de Trabalhadores de Caracol – SINTRAC.
VII – Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa		
Titular	CLAIDA DE MELLO LEITE	UNIGRAN.
Suplente	MATEUS MENDONÇA DO NASCIMENTO	UNICV - Centro Universitário Cidade Verde – Polo Caracol.

Caracol, MS, 27 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por OGAIR GARCIA LEITE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO

Regulamento da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Caracol – MS.

Regulamento da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Caracol – MS.

TEMA: CONSTRUINDO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.

Capítulo I

Da Realização

Art. 1º - A 7ª Conferência Municipal da Cidade Cidade de Caracol – MS, será realizada no

dia 20/03/2025, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Duque de Caxias, Nº. 221 , de acordo com as disposições deste regulamento.

Capítulo II

Do Credenciamento.

Art. 2º - O credenciamento é o ato que oficializa a participação na Conferência sendo, portanto, imprescindível à apresentação de documento comprobatório de identidade do participante no momento de seu registro.

Art. 3º - O credenciamento será feito no dia 20/03/2025 das (07:00hs às 07:30hs).

Art. 4º - Os participantes receberão o material de trabalho no ato do credenciamento.

Capítulo III

Dos Grupos.

Art. 5º - Os participantes da Conferência Municipal da Cidade de Caracol – MS, serão distribuídos em 03 eixos de trabalho.

Art. 6º- Os eixos serão compostos por participantes distribuídos em de maneira aleatória.

Art.7º - Cada eixo de trabalho terá um facilitador e um relator indicado pela Comissão Preparatória.

I - O Facilitador, sem direito a voto, cuja função será:

a) Orientar o processo de instalação do grupo;

b) Suprir as necessidades do grupo quanto ao material de trabalho e informações disponibilizadas pela Comissão Preparatória;

c) Assessorar os eixos nas questões técnicas e operacionais;

d) Conduzir as discussões estimulando a participação do maior número de membros do grupo;

e) Controlar o tempo e o uso da palavra durante as discussões.

II- O relator terá como função:

a) Registrar as propostas produzidas nas discussões do eixo e relatoria na plenária geral;

b) Registrar os pedidos de inscrição para uso da palavra durante os debates;

c) Substituir eventualmente o facilitador na condução dos trabalhos e, ou no controle do tempo e da palavra durante os debates.

Art. 8º- Apresentação do relatório final pelos grupos temáticos.

I- O relator deverá apresentar as propostas de forma sucinta na plenária final;

II- Os relatórios dos eixos devem ser entregues por escrito à mesa diretora até o início da plenária final.

Capítulo IV

Da Plenária Final.

Art.9º - A plenária final tem por finalidade:

I- Discutir e aprovar o relatório final dos grupos temático;

II- Os destaques deverão ser apresentados em formulário específico com as emendas supressiva (retira informações- palavra, frase, parágrafo, trecho, texto do relatório final), substitutiva (modifica informações - palavra, frase, parágrafo, trecho) ou aditiva (acrescenta informações- parágrafo, trecho e texto do relatório final.

III- As moções devem ser apresentadas a equipe de sistematização por escrito, com no mínimo 25% de assinaturas para que sejam votadas na plenária;

IV- Eleger os delegados para 7ª Conferência Estadual das Cidades (titulares e suplentes), que se realizará nos dias 05 e 06 de junho de 2025, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo **,** em Campo Grande-MS, que serão escolhidos entre seus pares dentro do mesmo segmento de acordo com a proporção do Anexo II do Regimento Interno.

Art. 10º - Após a eleição dos delegados pelos respectivos segmentos (titulares e suplentes), os nomes dos eleitos serão apresentados e referendados pela plenária final.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Preparatória Municipal.

Delegados eleitos na **7ª** Conferência Municipal da Cidade de Caracol – MS, para a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

Poder Público Municipal 20,3%	Poder Público Federal 10%	Poder Público Estadual 12%	Movimentos Sociais e Populares 26,7%	Entidade de Trabalhadores 9,9%	Entidades Empresariais 9,9%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 7%	ONG's 4,2%	Total
1			1					2

Caracol, MS, 27 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por OGAIR GARCIA LEITE

PREFEITURA DE CARACOL-MS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

Referência: contrato oriundo de adesão à Ata de Registro de Preços n. 048/2024
Pregão Eletrônico n. 020/2024

realizado pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha
Contratante: Prefeitura Municipal de Caracol/MS
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Contratada: R. Borges Veículos Ltda
CNPJ n° 53.641.615/0001-63

Objeto: AQUISÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE "PICK UP", MOTOR DIESEL, CAPACIDADE DE 05 PESSOAS, DIMENSÕES NO MINIMO ALTURA (MM) 1.790, LARGURA (MM) 1.820, COMPRIMENTO (MM) 5.200, TANQUE MÍNIMO (L) 70, SISTEMA DE ALERTA DE MUDANÇA DE FAIXA, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, BRAÇOS SOBREPOSTOS E MOLA HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO RÍGIDO E FEIXE DE MOLAS SEMIELÍPTICAS, AR-CONDICIONADO DE DUAS ZONAS AUTOMÁTICO E DIGITAL, NO MINIMO DOIS AIRBAGS FRONTAIS E UM DE JOELHO,

PARA O MOTORISTA; RODAS DE LIGA LEVE COM ARO DE NO MÍNIMO 17", EQUIPADO COM CÂMERA DE RÉ E SENSOR DE ESTACIONAMENTO, 04 PORTAS, MOTORIZAÇÃO 2.5 OU MAIS, POTÊNCIA (CV) MÍNIMO 190, TRAÇÃO 4X4 INTEGRAL TEMPORÁRIA, TRANSMISSÃO DE CÂMBIO AUTOMÁTICA DE 6 MARCHAS OU MAIS, CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CÁR-TER, TRAVA DE VIDROS COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO PARA 04 PORTAS, MANUAL DO PROPRIETÁRIO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA OU HIDRÁU-LICA, FREIOS ABS, ASSISTENTE DE DESCIDA E ASSISTENTE DE SUBIDA, CON-TROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO (A-TRC), LUZ DE FRENAGEM EMERGENCIAL AUTOMÁTICA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIROS (2) E TRASEIROS (4), SISTEMA AUXILIAR BAS (SISTEMA DE ASSISTÊNCIA EM FRENAGEM DE E-MERGÊNCIA) NAS RODAS, SISTEMA AUXILIAR EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNI-CA DE FORÇA DE FRENAGEM) NAS 4 RODAS, SISTEMA DE ALARME PERIMÉTRI-CO + VOLUMÉTRICO, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS (LED), FAROIS EM LED, EQUIPADO COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO UMA TONELADA, CAÇAMBA EQUIPADA COM CAPOTA MARÍTIMA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das dotações abaixo relacionadas e das que vierem a substituí-las nos exercícios subsequen-tes:

Código 559
Org.Unid 02.001 Gabinete
Função 04 Administração
Sub-Função 122 Administração Geral
Programa 0300 Gestão Administrativa
Proj./Ativ 2002 Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito
El. Despesa 4.4.90.52.00.00 Equipamento E Material Permanente
Sub elemento 00 Equipamento E Material Permanente
Fonte de Recursos 1500 Recurso Não Vinculado De Impostos
Desdobramento 0007000 Sem Código De Acompanhamento

Código 669
Org.Unid 02.001 Gabinete
Função 04 Administração
Sub-Função 122 Administração Geral
Programa 0300 Gestão Administrativa
Proj./Ativ 2002 Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito
El. Despesa 4.4.90.52.00.00 Equipamento E Material Permanente
Sub elemento 00 Equipamento E Material Permanente
Fonte de Recursos 2755 Recurso de Alienação de bens/ativos – Administração Direta
Desdobramento 0007000 Sem Código De Acompanhamento

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da data da publicação do extrato do contrato.

Data de assinatura: 26/02/2025

Assinam:
Carlos Humberto Pagliosa – Prefeito Municipal pela contratante
Igor Cabral Castro – pela contratada

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 061 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e artigo 76 a 79 da Lei Municipal n. 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Senhora, Nely Fleitas Benites Godoy, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula 92, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2023 a 13/02/2024, a partir de 05/03/2025 a 19/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 26 de fevereiro de 2025.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 062 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concessão de adicional de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e artigo 76 a 79 da Lei Municipal n. 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder ao Sr. Luiz Fernando Bernardino Gouvea, ocupante do cargo Comissionado de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, matrícula nº 3382, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, sendo pago adicional de férias, relativo ao período aquisitivo: 16/02/2024 a 15/02/2025, conforme os artigos .75 a 79, da Lei Complementar Nº 415/2005,

Art. 2º. Conceder a Conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

Art. 3º. O gozo das férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo descrito no artigo anterior, será concedido posteriormente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 27 de fevereiro de 2025.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 063 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concessão de adicional de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e artigo 76 a 79 da Lei Municipal n. 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder ao Senhor, Jean Francys dos Santos, ocupante do cargo Comissionado de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, matrícula 1075, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo pago adicional de férias, relativo ao período aquisitivo: 02/01/2024 a 01/01/2025,30 (trinta) dias, conforme os artigos .75 a 79, da Lei Complementar Nº 415/2005,

Art. 2º. Conceder a Conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

Art. 3º. O gozo das férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo descrito no artigo anterior, será concedido posteriormente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 27 de fevereiro de 2025.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA/RH N.060 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando requisição do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Bacia do Rio Miranda e Apa – CIDEMA Campo Grande MS, acerca da cedência do Servidor Público Municipal, Vanderli vieira Ximenes.

R E S O L V E:

Art. 1º . Conceder ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Bacia do Rio Miranda e Apa – CIDEMA do qual este município é signatário, em regime de **colaboração** o Servidor Vanderli vieira Ximenes, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Matricula Nº 2016 para exercer a Função de Pregoeiro e agente de Contratação do Consórcio, sem prejuízo de suas Atribuições originárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Caracol – MS 26 de fevereiro de 2025.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol /MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 064 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Senhora Zenóbia Gonçalves Gutierres, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 222, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ,30 (trinta) dias de férias de férias , referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023, a partir de de 01/02/2025 a 02/0/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 27 de fevereiro de 2025.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 66 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concessão de férias à servidor público. "

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1° Conceder a Senhora, Nadiele Leite Neto, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula nº 499, lotado na Secretaria Municipal de Saude,10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/01/2024 a 13/01/2025, a partir de de 14/01/2025 a 23/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. O gozo de 20 (vinte) dias das férias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 3º . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14/01/2025.

Caracol – MS 27 de fevereiro de 2025.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 068 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concessão de férias à servidor público. "

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1° Conceder ao Senhor, Jander Teixeira Sampaio, ocupante do cargo em Comissão de Assessor I, matrícula nº 2244, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento do adicional de férias, referente ao período aquisitivo de 02/07/2023 a 01/07/2024, 30 (trinta).

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Conceder a Conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

Art. 3º. O gozo das férias de 20 (vinte) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 27 de fevereiro de 2025.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 65 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º . Conceder a Senhora Zenóbia Gonçalves Gutierres, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 222, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ,o pagamento de férias , referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 30/09/2024.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. O gozo das férias de 30 (trinta) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 27 de fevereiro de 2025.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 067 DE 27 DE FVEREIRO DE 2025.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Senhora, Cristina Araújo Pezzini, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 219, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento do adicional de férias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 01/01/2024, 30 (trinta).

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Conceder a Conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

Art. 3º. O gozo das férias de 20 (vinte) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 27 de fevereiro 2025.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA/RH N. 69 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º . Conceder gratificação denominada Função Gratificada de (I) 100 %, a partir de 1 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 1º da Lei n.685 de 28 de novembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado:

Marilene Gonçales: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 27 de fevereiro de 2025

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ sob o nº. 01.988.914/0001-75, através da Prefeita Municipal e do seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal n.º 014/2025, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e , pelo presente **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa de Licitação** do tipo **"Menor Preço "Por Item",** que será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e EPIs, conforme exigências e quantitativos descritas no Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta do Contrato.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO ADICIONAIS:

INÍCIO: Dia 03/03/2025, a partir das 07:00hs.

FIM: Até o dia 11/03/2025, às 09:00hs.

ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA: Pelo e-mail licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br ou na sala de licitações, no endereço Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), Entre os horários das 07:00hrs às 13:00hrs, horário de do Mato Grosso do Sul.

DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL: Os interessados em participar presencialmente para etapa de lances, deverão comparecer à Sala de Licitações situada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS) ao final do prazo para envio de novas propostas, no dia 11/03/2025, às 09:00hs, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Eventuais interessados poderão visualizar o Termo de Referência e Minuta do Contrato no Site da prefeitura na Aba Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico https://www.sistemasbds.com.br/transparencia/coronelsapucaia/processos ou solicitar através do e-mail: licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br.

DA JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO PRESENCIAL: A utilização da forma **Presencial** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021, que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso do Município de Coronel Sapucaia (MS), (..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei.

Coronel Sapucaia (MS), 28 de fevereiro de 2025.

Bianco Guerra

Agente de Contratações

Decreto Municipal nº 014/2025.

Matéria enviada por ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ sob o nº. 01.988.914/0001-75, através da Prefeita Municipal e do seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal n.º 014/2025, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e , pelo presente **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa de Licitação** do tipo **"Menor Preço "Por Item",** que será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de filtros e lubrificantes, conforme exigências e quantitativos descritas no Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta do Contrato.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO ADICIONAIS:

INÍCIO: Dia 03/03/2025, a partir das 07:00hs.

FIM: Até o dia 11/03/2025, às 10:00hs.

ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA: Pelo e-mail licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br ou na sala de licitações, no endereço Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), Entre os horários das 07:00hrs às 13:00hrs, horário de do Mato Grosso do Sul.

DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL: Os interessados em participar presencialmente para etapa de lances, deverão comparecer à Sala de Licitações situada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS) ao final do prazo para envio de novas propostas, no dia 11/03/2025, às 10:00hs, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Eventuais interessados poderão visualizar o Termo de Referência e Minuta do Contrato no Site da prefeitura na Aba Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico https://www.sistemasbds.com.br/transparencia/coronelsapucaia/processos ou solicitar através do e-mail: licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br.

DA JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO PRESENCIAL: A utilização da forma **Presencial** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021, que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso do Município de Coronel Sapucaia (MS), (..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei.

Coronel Sapucaia (MS), 28 de fevereiro de 2025.

Bianco Guerra

Agente de Contratações

Decreto Municipal nº 014/2025.

Matéria enviada por ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ sob o nº. 01.988.914/0001-75, através da Prefeita Municipal e do seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal n.º 014/2025, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e , pelo presente **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa de Licitação** do tipo **"Menor Preço "Por Item",** que será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha - GLP, conforme exigências e quantitativos descritas no Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta do Contrato.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO ADICIONAIS:

INÍCIO: Dia 03/03/2025, a partir das 07:00hs.

FIM: Até o dia 11/03/2025, às 11:00hs.

ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA: Pelo e-mail licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br ou na sala de licitações, no endereço Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), Entre os horários das 07:00hrs às 13:00hrs, horário de do Mato Grosso do Sul.

DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL: Os interessados em participar presencialmente para etapa de lances, deverão comparecer à Sala de Licitações situada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS) ao final do prazo para envio de novas propostas, no dia 11/03/2025, às 11:00hs, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Eventuais interessados poderão visualizar o Termo de Referência e Minuta do Contrato no Site da prefeitura na Aba Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico https://www.sistemasbds.com.br/transparencia/coronelsapucaia/processos ou solicitar através do e-mail: licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br.

DA JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO PRESENCIAL: A utilização da forma **Presencial** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021, que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso do Município de Coronel Sapucaia (MS), (..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei.

Coronel Sapucaia (MS), 28 de fevereiro de 2025.

Bianco Guerra

Agente de Contratações

Decreto Municipal nº 014/2025.

Matéria enviada por ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ sob o nº. 01.988.914/0001-75, através da Prefeita Municipal e do seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal n.º 014/2025, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e , pelo presente **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa de Licitação** do tipo **"Menor Preço "Por Item",** que será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit de enxoval para bebês, conforme exigências e quantitativos descritas no Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta do Contrato.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO ADICIONAIS:

INÍCIO: Dia 03/03/2025, a partir das 07:00hs.

FIM: Até o dia 11/03/2025, às 11:30hs.

ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA: Pelo e-mail licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br ou na sala de licitações, no endereço Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), Entre os horários das 07:00hrs às 13:00hrs, horário de do Mato Grosso do Sul.

DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL: Os interessados em participar presencialmente para etapa de lances, deverão comparecer à Sala de Licitações situada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS) ao final do prazo para envio de novas propostas, no dia 11/03/2025, às 11:30hs, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Eventuais interessados poderão visualizar o Termo de Referência e Minuta do Contrato no Site da prefeitura na Aba Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico https://www.sistemasbds.com.br/transparencia/coronelsapucaia/processos ou solicitar através do e-mail: licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br.

DA JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO PRESENCIAL: A utilização da forma **Presencial** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021, que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso do Município de Coronel Sapucaia (MS), (..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei.

Coronel Sapucaia (MS), 28 de fevereiro de 2025.

Bianco Guerra

Agente de Contratações

Decreto Municipal nº 014/2025.

Matéria enviada por ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ sob o nº. 01.988.914/0001-75, através da Prefeita Municipal e do seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal n.º 014/2025, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e , pelo presente **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa de Licitação** do tipo **"Menor Preço "Por Item",** que será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas para veículos da linha leve pertencentes à frota municipal, conforme exigências e quantitativos descritas no Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta do Contrato.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO ADICIONAIS:

INÍCIO: Dia 03/03/2025, a partir das 07:00hs.

FIM: Até o dia 11/03/2025, às 12:00hs.

ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA: Pelo e-mail licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br ou na sala de licitações, no endereço Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), Entre os horários das 07:00hrs às 13:00hrs, horário de do Mato Grosso do Sul.

DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL: Os interessados em participar presencialmente para etapa de lances, deverão comparecer à Sala de Licitações situada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS) ao final do prazo para envio de novas propostas, no dia 11/03/2025, às 12:00hs, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Eventuais interessados poderão visualizar o Termo de Referência e Minuta do Contrato no Site da prefeitura na Aba Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico https://www.sistemasbds.com.br/transparencia/coronelsapucaia/processos ou solicitar através do e-mail: licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br.

DA JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO PRESENCIAL: A utilização da forma **Presencial** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021, que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso do Município de Coronel Sapucaia (MS), (..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei.

Coronel Sapucaia (MS), 28 de fevereiro de 2025.

Bianco Guerra

Agente de Contratações

Decreto Municipal nº 014/2025.

Matéria enviada por ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ sob o nº. 01.988.914/0001-75, através da Prefeita Municipal e do seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal n.º 014/2025, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e , pelo presente **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa de Licitação** do tipo **"Menor Preço "Por Item",** que será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de caminhão prancha, conforme exigências e quantitativos descritas no Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta do Contrato.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO ADICIONAIS:

INÍCIO: Dia 03/03/2025, a partir das 07:00hs.

FIM: Até o dia 13/03/2025, às 08:00hs.

ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA: Pelo e-mail licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br ou na sala de licitações, no endereço Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), Entre os horários das 07:00hrs às 13:00hrs, horário de do Mato Grosso do Sul.

DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL: Os interessados em participar presencialmente para etapa de lances, deverão comparecer à Sala de Licitações situada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS) ao final do prazo para envio de novas propostas, no dia 13/03/2025, às 08:00hs, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Eventuais interessados poderão visualizar o Termo de Referência e Minuta do Contrato no Site da prefeitura na Aba Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico https://www.sistemasbds.com.br/transparencia/coronelsapucaia/processos ou solicitar através do e-mail: licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br.

DA JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO PRESENCIAL: A utilização da forma **Presencial** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021, que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso do Município de Coronel Sapucaia (MS), (..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei.

Coronel Sapucaia (MS), 28 de fevereiro de 2025.

Bianco Guerra

Agente de Contratações

Decreto Municipal nº 014/2025.

Matéria enviada por ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ sob o nº. 01.988.914/0001-75, através da Prefeita Municipal e do seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal n.º 014/2025, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e , pelo presente **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa de Licitação** do tipo **"Menor Preço "Por Item",** que será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno, solda e prensa de mangueiras, conforme exigências e quantitativos descritas no Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta do Contrato.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO ADICIONAIS:

INÍCIO: Dia 03/03/2025, a partir das 07:00hs.

FIM: Até o dia 13/03/2025, às 08:30hs.

ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA: Pelo e-mail licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br ou na sala de licitações, no endereço Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), Entre os horários das 07:00hrs às 13:00hrs, horário de do Mato Grosso do Sul.

DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL: Os interessados em participar presencialmente para etapa de lances, deverão comparecer à Sala de Licitações situada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS) ao final do prazo para envio de novas propostas, no dia 13/03/2025, às 08:30hs, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Eventuais interessados poderão visualizar o Termo de Referência e Minuta do Contrato no Site da prefeitura na

Aba Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico https://www.sistemasbds.com.br/transparencia/coronelsapucaia/processos ou solicitar através do e-mail: licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br.

DA JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO PRESENCIAL: A utilização da forma **Presencial** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021, que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso do Município de Coronel Sapucaia (MS), (..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei.

Coronel Sapucaia (MS), 28 de fevereiro de 2025.

Bianco Guerra

Agente de Contratações

Decreto Municipal nº 014/2025.

Matéria enviada por ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ sob o nº. 01.988.914/0001-75, através da Prefeita Municipal e do seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal n.º 014/2025, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e , pelo presente **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa de Licitação** do tipo **"Menor Preço "Por Item",** que será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas para veículos da linha pesada pertencentes à frota municipal, conforme exigências e quantitativos descritas no Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta do Contrato.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO ADICIONAIS:

INÍCIO: Dia 03/03/2025, a partir das 07:00hs.

FIM: Até o dia 13/03/2025, às 09:00hs.

ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA: Pelo e-mail licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br ou na sala de licitações, no endereço Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), Entre os horários das 07:00hrs às 13:00hrs, horário de do Mato Grosso do Sul.

DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL: Os interessados em participar presencialmente para etapa de lances, deverão comparecer à Sala de Licitações situada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS) ao final do prazo para envio de novas propostas, no dia 13/03/2025, às 09:00hs, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Eventuais interessados poderão visualizar o Termo de Referência e Minuta do Contrato no Site da prefeitura na Aba Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico https://www.sistemasbds.com.br/transparencia/coronelsapucaia/processos ou solicitar através do e-mail: licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br.

DA JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO PRESENCIAL: A utilização da forma **Presencial** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021, que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso do Município de Coronel Sapucaia (MS), (..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei.

Coronel Sapucaia (MS), 28 de fevereiro de 2025.

Bianco Guerra

Agente de Contratações

Decreto Municipal nº 014/2025.

Matéria enviada por ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ sob o nº. 01.988.914/0001-75, através da Prefeita Municipal e do seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal n.º 014/2025, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e , pelo presente **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa de Licitação** do tipo **"Menor Preço "Por Item",** que será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas para veículos da linha pesada pertencentes à frota municipal, conforme exigências e quantitativos descritas no Termo de Referência,

Proposta de Preços e Minuta do Contrato.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO ADICIONAIS:

INÍCIO: Dia 03/03/2025, a partir das 07:00hs.

FIM: Até o dia 13/03/2025, às 10:00hs.

ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA: Pelo e-mail licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br ou na sala de licitações, no endereço Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), Entre os horários das 07:00hrs às 13:00hrs, horário de do Mato Grosso do Sul.

DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL: Os interessados em participar presencialmente para etapa de lances, deverão comparecer à Sala de Licitações situada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS) ao final do prazo para envio de novas propostas, no dia 13/03/2025, às 10:00hs, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Eventuais interessados poderão visualizar o Termo de Referência e Minuta do Contrato no Site da prefeitura na Aba Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico https://www.sistemasbds.com.br/transparencia/coronelsapucaia/processos ou solicitar através do e-mail: licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br.

DA JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO PRESENCIAL: A utilização da forma **Presencial** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021, que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso do Município de Coronel Sapucaia (MS), (..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei.

Coronel Sapucaia (MS), 28 de fevereiro de 2025.

Bianco Guerra

Agente de Contratações

Decreto Municipal nº 014/2025.

Matéria enviada por ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ sob o nº. 01.988.914/0001-75, através da Prefeita Municipal e do seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal n.º 014/2025, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e , pelo presente **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa de Licitação** do tipo **"Menor Preço "Por Item",** que será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, conforme exigências e quantitativos descritas no Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta do Contrato.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO ADICIONAIS:

INÍCIO: Dia 03/03/2025, a partir das 07:00hs.

FIM: Até o dia 13/03/2025, às 10:30hs.

ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA: Pelo e-mail licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br ou na sala de licitações, no endereço Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), Entre os horários das 07:00hrs às 13:00hrs, horário de do Mato Grosso do Sul.

DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL: Os interessados em participar presencialmente para etapa de lances, deverão comparecer à Sala de Licitações situada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS) ao final do prazo para envio de novas propostas, no dia 13/03/2025, às 10:30hs, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Eventuais interessados poderão visualizar o Termo de Referência e Minuta do Contrato no Site da prefeitura na Aba Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico https://www.sistemasbds.com.br/transparencia/coronelsapucaia/processos ou solicitar através do e-mail: licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br.

DA JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO PRESENCIAL: A utilização da forma **Presencial** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021, que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso do Município de Coronel Sapucaia (MS), (..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei.

Coronel Sapucaia (MS), 28 de fevereiro de 2025.

Bianco Guerra

Agente de Contratações

Decreto Municipal nº 014/2025.

Matéria enviada por ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ sob o nº. 01.988.914/0001-75, através da Prefeita Municipal e do seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal n.º 014/2025, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e , pelo presente **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa de Licitação** do tipo **"Menor Preço "Por Item",** que será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a cesta básica, conforme exigências e quantitativos descritas no Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta do Contrato.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO ADICIONAIS:

INÍCIO: Dia 03/03/2025, a partir das 07:00hs.

FIM: Até o dia 13/03/2025, às 12:00hs.

ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA: Pelo e-mail licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br ou na sala de licitações, no endereço Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), Entre os horários das 07:00hrs às 13:00hrs, horário de do Mato Grosso do Sul.

DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL: Os interessados em participar presencialmente para etapa de lances, deverão comparecer à Sala de Licitações situada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS) ao final do prazo para envio de novas propostas, no dia 13/03/2025, às 12:00hs, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Eventuais interessados poderão visualizar o Termo de Referência e Minuta do Contrato no Site da prefeitura na Aba Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico https://www.sistemasbds.com.br/transparencia/coronelsapucaia/processos ou solicitar através do e-mail: licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br.

DA JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO PRESENCIAL: A utilização da forma **Presencial** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021, que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso do Município de Coronel Sapucaia (MS), (..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei.

Coronel Sapucaia (MS), 28 de fevereiro de 2025.

Bianco Guerra

Agente de Contratações

Decreto Municipal nº 014/2025.

Matéria enviada por ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ sob o nº. 01.988.914/0001-75, através da Prefeita Municipal e do seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal n.º 014/2025, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e , pelo presente **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa de Licitação** do tipo **"Menor Preço "Por Item",** que será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, conforme exigências e quantitativos descritas no Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta do Contrato.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO ADICIONAIS:

INÍCIO: Dia 03/03/2025, a partir das 07:00hs.

FIM: Até o dia 13/03/2025, às 12:30hs.

ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA: Pelo e-mail licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br ou na sala de licitações, no endereço Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), Entre os horários das 07:00hrs às 13:00hrs, horário de do Mato Grosso do Sul.

DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL: Os interessados em participar presencialmente para etapa de lances, deverão comparecer à Sala de Licitações situada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS) ao final do prazo para envio de novas propostas, no dia 13/03/2025, às 12:30hs, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Eventuais interessados poderão visualizar o Termo de Referência e Minuta do Contrato no Site da prefeitura na Aba Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico https://www.sistemasbds.com.br/transparencia/coronelsapucaia/processos ou solicitar através do e-mail: licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br.

DA JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO PRESENCIAL: A utilização da forma **Presencial** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021, que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso do Município de Coronel Sapucaia (MS), (..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei.

Coronel Sapucaia (MS), 28 de fevereiro de 2025.

Bianco Guerra

Agente de Contratações

Decreto Municipal nº 014/2025.

Matéria enviada por ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ sob o nº. 01.988.914/0001-75, através da Prefeita Municipal e do seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal n.º 014/2025, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e , pelo presente **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa de Licitação** do tipo **"Menor Preço "Por Item",** que será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias e serviço de translado de cadáveres, conforme exigências e quantitativos descritas no Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta do Contrato.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO ADICIONAIS:

INÍCIO: Dia 03/03/2025, a partir das 07:00hs.

FIM: Até o dia 13/03/2025, às 13:00hs.

ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA: Pelo e-mail licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br ou na sala de licitações, no endereço Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), Entre os horários das 07:00hrs às 13:00hrs, horário de do Mato Grosso do Sul.

DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL: Os interessados em participar presencialmente para etapa de lances, deverão comparecer à Sala de Licitações situada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS) ao final do prazo para envio de novas propostas, no dia 13/03/2025, às 13:00hs, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Eventuais interessados poderão visualizar o Termo de Referência e Minuta do Contrato no Site da prefeitura na Aba Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico https://www.sistemasbds.com.br/transparencia/coronelsapucaia/processos ou solicitar através do e-mail: licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br.

DA JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO PRESENCIAL: A utilização da forma **Presencial** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021, que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso do Município de Coronel Sapucaia (MS), (..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei.

Coronel Sapucaia (MS), 28 de fevereiro de 2025.

Bianco Guerra

Agente de Contratações

Decreto Municipal nº 014/2025.

Matéria enviada por ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

Decreto 025/2025

DECRETO Nº 025/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES E ÓRGÃOS DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS DATAS QUE MENCIONA.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia**,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as comemorações relativas ao Carnaval/2025;

CONSIDERANDO o Decreto "E" nº 2, de 16 de janeiro de 2025 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que divulga os dias de feriados e estabelece os dias de pontos facultativo no ano de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, **dias 03 e 04 de março (segunda-feira e terça-feira) e dia 05 de março (quarta-feira) até às 12 horas.**

Art. 2º - Os dispostos neste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais que, por sua

natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

NIÁGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

Edital de convocação 011/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 011/2025 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 001/2025 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços a partir de 06 de março de 2025, por excepcional interesse público que vigerá de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 001/2025. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada neste Edital de convocação;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 06.03.2025 e 07.03.2025 07h00m às 13h00m no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2025, quais sejam:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.

b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.

c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

d) Gozar de boa saúde física e mental.

e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:

f.1) Fotocópia da cédula de identidade;

f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);

f.3) Fotocópia da certidão de casamento;

f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);

f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;

f.9) Declaração de bens;

f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);

f.11) Comprovante de endereço;

f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;

f. 13) Fotocópia da CTPS.

g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;

i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Conforme previsto no item 5 do Edital 001/2025 de abertura do Processo Seletivo 001/2025.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO :

5.1 Fica impedido de ser contratado:

a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;

b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);

c) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

Coronel Sapucaia / MS, em 28 de fevereiro de 2025.

NIÁGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ÁREA URBANA- APOIO À EDUCAÇÃO BÁSIC A

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
MERENDEIRA	
PAULINA TORALES ESPINOSA	18

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Objeto: Contratação de prestação de serviços para decoração e ornamentação (compreendendo planejamento, organização, produção e acompanhamento) para dar amparo ao evento da Sessão Solene de Homenagem ao Dia Internacional da Mulher "Premiação Mulher Destaque",serem promovidos pela Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS, de acordo com a Resolução nº 001/2022.

Especificações do Serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNIDADE
01	Decoração e ornamentação do evento **"Premiação Mulher Destaque", Homenagem ao Dia Internacional da Mulher,** a realizar-se no dia 14 de março de 2025, nas dependências da Câmara Municipal De Coronel Sapucaia-MS, com especificações anexas ao Termo de Referência.	01	**serviço**

Critério de Escolha Da Proposta: menor valor global.

Acesso ao Termo de Referência com as demais especificações : Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS ou solicitação ao email camaracoronelsapucaia1@gmail.com .

Prazo para Envio de Proposta : As propostas poderão ser entregues na Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS até 12h (horário de Mato Grosso do Sul), do dia 07/03/2025 ou enviado ao e-mail camaracoronelsapucaia1@gmail.com .

Forma De Pagamento : Após entrega dos serviços **,** em até 07 dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e certidões.

Coronel Sapucaia-MS, 28 de fevereiro de 2025.

LIS KARINA VIERI LIMA

Agente de Contratação

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

PÁG: 0001

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

- EMPENHO -

Exercício: 2025 Processo: 00078/2024 Ordem de Compra: Ficha: 02170 Número Empenho: 00431

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO Código: 04.02
Intitulação da Despesa: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECON Código: 2.006

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo Atual
15.451.0302.2.006.3.3.90.30.99	R$1.117.451,72	R$1.611,35	R$1.115.840,37
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			

Processo Licitatório: 332024 Modalidade: 13 - PREGÃO PRESENCIAL

Credor: PEROBA FINA MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA - EPP GLOBAL
CNPJ/CPF: 03.865.037/0001-70
Cidade: ELDORADO - MS RG - 81074

Valor: UM MIL E SEISCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	O VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CONFORME ATA Nº028/2024 PROCESSO Nº0078/2024 PREGAO Nº0033/2024.	R$1.611,35

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Impostos não vinculados DATA DA EMISSÃO: 27/02/2025

FABIANA MARIA LORENCI	SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS	RONALDO LUIZ LOPES
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADORA	SECRET. MUNIC. DE GOVERNO
623.753.420-20	048.058.621-73	007.167.731-39

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.

PÁG: 0001

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

- EMPENHO -

Exercício: 2025 Processo: 00060/2025 Ordem de Compra: Ficha: 02170 Número Empenho: 00432

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO Código: 04.02
Intitulação da Despesa: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECON Código: 2.006

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo Atual
15.451.0302.2.006.3.3.90.30.99	R$1.115.840,37	R$3.195,00	R$1.112.645,37
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			

Processo Licitatório: 222024 Modalidade: 13 - PREGÃO PRESENCIAL

Credor: PEROBA FINA MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA - EPP GLOBAL
CNPJ/CPF: 03.865.037/0001-70
Cidade: ELDORADO - MS RG - 81075

Valor: TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	O VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CONFORME ATA Nº019/2024 PROCESSO Nº0060/2024 PREGAO Nº0022/2024.	R$3.195,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Impostos não vinculados DATA DA EMISSÃO: 27/02/2025

FABIANA MARIA LORENCI	SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS	RONALDO LUIZ LOPES
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADORA	SECRET. MUNIC. DE GOVERNO
623.753.420-20	048.058.621-73	007.167.731-39

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.

PÁG: 0001

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

- EMPENHO -

Exercício: 2025 Processo: 00060/2024 Ordem de Compra: Ficha: 02170 Número Empenho: 00433

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO Código: 04.02
Intitulação da Despesa: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECON Código: 2.006

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo Atual
15.451.0302.2.006.3.3.90.30.99	R$1.112.645,37	R$5.406,00	R$1.107.239,37
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			

Processo Licitatório: 222024 Modalidade: 13 - PREGÃO PRESENCIAL

Credor: PEROBA FINA MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA - EPP GLOBAL
CNPJ/CPF: 03.865.037/0001-70
Cidade: ELDORADO - MS RG - 81076

Valor: CINCO MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	O VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CONFORME ATA Nº019/2024 PROCESSO Nº0060/2024 PREGAO Nº0022/2024.	R$5.406,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Impostos não vinculados DATA DA EMISSÃO: 27/02/2025

FABIANA MARIA LORENCI	SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS	RONALDO LUIZ LOPES
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADORA	SECRET. MUNIC. DE GOVERNO
623.753.420-20	048.058.621-73	007.167.731-39

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.

PÁG: 0001

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

- EMPENHO -

Exercício: 2025 Processo: 00060/2024 Ordem de Compra: Ficha: 02170 Número Empenho: 00434

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO Código: 04.02
Intitulação da Despesa: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECON Código: 2.006

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo Atual
15.451.0302.2.006.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R$1.107.239,37	R$2.244,00	R$1.104.995,37

Processo Licitatório: 222024 Modalidade: 13 - PREGÃO PRESENCIAL

Credor: PEROBA FINA MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA - EPP GLOBAL
CNPJ/CPF: 03.865.037/0001-70
Cidade: ELDORADO - MS RG - 81077

Valor: DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	O VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CONFORME ATA Nº019/2024 PROCESSO Nº0060/2024 PREGAO Nº0022/2024.	R$2.244,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Impostos não vinculados DATA DA EMISSÃO: 27/02/2025

FABIANA MARIA LORENCI	SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS	RONALDO LUIZ LOPES
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADORA	SECRET. MUNIC. DE GOVERNO
623.753.420-20	048.058.621-73	007.167.731-39

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Câmara Municipal de Figueirão

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2025, DE 28 DE NOVEMRO DE 2025.

Estabelece Ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo nos dias 3 a 5 de março de 2025, em virtude do Carnaval.

Art. 2º Os trabalhos administrativos retornarão à normalidade a partir do dia 6 de março de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário de Deliberações Vereador Italino Moreira Geraldino, 28 de março de 2025.

VERª. LUCIENE TEODORA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

DECRETO P/Nº 020, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

Determina a abertura de processo seletivo simplificado para o cadastro reserva de professores e auxiliares de desenvolvimento infantil, e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as previsões contidas no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e no inciso XII do artigo 2º da Lei Municipal n° 371/2017 que autorizam a contratação por tempo determinado;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e formalidade que a seleção impõe, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2025 para a formação de Cadastro de Reserva, referente aos cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, e áreas afins e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

I – Presidente, **ELIETE PINHEIRO PEREIRA**, Diretora da Creche, matrícula nº. 02.425;

II – Membro, **YURE SILVA COSTA**, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº. 01.292;

III – Membro, **CAMILA BRUSCHI DE FARIA**, Assistente Administrativo, matrícula nº. 01.156.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação com sede na Prefeitura Municipal de Figueirão, situada na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro – Figueirão/MS, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

DECRETO P/Nº 021, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

Determina a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as previsões contidas no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e no inciso XIV e XV, do artigo 2º da Lei Municipal n° 371/2017 que autorizam a contratação por tempo determinado;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e formalidade que a seleção impõe, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Processo Seletivo Simplificado 003/2025 para a contratação temporária de pessoal e formação de cadastro de reserva, referente aos cargos de:

I – Agente Fiscal de Obras e Serviços Públicos;

II – Auxiliar de Serviços Gerais;

III – Eletricista;

IV - Engenheiro Agrônomo;

V – Fisioterapeuta;

VI – Motorista;

VII – Operador de Máquinas Leves;

VIII – Operador de Máquinas Pesadas;

IX – Técnico em Enfermagem;

X- Técnico de Radiologia

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração e Aplicação, com o objetivo de coordenar, preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 003/2025:

I – Presidente **ANDRE NOGUEIRA BARBOSA**, Chefe de Compras e Suprimentos, matrícula nº. 02.358;

II – membro, **FABRICIA DANIELA FAGUNDES**, Diretor da UBS, matricula nº. 02.396;

III – membro, **YURE SILVA COSTA**, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº. 01.292,Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação com sede na Prefeitura Municipal de Figueirão, situada na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro – Figueirão/MS, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024, ORIGINADO PELA CONCORRÊNCIA N°05/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15286/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E *CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7 LTDA.*

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 94/2024 por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de fevereiro de 2025 até 28 de abril de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I) Dotação: 780

II) Função e Subfunção: 09.003-15.451.0004

III) Projeto Atividade: 1080

V) Fonte: 2500

VI) Elemento Despesa: 4.4.90.51.00.00.

FUNDAMENTO LEGAL: A rtigo artigos 107, 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

ASSINAM: Juvenal Consolaro E Joelmir Henrique Balduino Da Silva .

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

PORTARIA/GAB/Nº. 030, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS , no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor de contrato descrito no artigo 2º, conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Lucas Souza Amorim Garcia	Valéria Benedito Bruno	Kássia de Souza Barbosa
CARGO	Assessor Jurídico	Assessor de Gabinete	Gestor de Contratos
SECRETARIA	GABINETE	GABINETE	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, de verá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

CONTRATO	15/2025
Objeto	Contratação de Show Artístico para atender o 22º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Figueirão/MS.
Contratado	L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA,
Vigência	25/10/2025

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 27 de fevereiro de 2025.

MARINALVA PANIAGO

Chefe de Gabinete

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

LUCAS SOUZA AMORIM GARCIA

_____

VALÉRIA BENEDITO BRUNO

_____

KASSIA DE SOUZA BARBOSA

Matéria enviada por Roseli Martins Ferreira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Quality Sistemas
FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZ. PROF. EDUCAÇÃO -
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 1057 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZ. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

nº 1057/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 571 de 18/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZ. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA

12.361.0005.2020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

89 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Salarios
2540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 114.212,57

114.212,57

Total Geral de Suplementações ...: 114.212,57

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 27 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO

Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, estado e município, para hastear, nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do município de Guia Lopes da Laguna/MS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 10.566,51

DATA DA SESSÃO:

Dia: 13/03/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h00min até 14h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna , por meio do Setor de Compras/Contratações Diretas , realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 17 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 13/03/2025

Horário da Fase de Lances: 08h00min até 14h00min (horário de Brasília)

Local: https://bll.org.br/

Edital disponível: https://bityli.com/TGB74 e https://pncp.gov.br/pncp-api

Critério de Julgamento: menor preço por item

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para a Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, estado e município, para hastear, nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do município de Guia Lopes da Laguna/MS **, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**

Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será **o menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada no Sistema BLL Compras-Bolsa de Licitações do Brasil, no endereço eletrônico: **https://bll.org.br/**

O procedimento será divulgado no Sistema BLL Compras-Bolsa de Licitações do Brasil e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no Diário Oficial do Órgão .

O Sistema BLL Compras-Bolsa de Licitações do Brasil poderá ser acessado pela web.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente

do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 , concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta manualmente pelo assessor de Contratação Direta, para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico , sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR** do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 5,00 (cinco reais).**

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o Agente da Contratação Direta poderá negociar condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente da Contratação Direta verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia .gov.br/sancoes/cnep).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares , dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis ;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos ;

apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares , poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema BLL Compras- Bolsa de Licitações do Brasil, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada, no prazo de 02h.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de entrega de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de autorização de fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de

Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (duas) horas, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021 ;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei .

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato ;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12 ;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12 , bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave ;

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Formulário para Proposta

ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO ÚNICO- Modelo de Declaração Unificada

Guia Lopes da Laguna, em 28 de fevereiro de 2025

HAROLDO LOPES SOARES
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PARTES: Município de Guia Lopes da Laguna/MS e a Empresa Everaldo Kestring Antonelo Eireli EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

Acréscimo do valor de R$ R$ 433,83 (quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) para R$ 449,46 (quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) e do valor de R$ 101,56 (cento e um reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 105,93 (cento e cinco e noventa e três centavos) no item 01 e 02, consistente em decorrência de fatos imprevisíveis, alteração de valor, o que equivale a **3,58%** e **4,31%** da Ata de Registro de Preços nº 04/2024, com fundamento no art. 124, II, d, da Lei 14.133/21.

Com as alterações, o valor unitário de R$ 433,83 para R$ 449,46 e do valor de R$ 101,56 para R$ 105,93 conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores unitários após acréscimo
01	GLP 45KG	un	433,83	449,36
02	GLP 13KG	un	101,56	105,93

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ,_e demais legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA : 28/02/2025.

ASSINAM: Max Antonio Souza Morais – Contratante e Everaldo Kestring Antonelo - Contratado.

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Gabinete do Prefeito
LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 30, de 01º de julho de 2008 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guia Lopes da Laguna" e dá outras providências."

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 100 da Lei Complementar nº 30, de 01º de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100. O servidor poderá ser cedido, para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, bem como para Entidades Privadas sem fins lucrativos, em havendo interesse da Administração, respeitado o interesse público, mediante convênio, de acordo com a Lei Federal 101/2000 e as demais condições estabelecidas no ato de afastamento." (NR)

Art. 2ª. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de fevereiro de 2025.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençoela

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
Portaria nº43/2025

PORTARIA Nº 43/2025-ADM DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 .

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR

SERVIDOR	SARA CRISTINY ROMEIRO PIMENTA	ELAINE MARIA MARQUES	DEISE MENDOZA TOBIAS
CARGO	ASSESSORA DO DEPART. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	1848-3	1135-13	2214
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADA	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GABINETE DO PREFEITO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Nº	**64/2024**
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL EM ATENDIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL Nº: 0900012-71.2022.8.12.0013, PARA DISPOR DE ATENDIMENTOS A SENHORA REGIANE GOMES, NO QUE TANGE A SUA MORADIA.
CONTRATADO	NELSON GONÇALVES MAGALHÃES
CPF Nº	053.744.621-48
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021
VALOR	R$ 766,67 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 4.600,02 (quatro mil e seiscentos reais e dois centavos).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria retroage aos seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogada portaria N° 124/2024 de 09 de setembro de 2024.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
Portaria nº44/2025

PORTARIA Nº 44/2025-ADM **DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	**SUPLENTE**	**GESTOR**
SERVIDOR	EDINA BISPO DE LIMA ACOSTA	RITA MARLEY MARTINEZ	DEISE MENDOZA TOBIAS
CARGO	INSPETOR DE ALUNOS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	634	2671	2214
VÍNCULO	EFETIVO	EFETIVO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

	FISCAL	**SUPLENTE**	**GESTOR**
SERVIDOR	ANA APARECIDA QUEIROZ DE SOUZA	LUANA PACHECO ROCHA	DEISE MENDOZA TOBIAS
CARGO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SANITARIO	COORDENADORA DE ALMOXARIFADO	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	6227	6487	2214
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

	FISCAL	**SUPLENTE**	**GESTOR**
SERVIDOR	ELAINE MARIA MARQUES	SARA CRISTINY ROMEIRO PIMENTA	DEISE MENDOZA TOBIAS
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	ASSESSORA DO DEPART. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	1135-13	1848-3	2214
VÍNCULO	COMISSIONADA	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	GABINETE DO PREFEITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

	FISCAL	**SUPLENTE**	**GESTOR**
SERVIDOR	JAILSON JOSE DA SILVA	JOSE APARECIDO FERNANDES	DEISE MENDOZA TOBIAS
CARGO	TRABALHADOR BRAÇAL	MOTORISTA	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	5370	4506	2214
VÍNCULO	EFETIVO	EFETIVO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

	FISCAL	**SUPLENTE**	**GESTOR**
SERVIDOR	ELIZANGELA LEITE BALTA DE LIMA	HELLEN STEFANY DO NASCIMENTO	DEISE MENDOZA TOBIAS

CARGO	DIRETORA DO DEP. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	1180	2209-1	2214
VÍNCULO	COMISSIONADO	PORTARIA 217/2024	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Nº	**57/2024**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de podas de árvores, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos.**
CONTRATADO	QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ Nº	19.540.139/0001-56
VIGÊNCIA	O presente contrato terá vigência de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR	R$41.027,56 (quarenta e um mil e vinte e sete centavos)**.**

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria retroage aos seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogada portaria N° 107/2024 de 29 de julho de 2024.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 184 DE, 28 de Janeiro de 2025.

" DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Max Antônio Souza Morais, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1 ° Remover a servidora **IZAMARA GARCIA LIMA FERREIRA,** matrícula 1907, Auxiliar de Serviços Diversos II, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, para prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº39/2025

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 39/2025-ADM, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL – ASSOMASUL, NO DIA 18/02/2025, NÚMERO DA EDIÇÃO: 3783.

PORTARIA Nº 39/2025-ADM **DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	**SUPLENTE**	**GESTOR**
SERVIDOR	EDINA BISPO DE LIMA ACOSTA	RITA MARLEY MARTINEZ	DEISE MENDOZA TOBIAS
CARGO	INSPETOR DE ALUNOS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	634	2671	2214
VÍNCULO	EFETIVO	EFETIVO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

	FISCAL	**SUPLENTE**	**GESTOR**
SERVIDOR	ANA APARECIDA QUEIROZ DE SOUZA	LUANA PACHECO ROCHA	DEISE MENDOZA TOBIAS
CARGO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SANITARIO	COORDENADORA DE ALMOXARIFADO	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	6227	6487	2214
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	ELAINE MARIA MARQUES	SARA CRISTINY ROMEIRO PIMENTA	DEISE MENDOZA TOBIAS
CARGO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLIVMENTO ECONOMICO	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DAS MULHERES	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	1135-13	1848-4	2214

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	JAILSON JOSE DA SILVA	JOSE APARECIDO FERNANDES	DEISE MENDOZA TOBIAS
CARGO	TRABALHADOR BRAÇAL	MOTORISTA	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	5370	4506	2214
VÍNCULO	EFETIVO	EFETIVO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	RICARDO BERNARDI	JEAN CARLOS ANTUNES FERNANDES	DEISE MENDOZA TOBIAS
CARGO	ASSESSOR DE IMPRENSA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	2122-1	2228-1	2214
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	HELLEN STEFANY DO NASCIMENTO	ELISANGELA LEITE BALTA DE LIMA	DEISE MENDOZA TOBIAS
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	2209-1	1180-7	2214
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	ANDRELLE CAROLINE DE SOUZA BRUM	ELAINE APARECIDA ORUE BOGARIM	DEISE MENDOZA TOBIAS
CARGO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	2223-1	2224-1	2214
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Nº	**39/2024**
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, DE NATUREZA CONTINUADA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO	S.H INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº	06.048.539/0001-05
VIGÊNCIA	O presente contrato terá vigência de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR	R$2.459.299,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais)**.**

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria retroage aos seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2025, revogada portaria N° 39/2025 de 18 de fevereiro de 2025.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2025.

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lídio Ledesma, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Laudelino Peixoto, Nº 878, centro nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 3.738.903 IFP/RJ e CPF nº. 088.930.041-00 , doravante denominado **PROMISSARIO** , e as empresas; **LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** , Pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Pedro Ledesma, n° 364, Sala 01, Município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº. 07.476.398/0001-89, neste ato representada pelo Sr. **José Antônio Rozão**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº. 1.244.307 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF nº. 276.987.509-49 doravante denominada **PROMITENTE** , nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.218/2024 que institui a modalidade Pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PROCESSO N° 017/2025** e do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, é os especificados na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº. 010/2025** , a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	048.001.242	MEDALHA PERSONALIZADA EM METAL ZAMAC 3MM; FORMATO: 70MM X 75 X 3MM; FITA PERSONALIZADA: 25MM X 800MM PERSONALIZADA EM 3 CORES; BANHO PRATA ENVELHECIDO; DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	200,	28,50	5.700,00
9	046.006.566	TROFÉU PERSONALIZADO COM TAMANHO MÍNIMO DE 16 CM DE LARGURA POR 20CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO DE NO MÍNIMO 3MM, COM BASE EM MDF, ADESIVADO COM A PERSONALIZAÇÃO, CONFORME MODELO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	30,	46,70	1.401,00

TOTAL 7.101,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	046.007.077	MEDALHA EM ZAMAC COM TAMANHO DE 60MM PARA DECALQUE DE 35MM. NA COR DOURADA. FITA EM CETIM. ADESIVO PERSONALIZADO E RESINADA COM O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL	UN	50,	12,50	625,00
3	046.007.076	MEDALHA EM ZAMAC COM TAMANHO DE 60MM PARA DECALQUE DE 35MM. NA COR PRATA. FITA EM CETIM. ADESIVO PERSONALIZADA E RESINADA COM O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL	UN	50,	12,50	625,00

TOTAL 1.250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1	001.053.748	KIT COM 3 TROFÉUS JOGO DE BOCHA NA COR DOURADO, CONTENDO UMA MOLDURA ESPELHADA COM GRAVAÇÃO E LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ESTATUETAS E BASE DE AMIANTO, CONTENDO: 1 TROFÉU DE 1ºLUGAR, MEDINDO 45 CM, 01 TROFÉUS DE 2º LUGAR, MEDINDO 39 CM, 01 TROFÉU DE 3º LUGAR, MEDINDO 33 CM.	CJ	25,	184,00	4.600,00
2	046.007.077	MEDALHA EM ZAMAC COM TAMANHO DE 60MM PARA DECALQUE DE 35MM. NA COR DOURADA. FITA EM CETIM. ADESIVO PERSONALIZADO E RESINADA COM O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL	UN	200,	12,50	2.500,00
3	046.007.076	MEDALHA EM ZAMAC COM TAMANHO DE 60MM PARA DECALQUE DE 35MM. NA COR PRATA. FITA EM CETIM. ADESIVO PERSONALIZADA E RESINADA COM O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL	UN	200,	12,50	2.500,00
7	001.053.750	TROFEU MEDINDO 40 CM NA COR PRATA, CONTENDO UMA MOLDURA ESPELHADA COM GRAVAÇÃO E LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ESTATUETAS A ESCOLHER (VOLEI, FUTEBOL, BOCHA, ATLETISMO) E BASE DE AMIANTO.	UN	50,	164,30	8.215,00
8	001.053.749	TROFEU MEDINDO 55 CM NA COR DOURADO, CONTENDO UMA MOLDURA ESPELHADA COM GRAVAÇÃO E LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ESTATUETAS A ESCOLHER (VOLEI, FUTEBOL, BOCHA, ATLETISMO) E BASE DE AMIANTO.	UN	50,	199,25	9.962,50

TOTAL 27.777,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

2	046.007.077	MEDALHA EM ZAMAC COM TAMANHO DE 60MM PARA DECALQUE DE 35MM. NA COR DOURADA. FITA EM CETIM. ADESIVO PERSONALIZADO E RESINADA COM O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL	UN	400,	12,50	5.000,00
3	046.007.076	MEDALHA EM ZAMAC COM TAMANHO DE 60MM PARA DECALQUE DE 35MM. NA COR PRATA. FITA EM CETIM. ADESIVO PERSONALIZADA E RESINADA COM O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL	UN	300,	12,50	3.750,00
5	046.007.103	TROFÉU COM ALTURA DE 41 CM, BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DETALHES NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR PRATA. ESTATUETA SUPERIOR GOLEIRO. PLAQUETA PARA PERSONALIZAÇÃO COM O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL	UN	20,	182,10	3.642,00
6	046.007.105	TROFÉU COM ALTURA DE 47 CM, BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DETALHES NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR PRATA. ESTATUETA SUPERIOR ARTILHEIRO. PLAQUETA PARA PERSONALIZAÇÃO COM O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL.	UN	20,	194,05	3.881,00
7	001.053.750	TROFEU MEDINDO 40 CM NA COR PRATA, CONTENDO UMA MOLDURA ESPELHADA COM GRAVAÇÃO E LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ESTATUETAS A ESCOLHER (VOLEI, FUTEBOL, BOCHA, ATLETISMO) E BASE DE AMIANTO.	UN	60,	164,30	9.858,00

8	001.053.749	TROFEU MEDINDO 55 CM NA COR DOURADO, CONTENDO UMA MOLDURA ESPELHADA COM GRAVAÇÃO E LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ESTATUETAS A ESCOLHER (VOLEI, FUTEBOL, BOCHA, ATLETISMO) E BASE DE AMIANTO.	UN	60,	199,25	11.955,00

TOTAL 38.086,00

Valor Total da Licitação: R$ 74.214,50 (Setenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

3.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iguatemi – MS, não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA V – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

10.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

10.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses na Lei Federal n° 14.133/2021.

10.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

11.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras do Município de Iguatemi/MS.

II – Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras da Ata por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

III – O FISCAL da Ata deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.

IV – Todas as Secretarias deverão comunicar o FISCAL quando da chegada das mercadorias para que o mesmo realize a conferência.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025** e as proposta das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº.2.218/2024 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Iguatemi - MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iguatemi/MS, 27 de Fevereiro de 2025.

_____

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

(PROMISSÁRIO)

_____

Onildes Barros Rodrigues

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

_____

EURANDES PEREIRA GALEANO

CPF: 012.335.971-67

_____

João Lucas Santos de Oliveira

CPF: 078.999.911-02

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 113/2025

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pela titular da Secretaria Municipal de Educação, senhora ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM*,* e do outro **FLAVIANY MANUEL DE SÁ** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de MONITOR EDUCACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Secretaria Municipal de Educação Dotação Orçamentária nº. 12 361 0808 2018 0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 161.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.259,41 (Hum mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 06 de março de 2025 a 12 de dezembro 2025, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 28/02/2025.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, pelo contratante e outro FLAVIANY MANUEL DE SÁ contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2025

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lídio Ledesma, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Laudelino Peixoto, Nº 878, centro nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 3.738.903 IFP/RJ e CPF nº. 088.930.041-00 , doravante denominado **PROMISSARIO** , e a empresa; **SHALOM AUTO POSTO LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Presidente Vargas, 2121, inscrita no CNPJ nº. 15.502.263/0001-76 *neste ato representada por* Sr. **Olavo Antônio dos Santos**, Brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº. 1.394.570 expedida pela SSP/MS e do CPF nº. 001.719.621-33, residente e domiciliado na Avenida Octaviano dos Santos, N°723, Centro, Município de Iguatemi/MS , doravante denominada **PROMITENTE** , nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.218/2024 que institui a modalidade Pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PROCESSO N° 016/2025** e do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL B S10, ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ARLA, DESTINADA AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, é os especificados na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº. 008/2025** , a saber:

SHALOM AUTO POSTO LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proponente:	**6259**	**SHALOM AUTO POSTO LTDA**					
2	013.001.742	ÓLEO DIESEL B S10	LITRO	110.000,	5,90	649.000,00	
					Total Proponente:	649.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

1	001.001.005	GASOLINA COMUM.	LITRO	1.200,	6,00	7.200,00
2	013.001.742	ÓLEO DIESEL B S10	LITRO	300,	5,90	1.770,00
3	013.001.743	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	1.000,	5,99	5.990,00
					Total Proponente:	14.960,00
					Total Centro de Custo:	14.960,00
					Valor Total da Licitação:	663.960,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 663.960,00 (Seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais).

CLAUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

3.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iguatemi – MS, não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA V – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

10.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

10.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses na Lei Federal n° 14.133/2021.

10.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência

de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

11.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras do Município de Iguatemi/MS.

II – Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras da Ata por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

III – O FISCAL da Ata deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.

IV – Todas as Secretarias deverão comunicar o FISCAL quando da chegada das mercadorias para que o mesmo realize a conferência.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024** e as proposta das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº.2.218/2024 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Iguatemi - MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iguatemi/MS, 19 de Fevereiro de 2025.

_____ *Lídio Ledesma* **PREFEITO MUNICIPAL** **(PROMISSÁRIO)**	_____ *Onildes Barros Rodrigues* **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

_____
EURANDES PEREIRA GALEANO
CPF: 012.335.971-67

_____
João Lucas Santos de Oliveira
CPF: 078.999.911-02

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO N° 431/2024

Processo nº 000187/24

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CISCO CONSULTORIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300 KV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
407	2024	020701	26.782.1002.2042.0000	3.3.90.30.00	1.799.7400	18.806,00	948.160,95	948.160,95

Ficha: 407 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS

Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

Programa: 26.782.1002 - Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Projeto/Atividade: 26.782.1002.2042 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor: 18.806,00 dezoito mil, oitocentos e seis reais

Vigência: 08/11/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura: 08/11/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e CISCO CONSULTORIA LTDA pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 117/2025

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pela titular da Secretaria Municipal de Educação, senhora ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM*,* e do outro **MAIRA DOS SANTOS MATTOSO DO COUTO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de MONITOR EDUCACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Secretaria Municipal de Educação Dotação Orçamentária nº. 12 361 0808 2018 0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 161.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.259,41 (Hum mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 06 de março de 2025 a 12 de dezembro 2025, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 28/02/2025.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, pelo contratante e outro MAIRA DOS SANTOS MATTOSO DO COUTO contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 116/2025

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pela titular da Secretaria Municipal de Educação, senhora ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM*,* e do outro **ANABEL ACOSTA MACHADO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de MONITOR EDUCACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Secretaria Municipal de Educação Dotação Orçamentária nº. 12 361 0808 2018 0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 161.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.259,41 (Hum mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 06 de março de 2025 a 12 de dezembro 2025, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 28/02/2025.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, pelo contratante e outro ANABEL ACOSTA MACHADO contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2025

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lídio Ledesma, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Laudelino Peixoto, Nº 878, centro nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 3.738.903 IFP/RJ e CPF nº. 088.930.041-00 , doravante denominado **PROMISSARIO** , e as empresas; **LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** , Pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Pedro Ledesma, n° 364, Sala 01, Município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº. 07.476.398/0001-89, neste ato representada pelo Sr. **José**

Antônio Rozão, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº. 1.244.307 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF nº. 276.987.509-49 e **CHM COMÉRCIO E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** , estabelecida na RUA RAMÃO TRINDADE, N° 398, CNPJ Nº. 43.903.929/0001-33, neste ato representada pelo Sr. **Michel de Souza Soares** , Brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº. 015.252.263 expedida pela SEJUSP/MS, e do CPF nº. 841.785.071-68 , doravante denominadas **PROMITENTES** , nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.218/2024 que institui a modalidade Pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PROCESSO N° 014/2025** e do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, é os especificados na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº. 009/2025** , a saber:

CHM COMERCIO E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

1	087.002.986	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETE – CATEGORIAS ADULTO, COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	50,	129,50	6.475,00
2	087.002.992	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETE 3 X 3 – CATEGORIA ADULTO, COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	100,	35,00	3.500,00
3	087.002.989	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇOES DE ATLETISMO, COMPOSTA POR 01 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR COMPETIÇÃO, DURAÇÃO DA COMPETIÇÃO CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	20,	35,00	700,00
4	087.003.031	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO - CATEGORIA ADULTO, COMPOSTA POR 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES POR PARTIDA E 01 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	100,	114,00	11.400,00
6	087.003.029	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA ADULTO, COMPOSTO POR 02 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	350,	143,00	50.050,00
7	087.003.030	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIAS DE BASE, COMPOSTO POR 02 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO	SERV	400,	94,00	37.600,00
8	087.003.036	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SOCIETY (GRAMA E/OU QUADRA SINTÉTICA) - CATEGORIA ADULTO, COMPOSTA POR 02 ÁRBITRO, POR PARTIDA E 01 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	100,	133,00	13.300,00
9	087.003.037	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SOCIETY (GRAMA E/OU QUADRA SINTÉTICA) - CATEGORIAS DE BASE, COMPOSTA POR 02 ÁRBITRO, POR PARTIDA E 01 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	100,	108,00	10.800,00
10	087.003.027	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL – CATEGORIA ADULTO, COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	30,	105,90	3.177,00
11	087.002.984	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BEACH TENNIS, COMPOSTA POR 01 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	60,	30,00	1.800,00
12	087.002.990	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE DISPUTAS DE PENALTS, COMPOSTA POR 01 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	50,	17,50	875,00
13	087.002.985	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL 1 X 1, COMPOSTA POR 01 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	50,	17,50	875,00
14	087.002.983	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTVOLEI, COMPOSTA POR 01 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	60,	25,00	1.500,00
15	087.002.982	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE SINUCA, COMPOSTA POR 01 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	100,	13,50	1.350,00
16	087.002.980	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE TRUCO, COMPOSTA POR 01 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	100,	10,00	1.000,00
17	087.002.981	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE XADRES, COMPOSTA POR 01 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	100,	14,00	1.400,00
18	087.002.991	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TENNIS DE MESA – CATEGORIA ADULTO, COMPOSTA POR 01 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	150,	13,50	2.025,00
19	087.002.993	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TENNIS DE MESA – CATEGORIAS DE BASE, COMPOSTA POR 01 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	120,	13,50	1.620,00
20	087.002.997	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL DE AREIA - CATEGORIAS DE BASE, COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	150,	80,00	12.000,00
21	087.002.995	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL DE AREIA – CATEGORIA ADULTO, COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	150,	80,00	12.000,00
22	087.002.998	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL DE QUADRA - CATEGORIAS DE BASE, COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	80,	111,00	8.880,00
23	087.002.996	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL DE QUADRA – CATEGORIA ADULTO, COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	100,	113,50	11.350,00

TOTAL R$ 193.677,00

LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

5	087.003.032	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO – CATEGORIAS DE BASE, COMPOSTA POR 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES POR PARTIDA E 01 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	100,	115,00	11.500,00

TOTAL R$ 11.500,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 205.177,00 (Duzentos e cinco mil, cento e setenta e sete reais).

CLAUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

3.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iguatemi – MS, não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA V – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

10.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

10.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses na Lei Federal n° 14.133/2021.

10.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

11.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras do Município de Iguatemi/MS.

II – Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras da Ata por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

III – O FISCAL da Ata deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.

IV – Todas as Secretarias deverão comunicar o FISCAL quando da chegada das mercadorias para que o mesmo realize a conferência.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025** e as proposta das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº.2.218/2024 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Iguatemi - MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iguatemi/MS, 27 de Fevereiro de 2025.

_____ *Lídio Ledesma* **PREFEITO MUNICIPAL** **(PROMISSÁRIO)**	_____ *Onildes Barros Rodrigues* **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

_____
EURANDES PEREIRA GALEANO
CPF: 012.335.971-67

_____
João Lucas Santos de Oliveira
CPF: 078.999.911-02

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 115/2025

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pela titular da Secretaria Municipal de Educação, senhora ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, e do outro **GILSON FERREIRA DOS SANTOS** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de MOTORISTA III, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Secretaria Municipal de Educação Dotação Orçamentária nº. 12 361 0808 2018 0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 161.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 2.518,83 (Dois mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 06 de março de 2025 a 12 de dezembro 2025, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 28/02/2025.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, pelo contratante e outro GILSON FERREIRA DOS SANTOS contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 114/2025

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pela titular da Secretaria Municipal de Educação, senhora ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, e do outro **DENISE GOMES GARCIA SILVEIRA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de MONITOR EDUCACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Secretaria Municipal de Educação Dotação Orçamentária nº. 12 361 0808 2018 0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 161.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.259,41 (Hum mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 06 de março de 2025 a 12 de dezembro 2025, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 28/02/2025.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, pelo contratante e outro DENISE GOMES GARCIA SILVEIRA contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 112/2025

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura, e Serv. urbanos, senhor CLOVIS GOMES DOS SANTOS*,* e do outro **LUCIA REGINA DA COSTA BOLONHINI,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de Ajudante de Manutenção, junto à Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serv. Urbanos, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 04 128 0300 2024 0000 – Pessoal e Encargos em Geral - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 085.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ R$ 1.429,10 (Hum mil quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 10 de março de 2025 a 22 de abril de 2025, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 28/02/2025.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso IX do artigo 1º e 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: CLOVIS GOMES DOS SANTOS, pelo contratante e outro **LUCIA REGINA DA COSTA BOLONHINI** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, inscrito no CNPJ nº. 11.169.389/0001-10 , neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Janssen Portela Galhardo, brasileiro, enfermeiro, residente e domiciliado na Av. Octaviano dos Santos, Nº 1.595, centro nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 001549617 SSP/MS e CPF nº. 026.839.611-62, doravante denominado **PROMISSARIO**, e as empresas: **S M SBARDELOTTO & CIA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à RUA MEXICO, 99, VILA CARVALHO, CAMPO GRANDE/MS, inscrita no CNPJ nº. 32.537.588/0001-03 *neste ato representada pela* Sra. **SENIRA MARIA SBARDELOTTO**, portadora da Cédula de identidade RG nº. 1114747 expedida pela SSP/MS e do CPF nº. 142.495.451-72 e **RENOVA LOCADORA DE VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. pinherolo, 505, ARUJA;SP, inscrita no CNPJ nº. 57.228.032/0001-66, *neste ato representada por* Sr. **LEANDRO SIMÕES HABIB**, portador da Cédula de identidade RG nº 12.951.340 expedida pela SSP/MS , doravante denominadas **PROMITENTES** , nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.218/2024 que institui a modalidade Pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PROCESSO N° 002/2025** e do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, é os especificados na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº. 001/2025** , a saber:

S M SBARDELOTTO & CIA LTDA

1	062.001.015	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO D, EQUIPADA COM TORPEDO DE O2, REGUA DE OXIGENIO COM SAIDA TRIPLA, PRANCHA LONGA COM TIRANTES E HEAD BLOCK, COLAR CERVICAL TAMANHOS P, M E G, MACA DE TRANSPORTE DE ALUMÍNIO RETRATIL COM COLCHAO IMPERMEAVEL E RODAS COM SISTEMA DE TRAVA.	M	12,	16.500,00	198.000,00

RENOVA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

2	062.001.016	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ETP.	M	12,	16.460,00	197.520,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO É DE R$ 395.520,00(Trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte

reais).

CLAUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

3.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iguatemi – MS, não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA V – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

10.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

10.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses na Lei Federal n° 14.133/2021.

10.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

11.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras do Município de Iguatemi/MS.

II – Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras da Ata por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

III – O FISCAL da Ata deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.

IV – Todas as Secretarias deverão comunicar o FISCAL quando da chegada das mercadorias para que o mesmo realize a conferência.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025** e as proposta das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº.2.218/2024 no

que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Iguatemi - MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iguatemi/MS, 27 de Fevereiro de 2025.

_____

Janssen Portela Galhardo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(PROMISSARIO)

_____

Onildes Barros Rodrigues

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

_____

EURANDES PEREIRA GALEANO

CPF: 012.335.971-67

_____

João Lucas Santos de Oliveira

CPF: 078.999.911-02

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

PORTARIA Nº. 137/2025

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a partir do dia 03 de março de 2025, a servidora **Nilza da Silva Machado** para ocupar cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento III** , com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração):

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DOS MÊS FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

PORTARIA Nº. 136/2025

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a partir do dia 03 de março de 2025, a servidora **Renata Lurdes Albuquerque** para ocupar cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete III** , com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração):

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOSVINTE E OITO DIAS DOS MÊS FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Compras e Licitações

PORTARIA N° 135/2025

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7° da Lei Federal

14.133/21,

R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
431/2025	**CISCO CONSULTORIA LTDA**	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300 KV	Delfino Gonçalves Medina Peixoto CPF 027.321.201-03 Chefe de Departamento II	08/11/2024

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;

Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;

Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado, revogadas as disposições em contrário.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data contratual, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

ERRATA DA PORTARIA 131/2025

Na Portaria nº 131/2025, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 28 de fevereiro de 2025, Edição nº 3790, onde se lê:

I – Conceder, progressão vertical à servidora, **Alonsa Nunes de Lima,** matrícula nº 4095, ocupante do cargo efetivo de **Ajudante de Manutenção**, progredindo-a para a classe B, atribuindo-lhe o adicional correspondente a 11% (onze por cento) sobre o vencimento base, com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30 e Tabela II do Anexo II, todos da Lei Complementar nº. 077/2015, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

Leia-se:

I – Conceder, progressão vertical à servidora, **Alfonsa Nunes de Lima,** matrícula nº 4095, ocupante do cargo efetivo de **Ajudante de Manutenção**, progredindo-a para a classe B, atribuindo-lhe o adicional correspondente a 11% (onze por cento) sobre o vencimento base, com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30 e Tabela II do Anexo II, todos da Lei Complementar nº. 077/2015, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS

ERRATA À PORTARIA nº 123/2025

Na **PORTARIA Nº 123/2025**, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 28/02/2025, número da edição: 3790,

onde se lê:

"I – Ceder ao Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, a servidora abaixo relacionada, pelo período de 01/02/2025 a 31/12/2025, para desempenhar suas funções junto ao órgão estadual indicado:

[...]

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025, revogando-se as disposições em contrário".

Leia-se:

"Art. 1º – Ceder ao Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, a servidora abaixo relacionada, pelo período de 10/02/2025 a 31/12/2025, para desempenhar suas funções junto ao órgão estadual

indicado:

[...]

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2025, revogando-se as disposições em contrário".

Iguatemi-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Lídio Ledesma

PREFEITO

Matéria enviada por Rhuan Cirelle Marques Pereira

Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 25 de fevereiro de 2025, página 176 e 177, Edição nº 3787 , referente Portaria n° 121/2025.

Onde se lê:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos oriundos da Ata de registro de preços n° 001/2025;

Leia-se:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos oriundos da Ata de registro de preços n° 004/2025;

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 006/2025

Considerando o disposto no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do processo n° 027/2025, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação de nº 006/2025, para CONTRATAÇÃO EMPRESA DE PENSÃO NA CIDADE DE CASCAVEL - PR, conforme solicitação e termo de referência da secretaria de saúde, autorizando a emissão de empenho no valor de R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), em favor da empresa J. KUSS & CIA. LTDA.

Iguatemi- MS, 27 de fevereiro de 2025.

Lidio Ledesma
Prefeito Municipal

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

DECRETO

DECRETO Nº 1.927, de 28 de fevereiro de 2025.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Japorã e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Japorã, nos dias 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco) de março de 2025, em virtude do Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º Deverá ser organizada escala dos serviços considerados essenciais, a fim de que a paralisação não traga prejuízos à comunidade.

Art. 3° Editais, atos, agendamentos e entrevistas previamente agendados pelo Executivo para o dia **05/03/2024** , devem ser integralmente mantidos e organizados pelos departamentos responsáveis, ficando sob sua responsabilidade a publicidade dos atos e comunicação aos interessados.

Art. 4 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 de fevereiro de 2025.

Vítor Da Cunha Rosa

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

DECRETO Nº 1928, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre o lançamento, cobrança, formas de pagamento e isenções legais do IPTU 2025, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, *VITOR DA CUNHA ROSA*, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando a responsabilidade na gestão da arrecadação municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. O lançamento, as datas de vencimento e as formas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício de 2025, com fundamento nos arts. 85 e 89 do Código Tributário Municipal, reger-se-ão pelo disposto neste Decreto.

Art. 2º. O lançamento será feito de ofício pelo Departamento de Tributação, nos termos do artigo 85 do Código Tributário Municipal, e tomará por base fática os elementos cadastrais constantes do sistema de tributação e cadastro do Município.

Art. 3º. A data de vencimento para pagamento à vista ou da primeira parcela do **IPTU/2025** será **06 de maio de 2025**.

Art. 4º. Para a forma de pagamento à vista, em parcela única, na data acima estipulada, o contribuinte terá direito ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor de lançamento do imposto, o qual será concedido no ato do pagamento conforme instruções constantes na referida guia municipal.

Art. 5º. Poderá o contribuinte optar pelo pagamento parcelado do **IPTU 2025**, em até 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, limitado o valor da parcela mínima por imóvel a R$ 40,00 (quarenta reais), vencendo-se a primeira parcela na data base indicada no artigo 2º deste Decreto, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo a última no dia 08/09/2025;

Art. 6º. O parcelamento será de acordo com o valor de lançamento do tributo, sendo que, a primeira parcela deverá ser paga na data base indicada no artigo 2º deste Decreto, sob pena de perda do direito ao pagamento parcelado.

Art. 7º. O atraso no pagamento da parcela fará incidir multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela, além de juros moratórios de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E até a data do efetivo pagamento.

Art. 8º. O atraso de duas parcelas consecutivas ou alternadas importará em cancelamento de ofício do parcelamento e inscrição em dívida ativa do valor restante, acompanhado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor das parcelas em atraso, além de juros moratórios de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E desde a data dos vencimentos das respectivas parcelas até o efetivo pagamento.

Art. 9º. Será concedida isenção do imposto:

I - Aos aposentados e pensionistas possuidores de um único imóvel no município, que percebam renda familiar mensal de até um salário mínimo;

II - As entidades beneficentes declaradas de utilidade pública, por meio de Lei Municipal.

III – Ao imóvel cedido a título gratuito, por órgão ou entidade da administração direta da União, do Estado e do Município, suas autarquias e fundações, a instituição de educação ou assistência social sem fins lucrativos e que não receba contraprestação pelos serviços prestados;

Parágrafo único. A isenção deverá ser requerida diretamente no Departamento Tributário do Município até o último dia do mês de novembro de 2025, mediante requerimento formal do interessado, acompanhado dos seguintes documentos:

Cadastro do IPTU em nome do requerente;

Cópia da Identidade e C.P.F ou CNH;

Comprovante de residência (água, luz ou telefone, etc);

Cartão de identificação de aposentado e pensionista comprovando a renda de até 02 (dois) salários mínimo nacional ou extrato do benefício, acompanhado do comprovante do último recebimento;

Para os beneficiários do Programa Auxílio Brasil, antigo Bolsa Família, o cadastro atualizado do CRAS comprovando que é beneficiário;

Declaração por escrito constando a qualificação completa do contribuinte, declarando, sob as penas da lei, de que é habitante e titular do imóvel ao qual residam - original;

Art. 10. O beneficiário de isenção obtida de forma indevida terá a cassação do benefício e o lançamento integral do imposto e multas cabíveis, sem prejuízo de encaminhamento à Polícia Civil para apuração de eventual cometimento de crime previsto no art. 299 do Código Penal.

Art. 11. A isenção incidirá apenas sobre o imposto e não sobre a taxa de coleta de lixo.

Art. 12. O beneficiário da isenção deverá informar, imediatamente, o cadastro imobiliário quando transferir o imóvel ou parte deste, por venda ou doação.

Art. 13. A Secretária Municipal de Finanças, através da Coordenadoria de Administração Tributária, acolherá o pedido quando atendido os requisitos legais, seguindo os procedimentos para a montagem do processo administrativo fiscal, como segue:

Capa do processo;

Documentos exigidos em cada caso, conforme artigo 9º deste decreto;

Parecer jurídico administrativo para concessão da isenção;

Certidão de Isenção Municipal do exercício financeiro, se concedida.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DIAS 28 DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

VITOR DA CUNHA ROSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório abaixo relacionado, devidamente julgado pela Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames admissionais destinados à admissão de novos servidores e à manutenção do controle de saúde ocupacional de servidores ativos, conforme as normas e exigências legais vigentes, para atender as necessidades do município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VENCEDOR: SOLUTRAB SOLUÇOES EMPRESARIAIS E SEGURANÇÃ DO TRABALHO LDA EPP, CNPJ: 44.614.747/0001-05 .

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID .	QUANT .	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXAMES ADMISSIONAIS DESTINADOS À ADMISSÃO DE NOVOS SERVIDORES E À MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL DE SERVIDORES ATIVOS	UM	700	48,75	34.125,00

VALOR GLOBAL: R$ 34.125,00 (trinta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais).

Japorã/MS, 28 de fevereiro de 2025.

VITOR DA CUNHA ROSA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

Licitação

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025

Processo Licitatório n° 016/ 2025

Dispensa n° 002/ 2025

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL .

Objeto: "Contrato de rateio de transferência de recursos públicos para promover o adequado funcionamento e manutenção do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL, conforme condições e exigências estabelecidas no Temo de Referência".

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Admin., Planejamento e Finanças

(198) 04.122.0003.2071.0000 – Transferências ao CONISUL – Contrato de Rateio

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições

R$ 41.636,32 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: 27/02/2025 a 30/06/2025.

Data da Assinatura: 27/02/2025.

Assinam: VITOR DA CUNHA ROSA pelo Contratante e ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI pelo Contratado.

Matéria enviada por Gabriela Talita Klasmann

Prefeitura de Japorã

003-2023 SMS

PORTARIA SMS/JAP - N° 003/2025

"DISPÕE SOBRE DEFINIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PLANTÕES DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, **IVONI MACIEL GÓES**, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento das Unidades de Saúde e atendimento hospitalar;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em Atenção Básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de **MARÇO/2025**: Considerando o Decreto 1.651 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - **ESF TAGROS- ESF JACAREÍ – ESF JAPORÃ - Unidade Básica de Saúde De Japorã** - Unidades Básica e Saúde da Família - Segundas-feiras a Sextas-Feiras das 07:00 hs às 11:00hs e das 12:30hs ás 16:30hs,

Art. 2° Fica definido o seguinte calendário para os plantões das unidades hospitalares credenciadas para atendimento suplementar de urgência e emergência básica no mês de **MARÇO/2025***, nos horários que não haja expediente nas Unidades Básicas de Saúde do Município***:**

PLANTÃO DE 12 HORAS	
HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,	*Dias: 06,07,10,11,12,13,14 17,18,19,20,21 24,25,26,27,28,31*
HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU – Iguatemi – Atendimento à Aldeia Porto Lindo, Distrito de Jacareí e Assentamento Tagros; *e zona rural adjacente.*	*Dias: 06,07,10,11,12,13,14 17,18,19,20,21 24,25,26,27,28,31*

PLANTÃO DE 24 HORAS – 6h ÀS 6h do dia seguinte	
HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,	*Dias:01,02,03,04,05,08,09, 15,16,22,23,29,30*
HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU – Iguatemi – Atendimento à Aldeia Porto Lindo, Distrito de Jacareí e Assentamento Tagros;	*Dias 01,02,03,04,05,08,09, 15,16,22,23,29,30*

Parágrafo Único - Em casos que se fizerem necessários o transporte sanitário para atendimentos ambulatoriais e urgências e emergências poderá ser solicitado na Secretaria Municipal de Saúde pelo usuário.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Japorã-MS, 28 de fevereiro de 2023.

IVONI MACIEL GÓES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Roseli Pini

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Prefeitura Municipal de Jaraguari

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMTUR – JARAGUARI/MS

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA

COMTUR – JARAGUARI/MS

Na data do Vigésimo dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco às 8h:40m (oito horas e quarenta minutos), reuniram-se no Espaço Público Sítio Pingo d'Ouro com sede do município de Jaraguari/MS, para os devidos apontamentos, cabendo as devidas deliberações e/ou consultas por meio dos os seguintes membros e representantes da diretoria do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e ouvintes/convidados sendo: **Sr. Carlos Bras Caetano** (Presidente do COMTUR e Representante de Atrativo Turístico), **Sr. Jairo Pereira da Silva** (Vice - Presidente - Representante da Associação Comercial), **Sr. Kléber Oliveira da Costa** (Prefeitura de Jaraguari), **a Sra. Declair Santana Silva** (Representante da Comunidade Quilombola- Titular), **Sra. All aine Cristina Pontes Matoso Braga** (Representante do Meio Ambiente - Titular), a **Sra. Elizandra Pequeno Dutra e Sra. Marinete dos Santos Martins** (Representantes do Poder Executivo/Turismo) e o **Sr. Raul Sansanovicz de Moura** (Representante do Esporte - Titular). Recebemos nesta data o Prefeito Municipal de Jaraguari, **Sr. Claudio Ferreira da Silva**, o Secretário Municipal de Governo, **Sr. René Sérgio Lima de Moura**, e o **Sr. Fabiano Ferreira da Silva**. Para tanto, estiveram presentes os membros da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, sendo a Secretária Municipal, **Sra. Vanessa Maria Vilela da Silva, Diretora** Geral, **Sra. Anderleia Benites Correa** e o Diretor de Turismo **Sr. Adão Rita de Santana** os mesmos estiveram a disposição de todos**.** Partindo então para o andamento da abertura da reunião que foi feita pelo Sr. Presidente do Conselho dando boas-vindas a todos, prestando os devidos agradecimentos e firmando parceria e respeito aos presentes. Dando andamento à reunião de caráter ordinário as pautas foram apresentadas sendo: **1) Prestação de Conta do FMTUR** pelo Sr. Kléber Oliveira da Costa, Gestor Responsável pelo FMTUR; **2) Diálogo com o prefeito Claudião** e**, 3) Indicação para devidas alterações relacionadas aos membros deste conselho.** Sendo assim, as contas referentes ao período de 1º de Novembro a 31 de Dezembro de 2024 foram aprovadas por este conselho finalizando a pauta emitindo o **Parecer Final Favorável.** Em relação às alterações necessárias para constarem na composição dos membros e as devidas representações as mesmas serão indicadas por meio de ofício ao COMTUR informando quais secretarias deverão contribuir para o andamento do Turismo no município e posteriormente, os responsáveis por cada secretaria indicada deverá encaminhar, por meio de ofício ao COMTUR, dois membros que serão seus representantes e participarão das reuniões futuras deste conselho. O prefeito Claudião atendeu ao pedido indicado na reunião anterior comparecendo prontamente a esta reunião, sua fala inicial reforçou aspectos sobre a relevância para economia local e bem estar dos turistas e munícipes. Às 10h08min a 17ª Reunião de Caráter Ordinário se deu por encerrada com agradecimentos aos participantes desta assembleia. Sem nada mais a declarar, será então anexada a esta ATA a lista de presença assinada confirmando a presença da Mesa Diretora e dos membros citados neste documento, incluindo o senhor presidente e por mim que secretariei a reunião e lavrei a presente ata.

Jaraguari/MS, 20 de Fevereiro de 2025.

CARLOS BRAS CAETANO
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

ELIZANDRA PEQUENO DUTRA
Secretária do Conselho Municipal de Turismo

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

Prefeitura Municipal de Jaraguari

PARECER DE Nº. 001/COMTUR/2025

PARECER DE Nº. 001/COMTUR/2025

Jaraguari - MS, 20 de Fevereiro de 2025.

Na data do Vigésimo dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco às 8h:40m (oito horas e quarenta minutos), reuniram-se no Espaço Público Sítio Pingo d'Ouro com sede do município de Jaraguari/MS, os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) para realização da 17ª (décima sétima) Reunião Ordinária, que teve como uma das pautas a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo – FMTUR do exercício 2024.

Foram realizadas as demonstrações contábeis e financeiras pelo gestor do Fundo Municipal que propiciou a análise dos membros presentes do conselho municipal. Em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de n°. 903/2019 o Conselho Municipal de Turismo decidiu pela emissão do **PARECER CONCLUSIVO E FAVORÁVEL** quanto às contas do Fundo Municipal de Turismo – FMTUR, relativo ao período compreendido entre 01/11/2024 a 31/12/2024.

Estiveram presentes o **Sr. Kléber Oliveira da Costa** (Setor de Planejamento Municipal), **Sr. Carlos Bras Caetano** (Presidente do COMTUR – Representante Atrativos- Titular), **Sr. Jairo Pereira da Silva** (Vice - Presidente do COMTUR - Representante da Associação Comercial - Suplente), **Sra. Elizandra Pequeno Dutra** (Secretária Executiva do COMTUR – Representante da Diretoria de Turismo - Titular), **Sra. Marinete dos Santos Martins** (Representante da Diretoria de Turismo- Suplente), **Sra. Declair Santana Silva** (Representante da Comunidade Quilombola- Titular), **Sra. All aine Cristina Pontes Matoso Braga** (Representante da Diretoria do Meio Ambiente- Titular) e o **Sr. Raul Sansanovicz de Moura** (Representante da Diretoria de Esporte). Sendo assim, o presente parecer será assinado por todos os presentes citados neste parecer.

Carlos Bras Caetano

Presidente do COMTUR

Elizandra Pequeno Dutra
Secretária Executiva do COMTUR

Jairo Pereira da Silva
Vice-Presidente do COMTUR

Marinete dos Santos Martins
Diretoria de Turismo - Suplente

Declair Santana Silva
Comunidade Quilombola - Titular

All aine Cristina Pontes Matoso Braga
Diretoria de Meio Ambiente - Titular

Raul Sansanovicz de Moura
Diretoria de Esporte - Titula

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: R egistro de preços para prestação de serviços de empresa especializada para realização de exames laboratoriais complementares.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Lei Municipal nº 2127, de 08 de janeiro de 2025, Decreto Municipal nº 016/2025, de 30 de janeiro de 2025, Decreto Municipal n° 022, de 30 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 017, de 20 de janeiro de 2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 24 de março de 2025 às 09h (horário de Brasília) .

INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: Dia 06 de março de 2025 às 09h (horário de Brasília) . **TÉRMINO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 24 de março de 2025 às 08h30min (horário de Brasília) .

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) .

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/ , n a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP .

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE: "B6DE83A95D3DF6025206677F8C3D95A0B4484C67"

DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: licitacao@jardim.ms.gov.br .

Jardim-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Fernando Valério Ramos - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER E CIDADANIA

EDITAL n. 02/2025 – EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, referente ao EDITAL Nº 03/2025 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), o Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei , torna público para conhecimento dos interessados a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS,** em ordem alfabética.

ORDEM	NOME
1	EQDNM
2	INSTITUTO GUARDA MIRIM AMBIENTAL
3	ONG ARTE VIVA

MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, EM DE FEVEREIRO DE 2025.

Elaborado por:

Jacqueline Fernandes

ANDRÉ LUIS MONTEIRO PALHANO

Diretor do Departamento de Cultura

SERGIO HENRIQUE SÁ BRAGA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Cidadania

Matéria enviada por Elza Franco

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER E CIDADANIA

EDITAL n. 02/2025 – EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, referente ao EDITAL Nº 01/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PRÊMIO "BRUNA MARCELA" DE MESTRES DA CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), o Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei , torna público para conhecimento dos interessados a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS,** em ordem alfabética.

ORDEM	CPF	NOME
1	***.307.149-**	ALMIRO KELM
2	***.310.901-**	ASSUNÇÃO ALVES

3	***.530.931-**	CLEDINEY LOUREIRO
4	***.157.048-**	ÉDEN MARCOS TEIXEIRA
5	***.558.601-**	FABIO PELLEGRINI
6	***.807.851-**	FLAVIANO MENDONÇA
7	***.700.881-**	JAMES JORGE BARBOSA FLORES
8	***.435.101-**	LUCIANO BRAZ
9	***.360.191-**	MARGARIDA RIBEIRO
10	***.872.621-**	OSMAR OLIVEIRA FERREIRA
11	***.857.081-**	PAULO HENRIQUE AGAPITO RODRIGUES
12	***.158.321-**	REGINA PEIXOTO
13	***.195.801-**	RICARDO BERNARDI
14	***.648.561-**	RITA CARMEM BRAGA LIMA
15	***.250.501-**	WOLNEY RODRIGUES VASQUES

Município de Jardim - MS, em 28 de fevereiro de 2025.

Elaborado por: Jacqueline Fernandes

ANDRÉ LUIS MONTEIRO PALHANO

Diretor do Departamento de Cultura

SERGIO HENRIQUE SÁ BRAGA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Cidadania

Matéria enviada por Elza Franco

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER E CIDADANIA

EDITAL n. 02/2025 – EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, referente ao EDITAL Nº 04/202 5 - SELEÇÃO DE PROJETOS ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) , **o Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Cidadania,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei , torna público para conhecimento dos interessados a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS,** em ordem alfabética.

ORDEM	NOME
1	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM/MS
2	AEJAR
3	EQDNM
4	GUILHERME ALVES TAVARES
5	JESSICA CRISTINA
6	JEFFERSON BENITES
7	LEONARDO VASCONCELOS
8	MAIARA RIOS DOS SANTOS
9	PAULO HENRIQUE AGAPITO RODRIGUES
10	RAFAEL TOBIAS

MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Elaborado por: Jacqueline Fernandes

ANDRÉ LUIS MONTEIRO PALHANO

Diretor do Departamento de Cultura

SERGIO HENRIQUE SÁ BRAGA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Cidadania

Matéria enviada por Elza Franco

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER E CIDADANIA

EDITAL n. 02/2025 – EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, referente ao EDITAL Nº Nº 02/202 5 - AQUISIÇÃO DE ARTESANATO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), o Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei , torna público para conhecimento dos interessados a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS,** em ordem alfabética.

ORDEM	CPF	NOME
1	***.530.931-**	CLEDINEY LOUREIRO
2	***.617.748-**	ENILDO DA SILVA MOLINA
3	***.215.021-**	HERBERT GARCIA
4	***.175.031-**	LUCAS COSME BARBOSA
5	***.039.021-**	MARIA ERONDINA ROSA XIMENES
6	***.474.068-**	SERGIO CARAMIT

MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Elaborado por:

Jacqueline Fernandes

ANDRÉ LUIS MONTEIRO PALHANO
Diretor do Departamento de Cultura
SERGIO HENRIQUE SÁ BRAGA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Cidadania

Matéria enviada por Elza Franco

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

PARTES: Município de Jardim-MS e o Senhor Heron dos Santos, CPF Nº 045.218.621-87 .

OBJETO: Locação de 01 imóvel urbano, localizado a Rua Tenente Ernani de Gusmão, nº 420, Centro, cidade de Jardim-MS, para funcionamento da Vigilância em Saúde e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, de matricula imobiliária nº 5.814 (cinco mil oitocentos e quatorze), com fundamento nos art. 72, art. 74, inciso V e § 5º, incisos I, II e III, da lei nº 14.133/2021, ambos da Lei Federal nº 14.133/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O Município efetuará o pagamento de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 8.000,00 (oito mil reais) .

PRAZO DE VIGÊNCIA : O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (art. 72, parágrafo único, e art. 92, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), podendo ser prorrogado conforme dispõe o artigo 51, da Lei 8.245/91 e Acórdão TCU 1127/2009 acompanhado da respectiva justificativa de vantajosidade para o LOCADOR.

DATA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Pelo Contratante, Juliano da Cunha Miranda – Prefeito Municipal e pelo contratado, Sr. Heron dos Santos.

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER E CIDADANIA
PORTARIA DE MEMBROS PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO/Nº001/2025.

Jardim/MS, 28 de fevereiro de 2025.

O Diretor do Departamento Municipal de Cultura, municipio de Jardim/MS, no uso das suas atribuiçoes legais e pela competência atribuida pelo Decreto 12.750 de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Avaliação dos **EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICOS Nº.01, 02, 03 e 04/2025 – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, para** FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - LEI MS: FOMENTO A OBRAS LITERÁRIAS SUL-MATO GROSSENSES.

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

NOME	FUNÇÃO
ANDRE LUIS MONTEIRO PALHANO	DIRETOR DEPARTAMENTO DE CULTURA

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

NOME	FUNÇÃO
IARA DA MATA	PRESIDENTE DO COMTUR

REPRESENTANTE CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

NOME	FUNÇÃO
AURORA CECÍLIA MARTIM DA SILVA	COORDENADORA DE PROJETOS - IFMS

Elaborado por: Jacqueline Fernandes

ANDRÉ LUIS MONTEIRO PALHANO
Diretor do Departamento de Cultura

SERGIO HENRIQUE SÁ BRAGA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Cidadania.

Matéria enviada por Elza Franco

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 014/2025
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2025
MENOR PREÇO GLOBAL - MODO DE DISPUTA "ABERTO"

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde – Porte 2, conforme proposta nº 11891.4510001/24-004, celebrado entre o Ministério da Saúde com interveniência do Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Jardim/MS – Programa de Aceleração ao Crescimento (Novo Pac), conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias, BDIs e cronograma físico-financeiro, integrantes do edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 016/2025, de 30 de janeiro de 2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia: 20 de março de 2025 às 09h (Horário Oficial de Brasília – DF).

INÍCIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Dia 06 de março de 2025 às 09h (Horário Oficial de Brasília-DF).

TÉRMINO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Dia 20 de março de 2025 às 08:30h (Horário Oficial de Brasília-DF).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) .

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/ , n a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP .

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE: "979FEE9B5CCA4508AEB961AABAABC6A814A27A86"

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: licitacao@jardim.ms.gov.br .

Jardim-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Vagner Alves Ribeiro Guimaraes
Assessor Governamental

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

DECRETO Nº019/2025

DECRETO Nº 019/2025

"*Dispõe sobre nomeação dos membros* **governamentais e não governamentais** *do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti-MS e dá outras providências* "

GILSON MARCOS DA CRUZ , Prefeito do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Nayara Pavão ;

Suplente: Ana Claudia Lopes.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jacqueline Ojeda Silva;

Suplente: Carla Bertelli Luz Libert.

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Odair França Machado;

Suplente: Ludmyla da Silva Palacio.

d) Secretaria de Administração e Gestão:

Titular: Eliete Gonçales de Araújo Rodrigues;

Suplente: Cliver de Freitas Rodrigues .

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Casa Lar São Geraldo:

Titular: Joyce Mara Ferreira Mota;

Suplente: Hellen Janaina Libert Moraes.

b) Usuários do Programa Bolsa Família:

Titular: Francislaine da Silva;

Suplente: Hellen Janaina Libert Moraes.

c) Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

Titular: Fernanda Larrea;

Suplente: Fabiana dos Santos Pereira.

d) Trabalhador da Área:

Titular: Marilda Mendes Neto;

Suplente: Flavia Adriana Salles Maciel Silva.

Parágrafo único: SECRETÁRIA EXECUTIVA: Andressa Antônia de Morais.

Art. 2º O mandato da composição do Conselho será de 02 (dois) anos e para Diretoria 01 (um) ano, podendo ser alterado e, seus membros substituídos de acordo com a necessidade e especificidade da Política de Assistência Social, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Andressa Antônia de Morais

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROC. Nº021/2025

Em conformidade com o art. 72, XVII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei retrocitada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto Contratação de empresa especializada em assistência técnica para elaboração dos instrumentos de gestão no âmbito da saúde e alimentação do sistema DigiSUS, conforme Portaria nº 750/19 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juti/MS.

PROCESSO Nº021/2025

DISPENSA Nº002/2025

FAVORECIDO: GIS GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE

CNPJ n. 37.606.351/0001-50

VALOR TOTAL: *R$ 26.300,00(Vinte e seis mil e trezentos reais)*

Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72, parágrafo único c/c art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei n. 14.133/21.

Juti/MS, 28 de Fevereiro de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Saude

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Amanda Martins Ferraz

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e Amanda Martins Ferraz.

OBJETO: Prorrogação do contrato referente a Prestação de serviços para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnica de Enfermagem**,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

ALTERAM: Prazo de vigência mantendo inalteradas as demais cláusulas.

VIGÊNCIA: 24/02/2025 a 30/06/2025.

BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes normas gerais na Lei nº 8.666/94 e lei nº 9648/98 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Assinam: Helen Andressa da Silva Chaparro Veadrigo e Amanda Martins Ferraz

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

Saude

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Ariadna Caridad Vigoa Navarro

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 02/2019

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e Ariadna Caridad Vigoa Navarro.

OBJETO: Prorrogação do contrato referente a Prestação de serviços para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Médica**,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

ALTERAM: Prazo de vigência, mantendo inalteradas as demais cláusulas.

VIGÊNCIA: 26/02/2025 a 30/06/2025.

BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes normas gerais na Lei nº 8.666/94 e lei nº 9648/98 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

ASSINAM: Helen Andressa da Silva Chaparro Veadrigo e Ariadna Caridad Vigoa Navarro.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

Prefeitura

TERMO DE RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025 – PROCESSO Nº 0828/2025

Retifica-se por incorreção o Extrato de Contrato do Processo de Inexigibilidade n° 15/2025 - Processo n° 0828/2025, publicada no Diário Oficial ASSOMASUL n° 3790, fls 335 e 336, de 28 de fevereiro de 2025.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025.

Lê-se: DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

JONATHAN MENDES SALES - Setor De Compras E Licitações.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário, 28 de fevereiro de 2025.

ASSINA: JONATHAN MENDES SALES - Setor De Compras E Licitações.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

Prefeitura

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0320/2025 - DISPENSA Nº 023/2025 - EMERGENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO EM ETAPA ÚNICA E DE FORMA IMEDIATA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Considerando o inciso III, art. 32 do Decreto Municipal 5.869/2024, que prevê a possibilidade de não realização da divulgação do aviso de dispensa de licitação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sra. HELEN ANDRESSA DA SILVA CHAPARRO VEADRIGO autoriza a contratação das empresas:

Nome da Empresa: BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 26.396.672/0001-51

Valor Total da Contratação: R$ 170.059,00 - (Cento e setenta mil cinquenta e nove reais).

A presente autorização é concedida em virtude de a empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de dispensa de licitação.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário, 26 de fevereiro de 2025.

Assina: HELEN ANDRESSA DA SILVA CHAPARRO VEADRIGO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE - DECRETO N° 010/2025.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

Prefeitura

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0320/2025 - DISPENSA Nº 023 /2025 - EMERGENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO EM ETAPA ÚNICA E DE FORMA IMEDIATA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Considerando o inciso III, art. 32 do Decreto Municipal 5.869/2024, que prevê a possibilidade de não realização da divulgação do aviso de dispensa de licitação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sra. HELEN ANDRESSA DA SILVA CHAPARRO VEADRIGO autoriza a contratação das empresas:

Nome da Empresa: DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDIOS-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ Nº 18.483.775/0001-20.

Valor Total da Contratação: R$ 168.970,00 - (Cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta reais).

A presente autorização é concedida em virtude de a empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de dispensa de licitação.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário, 26 de fevereiro de 2025.

Assina: HELEN ANDRESSA DA SILVA CHAPARRO VEADRIGO -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE - DECRETO N° 010/2025.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

Prefeitura

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°: 0120/2025 - INEXIGIBILIDADE N°: 001/2025

Objeto: "Contratação de pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade de advogados, para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada na área de Direito Público (compras governamentais, contratos administrativos, termos e instrumentos congêneres, etc.), envolvendo as rotinas de trabalho, auxílio na elaboração de minutas, emissão de pareceres, etc., visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal (Gabinete do Prefeito, Secretarias de Administração, Governo, Educação, Planejamento, Habitação, Políticas Sociais e Cidadania e Fomento ao Desenvolvimento Econômico, setor Jurídico, e demais departamentos que demandam ao compras central), atividades estas que não fazem parte do cotidiano de trabalho dos servidores do Município de Ladário – MS.".

Considerando o art. 4° do Decreto Municipal 5.869/2024, "As hipóteses de inexigibilidade de licitação previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que a competição for inviável", a Secretaria Municipal de Administração, a Sra. Wagner Rosemberg Farias Ferreira da Silva autoriza a contratação da empresa:

Nome da Empresa: ZENTENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº: 55.228.516/0001-80

Valor Total da Contratação: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

A presente autorização é concedida em virtude de a empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de dispensa de licitação.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário/MS, 28 de fevereiro de 2025.

ASSINA: WAGNER ROSEMBERG FARIAS FERREIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Administração.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

Prefeitura

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 023/2025 - EMERGENCIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0320/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO EM ETAPA ÚNICA E DE FORMA IMEDIATA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Considerando o inciso III, art. 32 do Decreto Municipal 5.869/2024, que prevê a possibilidade de não realização da divulgação do aviso de dispensa de licitação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sra. HELEN ANDRESSA DA SILVA CHAPARRO VEADRIGO autoriza a contratação das empresas:

Nome da Empresa: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ Nº 34.775.311/0001-44.

Valor Total da Contratação: R$ 160.141,40 - (Cento e sessenta mil cento e quarenta e um reais e quarenta centavos).

A presente autorização é concedida em virtude de a empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de dispensa de licitação.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário, 26 de fevereiro de 2025.

Assina: **HELEN ANDRESSA DA SILVA CHAPARRO VEADRIGO -** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE - DECRETO N° 010/2025.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 190/2025 - MUNICÍPIO DE LADÁRIO

PORTARIA N° 190/PML, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exoneração em cargo de provimento em comissão – Coordenador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Exonerar a servidora **IZADORA BARROS SOARES**, Coordenador, matrícula n° 14896, DGA – 07, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário – MS, 26 de fevereiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 202/2025- MUNICÍPIO DE LADÁRIO

PORTARIA N° 202/PML, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designação de servidoras para compor Programa Primeira Infância - SUAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social para comporem a equipe do Programa Primeira Infância no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme:

SERVIDORA	FUNÇÃO
Léia Vilalva de Moraes	Coordenadora
Maria Izabel Cruz Padilha Ferreira	Supervisora
Arlete Aparecida Neves Ribeira	Visitadora PCF
Iasmin Bianca da Costa Pereira	Visitadora PCF
Cleonice Antônia da Silva Nascimento	Visitadora PCF

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário – MS, 27 de fevereiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 186/2025 - MUNICÍPIO DE LADÁRIO

PORTARIA N° 186/PML, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revogação da Portaria nº 283/PML, de 11 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1° Revogar a portaria nº 283/PML, de 11 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3630, de 12 de julho de 2024, tornando-a sem efeito.

Art. 2° Convocar o servidor Mário Luiz Assad e Faria, matrícula nº 1405, a retornar o exercício do cargo público no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 26 de fevereiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 187/2025 - MUNICÍPIO DE LADÁRIO

PORTARIA N° 187/PML, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeação de Assessor II, lotado na Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear **MICHEL LUCAS SILVA ALMEIDA** para o cargo em comissão de Assessor II, lotado na Procuradoria Geral do Município, DGA-09.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais retroativos a 14/02/2025.

Ladário – MS, 26 de fevereiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 188/2025 - MUNICÍPIO DE LADÁRIO

PORTARIA N° 188/PML, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exoneração em cargo de provimento em comissão - de Gerente I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1° Exonerar a servidora efetiva **ELIENE MANCILHA ARUCA E SILVA**, matrícula 3607, do cargo em comissão de GERENTE I, símbolo DGA – 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais retroativos a 25/02/2025.

Ladário – MS, 26 de fevereiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 189/2025 - MUNICÍPIO DE LADÁRIO

PORTARIA N° 189/PML, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exoneração em cargo de provimento em comissão – Coordenador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Exonerar o servidor **AMARILDO RIBEIRO DIAS**, Coordenador, matrícula n° 14918, DGA – 07, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário – MS, 26 de fevereiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 203/2025 - MUNICÍPIO DE LADÁRIO

PORTARIA N° 203/PML, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exoneração em cargo de provimento em comissão – Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **LUCAS DOS SANTOS BARBOSA**, Assessor II, matrícula n° 14947, DGA – 09, lotado na Fundação Municipal de Esportes.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais retroativos a 14/02/2025.

Ladário – MS, 28 de fevereiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 198/2025 - MUNICÍPIO DE LADÁRIO

PORTARIA N° 198/PML, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designação de servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor – **ELVIS AUGUSTO SOUZA DA ROCHA**, Gestor de Ações de Assistência, matrícula n° 2499, para responder pelas seguintes funções:

I – Unidade de Gerenciamento Administrativa e Financeira (UGAF) na Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento; e

II – Departamento de Recursos Humanos na Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural; e

III – Setor Administrativo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Ladário – MS, 26 de fevereiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 191/2025 - MUNICÍPIO DE LADÁRIO

PORTARIA N° 191/PML, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exoneração em cargo de provimento em comissão – Coordenador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Exonerar a servidora **KAREN CRISTINA HURTADO DO AMARAL**, Coordenador, matrícula n° 14957, DGA – 07, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário – MS, 26 de fevereiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 197/2025- MUNICÍPIO DE LADÁRIO

PORTARIA N° 197/PML, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor municipal para Serviço de Inspeção Minicipal (SIM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Artigo 1º Designar o servidor – **MILTON MORINIGO DE OLIVEIRA**, Profissional de Saúde Pública (Médico Veterinário), matrícula n° 1045, para responder pela Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Ladário – MS, 26 de fevereiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 196/2025 - MUNICÍPIO DE LADÁRIO

PORTARIA N° 196/PML, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeação de servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme relação a seguir:

Nome do Servidor	Cargo	Símbolo
José da Guia Cardoso Fernandes	Assessor II	DGA 09
Lodival Silva dos Santos	Assessor II	DGA 09

Art. 2 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais retroativos ao dia 03/02/2025.

Ladário – MS, 26 de fevereiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 184/2025 - MUNICÍPIO DE LADÁRIO

PORTARIA N° 184/PML, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exoneração em cargo de provimento em comissão - de Assessor Executivo II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1° Exonerar o servidor efetivo **JONAS RODRIGUES DE ARRUDA**, matrícula 99, do cargo em comissão de ASSESOR EXECUTIVO II, símbolo DGA – 04, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário – MS, 25 de fevereiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 194/2025 - MUNICÍPIO DE LADÁRIO

PORTARIA N° 194/PML, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre remanejamento de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1° Conceder remanejamento da servidora **REBECA MICHELE MARQUES DA FONSECA – MATRÍCULA 4584**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas atividades na Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/02/2025.

Ladário – MS, 26 de fevereiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº193-2025 - MUNICÍPIO DE LADÁRIO

PORTARIA N° 193/PML, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor municipal para PREVLADARIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Artigo 1º Designar o servidor – **ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE BARROS**, matrícula n° 12700, para exercer, concomitantemente, a função de Economista no Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Ladário – MS, 26 de fevereiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 192/2025 - MUNICÍPIO DE LADÁRIO

PORTARIA N° 192/PML, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeação de Assessor II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear **ANA PAULA SILVA RIBAS** para o cargo em comissão de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, DGA-09.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais retroativos a 07/02/2025.

Ladário – MS, 26 de fevereiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 195/2025 - MUNICÍPIO DE LADÁRIO

PORTARIA N° 195/PML, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exoneração em cargo de provimento em comissão – Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Exonerar o servidor **MÁRIO AUXILIADOR LEIGUE SOBRAL**, Assessor II, matrícula n° 14922, DGA – 09, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais retroativos a 21/02/2025.

Ladário – MS, 26 de fevereiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

PREVLADARIO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 003/2025.

Inexigibilidade: 001/2025.

Objeto: INSCRIÇÃO NO 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS PELA ABIPEM (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS) , QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 12 A 14 DE MARÇO DE 2025, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC.

Considerando que o processo em questão se dá por inexigibilidade de licitação, o Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social, o Sr. Manoel Francisco de Jesus Filho, autoriza a contratação da empresa:

Nome da Empresa: ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais)

CNPJ nº 29.184.280/0001-17.

Valor Total da Contratação: R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a 02 (duas) inscrições.

A presente autorização é concedida em virtude de a empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de dispensa de licitação.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário - MS, 26 de fevereiro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 60 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

581 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 331.000,00

331.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 331.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0300.1002 - Pavimentação em bloco sextavado / pavimentação em vias e alamedas

228 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 331.000,00

331.000,00

Total de Reduções ...: 331.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 26 de Fevereiro de 2025

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 61 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0200.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

213 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00

5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0200.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

212 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00

5.000,00

Total de Reduções ...: 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 26 de Fevereiro de 2025

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 62 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO. SUPLEMENTAÇÃO EMBASADA NO DECRETO Nº 5912/2024 QUE VERSA SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO

02.062.0200.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio

634 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria
1501 - Outros Recursos não Vinculados 259.200,00

259.200,00

Total Geral de Suplementações ...: 259.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0300.1002 - Pavimentação em bloco sextavado / pavimentação em vias e alamedas

348 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 259.200,00

259.200,00

Total de Reduções ...: 259.200,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 26 de Fevereiro de 2025

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 63 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0400.2103 - Manutenção das Atividade dos Conselhos

288 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 270,00

270,00

Total Geral de Suplementações ...: 270,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0400.2103 - Manutenção das Atividade dos Conselhos

286 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 270,00

270,00

Total de Reduções ...: 270,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 26 de Fevereiro de 2025

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMDE

Decreto Orçamentário nº 65 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER À DEVOLUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, REDUZIDA NO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 54, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, PUBLICADO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025, NA ED. Nº 3789 DO DIÁRIO ASSOMASUL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL discriminadas abaixo:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

18.122.0200.2095 - Manutenção das Atividades da Fundação - FMADR

37 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais — 10.000,00

10.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

560 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 10.000,00

10.000,00

Total de Reduções ...: 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 26 de Fevereiro de 2025

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 64 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

560 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 10.000,00

10.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

559 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 10.000,00

10.000,00

Total de Reduções ...: 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 26 de Fevereiro de 2025

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 03/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 02/2025, cujo resultado foi homologado em 06 de fevereiro de 2025, conforme Publicação em 07 de fevereiro de 2025 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2024**.**

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à CPF

à Titulo de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo : MOTORISTA - SEDE

Nome do Candidato
RAMÃO LESME GONÇALVES
CARLOS LORENZONI
FRANCISCO MESQUITA DA ROCHA SOUSA

Laguna Carapã-MS, 28 de fevereiro de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 23/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS , no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Edital 01 e alterações, do Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 30 de janeiro de 2024 – Edital nº 20.001/2023, conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, realizar Avaliação Médica e apresentar documentos para nomeação.

Os candidatos deverão comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal, para retirada da Guia do BINI que deverá ser levada à Inspeção Médica na Unidade Básica da Saúde Central da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS, juntamente com os demais exames obrigatórios relacionados neste Edital.

O candidato, considerado apto à posse do concurso após a perícia médica, deverá comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal, e apresentar além dos demais requisitos previstos no Edital 01.001/2023, o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela inspeção Médica, juntamente com 2 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados (para autenticidade pública).

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Documentos necessários para nomeação e posse:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Título Eleitoral e Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
CTPS – Carteira de Trabalho;
Conta Corrente (Banco do Brasil);
Declaração de Bens;
Declaração de não acumulo de cargos públicos;
Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar os exames solicitados neste edital abaixo;
BINI (Boletim de Investidura Inicial)
comprovação de Aptidão Física e mental – item 21.3
compatibilidade de deficiência – item 21.3.1 – emitido pela Prefeitura Municipal.
Cargo: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE

Inscrição	Nome do Candidato
0039974	ELAINE CRISTINA DE SOUZA PONTES

Para posse nos cargos relacionados neste Edital o candidato deverá apresentar os seguintes exames na inspeção Médica:
Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Creatinina;
TGP;
Exame de Urina;
Exame parasitológico de fezes;
Tipagem sanguínea;
Hepatite B – HbsAG;
Hepatite B – HbsAC;
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
VDRL;
Eletroencefalograma;
Apresentação de carteira de imunização (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).

Laguna Carapã-MS, 28 de fevereiro de 2025

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PARTES: O **MUNÍCÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.989.813/0001-19, com sede a Avenida Erva Mate, 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, neste ato representado por: **JESSICA SARAT DE LARA**, **Secretária Municipal de Administração,** conforme Portaria nº 01/2025 e Ordenadora de Despesas, nomeada através do Decreto Municipal nº 004/2025, **SÉRGIO BAREIRO GIMENES, Secretário Municipal de Educação**, conforme Portaria nº 04/2025 e Ordenador de Despesas, nomeado através do Decreto Municipal nº 004/2025, o senhor **CARLOS ALBERTO MILANI, Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, conforme Portaria nº 05/2025 e Ordenador de Despesas, nomeado através do Decreto Municipal nº 004/2025, o senhor **FERNANDO SOUZA SANTOS, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme Portaria nº 06/2025 e Ordenador de Despesas, nomeado através do Decreto Municipal nº 004/2025, **PAULINO EFFTING**, **Secretário Municipal de Infraestrutura**, conforme Portaria nº 100/2025 e Ordenador de Despesas, nomeado através do Decreto Municipal nº 004/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob o nº 10.570.099/0001-10 com sede a Avenida Erva Mate, 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde**, conforme Portaria nº 03/2025 e Ordenadora de Despesas, nomeada através do Decreto Municipal nº 004/2025, a Senhora **LUCINEIA CARDOZO BINDEVALD** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA**L, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 14.777.630/0001-81, com sede a Avenida Erva Mate, 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 17/2025 e Ordenadora de Despesas, nomeada através do Decreto Municipal nº 004/2025, a Senhora **ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO**. Considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 06/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, **GZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº. 53.852.451/0001-13; LINDALVA MARTINS DOS SANTOS, CNPJ Nº. 52.469.727/0001-16; MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA, CNPJ Nº. 03.896.743/0001-80.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, ESPORTES CULTURA E LAZER, INFRAESTRUTURA, BEM COMO OS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ/MS.

Preço: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as dispostas a seguir:

FORNECEDORA: GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:53.852.451/0001-13

ENDEREÇO:AVENIDA DELAMARE Nº 925, BAIRRO CENTRO, CORUMBÁ/MS

REPRESENTANTE: SAMIR ZIAD DAWOD YBRAIM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ALFINETE MAPA** – Material: metal. Material da cabeça: plástico. Comprimento mínimo: 15 mm. Cor: cores variadas. Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	67	R$3,39	R$227,13
2	**ALFINETE SEGURANÇA** – Tamanho: 000. Material: aço niquelado. Cor: prateada. Caixa com 100 unidades.	CX	10	R$5,49	R$54,90
4	**APONTADOR LAPIS** – Tipo: escolar. Material: plástico e metal. Tamanho: médio. Quantidade de furos: 1 furo. Características adicionais: com depósito, lâmina em aço inoxidável. Caixa com no mínimo 24 unidades.	CX	96	R$10,30	R$988,80
9	**BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA** – Dimensões mínimas: Comprimento: 30 mm, largura: 20 mm e altura: 5 mm. Cor: Branca. Características adicionais: macia, sem manchar ou danificar o papel. Caixa com no mínimo 60 unidades.	CX	61	R$13,19	R$804,59
34	**COLCHETE Nº 10** – Material: latão. Caixa com no mínimo 72 unidades..	CX	33	R$7,92	R$261,36
36	**COLCHETE Nº 13** – Material: latão. Caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	17	R$13,44	R$228,48
38	**COLCHETE Nº 15** – Material: latão. Caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	33	R$18,03	R$594,99
47	**ESPIRAL ENCADERNAÇÃO** – Material: plástico. **Diâmetro: 14 mm**. Quantidade de folhas: 85 folhas. Pacote com no mínimo 100 unidades.	PCT	7	R$32,30	R$226,10
48	**ESPIRAL ENCADERNAÇÃO** – Material: plástico. **Diâmetro: 33 mm**. Quantidade de folhas: 250 folhas. Pacote com no mínimo 25 unidades.	PCT	7	R$39,63	R$277,41
49	**ESPIRAL ENCADERNAÇÃO** – Material: plástico. **Diâmetro: 9 mm**. Quantidade de folhas: 50 folhas. Pacote com no mínimo 100 unidades.	PCT	5	R$19,05	R$95,25
		TOTAL	**:R$3.759,01**		

FORNECEDORA: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA

CNPJ:52.469.727/0001-16

ENDEREÇO: RUA MONTE ALEGRE, Nº4645,BAIRRO JARDIM PAULISTA, DOURADOS/MS

REPRESENTANTE: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**ALMOFADA CARIMBO** – Material da caixa: plástico/metal. Material da almofada: feltro. Tamanho: Nº 3. Cor: preta. Formato: retangular.	UN	21	R$4,29	R$90,09
5	**BLOCO DE RECADO** – Material: Papel. Cor: Amarela. **Dimensões mínimas: 76mm x 102mm**. Caraterística: autoadesivo, removível. Quantidade de folhas: 100.	UN	681	R$2,47	R$1.682,07
6	**BLOCO DE RECADO** – Pacote com 4 blocos de cores variadas, com no mínimo 100 folhas cada. Material: Papel. **Dimensões mínimas: 38mm x 51mm**. Caraterística: autoadesivo, removível.	PCT	469	R$3,44	R$1.613,39
7	**BOBINA PARA CALCULADORA** - 1V, Branca, Tamanho: 57MMX30M, 56G. Kit com 10 Unidades.	KIT	3	R$20,99	R$62,97
10	**CAIXA ARQUIVO** – Material: madeira MDF. Aplicação: organizador de mesa. Quantidade de gavetas: 5 gavetas. Dimensões mínimas da caixa: Comprimento: 36 cm. Largura: 25 cm, Altura: 24 cm. Cor: tabaco.	UN	44	R$93,10	R$4.096,40
12	**CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA** – Caixa organizadora de mesa tripla. Material: acrílico. Dimensões mínimas: Comprimento: 370mm. Largura: 260 mm e altura: 50 mm. Cor: cristal. Características adicionais: com articulações em acrílico.	UN	71	R$27,99	R$1.987,29
13	**CAIXA ORGANIZADORA** – Capacidade mínima: 20 litros. Dimensões aproximadas: comprimento: 42 cm, altura: 27 cm Largura: 28 cm. Cor: cores variadas. Características adicionais: com tampas e travas.	UN	153	R$29,99	R$4.588,47
14	**CALCULADORA ELETRONICA** – Número de dígitos: 12. Tipo: de mesa. Contendo, no mínimo, duplo zero, funções básicas de soma, subtração, divisão, multiplicação, porcentagem, raiz quadrada, botão de voltar. Fonte alimentação: bateria.	CX	118	R$15,99	R$1.886,82
15	**CANETA ESFEROGRAFICA AZUL** – Tipo de escrita: média. Material do corpo: poliestireno. Material da ponta: Latão com esfera de tungstênio. Características adicionais: tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado e orifício lateral. Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	91	R$27,85	R$2.534,35

16	**CANETA ESFEROGRAFICA PRETA** – Tipo de escrita: média. Material do corpo: poliestireno. Material da ponta: Latão com esfera de tungstênio. Características adicionais: tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado e orifício lateral. Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	59	R$27,20	R$1.604,80
17	**CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA** – Tipo de escrita: média. Material do corpo: poliestireno. Material da ponta: Latão com esfera de tungstênio. Características adicionais: tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado e orifício lateral. Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	34	R$26,99	R$917,66
18	**CANETA HIDROGRAFICA** – Aplicação: para projetor de slides. Diâmetro da ponta: 2 mm. **Cor: Azul**. Caixa com no mínimo 12 unidades.	CX	10	R$13,99	R$139,90
19	**CANETA MARCA TEXTO** – **Cor: Amarela fluorescente**. Material: plástico. Tipo da ponta: chanfrada. Tipo: não recarregável. Características adicionais: secagem rápida e boa resistência à luz. Caixa com no mínimo 12 unidades	CX	75	R$6,65	R$498,75
20	**CANETA MARCA TEXTO** – **Cor: Azul fluorescente**. Material: plástico. Tipo da ponta: chanfrada. Tipo: não recarregável. Características adicionais: secagem rápida e boa resistência à luz. Caixa com no mínimo 12 unidades.	CX	51	R$6,65	R$339,15
21	**CANETA MARCA TEXTO** – **Cor: Laranja fluorescente**. Material: plástico. Tipo da ponta: chanfrada. Tipo: não recarregável. Características adicionais: secagem rápida e boa resistência à luz. Caixa com no mínimo 12 unidades.	CX	51	R$6,65	R$339,15
22	**CANETA MARCA TEXTO** – **Cor: Rosa fluorescente.** Material: plástico. Tipo da ponta: chanfrada. Tipo: não recarregável. Características adicionais: secagem rápida e boa resistência à luz. Caixa com no mínimo 12 unidades	CX	52	R$6,64	R$345,28
23	**CAPA ENCADERNAÇÃO CRISTAL** – Tamanho: A4. Material: Polipropileno. Característica adicional: com textura de linhas transversais (line) em um dos lados. Com espessura de no mínimo 0,30 mm. Pacote com no mínimo 100 capas.	PCT	73	R$28,99	R$2.116,27
24	**CAPA ENCADERNAÇÃO PRETA TIPO COURO** – Tamanho: A4. Material: Polipropileno. Características adicionais: um lado fosco tipo couro e outro brilhante. Com espessura de no mínimo 0,30 mm. Aplicação: fundo da encadernação. Pacote com no mínimo 100 capas.	PCT	73	R$23,99	R$1.751,27
26	**CLIPE Nº 10/0** – Aplicação: fixar papéis e similares. Tratamento superficial: galvanizado. Formato: paralelo. Material: arame de aço. Caixa com no mínimo 500 g.	CX	41	R$8,99	R$368,59
27	**CLIPE Nº 2/0** – Aplicação: fixar papéis e similares. Tratamento superficial: galvanizado. Formato: paralelo. Material: arame de aço. Caixa com no mínimo 500 g.	CX	87	R$8,99	R$782,13
28	**CLIPE Nº 3/0** – Aplicação: fixar papéis e similares. Tratamento superficial: galvanizado. Formato: paralelo. Material: arame de aço. Caixa com no mínimo 500 g.	CX	39	R$8,99	R$350,61
29	**CLIPE Nº 4/0** – Aplicação: fixar papéis e similares. Tratamento superficial: galvanizado. Formato: paralelo. Material: arame de aço. Caixa com no mínimo 500 g.	CX	80	R$8,99	R$719,20
30	**CLIPE Nº 6/0** – Aplicação: fixar papéis e similares. Tratamento superficial: galvanizado. Formato: paralelo. Material: arame de aço. Caixa com no mínimo 500 g.	CX	22	R$8,34	R$183,48
31	**CLIPE Nº 8/0** – Aplicação: fixar papéis e similares. Tratamento superficial: galvanizado. Formato: paralelo. Material: arame de aço. Caixa com no mínimo 500 g.	CX	30	R$9,04	R$271,20
32	**COLA BASTAO** – Cor: branca. Aplicação: papel, cartolina, fotos e similares. Características adicionais: atóxica. Embalagem de no mínimo 40 g.	UN	1992	R$1,84	R$3.665,28
35	**COLCHETE Nº 12** – Material: latão. Caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	6	R$11,60	R$69,60
43	**ELASTICO** – Material: látex. Cor: amarela. Aplicação: para amarrar dinheiro, processos, entre outros. Pacote com no mínimo 1 kg.	UN	17	R$12,34	R$209,78
51	**EXTRATOR DE GRAMPO –** Tipo: espátula. Material: aço inoxidável. Caixa com no mínimo 12 unidades.	CX	28	R$13,57	R$379,96
53	**FITA ADESIVA –** Material: Crepe. Cor: branca. Tipo: monoface. **Dimensões mínimas: 48 mm x 50 m**. Aplicação: multiuso.	UN	238	R$10,32	R$2.456,16
55	**FITA ADESIVA –** Material: polipropileno. Tipo: transparente. **Dimensões mínimas: 48 mm x 45 m**.	UN	656	R$3,39	R$2.223,84
56	**FITA DUPLA FACE –** Fita dupla face transparente. **Dimensões mínimas: 19 mm x 2 m.**	UN	410	R$12,70	R$5.207,00
TOTAL:R$43.480,88					

FORNECEDORA: MAVI MATERIAL ESOLAR LTDA
CNPJ:03.896.743/0001-80
ENDEREÇO:AVENIDA PEDRO MANVAILER Nº3388,BAIRRO CENTRO, AMAMBAI/MS
REPRESENTANTE: RODRIGO SELHORST

ITEM	DESCRIÇÃO
8	**BOBINA TÉRMICA** para relógio de ponto: Papel Termossensível de 57mmx300m. CX com 6 unidades.
11	**CAIXA ARQUIVO MORTO** – Material: papelão. Cor: pardo. Dimensões mínimas: 35 cm x 13 cm x 24 cm.
33	**COLA – Tipo: líquida.** Embalagem de no mínimo 90 g. Cor: branca. Aplicação: escolar. Composição: Polivinil Acetato – PVA. Características adicionais: lavável e não tóxica.
37	**COLCHETE Nº 14** – Material: latão. Caixa com no mínimo 72 unidades.
39	**COLCHETE Nº 5** – Material: latão. Caixa com no mínimo 72 unidades.
40	**COLCHETE Nº 8** – Material: latão. Caixa com no mínimo 72 unidades.
41	**CORRETIVO FITA** – Dimensões mínimas: 5 mm x 6 m. Aplicação: apagar caneta esferográfica. Caixa com no mínimo 12 unidades.
42	**CORRETIVO LIQUIDO** – Composição: à base d'água, secagem rápida. Aplicação: papel comum. Atóxico e lavável. Embalagens de no mínimo 18 ml. Caixa com no mínimo 12 unidades.
45	**ENVELOPE KRAFT** – Modelo: saco padrão. **Dimensões mínimas: 229 x 324 mm**. Cor: natural. Gramatura mínima: 80 g/m².
46	**ENVELOPE KRAFT** – Modelo: saco padrão. **Dimensões mínimas: 240 x 340 mm**. Cor: natural. Gramatura mínima: 80 g/m².
50	**ESTILETE –** Tipo: Lâmina retrátil. Espessura mínima: 18 mm. Material do corpo: plástico. Características adicionais: lâmina de aço carbono.
52	**FITA ADESIVA –** Material: Crepe. Cor: branca. Tipo: monoface. **Dimensões mínimas: 18 mm x 50 m**. Aplicação: multiuso.
54	**FITA ADESIVA –** Material: polipropileno. Tipo: transparente. **Dimensões mínimas: 12 mm x 30 m**.
57	**FITA PARA CALCULADORA –** Fita para calculadora tipo sharp. Dimensões mínimas: 13 mm x 4 m. Cor: preta e vermelha. Caixa com no mínimo 12 unidades.
TOTAL:R$10.383,79	

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
CODIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 770F818AE294B3257384D286690F24DEAE0CB010

Data da assinatura: Laguna Carapã/MS, 22 de fevereiro de 2025.

ASSINAM : - **JESSICA SARAT DE LARA** -Secretária Municipal de Administração -Ordenadora de Despesas- Decreto Municipal nº 004/2025, **SÉRGIO BAREIRO GIMENES** -Secretário Municipal de Educação - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 004/2025, **CARLOS ALBERTO MILANI** - Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer- Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 004/2025, **FERNANDO SOUZA SANTOS** - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Ordenador de Despesas – Decreto Municipal nº. 004/2025, **PAULINO EFFTING** - Secretário Municipal de Infraestrutura – Ordenador de Despesas – Decreto Municipal nº. 004/2025, **LUCINEIA CARDOZO BINDEVALD**- Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº 004/2025; **ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO** - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº 004/2025 p/ Contratante e **SAMIR ZIAD DAWOD YBRAIM por GZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , LINDALVA MARTINS DOS SANTOS por LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA** , **RODRIGO SELHORST por MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA** , p/ Contratada.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 - RITO COMUM

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, o senhor Itamar Bilibio, e o Secretário de Esporte Cultura e Lazer ,o senhor Carlos Milani , ordenador de despesas, CORFORME Decreto 004/2025 ,no uso de suas atribuições Legais e, **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 7º a 9º Decreto nº 09, de 23 de janeiro de 2024 .

AUTORIZO O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

OBJETO: Constitui objeto a Contratação da artista NAIARA AZEVEDO, através de empresário exclusivo, para realização de Show Artístico para apresentação na Festa do Pé de Soja Solteiro, a ser realizada no dia 26 de abril de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Lazer de Laguna Carapã/MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2025

CONTRATADA: NAIARA DE FATIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses)

VALOR: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais),

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso ll da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER

Funcional/Programática: 27.813.0008.2055 –Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes Cultura e Lazer Fonte de Recurso: 2.500.0000

Natureza: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Laguna Carapã/MS, 28 de fevereiro de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 - RITO COMUM

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, o senhor Itamar Bilibio, e o secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o senhor Fernando Souza dos Santos, ordenador de despesas, CORFORME Decreto 004/2025 ,no uso de suas atribuições Legais e, **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 7º a 9º Decreto nº 09, de 23 de janeiro de 2024 .

AUTORIZO O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

OBJETO: Constitui objeto a Contratação do artista PANDA, para realização de Show Artístico para apresentação na Festa do Pé de Soja Solteiro, a ser realizada no dia 27 de abril de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente de Laguna Carapã/MS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 029/2025

CONTRATADA: JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso lll alínea c da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Funcional/ Programática: 23.695.0004.1029 – Festa e Concursos Pe de Soja Solteiro, Balde de Ouro e Rankim de Produtividade

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Natureza: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Laguna Carapã/MS, 28 de fevereiro de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ

ALTERAÇÃO - PAC

SEGUNDA ALTERAÇÃO

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES/2025 – CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ,** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Controladoria Interna COMUNICA que disponibilizou o **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – para o exercício de 2025**, em atendimento ao artigo 12, VII, §1º da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, podendo ser localizado no site da Câmara Municipal, no seguinte link: **https://camaralagunacarapa.ms.gov.br/**.

O referido Plano ainda poderá ser requerido mediante e-mail, encaminhado para o Departamento de Licitações: Licitacao@camaralagunacarapa.ms.gov.br ou telefone (67) 3438-1205

O presente PAC entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/02/2025

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Laguna Carapã – Mato Grosso do Sul, 28/02/2025

Ver. **VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO**

Presidente da Câmara Municipal

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025

ID NO PCA	DEMANDANTE	OBJETO	DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO	VALOR	PRIORIDADE
1	Câmara Municipal	Locação de Impressoras	Serviços de Outsourcing	Março	R$ 50.000,00	Alta
2	Câmara Municipal	Material Permanente	Aquisição de Materiais Permanentes para a Câmara Municipal	Abril	R$ 50.000,00	Alta
3	Câmara Municipal	Combustíveis, Lubrificantes, Manutenção de Veículos	Aquisição de combustíveis, lubrificantes, peças e serviços de manutenção de veículos	Março	R$ 100.000,00	Alta
4	Câmara Municipal	Gêneros de Alimentação	Gêneros alimentícios e gás engarrafado	Abril	R$ 50.000,00	Alta
5	Câmara Municipal	Material de Expediente	Artigos para escritório, recepção e gabinetes	Maio	R$ 20.000,00	Alta
6	Câmara Municipal	Instação e Manutenção de Ar Condicionado	Serviço de instalação e manutenção de ar condicionados na Câmara Municipal	Maio	R$ 20.000,00	Alta
7	Câmara Municipal	Terceirização de serviços	Terceirização de mão-de-obra para conservação, jardinagem, copa, limpeza, serviços diversos (ex: encanamentos, tomadas, etc), serviços de controle de pragas, vetores e sanitização	Junho	R$ 100.000,00	Alta
8	Câmara Municipal	Material Gráfico e Papelaria	Materiais impressos com timbre para utilização nos atos oficiais da Câmara Municipal	Outubro	R$ 20.000,00	Média
9	Câmara Municipal	Seguros	Contratação de Seguro de Veículo, atendendo à frota da Câmara Municipal	Dezembro	R$ 10.000,00	Alta
10	Câmara Municipal	Material de Proteção contra Fogo	Serviços de teste, recarga e substituição e peças nos extintores de incêndio	Agosto	R$ 5.000,00	Média
11	Câmara Municipal	Assessorias	Asessorias Jurídicas e Contábil;	Abril	R$ 490.000,00	Alta
12	Câmara Municipal	Serviços de Internet	Fornecimento de Internet – Fibra Óptica	Abril	R$ 15.000,00	Alta
13	Câmara Municipal	Software	Locação de Software de Digitalização; atendimento ao Legislativo; Controle e Gerenciamento de Gestão Pública	Junho	R$ 450.000,00	Alta
14	Câmara Municipal	Serviços de TIC	Manutenção de Computadores, Desktops, Monitores, Nobreaks, Notebooks e equipamentos de informática	Junho	R$ 10.000,00	Alta
15	Câmara Municipal	Locação de equipamento de Informática	Locação de Notebooks	Fevereiro	R$ 60.000,00	Alta
16	Câmara Municipal	Serviços de Publicidade	Prestação de Serviços de Publicidade para a Câmara Municipal	Agosto	R$ 180.000,00	Média
17	Câmara Municipal	Serviço de Engenharia	Readequação de Projeto Arquitetônico e de Engenharia para a Construção da nova Sede da Câmara Municipal	Março	R$ 100.000,00	Alta
18	Câmara Municipal	Obras e Serviços de Engenharia	Construção da Nova Sede da Câmara Municipal	Março	R$ 1.000.000,00	Alta
19	Câmara Municipal	Energia Fotovoltaica	Aquisição de equipamentos, materiais e serviço de instalação de energia fotovoltaica (energia solar) para a Sede da Câmara Municipal	Março	R$ 80.000,00	Alta
20	Câmara Municipal	Aperfeiçoamento de Pessoal	Cursos, treinamentos e seminários para aperfeiçoamento de vereadores e servidores	Março	R$ 150.000,00	Alta
21	Câmara Municipal	Serviços de Engenharia	Reforma da Câmara Municipal	Fevereiro	R$ 25.000,00	Alta
22	Câmara Municipal	Hospedagem de Site	Contratação de empresa especialziada em Hospedagem de site oficial da Câmara Municipal	Março	R$ 2.000,00	Alta
23	Câmara Municipal	Aquisição de Revistas	Contratação de empresa especializada na confecção de revistas exclusivas	Março	R$ 110.000,00	Média
TOTAL					**3.097.000,00**	

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 294/2025 Laguna Carapã /MS, 28 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 21/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CODIGO DE REGISTRO E-SFINGE: F0616C8B9D8F08F7C058ED3591148D2E62C43EF9

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Designa os servidores, para atuar como fiscais do **CONTRATO nº 21/2025** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Apólice de Seguro coletivo para motoristas e alunos de 2 (dois) ônibus da frota do transporte escolar, placas SMB-6H58 e SMB-6H78, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Laguna Carapã/MS.

Secretaria Municipal de Educação	SRº MIGUEL FURTADO E LIMA (TITULAR) SRª DANIELA MEDINA ARGUELHO (SUPLENTE)

ART. 2º - O Servidores referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3° - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinam o presente: **ITAMAR BILIBIO - PREFEITO MUNICIPAL; SERGIO BAREIRO GIMENES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ORDENADOR DE DESPESAS -DECRETO GP/MLC Nº004/2025 – MIGUEL FURTADO DE LIMA - FISCAL (TITULAR) – DANIELA MEDINA ARGUELHO - FISCAL (SUPLENTE)**

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 295 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre licença maternidade".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora **SYBELE CRISTINA BRAGA MARTINS,** CPF: 029.XXX.XXX-77, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 28 de fevereiro de 2025.

_____

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 296 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento a candidata **LENITA BEUKHOF** aprovada em Concurso

Público para o cargo de **Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - Sede** e convocada através do Edital de Convocação nº 17/2025 publicado no dia 06 de fevereiro de 2025.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 28 de fevereiro de 2025.

_____

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 297 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento o candidato **GIVANILDO SORRILHA RAMIRES** aprovado em Concurso Público para o cargo de **Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - Sede** e convocado através do Edital de Convocação nº 17/2025 publicado no dia 06 de fevereiro de 2025.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 28 de fevereiro de 2025.

_____

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 35/2025, de 3 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 672/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 34.879,65, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.006.12.306.5.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$6.802,45
2.552.0000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de 6.802,45

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.006.12.306.10.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$12.500,00
2.552.0000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de 12.500,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.006.12.306.10.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$15.000,00
2.552.0000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de 15.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.019.4.122.3.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$177,20
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 177,20

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.012.8.244.6.2010-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$400,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$6.802,45
2.552.0000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de 6.802,45

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$12.500,00
2.552.0000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de 12.500,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$15.000,00
2.552.0000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de 15.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$400,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 400,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.019.4.122.3.2052-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, R$177,20
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 177,20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Março de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Agente de Contração , torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 01/2025 .** Empresa Vencedora: **A.M. GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA** com os itens 00 1, 005, totalizando o valor de **R$ 59.457,70 (** cinquenta e nove mi, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) , **MAXBRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** com os itens 00 2 totalizando o valor de **R$ 43.215,00 (** quarenta e três mil duzentos e quinze reais) , **C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMÉTICIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI -EPP** com os itens 00 3, 013 totalizando o valor de **R$ 186.630,20 (** cento e oitenta e seis mil seiscentos e trinta reais e vinte centavos), **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com os itens 00 4, 016 totalizando o valor de **R$ 99.329,00 (** noventa e nove mil trezentos e vinte e nove reais), **QUÍMICA KEMFOR INDUSTRIOA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA** com os itens 006, 008, 014 , totalizando o valor de **R$ 100.975,70 (** cem mil noventos e setenta e cinco reais e setenta centavos) , **LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA** com o ite m 007 , totalizando o valor de **R$ 19.673,50 (** desenove mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) , **CHF COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** com s ite ns 009, 010, 011, totalizando o valor de **R$ 4.590,00 (** quatro mil quinhentos e noventa reais) , **ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** com o ite m 012, totalizando o valor de **R$ 2.040,00 (** dois mil e quarenta reais) , **GM PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** com o ite m 015, totalizando o valor de **R$ 54.107,25 (** cinquenta e quatro mil cento e sete reais e vinte e cinco centavos) . **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado proferido ao Processo nº **001/2025** referente ao Pregão Eletrônico nº **001/2025 ; Andr é Santana Veira** , Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 009/2025; **Marcelo Silveira Monteiro** , Gerente de Serviços Públicos e Ordenador De Despesas conforme Decreto nº 012/2025; **Angela Cristina Rodrigues da Cunha Castro Lopes** , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 010/2025; **Edvan Thiago Barbosa** , Gerente de Receita e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 034/2025; **Vanderlei Chagas** , Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 015/2025; **José Antônio Cordeiro Leal Uemura** , Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 013/2025; **Fabiano Costa,** Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 050/2025; **Maria Telma de Oliveira Minari** , Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2025, **Luís Henrique de Almeida Bruno ,** Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 003/2025 **.** Naviraí – MS, 28 de janeiro de 2025 .

-

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

-

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n° 007/2025 ,** gerad a através do **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 01/2025 .** Empresas: **A.M. GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA** CNPJ : 51.304.261/0001-36, **MAXBRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** CNPJ: 10.470.936/0001-30 , **LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 55.863.319/0001-32, **CHF COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ: 05.980.062/0001-20, **ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ: 11.128.636/0001-30, **GM PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** CNPJ: 00.538.257/0001-00, **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 18.729.614/0001-74, **QUÍMICA KEMFOR INDUSTRIOA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA** CNPJ: 15.041.729/0001-83, **C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMÉTICIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI -EPP** CNPJ: 18.493.600/0001-02 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dia s úteis, prorrogável uma única vez por igual período conforme edital, contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar a **Ata de Registro de Preços nº 007/2025** , nos termos e condições preconizadas pela Lei nº 14.133/2021, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabri s, 343 – Centro, para assinar o referido documento. **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria nº 032/2025 . Naviraí – MS, 28 de fevereiro de 2025 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /PREFEITURA DE NAVIRAI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 28/ 2025

EDITAL DE DESISTENCIA

1. A GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal , considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO**

004/2024 DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MOTIVO DE DESISTÊNCIA , PARA A VAGA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS , ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS Nº. 27 /2025.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
33	ROSÂNGELA MARCÍRIO

Navirai, 28 de fevereiro de 2025

Maria Telma de Oliveira Minari

Gerente de Assistência Social

Matéria enviada por DEBORA CANZIAN VOLPINI

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /PREFEITURA DE NAVIRAI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 29 /2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.A GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal , considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS,** constantes no anexo I , referente ao s cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,** do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2024 da Gerência Municipal de Saúde **para Substituição de servidor** .

2. O candidato terá o dia 06 e 07 de fevereiro de 2025, sendo das 08:00 às 10:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas para apresentar-se na Gerência de Assistência Social (**Av. Iguatemi nº 22- Centro Naviraí/MS - Telefone (67) 3409-1590)** portan d o os documentos (originais e cópias) solicitados para contratação no Edital 001/2024.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
34	FERNANDA APARECIDA TONINI DE MORAES	1	48	49

Naviraí, 28 de fevereiro de 2025.

Maria Telma de Oliveira Minari

Gerente de Assistência Social

Matéria enviada por DEBORA CANZIAN VOLPINI

PSS.01.2023 – GEAS – EDITAL N.º 2 4 . 202 5

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A Gerência Municipal de Assistência Social objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no ano de 2023, torna público o edital de convocação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional para prestar serviço no ÂMBITO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ.

2. A entrega dos documentos será realizada de forma presencial na Gerência Municipal de Assistência Social localizada na Avenida Iguatemi 22, Centro, podendo o candidato comparecer das 7 h às 11h ou das 13 às 17h, observado e respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, seguindo o item 9.8 do EDITAL nº.02/2023/GEAS que descreve: ‘’ *Os aprovados e classificados na vaga disponível terão o prazo de* **02 (dois)** *dias após a convocação (em diário oficial) para se apresentarem’’.*

3. Os candidatos deverão estar munidos das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

A) RG;

B) CPF;

C) Título de Eleitor;

D) Comprovante de quitação eleitoral (2022);

E) PIS/PASEP;

F)Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;

J) Certidão de nascimento ou casamento;

H) Certidão de nascimento dos filhos (se menores e dependentes);

I) Reservista, se do sexo masculino;

J) Comprovante de escolaridade;

K) Cmprovante ou declaração de residência;

L) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública (anexo I);

M) Entrega de declaração de que o candidato não está indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo,(anexo II);

N) Apresentar Comprovantes de titulação (Original e cópia), conforme item 7.1 do Edital .

0) Comprovante de inscrição do Processo Seletivo.

P) Comprovante de conta bancária ITAÚ.

Q) Declaração de bens e valores.

4. Os candidatos convocados encontram-se listados no quadro abaixo respeitando criteriosamente a ordem de classificação que consta no EDITAL nº.06/2023/GEAS de Classificação Final publicado em Diário 0ficial dos Municipios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) em 10 maio de 2023

CARGO: VISITADOR			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENT O**	**TOTAL PONTUAÇÃO**
27º	Gisele Daiane Mendes Marques	18/5/1985	**3**

5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Telma de Oliveira Minari

Gerente de Assistência Social

Naviraí, 2 8 de fevereiro de 202 5.

Matéria enviada por DEBORA CANZIAN VOLPINI

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 480/2025

Partes : Município de Naviraí – MS e **NADIELLY CARDOSO .**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) na Educação Infantil, Pré-escola , Carga Horária 16H + 08 Atividades , período vespertino . Lotada no CIEI Vera Maria de Brida , em virtude de vaga pura.

Vigência : De **06 de março de 2025** e término **31 de julho de 2025.**

Data da Assinatura : 06 de março de 2025.

Assinam : André Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e Contratado (a) **NADIELLY CARDOSO .**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 481/2025

Partes : Município de Naviraí – MS e **ANA LUCIA OLIVEIRA SILVA .**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) na Educação Infantil, Creche , Carga Horária 16H + 08 Atividades , período matutino . Lotada no CIEI Profª. Azená Ricco de Freitas , em virtude de substituição a Suellen de Fatima Rech que se encontra de Licença Maternidade.

Vigência : De **06 de março de 2025** e término **31 de julho de 2025.**

Data da Assinatura : 06 de março de 2025.

Assinam : André Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e Contratado (a) **ANA LUCIA OLIVEIRA SILVA .**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 482/2025

Partes : Município de Naviraí – MS e **CINTIA FRANCIELI PEREIRA DOS SANTOS MORAES .**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) na disciplina de Inglês no Ensino Fundamental , Carga Horária 16H + 08 Atividades , período vespertino . Lotada na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana , em virtude de substituição a Marli Cristiane Haas Tamos que se encontra readaptada.

Vigência : De **06 de março de 2025** e término **31 de julho de 2025.**

Data da Assinatura : 06 de março de 2025.

Assinam : André Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e Contratado (a) **CINTIA FRANCIELI PEREIRA DOS SANTOS MORAES .**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 118/2025

Partes : Município de Naviraí – MS e **VALQUIRIA VENANCIO LUZ .**

Objeto : Prestar serviço na função de COZINHEIRA ESCOLAR – (40 Horas Semanais), lotada no CIEI Prof. Francisco Antonio e Aquino , em virtude de vaga pura .

Vigência : De **06 de março de 2025** e término **31 de julho de 202 5 .**

Data da Assinatura : 06 de março de 2025 .

Assinam : André Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e Contratado (a) **VALQUIRIA VENANCIO LUZ .**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO N° 91/2025

CONTRATO: 91 /2025 – **PROCESSO:** 23 /2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO :** 6 /2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: 41.847.595 SANDRO SILVA SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SANDRO SILVA SANTOS, COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO CANTOR SANDRIN ART MUSIC, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNA KIDS. NO DIA 04/03/2025. NA CIDADE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 033/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 28/02 / 25 a 29 /04/25

VALOR TOTAL : R$ 5 .000,00 (cinco mil reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.00 13.392 0503 2.026 3.3.90.39.22.00.00 (**R2875**) .

ASSINAM:

Deyler Vinicios de Avelar Pereira , Superintende da Fundação de Cultura conforme Decreto nº 043 /2025,(pela contratante) e **Sandro Silva Santos** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Vera Lucia de Silva** , matrícula 674-2 (fiscal) e **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro** , matrícula 53-1 (suplente de fiscal).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 /02/25 .

Matéria enviada por IGOR GUISSANI BRUNO

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº080/2025

Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

Art. 1° Conceder férias ao servidor IGOR HENRIQUE DA SILVA SANTELLI, lotado no cargo de Diretor-Geral, nos períodos de 07 a 16 de abril de 2025, de 07 a 18 de julho de 2025 e de 15 a 22 de dezembro de 2025, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2° Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete do mês de fevereiro de 2025.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 081/2025

Designa servidores para atuarem como Fiscal Técnico Administrativo e Gestor de Contrato, e dá outras providências.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no Processo Administrativo nº 003/2025 – Dispensa nº 003/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA FABRICANTE TOYOTA SW4, DSL SRX, ANO FAB 2022/2023, DIESEL, PLACA RWF4D67, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS:

- FERNANDO DE SOUZA ARRUDA, lotado no cargo efetivo de Motorista, Matrícula nº 132 – FISCAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO;

- SIDNEI VIEIRA DO CARMO, lotado no cargo em comissão de Diretor de Licitações e Contratos, Matrícula nº 391216

– GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2025.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 159, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidores para ocupar cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 10 da Lei Complementar nº 025, de 29 de dezembro de 2000, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores mencionados no quadro abaixo para ocupar cargos de provimento em comissão, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Naviraí, a partir da data indicada.

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.	DATA
Isabelle Garcia Martins	Gerente de equipe de gerenciamento do fundo municipal de assistência social	50%	10/03/2025
Patrícia Silva de Almeida	Gerente de equipe de vigilância socioassistencial	50%	17/02/2025
Jéssica Amanda Santana dos Santos	Gerente de equipe do cadastro único e transferência de renda	50%	17/02/2025
Claudineia Aparecida de Souza	Gerente de equipe do centro de referência de assistência social – CRAS I	50%	17/02/2025
Janete Paula de Jesus Pires Leal	Gerente de equipe do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos	50%	17/02/2025
Gabrieli Bianca Lima Vicente	Gerência de programas e projetos da assistência social	50%	17/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí – MS, 28 de fevereiro de 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art igo 74 , Inciso II** da **Lei Federal n . º 14 . 133 / 2021** e suas alterações posteriores , na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no s autos do:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

O BJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA THIAGO ROGÉRIO MENDES, COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO CANTOR MAICON JUNIOR, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. NA CIDADE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 026/2025.

EMPRESA CONTRATADA : 50.451.705 THIAGO ROGÉRIO MENDES; inscrita no CNPJ: 50.451.705/0001-01 , com o LOTE: 001 - ITEM: 001 , perfazendo o **VALOR TOTAL** de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais** .

RECURSO S ORÇAMENTÁRIO S: FUNDAÇÃO DE CULTURA - Dotação: 06.01.00 13.392 0503 2.026 3.3.90.39.22.00.00 **(R 2875).**

DATA DA RATIFICAÇÃO: 28 de Fevereiro de 202 5 .

DEYLER VINICIOS DE AVELAR PEREIRA - Superintendente da Fundação de Cultura e Ord. De Despesas , Conforme Decreto n . º 043 /202 5.

Matéria enviada por IGOR GUISSANI BRUNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021, fica **AUTORIZADA** a " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO "NIOAQUE FOLIA 2025", QUE OCORRERÁ NOS DIAS 01,02 E 03 DE MARÇO DE 2025, NO MUNICIPIO DE NIOAQUE/MS.** " a favor das empresas **59.462.337 REINALDO CARDOSO LEANDRO** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.462.337/0001-63, com sede na Rua Cel. Padre Nilo Sheridan, 707, Centro, no município de Nioaque/MS no valor global de **R$ 39.927,04** (trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos) bem como a lavratura do respectivo Autorização de Empenho.

Nioaque/MS , 28 de fevereiro de 2025.

Rafael Bueno do Amaral

Secretária Municipal de Finanças

Matéria enviada por MARCELO PAULO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL Nº002/SESANI/2025

A comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a lista de INSCRITOS.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

	PSICÓLOGO
1	DIOGO DA SILVA MATOS
2	ANA BEATRIZ BENTO GONÇALVES LEMES
3	EDUARDO MAGALHÃES
4	KIARA CRISTINA DE PAULA SOUZA
5	MAIZA DE LIMA YUKIKO
6	MARCIA ANDREIA LESCANO IBANES
7	THAIS DE OLIVEIRA VARGAS
8	VANDREZA MARCON ROCHA

	BIOQUÍMICO
1	MARCIO ROBERTH DE LIMA

	FONOAUDIÓLOGO
0	NÃO HOUVERAM INSCRITOS PARA O CARGO

	FISIOTERAPEUTA
1	ALESSA SANTA CRUZ CARVALHO
2	AMAURI CARVALHO VICENTE JUNIOR
3	CARINE ANDRADE DE ALMEIDA
4	FERNANDA DE OLIVEIRA FERRAZ
5	MAITÊ DE ABREU PROCÓPIO DE FARIAS
6	MARIA CLARA SILVA DE SOUZA
7	RAISSA FERNANDES NUNES

	ODONTÓLOGO
1	BIANCA GOTTARDI CALDEIRA
2	BIANCA ROCHA OVIEDO
3	DANIELLY VICENTE MONTEIRO
4	DIEGO GONÇALVES FLORES
5	EDUARDO RUIZ SULZER FILHO
6	FRANCIELE DA ROSA CALDAS BARBOSA
7	ISABELA CORRÊA ANDRÉA
8	JÉSSICA CLAUDIA DE SOUZA
9	JULIANE CRISTINA DA SILVA
10	LAIZA VICENTE MARTELOSSO FLORES
11	LARISSA VICENTE MARTELOSSO COUTO
12	NADYNE COUTO QUINTANA
13	NATÁLIA DE PAULA SOUZA
14	ROGER BRUNO DOS SANTOS

15	TAYANE BENITES CECCON

	FARMACÊUTICO
1	ELVIS RICARDO DICK
2	MAICO FERREIRA
3	MARIA CRISTINA VILHENA BATISTA

	NUTRICIONISTA
1	BRUNA RIOS SILVA
2	MARIA JULIA FARIA NOGUEIRA
3	SUÉLEN CONRAD GARAHI
4	WALQUIRIA DA ROSA BARROS LIMA

	ASSISTENTE SOCIAL
1	DANIELLY LIMA NOGUEIRA
2	JANAINA DE ASSIS DE SOUZA
3	MARINALVA JESUS DA SILVA
4	RAQUEL ALVES BARBOSA

	ENFERMEIRO
1	ANA PAULA LEMES PAPIRTES
2	ANDRÉA MARQUES MIRANDA
3	BRENDA GONÇALVES DE CARVALHO
4	CLAUDIA DOS REIS CALÇADO ROSA
5	CLAUDIELY MIRANDA FIGUEIREDO
6	CRISTIANE BENITES GOULART
7	CRISTINA MONTEIRO DOS ANJOS
8	DANIELY GOMES MARQUES
9	DIEYNE PACHECO PIRES
10	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA
11	ELMA CRISTINA FERNANDES PINTO
12	FABIANE OLIVEIRA DE MATOS VIEIRA DA HORA
13	GABRIELE ARAUJO MORELLI
14	GUILHERME KENZO PAES OKANO
15	IASMIM RODRIGUES BOGARIM
16	JAILTON GOMES DOS SANTOS
17	JAQUELINE DE OLIVEIRA LINO
18	JORGE SAMUEL MARTINS DE ANDRADE
19	JULIANE DELEÃO GUEDES NOGUEIRA
20	KARINA CARVALHO LIMA
21	KAROLINE KRAUCHEMBERG ROSA
22	LIDIANE DO NASCIMENTO SOUZA BARBOSA
23	LUCIANA DA SILVA SANTOS
24	LUCIANE MACHADO LEMES
25	LUDMILA CARENINE DEHN RAMOS
26	MAELEN DE LIMA YUKIKO
27	MOAB DE BRITO VITORINO DA SILVA
28	NAIARA BON COELHO
29	RAPHAEL LIMA
30	RENATA FLORES SANTANA
31	RITA KAROLINE CESCO FERNANDES
32	RODRIGO MONTEIRO GOMES DE MOURA
33	ROSIMEIRE DA SILVA ARRUA
34	ROSIVALDA MONTEIRO DA SILVA
35	SILVIA APARECIDA DA SILVA GOMES
36	STELLA DA SILVA GOMES ARAUJO
37	TATHIANA TEIXEIRA DUTRA
38	TATIANE FARIAS VISCARDI
39	THALIA JHENELLI MEDEIROS PAES
40	VITORIA FERREIRA DE LIMA

CARGOS DE NÍVEL MEDIO E TÉCNICO

	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
1	ARYEL CHAVES GONZALEZ
2	CHRYSTYAM ISMAELCABRAL VILHALBA
3	CLAUDINE CENTURION RAMIRES
4	DANIEL FRANCO DE OLIVEIRA
5	DOUGLAS FERREIRA RICALDES
6	EVA MARIA FRANCO DE ALMEIDA ORTIZ

7	FABRICIO BOGARIM CARVALHO MARTINS
8	GERSON FERREIRA DE CASTRO
9	HELITON ANGELO DOS SANTOS
10	HUGO GARCIA MELLO
11	ITAMAR COSME VICENTE LEITE
12	MARCO ANTONIO DELEÃO GUEDES
13	MARCOS ESTEVÃO ROMEIRO DE MOURA
14	OZILDA ECHEVERRIA GIL
15	PAULO RICARDO RAMIRES DA ROSA
16	PEDRO EMIDIO FILHO
17	PEDRO GERALDO CANTERO JUNIOR
18	QUELI ROMERO ALVES DE SIQUEIRA
19	RAFAEL GOMES FERREIRA
20	RAMÃO IVANEI DE OLIVEIRA SORIS
21	ROBERTO LEITE DA COSTA
22	ROGERIO CABROCHA BRITES ROCHA
23	THAIS PEREIRA NASCIMENTO
24	THALISON APARECIDO DUTRA CARVALHO
25	VANUZA DE MELLO GAUNA
26	VICTOR MATTEUS FALEIROS DE SOUZA SÁ LIMA
27	VINICIUS D,E ALBUQUERQUE CENTURION
28	WESLEY MARQUES DA SILVA
29	WESLLEY AUGUSTO ARRUDA DE OLIVEIRA

TÉC. EM RADIOLOGIA	
1	DAYANE COENE PIRES
2	ISABELLY DE ALMEIA FARIAS
3	NELSON ESTANISLAU
4	VERA LUCIA DA SILVA

TÉC.LABORATÓRIO	
0	NÃO HOUVERAM INSCRITOS PARA O CARGO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
1	ANA CELIA SANTANA CELESTINO
2	ANTONIO PEDRO DA SILVA
3	CICERO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
4	CINTIA DA SILVA
5	CLAUDIA MORAES
6	CRISTIANO MARTINS FRANCO
7	DANIELI REA DOS SANTOS
8	EDIVÂNIA DE ALMEIDA SOUZA
9	ELAINE ALVES DOS SANTOS
10	ELISENA DA SILVA PEREIRA
11	ELIZANDRA DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA
12	EMANUELLE FARIAS PEREIRA DE MATOS SILVA
13	ESTEFANY CRISTALDO COENE
14	EVANIA DA SILVA MARQUES
15	FABIANA MARQUES DE SOUZA BUENO
16	GABRIELE PRADO GUIMARÃES SOARES
17	GEISIELEN MIGUEL DA SILVA
18	KAROLINE PEREIRA ESTANISLAU
19	KATHELYN ANTUNES MENEZES
20	MARCIA OLIVEIRA DOS REIS ROCHA
21	MARIA HELENA RODRIGUES DE LIMA VALEJOS
22	MARISA DOS SANTOS
23	PAULO SERGIO CORREA DOS SANTOS
24	RAILA VICENTE SOUZA
25	RISONEIDE MONTEIRO DA SILVA
26	RITALY FERNANDES MARTINEZ
27	ROSILENE GONÇALVES DE SOUZA
28	SHEILA CARA LOPES
29	THIAGO BARBOSA MARQUES QUEDER
30	TINA ARAUJO LOUREIRO
31	VALCENIR MARQUES MIRANDA
32	VITÓRIA DE ANDRADE CASTILHO

AUX.CONSULTORIO DENTARIO	
1	JÉSSICA LARISSA HOKI DEHN BERNAL
2	JURACI CATARINA GONÇALVES ARAM
3	YASMIN CANDIDA DA SILVA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
1	ADRIELLY CRISTALDO COENE
2	ALLINE DANIELLE CHARÃO ESCOBAR
3	ANA GRAZIELI ROMERO FRANCO
4	BRENO VARGAS VIEIRA NOGUEIRA
5	DAYANE MENDES GONÇALVES
6	DEISEANE OLIVEIRA SUARES
7	DIANA ALVES DA SILVA
8	EDUARDO SANTOS PINHEIRO
9	EVA LUCIA VIEIRA VILALBA
10	FABRÍCIO NASCIMENTO DE CASTRO
11	FRANCIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
12	IGOR GOMES DOS SANTOS
13	IZABEL APARECIDA DA SILVA
14	JENIFFER KAROLAINE GARCIA NEVES
15	LUIZ ANTONIO DA SILVA ROMEIRO
16	MARCELO DE SOUZA HAUBRICHT
17	MARTA FIRMINO DE OLIVEIRA SANTANA
18	MELLYENE DRIELE CORREA BOAROTO
19	PALOMA MEDINA LEON
20	PAOLA DA SILVA CASTRO
21	RAELLY DOS SANTOS GONÇALVES
22	REGINA DUARTE SOTOLANI
23	RODRIGO DE ARAUJO
24	RONAN JOSÉ DA SILVA CARDOSO
25	SAMIRA MARCONDES DA SILVA MORELLI
26	TAYANA LUIZA DA SILVA VICENTIN
27	TAYNARA LIMA NOGUEIRA DE ANDREA
28	VINICIUS LODI CORRÊA
29	WELLEN DEHN LACERDA COSTA
30	WELLINGHITON LOPES FRANCO
31	WESLEY GOIS CABROCHA

ACS-URBANO I- SÃO MIGUEL	
1	ALINE MICHELY ZANUTTO
2	ANA BEATRIZ DOS SANTOS BRAZ
3	KELI CRISTINA DE SOUZA CORRÊA
4	LUCIANA ZARATIN DOS SANTOS ELESBÃO

ACS-URBANO II-CENTRO	
1	ARIANE SANTOS COSTA
2	CLARA RODRIGUES SOTOLANI
3	FERNANDA MARIA DOS SANTOS
4	JOYCE DE SOUZA ALMEIDA

ACS-URBANO II-JARDIM OURO VERDE	
1	DANDARA APARECIDA MECIA DE LIMA
2	DEBORA MELO COSTA
3	ELIZANGELA DA SILVA PEREIRA
4	YANDORA DEHN DA SILVA

ACS-URBANO II-JOCKEY CLUB	
1	CESAR DA CUNHA RODRIGUES
2	DAIANE GLEISSE CHAMORRO
3	JOEL GODOI RAMIRES
4	JOELMA PEREIRA NUNES
5	TAMIRES APARECIDA GONÇALVES NUNES
6	VICTOR HUGO LEMES DE FARIAS
7	WAGNER SANTANA CASSIANO
8	YANE RITA COSTA DE SOUZA DOS SANTOS

ACS-URBANO II- BAIA/COIMBRA	
1	DAYANE DA SILVA BORGES
2	JESSICA DE BARROS CARDOSO
3	LEANDRO FIGUEIREDO VELASQUES
4	LUANA DA SILVA CARDOSO
5	MARIA NUNES DOS SANTOS
6	SANDRA SOLANGE GAMARRA PORTILHO

ACS-PALMEIRA/COLONIA NOVA- PALMEIRA	
1	ELOINA AFONSO CORONEL
2	NEIR APARECIDA DIAS PEREIRA
3	ROSANA SIQUEIRA FERRAIS

ACS-PALMEIRA/COLONIA NOVA- COLONIA NOVA	
1	CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA VIANA

ACS-PALMEIRA/COLONIA NOVA- COLONIA NOVA/BALSMO	
1	JUVINEIDE DA SILVA COSTA

ACS-UIRAPURU- SANTA GUILHERMINA	
1	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
2	JAQUELINE SILVA SANTOS PREGUIÇA
3	JUVENIL DOS SANTOS DE MATOS
4	KATIANE ZARATIM DOS SANTOS
5	LUCIA LOPES MACHADO
6	MARRIELLY ROMUALDO BENITEZ DOS SANTOS
7	NADIA DA SILVA ALMEIDA DE AVILA
8	NAILDA PINHEIRO ROCHA GONÇALVES
9	RIAN DA COSTA PENHA
10	SANDRA SOARES COROQUER
11	TIAGO ZARATIN DOS SANTOS

ACS-UIRAPURU	
1	ALEXANDRA ROMEIRA DE OLIVEIRA
2	ANDRIELI DA SILVA PEREIRA
3	MARLENE MARIA DA SILVA
4	SIMONE DA SILVA MELO TORRES

ACS-CONCEIÇÃO	
1	ANDRIELY DOS SANTOS ALMEIDA
2	CARLOS EDUARDO NOGUEIRA SOUZA
3	GISELE PRIETO SILVA
4	JOSÉ EDUARDO SILVA MARQUES
5	PAMELA SILVA OLIVEIRA

ACS-CONCEIÇÃO ANDA LUCIA	
1	CELSO SILVA CASIMIRO JUNIOR
2	DAIANE APARECIDA DE SOUZA
3	HELDER AQUINO RISALTE
4	JOÃO LEITE DA COSTA

ACS-CONCEIÇÃO-PADROEIRA DO BRASIL	
1	ANDREIA ROSA DE JESUS SOUZA

	ACS-CONCEIÇÃO-AREIAS
1	ELIZANGELA HAUBERT TEIXEIRA
2	HOZANA BRAGA DE OLIVEIRA

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ELEMENTAR

	RECEPCIONISTA
1	AGNA MARIA DOS SANTOS
2	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS
3	ALINE MORAIS FEITOSA
4	ANA PAULA MARCONDES BASSI LIMA
5	ANA REGINA DE SOUZA FLORES
6	ANA ROSA BLANCO CASTILHO
7	ANIELY MAIDANA VAZ
8	BEATRIZ FARIAS CORRÊA
9	BRENDA VERISSIMO DOS SANTOS
10	BRUNA ARCE BARRIOS
11	BRUNA SARRI DUARTE
12	CAMILA MENDES AIVI
13	CÁSSIA DE SOUZA VASQUES
14	CATHERINE EVILLYNN DE CÁSSIA GOES MICHALSKI
15	CINTHIA FERNANDA GALHARDI
16	CLAUDINEIA SANTNA VASCONCELOS
17	CRISTIANE RODRIGUES DE FARIAS
18	CRISTIANE VICENTE DA ROCHA
19	DAVIANE MIRANDA ROLÃO
20	DOUGLAS MACIEIRA DE SOUZA
21	EDNA ANTUNES NOGUEIRA
22	EMANUELLY RAMIRES BATISTA
23	ESTER DA SILVA SOUZA
24	FERNANDA GENRO DA SILVA
25	FERNANDA KAROLINE DA SILVA BENITES
26	GEISE BRAGA DE OLIVEIRA
27	GENEZILDA APARECIDA DA SILVA
28	GISELE ECHEVERRIA VILALBA
29	HELLEN ERIKA DA SILVA MEDINA
30	HELLEN RAYNARA GRECO ARCE
31	IASMIM KARINE SERAFIM DE SOUZA
32	JESSICA CABROCHA DA SILVA
33	JOÃO PEDRO CHERMONT FERREIRA
34	JOSIANE PEREIRA QUEIROZ
35	JULIANA CANETE NOGUEIRA
36	KAREN ARECO PEREIRA
37	LETICIA ALVES RODRIGUES
38	LUANY ARECO PEREIRA
39	LUCELIA LOPES DE SOUZA
40	MAIANE NOGUEIRA DE ARAUJO
41	MARIA CAROLINE GARCETE+C4:C58 DOS SANTOS
42	MARIA CRISTINA SOUZA DA SILVA
43	MARIA CRISTINA SOUZA DA SILVA
44	MARIA FERNANDA FREITAS DA SILVA
45	MARIA LUIZA DO AMARAL DE MOURA
46	MARILIA DA SILVA DE MOURA
47	MILENE DOS SANTOS PEREIRA DA COSTA
48	NARYELLY SALES
49	NERILENE MEDEIROS COUTO
50	PAOLA KAROLINE MARCONDES DE SOUZA PAIÃO
51	RENATA CORREA DE SOUZA
52	ROSIVANE MONTEIRO ALÉM
53	SÂMELYN DAFNY LOPES BUENO
54	SANDRA FRANCO DE ALMEIDA
55	SILVANO DE SOUZA GOMES
56	VALERIA OLIVEIRA MEDINA
57	WILLIAN LOPES BASTOS

	RECEPCIONISTA(UIRAPURU)
1	ELIZANGELA ELESBÃO DOS SANTOS
2	NILAINE DA SILVA SANTOS

	RECEPCIONISTA (PALMEIRA/COLONIA NOVA)
1	FLAVIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
2	MARIELI ALVES DE CASTRO

	RECEPCIONISTA(CONCEIÇÃO)
1	DANIELY SANTOS DA SILVA
2	ADAIANE DA SILVA CAMPOS BICUDO
3	ANGELA MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS
4	BRENDA GUIMARÃES SOARES
5	LEA CRISTINA DE OLIVEIRA
6	LETÍCIA DA COSTA ARGUELHO
7	LETICIA FERNANDES SAMPAIO
8	LUANA DA SILVA COSTA
9	MARCIA DA SILVA ALVES

	RECEPCIONISTA(CONCEIÇÃO)
1	DANIELY SANTOS DA SILVA
2	ADAIANE DA SILVA CAMPOS BICUDO
3	ANGELA MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS
4	BRENDA GUIMARÃES SOARES
5	LEA CRISTINA DE OLIVEIRA
6	LETÍCIA DA COSTA ARGUELHO
7	LETICIA FERNANDES SAMPAIO
8	LUANA DA SILVA COSTA
9	MARCIA DA SILVA ALVES

	COZINHEIRA
1	CIRLENE APARECIDA ALVES RAMOS
2	CLENIR MARQUES DE SOUZA BUENO
3	ELIETE GUERREIRO FIGUEIREDO MARQUES
4	IRENI SILVA DOS SANTOS FERREIRA
5	IZABEL DA SILVA BARBOSA VIEIRA
6	REGINA LIMA
7	ROSE MEIRE ROMERO GOES

	AUX.SERVIÇOS GERAIS
1	ADRIANA LEÃO SANTANA
2	ANA LUCIA FREITAS DE ANDRÉA
3	ANGELA SANTOS DA ROCHA ECHEVERRIA
4	APARECIDA CELESTRINA DOS SANTOS
5	CARLOS ANTONIO GONÇALVES DA SILVA
6	CICERA APARECIDA DE ALMEIDA PEDROSA
7	CLAUDINEIA RODRIGUES DA COSTA
8	CLEIDEIR NOGUEIRA DE ARAUJO
9	CREMILDA MARIA DOS SANTOS ARAUJO
10	CRISLAINY DOS SANTOS
11	ELIANA GONÇALVES
12	FERNANDA DA COSTA MORINIGO
13	GLEISSE DIAS SOARES
14	HELENA AFONSO MARQUES SERPA
15	HILÁRIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA
16	IRACEMA DA SILVA BARBOSA
17	JANE MEIRE DIAS DE ARAUJO
18	JAQUELINE MENDONÇA DA CONCEIÇÃO
19	JULIANA CASSIA DOS SANTOS MORELLI
20	KARLA VITORIA DA SILVA ROMERO
21	KARYELLE CABRIOTI
22	LOYSIANE GOMES FLORES
23	LUCIANA ERROBIDART DOS SANTOS
24	LUCIENE RAMIRES MACHADO
25	MARCILENE DE OLIVEIRA SILVA
26	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA
27	MARIA ROSANA ECHEVERRIA MARTINS
28	MARINICE RAQUEL RODRIGUES VALDEZ
29	MAXSSUEL MATOS BARBOSA
30	NAYARA LIMA
31	OTIANE CARVALHO CORONEL
32	ROSANA LISBOA VICENTE
33	ROSILENE DA SILVA
34	SIDNEIA XAVIER DE LIMA
35	SILVANA CUNHA CHAMORRO
36	SUELEN PEREIRA PALMEIRA
37	TAYNRA MELO ERROBIDART
38	THIELE MARIA DEHN MOREIRA

	VIGIA
1	ALEX SANDRO NOGUEIRA ARAUJO
2	APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS
3	CAIQUE GONÇALVES ARAN
4	CLEYTON LEITE PIRES
5	DIEGO AREVALO VILALBA
6	DUILIO LOURENÇO DA SILVA
7	EDELCIO LUVO GONÇALVES
8	EDNO FERREIRA DA SILVA
9	FELIPE VERISSIMO CARLOS
10	FERNANDO APARECIDO CANSAÇÃO
11	FERNANDO FLEITAS DOS SANTOS
12	GEOVANNI BRAGA ZAVALA
13	IVAR CESAR DA SILVA DE SOUZA
14	JUSTINO RAMIRES
15	LUCAS DOS SANTOS VERON
16	LUCAS XIMENES ALVES
17	LUIZ MENDES DE MELO
18	MATHEUS HENRIQUE COSTA DE MORAES
19	MAURA APARECIDA ECHEVERRIA
20	PAULO SÉRGIO FERREIRA DE MENEZES
21	PEDRO GABRIEL DOS SANTOS LOPES
22	RONALDO DOS SANTOS DE SOUZA
23	RUBENS DA SILVA WEIS
24	RUDINEY RAMIRES SOUZA
25	SIDRONIO AMARILA DE DEUS
26	THIAGO LIMA VERMIEIRO
27	WELLISSON RICARDO VAREIRO RIBEIRO
28	WILDSON FERREIRA DOS REIS

	MOTORISTA I
1	ALCIONE RAMIRES CORRÊA
2	ALFEU GOIS
3	ANSELMO NUNES MARQUES JUNIOR
4	DARLAN RODRIGUES FRANCO
5	ELTON DE SOUZA ANDRÉA
6	EMILIO CESAR MARQUES GOES
7	IVANKO DE AS LIMA
8	JHONES PITER PRIETO DA SILVA
9	JOSEMAR DOS SANTOS OLIVEIRA
10	LUCAS ANTUNES DA SILVA
11	MARQUESSUEL DOS SANTOS DA SILVA
12	VALDECIR BARBOSA DAMACENA
13	VALDEMIR CABROCHA GOIS
14	WALMIR DE SOUZA FERREIRA

	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
1	ANTONIO ROBERTO MENDES MARTINS
2	CLINTON RODRIGUES DA COSTA
3	ELEUTERIO SEVERINO ROMERO GOES
4	ISMAEL DOS SANTOS
5	JEFFERSON CARLOS MENDES DA SILVA
6	JOSÉ MIGUEL PENHA DOS SANTOS
7	LUCAS GONÇALVES DE SOUZA
8	RAMAO ROMEIRO DE SOUZA
9	RENATO ARRUDA DE LIMA
10	ROBERLEI DA SILVA PEREIRA
11	ROBERTO CARLOS MIRQNDA MARQUES
12	TOMAZ LOPES MARTINEZ

Nioaque/MS,03 de Março de 2025.

André Bueno Guimarães

Prefeito Municipal

Cristiane Regina Gomes de Sousa

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Letícia Vilamaior dos Santos Bispo

Secretaria de Saúde

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 01/03/2025

Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Prefeitura Municipal de Nioaque / MS

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal.

N° do Contrato	NOME	OBJETO	Prazo de Vigência e valor base	ASSINATURAS:
075/SESANI/2023	FREDY FERREIRA RIBEIRO LIMA	. Rescisão de Contrato temporário.	01/03/2024 A 01/03/2025	FREDY FERREIRA RIBEIRO LIMA CRISTIANE REGINA GOMES DE SOUSA HERMENEGILDO SANTA CRUZ NETO
150/SESANI/2023	GENEZILDA APARECIDA DA SILVA	Rescisão de Contrato temporário.	01/03/2024 A 01/03/2025	GENEZILDA APARECIDA DA SILVA CRISTIANE REGINA GOMES DE SOUSA HERMENEGILDO SANTA CRUZ NETO
079/SESANI/2023	MARCIO ROBERTH DE LIMA	Rescisão de Contrato temporário.	01/03/2024 A 01/03/2025	MARCIO ROBERTH DE LIMA CRISTIANE REGINA GOMES DE SOUSA HERMENEGILDO SANTA CRUZ NETO
148/SESANI/2023	MARIA ROSANA ECHEVERIA MARTINS	Rescisão de Contrato temporário.	01/03/2024 A 01/03/2025	MARIA ROSANA ECHEVERIA MARTINS CRISTIANE REGINA GOMES DE SOUSA HERMENEGILDO SANTA CRUZ NETO
086/SESANI/2023	SILVIA APARECIDA DA SILVA GOMES	Rescisão de Contrato temporário.	01/03/2024 A 01/03/2025	SILVIA AP. DA SILVA GOMES CRISTIANE REGINA GOMES DE SOUSA HERMENEGILDO SANTA CRUZ NETO
004/SESANI/2023	WELLIGTON BALBUENA	Rescisão de Contrato temporário.	01/03/2024 A 01/03/2025	WELLIGTON BALBUENA CRISTIANE REGINA GOMES DE SOUSA HERMENEGILDO SANTA CRUZ NETO

Atenciosamente,

Cristiane Regina Gomes Sousa

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria n° 003/GAB/2025

Matéria enviada por Letícia Vilamaior dos Santos Bispo

Secretaria de Saúde

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 02/03/2025

Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Prefeitura Municipal de Nioaque / MS

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal.

N° do Contrato	NOME	OBJETO	Prazo de Vigência e valor base	ASSINATURAS:
090/SESANI/2023	NADYNE COUTO QUINTANA	. Rescisão de Contrato temporário.	02/03/2024 A 02/03/2025	NADYNE COUTO QUINTANA CRISTIANE REGINA GOMES DE SOUSA HERMENEGILDO SANTA CRUZ NETO
077/SESANI/2023	NEIR APARECIDA DIAS PEREIRA	Rescisão de Contrato temporário.	02/03/2024 A 02/03/2025	NEIR AP. DIAS PEREIRA CRISTIANE REGINA GOMES DE SOUSA HERMENEGILDO SANTA CRUZ NETO

149/SESANI/2023	**TATIANE FARIAS VISCARDI**	**Rescisão de Contrato temporário.**	**02/03/2024 A 02/03/2025**	**TATIANE FARIAS VISCARDI** **CRISTIANE REGINA GOMES DE SOUSA** **HERMENEGILDO SANTA CRUZ NETO**

Atenciosamente,
Cristiane Regina Gomes Sousa
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria n° 003/GAB/2025

Matéria enviada por Letícia Vilamaior dos Santos Bispo

Secretaria de Saúde
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 03/03/2025

Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado
Prefeitura Municipal de Nioaque / MS
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal.

N° do Contrato	NOME	OBJETO	Prazo de Vigência e valor base	ASSINATURAS:
078/SESANI/2023	**CIRLENE APARECIDA ALVES RAMOS**	**. Rescisão de Contrato temporário.**	**03/03/2024 A 03/03/2025**	**CIRLENE AP. ALVES RAMOS** **CRISTIANE REGINA GOMES DE SOUSA** **HERMENEGILDO SANTA CRUZ NETO**

Atenciosamente,
Cristiane Regina Gomes Sousa
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria n° 003/GAB/2025

Matéria enviada por Letícia Vilamaior dos Santos Bispo

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 180/GAB/2025.

"Hermenegildo Santa Cruz Neto, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n. 028/GAB/2025, resolve o seguinte."

Art.1º - Conceder **Licença Maternidade** para a servidora Pública Municipal Mayara Ribeiro Ribovski, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheira Civil, por um período de cento e vinte dias (120) conforme Lei nº. 2141/2003, a contar do dia 18/02/2025.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 26 de Fevereiro de 2025.

Hermenegildo Santa Cruz Neto
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 181/GAB/2025.

"Hermenegildo Santa Cruz Neto, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n. 028/GAB/2025, resolve o seguinte."

Art.1º - Conceder **Licença Maternidade** para a servidora Pública Municipal Wildmara Cotocio Miranda, ocupante do Cargo de Merendeira, por um período de cento e vinte dias (120) conforme Lei nº. 2141/2003, a contar do dia 13/02/2025.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 26 de Fevereiro de 2025.

Hermenegildo Santa Cruz Neto
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 183/GAB/2025.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"Hermenegildo Santa Cruz Neto, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n. 028/GAB/2025, resolve o seguinte."

Art. 1º - Designar a Servidora **Janieli dos Santos Barce Rezende** , exercente do cargo comissionado de Assessora Especial para Assuntos Externos – Símbolo DAS-01, para responder pela Ouvidoria vinculada ao sistema e-sic , no

âmbito do Município de Nioaque/MS.

§ Único: A designação descrita no caput deste artigo não acarretará ônus ao Município de Nioaque/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 27 de Fevereiro de 2025.

Hermenegildo Santa Cruz Neto

Secretário Municipal de Governo

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PORTARIA Nº 184/GAB/2025.

"ALTERA REDAÇÃO DA PORTARIA N. 168/GAB/2025 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial ao inciso II do art. 96 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, da Portaria n. 168/GAB/2025, qual "Dispõe sobre nomeação de comissão julgadora de blocos do carnaval – Nioaque Folia 2025 e, dá outras providências", passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Julgadora de Blocos do Carnaval – "NIOAQUE FOLIA 2025", que ocorrerá nos dias 01, 02 e 03 de março de 2025, conforme o Regulamento para Concurso dos Blocos de Carnaval 2025 (doc. Anexo):

- Dirna Mendes Andino;
- Luiz Alberto Gazzote;
- Afranio Deleão;
- **Libencio Lourenço**;
- João Carlos Vera Gonçalves.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 28 de fevereiro de 2025.

André Bueno Guimarães

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Procuradoria Jurídica

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA 08/2025

Proc. Administrativo: 159/2024

Ata de Registro de Preços: 5/2025

Contratada: G. A. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto do contrato: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Inobservância: DESCUMPRIMENTO

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 03.343.118-0001-00, com sede administrativa na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade, por intermédio da Secretaria de Administração, no uso das atribuições que lhe conferem e o Decreto nº 1.137/2023. **A contratada está sendo notificada devido ao atraso no prazo de entrega dos pedidos das Autorização de Fornecimento, cujo o descumprimento está causando transtorno ao Município de Paranaíba-MS, ficando ciente de que tem o prazo de 48h, para, em querendo, apresentar defesa.**

NOME: G. A. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Laurentino Francisco do Amaral, nº505, Sala A, Bairro Salomé, Paranaíba-MS, CEP 79500-000.

Responsável: GILBERTO DE ALMEIDA MORIS (CPF nº 040.799.221-91)

FINALIDADE:

NOTIFICA a contratada sobre o descumprimento dos prazos de entrega, pois isso acarreta diversos problemas, como desabastecimento no atendimento da alimentação escolar, prejuízo ao planejamento nutricional e descumprimento do cardápio elaborado pelas nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação.

Levando em consideração a importância da padronização das entregas conforme o planejamento de atendimento, em relação às Autorizações de Fornecimento mencionadas abaixo, devido ao não cumprimento do prazo estabelecido para a entrega da mercadoria apontada na Autorização de Fornecimento nº 372/25.

Pedimos que a empresa observe estritamente os prazos de entrega, a fim de evitar atrasos que possam gerar inconvenientes para o município e prevenir penalidades à empresa.

Sendo assim, **fica a contratada notificada para apresentar defesa no prazo supramencionado.**

CIENTIFICAR da notificação de processo administrativo de inexecução contratual, no bojo do qual pode lhe ser aplicada penalidade por descumprimento do contrato mencionado, nos termos do Decreto Municipal nº 1.137/2023.

INFORMAR de que tem o prazo de 48h contados da publicação no Diário Oficial, para apresentar defesa.

ADVERTÊNCIA: Em caso de não apresentação da defesa, manutenção do descumprimento das disposições contratuais ou julgamento desfavorável à versão defensiva, poderá ser aplicada as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.137/2023.

Comunico ainda que, a defesa deverá ser encaminhada, preferencialmente, por meio digital, para o endereço de e-mail: **gestaodecontratos.projur@gmail.com .**

Para que assim se cumpra, é determinado ao servidor, a quem for distribuída esta notificação, que encaminhe por E-MAIL e publicação no Diário Oficial do município para a pessoa notificada, com cópia dos documentos que deram azo ao procedimento.

Paranaíba-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Marcelo Augusto da Silveira Facin

Procurador-Geral do Município

Matéria enviada por Alessandra Alves da Silva

Procuradoria Jurídica

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA 09/2025

Proc. Administrativo: 159/2024

Ata de Registro de Preços: 5/2025

Contratada: ELIZÂNGELA MACEDO DE JESUS- ME

Objeto do contrato: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Inobservância: DESCUMPRIMENTO

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 03.343.118-0001-00, com sede administrativa na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade, por intermédio da Secretaria de Administração, no uso das atribuições que lhe conferem e o Decreto nº 1.137/2023. **A contratada está sendo notificada devido ao atraso no prazo de entrega dos pedidos das Autorizações de Fornecimento, cujo o descumprimento está causando transtorno ao Município de Paranaíba-MS, ficando ciente de que tem o prazo de 48h, para, em querendo, apresentar defesa.**

NOME: ELIZÂNGELA MACEDO DE JESUS- ME

ENDEREÇO: Rua Joaquim José Dias, nº85, Bairro Moreninhas, Cassilândia-MS, CEP 79540-000.

Responsável: ELIZÂNGELA MACEDO DE JESUS (CPF nº 0785.370.611-15)

FINALIDADE:

NOTIFICA a contratada sobre o descumprimento dos prazos de entrega, pois isso acarreta diversos problemas, como desabastecimento no atendimento da alimentação escolar, prejuízo ao planejamento nutricional e descumprimento do cardápio elaborado pelas nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação.

Levando em consideração a importância da padronização das entregas conforme o planejamento de atendimento, em relação às Autorizações de Fornecimento mencionadas abaixo, devido ao não cumprimento do prazo estabelecido para a entrega da mercadoria apontada na Autorização de Fornecimento nº 376/25.

Pedimos que a empresa observe estritamente os prazos de entrega, a fim de evitar atrasos que possam gerar inconvenientes para o município e prevenir penalidades à empresa.

Sendo assim, **fica a contratada notificada para apresentar defesa no prazo supramencionado.**

CIENTIFICAR da notificação de processo administrativo de inexecução contratual, no bojo do qual pode lhe ser aplicada penalidade por descumprimento do contrato mencionado, nos termos do Decreto Municipal nº 1.137/2023.

INFORMAR de que tem o prazo de 48h contados da publicação no Diário Oficial, para apresentar defesa.

ADVERTÊNCIA: Em caso de não apresentação da defesa, manutenção do descumprimento das disposições contratuais ou julgamento desfavorável à versão defensiva, poderá ser aplicada as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.137/2023.

Comunico ainda que, a defesa deverá ser encaminhada, preferencialmente, por meio digital, para o endereço de e-mail: **gestaodecontratos.projur@gmail.com .**

Para que assim se cumpra, é determinado ao servidor, a quem for distribuída esta notificação, que encaminhe por E-MAIL e publicação no Diário Oficial do município para a pessoa notificada, com cópia dos documentos que deram azo ao procedimento.

Paranaíba-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Marcelo Augusto da Silveira Facin

Procurador-Geral do Município

Matéria enviada por Alessandra Alves da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 28 FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a transferências de recursos financeiros às entidades privadas sem fins lucrativas e ás entidades contratualizadas, conveniadas ou contratadas contempladas com a assistência financeira complementar da União.

O Secretário Municipal de Saúde de Paranaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei (art. 102, III e art. 109 da LOM), e;

Considerando a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.648 de 25 de Fevereiro de 2025, que alterou a portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e dispõe sobre os valores referentes a parcela fevereiro de 2025;

Considerando a necessidade de efetuar o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referente à assistência financeira complementar da União, destinada às entidades contempladas constantes no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, bem como a necessidade de publicizar e formalizar os valores que serão transferidos para cada entidade;

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros às entidades privadas sem fins lucrativas e às entidades contratualizadas, conveniadas ou contratadas que participam de forma complementar ao SUS no Município de Paranaíba - Estado de Mato Grosso do Sul e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, até o limite da assistência financeira complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde para o respectivo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS).

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta Resolução será repassado diretamente do Fundo Municipal de Saúde às Contas Correntes de cada entidade contemplada, conforme informações fornecidas pelos Termos de Repasses.

Parágrafo único. Os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumpri- mento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras,

Conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 6.648 de 25 de Fevereiro de 2025e relatório extraído do InvestSUS estão descriminados no anexo único a esta Resolução.

Art. 3º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União, serão destacados no contracheque dos respectivos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

§1º Compete às entidades contempladas pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se referem à Portaria GM/MS nº 6.648 de 25 de Fevereiro de 2025.

§2º O Município de Paranaíba não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas

incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º A alocação do recurso financeiro aos respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por parte das entidades beneficiadas deverá ocorrer até a folha de pagamento subsequente ao recebimento dos recursos.

Art. 5º As entidades receberem recursos da assistência financeira complementar de que trata esta Resolução deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§1º Em caso de ausência de prestação de contas ou a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizado à retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses de assistência financeira complementar da União à entidade contemplada.

§2º A SMS e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos complementar para comprovar o regular uso da assistência de que trata esta resolução.

Art. 6º Os recursos orçamentários recebidos da União a título de assistência financeira complementar a que se refere, serão repassados pelo FMS, devendo onerar a Funcional Programática:

02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10 306 0019 2094 0000 Manutenção das Ações do Bloco Gestão do SUS

3.3.90.39 – 1.605.0000.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 7º Os valores atualizados, conforte Portaria GM/MS nº 6.648 de 25 de Fevereiro de 2025, a serem repassados, correspondentes a parcela fevereiro 2025, constam no Anexo Único.

DIEGO MEDEIROS MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

PISO ENFERMAGEM FEVEREIRO 2025	
ENTIDADE	R$
SANTA CASA	257.403,16
HOSP. PSIQUIATRICO	32.022,32
INEPAR	16.198,65
TOTAL	**305.624,13**

Matéria enviada por Izaias Martins Severino

MUNICIPIO DE PARANAIBA
AV. JUCA PINHÉ
03.343.118/0001-00 Exercício: 2025

DECRETO Nº 1409 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 – LEI N. 2559

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **13.000,00**

02 07 02 FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB

426 12.361.0003.2049.0000 Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças 13.000,00
F.R.: 1 543 0000
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
0000 Sem código de acompanhamento

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB

415 12.361.0003.2049.0000 Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças -13.000,00
F.R.: 1 5430000
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
0000 Sem código de acompanhamento

-13.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

Decreto n. 17/2025

Republicado por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial da Associação dos Municipios de Mato Grosso do Sul, Edição nº 3790, páginas de 376.

DECRETO MUNICIPAL N. 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providencias".

O Prefeito em exercício no Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo **Sr. HELIO RAMÃO ACOSTA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando Artigo 26 de Resolução CD/FNDE 38, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CD/FNDE 06, de 08 de maio de 2020 e**;**

Considerando as indicações dos seguimentos representativos da sociedade civil organizada;

DECRETA:

Artigo 1° - Nomear os seguintes membros para constituição do Conselho de Alimentação Escolar — CAE.

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Jaqueline Aparecida Antunes Rocha

Suplente: Carla Fernanda Mateus Franco

II - Representantes dos Trabalhadores em Educação e Discentes das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Janete Rodrigues de Oliveira

Suplente: Criatiano Rossi Binotti

Titular: Fabiana Luziano Ramos

Suplente: Clebison Gonsalves

III - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Andreia de Moraes Victorianos

Suplente: Jaqueline Hernacki

Titular: Cintia Valiente Tavares de Oliveira

Suplente: Luciana Nascimento de Oliveira Penner

IV - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Janete Fátima Bergmann Batista

Suplente: Débora Iara Bergmann Batista Peixer

Titular: Juliana Silveira Guraleski

Suplente: Marly Aparecida Ferreira Lopes

Artigo 2° - O mandato dos membros do CAE terá vigência a partir do dia 04 de março de 2025 pelo período de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Artigo 3° - A atuação dos membros do CAE não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de fevereiro de 2025.

HELIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA LOPES PEREIRA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

Edital SEMEC n. 02/2025

EDITAL Nº 02/2025/PARANHOS/MS

SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranhos/MS, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED-MS), no uso de suas atribuições , torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como **colaboradores no P rograma MS A lfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na fu nção de Formador Municipal** para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores , conforme estabelecido neste Edital e previsto pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024 e no D ecreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023.

1**. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de " **Formador Municipal**", no âmbito do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**;

1.2**.** Os (as) candidatos(as) selecionados(as) farão parte do cadastro reserva de colaboradores do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança** e do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** e poderão ser chamados(as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais ;

1.2.1 Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordada com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

1.3. Para fins desta seleção, os "**F ormadores Municipais** " serão distribuídos de acordo com a necessidade d a Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuadas para Professores Regentes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

1.4. O interessado se inscreverá para concorrer à função de "**F ormador Municipal** ", de acordo com a descrição do **Item 4** deste edital ;

1. 5**.** O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao percebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) pelo Município, formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

1.6. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

1. 7. Fica assegurado à comissão organizadora d a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes .

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

Ser servidor público, profissional do magistério, preferencialmente efetivo;

possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;

ter experiência comprovada de atuação, seja na educação infantil e/ou na alfabetização, de no mínimo 3 (três) anos;

ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar à função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;

ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

atender todas as atribuições de Formador Municipal, conforme disposto no **item 3** deste edital;

não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. **O Formador Municipal** deverá:

I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores da rede municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;

II - orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;

III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;

IV - participar, assídua e pontualmente, das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculados aos Programas;

V - enviar relatórios mensais das ações dos Programas MS Alfabetiza e CNCA, respeitando o prazo estabelecido;

VI - elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.

4.2 Todas as etapas deste Edital deverão ser amplamente divulgadas no município, inclusive em meios oficiais, garantindo a transparência do processo.

4.3 Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.

4.4 A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

4.5 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

4.6 Ocorrendo empate, entre os candidatos classificados, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior tempo de experiência de atuação no magistério;

b) obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos);

c) tiver maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição presencialmente no período de **06 e 07 de março de 2025 das 07h00 às 11h00 e das 13h00 até às 17 horas**, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Marechal Dutra, nº 1341 - edifício Moisés Pretto sala 05 Núcleo Pedagógico.

5.2 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.5 O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.

5.6 O candidato ao cadastro reserva de **Formador Municipal**, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição e anexar em arquivo único, no formato *PDF*, as cópias dos seguintes documentos:

Documento oficial de identificação com foto;

CPF;

Holerite atualizado;

Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;

Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, seja na educação infantil ou na alfabetização, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência, somente serão aceitos os seguintes documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

5.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

5.8 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vetada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.9 A comissão organizadora não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará de **02 (duas) etapas de caráter classificatório**, sendo a primeira etapa **"Análise Curricular"** e a segunda etapa **"Entrevista",** de acordo com os critérios abaixo.

6.1.1 Análise Curricula r

Etapa obrigatória, a ser realizada de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.

O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.

O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprovatórios a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.

A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual, ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.

Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

Os pontos obtidos na Análise Curricular serão somados aos pontos da Entrevista, a fim de classificação do candidato no processo seletivo.

O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

6.1.2 Entrevista

A entrevista deverá ser realizada de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.

A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.3 Os resultados finais da(s) etapa(s) serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.

6.4 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:

No prazo de 1(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, por meio do e-mail educacao@paranhos.ms.gov.br ;

O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação;

Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;

Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

7. DAS VAGAS

7.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador

Municipal de acordo com as necessidades do município.

7.2 A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação nos Programas.

7.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos nas Formações Continuadas.

7.4 Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada na função de **Formador Municipal**.

7.5 O tempo de vigência do vínculo aos Programas será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos dos Programas.

8. DO CRONOGRAMA

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria de Municipal de Educação, por meio do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) http://www.diariooficialms.com.br

Atividade/ Fase	Descrição	Período
Fase I: Inscrições	Publicação do Edital	03/03/2025
	Período de Inscrições	06 a 07/03/2025
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo	10/03/2025
	Prazo para interposição de recurso - Fase I	10/03/2025
	Lista final de candidatos aptos para a Fase II, após análise de recurso	11/03/2025
Fase II: Seleção	Convocação para a realização da "Etapa 1: Análise Curricular" e "Etapa 2: Entrevista" a realizar-se na sala 05 Núcleo Pedagógico	12 de abril
	Divulgação dos resultados preliminares da Etapa 1 e Etapa 2	14/03/2025
	Período recursal	17/03/2025
	Publicação do resultado dos recursos	18/03/2025
Classificação final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo	19/03/2025

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O Formador Municipal receberá R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

9.2 É vetado o pagamento de bolsa a servidor em cargo comissionado, ressalvando os que não possuem dedicação exclusiva.

9.3 O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.4 Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

9.5 A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

9.6 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.7 O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal, poderá ocorrer nos termos previstos na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

10.3 Fica reservado à SED-MS e à Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edita l.

Paranhos/MS, 03 de março de 2025.

Tayzia Vieira Gonçalves Acosta

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2025/PARANHOS/MS

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	**1**	**4**	**4**
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação.	**1**	**3**	**3**

III	Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	**1**	**2**	**2**
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	**3**	**2**	**6**
V	Experiência comprovada de atuação no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando-se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	**5**	**1**	**5**
TOTAL DE PONTOS		**11**	**-**	**20**

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA

	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
I	Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021) e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto n. 11.556, de 12 de junho de 2023).	**5**
II	Conhecimento das atribuições do Formador Municipal, relacionado no item 3 deste edital.	**5**
III	Domínio de conhecimento relacionado à alfabetização.	**5**
IV	Capacidade de expressão e organização do raciocínio.	**5**
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA		**20**

ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2025/PARANHOS/MS

FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC) PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

PROCESSO SELETIVO - FORMADOR MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome:_____

Data de Nascimento ____/____/____ Cor/raça/ etnia:_____

Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.

Nacionalidade:_____Naturalidade:_____UF:_____

CPF:_____RG:_____Órgão Exp.:_____UF:_____

Endereço:_____

Bairro:_____Cidade:_____CEP:_____

Tel. Res.: ( )_____Trab.: ( )_____Cel.: ( ) _____

E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____

Instituição:_____

UF:_____Ano Conclusão: _____

Pós-Graduação: _____

Instituição: _____

UF: _____ Ano Conclusão: _____

ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição em que trabalha:_____

Endereço completo: _____

Rede de ensino: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal

Carga horária semanal: _____

Vínculo Empregatício:

Efetivo ( ) Convocado ( )

Função atual na Escola ou na Instituição:

( ) Professor (a) ( ) Coordenador (a) ( ) Pedagógico (a) ( ) Outro _____

TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO:_____Anos

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

( ) SIM ( ) NÃO

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III DO EDITAL Nº 02/2025/PARANHOS/MS

TERMO DE COMPROMISSO DO FORMADOR MUNICIPAL

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (SED-MS),** com sede na Avenida do Poeta Manoel de Barros, s/n., bloco 5, Parque dos Poderes Governador Pedro

Pedrossian, Campo Grande, Mato Grosso do Sul/MS, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Educação, **Sr. Hélio Queiroz Daher**, e do outro lado, o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxx_, RG: xxxxxxxx, nascido(a) em xx/ xx / xxxx, estado civil xxxxx, residente e domiciliado (a) à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro xxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, MS, neste ato denominado **FORMADOR MUNICIPAL**, resolvem, com fundamento na Lei Estadual n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, que institui o Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, do Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e na Lei n. 5.817, de 16 de dezembro de 2021, que autoriza o pagamento de bolsas aos servidores públicos designados para a atuação em projetos, programas, cursos e ações relacionados ao desenvolvimento e à manutenção da Educação Básica, bem como a celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DO FORMADOR MUNICIPAL**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES DO FORMADOR MUNICIPAL

O **Formador Municipal** desempenha as seguintes atividades, de acordo com a Resolução/SED n.4.307, de 18 de abril de 2024:

Parágrafo único. O Formador Municipal poderá atuar na formação dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, de acordo com a necessidade do município.

Art. 25. São atribuições do Formador Municipal do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança:

I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;

II - orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;

III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;

IV - participar, assídua e pontualmente, das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao Programa MS Alfabetiza;

V - enviar relatórios mensais das ações do Programa MS Alfabetiza, respeitando o prazo estabelecido;

VI - elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DA BOLSA

As bolsas serão devidas pela dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao Programa, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

O Formador Municipal receberá, mensalmente, da SED-MS, em conta bancária indicada ao final deste Termo, a importância de R$ 800,00 (oitocentos reais), sem data fixa para o recebimento.

O pagamento da bolsa fica condicionado à apresentação, pelo profissional, do relatório mensal de ações desenvolvidas, conforme orientações da SED.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

As atividades do **Formador Municipal** terão duração de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada conforme o limite máximo previsto em Legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO JURÍDICO

O presente **Termo de Compromisso** não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Poderá ser cancelado ou suspenso o presente Termo, pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria de Estado da Educação (SED), ou pelo(a) Formador(a) Municipal, conforme o estabelecido pela Resolução/SED n.4.307, de 18 de abril de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO FORMADOR

O desempenho do **Formador Municipal** será acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante análise de relatórios ou outras formas de acompanhamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DADOS CADASTRAIS

O **Formador Municipal** declara os seguintes dados:

Nome Completo	
Data de Nascimento	
Nome da Mãe	
Cor/raça/etnia	
RG	
CPF	
Estado Civil	
Profissão:	
Endereço: Rua/ n.	
Bairro	
CEP	
Cidade	
Estado	
Telefone Celular	

E-mail	
Banco	
Código do banco	
Número da agência (5 dígitos obrigatoriamente)	
Número da conta	
Tipo de conta conta	( ) Conta corrente ( ) Conta poupança

Importante: As bolsas serão concedidas e pagas mensalmente apenas em conta bancária em nome do bolsista.

As bolsas **não** serão pagas em conta salário, conta conjunta, conta com portabilidade e conta negativada ou zerada.

CLÁUSULA NONA – DAS DECLARAÇÕES

Declara ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de colaborador do Programa MS Alfabetiza-Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada se compromete a respeitar o que determina a Resolução/SED n.4.307 de 18 de abril de 2024.

Declara não possuir outro pagamento de bolsa em desacordo com a legislação vigente.

Declara, não possuir cargo comissionado de dedicação exclusiva.

Declara, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preenche plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei Estadual Nº 5.817, de 16 de dezembro de 2021 e na Resolução acima citada.

Autoriza a Secretaria de Estado da Educação (SED) a, caso ocorram eventuais créditos indevidos em favor do Coordenador Municipal, bloquear tais valores junto ao banco ou, não havendo saldo suficiente, descontá-los em pagamentos subsequentes.

Declara o compromisso de realizar o processo de formação, em modalidades presencial e virtual, destinado aos professores das redes estadual e municipal, das turmas vinculadas ao Programa, conforme as datas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação SED ou Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se que as formações poderão ser organizadas de forma concomitante ou em datas distintas, garantindo que todos os públicos sejam plenamente atendidos.

Declara, ainda, que está ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento do presente Termo e respectivamente da bolsa concedida.

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente Termo de Compromisso do **Formador Municipal**.

Município, dia, mês de 2025.

Hélio Queiroz Daher

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL - SED-MS

Davi de Oliveira Santos

SUPERINTENDÊNCIA DE MODALIDADES E PROGRAMAS EDUCACIONAIS - SUPRE

xxxxxxxxxxxxxxx

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

xxxxxxxxxx

COORDENADOR(A) MUNICIPAL DO PROGRAMA MS ALFABETIZA

Matéria enviada por ELIANA LOPES PEREIRA

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº296/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e JAQUELINE ACOSTA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PANCHO ROMERO - PARAGUASSU, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 1158,32 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: De 17 de fevereiro de 2025 à 12 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: HÉLIO RAMÃO ACOSTA - Prefeito Interino e JAQUELINE ACOSTA - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº287/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e IVANILDO RAMIRES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com

lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. CHICO VALIENTE, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 2433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 17 de fevereiro de 2025 à 12 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: HÉLIO RAMÃO ACOSTA - Prefeito Interino e IVANILDO RAMIRES - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº286/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e JANE VALIENTE.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. CHICO VALIENTE, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 3653,47 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: De 17 de fevereiro de 2025 à 12 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: HÉLIO RAMÃO ACOSTA - Prefeito Interino e JANE VALIENTE - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº285/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e ERMISON LOPES PEREIRA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. CHICO VALIENTE, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 3653,47 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: De 17 de fevereiro de 2025 à 12 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: HÉLIO RAMÃO ACOSTA - Prefeito Interino e ERMISON LOPES PEREIRA - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº284/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e IDAIANE GAONA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. CHICO VALIENTE, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 2433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 17 de fevereiro de 2025 à 12 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: HÉLIO RAMÃO ACOSTA - Prefeito Interino e IDAIANE GAONA - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº283/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e ELIANA LOPES RAMIRES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. CHICO VALIENTE, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 2433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 17 de fevereiro de 2025 à 12 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: HÉLIO RAMÃO ACOSTA - Prefeito Interino e ELIANA LOPES RAMIRES - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº282/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e CELIA LOPES RAMIRES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. CHICO VALIENTE, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 2433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 17 de fevereiro de 2025 à 12 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: HÉLIO RAMÃO ACOSTA - Prefeito Interino e CELIA LOPES RAMIRES - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº281/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e CLAUDILENE VERA FERNANDES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. CHICO VALIENTE, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 2433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 17 de fevereiro de 2025 à 12 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: HÉLIO RAMÃO ACOSTA - Prefeito Interino e CLAUDILENE VERA FERNANDES - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº297/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e ALCIDES DA SILVA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PANCHO ROMERO - PARAGUASSU, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 1158,32 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: De 17 de fevereiro de 2025 à 12 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: HÉLIO RAMÃO ACOSTA - Prefeito Interino e ALCIDES DA SILVA - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº295/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e MARLY DA SILVA ROMERO.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PANCHO ROMERO - PARAGUASSU, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 1158,32 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: De 17 de fevereiro de 2025 à 12 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em

conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: HÉLIO RAMÃO ACOSTA - Prefeito Interino e MARLY DA SILVA ROMERO - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº294/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e EDICLEUSOM ROMERO.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de VIGIA, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PANCHO ROMERO - PARAGUASSU, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 1214,64 (um mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: De 17 de fevereiro de 2025 à 12 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: HÉLIO RAMÃO ACOSTA - Prefeito Interino e EDICLEUSOM ROMERO - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº293/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e MARCIA ROMERO.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PANCHO ROMERO - PARAGUASSU, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 1158,32 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: De 17 de fevereiro de 2025 à 12 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: HÉLIO RAMÃO ACOSTA - Prefeito Interino e MARCIA ROMERO - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº292/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e KATIELE ACOSTA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PANCHO ROMERO - PARAGUASSU, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 1158,32 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: De 17 de fevereiro de 2025 à 12 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: HÉLIO RAMÃO ACOSTA - Prefeito Interino e KATIELE ACOSTA - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº291/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e GABRIELA FERNANDES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PANCHO ROMERO - PARAGUASSU, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 1158,32 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: De 17 de fevereiro de 2025 à 12 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em

conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: HÉLIO RAMÃO ACOSTA - Prefeito Interino e GABRIELA FERNANDES - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº290/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e TATIANE BENITES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PANCHO ROMERO - PARAGUASSU, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 1158,32 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: De 17 de fevereiro de 2025 à 12 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: HÉLIO RAMÃO ACOSTA - Prefeito Interino e TATIANE BENITES - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº289/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e MARVIO BRITES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de INSPETOR DE ALUNOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PANCHO ROMERO - PARAGUASSU, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 1214,64 (um mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: De 17 de fevereiro de 2025 à 12 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: HÉLIO RAMÃO ACOSTA - Prefeito Interino e MARVIO BRITES - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº247/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e ADELAIDE GONÇALVES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. ELIODORO GONSALVES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 1158,32 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: De 17 de fevereiro de 2025 à 12 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: HÉLIO RAMÃO ACOSTA - Prefeito Interino e ADELAIDE GONÇALVES - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº248/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e MONALISA GONCALVES SANCHES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. ELIODORO GONSALVES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 1158,32 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: De 17 de fevereiro de 2025 à 12 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: HÉLIO RAMÃO ACOSTA - Prefeito Interino e MONALISA GONCALVES SANCHES - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº288/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e ROSENILDA RAMIRES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. CHICO VALIENTE, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 2433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 17 de fevereiro de 2025 à 30 de dezembro de 1899.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: HÉLIO RAMÃO ACOSTA - Prefeito Interino e ROSENILDA RAMIRES - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 123/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

O Prefeito Interino do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA,** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido a Senhora **LETICIA ANTUNES PILONETO**, matrícula nº 31489434-3, nomeada pela Portaria 051/2025 em 09 de janeiro de 2025, para Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SESAUP).**

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

28 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Interino

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA N° 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 031/2025

OBJETO: Serviço de eletricista/elétrico, para secretaria de Educação.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 03.03.25 das 07:00hrs ao dia 10.03.25 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 informamos que se encontra aberto processo de dispensa de licitação para o objeto supra citado, estando a disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, contados da data da publicação.

Maiores informações poderão ser obtidas no telefone (67) 32301587, E-mail: compras@pedrogomes.ms.gov.br ou junto ao Departamento de Compras do Município. No horário das 07:00hrs ás 13:00hrs.

Pedro Gomes – MS, 28 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por LUANA ALVES CAETANO

Secretaria de Assistência Social

EDITAL Nº 006/001/2025/SMAS CONVOCAÇÃO

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 0073/2025, torna público a **Edital de Convocação** do processo seletivo simplificado **Edital nº 001/2024/SMAS**, visando à contratação temporária de profissional **Assistente Social**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes – MS, conforme tabela abaixo:

O candidato deverá comparecer na na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, localizada na Rua Minas Gerais nº 392, Centro, apartir **do dia 06 ao 12 de março de 2025**, das 07h00min às 10h30min e de 13h00min às 16h30min, no Setor de Recursos Humanos.

ORDEM	Nº DA INSC.	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1°	123/2025	Kelrem Aparecida Gonçalves da Cruz	018.055.951-64	78

Pedro Gomes - MS, 28 de fevereiro de 2025.

_____

Cleonir Duarte Pereira

Presidente

_____ _____

Evanilson Barbosa da Silva — Membro da Comissão

Leticia Scapinele de Araújo — Membro da Comissão

Matéria enviada por CLEONIR DUARTE PEREIRA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA N° 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 032/2025

OBJETO: Gêneros alimentícios para secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 03.03.25 das 07:00hrs ao dia 10.03.25 as 13:00hrs.
Conforme dispõe o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 informamos que se encontra aberto processo de dispensa de licitação para o objeto supra citado, estando a disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, contados da data da publicação.

Maiores informações poderão ser obtidas no telefone (67) 32301587, E-mail: compras@pedrogomes.ms.gov.br ou junto ao Departamento de Compras do Município. No horário das 07:00hrs ás 13:00hrs.

Pedro Gomes – MS, 28 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por LUANA ALVES CAETANO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA N° 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 033/2025

OBJETO: Materiais de higiene e limpeza para secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 03.02.25 das 07:00hrs ao dia 10.03.25 as 13:00hrs.
Conforme dispõe o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 informamos que se encontra aberto processo de dispensa de licitação para o objeto supra citado, estando a disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, contados da data da publicação.

Maiores informações poderão ser obtidas no telefone (67) 32301587, E-mail: compras@pedrogomes.ms.gov.br ou junto ao Departamento de Compras do Município. No horário das 07:00hrs ás 13:00hrs.

Pedro Gomes – MS, 28 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por LUANA ALVES CAETANO

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 50/2025

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADO: ADEMILSON MACHADO DE ASSIS

FUNDAMENTO: Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º e II do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil - sala multisseriada, Pré Escolar ao 5º ano, todos os componentes curriculares, na Escola do Postinho extensão da Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2025, em vaga pura.

VALOR MENSAL: O contratado receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 5.679,92 (Cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 14/02/2025 a 19/12/2025.

ASSINADO EM: 14/02/2025

ASSINARAM: Sueli Marques de Souza - contratante e Ademilson Machado de Assis – contratado

Pedro Gomes/MS, 14/02/2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 095/2025

"Dispõe sobre cedência de servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º- Colocar a servidora **Ana Lucia Araujo de Souza Luciano , matricula**732-1, ocupante da função de Professora, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com ônus para a origem, em permuta com Marta Rocha Barbosa, no **período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025,** conforme o Termo de Cooperação Técnica nº 24/2025, de 21 de Janeiro de 2025, publicado site **DIARIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS,** Edição nº 7.823, de 12/02/2025, pagina 3.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 26 de fevereiro de 2025.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 097/2025

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **Roosevelt Teodoro da Silva Filho** , matrícula 14-1, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, designado para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Tributação e Arrecadação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 25 (vinte e cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/05/2023 a 12/05/2024, para gozo no período de **05/03/2025 a 29/03/2025**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês de maio de 2024. Os primeiros 05 dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 1.163/2024 de 10/05/2024.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

Secretaria de Assistência Social

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2025

ONDE LÊ-SE:

VIGÊNCIA: 03/03/2025 a 02/03/2025

LÊ-SE:

VIGÊNCIA: 03/03/2025 a 02/03/2026

Pedro Gomes/MS, 28/02/2025

Marislaine T. Da C. Teodoro
Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto "P" nº 007/2025

Matéria enviada por CLEONIR DUARTE PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 029, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 029, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA/PME e Equipe Técnica do Município de Selviria/MS.

O Prefeito Municipal de Selviria-MS, Jaime Ferreira Soares, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com art.70, inciso VII.

Decreta:

Art.1º Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA/PME e Equipe Técnica do Município de Selviria/MS, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, professora Elisana Vieira Nogueira, Portaria 057/2025.

§ 1º A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA/PME será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

a) Titular: Fabrislaine Santos de Jesus

b) Suplente: Tânia Maria de Souza

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

a) Titular: Lilian Michely Queiroz de Souza

b) Suplente: Sandra Correia do Nascimento

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

a) Titular: Kaio Eduardo Silva dos Santos

b) Suplente: Sandra Correia do Nascimento

IV - Representantes do Conselho Municipal de Educação;

a) Titular: José dos Santos Meira

b) Suplente: Luana Paula Craus dos Santos

V - Representantes da Câmara Municipal;

a) Titular: Ricardo Fernandes

b) Suplente: Wolfgang Velozo Waessman

VI – Representantes da Procuradoria Jurídica

a) Titular: Marielen da Silva Ruela

b) Suplente: Elton Vinícius Barboza Santiago

VII – Representantes do CEI Selvíria Alexandre

a) Titular: Elaine Cristina Garcia de Oliveira

b) Suplente: Margéri Azambuja Cagliari

VIII – Representantes do CEI Izabel Barbosa dos Santos

a) Titular: Elenice Nascimento Rocha

b) Suplente: Solange Vieira da Silva

IX – Representantes da EMEIEF. Joaquim Camargo

a) Titular: Luiz Donizete Cardoso

b) Suplente: Gabriel do Nascimento Carvalho

X – Representantes da EMEIEF. Prof. Nelson Duarte Rocha

a) Titular: Anareli Marta Rondão

b) Suplente: Rosângela Máximo da Cruz

XI – Representantes da EMEIEF. Prof. Nelson Duarte Rocha

a) Titular: Anareli Marta Rondão

b) Suplente: Rosângela Máximo da Cruz

XII – Representantes da EMC. Prof. Jose Dodo da Rocha

a) Titular: Anareli Marta Rondão

b) Suplente: Inez Rezende de Souza

§ 2º A Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Lucinéia Lucas de Souza

Luana Paula Craus dos Santos

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Fabrislaine Santos de Jesus

Vinícius Silva Barreti

III - Representante do CACS Fundeb

Reginaldo Bezerra Barbosa

Art. 2º A coordenação geral do monitoramento e avaliação do PME é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selvíria-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Jaime Ferreira Soares

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Bianca Alves da Costa

Secretaria Municipal de Educação

REPUBLICAÇÃO DO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS EDITAL Nº 002/2025 – ÁREA RURAL

A Secretaria Municipal de Educação, torna pública 2º edital de convocação para entrega de documentos, visando a contratação e o atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, para o cargo de professor no ano letivo de 2025. O não comparecimento do convocado acarretará perca de sua vaga. Os convocados deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Horário oficial (Brasília).

LOCAL: Secretária Municipal de Educação

Centro Municipal Administrativo Fabiano Melo Alves

Horário: 8h30min ao 12h

Dia: 06/032025

Avenida: Marilucia Rosa Torres Laluci, 900

Selvíria – MS, 27 de fevereiro de 2025

FUNDAMENTAL I

ORDEM	CANDIDATOS
01	WANIA QUEIROZ UMBELINO SILVA

Elisana Vieira Nogueira

Secretária Municipal de Educação

Port 057/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO FUNCIONAL

Foto 3x4 recente

Comprovante de residência atualizado, no nome do servidor, ou acompanhado de declaração do titular

do comprovante, ou declaração de endereço de próprio punho

RG

CPF

Comprovante de regularidade do CPF (emitido pelo site da Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp)

Título de Eleitor

Comprovante de quitação eleitoral (emitido pelo site do TRE/MS http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

Comprovante de Quitação do Serviço Militar (somente homens)

CNH

CTPS (Página da foto, frente e verso)

Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento (Atualizada, especialmente se houve alteração de nome após o casamento ou separação)

Cartão do PIS/NIT/NIS/PASEP

Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos

Comprovante de escolaridade (Diploma, Certidão ou Histórico Escolar da maior escolaridade concluída)

Certificados de Pós Graduação (se houver)

Carteira do órgão de classe profissional atualizada(se houver)

Cópia de decisão judicial que atribua a guarda de menores de 21 anos em seu nome

Cópia de decisão judicial de pensão alimentícia

Declaração de Bens

Declaração de acúmulo de cargos

Declaração de Parentesco (Existência ou não de parentes trabalhando na Prefeitura Municipal de Selvíria)

As declarações deverão ser originais, preenchidas de próprio punho.

Matéria enviada por Elisana Vieira Nogueira

Secretaria Municipal de Educação

2º TERMO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS EDITAL Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Educação, torna pública 1º TERMO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS, visando a contratação e o atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, para o cargo de professor no ano letivo de 2025. O não comparecimento do convocado acarretará perca de sua vaga. Os convocados do **1º Edital** para entrega de documentos deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação a partir das 8h30min às 12h seguindo a ordem de classificação. Horário oficial (Brasília)

LOCAL: Secretária Municipal de Educação

Centro Municipal Administrativo Fabiano Melo Alves

Dia: 06/03/2025

Avenida: Marilucia Rosa Torres Laluci, 900

Selvíria – MS, 28 de fevereiro de 2025

]

FUNDAMENTAL - I E II

ORDEM	CANDIDATOS
01	LETÍCIA HELENA FAVARETO

FUNDAMENTAL – II - MATEMÁTICA

ORDEM	CANDIDATOS
01	THIAGO BARBOSA GUEDES

Elisana Vieira Nogueira

Secretária Municipal de Educação

Port 057/2025

Matéria enviada por Elisana Vieira Nogueira

Secretaria Municipal de Educação

11 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS EDITAL Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação, torna pública 11 edital de convocação para entrega de documentos, visando a contratação e o atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, para o cargo de professor no ano letivo de 2025. O não comparecimento do convocado acarretará perca de sua vaga. Os convocados deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Horário oficial (Brasília).

LOCAL: Secretária Municipal de Educação

Centro Municipal Administrativo Fabiano Melo Alves

Horário: 8h30min ao 12h

Dia: 06/03/2025

Avenida: Marilucia Rosa Torres Laluci, 900

Selvíria 28 de fevereiro de 2025

EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I e II

ORDEM	CANDIDATOS
01	ELISA ROZÃO SUSSI
02	FLÁVIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES

FUNDAMENTAL I – 1º e 2º ANO

ORDEM	CANDIDATOS
01	CHIRLEY OLIVEIRA DAMASCENO SILVA DARUICHI

FUNDAMENTAL I – 3º ao 5º ANO

ORDEM	CANDIDATOS
01	SANDRA MEIRA
02	PRISCILA LOFEGO OTOBONI

FUNDAMENTAL I e II - EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	CANDIDATOS
01	JAIRO MORAIS UGA

Elisana Vieira Nogueira
Secretária Municipal de Educação
Port 057/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO FUNCIONAL

Foto 3x4 recente
Comprovante de residência atualizado, no nome do servidor, ou acompanhado de declaração do titular

do comprovante, ou declaração de endereço de próprio punho
RG
CPF
Comprovante de regularidade do CPF (emitido pelo site da Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp)
Título de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral (emitido pelo site do TRE/MS http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
Comprovante de Quitação do Serviço Militar (somente homens)
CNH
CTPS (Página da foto, frente e verso)
Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento (Atualizada, especialmente se houve alteração de nome após o casamento ou separação)
Cartão do PIS/NIT/NIS/PASEP
Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de escolaridade (Diploma, Certidão ou Histórico Escolar da maior escolaridade concluída)
Certificados de Pós Graduação (se houver)
Carteira do órgão de classe profissional atualizada(se houver)
Cópia de decisão judicial que atribua a guarda de menores de 21 anos em seu nome
Cópia de decisão judicial de pensão alimentícia
Declaração de Bens
Declaração de acúmulo de cargos
Declaração de Parentesco (Existência ou não de parentes trabalhando na Prefeitura Municipal de Selvíria)

As declarações deverão ser originais, preenchidas de próprio punho.

Matéria enviada por Elisana Vieira Nogueira

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria
Extrato do Contrato n.º 005 2025 - CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (Construção UBS I)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2025

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇOES LTDA - ME.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 53.7590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Rua Avenida Joao Selvíria de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvíria de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos,** portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68, e, de outro lado como contratada.

CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇOES LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF

sob n.º 50.176.335/0001-33, com sede na Avenida Santa Fé, nº 100, Parque Alvorada, Cep. 79.823-722, na cidade de Dourados/MS, por seu representante legal, o senhor **Clézio Lindomar Vidal,** brasileiro, Sócio Proprietário, engenheiro, portador do RG. nº 6071359431 SSP/RS, inscrito no CPF: 901.384.810-91, residente e domiciliado no mesmo endereço citado, contatos: (67) 9.9940-1998 e (44) 9.9146-4657, email: consab.vba@hotmail.com , celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na **Concorrência Eletrônica n.º 002/2024, do Processo Adm. 152/2024**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias de dezembro de 2024, de conformidade com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada para construção de Unidade Básica de Saúde de porte I (UBS I), através do programa Novo PAC, proposta 10530.7450001/24-010, no município de Selvíria/MS, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Faz parte integrante do presente processo de licitação o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e demais relatórios exigidos pela Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes deste do Edital e seus anexos.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor total.
01	contratação de uma empresa especializada, para construção de Unidade Básica de Saúde de porte I (UBS I), através do programa Novo PAC, proposta 10530.7450001/24-010, no município de Selviria/MS, através do FMS de Selviria/MS	UN	01	1.659.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR :

O valor total do presente contrato é de R$ 1.659.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil reais), conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do CONTRATO será de 18 (dezoito) meses, contados partir da data de sua elaboração, podendo o mesmo ser assinado posteriormente tanto físico e/ou digital, para validação de todo os elementos do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

O prazo estimado para a execução da obra será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviços, e de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os investimentos para o objeto a ser licitado, correrão à conta de Dotação Orçamentária, inserida no Orçamento Programa vigente em 2025, e seguintes:

020902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0005.1032.0000 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DA SEC. DE SAUDE.

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1.601.0000 cod – 000.000

Ficha 517...R$ 1.659.000,00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, - 28 de fevereiro de 2025.

ASSINATURA DIGITAL

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇOES LTDA – ME

Clézio Lindomar Vidal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

AVISO PROC 016-25, Disp 005-25, Chamada Pub 001-25 - Agricultura Familiar 2025

AVISO DE LICITAÇÃO – AGRICULTURA FAMILIAR 2025

PROCESSO N.º 016/2025 – DISPENSA 005/2024 - CHAMADA PUBLICA N 001/2025

Objeto: CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedorismo familiar rural para compor o cardápio da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede municipal de Ensino, até 31/12/2025. Data da realização: dia 24/03/2025, com início às 08h30m (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS . O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br e pelo portal da transparência. Os participantes que desejarem entregar seus envelopes para participar, poderão fazer a partir do dia 10/03/2025, até a data da abertura. Selvíria/MS, 28 de fevereiro de 2025. Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

PORTARIA N.º 030-2025 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 005.25 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N.º 030-2025 DLC, FISCAL DO CONTRATO 005/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo n.º 152/2024, Concorrência eletrônica n.º 002/2024.

Art.1º NOMEAR o Sr. Diego Rener Melo de Costa, portador do CPF nº 068.517.601-00 , como fiscal do contrato de nº 005/2025, cujo o objeto é a "*Contratação de Empresa Especializada para construção de Unidade Básica de Saúde de porte I (UBS I), através do programa Novo PAC, proposta 10530.7450001/24-010, no município de Selvíria/MS, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS.***".**

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor nomeado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Assinatura digital

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

RATIFICAÇÃO N.º 005 - PROC 044 2024 INEXIG 019 2024 CRED.TO DE PLANTOES MEDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2025

Ratificação n.º 05 de credenciamento

PROCESSO Nº 044/2024 – INEXIGIBILIDADE 019/2024

CREDENCIAMENTO PLANTOES MEDICOS

Data Abertura para Credenciamento:

Inicio: 28/03/2024. Das 08h00(MS) as 11h00 (MS) e das 13h00(MS) as 16h00(MS).

Encerramento: 27/03/2025.

Aberto por 12 meses.

Objeto: Credenciamento, para contratação de pessoas físicas e jurídicas para atuarem como plantonistas presencial em dias da semana de segunda-feira a sexta-feira das 19h00min ás 7h00min, utilizando as instalações e os equipamentos do Município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria MS.

O Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, JAIME SOARES FERREIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: RATIFICAR, com fundamento no inciso IIII, IV e V, Art. 74, da Lei 14.133/2021,

e suas alterações posteriores, o CREDENCIADO novo.

POSIÇÃO DOS LICITANTES CREDENCIADOS: PESSOA FÍSICA / JURÍDICA.

1 - CLINICA MEDICA GUADALUPE LTDA – CNPJ: 54.014.625/0001-31;

2 - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 33.458.003/0001-22;

3 - CLINICA MEDICA E CIRURGICA MS LTDA, CNPJ: 41.172.390/0001-64.

4 – Pm5 Serviços Médicos LTDA, CPF:36.264.540/0001-20.

Novo Credenciado:

5 – B. E. DE FREITAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 59.526.055/0001-82.

Ressalva: as empresas que não se credenciarem na 1ª chamada ocorrida desde dia 28/03/2024, poderá, durante a vigência do Credenciamento, apresentar todos os documentos exigidos em edital, a fim de proceder o credenciamento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento .

Selvíria - MS, 28 de fevereiro de 2025.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

RESOLUÇÃO Nº 290 /2025/ CMAS

PARECER DO CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO FMAS, ENCERRADO EM 31/12/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SELVIRIA/MS

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social -**CMAS** é órgão superior colegiado, composição paritária (sociedade civil e governo municipal) deliberativo, fiscalizador de caráter permanente;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social-**CMAS** possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo municipal de assistência social-FMAS;

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 002/2025 da Prefeitura Municipal de Selvíria, por intermédio da Secretária Municipal da Assistência Social, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reuniram-se nesta data, com a finalidade de analisar o Relatório de Gestão do Balanço Geral do FMAS encerrado em 31/12/2024, em cumprimento ao que determina a Legislação Vigente, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 48 e 49 que tratam da transparência, controle e fiscalização da Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a análise e as explicações técnicas da contadora da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, referente ao Relatório de Gestão do Balancete Geral do Orçamento de janeiro a dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise, os conselheiros aprovaram por unanimidade o Relatório de Gestão do Balanço Geral do FMAS encerrado em 31/12/2024, considerando que a execução orçamentária ocorreu de acordo com os princípios da regularidade e igualdade de contas.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria-MS, 27 de fevereiro de 2025.

Viviane Aparecida Silva Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Gestão - novembro de 2024 / 2026

Demais Membros:

Crislaine Silva Moura de Figueredo_____

Almir Salvador do Prado_____

Aldemir da Silva Vieira_____

Lillian Michely Queiroz de Souza_____

Maria Emília Diogo_____

Patrícia Pereira de Souza Macedo_____

RESOLUÇÃO Nº 291 /2025/ CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO BALANCETE REFERENTE AOS MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SELVIRIA/MS.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012, e de acordo com suas deliberações de seus membros,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS é órgão superior colegiado, composição

paritária (sociedade civil e governo municipal) deliberativo, fiscalizador de caráter permanente;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao fundo municipal de assistência social;

CONSIDERANDO a análise referente ao Balancete referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º - Após análise, aprovar o Balancete, referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024, relativo aos serviços executados na área da Assistência Social no Município de Selvíria MS;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Selvíria-MS, 27 de fevereiro de 2025.

Viviane Aparecida Silva Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Gestão - novembro de 2024 / 2026

Matéria enviada por Viviane Aparecida da Silva Santos

Departamento de Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 133/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1326 de 24 de Janeiro de 2025.

Art.1º NOMEAR o(a) Srº(ª) LUCIMAR LIMA DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 422.189.238-23 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I símbolo DAI-1 lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro do ano de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 28 de Fevereiro de 2025

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Welington Araújo da Silva

Secretaria Municipal de Educação

7º TERMO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS EDITAL Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação, torna pública 7º TERMO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS, visando a contratação e o atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, para o cargo de professor no ano letivo de 2025. O não comparecimento do convocado acarretará perca de sua vaga. Os convocados do **7º e 8º Edital** para entrega de documentos deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação a partir das 8h30min às 12h seguindo a ordem de classificação. Horário oficial (Brasília)

LOCAL: Secretária Municipal de Educação

Centro Municipal Administrativo Fabiano Melo Alves

Dia: 06/03/2025

Avenida: Marilucia Rosa Torres Laluci, 900

Selvíria – MS, 28 de fevereiro de 2025

EDUCAÇÃO FÍSICA – MOVIMENTO - PRÉ I E II

ORDEM	CANDIDATOS
01	MARCIA LUCHETA ARANHA
02	SAMANTA JÉSSICA DANTAS VIEIRA

Elisana Vieira Nogueira

Secretária Municipal de Educação

Port 057/2025

Matéria enviada por Elisana Vieira Nogueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 035/2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ , Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI obedecidos os seguintes critérios para a sua composição: (Resolução 357/10 – CONTRAN):

Presidente: **ROBSON GERMANO SANTIAGO**;

Membro: **ADRIANA MARTINS RODRIGUES**;

Membro: **ADRIANA BUFFALO DA COSTA**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, prestarão serviços de relevância e alto valor social ao município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 115/2022.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 996/2025 - (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 003/2025 - PROJETO DE LEI Nº 002/2025) .

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 993 /20 24 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ , Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVO U** e eu **SANCION O** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2025 em favor do **Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para atender a programação constante desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso I, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64. Criando-se a seguinte ação orçamentária e respectivos elementos de despesa:

0212 Secretaria Municipal de Assistência Social

04.08.122.0007.2058.0000 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00 (dez mil reais)

§ 1º. As fontes e detalhamentos dos recursos serão classificadas na edição do respectivo Decreto em observância as origens dos recursos repassados ao município, bem como as orientações técnicas dos órgãos de controle.

Art. 2º . A destinação dos recursos de que trata essa Lei será visando adequar o orçamento de 2025 para melhor atender a atual necessidade de desenvolvimento das ações sociais realizadas por meio do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Parágrafo único. É defeso o emprego dos referidos recursos em outros tipos de despesas, que não aquelas para as quais foram abertos.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sete Quedas - MS, 28 de fevereiro de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ

PORTARIA Nº. 002, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR **JESSE ARQUIMEDES BOY** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas – MS - IPSSQ,

no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 092, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor de JESSE ARQUIMEDES BOY, com fulcro no artigo 52, com proventos calculados com base nos artigos 65 e 66, da Lei Complementar nº 092, de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Março de 2025. (Processo 2025.04.05387P).

Sete Quedas - MS, 28 de fevereiro de 2025.

Airton Trombetta
Diretor Presidente IPSSQ
Decreto 154/2007

Matéria enviada por Katia Regina Viana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL N.º 015/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIDROLÂNDIA-MS PARA O ANO DE 2025.

RODRIGO BORGES BASSO, **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, em cumprimento a determinação judicial proferida nos Autos 0800471-61.2025.8.12.0045, a INCLUSÃO, na condição *sub judice* da candidata ERICA LESCANO DOS SANTOS no Processo Seletivo Simplificado destinado a Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS, visando o preenchimento do quadro temporário da Secretaria Municipal de Educação, mediante admissão funcional na forma estabelecida no art. 37, IX, da Constituição Federal, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DA INCLUSÃO:

CARGO:3008 - CIÊNCIAS (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) CARGOS QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA	
1153117	ERICA LESCANO DOS SANTOS *(Sub Judice)*

Sidrolândia/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Borges Basso

Prefeito Municipal de Sidrolândia

Matéria enviada por João Vitor Constante do Carmo

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL N.º 016/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIDROLÂNDIA-MS PARA O ANO DE 2025.

RODRIGO BORGES BASSO, **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, o **GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)** do Processo Seletivo Simplificado destinado a Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS, visando a constituição do Banco Reserva de professores em CARÁTER TEMPORÁRIO, a ser utilizado na convocação de professores temporários para a Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS, no ano letivo de 2025, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO GABARITO DEFINITIVO

1.1. O Gabarito Definitivo das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas no dia 23 de fevereiro de 2025, encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

1.2. No **ANEXO II,** encontra-se o resultado dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar.

Sidrolândia/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Borges Basso

Prefeito Municipal de Sidrolândia

ANEXO ÚNICO

GABARITO DEFINITIVO

Cargo: 3000 - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA), 3001 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA), 3002 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA), 3003 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA), 3004 - ARTE (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3005 - EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3006 - GEOGRAFIA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3007 - HISTÓRIA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3008 - CIÊNCIAS (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3009 - LÍNGUA INGLESA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3010 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3011 - LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3012 - MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3013 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3014 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), 3015 - OFICINA LITERÁRIA, LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3016 - OFICINA MAKER/PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3017 - OFICINA ESPORTIVA / VIDA SAUDÁVEL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3018 - OFICINA DE RACIOCÍNIO LÓGICO/TECNOLOGIAS DIGITAIS (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3019 - OFICINA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3020 - OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3021 - OFICINA DE FORMAÇÃO CIDADÃ E SOCIAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) , 3022 - OFICINA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3023 - OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3024 - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3025 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3026 - GEOGRAFIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) , 3027 - HISTÓRIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3028 - CIÊNCIAS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3029 - LÍNGUA INGLESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3030 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3031 - LÍNGUA PORTUGUESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3032 - MATEMÁTICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3033 - AGROECOLOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3034 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3035 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EIXOS TEMÁTICOS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3036 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), 3037 - OFICINA LITERÁRIA, LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3038 - OFICINA MAKER/ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3039 - OFICINA ESPORTIVA / VIDA SAUDÁVEL/ JOGOS E BRINCADEIRAS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3040 - OFICINA DE RACIOCÍNIO LÓGICO/ FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3041 - OFICINA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3042 - OFICINA DE FORMAÇÃO CIDADÃ E SOCIAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3043 - OFICINA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3044 - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3045 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3046 - GEOGRAFIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3047 - HISTÓRIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3048 - CIÊNCIAS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3049 - LÍNGUA INGLESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3050 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3051 - LÍNGUA PORTUGUESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3052 - MATEMÁTICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) , 3053 - AGROECOLOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3054 - PROFESSOR REGENTE DO 1º ao 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 3055 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, 3056 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), 3057 - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3058 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3059 - LÍNGUA INGLESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3060 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3061 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3062 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3063 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES), 3064 - SALA DE RECURSOS, 3065 - SALA DE RECURSOS, 3066 - SALA DE RECURSOS, 3067 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

1 - D	2 - E	3 - D	4 - C	5 - A	6 - C	7 - B	8 - C	9 - A	10 - E
11 - A	12 - B	13 - E	14 - D	15 - B	16 - A	17 - C	18 - E	19 - D	20 - D
21 - E	22 - E	23 - A	24 - B	25 - C	26 - D	27 - A	28 - A	29 - C	30 - B
31 - A	32 - D	33 - E	34 - E	35 - C	36 - B	37 - C	38 - B	39 - D	40 - A

ANEXO II
RESULTADO DOS RECURSOS

ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	RESULTADOS	IMPROCEDENTES
1151063	DAIANE TAIS DE SOUZA FRAGA OLIVEIRA	33	-	-	33

EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	RESULTADOS	IMPROCEDENTES
1151867	TAMIRES DE SOUZA VERÇOSA	40	-	-	40

EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	RESULTADOS	IMPROCEDENTES
1151190	LUDIO CHIMENES ARECO	19	-	-	19

LÍNGUA PORTUGUESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	RESULTADOS	IMPROCEDENTES
1151133	ELLY NATHANNE OLIVEIRA SANTOS	29	-	-	29

MEDIAÇÃO CURRICULAR (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	RESULTADOS	IMPROCEDENTES
1151707	EDIVANIA PEREIRA DA CRUZ BRAGA	12	-	-	12

PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	RESULTADOS	IMPROCEDENTES
1151844	NATáLIA SGANZERLA CARARO	29,33	-	-	29,33

PROFESSOR REGENTE DO 1º ao 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	RESULTADOS	IMPROCEDENTES
1151407	AMANDA DA SILVA	2,33	-	-	2,33

PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	RESULTADOS	IMPROCEDENTES
1151619	MARIA LUZIA DOS SANTOS RODRIGUES	12	-	-	12

SALA DE RECURSOS

INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	RESULTADOS	IMPROCEDENTES
1151316	ROSELI DE LIMA LOPES	24	-	-	24

Matéria enviada por João Vitor Constante do Carmo

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 020/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIDROLÂNDIA-MS PARA O ANO DE 2025.

RODRIGO BORGES BASSO, **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado destinado a Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS, visando a constituição do Banco Reserva de professores em CARÁTER TEMPORÁRIO, a ser utilizado na convocação de professores temporários para a Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS, no ano letivo de 2025, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

1.1. A relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **ANEXO I**;

1.2. A relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos com deficiência aprovados encontra-se no **ANEXO II** ;

1.3. A relação contendo o Resultado Final e a C lassificação dos candidatos autodeclara dos como negro aprovados encontra-se no **ANEXO III** ;

1.4. A relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos autodeclara dos como indígena aprovados encontra-se no **ANEXO IV** .

1.5. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito de Sidrolândia/MS, divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: https://www.sidrolandia.ms.gov.br/ , https://concurso.fapec.org/ e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Sidrolândia/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Borges Basso

Prefeito Municipal de Sidrolândia

ANEXO I - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CARGO:3000 - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151792	SANDRA LEE VEIGA FRANCO	95	1
1151639	SUELY COELHO DE SOUZA	93	2
1151066	ROSANGELA CORREIA DE SOUZA	80	3
1151549	DANIELA PEREIRA DANTAS	65	4
1151159	ELIZABETH CABREIRA GIMENES DOS SANTOS	55	5
1151092	ELISANGELA MALHEIROS SEGOVIA	48	6
1151623	MARIA LÍDIA BELO LIMA	35	7

CARGO:3001 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151784	CESAR MARTINS DA SILVA	157	1
1151749	INGRID RIBEIRO RODRIGUES PEREIRA	138	2
1151845	DAIANE AZEVEDO SILVA	135	3
1151480	JENNIFFER FONSECA PEREIRA	128	4
1151837	ADAN LYNCOLN DIAS DE OLIVEIRA	125	5
1151566	DIEGO VIDAL DE ALMEIDA	123	6
1151873	KEILA APARECIDA SILVA ASSIS	118	7
1151200	ANE CAROLINE PEREIRA BARROS	118	8
1152742	RAYRA SOLIS PEREIRA	115	9
1151080	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS SILVA	113	10
1151351	PAULO VINICIUS DE MORAIS FERREIRA	110	11
1151408	IVONE ROSA DE SOUZA	108	12
1151731	HAGáVINY DIAS BERNARDO	108	13
1151936	LUDMILA DE SOUZA LIMA	105	14
1151190	LUDIO CHIMENES ARECO	103	15 Parte superior do formulário
1151727	FABIO BARBOSA BERGAMO	103	16
1151045	MICHELE COTOCIO DE SOUZA	103	17
1152070	DECIBéRIO NUNES DE FREITAS JUNIOR	103	18
1152180	OZEANIA LIMA SANTOS	100	19
1152379	LAIS PEPIS OLIVEIRA	98	20
1151723	PAULA SPESSOTO SILVA	98	21
1151164	NATALIA ZANON	98	22
1152216	ELISANGELA DE ARAUJO ALMEIDA	95	23
1151925	ELIS REGINA DA GAMA MOURA	95	24
1151411	PAULO CEZAR PEREIRA CAMARGO	93	25
1152211	ALEXSANDRA SOUZA DE ASSIS	93	26
1151106	LILIANE THAIS MALHEIROS DA SILVA	93	27
1151349	WENDER DOS SANTOS OLIVEIRA	93	28
1151710	ELISÂNGELA MARTINS RODRIGUES	88	29
1151831	JOICE BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	88	30
1151276	ANDRéA AGUEIRO DOS SANTOS	85	31
1151057	LUZIA PEREIRA DA SILVA	85	32
1151387	LUIZ RODRIGUES DE LIMA	83	33

1151932	RICARDO RIEFF MARIM FILHO	83	34
1152661	RUDINEI AMARAL MACHADO	80	35
1151359	BARBARA KELLEN RIBEIRO NANTES	80	36
1152316	JAYANE CAMPOS	80	37
1152038	LEANDRO ANTUNES PAULINO	78	38
1151735	GISLENE DIAS BERNARDO	78	39
1151493	MAIRY LYSE DE SOUZA	78	40
1151484	ANTONIO MARIANO SOBRINHO	73	41
1151492	VIVIANE ARCE SIQUEIRA MELLO	70	42
1151960	ALINE FIORAVANTE PEREIRA	70	43
1151462	JORCELINA DURBEN ROCHA BETTIO	65	44
1152329	FELIPE ROBERTO DE ARAUJO	60	45
1151780	CLEBSON FERREIRA DE SOUZA	60	46
1151211	ELISANGELA ESCOBAR COLMAN	58	47
1152335	PATRICIANE JOSé DE PAIVA	55	48
1151777	JULIANA MARIA RAMOS DE ARAUJO	45	49

CARGO:3002 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151098	SOÍLA THAÍS ROCKEL	160	1
1151768	FABIOLA APARECIDA MAYER	138	2
1151287	ANA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	135	3
1151886	ROSELI MARTINS CORREA	133	4
1151301	ROZELI PEREIRA BONFIM	133	5
1152159	ADRIANA DA SILVA	133	6
1151832	CAROLINA LOURENçO VIGETA	133	7
1151123	VALDELICE CRUZ DA SILVA SOUZA	132	8
1151603	INÊS DE SOUZA FERREIRA	128	9
1151410	PATRICIA ALVES RODRIGUES	128	10
1151842	MARIELE APARECIDA SANTOS BARBOSA	128	11
1151978	AGNO VALENZUELA ROMERO	123	12
1151243	FLAVIA PAULINA RODRIGUES DE MAZZI	123	13
1151542	VALDINéIA COSTA VIEIRA	123	14
1152194	ANGELA REGINA DA SILVA	122	15
1151950	FERNANDA ROBERTO DE ARAUJO	120	16
1151947	ELENA MARIA DUARTE	118	17
1151192	CLAUDILENE DINIZ FEITOSA SOUTO	118	18
1151744	MARA FRANCIELI FREITA	118	19
1151578	SIMONE FERREIRA DE SOUZA	118	20
1152103	JULIANA CORREIA DOS SANTOS	118	21
1151631	SELANIR DE MATOS ROSSATTI	115	22
1151804	ROSANGELA DOS SANTOS	113	23
1151885	VIVIANE PEREIRA SOARES	113	24
1151864	BEATRIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	110	25
1151226	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	108	26
1151136	MARIZETE ESPINDOLA BARBOSA	105	27
1151237	EVILLIN DIANY PEREIRA RODRIGUES	103	28
1152679	JANE XIMENES NANTES MACHADO	100	29
1151651	VANIA SOFIA RAVASQUEIRA DOS SANTOS BARREIRO	100	30
1151813	SILVIA HELENA ANTONIALLI ORTEGA	98	31
1151307	LINDINALVA RAFAIN AMANCIO	98	32
1152169	JAQUELINE CONTRERA PASSARINI	98	33
1151433	TAIS JESSICA MARCON	98	34
1151303	ELIANA LEITE RODRIGUES DE SOUZA	95	35
1152313	CRISTIANA BRIZOLA CHAGAS	95	36
1152321	ELIZIEL GABRIEL CAMPOS	95	37
1151318	KATICILENE CABREIRA CABRAL	95	38
1152031	FRANCIANE RICARDES DO NASCIMENTO	95	39
1151378	THAIS MARTINS PEREIRA	95	40
1152013	FÁTIMA APARECIDA BRAGA AGUERO VERA	93	41
1152572	JUSCILENE PEREIRA DOS SANTOS	90	42
1151582	VANESSA CORREIA DOS SANTOS	88	43
1152683	MARTA GABILAM QUINTANA	85	44
1151473	ELIZANDRA DOS SANTOS SILVEIRA	85	45
1151229	RENATA BATTISTELLI	85	46
1151946	MARÍLIA CAMARGO TEIXEIRA VASCONCELOS	85	47
1152322	QUEZIA ANTONIO CLEMENTINO CAMPOS	85	48
1152163	CAMILA NEVES SANDIM ALBAN	85	49
1151420	KARYANE PAIM NOLASCO	85	50
1151475	PAULA CRISTINA MALLMANN	83	51
1151147	ROSANGELA CARDOSO DE LIMA	83	52
1151083	FRANCIELI MATTIAZZI	83	53
1151320	MARYELEN DUARTE	83	54
1151290	ALESSANDRA AJALA DA SILVA	83	55
1152015	CAROLINA MARIA FÉIA TEIXEIRA FERNADES	80	56
1151653	EUZENITA STEFANA MULLER SANTANA	80	57
1152382	FERNANDA PATROCINIO GABRIEL	80	58
1152389	LUANA BRAGA DINIZ	78	59
1151954	VALSENIR DE ANDRADE	73	60
1151941	LUCINEIA DA SILVA SANTA ANA	73	61
1152570	CARLA DAIANE TASSO DE Sá	73	62
1152674	LAIS CABRAL DOS SANTOS	70	63
1152631	SUSI ANTONIA DE SOUZA FLORENCIO	68	64
1151924	SUZANA CRISTINA PINHEIRO	65	65
1151585	VERONICA ALENCAR	65	66
1152657	FABIANA ROCHA DA MATA	65	67
1151212	CRISTIELLI SERPA BORGES	65	68
1151329	LUZIA ARGUELHO DOS SANTOS	63	69
1152195	DAIANE PEREIRA GONZALEZ	60	70
1151282	CRISTIANE BATISTA DE CARVALHO	60	71
1152662	JULIANE AQUINO FORTUNATO DA COSTA	60	72
1152129	LARISSA FARIAS NOGUEIRA	58	73
1151898	ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA	55	74
1151452	ANDREIA VILHALBA PALMA	50	75
1151572	RAMONA LOPES RAMIREZ	45	76
1152263	VANIR CRISTALDO DIAS	45	77
1152684	BENE HAIL CLEMENTINO SOL ASSIS	45	78
1152650	CELINA GOMES DE SOUZA	40	79

CARGO:3003 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151178	ADRIANA BENITES	163	1
1152350	DANIELI BARBOSA DE ANDRADE	155	2
1151463	CALéCIA BARROS DE MORAIS	153	3
1151778	ROZENILDA PEREIRA DA SILVA ARCE	148	4
1151496	EVELYN DA SILVA PEREIRA VEDANA	145	5
1152184	VALÉRIA VANESSA BATISTA PINHEIRO	143	6
1151512	MICHELE APARECIDA LIMA MARECO	143	7
1151487	JUCÉLIA TAVARES LOSSA	143	8
1151844	NATáLIA SGANZERLA CARARO	140	9
1151754	LUCIENE PICOLO FERREIRA	138	10
1151102	LAURA CRISTINA CERVO	138	11
1152097	MARIA CECILIA AQUINO ESPINDOLA	130	12
1151379	RúBIA DIAS DE ALBUQUERQUE DA SILVA	130	13
1151171	ANA LUIZA DA SILVA RODRIGUES	130	14
1151261	MARCIA LUCILEIA ARGUELHO LOPES	128	15
1151221	GISLAINE DOS SANTOS SILVA PISCHITELI	128	16
1151451	RUBIANA CUNICO	125	17
1151041	JOSE FERNANDO RIBEIRO SILVA	125	18
1151488	MARINA DE OLIVEIRA MACáRIO	125	19
1151278	MARIâNGELA DOMENICHE PERDOMO	123	20
1151869	ANAILZA GALEANO	123	21
1151153	GLAUCIA LEOPOLDINA DE SOUZA SANTOS GUARANI	123	22
1151528	ROSELI APARECIDA HAMMES COIMBRA	123	23
1151348	ANDRELINE DE OLIVEIRA PRUSS	123	24
1151600	ELCI APARECIDA LIMA DOS REIS	123	25
1151943	MAELY PEREIRA DE QUEIROZ	120	26
1152680	DENISE DA CUNHA RODRIGUES DINIZ	118	27
1151366	ELIZANDRA DE MIRANDA ARTUSO	118	28
1151425	ROSIMEIRE DOS SANTOS LOPES TEIXEIRA	118	29
1151737	HALAIS LOPES GRACIANO	118	30
1151674	GLEICE SANTOS DA PAIXãO DA SILVA JUSTINO	118	31
1152311	WELLINGTON FELIPE DA SILVA LIMA	118	32
1151827	EMORI AMARO TOME	115	33
1151640	ANDRéIA CONCEIçãO BARCé	115	34
1151189	SANNY RIOS MONTEIRO	113	35
1151046	OFéLIA SOARES DO NASCIMENTO	113	36
1151253	ERONEIDE AUGUSTA VILHARGA	113	37
1151434	MARIA APARECIDA CORREIA	113	38
1151822	ADRIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	113	39
1151752	MIRIAN JAIME DE JESUS	113	40
1151587	ANA LUCIA FERNANDES	113	41
1151421	GISLAINE DOS SANTOS FERREIRA	113	42
1152240	SOLIMAR DA SILVA RODRIGUES	113	43
1152584	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	113	44
1152640	JENIFER RODRIGUES EGER ALVES	113	45
1151536	LUZIA TIAGO DA ROCHA RAMOS	110	46
1151553	SIMONE LIMA DA SILVA SOARES	110	47
1151355	PATRICIA MACIEL GOMES	110	48
1151787	FRANCISLLAINY LEAL CABRAL	110	49
1152186	ANA CARMEN GOMES	108	50
1151202	LUCIANA APARECIDA DOMINGOS SOUZA	108	51
1151489	CAROLINE SGANZERLA SILVA	108	52
1151606	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTANA VILAÇA	108	53
1151087	TANIA CRISTALDO CABREIRA GUALDI	108	54
1151461	MARIA ÂNGELA FERNANDES BENITES	108	55
1151671	LETICIA RIBEIRO SILVA	108	56
1151985	CAMILA DIANA TASSO DE Sá	108	57
1152110	FRANCIELI CABREIRA CABRAL	108	58
1151817	JOSIANE ISABEL BASÍLIO DE SOUZA	105	59
1151568	REGINA BISPO CAMELO	105	60
1151891	THELMA PIPERNI	105	61
1151914	JANETE BARBOSA SIMPLICIO	103	62
1151268	BENIZIA TORALES DAVALO	103	63
1152274	MARINEIDE MEDEIROS DA CRUZ	103	64
1151311	MONICA DAIANE RIQUELME	103	65
1151224	MARIELY DIAS BENITES	103	66
1151725	JULIO CESAR OLIVEIRA ALVES	100	67
1152207	CLEIDE RIBEIRO DE MARINS MARQUES	100	68
1151678	LUCIANA COSTA DA SILVA	100	69
1151724	ROSELI DEOCLECIANO PISCHITELI ALVES	100	70
1152565	JACIRA PEREIRA DA SILVA	100	71
1151375	GESSICA NOGUEIRA GARCIA	100	72
1151324	DAICY REGINA VIEIRA FIORAVANTE	98	73
1151428	ZENAIDE DA SILVA ANASTáCIO	98	74
1151881	FABIANA VICENTE DA SILVA	98	75
1151654	MARIA MáRCIA FERREIRA ROSSATTI SOARES	98	76
1152414	JOICE DE OLIVEIRA ESTEVAM	98	77
1151332	ELISA DANIELA CARVALHO NASCIMENTO	98	78
1151646	ROSANE GONCALVES DE QUEIROZ	98	79
1151680	TAÍSA EUSTÁQUIO PACHE	95	80
1151447	ANGELA MARIA	93	81
1152006	ZUNILDA AMARILHA CESPEDES	93	82
1151896	TELMA GARCIA CARVALHO	93	83
1151644	JUCELAINE APARECIDA VAMBOMMEL	93	84
1151643	NEIDE HELENA SOUZA DA SILVA LOPES	93	85
1151771	GISELE APARECIDA COSTA	93	86
1152225	LUCIANA MACEDO FERREIRA	93	87
1151403	MARIANA LOSANO DE BRITES RODRIGUES	93	88
1152124	EDUARDA LOPES DE BRITES	93	89
1152678	JEILZA SOL CLEMENTINO	90	90
1152086	QUEILA DE ALMEIDA FRAJADO	90	91
1151508	MADALENA VERONICA CAVALCANTE DOS SANTOS	88	92
1151992	MADALENA MARQUES DA SILVA	88	93
1151660	APARECIDA GUARDIANO ALVES	88	94
1152168	MARIA RAQUEL DA SILVA	88	95

1151143	SILVIA MELINA MARTINS DE SOUZA	88	96
1152309	ARIANA ORTENCE MOREL NOGUEIRA	88	97
1151347	LEIA OZUNA MOREL	85	98
1152051	GESIANE MARTINS ALVES	85	99
1152132	MONICA GUILHERME DE CAMPOS	85	100
1152635	TATIANE GOMES DANTAS	85	101
1151289	ROSANGELA ISABEL NINELLO	85	102
1152568	VIVIANE CARDOSO DE MOURA SANTOS	85	103
1151105	SOLANGE MARIA DUQUE MOTTA	83	104
1152160	LUCIENE ALVES FERREIRA	83	105
1151539	ALCIONE ARRUDA DE SOUZA BADCH	83	106
1151814	MICHELLI DE LANA VALERIO	83	107
1151739	JéSSICA LAINE BONFADA	83	108
1151863	NEIVA PEDROSA DE AMORIM	80	109
1151227	ROSA APARECIDA DA SILVEIRA NANTES BARBOSA	80	110
1151356	VALDENICE GONÇALVES DO NASCIMENTO SANTOS	80	111
1152571	VALERIA BIEGHEUER DALL CASTELL	80	112
1151957	TAMIRES COSTA ROCHA	80	113
1151879	LIDIANE DE SOUZA BUENO SUTIL	80	114
1151589	JOYCE BARBOSA TEIXEIRA	80	115
1151216	RAYANE DE OLIVEIRA ALVAREZ	80	116
1151601	ANA CLEA HORTENCI PEREIRA VIEIRA DE ARRUDA	78	117
1151824	SANDRA MARIA MACHRI	78	118
1151537	DUSINEIA DE SOUZA SANTOS	78	119
1152104	TANIA MARTINEZ ALMEIDA TALAVEIRA	78	120
1151248	APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA	75	121
1151656	ELIZE MARY FERRAZ RODRIGUES	75	122
1152033	MARCIA DE CASTRO ORTEGA	75	123
1151918	ROSYLENE CORRêA DA SILVA AGUIAR	75	124
1152744	FAVIANA DA SILVA PENAJO	75	125
1151857	SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA	75	126
1151138	LUANA DE SOUZA SANTOS	75	127
1151503	ADRIANA DE OLIVEIRA	73	128
1151605	MIRIAN TACEO RIBEIRO	70	129
1151774	MARILENE TOBIAS DE LIMA	70	130
1152071	THUANE SIQUEIRA DE ANDRADE	70	131
1151994	AGENIR ROBERTO DE OLIVEIRA	68	132
1152022	SANDRA NANTES AMARAL	68	133
1151696	LADIMA EUGENIA NANTES	65	134
1151393	ROSANGELA FERNANDES GONçALVES	65	135
1151633	MARILENE BRITES RODRIGUES	65	136
1152050	LAUDICEIA BATISTA DA SILVA	65	137
1151540	ELIZANGELA DA SILVA DEMETRIO	63	138
1151242	VâNIA DIAS DE SOUZA	63	139
1151413	CEILA FERREIRA DE SOUZA	60	140
1151880	DULCE FATTAH AQUINO	60	141
1151204	LIDIANE ANTÔNIA RIBEIRO DE ABREU	60	142
1152019	PATRICIA ALVES ROCHA	60	143
1151655	GABRIELLI SODRE DOS SANTOS	60	144
1151591	MáRCIA RODRIGUES MARTINS	55	145
1151490	CLEUSA DE SOUZA ROMERO CRUZ	48	146
1151602	FABIELI COSTA SARATI DA SILVA	45	147

CARGO:3004 - ARTE (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151564	GLáUCIA SOUZA GONçALES DA SILVA	143	1
1151208	SILVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	133	2
1151711	LUIS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	123	3
1151949	LINEI DE MORAIS SILVA FAGUNDES	118	4
1151554	SANDRA MARIANA SANTOS	118	5
1151322	ELZA FRANÇA NOGUEIRA DUARTE	103	6
1152043	ROSIMEIRE APARECIDA SOLIS PEREIRA	103	7
1151567	EDRIANA CANDIDA DE LARA	103	8
1152073	LARISSA APARECIDA STRACK	95	9
1151476	THAISNARA DE MORAES ROMERO	93	10
1151786	MARIA CRISTINA ALVES DOS ANJOS	88	11
1151240	MARIA LUZENI TAVARES DE LIMA	85	12
1151295	MARCIA HISSAKO SUZUKI LO	85	13
1152136	GISELE MONTEIRO GODOY TRINDADE	85	14
1152100	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	83	15
1151144	ROSANA TAVARES DOS SANTOS	80	16
1151887	MARIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS	78	17
1152381	RAFAEL BATISTA GABRIEL	78	18
1151661	PAULA APARECIDA ROCHA RODRIGUES	75	19
1151439	ADERLANDIA DIAS DE SOUZA	73	20
1151082	IDMAR SILVA TELES FERNANDES	70	21
1152320	JOELMA LOPES DIAS CORREIA	70	22
1152567	ERCILIA MOURA DO NASCIMENTO	65	23
1151273	AROLDO PEREIRA LIMA	50	24

CARGO:3005 - EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151148	ILTON CESAR DOS SANTOS DUTRA	155	1
1151139	JULIANA APARECIDA DA SILVA	133	2
1151760	VICTOR DA CRUZ VALLE	133	3
1151979	GLEDSON FERREIRA DE SOUZA	120	4
1151233	TONI ROGÉRIO DE SOUZA LUGO	108	5
1151732	WELLINGTON QUEIROZ DE OLIVEIRA	108	6
1151405	ALESSANDRO FERREIRA VAZ	108	7
1151343	MABILLA RAMIRES GOMES	105	8
1151215	DAVI OLIVEIRA PINTO	105	9
1152624	ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	105	10
1151697	CAIO CESAR ALVES DOS SANTOS	105	11
1151556	JOICE GONçALVES FRETE	105	12
1151785	WILLIAN ARAKAKI ANTUNES	105	13
1151471	GRAUCE PEREIRA PINHEIRO	103	14

1151838	LEDEMAR CESAR DA SILVA	100	15
1151909	ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA	98	16
1151146	RAFAELLY CRISTIANE SOUZA DE JESUS	98	17
1151772	FLAVIA MARCELA OLIVEIRA CARMO	95	18
1151775	DIENEFFER DA SILVA FIGUEIREDO	95	19
1151939	JOSE DANIEL DE FRANÇA DA SILVA	93	20
1151457	LUIZ FERNANDO GONZAGA RODRIGUES	93	21
1151267	GABRIELLE DA SILVA LIMA	90	22
1151734	JORGE VICENTE DE SOUZA FERREIRA	85	23
1151155	LIGYANE CRISTINA ESQUIVEL ANES DUTRA	83	24
1151515	PAULO SéRGIO DA SILVA ANTUNES	80	25
1152145	ROSALBA ORAVIA DAUDE VIEIRA SANTOMO	75	26
1152235	ANDERSON CAMARGO DE LIMA	75	27
1152002	JOÃO NOLRAM ARTUSO	75	28
1151750	LIGIA LOPES ROCHA	73	29
1151747	ADRIANA VARGAS LIMA KNEBEL	70	30
1151899	LAURA DA SILVA ARGUELHO	65	31
1152384	FLAVIA FRANçA REINALDO	63	32
1152698	RUTE SARA MENDES VIEIRA	50	33

CARGO:3006 - GEOGRAFIA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151626	GISLAINE DE OLIVEIRA GREFE	118	1
1151507	HORTENCIA CRYSTINE BARBOSA DOS SANTOS	103	2
1151183	CéLIA REGINA PIROLO DOS REIS	100	3
1152669	YARA DE LOURDES PRADO	100	4
1151203	LUCIANE FERREIRA LEITE	93	5
1151185	ALCINDO GONCALVES MARQUES DE SOUZA	93	6
1152241	LUAN FRANCISCO DE CARVALHO	90	7
1152052	MARIA APARECIDA JOSé DA SILVA	88	8
1151586	LILIAN MARCELINO	55	9
1152659	ROSIMAR RICALDE AMBROSIO	25	10

CARGO:3007 - HISTÓRIA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152247	ALEXANDRE LUIZ PEREIRA PRETTO	133	1
1152221	RAFAEL BISPO DOS SANTOS SOUZA	128	2
1151663	ATAÍDE RAMÃO NETO	127	3
1152148	LÚCIO LOPES NANTES	115	4
1151095	PRICIELLE DE KASSIA DOS SANTOS NOGUEIRA DE SOUZA	113	5
1151934	GIOVANI CENTURION TORRES GóES	108	6
1151417	MARCOS AURÉLIO LOUBET BORGES	108	7
1151968	DIÉLY MARIANA APARECIDA OLIVEIRA LESCANO DE ÁVILA	108	8
1151557	ROSILDA MACHADO DE MATOS	98	9
1152787	RENATA PEREIRA FIGUEIREDO	95	10
1151100	RAMONA GIMENES DE ASSUNçãO	78	11
1152260	ELOIZA APARECIDA MARTINS ATHAYDE	75	12
1151239	JOZIANE SIRINO DOS SANTOS	75	13

CARGO:3008 - CIÊNCIAS (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151264	JESSICA LEFCHAK	143	1
1151440	CLAUDIA PADILHA OHLAND	120	2
1151769	FERNANDA TUPINAMBA	115	3
1153117	ERICA LESCANO DOS SANTOS - *Sub Judice*	115	4
1152210	PAULO HENRIQUE GONçALVES DOS SANTOS PEREIRA	110	5
1152359	MAYARA PEREIRA SOARES	109	6
1151321	MARIA MARGARIDA CALIXTRO CRUZ	108	7
1151293	GIONE FRANCELINO	100	8
1151344	LARA DE OLIVEIRA SOLFA BISEO	100	9
1151161	PRISCILLA CRUZ OLIVEIRA	98	10
1151096	ANA CARLA DOS SANTOS DA SILVA	95	11
1151338	MILENA LUZIA FIUZA VIEIRA	95	12
1152032	JOãO PAULO DE SOUZA FERREIRA	94	13
1152738	FRANCISCA ESMERALDA AJALA	90	14
1151140	MAIARA FARIA DE OLIVEIRA	90	15
1151245	KASSIANA BORGES DE OLIVEIRA	90	16
1151543	ETIENE ALCâNTARA GABRIEL	65	17
1152299	JúNIOR MANOEL BRAGA DE CARVALHO	60	18
1151580	FABRIZA FIGUEREIDO BATISTA	55	19

CARGO:3009 - LÍNGUA INGLESA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151668	ARIANY CLAUDIA ALVES GABRIEL	158	1
1151479	NILVA MARTINS LOPES BRITO	153	2
1152254	CAROLINE SANTANA TOLEDO	150	3
1152333	FÁBIO BEZERRA CAVALCANTE	140	4
1152269	CAROLINE APARECIDA BISPO VAZ	140	5
1151695	SANDELY SANTOS BARRETO	133	6
1151223	RODRIGO ALVES DA SILVA	130	7
1152713	VALDIR NASCIMENTO FERREIRA	128	8
1151431	CHARLAINE PEREIRA VOLPATO	118	9
1151427	MARIA MARTE BENICIO DA SILVA	115	10
1152227	MIRTIS ARIANI ABRANTES DE OLIVEIRA AZEVEDO	115	11
1151955	LINDIANE APARECIDA GOMES DE LIMA	108	12
1151145	EZEQUIEL MENDES DE OLIVEIRA	98	13

CARGO:3010 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152638	CINTYA RODRIGUES RAMIRES	130	1
1151707	EDIVANIA PEREIRA DA CRUZ BRAGA	123	2
1151622	ANDREA GIMENES DIAS	113	3

1151719	ANNY GISELY SIMÕES BISPO	113	4
1151219	ROSILENE VITOR DO NASCIMENTO	108	5
1152105	JUCEANE CRISTINA DA SILVA VAZ	108	6
1151877	CRISTIANE ROCHA MATHIAS	108	7
1151647	MARILENE SALTIVA CHAVES	103	8
1151256	TATIANE MONTEIRO DA SILVA	98	9
1152773	FLAVIA PEREIRA CABROCHA	95	10
1152688	CARMEN NANCY RAMIREZ MARQUES	93	11
1151071	ROSY MARY HAMERMULLER MORAES	93	12
1151583	MARIA OLINA DA SILVA CARVALHO	90	13
1151117	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ARAúJO	90	14
1151120	CRISLAYNE DA COSTA SAMPAIO MONTEIRO	90	15
1151296	KAROLYNE MORENO DE OLIVEIRA	90	16
1151570	MIRTA ELIZABET RUIZ DIAZ VERON	85	17
1151799	RAFAEL ANTUNES BERNARDI	85	18
1152695	MARIA APARECIDA CONCEICAO DA SILVA	85	19
1151552	DANIELI FRANCISCO SEBASTIÃO	85	20
1152601	VANDERLEIA SIMIONI DA SILVA	85	21
1151865	LUZIA DA SILVA	83	22
1151499	APARECIDA DA SILVA MARTINS	80	23
1151422	NAIELLY DINIZ DA SILVA	80	24
1152291	DORACIL DE MORAES COELHO LEITE	75	25
1152339	JAQUELINE MENDONCA DE CARVALHO	75	26
1151246	VIVIANNE PINTO DE ARRUDA SILVA	75	27
1151876	MARIA HELENA PASTOR DOS SANTOS	68	28
1152586	LAUREANY TOMICHÁ MORAES	60	29
1151314	PEDRINA SILVA	58	30

CARGO:3011 - LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151392	ANDREIA ANGELA DE OLIVEIRA	162	1
1152285	RENAN MARQUES MATEUS	140	2
1152246	KETMA LORENA DA SILVA	135	3
1151519	LUAN MARCOS FERRARI PEREIRA	128	4
1151236	FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS	118	5
1151478	SHEILA FERREIRA DE SOUZA	118	6
1151897	ANA CLáDIA VELLO MARQUETI	115	7
1151793	ROGéRIA MARQUES DE SOUZA COSTA	115	8
1151210	CICERO ROSA DOS SANTOS	113	9
1152173	ROSâNGELA MARIA MARçAL BONINI	113	10
1152144	VIVIANE NAYARA PEREIRA GOMES DE LIMA	110	11
1152307	ROMEíNA LUCINERI DOS SANTOS	108	12
1152709	GISLAINE ROSSATE DA SILVA	105	13
1151981	POLIANE LEMES MACENA	100	14
1151207	SUZANA ESPINOZA SORRILHA	98	15
1151801	ELIZANA FERREIRA DA SILVA	95	16
1152010	VERIDIANE SOUZA DOS REIS	90	17
1152312	VIVIAN LINHARES HENSEL	88	18
1151972	RODRIGO OLIVEIRA ANASTACIO	88	19
1152305	PAULO SERGIO VARGAS LEMES	85	20
1151756	MAURICIO BOTELHO JUNIOR	83	21
1151491	BRENDA CORREIA FIGUEIREDO	80	22
1151903	DALVA QUINTANA DIAS	78	23
1151794	PRISCILA CORREIA MIRANDA	68	24
1151628	KASSIA FIGUEREDO DE ABREU	65	25
1152370	ANNI GABRIELY SANTOS ALVES	60	26

CARGO:3012 - MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152264	JULIO HENRIQUE MORETI	165	1
1151414	HELEN NATIANE DE LIMA ZEFERINO	148	2
1151693	VIVIAN NANTES MUNIZ FRANCO	140	3
1151748	ENAURO HERNRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	135	4
1152072	DAYANE APARECIDA BORGES GOMES	135	5
1152094	LUANA DE ABREU DA COSTA	130	6
1151986	ALEF OLIVEIRA DA SILVA	130	7
1151241	ROSA MEDINA DIAS	128	8
1152004	VANESSA AVELINO	128	9
1151688	GEZYANE ALMEIDA DA SILVA	128	10
1152248	LINDA NAYARA DAMASCENO	128	11
1151931	LUIZ MARQUES FLORENCIO	125	12
1151608	JHONY TOME SILVA	125	13
1151514	KARINA CáCERES ARAKAKI	115	14
1152185	ELIS REGINA DE PAULA SANTOS	115	15
1151388	SOLANGE DA SILVA RODRIGUES	103	16
1151584	SERGIO DIAS DA CUNHA	100	17
1151840	ALDINEI NASCIMENTO DA SILVA	100	18
1152560	WESLEY DE AVILA VERON	95	19
1151065	SILVIO MENDES NOLASCO JUNIOR	93	20
1151742	TIAGO ANTONIO PAVEI MARCON	90	21
1151830	ISRAEL GONÇALVES DE QUEIROZ	85	22
1152039	JOSE DONIZETE DE JESUS NERI	80	23
1151534	ERILTON BARBOSA NEVES	80	24
1151545	JURANDIR HERMINIO DE LIMA	70	25
1151613	ADãO ALEXANDRE CARDOSO	70	26
1152349	MARCIO TOLENTINO DE BARROS	60	27

CARGO:3013 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151097	QUéZIA CARLOS VILAS BOAS	168	1
1151162	MOISES VILALVA DA SILVA	163	2
1151728	DANUSA SIMONI ALVES ALMEIDA	153	3
1152037	LUCIMAR DOS SANTOS ALVES	153	4
1151068	JOÃO MATHEUS FERREIRA BITENCOURT	138	5
1151712	MILENI SILVEIRA DE SOUZA	135	6

1151187	IONES DA SILVA SOUSA ALVES	135	7
1151751	CAMILA ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	128	8
1151672	MARIA LUSINETE DE LIMA	127	9
1151758	JOSé ROBERTO DE SOUZA	125	10
1151319	GLAUCIA GOMES DE AGUIAR CAMPOS	125	11
1151517	FLAVIANA PEREIRA FIGUEIREDO	125	12
1152348	MARLI RODRIGUES FARIA DE OLIVEIRA	125	13
1151308	EMERSON BRUNO STRACK	125	14
1151576	JUSCIMARA MARQUES DE LIMA	123	15
1152283	ALCIONE GONçALVES VIEIRA DOS SANTOS	123	16
1151596	ANDRéIA DA SILVA DELMONDES	123	17
1151738	RODRIGO JHONY CABRAL	123	18
1151333	JAMILEH WISHAH CRISTALDO	120	19
1152766	FLAVIO NUNES DE ALMEIDA	120	20
1152553	LUZIA INACIO BEZERRA DE CARVALHO	120	21
1152147	VANDA APARECIDA DOS SANTOS	118	22
1151270	ANGELA FERNANDA AGUILAR	118	23
1152243	ANA PAULA DE SOUZA SANTANA	118	24
1151137	SYLVIA CHRISTINA LEITE FERREIRA	118	25
1151721	TAIZES SUELEM LUNARDI	115	26
1151131	LAURA ADRIANE DE OLIVEIRA VILALBA DIAS	115	27
1151821	MARIA JOSé PROCóPIO ORTEGA COMUNE	113	28
1151061	RAQUEL FERREIRA DA COSTA BORGES	113	29
1152690	SUZELI ALVES LIMA MATTIAZZI	110	30
1151398	LUANA MATOS DOS SANTOS	110	31
1151597	MARIA DE AGUIAR SILVA	108	32
1151458	CARMELITA ALVES DE SOUZA	108	33
1151525	GRACIELE DA SILVA PINHEIRO	108	34
1151550	EDIANE SCHWAAB SCHROEDER HAUSER	108	35
1151285	GISLAINE CRISTIANE DA SILVA	108	36
1152717	VALDELUCY HORACIO	108	37
1152001	SUZANE APARECIDA NEVES PEREZ	108	38
1151165	RENATA DELI COLI ANDREATTA	108	39
1151371	DEOLINDA TORRES NOGUEIRA	105	40
1152069	ANOITA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA ANDRADE	103	41
1151074	LUZENIRA MACIEL PEDROSO DA SILVA	103	42
1151923	PATRíCIA SIQUEIRA CAVALCANTE	103	43
1151942	ANA PAULA ANANIAS DOS SANTOS	103	44
1151977	FLÁVIO GOMES DE LIMA	103	45
1151962	MAIOQUE RODRIGUES FIGUEIREDO	102	46
1151505	ELISÂNGELA FERNANDES GONÇALVES	100	47
1152789	ANDRESSA DA SILVA DELMONDES	100	48
1151531	JOAQUIM NETO DA SILVA BLAN	100	49
1151726	MARINEZ VAZ RAMIRES	98	50
1151114	SOLANGE PEREIRA MARTINS	98	51
1151193	ALTAMIRA CâNDIDO VALéRIO BASILIO	98	52
1151234	ELIANE ROSA GOMES	95	53
1151852	ANA CAROLINA VIEIRA	95	54
1151141	MARCIO DA SILVA RODRIGUES	95	55
1151705	RAQUEL MENDES VIEIRA	95	56
1152731	FABIANA REGIS DO NASCIMENTO	95	57
1151118	SANDRA DA SILVA CARDOSO	93	58
1151544	ADRIANA SANTIAGO COSTA	93	59
1152212	ANA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA	93	60
1152102	JOYCY ECHEVERRIA ORTELHADO	93	61
1152224	GLACIELY SOUZA SANTOS	93	62
1152588	SIMONE APARECIDA SATO WAKUTA	90	63
1151191	EVA MICHELLE CHADID TORRES	90	64
1151055	ANDREIA DOS SANTOS LOPES	90	65
1152233	LAIZA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	90	66
1151252	CAROLINA TAVARES PEREIRA BENETI	90	67
1151497	DELMA ALVES DA SILVA	88	68
1152183	JADER GABRIEL CAMPOS	88	69
1151206	CELIMAR LEMES DE CASTRO	88	70
1151526	ERICA VAZES FERNANDES MENEGAT	88	71
1152040	ELIANE FERNANDES REZENDE	88	72
1152297	DANIELLI MACHADO ARAKAKI	88	73
1151281	LUZIA CORREA ARRUDA	85	74
1151743	LOURENÇO RODRIGUES MAMEDES	85	75
1152710	DERIELE MOURA DA SILVA	85	76
1152602	KATIELY SILVA LEAL	85	77
1151444	ALICE WALDOW DA SILVA	83	78
1151533	CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS MEDINA	80	79
1152280	ROSIMEIRE GAMA DORNELES	80	80
1152083	VALERIA DE FATIMA FERREIRA CORREA DA CRUZ	80	81
1151454	GLEYCIANE DA SILVA PEREIRA	80	82
1151595	RAMONA FERREIRA DA SILVA	78	83
1151244	JOSILEIDE ALVES DA SILVA BÃEZ	78	84
1152736	SILVIA AQUILES DINIZ	75	85
1151198	LUCINEIA MUNIZ FRANCO	75	86
1151151	NARA RITA CASTRO SILVEIRA	73	87
1152242	MARINA GAMARRA RODRIGUES	73	88
1151971	LUZIA DE SOUZA	73	89
1151284	MáRCIA REGINA BATISTA CASSIANO	73	90
1151197	TATIANE DOS SANTOS SILVA SOUZA	73	91
1151069	ANTôNIA NAVARRO	70	92
1151649	DEBORA FLAUSINO DA COSTA DIAS	70	93
1151991	ROSEMIR DA SILVA	70	94
1152151	LAURA WALKIRIA DE LIMA FERNANDES RODRIGUES	70	95
1151232	ANA LUCIA APARECIDO DOMINGOS ROMERO	68	96
1151650	SIRLEY RABERO FERREIRA	68	97
1151701	CLEIDIMARA GONçALVES DE QUEIROZ ALVES	68	98
1151993	MARIA CLAUDETE DE MELO MEDEIROS	65	99
1151767	MARTA DA SILVA	65	100
1151266	THAIS ALMEIDA DOS SANTOS	65	101
1152007	VANESSA DOS SANTOS	63	102
1151362	ROSANGELA DIAS ROMEIRO	60	103
1152011	JESSICA DA SILVA MELLO	60	104
1152566	MARIA APARECIDA GARCIA DA SILVA	50	105

1151562	MARIA BATISTA DE MORAIS	45	106
1152182	DENIZE ANTONIO CAMPOS	43	107
1151305	MARLENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	38	108

CARGO:3014 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151913	BRUNA DIAS LESCANO	148	1
1151808	MARILZA FERNANDES	118	2
1151666	ALINE FERREIRA DE SOUZA	115	3
1152652	VILMA AVILLA DA SILVA	110	4
1152113	CELDRA DA ROSA DANTAS	100	5
1152646	JOYCE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	100	6
1152625	LAURA CéLIA LOSANO	85	7
1151847	LUCIA BIAZUS SGANZERLA	80	8
1151860	ANTONINHA OLIVEIRA DA SILVA	78	9
1151910	KELLI BARBOSA DE OLIVEIRA	75	10
1152021	EVA RUBIANA PINTO MEIRELES	73	11
1152137	SANDRA MARQUES DOS SANTOS	70	12
1151811	FERNANDA FERNANDES DA SILVA	70	13
1152658	DEBORA KARLA SOUZA ROCHA	70	14
1152401	MARIA APARECIDA PANHOZZI FERREIRA	65	15
1151878	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES RAMALHO	65	16
1152623	APARECIDA JOSé DE OLIVEIRA FARIAS	55	17

CARGO:3015 - OFICINA LITERÁRIA, LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152729	JOSE APARECIDO ALVES DA SILVA	88	1
1152201	JOSIANNE CHAGAS DE SIQUEIRA FREITAS	88	2
1151637	KELLI VILALBA TRELHA	60	3

CARGO:3017 - OFICINA ESPORTIVA / VIDA SAUDÁVEL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152234	HELIO NANTES BAES JUNIOR	108	1
1151089	OTAVIO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	107	2
1151400	VINICIUS RAMOS DE ABREU	93	3
1151704	SILVANA GONÇALVES DE GOIS	75	4
1152346	DOUGLAS CORRÊA DE MORAES	50	5

CARGO:3018 - OFICINA DE RACIOCÍNIO LÓGICO/TECNOLOGIAS DIGITAIS (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151093	MARIO AUGUSTO DOS SANTOS	63	1

CARGO:3019 - OFICINA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151081	ADRIANA TESTOLIN	105	1
1152383	LARISSA DA SILVA ARGUELHO	90	2

CARGO:3020 - OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151327	GLAUZIA DA SILVA FALCONIERI	90	1
1152153	LUCIEN RECALDE AMBROSIO	65	2

CARGO:3021 - OFICINA DE FORMAÇÃO CIDADÃ E SOCIAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152380	VILSON RODRIGUES ARCE	128	1
1152064	DEBORA GOES DOS SANTOS	125	2
1152119	PEDRO HENRIQUE CRISTALDO SILVA	110	3
1151352	VALéRIA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA PEREIRA	90	4
1152117	PRISCILA ZANON	85	5

CARGO:3022 - OFICINA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151386	ELIANE DOS SANTOS CARVALHO	98	1
1151112	GESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA	80	2

CARGO:3024 - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151063	DAIANE TAIS DE SOUZA FRAGA OLIVEIRA	118	1
1152044	EDILENE SEVERO MOREIRA DE SOUZA	103	2
1151667	ISABELA RIBEIRO DE CAMPOS	93	3
1152226	ARMINDA ESCURRA BENITEZ	90	4
1152255	GESSIANE MELO MAGALHAES	88	5
1151404	CARMEN LUCY PEREIRA MAGALHAES	70	6
1152358	SUIANE INÁCIO DA SILVA	55	7

CARGO:3025 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152714	EDUARDO ARNALDO ORTIZ	135	1
1152603	PAULINE MARIA DA SILVA	110	2
1151867	TAMIRES DE SOUZA VERçOSA	108	3
1152172	WALISON EUGENIO MENDES VIEIRA	95	4
1152288	ADRIANE OLIVEIRA ROBERTO	95	5
1151469	JENIFFER COSTA DE MELLO	90	6

1151940	EDMILSON JOSE PEREIRA DE SOUZA	70	7
1151951	EDER SALES PEREIRA	70	8
1151829	KELLI CRISTINA DA SILVA	48	9
1152171	RENAN AEDO DOS SANTOS	40	10

CARGO:3026 - GEOGRAFIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151158	EVERTON PEREIRA SALES	108	1
1152055	LEONIR PEREIRA	100	2
1151753	LORRANA FERNANDES DE SOUZA	100	3
1152085	RHAINE FERNANDA RAVELLY DA SILVA CHAPARRA	95	4
1152026	CRECI FáTIMA DOS SANTOS	75	5
1152138	HORIEL DA SILVA JORDãO	60	6

CARGO:3027 - HISTÓRIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151269	SILVANA GALDINO FERREIRA	113	1
1152605	FERNANDO ANDRADE DE CARVALHO	98	2
1151169	BáRBARA VIEIRA DE LIMA	98	3
1152174	CELIA DA SILVA FALCONIERI	75	4
1151286	BRUNA ESCOBAR SANTOS	73	5

CARGO:3028 - CIÊNCIAS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151486	VALDINEIA DOS SANTOS VARELA	115	1
1152664	ORLANDO GOMES DE ALMEIDA	90	2

CARGO:3029 - LÍNGUA INGLESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151819	MáRCIO FRANCISCO REIS DOS SANTOS	160	1
1151689	MADALENA NEVES	123	2
1152205	THAYS DE SOUSA ELIAS	120	3
1152059	PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	103	4
1151419	NATHALIA CARDOSO CORDOBA SHINOHARA BORGES	90	5
1151560	ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO	88	6
1151889	MARIA CLAUDINEIA DA SILVA	83	7

CARGO:3030 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152781	ADRIANA BATISTA MENEZES	90	1
1152711	ROSEVANE BENITES BALBUENA	75	2

CARGO:3031 - LÍNGUA PORTUGUESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151325	CLAUSON SANTOS GODOY FERREIRA	153	1
1151133	ELLY NATHANNE OLIVEIRA SANTOS	138	2
1152199	JUCELMA MELLO DE SOUZA	135	3
1152318	SESINALDO DA SILVA FEITOSA	135	4
1152369	TEREZINHA SIRLEY COSTA	113	5
1151086	CAMILA CANETE DA ROCHA	100	6
1152701	JANICE PAIM ARTIGAS CABRAL	95	7
1151300	JANE DE SOUZA CARVALHO SILVA	93	8
1152366	NILMA TEREZA ADRIANO	65	9

CARGO:3032 - MATEMÁTICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151263	THAYS DE OLIVEIRA SILVA	132	1
1152134	RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA	125	2
1151345	LENY LAURA DUTRA OREMPULLER	113	3
1152336	GASPAR MARTINS BARBOSA CAETANO	98	4
1151828	MAICON OPENKOWSKI SOARES	93	5
1152126	ISAAC BENICIO DA SILVA	83	6
1151686	ANTONIO CARLOS DIONISIO DE ALCANTARA	80	7
1152030	MARIANA CRISTINA BUZIZIO MARINHO	68	8
1152408	MARIA LUIZA CARDOSO DE SÁ	55	9

CARGO:3033 - AGROECOLOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151091	ARLENE DO CARMO FAUSTINO	120	1
1152076	NATALIA PEREIRA ANDRADE	118	2
1152687	WALQUIRIA LEãO TRUFFI CACHO	110	3
1152081	MATHEUS DE SOUZA ARAúJO	110	4
1151509	JULIO ANDERSON BALDUENO	100	5
1151075	AFONSO MARQUES PEREIRA	95	6
1151054	JANYELLE TIBOLA FLORENTINO	95	7
1152668	ELIANA ALCANTARA ALVES	90	8

CARGO:3034 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151424	IANES BARBOSA MIRANDA	130	1
1152170	ISABELA RODRIGUES FERRARINI	123	2
1151619	MARIA LUZIA DOS SANTOS RODRIGUES	113	3
1152614	ROSANGELA VIEIRA LEITE COELHO	110	4
1152053	MICHELLY DE ARAúJO SANCHES	110	5
1151482	ANDRIELI ALINE IZOLAN	108	6

1151113	JANAINA DA SILVA ROMÃO BURCH	105	7
1151326	ELIANE RAMOS DE OLIVEIRA	103	8
1152181	ERICA DAIANE VIEIRA OVIEDO	103	9
1151848	ANA CLEIDE VIEIRA DE SOUZA	93	10
1151796	SOLANGE DE BRITO GODEIS	88	11
1152723	TANIA PEREIRA MONTECOCO	88	12
1152146	ELAINE SUZANA CORREA SILVA BITTENCOURT	83	13
1151104	FLáVIA BITENCOURT CLEMENTE	80	14
1152133	REGIANE DIAS MEDRADO	78	15
1152665	ALINE JéSSICA COSTA	70	16
1151323	LEILA CARDOSO DA SILVA	65	17
1151929	THYELLE PEREIRA CHUQUEL	60	18
1152666	JOSILENE SANTOS FRUTUOSO	60	19
1152557	MARIA MARTINEZ MANTUNES	50	20

CARGO:3035 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EIXOS TEMÁTICOS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151645	MARINETE PINTO RAMOS	128	1
1151353	AMANDA VALENTIN DA SILVA	128	2
1152095	ELIZÂNIA DE JESUS DOMINGOS	118	3
1151048	TAYNARA ESTAVARENGO	118	4
1152580	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	113	5
1152220	ELAINE MENEZES GARCIA	113	6
1152563	NATALIA APARECIDA GARCIA FERREIRA MELLO	110	7
1151609	THAYS MARTINS DA SILVA	108	8
1152673	ADRIANA REGINA DE SOUZA	105	9
1152090	INGRIDY APARECIDA COSTA CHIMENES	90	10
1151426	PATRÍCIA ERICA DE OLIVEIRA SGAMATE	88	11
1151357	EDIMAURA DOS SANTOS DIAS DE OLIVEIRA	85	12
1151810	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA	78	13
1151599	DALVA FARIAS ESPINDOLA	75	14
1151815	LUCIMAR DE SOUZA BRECHOL	68	15
1152213	LETICIA DA SILVA	68	16
1151464	JONICE LOPES MEDINA	65	17

CARGO:3036 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151590	CLEIDE DE LIMA TELES GUMERCINDO	133	1
1151588	DNAMAR APARECIDA DOS SANTOS	115	2
1152087	IZABEL DE SOUZA ROCHA	115	3
1151330	LEILA AUGUSTA BARRETO	113	4
1152200	JUCéLIA CALIXTO CUSTóDIO	113	5
1152708	ELISANGELA RODRIGUES SIMõES	110	6
1151149	MICHELLI RODRIGUES FRANÇA	110	7
1151690	JAQUELINE IRALA DE MOREIRA	100	8
1152786	MARILETE DA SILVA PEREIRA REZENDE	90	9
1152573	JAQUELINE ANGELO DOS SANTOS LIMA	90	10
1152720	ROSINEIRE DUARTE CARDOSO MELO	85	11
1152074	TAMARA GRACIELLE REGINA PRADO	85	12
1152000	JENNYFER YARA MARQUES DE LIMA	85	13
1151820	EVA DA SILVA MOURA	83	14
1152696	BEATRIZ LUZIA DOS SANTOS MEURER	80	15
1152760	ROSIMAR RODRIGUES SOLABARRIETA	78	16
1152606	SAMUEL INACIO RODRIGUES	75	17
1151538	MARILURDE DE OLIVEIRA REZENDE DE SOUZA	70	18
1151173	MARIA VANESSA DA	70	19
1152656	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	55	20
1152166	LARISSA GOMES DE LIMA	55	21

CARGO:3037 - OFICINA LITERÁRIA, LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151504	PATRICIA DE MELO PEREIRA	133	1
1151142	GRACIELI MIRANI NEVES MARTINS	118	2
1151436	CELIA CASIMIRO DA SILVA MACHADO	115	3
1152402	JOSé FERRAZ DE CAMPOS	110	4

CARGO:3039 - OFICINA ESPORTIVA / VIDA SAUDÁVEL/ JOGOS E BRINCADEIRAS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151823	EDERSON JOAQUIM JACOBOSKI	123	1

CARGO:3040 - OFICINA DE RACIOCÍNIO LÓGICO/ FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151988	JAQUELINE SALES PEREIRA	108	1
1151383	JEFERSON SAMUEL LOBATO VERMIEIRO	70	2

CARGO:3041 - OFICINA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151449	ELIANE ALVES JACINTO	113	1
1152244	SIRENE MACHADO DE FREITAS	85	2
1151664	MAGALI DAS NEVES PIRES DE CAMPOS	83	3

CARGO:3042 - OFICINA DE FORMAÇÃO CIDADÃ E SOCIAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151062	MARLY PERBELIN RODRIGUES	130	1
1152330	REGINA CELIA DE SOUZA MODESTO CAETANO	117	2
1152191	JOCABED DE SOUZA SIQUEIRA	93	3
1152554	MÁRCIO RODRIGUES DE BRITES	85	4
1151872	PATRICIA JUNQUEIRA DE SOUZA	85	5

CARGO:3043 - OFICINA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152253	EDELCI FERREIRA ALVES LOPES EGÍDIO	100	1
1152252	CAMILA DE OLIVEIRA LEMOS	100	2
1152300	CLEISE FATIMA DE BARROS SILVA	85	3
1152202	CASSIA APARECIDA PIRES LEIVA	70	4

CARGO:3044 - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151184	VALDELICE DE OLIVEIRA DA SILVA	125	1
1151412	KELLYN MARTINS DE SOUZA	103	2
1151577	LARA CRISTINA PEREIRA PAULON	95	3
1151472	FERNANDA SILVA DA FONSECA	88	4
1152190	ROSELI PEREIRA MOREIRA	85	5
1151862	BRUNA SANTIAGO FERNANDES	40	6

CARGO:3045 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151455	ROSILAINE FERREIRA GONÇALVES PEREIRA	123	1
1152063	CARINA MORAES	113	2
1151313	EDINO ELIAS DE SOUZA OLIVEIRA	113	3
1152152	FRANCIELI CUNHA DA SILVA	110	4
1151346	SHAREN CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	105	5
1152034	FABIO SILVA DA FONSECA	103	6
1152014	VALERIA DOS SANTOS VARELA	98	7
1151361	MICHEL DA CRUZ PEREIRA	75	8
1151841	JOãO PAULO OLIVEIRA ALVES	68	9

CARGO:3046 - GEOGRAFIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151058	SANDRA ANDREIA PEREIRA MOREIRA	93	1
1152066	GILBERTO JOSE MORAES	63	2

CARGO:3047 - HISTÓRIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151966	LEANDRO GOMES DE LIMA	125	1
1152632	EDMILSON MARQUES DOS SANTOS	105	2
1151052	STEPHANNY COENE MALHEIRO ROSSATTI	103	3
1151220	DAIANE FERREIRA DINIZ	90	4
1151051	DULCILENE ALES LIMA	70	5
1151529	RAFAELA MANCOELHO REQUENA	70	6
1151135	ELAINE BATISTA	65	7

CARGO:3048 - CIÊNCIAS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152360	ANDRé LUIZ RACHID	130	1
1152162	MARISTELA LIMA MARECO	108	2
1151391	KEDMA ANTUNES MIRANDA	105	3
1152045	ELIAS DE SOUZA	95	4
1152703	JANE LILIAN DE FREITAS DA SILVA	75	5

CARGO:3049 - LÍNGUA INGLESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151050	EVELINE DE CARVALHO SIQUEIRA	118	1

CARGO:3050 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152645	INGRID NAIARA ANGERAME BASSO BARRETO	115	1
1152617	VEREDIANA CANDIDO	83	2
1151292	PATRíCIA OLIVEIRA DA COSTA	80	3
1151691	IVANILDA RODRIGUES DA SILVA	55	4
1151304	ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	50	5

CARGO:3051 - LÍNGUA PORTUGUESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152078	ALINE MORAES	143	1
1152157	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SIQUEIRA	123	2
1151733	MONICA MOURA DA SILVA RIBAS	83	3
1152788	CLEYDIANE PEIXOTO DE SOUZA GHIZONI	65	4

CARGO:3052 - MATEMÁTICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151630	DORALICE MARTA DE SOUZA	133	1
1151280	STéPHANY DE ALMEIDA DA COSTA CANDIDO	115	2
1152018	APARECIDA BATISTA ROSA	108	3
1151167	ANDRIELI COSMO	75	4

1151336	CAIO CESAR DE OLIVEIRA	0	5

CARGO:3053 - AGROECOLOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151260	CAROLINA DA MOTA CARRA	148	1
1151905	INGRIDY MAYARA MARTINS DA SILVA	133	2
1151435	MARLENE BRAZ FERREIRA	103	3
1151127	RONALDO ROBERTO FERREIRA	95	4
1151996	MARIA LUCIA DOS SANTOS DA COSTA	60	5

CARGO:3054 - PROFESSOR REGENTE DO 1º ao 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151618	JéSSICA VAZ DE CARVALHO	115	1
1151694	MANOEL SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	107	2
1151759	CORINA DOURADO DE SOUZA	105	3
1151108	KEILA CRISTINA DA SILVA VIEIRA DE LIMA	103	4
1152597	ROSEMARE CORRÊA DOS SANTOS	95	5
1151407	AMANDA DA SILVA	95	6
1151432	APARECIDA ALVES DA SILVA	90	7
1151225	JéSSICA DOS SANTOS	90	8
1151084	MARCO ANTONIO GONçALE ARAUJO	80	9
1151616	DANIELE APARECIDA BERNARDI	80	10
1152049	ROSELY PEREIRA DA SILVA CALDEIRA	75	11
1151230	LUCINEIA SANTIAGO DE LIMA	75	12
1151250	EDNA POUSSAN	73	13
1152751	VERA ATHAYDE MENESES	70	14
1151875	LAURA THUANY RODRIGUES ARRUDA	65	15

CARGO:3055 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151685	PATRICIA DE SOUZA FERREIRA	127	1
1151641	CLAUDINEIA SILVERIO DA SILVA MARQUES	113	2
1151673	CLARICI GELATI SOARES	108	3
1151893	ELÍGIA MALTA DOS SANTOS	100	4
1151111	CLAYSE ARIANE DE ARAUJO NOGUEIRA	100	5
1152060	SOLANGE MARIA DOS SANTOS	83	6
1151373	HELLEN CAROLINE VAZ DE CARVALHO	83	7
1152310	ALINE NOGUEIRA LIMA	80	8
1152391	EVELYN CRISTINA DA SILVA SOUZA	75	9
1151919	JAQUELINE FREITAS RIZZI	50	10

CARGO:3056 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151627	LEIDIANE PEIXOTO DE SOUZA ROSSATTI	110	1
1152590	MARIA DE FATIMA ALMEIDA SIQUEIRA	100	2
1151938	LILIAN ALVES BERNARDI	85	3
1152626	LETISCIA AMARILHA CASCO	65	4

CARGO:3058 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151682	FRANCISCA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	103	1
1151922	CLAUDIO ROBERTO SOARES DA SILVA	95	2
1151839	FÁBIO DAVI FRANCO GRANCE	75	3

CARGO:3059 - LÍNGUA INGLESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151498	DENISE CINTRA PENTEADO RAMALHO	100	1
1151892	KAMILA MARCAL MARTINS	95	2

CARGO:3060 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151168	LETÍCIA RIBEIRO FAY	138	1
1151109	FABIANE PEREIRA DA SILVA	100	2
1152029	LUCéLIA MARTINS AMARILHO	95	3
1152765	CARLOS HENRIQUE APARECIDO ALMEIDA	83	4
1152292	GABRIELLE DOS REIS AMORIM	80	5
1152706	GIELLE IRENE SOL GABRIEL DA SILVA	75	6
1151770	MAIQUELE DA SILVA VOLK	75	7

CARGO:3061 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151783	MARCIA APARECIDAD DA SILVA VOLK	135	1
1152229	MARQUIJANE VIEIRA DE MELO SANTOS	113	2
1152642	GLEICE LIMA RODRIGUES	108	3
1151579	GIRLENE DO NASCIMENTO ALVES	98	4
1152770	MARIA EDUARDA VOLK DA SILVA	90	5
1152682	ELIZABETH BENITES	80	6
1152643	JAQUELINE FERREIRA BARBOSA	80	7
1152774	ESTéFANI BEATRIZ MARQUES BORGES	80	8
1151238	ROSANGELA ANANAS ALVES BORDIGNON	78	9
1151782	SELLY CRISTIANE DE OLIVEIRA MACHADO	78	10
1151920	JAQUELINE DA SILVA TOME	78	11
1152622	MAGALI MEIRELES DE SOUZA MACIEL	75	12
1152579	IONY BONFá DA CRUZ BRAGA	73	13
1152231	JURANDIR LIMA	70	14

1151257	ISA ROBERTO REGINALDO BRAGA	65	15
1152057	ELZA DA SILVA ANDRé	63	16

CARGO:3062 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151172	CARMEM OLIVEIRA DOS SANTOS RABERO	148	1
1151632	ANDRÉA MARIA XAVIER DE SOUZA	113	2
1152091	DANIELA CRISTINA COSTA DA SILVA	110	3
1151130	CAMILI FERMINO HONORATO TEIXEIRA	95	4
1151259	JéSSICA DOS SANTOS ALEXANDRE	93	5
1151675	WILMA SOARES PEREIRA DE MELO	88	6
1151195	IVANEIDE ABDO DA SILVA MENEZES	88	7
1151791	JOSENIR DE CARVALHO MARCILIANO	88	8
1151662	LUCILENE AGUILHERA XIMENES KACHORROSKI	83	9
1151921	ANDRÉA DA SILVA CERQUEIRA	83	10
1152327	ANGELA BELIZARIO DA SILVA DUARTE	78	11
1152707	ARLINE GONCALVES RODRIGUES DE ALMEIDA	75	12
1151670	ADRIENE SIMõES DE SOUZA	75	13
1151855	ELENIR MENDES DA SILVA	73	14

CARGO:3063 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152272	MAXONA VIEIRA DE MELO	93	1
1151377	ROSELY SOUZA DOS SANTOS	65	2
1151272	DARLI REGINALDO RODRIGUES	35	3

CARGO:3065 - SALA DE RECURSOS

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151854	INES ALVES DA COSTA VIANA	55	1

CARGO:3066 - SALA DE RECURSOS

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152347	DéBORA MACHADO DOS SANTOS	120	1
1151374	JULIANA PAGLIOSA BRITO	103	2
1151231	MARIA EDNA DOS SANTOS	100	3
1152324	IZAURA PEREIRA DA CUNHA	100	4
1152089	JOSILEIDE RODRIGUES DA SILVA ARAKAKI	95	5
1151099	ANTONIA FELIX DE SOUSA	93	6
1152576	ADRIANA PIRES DE BRITO	85	7
1152317	JAQUELINE OLIVEIRA NOGUEIRA	70	8
1151438	HELIANE APARECIDA MARCON	65	9
1151802	ALINE SALES DA SILVA	65	10
1151316	ROSELI DE LIMA LOPES	63	11
1151573	IVONE TELLES DOS SANTOS	55	12

CARGO:3067 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151965	KERLY ANTUNES DE OLIVEIRA	133	1
1151502	FRANCIMAR BATISTA SILVA	127	2
1152112	ROSELI FÁTIMA DA SILVA	115	3
1151047	ANDRECIA SOUZA DO NASCIMENTO DAUZACHER	113	4
1151959	JOANICE SANTOS DA SILVA	108	5
1151201	DILIAN DICLÁ GONÇALVES CHAVES	103	6
1152206	MARIA APARECIDA BERNARDO DE ALMEIDA	100	7
1151902	LILLIAN VILANOVA DO NASCIMENTO	93	8
1151337	LUCIANA ROCHA	78	9
1151548	EDMA TANIS DA SILVA	73	10
1152676	VANESSA BENITES LOUBERT	65	11
1152062	LUCIANE ALVES DE SOUZA	60	12

Parte inferior do formulário

ANEXO II - RESULTADO FINAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CARGO:3003 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152311	WELLINGTON FELIPE DA SILVA LIMA	118	1
1151771	GISELE APARECIDA COSTA	93	2

CARGO:3005 - EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152384	FLAVIA FRANçA REINALDO	63	1

CARGO:3029 - LÍNGUA INGLESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152205	THAYS DE SOUSA ELIAS	120	1

CARGO:3045 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152034	FABIO SILVA DA FONSECA	103	1

CARGO:3066 - SALA DE RECURSOS

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152324	IZAURA PEREIRA DA CUNHA	100	1

CARGO:3067 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151502	FRANCIMAR BATISTA SILVA	127	1

ANEXO III – RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGRO

CARGO:3001 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151873	KEILA APARECIDA SILVA ASSIS	118	1
1152070	DECIBéRIO NUNES DE FREITAS JUNIOR	103	2
1151411	PAULO CEZAR PEREIRA CAMARGO	93	3
1152211	ALEXSANDRA SOUZA DE ASSIS	93	4
1152661	RUDINEI AMARAL MACHADO	80	5
1151492	VIVIANE ARCE SIQUEIRA MELLO	70	6
1152329	FELIPE ROBERTO DE ARAUJO	60	7

CARGO:3002 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151287	ANA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	135	1
1151603	INÊS DE SOUZA FERREIRA	128	2
1151950	FERNANDA ROBERTO DE ARAUJO	120	3
1152103	JULIANA CORREIA DOS SANTOS	118	4
1151318	KATICILENE CABREIRA CABRAL	95	5
1151582	VANESSA CORREIA DOS SANTOS	88	6
1152674	LAIS CABRAL DOS SANTOS	70	7
1152631	SUSI ANTONIA DE SOUZA FLORENCIO	68	8
1151282	CRISTIANE BATISTA DE CARVALHO	60	9

CARGO:3003 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151778	ROZENILDA PEREIRA DA SILVA ARCE	148	1
1151487	JUCÉLIA TAVARES LOSSA	143	2
1151754	LUCIENE PICOLO FERREIRA	138	3
1151600	ELCI APARECIDA LIMA DOS REIS	123	4
1151425	ROSIMEIRE DOS SANTOS LOPES TEIXEIRA	118	5
1152584	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	113	6
1151202	LUCIANA APARECIDA DOMINGOS SOUZA	108	7
1152110	FRANCIELI CABREIRA CABRAL	108	8
1151568	REGINA BISPO CAMELO	105	9
1152274	MARINEIDE MEDEIROS DA CRUZ	103	10
1152565	JACIRA PEREIRA DA SILVA	100	11
1151881	FABIANA VICENTE DA SILVA	98	12
1152225	LUCIANA MACEDO FERREIRA	93	13
1152168	MARIA RAQUEL DA SILVA	88	14
1151413	CEILA FERREIRA DE SOUZA	60	15

CARGO:3004 - ARTE (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151208	SILVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	133	1
1151711	LUIS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	123	2
1151949	LINEI DE MORAIS SILVA FAGUNDES	118	3
1151554	SANDRA MARIANA SANTOS	118	4
1152100	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	83	5
1151144	ROSANA TAVARES DOS SANTOS	80	6
1152381	RAFAEL BATISTA GABRIEL	78	7
1152567	ERCILIA MOURA DO NASCIMENTO	65	8

CARGO:3005 - EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151732	WELLINGTON QUEIROZ DE OLIVEIRA	108	1
1151405	ALESSANDRO FERREIRA VAZ	108	2
1152624	ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	105	3
1151909	ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA	98	4
1151939	JOSE DANIEL DE FRANÇA DA SILVA	93	5

CARGO:3006 - GEOGRAFIA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152669	YARA DE LOURDES PRADO	100	1

CARGO:3007 - HISTÓRIA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152221	RAFAEL BISPO DOS SANTOS SOUZA	128	1
1152787	RENATA PEREIRA FIGUEIREDO	95	2

CARGO:3010 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.

1151865	LUZIA DA SILVA	83	1

CARGO:3011 - LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152246	KETMA LORENA DA SILVA	135	1
1151210	CICERO ROSA DOS SANTOS	113	2
1152307	ROMEíNA LUCINERI DOS SANTOS	108	3
1151756	MAURICIO BOTELHO JUNIOR	83	4

CARGO:3012 - MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151986	ALEF OLIVEIRA DA SILVA	130	1
1152004	VANESSA AVELINO	128	2
1151613	ADãO ALEXANDRE CARDOSO	70	3

CARGO:3013 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151068	JOÃO MATHEUS FERREIRA BITENCOURT	138	1
1152283	ALCIONE GONçALVES VIEIRA DOS SANTOS	123	2
1151738	RODRIGO JHONY CABRAL	123	3
1152243	ANA PAULA DE SOUZA SANTANA	118	4
1151285	GISLAINE CRISTIANE DA SILVA	108	5
1152001	SUZANE APARECIDA NEVES PEREZ	108	6
1151505	ELISÃNGELA FERNANDES GONÇALVES	100	7
1152212	ANA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA	93	8
1151533	CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS MEDINA	80	9
1151244	JOSILEIDE ALVES DA SILVA BÃEZ	78	10
1152242	MARINA GAMARRA RODRIGUES	73	11
1151232	ANA LUCIA APARECIDO DOMINGOS ROMERO	68	12
1151266	THAIS ALMEIDA DOS SANTOS	65	13

CARGO:3014 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151878	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES RAMALHO	65	1

CARGO:3020 - OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151327	GLAUZIA DA SILVA FALCONIERI	90	1

CARGO:3021 - OFICINA DE FORMAÇÃO CIDADÃ E SOCIAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152380	VILSON RODRIGUES ARCE	128	1

CARGO:3025 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151867	TAMIRES DE SOUZA VERçOSA	108	1

CARGO:3027 - HISTÓRIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151269	SILVANA GALDINO FERREIRA	113	1

CARGO:3030 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152781	ADRIANA BATISTA MENEZES	90	1

CARGO:3031 - LÍNGUA PORTUGUESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151300	JANE DE SOUZA CARVALHO SILVA	93	1

CARGO:3033 - AGROECOLOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152668	ELIANA ALCANTARA ALVES	90	1

CARGO:3034 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152614	ROSANGELA VIEIRA LEITE COELHO	110	1
1151113	JANAINA DA SILVA ROMÃO BURCH	105	2
1152133	REGIANE DIAS MEDRADO	78	3

CARGO:3035 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EIXOS TEMÁTICOS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152095	ELIZÂNIA DE JESUS DOMINGOS	118	1
1152580	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	113	2

CARGO:3036 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152786	MARILETE DA SILVA PEREIRA REZENDE	90	1

CARGO:3037 - OFICINA LITERÁRIA, LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151504	PATRICIA DE MELO PEREIRA	133	1

CARGO:3042 - OFICINA DE FORMAÇÃO CIDADÃ E SOCIAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152191	JOCABED DE SOUZA SIQUEIRA	93	1

CARGO:3043 - OFICINA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152253	EDELCI FERREIRA ALVES LOPES EGíDIO	100	1

CARGO:3044 - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151472	FERNANDA SILVA DA FONSECA	88	1

CARGO:3045 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151313	EDINO ELIAS DE SOUZA OLIVEIRA	113	1
1151361	MICHEL DA CRUZ PEREIRA	75	2
1151841	JOãO PAULO OLIVEIRA ALVES	68	3

CARGO:3047 - HISTÓRIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152632	EDMILSON MARQUES DOS SANTOS	105	1

CARGO:3048 - CIÊNCIAS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152703	JANE LILIAN DE FREITAS DA SILVA	75	1

CARGO:3050 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152617	VEREDIANA CANDIDO	83	1

CARGO:3051 - LÍNGUA PORTUGUESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151733	MONICA MOURA DA SILVA RIBAS	83	1
1152788	CLEYDIANE PEIXOTO DE SOUZA GHIZONI	65	2

CARGO:3052 - MATEMÁTICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151630	DORALICE MARTA DE SOUZA	133	1
1152018	APARECIDA BATISTA ROSA	108	2

CARGO:3053 - AGROECOLOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151996	MARIA LUCIA DOS SANTOS DA COSTA	60	1

CARGO:3054 - PROFESSOR REGENTE DO 1º ao 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151694	MANOEL SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	107	1
1151759	CORINA DOURADO DE SOUZA	105	2

CARGO:3055 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151685	PATRICIA DE SOUZA FERREIRA	127	1

CARGO:3058 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151682	FRANCISCA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	103	1

CARGO:3060 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152765	CARLOS HENRIQUE APARECIDO ALMEIDA	83	1

CARGO:3062 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.

1151172	CARMEM OLIVEIRA DOS SANTOS RABERO	148	1
1151259	JéSSICA DOS SANTOS ALEXANDRE	93	2
1151675	WILMA SOARES PEREIRA DE MELO	88	3
1151921	ANDRÉA DA SILVA CERQUEIRA	83	4
1152707	ARLINE GONCALVES RODRIGUES DE ALMEIDA	75	5

CARGO:3066 - SALA DE RECURSOS

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151231	MARIA EDNA DOS SANTOS	100	1
1152089	JOSILEIDE RODRIGUES DA SILVA ARAKAKI	95	2
1151099	ANTONIA FELIX DE SOUSA	93	3

CARGO:3067 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151959	JOANICE SANTOS DA SILVA	108	1

ANEXO IV – RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENA

CARGO:3001 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151731	HAGáVINY DIAS BERNARDO	108	1
1151045	MICHELE COTOCIO DE SOUZA	103	2
1151735	GISLENE DIAS BERNARDO	78	3

CARGO:3002 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152322	QUEZIA ANTONIO CLEMENTINO CAMPOS	85	1
1152382	FERNANDA PATROCINIO GABRIEL	80	2
1152684	BENE HAIL CLEMENTINO SOL ASSIS	45	3

CARGO:3004 - ARTE (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152381	RAFAEL BATISTA GABRIEL	78	1

CARGO:3005 - EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151775	DIENEFFER DA SILVA FIGUEIREDO	95	1

CARGO:3007 - HISTÓRIA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152787	RENATA PEREIRA FIGUEIREDO	95	1

CARGO:3008 - CIÊNCIAS (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151293	GIONE FRANCELINO	100	1
1151543	ETIENE ALCâNTARA GABRIEL	65	2

CARGO:3010 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151117	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ARAÚJO	90	1
1151552	DANIELI FRANCISCO SEBASTIÃO	85	2

CARGO:3011 - LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151793	ROGéRIA MARQUES DE SOUZA COSTA	115	1
1151756	MAURICIO BOTELHO JUNIOR	83	2

CARGO:3013 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151517	FLAVIANA PEREIRA FIGUEIREDO	125	1
1151962	MAIOQUE RODRIGUES FIGUEIREDO	102	2
1151193	ALTAMIRA CâNDIDO VALéRIO BASILIO	98	3
1151141	MARCIO DA SILVA RODRIGUES	95	4

CARGO:3033 - AGROECOLOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152668	ELIANA ALCANTARA ALVES	90	1

CARGO:3035 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EIXOS TEMÁTICOS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151464	JONICE LOPES MEDINA	65	1

CARGO:3036 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152200	JUCéLIA CALIXTO CUSTóDIO	113	1

CARGO:3060 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152706	GIELLE IRENE SOL GABRIEL DA SILVA	75	1

CARGO:3061 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151920	JAQUELINE DA SILVA TOME	78	1
1151257	ISA ROBERTO REGINALDO BRAGA	65	2
1152057	ELZA DA SILVA ANDRé	63	3

CARGO:3063 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151272	DARLI REGINALDO RODRIGUES	35	1

Matéria enviada por João Vitor Constante do Carmo

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL N.º 018/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIDROLÂNDIA-MS PARA O ANO DE 2025.

RODRIGO BORGES BASSO, PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS** destinado a Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS, visando a constituição do Banco Reserva de professores em CARÁTER TEMPORÁRIO, a ser utilizado na convocação de professores temporários para a Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS, no ano letivo de 2025, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO:

1.1. O resultado dos recursos contra a Prova de Títulos encontra-se no **ANEXO I** deste edital.

1.2. A relação dos candidatos que não tiveram notas atribuídas a titulação conforme o item 2.2.1 e/ou 10.2 do edital de reabertura, encontra-se no **ANEXO II** deste edital.

1.3. A relação contendo o resultado final dos títulos encontra-se no **ANEXO III** deste edital.

1.4. A relação dos candidatos que não entregaram titulação, encontra-se no **ANEXO IV** deste edital.

Sidrolândia/MS, 28 de fevereiro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal de Sidrolândia.

ANEXO I

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS

I – RECURSOS DEFERIDOS:

N. INSC	NOME	CARGO	DE	PARA
1151590	CLEIDE DE LIMA TELES GUMERCINDO	3036 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	0,00	3,00
1152642	GLEICE LIMA RODRIGUES	3061 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)	0,00	3,00
1151525	GRACIELE DA SILVA PINHEIRO	3013 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)	0,00	3,00
1152076	NATALIA PEREIRA ANDRADE	3033 - AGROECOLOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)	0,00	3,00
1151723	PAULA SPESSOTO SILVA	3001 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)	0,00	3,00
1151100	RAMONA GIMENES DE ASSUNÇÃO	3007 - HISTÓRIA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)	0,00	3,00
1151886	ROSELI MARTINS CORREA	3002 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)	0,00	3,00
1151478	SHEILA FERREIRA DE SOUZA	3011 - LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)	0,00	3,00

II – RECURSOS INDEFERIDOS:

N. INSC	NOME	CARGO
1151407	AMANDA DA SILVA	PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1151069	ANTÔNIA NAVARRO	PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)
1152252	CAMILA DE OLIVEIRA LEMOS	OFICINA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)
1151780	CLEBSON FERREIRA DE SOUZA	EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

1151759	CORINA DOURADO DE SOUZA	PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1152253	EDELCI FERREIRA ALVES LOPES EGÍDIO	OFICINA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)
1151135	ELAINE BATISTA	HISTÓRIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)
1152031	FRANCIANE RICARDES DO NASCIMENTO	MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)
1151438	HELIANE APARECIDA MARCON	SALA DE RECURSOS
1151749	INGRID RIBEIRO RODRIGUES PEREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)
1151257	ISA ROBERTO REGINALDO BRAGA	PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)
1152087	IZABEL DE SOUZA ROCHA	PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)
1151333	JAMILEH WISHAH CRISTALDO	PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)
1151469	JENIFFER COSTA DE MELLO	EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)
1151758	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)
1152089	JOSILEIDE RODRIGUES DA SILVA ARAKAKI	SALA DE RECURSOS
1151295	MARCIA HISSAKO SUZUKI LO	ARTE (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)
1151231	MARIA EDNA DOS SANTOS	SALA DE RECURSOS
1151062	MARLY PERBELIN RODRIGUES	OFICINA DE FORMAÇÃO CIDADÃ E SOCIAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)
1152683	MARTA GABILAM QUINTANA	MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)
1151292	PATRÍCIA OLIVEIRA DA COSTA	MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)
1151529	RAFAELA MANCOELHO REQUENA	HISTÓRIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)
1152171	RENAN AEDO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)
1151793	ROGÉRIA MARQUES DE SOUZA COSTA	LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)
1151680	TAÍSA EUSTÁQUIO PACHE	PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)
1151721	TAIZES SUELEM LUNARDI	PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)
1152074	TAMARA GRACIELLE REGINA PRADO	PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)
1151929	THYELLE PEREIRA CHUQUEL	PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

ANEXO II

RESULTADO DOS RECURSOS INDEFERIDOS; QUE NÃO ATENDEM AOS ITENS 2.2.1, 10.2 e/ou 10.2.1 DO EDITAL DE REABERTURA.

N. INSC	NOME	CARGO	MOTIVO
1152781	ADRIANA BATISTA MENEZES	MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)	**2.2.1** . Caso o candidato opte por mais de uma inscrição será válida sempre a última inscrição realizada
1152015	CAROLINA MARIA FÉIA TEIXEIRA FERNADES	MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)	**10.2** O candidato só poderá enviar a documentação comprobatória para as Provas de Títulos, após 24 horas de sua inscrição, respeitando o prazo máximo de 17 de fevereiro de 2025.
1151183	CÉLIA REGINA PIROLO DOS REIS	GEOGRAFIA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)	**10.2** O candidato só poderá enviar a documentação comprobatória para as Provas de Títulos, após 24 horas de sua inscrição, respeitando o prazo máximo de 17 de fevereiro de 2025.
1151922	CLAUDIO ROBERTO SOARES DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)	**10.2** O candidato só poderá enviar a documentação comprobatória para as Provas de Títulos, após 24 horas de sua inscrição, respeitando o prazo máximo de 17 de fevereiro de 2025.
1151893	ELÍGIA MALTA DOS SANTOS	PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	**10.2** O candidato só poderá enviar a documentação comprobatória para as Provas de Títulos, após 24 horas de sua inscrição, respeitando o prazo máximo de 17 de fevereiro de 2025.
1152682	ELIZABETH BENITES	PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)	**10.2** O candidato só poderá enviar a documentação comprobatória para as Provas de Títulos, após 24 horas de sua inscrição, respeitando o prazo máximo de 17 de fevereiro de 2025.
1152774	ESTÉFANI BEATRIZ MARQUES BORGES	PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)	**10.2** O candidato só poderá enviar a documentação comprobatória para as Provas de Títulos, após 24 horas de sua inscrição, respeitando o prazo máximo de 17 de fevereiro de 2025.
1152744	FAVIANA DA SILVA PENAJO	PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)	**2.2.1** . Caso o candidato opte por mais de uma inscrição será válida sempre a última inscrição realizada
1152382	FERNANDA PATROCINIO GABRIEL	MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)	**10.2** O candidato só poderá enviar a documentação comprobatória para as Provas de Títulos, após 24 horas de sua inscrição, respeitando o prazo máximo de 17 de fevereiro de 2025.
1152773	FLAVIA PEREIRA CABROCHA	MEDIAÇÃO CURRICULAR (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)	**10.2** O candidato só poderá enviar a documentação comprobatória para as Provas de Títulos, após 24 horas de sua inscrição, respeitando o prazo máximo de 17 de fevereiro de 2025.
1152766	FLAVIO NUNES DE ALMEIDA	PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)	**10.2** O candidato só poderá enviar a documentação comprobatória para as Provas de Títulos, após 24 horas de sua inscrição, respeitando o prazo máximo de 17 de fevereiro de 2025.
1152738	FRANCISCA ESMERALDA AJALA	CIÊNCIAS (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)	**10.2** O candidato só poderá enviar a documentação comprobatória para as Provas de Títulos, após 24 horas de sua inscrição, respeitando o prazo máximo de 17 de fevereiro de 2025.

1152703	JANE LILIAN DE FREITAS DA SILVA	CIÊNCIAS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)	**2.2.1** . Caso o candidato opte por mais de uma inscrição será válida sempre a última inscrição realizada
1152572	JUSCILENE PEREIRA DOS SANTOS	MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)	**2.2.1** . Caso o candidato opte por mais de uma inscrição será válida sempre a última inscrição realizada
1152602	KATIELY SILVA LEAL	PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)	**2.2.1** . Caso o candidato opte por mais de uma inscrição será válida sempre a última inscrição realizada
1152625	LAURA CÉLIA LOSANO	PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	**2.2.1** . Caso o candidato opte por mais de uma inscrição será válida sempre a última inscrição realizada
1152553	LUZIA INACIO BEZERRA DE CARVALHO	PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)	**2.2.1** . Caso o candidato opte por mais de uma inscrição será válida sempre a última inscrição realizada
1151770	MAIQUELE DA SILVA VOLK	MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)	**10.2** O candidato só poderá enviar a documentação comprobatória para as Provas de Títulos, após 24 horas de sua inscrição, respeitando o prazo máximo de 17 de fevereiro de 2025.
1151783	MARCIA APARECIDAD DA SILVA VOLK	PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)	**10.2** O candidato só poderá enviar a documentação comprobatória para as Provas de Títulos, após 24 horas de sua inscrição, respeitando o prazo máximo de 17 de fevereiro de 2025.
1152590	MARIA DE FATIMA ALMEIDA SIQUEIRA	PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	**2.2.1** . Caso o candidato opte por mais de uma inscrição será válida sempre a última inscrição realizada
1152145	ROSALBA ORAVIA DAUDE VIEIRA SANTOMO	EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)	**10.2** O candidato só poderá enviar a documentação comprobatória para as Provas de Títulos, após 24 horas de sua inscrição, respeitando o prazo máximo de 17 de fevereiro de 2025.
1152614	ROSANGELA VIEIRA LEITE COELHO	PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)	**2.2.1** . Caso o candidato opte por mais de uma inscrição será válida sempre a última inscrição realizada
1152652	VILMA AVILLA DA SILVA	PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	**10.2** O candidato só poderá enviar a documentação comprobatória para as Provas de Títulos, após 24 horas de sua inscrição, respeitando o prazo máximo de 17 de fevereiro de 2025.

ANEXO III
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS

CARGO:3000 - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota
1151092	ELISANGELA MALHEIROS SEGOVIA	3,00
1151623	MARIA LÍDIA BELO LIMA	0,00
1151792	SANDRA LEE VEIGA FRANCO	0,00
1151639	SUELY COELHO DE SOUZA	3,00

CARGO:3001 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota
1151837	ADAN LYNCOLN DIAS DE OLIVEIRA	0,00
1152211	ALEXSANDRA SOUZA DE ASSIS	3,00
1151200	ANE CAROLINE PEREIRA BARROS	3,00
1151484	ANTONIO MARIANO SOBRINHO	3,00
1151080	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS SILVA	3,00
1151784	CESAR MARTINS DA SILVA	7,00
1151780	CLEBSON FERREIRA DE SOUZA	0,00
1152070	DECIBéRIO NUNES DE FREITAS JUNIOR	3,00
1151566	DIEGO VIDAL DE ALMEIDA	3,00
1151211	ELISANGELA ESCOBAR COLMAN	3,00
1151710	ELISÂNGELA MARTINS RODRIGUES	3,00
1151727	FABIO BARBOSA BERGAMO	3,00
1151735	GISLENE DIAS BERNARDO	3,00
1151731	HAGáVINY DIAS BERNARDO	3,00
1151749	INGRID RIBEIRO RODRIGUES PEREIRA	3,00
1151408	IVONE ROSA DE SOUZA	3,00
1152316	JAYANE CAMPOS	0,00
1151480	JENNIFFER FONSECA PEREIRA	3,00
1151831	JOICE BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	3,00
1151462	JORCELINA DURBEN ROCHA BETTIO	0,00
1151873	KEILA APARECIDA SILVA ASSIS	3,00
1152379	LAIS PEPIS OLIVEIRA	3,00
1152038	LEANDRO ANTUNES PAULINO	3,00
1151106	LILIANE THAIS MALHEIROS DA SILVA	3,00
1151190	LUDIO CHIMENES ARECO	3,00
1151387	LUIZ RODRIGUES DE LIMA	3,00
1151493	MAIRY LYSE DE SOUZA	3,00
1151045	MICHELE COTOCIO DE SOUZA	3,00
1151164	NATALIA ZANON	3,00
1152180	OZEANIA LIMA SANTOS	0,00
1151723	PAULA SPESSOTO SILVA	3,00
1151411	PAULO CEZAR PEREIRA CAMARGO	3,00
1151932	RICARDO RIEFF MARIM FILHO	3,00
1151349	WENDER DOS SANTOS OLIVEIRA	3,00

CARGO:3002 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota
1152159	ADRIANA DA SILVA	3,00
1151978	AGNO VALENZUELA ROMERO	3,00
1151290	ALESSANDRA AJALA DA SILVA	3,00
1151287	ANA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	0,00

1152194	ANGELA REGINA DA SILVA	7,00
1152570	CARLA DAIANE TASSO DE Sá	3,00
1151832	CAROLINA LOURENçO VIGETA	3,00
1151192	CLAUDILENE DINIZ FEITOSA SOUTO	3,00
1152313	CRISTIANA BRIZOLA CHAGAS	0,00
1151212	CRISTIELLI SERPA BORGES	0,00
1151947	ELENA MARIA DUARTE	3,00
1151473	ELIZANDRA DOS SANTOS SILVEIRA	0,00
1151237	EVILLIN DIANY PEREIRA RODRIGUES	3,00
1151768	FABIOLA APARECIDA MAYER	3,00
1152013	FÁTIMA APARECIDA BRAGA AGUERO VERA	3,00
1151226	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	3,00
1151243	FLAVIA PAULINA RODRIGUES DE MAZZI	3,00
1152031	FRANCIANE RICARDES DO NASCIMENTO	0,00
1151083	FRANCIELI MATTIAZZI	3,00
1151603	INÊS DE SOUZA FERREIRA	3,00
1152169	JAQUELINE CONTRERA PASSARINI	3,00
1152103	JULIANA CORREIA DOS SANTOS	3,00
1151420	KARYANE PAIM NOLASCO	0,00
1152129	LARISSA FARIAS NOGUEIRA	3,00
1151307	LINDINALVA RAFAIN AMANCIO	3,00
1152389	LUANA BRAGA DINIZ	3,00
1151941	LUCINEIA DA SILVA SANTA ANA	3,00
1151329	LUZIA ARGUELHO DOS SANTOS	3,00
1151744	MARA FRANCIELI FREITA	3,00
1151842	MARIELE APARECIDA SANTOS BARBOSA	3,00
1151946	MARÍLIA CAMARGO TEIXEIRA VASCONCELOS	0,00
1152683	MARTA GABILAM QUINTANA	0,00
1151320	MARYELEN DUARTE	3,00
1151410	PATRICIA ALVES RODRIGUES	3,00
1151475	PAULA CRISTINA MALLMANN	3,00
1151229	RENATA BATTISTELLI	0,00
1151147	ROSANGELA CARDOSO DE LIMA	3,00
1151804	ROSANGELA DOS SANTOS	3,00
1151886	ROSELI MARTINS CORREA	3,00
1151301	ROZELI PEREIRA BONFIM	3,00
1151813	SILVIA HELENA ANTONIALLI ORTEGA	3,00
1151578	SIMONE FERREIRA DE SOUZA	3,00
1152631	SUSI ANTONIA DE SOUZA FLORENCIO	3,00
1151433	TAIS JESSICA MARCON	3,00
1151123	VALDELICE CRUZ DA SILVA SOUZA	7,00
1151542	VALDINéIA COSTA VIEIRA	3,00
1151954	VALSENIR DE ANDRADE	3,00
1151582	VANESSA CORREIA DOS SANTOS	3,00
1151651	VANIA SOFIA RAVASQUEIRA DOS SANTOS BARREIRO	0,00
1151885	VIVIANE PEREIRA SOARES	3,00

CARGO:3003 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota
1151178	ADRIANA BENITES	3,00
1151503	ADRIANA DE OLIVEIRA	3,00
1151822	ADRIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	3,00
1151994	AGENIR ROBERTO DE OLIVEIRA	3,00
1151539	ALCIONE ARRUDA DE SOUZA BADCH	3,00
1152186	ANA CARMEN GOMES	3,00
1151601	ANA CLEA HORTENCI PEREIRA VIEIRA DE ARRUDA	3,00
1151587	ANA LUCIA FERNANDES	3,00
1151869	ANAILZA GALEANO	3,00
1151348	ANDRELINE DE OLIVEIRA PRUSS	3,00
1151447	ANGELA MARIA	3,00
1151660	APARECIDA GUARDIANO ALVES	3,00
1152309	ARIANA ORTENCE MOREL NOGUEIRA	3,00
1151268	BENIZIA TORALES DAVALO	3,00
1151463	CALéCIA BARROS DE MORAIS	3,00
1151985	CAMILA DIANA TASSO DE Sá	3,00
1151489	CAROLINE SGANZERLA SILVA	3,00
1151490	CLEUSA DE SOUZA ROMERO CRUZ	3,00
1151606	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTANA VILAÇA	3,00
1151324	DAICY REGINA VIEIRA FIORAVANTE	3,00
1152680	DENISE DA CUNHA RODRIGUES DINIZ	3,00
1151537	DUSINEIA DE SOUZA SANTOS	3,00
1152124	EDUARDA LOPES DE BRITES	3,00
1151600	ELCI APARECIDA LIMA DOS REIS	3,00
1152584	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	3,00
1151332	ELISA DANIELA CARVALHO NASCIMENTO	3,00
1151366	ELIZANDRA DE MIRANDA ARTUSO	3,00
1151540	ELIZANGELA DA SILVA DEMETRIO	3,00
1151253	ERONEIDE AUGUSTA VILHARGA	3,00
1151881	FABIANA VICENTE DA SILVA	3,00
1152110	FRANCIELI CABREIRA CABRAL	3,00
1151655	GABRIELLI SODRE DOS SANTOS	0,00
1151771	GISELE APARECIDA COSTA	3,00
1151421	GISLAINE DOS SANTOS FERREIRA	3,00
1151221	GISLAINE DOS SANTOS SILVA PISCHITELI	3,00
1151153	GLAUCIA LEOPOLDINA DE SOUZA SANTOS GUARANI	3,00
1151674	GLEICE SANTOS DA PAIXãO DA SILVA JUSTINO	3,00
1151737	HALAIS LOPES GRACIANO	3,00
1151914	JANETE BARBOSA SIMPLICIO	3,00
1152640	JENIFER RODRIGUES EGER ALVES	3,00
1151739	JéSSICA LAINE BONFADA	3,00
1152414	JOICE DE OLIVEIRA ESTEVAM	3,00
1151644	JUCELAINE APARECIDA VAMBOMMEL	3,00
1151487	JUCÉLIA TAVARES LOSSA	3,00
1151725	JULIO CESAR OLIVEIRA ALVES	0,00
1151102	LAURA CRISTINA CERVO	3,00
1151671	LETICIA RIBEIRO SILVA	3,00
1151204	LIDIANE ANTÔNIA RIBEIRO DE ABREU	0,00
1151202	LUCIANA APARECIDA DOMINGOS SOUZA	3,00

1152225	LUCIANA MACEDO FERREIRA	3,00
1152160	LUCIENE ALVES FERREIRA	3,00
1151754	LUCIENE PICOLO FERREIRA	3,00
1151992	MADALENA MARQUES DA SILVA	3,00
1151508	MADALENA VERONICA CAVALCANTE DOS SANTOS	3,00
1151261	MARCIA LUCILEIA ARGUELHO LOPES	3,00
1151461	MARIA ÂNGELA FERNANDES BENITES	3,00
1151434	MARIA APARECIDA CORREIA	3,00
1151654	MARIA MáRCIA FERREIRA ROSSATTI SOARES	3,00
1152168	MARIA RAQUEL DA SILVA	3,00
1151403	MARIANA LOSANO DE BRITES RODRIGUES	3,00
1151278	MARIâNGELA DOMENICHE PERDOMO	3,00
1151224	MARIELY DIAS BENITES	3,00
1151633	MARILENE BRITES RODRIGUES	0,00
1152274	MARINEIDE MEDEIROS DA CRUZ	3,00
1151512	MICHELE APARECIDA LIMA MARECO	3,00
1151814	MICHELLI DE LANA VALERIO	3,00
1151752	MIRIAN JAIME DE JESUS	3,00
1151311	MONICA DAIANE RIQUELME	3,00
1152132	MONICA GUILHERME DE CAMPOS	0,00
1151643	NEIDE HELENA SOUZA DA SILVA LOPES	3,00
1151863	NEIVA PEDROSA DE AMORIM	0,00
1151046	OFéLIA SOARES DO NASCIMENTO	3,00
1152086	QUEILA DE ALMEIDA FRAJADO	0,00
1151216	RAYANE DE OLIVEIRA ALVAREZ	0,00
1151227	ROSA APARECIDA DA SILVEIRA NANTES BARBOSA	0,00
1151646	ROSANE GONCALVES DE QUEIROZ	3,00
1151289	ROSANGELA ISABEL NINELLO	0,00
1151528	ROSELI APARECIDA HAMMES COIMBRA	3,00
1151724	ROSELI DEOCLECIANO PISCHITELI ALVES	0,00
1151425	ROSIMEIRE DOS SANTOS LOPES TEIXEIRA	3,00
1151778	ROZENILDA PEREIRA DA SILVA ARCE	3,00
1151451	RUBIANA CUNICO	0,00
1151824	SANDRA MARIA MACHRI	3,00
1152022	SANDRA NANTES AMARAL	3,00
1151189	SANNY RIOS MONTEIRO	3,00
1151143	SILVIA MELINA MARTINS DE SOUZA	3,00
1151105	SOLANGE MARIA DUQUE MOTTA	3,00
1152240	SOLIMAR DA SILVA RODRIGUES	3,00
1151680	TAÍSA EUSTÁQUIO PACHE	0,00
1151957	TAMIRES COSTA ROCHA	0,00
1151087	TANIA CRISTALDO CABREIRA GUALDI	3,00
1152104	TANIA MARTINEZ ALMEIDA TALAVEIRA	3,00
1152635	TATIANE GOMES DANTAS	0,00
1151896	TELMA GARCIA CARVALHO	3,00
1152071	THUANE SIQUEIRA DE ANDRADE	0,00
1152184	VALÉRIA VANESSA BATISTA PINHEIRO	3,00
1151242	VâNIA DIAS DE SOUZA	3,00
1152311	WELLINGTON FELIPE DA SILVA LIMA	3,00
1151428	ZENAIDE DA SILVA ANASTáCIO	3,00
1152006	ZUNILDA AMARILHA CESPEDES	3,00

CARGO:3004 - ARTE (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151439	ADERLANDIA DIAS DE SOUZA	3,00
1151567	EDRIANA CANDIDA DE LARA	3,00
1151322	ELZA FRANÇA NOGUEIRA DUARTE	3,00
1151564	GLáUCIA SOUZA GONçALES DA SILVA	3,00
1151082	IDMAR SILVA TELES FERNANDES	0,00
1151949	LINEI DE MORAIS SILVA FAGUNDES	3,00
1151711	LUIS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	3,00
1151295	MARCIA HISSAKO SUZUKI LO	0,00
1152100	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	3,00
1151887	MARIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS	3,00
1151786	MARIA CRISTINA ALVES DOS ANJOS	3,00
1152381	RAFAEL BATISTA GABRIEL	3,00
1152043	ROSIMEIRE APARECIDA SOLIS PEREIRA	3,00
1151554	SANDRA MARIANA SANTOS	3,00
1151208	SILVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	3,00
1151476	THAISNARA DE MORAES ROMERO	3,00

CARGO:3005 - EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151405	ALESSANDRO FERREIRA VAZ	3,00
1152235	ANDERSON CAMARGO DE LIMA	0,00
1151215	DAVI OLIVEIRA PINTO	0,00
1151775	DIENEFFER DA SILVA FIGUEIREDO	0,00
1152384	FLAVIA FRANçA REINALDO	3,00
1151772	FLAVIA MARCELA OLIVEIRA CARMO	0,00
1151471	GRAUCE PEREIRA PINHEIRO	3,00
1151556	JOICE GONçALVES FRETE	0,00
1151939	JOSE DANIEL DE FRANÇA DA SILVA	3,00
1151139	JULIANA APARECIDA DA SILVA	3,00
1151838	LEDEMAR CESAR DA SILVA	0,00
1151750	LIGIA LOPES ROCHA	3,00
1151155	LIGYANE CRISTINA ESQUIVEL ANES DUTRA	3,00
1151457	LUIZ FERNANDO GONZAGA RODRIGUES	3,00
1151146	RAFAELLY CRISTIANE SOUZA DE JESUS	3,00
1151909	ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA	3,00
1151233	TONI ROGÉRIO DE SOUZA LUGO	3,00
1151760	VICTOR DA CRUZ VALLE	3,00
1151732	WELLINGTON QUEIROZ DE OLIVEIRA	3,00

CARGO:3006 - GEOGRAFIA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota

1151185	ALCINDO GONCALVES MARQUES DE SOUZA	3,00
1151626	GISLAINE DE OLIVEIRA GREFE	3,00
1151507	HORTENCIA CRYSTINE BARBOSA DOS SANTOS	3,00
1151203	LUCIANE FERREIRA LEITE	3,00
1152052	MARIA APARECIDA JOSé DA SILVA	3,00
1152669	YARA DE LOURDES PRADO	0,00

CARGO:3007 - HISTÓRIA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1152247	ALEXANDRE LUIZ PEREIRA PRETTO	3,00
1151663	ATAÍDE RAMÃO NETO	7,00
1151968	DIÉLY MARIANA APARECIDA OLIVEIRA LESCANO DE ÁVILA	3,00
1151934	GIOVANI CENTURION TORRES GóES	3,00
1151239	JOZIANE SIRINO DOS SANTOS	0,00
1151417	MARCOS AURÉLIO LOUBET BORGES	3,00
1151095	PRICIELLE DE KASSIA DOS SANTOS NOGUEIRA DE SOUZA	3,00
1152221	RAFAEL BISPO DOS SANTOS SOUZA	3,00
1151100	RAMONA GIMENES DE ASSUNçãO	3,00
1151557	ROSILDA MACHADO DE MATOS	3,00

CARGO:3008 - CIÊNCIAS (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151543	ETIENE ALCâNTARA GABRIEL	0,00
1151293	GIONE FRANCELINO	0,00
1151264	JESSICA LEFCHAK	3,00
1152032	JOãO PAULO DE SOUZA FERREIRA	4,00
1151245	KASSIANA BORGES DE OLIVEIRA	0,00
1151321	MARIA MARGARIDA CALIXTRO CRUZ	3,00
1152359	MAYARA PEREIRA SOARES	4,00
1151161	PRISCILLA CRUZ OLIVEIRA	3,00

CARGO:3009 - LÍNGUA INGLESA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151668	ARIANY CLAUDIA ALVES GABRIEL	3,00
1152269	CAROLINE APARECIDA BISPO VAZ	0,00
1151431	CHARLAINE PEREIRA VOLPATO	3,00
1151145	EZEQUIEL MENDES DE OLIVEIRA	3,00
1151955	LINDIANE APARECIDA GOMES DE LIMA	3,00
1151479	NILVA MARTINS LOPES BRITO	3,00
1151695	SANDELY SANTOS BARRETO	3,00
1152713	VALDIR NASCIMENTO FERREIRA	3,00

CARGO:3010 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151622	ANDREA GIMENES DIAS	3,00
1151719	ANNY GISELY SIMÕES BISPO	3,00
1152688	CARMEN NANCY RAMIREZ MARQUES	3,00
1151120	CRISLAYNE DA COSTA SAMPAIO MONTEIRO	0,00
1151877	CRISTIANE ROCHA MATHIAS	3,00
1151707	EDIVANIA PEREIRA DA CRUZ BRAGA	3,00
1152105	JUCEANE CRISTINA DA SILVA VAZ	3,00
1151865	LUZIA DA SILVA	3,00
1151117	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ARAúJO	0,00
1151876	MARIA HELENA PASTOR DOS SANTOS	3,00
1151583	MARIA OLINA DA SILVA CARVALHO	0,00
1151647	MARILENE SALTIVA CHAVES	3,00
1151570	MIRTA ELIZABET RUIZ DIAZ VERON	0,00
1151314	PEDRINA SILVA	3,00
1151219	ROSILENE VITOR DO NASCIMENTO	3,00
1151071	ROSY MARY HAMERMULLER MORAES	3,00
1151256	TATIANE MONTEIRO DA SILVA	3,00

CARGO:3011 - LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151392	ANDREIA ANGELA DE OLIVEIRA	7,00
1152370	ANNI GABRIELY SANTOS ALVES	0,00
1151210	CICERO ROSA DOS SANTOS	3,00
1151903	DALVA QUINTANA DIAS	3,00
1151236	FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS	3,00
1152246	KETMA LORENA DA SILVA	0,00
1151519	LUAN MARCOS FERRARI PEREIRA	3,00
1151756	MAURICIO BOTELHO JUNIOR	3,00
1152305	PAULO SERGIO VARGAS LEMES	0,00
1151794	PRISCILA CORREIA MIRANDA	3,00
1152285	RENAN MARQUES MATEUS	0,00
1151972	RODRIGO OLIVEIRA ANASTACIO	3,00
1151793	ROGéRIA MARQUES DE SOUZA COSTA	0,00
1152307	ROMEíNA LUCINERI DOS SANTOS	3,00
1152173	ROSâNGELA MARIA MARçAL BONINI	3,00
1151478	SHEILA FERREIRA DE SOUZA	3,00
1151207	SUZANA ESPINOZA SORRILHA	3,00
1152312	VIVIAN LINHARES HENSEL	3,00

CARGO:3012 - MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1152185	ELIS REGINA DE PAULA SANTOS	0,00
1151748	ENAURO HERNRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	0,00
1151688	GEZYANE ALMEIDA DA SILVA	3,00
1151414	HELEN NATIANE DE LIMA ZEFERINO	3,00
1152264	JULIO HENRIQUE MORETI	0,00

1151545	JURANDIR HERMINIO DE LIMA	0,00
1152248	LINDA NAYARA DAMASCENO	3,00
1151241	ROSA MEDINA DIAS	3,00
1151065	SILVIO MENDES NOLASCO JUNIOR	3,00
1151388	SOLANGE DA SILVA RODRIGUES	3,00
1152004	VANESSA AVELINO	3,00
1151693	VIVIAN NANTES MUNIZ FRANCO	5,00

CARGO:3013 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151544	ADRIANA SANTIAGO COSTA	3,00
1152283	ALCIONE GONçALVES VIEIRA DOS SANTOS	3,00
1151444	ALICE WALDOW DA SILVA	3,00
1151193	ALTAMIRA CâNDIDO VALéRIO BASILIO	3,00
1151852	ANA CAROLINA VIEIRA	0,00
1152212	ANA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA	3,00
1151232	ANA LUCIA APARECIDO DOMINGOS ROMERO	3,00
1151942	ANA PAULA ANANIAS DOS SANTOS	3,00
1152243	ANA PAULA DE SOUZA SANTANA	3,00
1151596	ANDRéIA DA SILVA DELMONDES	3,00
1151055	ANDREIA DOS SANTOS LOPES	0,00
1151270	ANGELA FERNANDA AGUILAR	3,00
1152069	ANOITA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA ANDRADE	3,00
1151069	ANTÔNIA NAVARRO	0,00
1151751	CAMILA ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	3,00
1151458	CARMELITA ALVES DE SOUZA	3,00
1151206	CELIMAR LEMES DE CASTRO	3,00
1151701	CLEIDIMARA GONçALVES DE QUEIROZ ALVES	3,00
1152297	DANIELLI MACHADO ARAKAKI	3,00
1151728	DANUSA SIMONI ALVES ALMEIDA	3,00
1151497	DELMA ALVES DA SILVA	3,00
1152182	DENIZE ANTONIO CAMPOS	3,00
1151550	EDIANE SCHWAAB SCHROEDER HAUSER	3,00
1152040	ELIANE FERNANDES REZENDE	3,00
1151234	ELIANE ROSA GOMES	0,00
1151526	ERICA VAZES FERNANDES MENEGAT	3,00
1151191	EVA MICHELLE CHADID TORRES	0,00
1151517	FLAVIANA PEREIRA FIGUEIREDO	0,00
1151977	FLÁVIO GOMES DE LIMA	3,00
1151285	GISLAINE CRISTIANE DA SILVA	3,00
1152224	GLACIELY SOUZA SANTOS	3,00
1151319	GLAUCIA GOMES DE AGUIAR CAMPOS	0,00
1151525	GRACIELE DA SILVA PINHEIRO	3,00
1151187	IONES DA SILVA SOUSA ALVES	0,00
1152183	JADER GABRIEL CAMPOS	3,00
1151333	JAMILEH WISHAH CRISTALDO	0,00
1152011	JESSICA DA SILVA MELLO	0,00
1151068	JOÃO MATHEUS FERREIRA BITENCOURT	3,00
1151531	JOAQUIM NETO DA SILVA BLAN	0,00
1151758	JOSé ROBERTO DE SOUZA	0,00
1151244	JOSILEIDE ALVES DA SILVA BÃEZ	3,00
1152102	JOYCY ECHEVERRIA ORTELHADO	3,00
1151576	JUSCIMARA MARQUES DE LIMA	3,00
1152151	LAURA WALKIRIA DE LIMA FERNANDES RODRIGUES	0,00
1151743	LOURENÇO RODRIGUES MAMEDES	0,00
1152037	LUCIMAR DOS SANTOS ALVES	3,00
1151074	LUZENIRA MACIEL PEDROSO DA SILVA	3,00
1151281	LUZIA CORREA ARRUDA	0,00
1151971	LUZIA DE SOUZA	3,00
1151962	MAIOQUE RODRIGUES FIGUEIREDO	7,00
1151284	MáRCIA REGINA BATISTA CASSIANO	3,00
1151597	MARIA DE AGUIAR SILVA	3,00
1151821	MARIA JOSé PROCóPIO ORTEGA COMUNE	3,00
1151672	MARIA LUSINETE DE LIMA	7,00
1152242	MARINA GAMARRA RODRIGUES	3,00
1151726	MARINEZ VAZ RAMIRES	3,00
1151305	MARLENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	3,00
1151767	MARTA DA SILVA	0,00
1151712	MILENI SILVEIRA DE SOUZA	0,00
1151162	MOISES VILALVA DA SILVA	3,00
1151151	NARA RITA CASTRO SILVEIRA	3,00
1151923	PATRíCIA SIQUEIRA CAVALCANTE	3,00
1151097	QUéZIA CARLOS VILAS BOAS	3,00
1151595	RAMONA FERREIRA DA SILVA	3,00
1151061	RAQUEL FERREIRA DA COSTA BORGES	3,00
1151165	RENATA DELI COLI ANDREATTA	3,00
1151738	RODRIGO JHONY CABRAL	3,00
1151118	SANDRA DA SILVA CARDOSO	3,00
1152588	SIMONE APARECIDA SATO WAKUTA	0,00
1151650	SIRLEY RABERO FERREIRA	3,00
1151114	SOLANGE PEREIRA MARTINS	3,00
1152001	SUZANE APARECIDA NEVES PEREZ	3,00
1151137	SYLVIA CHRISTINA LEITE FERREIRA	3,00
1151721	TAIZES SUELEM LUNARDI	0,00
1151197	TATIANE DOS SANTOS SILVA SOUZA	3,00
1151266	THAIS ALMEIDA DOS SANTOS	0,00
1152717	VALDELUCY HORACIO	3,00
1152147	VANDA APARECIDA DOS SANTOS	3,00
1152007	VANESSA DOS SANTOS	3,00

CARGO:3014 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

N.Insc	Nome	Nota
1151860	ANTONINHA OLIVEIRA DA SILVA	3,00
1151913	BRUNA DIAS LESCANO	3,00
1152021	EVA RUBIANA PINTO MEIRELES	3,00

1151910	KELLI BARBOSA DE OLIVEIRA	0,00
1152401	MARIA APARECIDA PANHOZZI FERREIRA	0,00
1151878	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES RAMALHO	0,00
1151808	MARILZA FERNANDES	3,00
1152137	SANDRA MARQUES DOS SANTOS	0,00

CARGO:3015 - OFICINA LITERÁRIA, LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1152729	JOSE APARECIDO ALVES DA SILVA	3,00
1152201	JOSIANNE CHAGAS DE SIQUEIRA FREITAS	3,00

CARGO:3017 - OFICINA ESPORTIVA / VIDA SAUDÁVEL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1152234	HELIO NANTES BAES JUNIOR	3,00
1151089	OTAVIO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	7,00
1151704	SILVANA GONÇALVES DE GOIS	0,00
1151400	VINICIUS RAMOS DE ABREU	3,00

CARGO:3018 - OFICINA DE RACIOCÍNIO LÓGICO/TECNOLOGIAS DIGITAIS (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151093	MARIO AUGUSTO DOS SANTOS	3,00

CARGO:3020 - OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1152153	LUCIEN RECALDE AMBROSIO	0,00

CARGO:3021 - OFICINA DE FORMAÇÃO CIDADÃ E SOCIAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1152380	VILSON RODRIGUES ARCE	3,00

CARGO:3022 - OFICINA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151386	ELIANE DOS SANTOS CARVALHO	3,00
1151112	GESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA	0,00

CARGO:3024 - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151404	CARMEN LUCY PEREIRA MAGALHAES	0,00
1151063	DAIANE TAIS DE SOUZA FRAGA OLIVEIRA	3,00
1152044	EDILENE SEVERO MOREIRA DE SOUZA	3,00
1152255	GESSIANE MELO MAGALHAES	3,00
1151667	ISABELA RIBEIRO DE CAMPOS	3,00

CARGO:3025 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151469	JENIFFER COSTA DE MELLO	0,00
1151829	KELLI CRISTINA DA SILVA	3,00
1152171	RENAN AEDO DOS SANTOS	0,00
1151867	TAMIRES DE SOUZA VERçOSA	3,00

CARGO:3026 - GEOGRAFIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151158	EVERTON PEREIRA SALES	3,00

CARGO:3027 - HISTÓRIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151169	BáRBARA VIEIRA DE LIMA	3,00
1151286	BRUNA ESCOBAR SANTOS	3,00
1152605	FERNANDO ANDRADE DE CARVALHO	3,00
1151269	SILVANA GALDINO FERREIRA	3,00

CARGO:3028 - CIÊNCIAS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1152664	ORLANDO GOMES DE ALMEIDA	0,00

CARGO:3029 - LÍNGUA INGLESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151560	ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO	3,00
1151689	MADALENA NEVES	3,00
1151889	MARIA CLAUDINEIA DA SILVA	3,00
1151419	NATHALIA CARDOSO CORDOBA SHINOHARA BORGES	0,00
1152059	PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	3,00

CARGO:3031 - LÍNGUA PORTUGUESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151325	CLAUSON SANTOS GODOY FERREIRA	3,00
1151133	ELLY NATHANNE OLIVEIRA SANTOS	3,00
1151300	JANE DE SOUZA CARVALHO SILVA	3,00
1152369	TEREZINHA SIRLEY COSTA	3,00

CARGO:3032 - MATEMÁTICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1152336	GASPAR MARTINS BARBOSA CAETANO	3,00
1152126	ISAAC BENICIO DA SILVA	3,00
1151345	LENY LAURA DUTRA OREMPULLER	3,00
1151828	MAICON OPENKOWSKI SOARES	3,00
1152030	MARIANA CRISTINA BUZIZIO MARINHO	3,00
1152134	RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA	0,00
1151263	THAYS DE OLIVEIRA SILVA	7,00

CARGO:3033 - AGROECOLOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1152076	NATALIA PEREIRA ANDRADE	3,00

CARGO:3034 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151848	ANA CLEIDE VIEIRA DE SOUZA	3,00
1151482	ANDRIELI ALINE IZOLAN	3,00
1152146	ELAINE SUZANA CORREA SILVA BITTENCOURT	3,00
1151326	ELIANE RAMOS DE OLIVEIRA	3,00
1152181	ERICA DAIANE VIEIRA OVIEDO	3,00
1152170	ISABELA RODRIGUES FERRARINI	3,00
1151323	LEILA CARDOSO DA SILVA	0,00
1151619	MARIA LUZIA DOS SANTOS RODRIGUES	3,00
1152557	MARIA MARTINEZ MANTUNES	0,00
1152133	REGIANE DIAS MEDRADO	3,00
1151796	SOLANGE DE BRITO GODEIS	3,00
1152723	TANIA PEREIRA MONTECOCO	3,00
1151929	THYELLE PEREIRA CHUQUEL	0,00

CARGO:3035 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EIXOS TEMÁTICOS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151353	AMANDA VALENTIN DA SILVA	3,00
1152220	ELAINE MENEZES GARCIA	3,00
1152095	ELIZÂNIA DE JESUS DOMINGOS	3,00
1151464	JONICE LOPES MEDINA	0,00
1152213	LETICIA DA SILVA	3,00
1151815	LUCIMAR DE SOUZA BRECHOL	3,00
1151645	MARINETE PINTO RAMOS	3,00
1151426	PATRÍCIA ERICA DE OLIVEIRA SGAMATE	3,00
1152580	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	3,00
1151048	TAYNARA ESTAVARENGO	3,00
1151609	THAYS MARTINS DA SILVA	3,00
1151810	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA	3,00

CARGO:3036 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

N.Insc	Nome	Nota
1151590	CLEIDE DE LIMA TELES GUMERCINDO	3,00
1151820	EVA DA SILVA MOURA	3,00
1152087	IZABEL DE SOUZA ROCHA	0,00
1152200	JUCéLIA CALIXTO CUSTóDIO	3,00
1151330	LEILA AUGUSTA BARRETO	3,00
1152786	MARILETE DA SILVA PEREIRA REZENDE	0,00
1151149	MICHELLI RODRIGUES FRANÇA	0,00
1152760	ROSIMAR RODRIGUES SOLABARRIETA	3,00
1152606	SAMUEL INACIO RODRIGUES	0,00
1152074	TAMARA GRACIELLE REGINA PRADO	0,00

CARGO:3037 - OFICINA LITERÁRIA, LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151436	CELIA CASIMIRO DA SILVA MACHADO	0,00
1151142	GRACIELI MIRANI NEVES MARTINS	3,00
1152402	JOSé FERRAZ DE CAMPOS	0,00
1151504	PATRICIA DE MELO PEREIRA	3,00

CARGO:3039 - OFICINA ESPORTIVA / VIDA SAUDÁVEL/ JOGOS E BRINCADEIRAS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151823	EDERSON JOAQUIM JACOBOSKI	3,00

CARGO:3040 - OFICINA DE RACIOCÍNIO LÓGICO/ FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151988	JAQUELINE SALES PEREIRA	3,00
1151383	JEFERSON SAMUEL LOBATO VERMIEIRO	0,00

CARGO:3041 - OFICINA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151449	ELIANE ALVES JACINTO	3,00
1151664	MAGALI DAS NEVES PIRES DE CAMPOS	3,00

CARGO:3042 - OFICINA DE FORMAÇÃO CIDADÃ E SOCIAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1152191	JOCABED DE SOUZA SIQUEIRA	3,00
1152554	MÁRCIO RODRIGUES DE BRITES	0,00
1151062	MARLY PERBELIN RODRIGUES	0,00
1152330	REGINA CELIA DE SOUZA MODESTO CAETANO	7,00

CARGO:3043 - OFICINA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1152252	CAMILA DE OLIVEIRA LEMOS	0,00
1152202	CASSIA APARECIDA PIRES LEIVA	0,00
1152300	CLEISE FATIMA DE BARROS SILVA	0,00
1152253	EDELCI FERREIRA ALVES LOPES EGÍDIO	0,00

CARGO:3044 - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151862	BRUNA SANTIAGO FERNANDES	0,00
1151472	FERNANDA SILVA DA FONSECA	3,00
1151412	KELLYN MARTINS DE SOUZA	3,00
1151184	VALDELICE DE OLIVEIRA DA SILVA	0,00

CARGO:3045 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1152063	CARINA MORAES	3,00
1151313	EDINO ELIAS DE SOUZA OLIVEIRA	3,00
1152034	FABIO SILVA DA FONSECA	3,00
1151841	JOãO PAULO OLIVEIRA ALVES	3,00
1151455	ROSILAINE FERREIRA GONÇALVES PEREIRA	3,00
1152014	VALERIA DOS SANTOS VARELA	3,00

CARGO:3046 - GEOGRAFIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1152066	GILBERTO JOSE MORAES	3,00
1151058	SANDRA ANDREIA PEREIRA MOREIRA	3,00

CARGO:3047 - HISTÓRIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151220	DAIANE FERREIRA DINIZ	0,00
1152632	EDMILSON MARQUES DOS SANTOS	0,00
1151135	ELAINE BATISTA	0,00
1151529	RAFAELA MANCOELHO REQUENA	0,00
1151052	STEPHANNY COENE MALHEIRO ROSSATTI	3,00

CARGO:3048 - CIÊNCIAS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1152162	MARISTELA LIMA MARECO	3,00

CARGO:3049 - LÍNGUA INGLESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151050	EVELINE DE CARVALHO SIQUEIRA	3,00

CARGO:3050 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151691	IVANILDA RODRIGUES DA SILVA	0,00
1151292	PATRÍCIA OLIVEIRA DA COSTA	0,00
1152617	VEREDIANA CANDIDO	3,00

CARGO:3051 - LÍNGUA PORTUGUESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1152078	ALINE MORAES	3,00
1152157	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SIQUEIRA	3,00
1151733	MONICA MOURA DA SILVA RIBAS	3,00

CARGO:3052 - MATEMÁTICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151167	ANDRIELI COSMO	0,00
1152018	APARECIDA BATISTA ROSA	3,00
1151630	DORALICE MARTA DE SOUZA	3,00

CARGO:3053 - AGROECOLOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151260	CAROLINA DA MOTA CARRA	3,00
1151905	INGRIDY MAYARA MARTINS DA SILVA	3,00
1151435	MARLENE BRAZ FERREIRA	3,00

CARGO:3054 - PROFESSOR REGENTE DO 1º ao 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

N.Insc	Nome	Nota

1151407	AMANDA DA SILVA	0,00
1151432	APARECIDA ALVES DA SILVA	0,00
1151759	CORINA DOURADO DE SOUZA	0,00
1151250	EDNA POUSSAN	3,00
1151225	JéSSICA DOS SANTOS	0,00
1151108	KEILA CRISTINA DA SILVA VIEIRA DE LIMA	3,00
1151230	LUCINEIA SANTIAGO DE LIMA	0,00
1151694	MANOEL SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	7,00
1152597	ROSEMARE CORRËA DOS SANTOS	0,00

CARGO:3055 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

N.Insc	Nome	Nota
1151673	CLARICI GELATI SOARES	3,00
1151641	CLAUDINEIA SILVERIO DA SILVA MARQUES	3,00
1151373	HELLEN CAROLINE VAZ DE CARVALHO	3,00
1151685	PATRICIA DE SOUZA FERREIRA	7,00
1152060	SOLANGE MARIA DOS SANTOS	3,00

CARGO:3056 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

N.Insc	Nome	Nota
1151627	LEIDIANE PEIXOTO DE SOUZA ROSSATTI	0,00

CARGO:3058 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151682	FRANCISCA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	3,00

CARGO:3059 - LÍNGUA INGLESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151498	DENISE CINTRA PENTEADO RAMALHO	0,00

CARGO:3060 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1152765	CARLOS HENRIQUE APARECIDO ALMEIDA	3,00
1151109	FABIANE PEREIRA DA SILVA	0,00
1151168	LETÍCIA RIBEIRO FAY	3,00
1152029	LUCéLIA MARTINS AMARILHO	0,00

CARGO:3061 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1152057	ELZA DA SILVA ANDRé	3,00
1151579	GIRLENE DO NASCIMENTO ALVES	3,00
1152642	GLEICE LIMA RODRIGUES	3,00
1152579	IONY BONFá DA CRUZ BRAGA	3,00
1151257	ISA ROBERTO REGINALDO BRAGA	0,00
1151920	JAQUELINE DA SILVA TOME	3,00
1152643	JAQUELINE FERREIRA BARBOSA	0,00
1152231	JURANDIR LIMA	0,00
1152229	MARQUIJANE VIEIRA DE MELO SANTOS	3,00
1151238	ROSANGELA ANANAS ALVES BORDIGNON	3,00
1151782	SELLY CRISTIANE DE OLIVEIRA MACHADO	3,00

CARGO:3062 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1151921	ANDRÉA DA SILVA CERQUEIRA	3,00
1151632	ANDRÉA MARIA XAVIER DE SOUZA	3,00
1152327	ANGELA BELIZARIO DA SILVA DUARTE	3,00
1151172	CARMEM OLIVEIRA DOS SANTOS RABERO	3,00
1152091	DANIELA CRISTINA COSTA DA SILVA	0,00
1151855	ELENIR MENDES DA SILVA	3,00
1151195	IVANEIDE ABDO DA SILVA MENEZES	3,00
1151259	JéSSICA DOS SANTOS ALEXANDRE	3,00
1151791	JOSENIR DE CARVALHO MARCILIANO	3,00
1151662	LUCILENE AGUILHERA XIMENES KACHORROSKI	3,00
1151675	WILMA SOARES PEREIRA DE MELO	3,00

CARGO:3063 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota
1152272	MAXONA VIEIRA DE MELO	3,00

CARGO:3065 - SALA DE RECURSOS

N.Insc	Nome	Nota
1151854	INES ALVES DA COSTA VIANA	0,00

CARGO:3066 - SALA DE RECURSOS

N.Insc	Nome	Nota
1151802	ALINE SALES DA SILVA	0,00
1151099	ANTONIA FELIX DE SOUSA	3,00
1151438	HELIANE APARECIDA MARCON	0,00
1152324	IZAURA PEREIRA DA CUNHA	0,00
1152317	JAQUELINE OLIVEIRA NOGUEIRA	0,00

1152089	JOSILEIDE RODRIGUES DA SILVA ARAKAKI	0,00
1151374	JULIANA PAGLIOSA BRITO	3,00
1151231	MARIA EDNA DOS SANTOS	0,00
1151316	ROSELI DE LIMA LOPES	3,00

CARGO:3067 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

N.Insc	Nome	Nota
1151047	ANDRECIA SOUZA DO NASCIMENTO DAUZACHER	3,00
1151201	DILIAN DICLÁ GONÇALVES CHAVES	3,00
1151548	EDMA TANIS DA SILVA	3,00
1151502	FRANCIMAR BATISTA SILVA	7,00
1151959	JOANICE SANTOS DA SILVA	3,00
1151965	KERLY ANTUNES DE OLIVEIRA	3,00
1151902	LILLIAN VILANOVA DO NASCIMENTO	3,00
1151337	LUCIANA ROCHA	3,00
1152206	MARIA APARECIDA BERNARDO DE ALMEIDA	0,00
1152112	ROSELI FÁTIMA DA SILVA	0,00

ANEXO IV
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS – CANIDATOS AUSENTES NESTA ETAPA

N.INSC	NOME	NOTA	AUSENTE NESSA ETAPA
1151613	ADãO ALEXANDRE CARDOSO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152781	ADRIANA BATISTA MENEZES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152576	ADRIANA PIRES DE BRITO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152673	ADRIANA REGINA DE SOUZA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151081	ADRIANA TESTOLIN	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151747	ADRIANA VARGAS LIMA KNEBEL	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152288	ADRIANE OLIVEIRA ROBERTO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151670	ADRIENE SIMõES DE SOUZA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151075	AFONSO MARQUES PEREIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151840	ALDINEI NASCIMENTO DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151986	ALEF OLIVEIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151666	ALINE FERREIRA DE SOUZA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151960	ALINE FIORAVANTE PEREIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152665	ALINE JéSSICA COSTA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152310	ALINE NOGUEIRA LIMA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151096	ANA CARLA DOS SANTOS DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151897	ANA CLáDIA VELLO MARQUETI	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151171	ANA LUIZA DA SILVA RODRIGUES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151304	ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152624	ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152360	ANDRé LUIZ RACHID	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151276	ANDRéA AGUEIRO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151640	ANDRéIA CONCEIçãO BARCé	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151452	ANDREIA VILHALBA PALMA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152789	ANDRESSA DA SILVA DELMONDES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151686	ANTONIO CARLOS DIONISIO DE ALCANTARA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151499	APARECIDA DA SILVA MARTINS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152623	APARECIDA JOSé DE OLIVEIRA FARIAS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151248	APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151091	ARLENE DO CARMO FAUSTINO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152707	ARLINE GONCALVES RODRIGUES DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152226	ARMINDA ESCURRA BENITEZ	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151273	AROLDO PEREIRA LIMA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151359	BARBARA KELLEN RIBEIRO NANTES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152696	BEATRIZ LUZIA DOS SANTOS MEURER	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151864	BEATRIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152684	BENE HAIL CLEMENTINO SOL ASSIS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151491	BRENDA CORREIA FIGUEIREDO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151697	CAIO CESAR ALVES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151336	CAIO CESAR DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151086	CAMILA CANETE DA ROCHA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152163	CAMILA NEVES SANDIM ALBAN	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151130	CAMILI FERMINO HONORATO TEIXEIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152015	CAROLINA MARIA FÉIA TEIXEIRA FERNADES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151252	CAROLINA TAVARES PEREIRA BENETI	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152254	CAROLINE SANTANA TOLEDO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151413	CEILA FERREIRA DE SOUZA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152113	CELDRA DA ROSA DANTAS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152174	CELIA DA SILVA FALCONIERI	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151183	CéLIA REGINA PIROLO DOS REIS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152650	CELINA GOMES DE SOUZA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151533	CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS MEDINA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152638	CINTYA RODRIGUES RAMIRES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151440	CLAUDIA PADILHA OHLAND	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151922	CLAUDIO ROBERTO SOARES DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151111	CLAYSE ARIANE DE ARAUJO NOGUEIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152207	CLEIDE RIBEIRO DE MARINS MARQUES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152788	CLEYDIANE PEIXOTO DE SOUZA GHIZONI	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152026	CRECI FáTIMA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151282	CRISTIANE BATISTA DE CARVALHO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151845	DAIANE AZEVEDO SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152195	DAIANE PEREIRA GONZALEZ	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151599	DALVA FARIAS ESPINDOLA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151549	DANIELA PEREIRA DANTAS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151616	DANIELE APARECIDA BERNARDI	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152350	DANIELI BARBOSA DE ANDRADE	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151552	DANIELI FRANCISCO SEBASTIÃO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151272	DARLI REGINALDO RODRIGUES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152072	DAYANE APARECIDA BORGES GOMES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151649	DEBORA FLAUSINO DA COSTA DIAS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152064	DEBORA GOES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA

1152658	DEBORA KARLA SOUZA ROCHA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152347	DéBORA MACHADO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151371	DEOLINDA TORRES NOGUEIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152710	DERIELE MOURA DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151588	DNAMAR APARECIDA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152291	DORACIL DE MORAES COELHO LEITE	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152346	DOUGLAS CORRÊA DE MORAES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151880	DULCE FATTAH AQUINO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151051	DULCILENE ALES LIMA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151951	EDER SALES PEREIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151357	EDIMAURA DOS SANTOS DIAS DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151940	EDMILSON JOSE PEREIRA DE SOUZA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152714	EDUARDO ARNALDO ORTIZ	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152668	ELIANA ALCANTARA ALVES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151303	ELIANA LEITE RODRIGUES DE SOUZA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152045	ELIAS DE SOUZA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151893	ELíGIA MALTA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151925	ELIS REGINA DA GAMA MOURA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152216	ELISANGELA DE ARAUJO ALMEIDA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151505	ELISÂNGELA FERNANDES GONÇALVES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152708	ELISANGELA RODRIGUES SIMõES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152682	ELIZABETH BENITES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151159	ELIZABETH CABREIRA GIMENES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151801	ELIZANA FERREIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151898	ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151656	ELIZE MARY FERRAZ RODRIGUES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152321	ELIZIEL GABRIEL CAMPOS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152260	ELOIZA APARECIDA MARTINS ATHAYDE	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151308	EMERSON BRUNO STRACK	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151827	EMORI AMARO TOME	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152567	ERCILIA MOURA DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1153117	ERICA LESCANO DOS SANTOS - *Sub Judice*	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151534	ERILTON BARBOSA NEVES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152774	ESTéFANI BEATRIZ MARQUES BORGES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151653	EUZENITA STEFANA MULLER SANTANA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152391	EVELYN CRISTINA DA SILVA SOUZA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151496	EVELYN DA SILVA PEREIRA VEDANA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152731	FABIANA REGIS DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152657	FABIANA ROCHA DA MATA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151602	FABIELI COSTA SARATI DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152333	FÁBIO BEZERRA CAVALCANTE	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151839	FÁBIO DAVI FRANCO GRANCE	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151580	FABRIZA FIGUEREIDO BATISTA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152744	FAVIANA DA SILVA PENAJO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152329	FELIPE ROBERTO DE ARAUJO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151811	FERNANDA FERNANDES DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152382	FERNANDA PATROCINIO GABRIEL	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151950	FERNANDA ROBERTO DE ARAUJO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151769	FERNANDA TUPINAMBA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151104	FLáVIA BITENCOURT CLEMENTE	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152773	FLAVIA PEREIRA CABROCHA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152766	FLAVIO NUNES DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152152	FRANCIELI CUNHA DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152738	FRANCISCA ESMERALDA AJALA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151787	FRANCISLLAINY LEAL CABRAL	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151267	GABRIELLE DA SILVA LIMA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152292	GABRIELLE DOS REIS AMORIM	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152051	GESIANE MARTINS ALVES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151375	GESSICA NOGUEIRA GARCIA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152706	GIELLE IRENE SOL GABRIEL DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152136	GISELE MONTEIRO GODOY TRINDADE	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152709	GISLAINE ROSSATE DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151327	GLAUZIA DA SILVA FALCONIERI	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151979	GLEDSON FERREIRA DE SOUZA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151454	GLEYCIANE DA SILVA PEREIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152138	HORIEL DA SILVA JORDãO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151424	IANES BARBOSA MIRANDA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151148	ILTON CESAR DOS SANTOS DUTRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152645	INGRID NAIARA ANGERAME BASSO BARRETO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152090	INGRIDY APARECIDA COSTA CHIMENES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151830	ISRAEL GONÇALVES DE QUEIROZ	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151573	IVONE TELLES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152565	JACIRA PEREIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151113	JANAINA DA SILVA ROMÃO BURCH	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152703	JANE LILIAN DE FREITAS DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152679	JANE XIMENES NANTES MACHADO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152701	JANICE PAIM ARTIGAS CABRAL	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151054	JANYELLE TIBOLA FLORENTINO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152573	JAQUELINE ANGELO DOS SANTOS LIMA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151919	JAQUELINE FREITAS RIZZI	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151690	JAQUELINE IRALA DE MOREIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152339	JAQUELINE MENDONCA DE CARVALHO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152678	JEILZA SOL CLEMENTINO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152000	JENNYFER YARA MARQUES DE LIMA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151618	JéSSICA VAZ DE CARVALHO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151608	JHONY TOME SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152002	JOÃO NOLRAM ARTUSO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152320	JOELMA LOPES DIAS CORREIA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151734	JORGE VICENTE DE SOUZA FERREIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152039	JOSE DONIZETE DE JESUS NERI	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151041	JOSE FERNANDO RIBEIRO SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151817	JOSIANE ISABEL BASíLIO DE SOUZA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152666	JOSILENE SANTOS FRUTUOSO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152646	JOYCE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151589	JOYCE BARBOSA TEIXEIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152199	JUCELMA MELLO DE SOUZA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151777	JULIANA MARIA RAMOS DE ARAUJO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152662	JULIANE AQUINO FORTUNATO DA COSTA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151509	JULIO ANDERSON BALDUENO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA

1152299	JúNIOR MANOEL BRAGA DE CARVALHO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152572	JUSCILENE PEREIRA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151892	KAMILA MARCAL MARTINS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151514	KARINA CáCERES ARAKAKI	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151296	KAROLYNE MORENO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151628	KASSIA FIGUEREDO DE ABREU	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151318	KATICILENE CABREIRA CABRAL	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152602	KATIELY SILVA LEAL	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151391	KEDMA ANTUNES MIRANDA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151637	KELLI VILALBA TRELHA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151696	LADIMA EUGENIA NANTES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152674	LAIS CABRAL DOS SANTOS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152233	LAIZA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151577	LARA CRISTINA PEREIRA PAULON	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151344	LARA DE OLIVEIRA SOLFA BISEO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152073	LARISSA APARECIDA STRACK	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152383	LARISSA DA SILVA ARGUELHO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152166	LARISSA GOMES DE LIMA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152050	LAUDICEIA BATISTA DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151131	LAURA ADRIANE DE OLIVEIRA VILALBA DIAS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152625	LAURA CéLIA LOSANO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151899	LAURA DA SILVA ARGUELHO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151875	LAURA THUANY RODRIGUES ARRUDA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152586	LAUREANY TOMICHÁ MORAES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151966	LEANDRO GOMES DE LIMA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151347	LEIA OZUNA MOREL	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152055	LEONIR PEREIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152626	LETISCIA AMARILHA CASCO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151879	LIDIANE DE SOUZA BUENO SUTIL	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151938	LILIAN ALVES BERNARDI	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151586	LILIAN MARCELINO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151753	LORRANA FERNANDES DE SOUZA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152241	LUAN FRANCISCO DE CARVALHO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152094	LUANA DE ABREU DA COSTA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151138	LUANA DE SOUZA SANTOS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151398	LUANA MATOS DOS SANTOS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151847	LUCIA BIAZUS SGANZERLA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151678	LUCIANA COSTA DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152062	LUCIANE ALVES DE SOUZA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151198	LUCINEIA MUNIZ FRANCO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152148	LÚCIO LOPES NANTES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151936	LUDMILA DE SOUZA LIMA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151931	LUIZ MARQUES FLORENCIO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152553	LUZIA INACIO BEZERRA DE CARVALHO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151057	LUZIA PEREIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151536	LUZIA TIAGO DA ROCHA RAMOS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151343	MABILLA RAMIRES GOMES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151943	MAELY PEREIRA DE QUEIROZ	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152622	MAGALI MEIRELES DE SOUZA MACIEL	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151140	MAIARA FARIA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151770	MAIQUELE DA SILVA VOLK	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151783	MARCIA APARECIDAD DA SILVA VOLK	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152033	MARCIA DE CASTRO ORTEGA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151591	MáRCIA RODRIGUES MARTINS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151141	MARCIO DA SILVA RODRIGUES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151819	MáRCIO FRANCISCO REIS DOS SANTOS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152349	MARCIO TOLENTINO DE BARROS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151084	MARCO ANTONIO GONçALE ARAUJO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152695	MARIA APARECIDA CONCEICAO DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152566	MARIA APARECIDA GARCIA DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151562	MARIA BATISTA DE MORAIS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152097	MARIA CECILIA AQUINO ESPINDOLA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151993	MARIA CLAUDETE DE MELO MEDEIROS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152590	MARIA DE FATIMA ALMEIDA SIQUEIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152770	MARIA EDUARDA VOLK DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151996	MARIA LUCIA DOS SANTOS DA COSTA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152408	MARIA LUIZA CARDOSO DE SÁ	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151240	MARIA LUZENI TAVARES DE LIMA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151427	MARIA MARTE BENICIO DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151173	MARIA VANESSA DA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151774	MARILENE TOBIAS DE LIMA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151538	MARILURDE DE OLIVEIRA REZENDE DE SOUZA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151488	MARINA DE OLIVEIRA MACáRIO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151136	MARIZETE ESPINDOLA BARBOSA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152348	MARLI RODRIGUES FARIA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152081	MATHEUS DE SOUZA ARAúJO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151361	MICHEL DA CRUZ PEREIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152053	MICHELLY DE ARAúJO SANCHES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151338	MILENA LUZIA FIUZA VIEIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151605	MIRIAN TACEO RIBEIRO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152227	MIRTIS ARIANI ABRANTES DE OLIVEIRA AZEVEDO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151422	NAIELLY DINIZ DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152563	NATALIA APARECIDA GARCIA FERREIRA MELLO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151844	NATáLIA SGANZERLA CARARO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152366	NILMA TEREZA ADRIANO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152019	PATRICIA ALVES ROCHA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151872	PATRICIA JUNQUEIRA DE SOUZA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151355	PATRICIA MACIEL GOMES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152335	PATRICIANE JOSé DE PAIVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151661	PAULA APARECIDA ROCHA RODRIGUES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152603	PAULINE MARIA DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152210	PAULO HENRIQUE GONçALVES DOS SANTOS PEREIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151515	PAULO SéRGIO DA SILVA ANTUNES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151351	PAULO VINICIUS DE MORAIS FERREIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152119	PEDRO HENRIQUE CRISTALDO SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151981	POLIANE LEMES MACENA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152117	PRISCILA ZANON	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152322	QUEZIA ANTONIO CLEMENTINO CAMPOS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151799	RAFAEL ANTUNES BERNARDI	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA

1151572	RAMONA LOPES RAMIREZ	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151705	RAQUEL MENDES VIEIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152742	RAYRA SOLIS PEREIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151568	REGINA BISPO CAMELO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152787	RENATA PEREIRA FIGUEIREDO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152085	RHAINE FERNANDA RAVELLY DA SILVA CHAPARRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151223	RODRIGO ALVES DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151127	RONALDO ROBERTO FERREIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152145	ROSALBA ORAVIA DAUDE VIEIRA SANTOMO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151144	ROSANA TAVARES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151066	ROSANGELA CORREIA DE SOUZA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151362	ROSANGELA DIAS ROMEIRO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151393	ROSANGELA FERNANDES GONçALVES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152614	ROSANGELA VIEIRA LEITE COELHO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152190	ROSELI PEREIRA MOREIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152049	ROSELY PEREIRA DA SILVA CALDEIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151377	ROSELY SOUZA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151991	ROSEMIR DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152711	ROSEVANE BENITES BALBUENA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152659	ROSIMAR RICALDE AMBROSIO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152280	ROSIMEIRE GAMA DORNELES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152720	ROSINEIRE DUARTE CARDOSO MELO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151918	ROSYLENE CORRêA DA SILVA AGUIAR	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151379	RúBIA DIAS DE ALBUQUERQUE DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152661	RUDINEI AMARAL MACHADO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152698	RUTE SARA MENDES VIEIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152656	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151631	SELANIR DE MATOS ROSSATTI	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151584	SERGIO DIAS DA CUNHA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152318	SESINALDO DA SILVA FEITOSA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151346	SHAREN CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152736	SILVIA AQUILES DINIZ	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151857	SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151553	SIMONE LIMA DA SILVA SOARES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152244	SIRENE MACHADO DE FREITAS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151098	SOÎLA THAÍS ROCKEL	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151280	STéPHANY DE ALMEIDA DA COSTA CANDIDO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152358	SUIANE INÁCIO DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151924	SUZANA CRISTINA PINHEIRO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152690	SUZELI ALVES LIMA MATTIAZZI	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151378	THAIS MARTINS PEREIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152205	THAYS DE SOUSA ELIAS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151891	THELMA PIPERNI	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151742	TIAGO ANTONIO PAVEI MARCON	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151356	VALDENICE GONÇALVES DO NASCIMENTO SANTOS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151486	VALDINEIA DOS SANTOS VARELA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152571	VALERIA BIEGHEUER DALL CASTELL	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151352	VALéRIA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA PEREIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152083	VALERIA DE FATIMA FERREIRA CORREA DA CRUZ	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152601	VANDERLEIA SIMIONI DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152676	VANESSA BENITES LOUBERT	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152263	VANIR CRISTALDO DIAS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152751	VERA ATHAYDE MENESES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152010	VERIDIANE SOUZA DOS REIS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151585	VERONICA ALENCAR	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152652	VILMA AVILLA DA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151492	VIVIANE ARCE SIQUEIRA MELLO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152568	VIVIANE CARDOSO DE MOURA SANTOS	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152144	VIVIANE NAYARA PEREIRA GOMES DE LIMA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151246	VIVIANNE PINTO DE ARRUDA SILVA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152172	WALISON EUGENIO MENDES VIEIRA	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152687	WALQUIRIA LEãO TRUFFI CACHO	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1152560	WESLEY DE AVILA VERON	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA
1151785	WILLIAN ARAKAKI ANTUNES	0,00	AUSENTE NESSA ETAPA

Matéria enviada por João Vitor Constante do Carmo

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 021/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIDROLÂNDIA-MS PARA O ANO DE 2025.

RODRIGO BORGES BASSO, **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplicado destinado a Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS nº001/2025 visando a constituição do Banco Reserva de professores em CARÁTER TEMPORÁRIO, a ser utilizado na convocação de professores temporários para a Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS, no ano letivo de 2025, mediante admissão funcional na forma estabelecida no art. 37, IX, da Constituição Federal, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessário, **HOMOLOGA** o referido Processo Seletivo realizado sob a égide do Edital pertinente nº 001/2025, para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito deste Município, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

PUBLIQUE-SE.

Rodrigo Borges Basso

Prefeito Municipal de Sidrolândia

Matéria enviada por João Vitor Constante do Carmo

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 022/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2025.

Através deste edital, ficam convocados os candidatos aprovados para assumir os componentes curriculares abaixo relacionados, à comparecerem nas dependências da Escola Municipal Pedro Aleixo , Rua Santa Catarina nº 890, Centro, Sidrolândia-MS, nos dias 06, 07 e 08 de março, para a atribuição/distribuição das aulas, conforme especificações abaixo:

DIA: 06/03/2025	ESCOLAS DO CAMPO: Educação Infantil e Ensino Fundamental
8h às 9h30	Regente; Mediação Curricular.
9h30 às 11h	Arte; Língua Inglesa; Educação Física; Agroecologia.
13h30 às 17h	Língua Portuguesa; Matemática; História; Geografia; Ciências; Oficina Literária, Linguagem e Comunicação; Oficina Maker/Produções artísticas; Oficina Esportiva / Vida saudável/ Jogos e brincadeiras; Oficina de Raciocínio Lógico/ Financeira e Empreendedorismo; Oficina de Educação do Campo; Oficina de Formação Cidadã e Social; Oficina de Educação Especial Inclusiva.
DIA 07/03/2025	ÁREA URBANA: Ensino Fundamental I e II
7h30 às 9h30	Regente; Mediação Curricular.
9h30 às 11h	Arte; Língua Inglesa; Educação Física.
13h30 às 15h30	Língua Portuguesa; Matemática.
15h30 às 17h	História; Geografia; Ciências; - Oficina Literária, linguagem e comunicação; Oficina Maker/ Produções artísticas; Oficina Esportiva / Vida saudável; Oficina de Raciocínio Lógico/Tecnologias Digitais; Oficina de Educação Financeira e Empreendedorismo; Oficina de Educação Ambiental; Oficina de Formação Cidadã e Social; Oficina de Educação Especial Inclusiva; Oficina de Educação Ambiental; Sala de Recurso.
DIA 08/03/2025	ÁREA URBANA: Educação Infantil DISTRITO DO QUEBRA COCO: Educação Infantil e Ensino Fundamental EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
7h30 às 9h30	Regente; Professor da Educação Especial.
9h30 às 11h	Mediação Curricular; Arte; Língua Inglesa; Educação Física.

1. A escolha das aulas/classes/turmas, serão de livre escolha do professor, respeitando a ordem classificatória, objeto de inscrição e localidade inserida na inscrição e havendo disponibilidade, a lotação será preferencialmente em uma única unidade escolar.

2. Estará, a disposição dos candidatos, no local de comparecimento, a relação das vagas disponíveis para contratação temporária, com o motivo da contratação e após realizada a escolha das aulas/classes/turmas, assinará o documento de lotação e após isso o professor fica impedido de realizar trocas.

3. A estrutura de lotação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, disponível para contratação de professores em caráter temporário, não poderá ser fragmentada.

4. O professor convocado que não estiver presente no local especificado, ao ser anunciado para proceder com a distribuição das aulas/classes/turmas, irá para o final da fila de lotação devendo aguardar a escolha dos demais professores presentes.

5. Ao professor convocado que não comparecer nos dias 06, 07 e 08/03/2025, para a atribuição/distribuição das aulas, não será realizada nova convocação.

6. O professor convocado deverá apresentar no dia da atribuição/distribuição das aulas o documento pessoal original com fotoe o certificado de graduação original exigido para a vaga solicitada.

7. Após a convocação de todos os candidatos, com lotação máxima de 22 h/a, ainda havendo vagas disponíveis, a oferta retornará ao início da chamada, por ordem de classificação do Processo Seletivo.

8. Em conformidade com o **Edital Nº 006/2025- Processo Seletivo Simplificado, para a constituição do banco reserva de contratação temporária de professores na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia- MS para o ano de 2025** são impedimentos à seleção do candidato para contrato de professores temporários, para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:

8.1. Estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

8.2. For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;

8.3. Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;

8.4. Tiver sofrido penalidade na forma da lei;

8.5 . Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;

8.6. Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;

8.7. Estiver em termo aditivo na Rede Pública Municipal de Sidrolândia – MS.

8.8. Possuir acúmulo de cargo no serviço público;

9. Após a atribuição/distribuição das aulas, os professores deverão entregar os documentos necessários (em anexo)

para a contratação de caráter temporário para o ano de 2025, compreendido entre o início do ano letivo e o término do ano escolar, conforme calendário escolar vigente, na unidade escolar de lotação.

10. Não havendo candidato inscrito para os cargos de Oficinas, das escolas de tempo integral, a lotação far-se-á por meio de áreas afins dos componentes respectivos da base.

11. Será considerado **desistente** o candidato que **não entregar todos os** documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2025, **impreterivelmente** até o dia 10 de março de 2025.

12. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar conforme as especificações acima e a vaga deste ausente será disponibilizada ao próximo candidato.

13. O ato dessa convocação não assegura a lotação do candidato.

14. Fica reservado 20% das vagas para os candidatos aprovados na condição de cotista, em conformidade com a Lei Municipal nº 1711 de 19 de dezembro de 2014.

15. Publica-se abaixo a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2025 (ANEXO I e II), eos documentos que deverão ser apresentados no ato da contratação. (ANEXOS III e IV):

ANEXO I - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CARGO:3000 - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151792	SANDRA LEE VEIGA FRANCO	95	1
1151639	SUELY COELHO DE SOUZA	93	2
1151066	ROSANGELA CORREIA DE SOUZA	80	3
1151549	DANIELA PEREIRA DANTAS	65	4
1151159	ELIZABETH CABREIRA GIMENES DOS SANTOS	55	5
1151092	ELISANGELA MALHEIROS SEGOVIA	48	6
1151623	MARIA LÍDIA BELO LIMA	35	7

CARGO:3001 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151784	CESAR MARTINS DA SILVA	157	1
1151749	INGRID RIBEIRO RODRIGUES PEREIRA	138	2
1151845	DAIANE AZEVEDO SILVA	135	3
1151480	JENNIFFER FONSECA PEREIRA	128	4
1151837	ADAN LYNCOLN DIAS DE OLIVEIRA	125	5
1151566	DIEGO VIDAL DE ALMEIDA	123	6
1151873	KEILA APARECIDA SILVA ASSIS	118	7
1151200	ANE CAROLINE PEREIRA BARROS	118	8
1152742	RAYRA SOLIS PEREIRA	115	9
1151080	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS SILVA	113	10
1151351	PAULO VINICIUS DE MORAIS FERREIRA	110	11
1151408	IVONE ROSA DE SOUZA	108	12
1151731	HAGáVINY DIAS BERNARDO	108	13
1151936	LUDMILA DE SOUZA LIMA	105	14
1151190	LUDIO CHIMENES ARECO	103	15 Parte superior do formulário
1151727	FABIO BARBOSA BERGAMO	103	16
1151045	MICHELE COTOCIO DE SOUZA	103	17
1152070	DECIBéRIO NUNES DE FREITAS JUNIOR	103	18
1152180	OZEANIA LIMA SANTOS	100	19
1152379	LAIS PEPIS OLIVEIRA	98	20
1151723	PAULA SPESSOTO SILVA	98	21
1151164	NATALIA ZANON	98	22
1152216	ELISANGELA DE ARAUJO ALMEIDA	95	23
1151925	ELIS REGINA DA GAMA MOURA	95	24
1151411	PAULO CEZAR PEREIRA CAMARGO	93	25
1152211	ALEXSANDRA SOUZA DE ASSIS	93	26
1151106	LILIANE THAIS MALHEIROS DA SILVA	93	27
1151349	WENDER DOS SANTOS OLIVEIRA	93	28
1151710	ELISÂNGELA MARTINS RODRIGUES	88	29
1151831	JOICE BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	88	30
1151276	ANDRéA AGUEIRO DOS SANTOS	85	31
1151057	LUZIA PEREIRA DA SILVA	85	32
1151387	LUIZ RODRIGUES DE LIMA	83	33
1151932	RICARDO RIEFF MARIM FILHO	83	34
1152661	RUDINEI AMARAL MACHADO	80	35
1151359	BARBARA KELLEN RIBEIRO NANTES	80	36
1152316	JAYANE CAMPOS	80	37
1152038	LEANDRO ANTUNES PAULINO	78	38
1151735	GISLENE DIAS BERNARDO	78	39
1151493	MAIRY LYSE DE SOUZA	78	40
1151484	ANTONIO MARIANO SOBRINHO	73	41
1151492	VIVIANE ARCE SIQUEIRA MELLO	70	42
1151960	ALINE FIORAVANTE PEREIRA	70	43
1151462	JORCELINA DURBEN ROCHA BETTIO	65	44
1152329	FELIPE ROBERTO DE ARAUJO	60	45
1151780	CLEBSON FERREIRA DE SOUZA	60	46
1151211	ELISANGELA ESCOBAR COLMAN	58	47
1152335	PATRICIANE JOSé DE PAIVA	55	48
1151777	JULIANA MARIA RAMOS DE ARAUJO	45	49

CARGO:3002 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151098	SOÍLA THAÍS ROCKEL	160	1
1151768	FABIOLA APARECIDA MAYER	138	2
1151287	ANA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	135	3
1151886	ROSELI MARTINS CORREA	133	4
1151301	ROZELI PEREIRA BONFIM	133	5
1152159	ADRIANA DA SILVA	133	6

1151832	CAROLINA LOURENçO VIGETA	133	7
1151123	VALDELICE CRUZ DA SILVA SOUZA	132	8
1151603	INÊS DE SOUZA FERREIRA	128	9
1151410	PATRICIA ALVES RODRIGUES	128	10
1151842	MARIELE APARECIDA SANTOS BARBOSA	128	11
1151978	AGNO VALENZUELA ROMERO	123	12
1151243	FLAVIA PAULINA RODRIGUES DE MAZZI	123	13
1151542	VALDINéIA COSTA VIEIRA	123	14
1152194	ANGELA REGINA DA SILVA	122	15
1151950	FERNANDA ROBERTO DE ARAUJO	120	16
1151947	ELENA MARIA DUARTE	118	17
1151192	CLAUDILENE DINIZ FEITOSA SOUTO	118	18
1151744	MARA FRANCIELI FREITA	118	19
1151578	SIMONE FERREIRA DE SOUZA	118	20
1152103	JULIANA CORREIA DOS SANTOS	118	21
1151631	SELANIR DE MATOS ROSSATTI	115	22
1151804	ROSANGELA DOS SANTOS	113	23
1151885	VIVIANE PEREIRA SOARES	113	24
1151864	BEATRIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	110	25
1151226	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	108	26
1151136	MARIZETE ESPINDOLA BARBOSA	105	27
1151237	EVILLIN DIANY PEREIRA RODRIGUES	103	28
1152679	JANE XIMENES NANTES MACHADO	100	29
1151651	VANIA SOFIA RAVASQUEIRA DOS SANTOS BARREIRO	100	30
1151813	SILVIA HELENA ANTONIALLI ORTEGA	98	31
1151307	LINDINALVA RAFAIN AMANCIO	98	32
1152169	JAQUELINE CONTRERA PASSARINI	98	33
1151433	TAIS JESSICA MARCON	98	34
1151303	ELIANA LEITE RODRIGUES DE SOUZA	95	35
1152313	CRISTIANA BRIZOLA CHAGAS	95	36
1152321	ELIZIEL GABRIEL CAMPOS	95	37
1151318	KATICILENE CABREIRA CABRAL	95	38
1152031	FRANCIANE RICARDES DO NASCIMENTO	95	39
1151378	THAIS MARTINS PEREIRA	95	40
1152013	FÁTIMA APARECIDA BRAGA AGUERO VERA	93	41
1152572	JUSCILENE PEREIRA DOS SANTOS	90	42
1151582	VANESSA CORREIA DOS SANTOS	88	43
1152683	MARTA GABILAM QUINTANA	85	44
1151473	ELIZANDRA DOS SANTOS SILVEIRA	85	45
1151229	RENATA BATTISTELLI	85	46
1151946	MARíLIA CAMARGO TEIXEIRA VASCONCELOS	85	47
1152322	QUEZIA ANTONIO CLEMENTINO CAMPOS	85	48
1152163	CAMILA NEVES SANDIM ALBAN	85	49
1151420	KARYANE PAIM NOLASCO	85	50
1151475	PAULA CRISTINA MALLMANN	83	51
1151147	ROSANGELA CARDOSO DE LIMA	83	52
1151083	FRANCIELI MATTIAZZI	83	53
1151320	MARYELEN DUARTE	83	54
1151290	ALESSANDRA AJALA DA SILVA	83	55
1152015	CAROLINA MARIA FÉIA TEIXEIRA FERNADES	80	56
1151653	EUZENITA STEFANA MULLER SANTANA	80	57
1152382	FERNANDA PATROCINIO GABRIEL	80	58
1152389	LUANA BRAGA DINIZ	78	59
1151954	VALSENIR DE ANDRADE	73	60
1151941	LUCINEIA DA SILVA SANTA ANA	73	61
1152570	CARLA DAIANE TASSO DE Sá	73	62
1152674	LAIS CABRAL DOS SANTOS	70	63
1152631	SUSI ANTONIA DE SOUZA FLORENCIO	68	64
1151924	SUZANA CRISTINA PINHEIRO	65	65
1151585	VERONICA ALENCAR	65	66
1152657	FABIANA ROCHA DA MATA	65	67
1151212	CRISTIELLI SERPA BORGES	65	68
1151329	LUZIA ARGUELHO DOS SANTOS	63	69
1152195	DAIANE PEREIRA GONZALEZ	60	70
1151282	CRISTIANE BATISTA DE CARVALHO	60	71
1152662	JULIANE AQUINO FORTUNATO DA COSTA	60	72
1152129	LARISSA FARIAS NOGUEIRA	58	73
1151898	ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA	55	74
1151452	ANDREIA VILHALBA PALMA	50	75
1151572	RAMONA LOPES RAMIREZ	45	76
1152263	VANIR CRISTALDO DIAS	45	77
1152684	BENE HAIL CLEMENTINO SOL ASSIS	45	78
1152650	CELINA GOMES DE SOUZA	40	79

CARGO:3003 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151178	ADRIANA BENITES	163	1
1152350	DANIELI BARBOSA DE ANDRADE	155	2
1151463	CALéCIA BARROS DE MORAIS	153	3
1151778	ROZENILDA PEREIRA DA SILVA ARCE	148	4
1151496	EVELYN DA SILVA PEREIRA VEDANA	145	5
1152184	VALÉRIA VANESSA BATISTA PINHEIRO	143	6
1151512	MICHELE APARECIDA LIMA MARECO	143	7
1151487	JUCÉLIA TAVARES LOSSA	143	8
1151844	NATáLIA SGANZERLA CARARO	140	9
1151754	LUCIENE PICOLO FERREIRA	138	10
1151102	LAURA CRISTINA CERVO	138	11
1152097	MARIA CECILIA AQUINO ESPINDOLA	130	12
1151379	RúBIA DIAS DE ALBUQUERQUE DA SILVA	130	13
1151171	ANA LUIZA DA SILVA RODRIGUES	130	14
1151261	MARCIA LUCILEIA ARGUELHO LOPES	128	15
1151221	GISLAINE DOS SANTOS SILVA PISCHITELI	128	16
1151451	RUBIANA CUNICO	125	17
1151041	JOSE FERNANDO RIBEIRO SILVA	125	18
1151488	MARINA DE OLIVEIRA MACáRIO	125	19
1151278	MARIâNGELA DOMENICHE PERDOMO	123	20
1151869	ANAILZA GALEANO	123	21
1151153	GLAUCIA LEOPOLDINA DE SOUZA SANTOS GUARANI	123	22

1151528	ROSELI APARECIDA HAMMES COIMBRA	123	23
1151348	ANDRELINE DE OLIVEIRA PRUSS	123	24
1151600	ELCI APARECIDA LIMA DOS REIS	123	25
1151943	MAELY PEREIRA DE QUEIROZ	120	26
1152680	DENISE DA CUNHA RODRIGUES DINIZ	118	27
1151366	ELIZANDRA DE MIRANDA ARTUSO	118	28
1151425	ROSIMEIRE DOS SANTOS LOPES TEIXEIRA	118	29
1151737	HALAIS LOPES GRACIANO	118	30
1151674	GLEICE SANTOS DA PAIXãO DA SILVA JUSTINO	118	31
1152311	WELLINGTON FELIPE DA SILVA LIMA	118	32
1151827	EMORI AMARO TOME	115	33
1151640	ANDRéIA CONCEIçãO BARCé	115	34
1151189	SANNY RIOS MONTEIRO	113	35
1151046	OFéLIA SOARES DO NASCIMENTO	113	36
1151253	ERONEIDE AUGUSTA VILHARGA	113	37
1151434	MARIA APARECIDA CORREIA	113	38
1151822	ADRIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	113	39
1151752	MIRIAN JAIME DE JESUS	113	40
1151587	ANA LUCIA FERNANDES	113	41
1151421	GISLAINE DOS SANTOS FERREIRA	113	42
1152240	SOLIMAR DA SILVA RODRIGUES	113	43
1152584	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	113	44
1152640	JENIFER RODRIGUES EGER ALVES	113	45
1151536	LUZIA TIAGO DA ROCHA RAMOS	110	46
1151553	SIMONE LIMA DA SILVA SOARES	110	47
1151355	PATRICIA MACIEL GOMES	110	48
1151787	FRANCISLLAINY LEAL CABRAL	110	49
1152186	ANA CARMEN GOMES	108	50
1151202	LUCIANA APARECIDA DOMINGOS SOUZA	108	51
1151489	CAROLINE SGANZERLA SILVA	108	52
1151606	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTANA VILAÇA	108	53
1151087	TANIA CRISTALDO CABREIRA GUALDI	108	54
1151461	MARIA ÂNGELA FERNANDES BENITES	108	55
1151671	LETICIA RIBEIRO SILVA	108	56
1151985	CAMILA DIANA TASSO DE Sá	108	57
1152110	FRANCIELI CABREIRA CABRAL	108	58
1151817	JOSIANE ISABEL BASíLIO DE SOUZA	105	59
1151568	REGINA BISPO CAMELO	105	60
1151891	THELMA PIPERNI	105	61
1151914	JANETE BARBOSA SIMPLICIO	103	62
1151268	BENIZIA TORALES DAVALO	103	63
1152274	MARINEIDE MEDEIROS DA CRUZ	103	64
1151311	MONICA DAIANE RIQUELME	103	65
1151224	MARIELY DIAS BENITES	103	66
1151725	JULIO CESAR OLIVEIRA ALVES	100	67
1152207	CLEIDE RIBEIRO DE MARINS MARQUES	100	68
1151678	LUCIANA COSTA DA SILVA	100	69
1151724	ROSELI DEOCLECIANO PISCHITELI ALVES	100	70
1152565	JACIRA PEREIRA DA SILVA	100	71
1151375	GESSICA NOGUEIRA GARCIA	100	72
1151324	DAICY REGINA VIEIRA FIORAVANTE	98	73
1151428	ZENAIDE DA SILVA ANASTáCIO	98	74
1151881	FABIANA VICENTE DA SILVA	98	75
1151654	MARIA MáRCIA FERREIRA ROSSATTI SOARES	98	76
1152414	JOICE DE OLIVEIRA ESTEVAM	98	77
1151332	ELISA DANIELA CARVALHO NASCIMENTO	98	78
1151646	ROSANE GONCALVES DE QUEIROZ	98	79
1151680	TAÍSA EUSTÁQUIO PACHE	95	80
1151447	ANGELA MARIA	93	81
1152006	ZUNILDA AMARILHA CESPEDES	93	82
1151896	TELMA GARCIA CARVALHO	93	83
1151644	JUCELAINE APARECIDA VAMBOMMEL	93	84
1151643	NEIDE HELENA SOUZA DA SILVA LOPES	93	85
1151771	GISELE APARECIDA COSTA	93	86
1152225	LUCIANA MACEDO FERREIRA	93	87
1151403	MARIANA LOSANO DE BRITES RODRIGUES	93	88
1152124	EDUARDA LOPES DE BRITES	93	89
1152678	JEILZA SOL CLEMENTINO	90	90
1152086	QUEILA DE ALMEIDA FRAJADO	90	91
1151508	MADALENA VERONICA CAVALCANTE DOS SANTOS	88	92
1151992	MADALENA MARQUES DA SILVA	88	93
1151660	APARECIDA GUARDIANO ALVES	88	94
1152168	MARIA RAQUEL DA SILVA	88	95
1151143	SILVIA MELINA MARTINS DE SOUZA	88	96
1152309	ARIANA ORTENCE MOREL NOGUEIRA	88	97
1151347	LEIA OZUNA MOREL	85	98
1152051	GESIANE MARTINS ALVES	85	99
1152132	MONICA GUILHERME DE CAMPOS	85	100
1152635	TATIANE GOMES DANTAS	85	101
1151289	ROSANGELA ISABEL NINELLO	85	102
1152568	VIVIANE CARDOSO DE MOURA SANTOS	85	103
1151105	SOLANGE MARIA DUQUE MOTTA	83	104
1152160	LUCIENE ALVES FERREIRA	83	105
1151539	ALCIONE ARRUDA DE SOUZA BADCH	83	106
1151814	MICHELLI DE LANA VALERIO	83	107
1151739	JéSSICA LAINE BONFADA	83	108
1151863	NEIVA PEDROSA DE AMORIM	80	109
1151227	ROSA APARECIDA DA SILVEIRA NANTES BARBOSA	80	110
1151356	VALDENICE GONÇALVES DO NASCIMENTO SANTOS	80	111
1152571	VALERIA BIEGHEUER DALL CASTELL	80	112
1151957	TAMIRES COSTA ROCHA	80	113
1151879	LIDIANE DE SOUZA BUENO SUTIL	80	114
1151589	JOYCE BARBOSA TEIXEIRA	80	115
1151216	RAYANE DE OLIVEIRA ALVAREZ	80	116
1151601	ANA CLEA HORTENCI PEREIRA VIEIRA DE ARRUDA	78	117
1151824	SANDRA MARIA MACHRI	78	118
1151537	DUSINEIA DE SOUZA SANTOS	78	119
1152104	TANIA MARTINEZ ALMEIDA TALAVEIRA	78	120
1151248	APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA	75	121

1151656	ELIZE MARY FERRAZ RODRIGUES	75	122
1152033	MARCIA DE CASTRO ORTEGA	75	123
1151918	ROSYLENE CORRêA DA SILVA AGUIAR	75	124
1152744	FAVIANA DA SILVA PENAJO	75	125
1151857	SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA	75	126
1151138	LUANA DE SOUZA SANTOS	75	127
1151503	ADRIANA DE OLIVEIRA	73	128
1151605	MIRIAN TACEO RIBEIRO	70	129
1151774	MARILENE TOBIAS DE LIMA	70	130
1152071	THUANE SIQUEIRA DE ANDRADE	70	131
1151994	AGENIR ROBERTO DE OLIVEIRA	68	132
1152022	SANDRA NANTES AMARAL	68	133
1151696	LADIMA EUGENIA NANTES	65	134
1151393	ROSANGELA FERNANDES GONçALVES	65	135
1151633	MARILENE BRITES RODRIGUES	65	136
1152050	LAUDICEIA BATISTA DA SILVA	65	137
1151540	ELIZANGELA DA SILVA DEMETRIO	63	138
1151242	VâNIA DIAS DE SOUZA	63	139
1151413	CEILA FERREIRA DE SOUZA	60	140
1151880	DULCE FATTAH AQUINO	60	141
1151204	LIDIANE ANTÔNIA RIBEIRO DE ABREU	60	142
1152019	PATRICIA ALVES ROCHA	60	143
1151655	GABRIELLI SODRE DOS SANTOS	60	144
1151591	MáRCIA RODRIGUES MARTINS	55	145
1151490	CLEUSA DE SOUZA ROMERO CRUZ	48	146
1151602	FABIELI COSTA SARATI DA SILVA	45	147

CARGO:3004 - ARTE (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151564	GLáUCIA SOUZA GONçALES DA SILVA	143	1
1151208	SILVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	133	2
1151711	LUIS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	123	3
1151949	LINEI DE MORAIS SILVA FAGUNDES	118	4
1151554	SANDRA MARIANA SANTOS	118	5
1151322	ELZA FRANÇA NOGUEIRA DUARTE	103	6
1152043	ROSIMEIRE APARECIDA SOLIS PEREIRA	103	7
1151567	EDRIANA CANDIDA DE LARA	103	8
1152073	LARISSA APARECIDA STRACK	95	9
1151476	THAISNARA DE MORAES ROMERO	93	10
1151786	MARIA CRISTINA ALVES DOS ANJOS	88	11
1151240	MARIA LUZENI TAVARES DE LIMA	85	12
1151295	MARCIA HISSAKO SUZUKI LO	85	13
1152136	GISELE MONTEIRO GODOY TRINDADE	85	14
1152100	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	83	15
1151144	ROSANA TAVARES DOS SANTOS	80	16
1151887	MARIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS	78	17
1152381	RAFAEL BATISTA GABRIEL	78	18
1151661	PAULA APARECIDA ROCHA RODRIGUES	75	19
1151439	ADERLANDIA DIAS DE SOUZA	73	20
1151082	IDMAR SILVA TELES FERNANDES	70	21
1152320	JOELMA LOPES DIAS CORREIA	70	22
1152567	ERCILIA MOURA DO NASCIMENTO	65	23
1151273	AROLDO PEREIRA LIMA	50	24

CARGO:3005 - EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151148	ILTON CESAR DOS SANTOS DUTRA	155	1
1151139	JULIANA APARECIDA DA SILVA	133	2
1151760	VICTOR DA CRUZ VALLE	133	3
1151979	GLEDSON FERREIRA DE SOUZA	120	4
1151233	TONI ROGÉRIO DE SOUZA LUGO	108	5
1151732	WELLINGTON QUEIROZ DE OLIVEIRA	108	6
1151405	ALESSANDRO FERREIRA VAZ	108	7
1151343	MABILLA RAMIRES GOMES	105	8
1151215	DAVI OLIVEIRA PINTO	105	9
1152624	ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	105	10
1151697	CAIO CESAR ALVES DOS SANTOS	105	11
1151556	JOICE GONçALVES FRETE	105	12
1151785	WILLIAN ARAKAKI ANTUNES	105	13
1151471	GRAUCE PEREIRA PINHEIRO	103	14
1151838	LEDEMAR CESAR DA SILVA	100	15
1151909	ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA	98	16
1151146	RAFAELLY CRISTIANE SOUZA DE JESUS	98	17
1151772	FLAVIA MARCELA OLIVEIRA CARMO	95	18
1151775	DIENEFFER DA SILVA FIGUEIREDO	95	19
1151939	JOSE DANIEL DE FRANÇA DA SILVA	93	20
1151457	LUIZ FERNANDO GONZAGA RODRIGUES	93	21
1151267	GABRIELLE DA SILVA LIMA	90	22
1151734	JORGE VICENTE DE SOUZA FERREIRA	85	23
1151155	LIGYANE CRISTINA ESQUIVEL ANES DUTRA	83	24
1151515	PAULO SéRGIO DA SILVA ANTUNES	80	25
1152145	ROSALBA ORAVIA DAUDE VIEIRA SANTOMO	75	26
1152235	ANDERSON CAMARGO DE LIMA	75	27
1152002	JOÃO NOLRAM ARTUSO	75	28
1151750	LIGIA LOPES ROCHA	73	29
1151747	ADRIANA VARGAS LIMA KNEBEL	70	30
1151899	LAURA DA SILVA ARGUELHO	65	31
1152384	FLAVIA FRANçA REINALDO	63	32
1152698	RUTE SARA MENDES VIEIRA	50	33

CARGO:3006 - GEOGRAFIA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151626	GISLAINE DE OLIVEIRA GREFE	118	1
1151507	HORTENCIA CRYSTINE BARBOSA DOS SANTOS	103	2
1151183	CéLIA REGINA PIROLO DOS REIS	100	3
1152669	YARA DE LOURDES PRADO	100	4

1151203	LUCIANE FERREIRA LEITE	93	5
1151185	ALCINDO GONCALVES MARQUES DE SOUZA	93	6
1152241	LUAN FRANCISCO DE CARVALHO	90	7
1152052	MARIA APARECIDA JOSé DA SILVA	88	8
1151586	LILIAN MARCELINO	55	9
1152659	ROSIMAR RICALDE AMBROSIO	25	10

CARGO:3007 - HISTÓRIA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152247	ALEXANDRE LUIZ PEREIRA PRETTO	133	1
1152221	RAFAEL BISPO DOS SANTOS SOUZA	128	2
1151663	ATAÍDE RAMÃO NETO	127	3
1152148	LÚCIO LOPES NANTES	115	4
1151095	PRICIELLE DE KASSIA DOS SANTOS NOGUEIRA DE SOUZA	113	5
1151934	GIOVANI CENTURION TORRES GóES	108	6
1151417	MARCOS AURÉLIO LOUBET BORGES	108	7
1151968	DIÉLY MARIANA APARECIDA OLIVEIRA LESCANO DE ÁVILA	108	8
1151557	ROSILDA MACHADO DE MATOS	98	9
1152787	RENATA PEREIRA FIGUEIREDO	95	10
1151100	RAMONA GIMENES DE ASSUNçãO	78	11
1152260	ELOIZA APARECIDA MARTINS ATHAYDE	75	12
1151239	JOZIANE SIRINO DOS SANTOS	75	13

CARGO:3008 - CIÊNCIAS (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151264	JESSICA LEFCHAK	143	1
1151440	CLAUDIA PADILHA OHLAND	120	2
1151769	FERNANDA TUPINAMBA	115	3
1153117	ERICA LESCANO DOS SANTOS - *Sub Judice*	115	4
1152210	PAULO HENRIQUE GONçALVES DOS SANTOS PEREIRA	110	5
1152359	MAYARA PEREIRA SOARES	109	6
1151321	MARIA MARGARIDA CALIXTRO CRUZ	108	7
1151293	GIONE FRANCELINO	100	8
1151344	LARA DE OLIVEIRA SOLFA BISEO	100	9
1151161	PRISCILLA CRUZ OLIVEIRA	98	10
1151096	ANA CARLA DOS SANTOS DA SILVA	95	11
1151338	MILENA LUZIA FIUZA VIEIRA	95	12
1152032	JOãO PAULO DE SOUZA FERREIRA	94	13
1152738	FRANCISCA ESMERALDA AJALA	90	14
1151140	MAIARA FARIA DE OLIVEIRA	90	15
1151245	KASSIANA BORGES DE OLIVEIRA	90	16
1151543	ETIENE ALCâNTARA GABRIEL	65	17
1152299	JúNIOR MANOEL BRAGA DE CARVALHO	60	18
1151580	FABRIZA FIGUEREIDO BATISTA	55	19

CARGO:3009 - LÍNGUA INGLESA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151668	ARIANY CLAUDIA ALVES GABRIEL	158	1
1151479	NILVA MARTINS LOPES BRITO	153	2
1152254	CAROLINE SANTANA TOLEDO	150	3
1152333	FÁBIO BEZERRA CAVALCANTE	140	4
1152269	CAROLINE APARECIDA BISPO VAZ	140	5
1151695	SANDELY SANTOS BARRETO	133	6
1151223	RODRIGO ALVES DA SILVA	130	7
1152713	VALDIR NASCIMENTO FERREIRA	128	8
1151431	CHARLAINE PEREIRA VOLPATO	118	9
1151427	MARIA MARTE BENICIO DA SILVA	115	10
1152227	MIRTIS ARIANI ABRANTES DE OLIVEIRA AZEVEDO	115	11
1151955	LINDIANE APARECIDA GOMES DE LIMA	108	12
1151145	EZEQUIEL MENDES DE OLIVEIRA	98	13

CARGO:3010 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152638	CINTYA RODRIGUES RAMIRES	130	1
1151707	EDIVANIA PEREIRA DA CRUZ BRAGA	123	2
1151622	ANDREA GIMENES DIAS	113	3
1151719	ANNY GISELY SIMÕES BISPO	113	4
1151219	ROSILENE VITOR DO NASCIMENTO	108	5
1152105	JUCEANE CRISTINA DA SILVA VAZ	108	6
1151877	CRISTIANE ROCHA MATHIAS	108	7
1151647	MARILENE SALTIVA CHAVES	103	8
1151256	TATIANE MONTEIRO DA SILVA	98	9
1152773	FLAVIA PEREIRA CABROCHA	95	10
1152688	CARMEN NANCY RAMIREZ MARQUES	93	11
1151071	ROSY MARY HAMERMULLER MORAES	93	12
1151583	MARIA OLINA DA SILVA CARVALHO	90	13
1151117	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ARAúJO	90	14
1151120	CRISLAYNE DA COSTA SAMPAIO MONTEIRO	90	15
1151296	KAROLYNE MORENO DE OLIVEIRA	90	16
1151570	MIRTA ELIZABET RUIZ DIAZ VERON	85	17
1151799	RAFAEL ANTUNES BERNARDI	85	18
1152695	MARIA APARECIDA CONCEICAO DA SILVA	85	19
1151552	DANIELI FRANCISCO SEBASTIÃO	85	20
1152601	VANDERLEIA SIMIONI DA SILVA	85	21
1151865	LUZIA DA SILVA	83	22
1151499	APARECIDA DA SILVA MARTINS	80	23
1151422	NAIELLY DINIZ DA SILVA	80	24
1152291	DORACIL DE MORAES COELHO LEITE	75	25
1152339	JAQUELINE MENDONCA DE CARVALHO	75	26
1151246	VIVIANNE PINTO DE ARRUDA SILVA	75	27
1151876	MARIA HELENA PASTOR DOS SANTOS	68	28
1152586	LAUREANY TOMICHÁ MORAES	60	29
1151314	PEDRINA SILVA	58	30

CARGO:3011 - LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151392	ANDREIA ANGELA DE OLIVEIRA	162	1
1152285	RENAN MARQUES MATEUS	140	2
1152246	KETMA LORENA DA SILVA	135	3
1151519	LUAN MARCOS FERRARI PEREIRA	128	4
1151236	FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS	118	5
1151478	SHEILA FERREIRA DE SOUZA	118	6
1151897	ANA CLáDIA VELLO MARQUETI	115	7
1151793	ROGéRIA MARQUES DE SOUZA COSTA	115	8
1151210	CICERO ROSA DOS SANTOS	113	9
1152173	ROSâNGELA MARIA MARçAL BONINI	113	10
1152144	VIVIANE NAYARA PEREIRA GOMES DE LIMA	110	11
1152307	ROMEíNA LUCINERI DOS SANTOS	108	12
1152709	GISLAINE ROSSATE DA SILVA	105	13
1151981	POLIANE LEMES MACENA	100	14
1151207	SUZANA ESPINOZA SORRILHA	98	15
1151801	ELIZANA FERREIRA DA SILVA	95	16
1152010	VERIDIANE SOUZA DOS REIS	90	17
1152312	VIVIAN LINHARES HENSEL	88	18
1151972	RODRIGO OLIVEIRA ANASTACIO	88	19
1152305	PAULO SERGIO VARGAS LEMES	85	20
1151756	MAURICIO BOTELHO JUNIOR	83	21
1151491	BRENDA CORREIA FIGUEIREDO	80	22
1151903	DALVA QUINTANA DIAS	78	23
1151794	PRISCILA CORREIA MIRANDA	68	24
1151628	KASSIA FIGUEREDO DE ABREU	65	25
1152370	ANNI GABRIELY SANTOS ALVES	60	26

CARGO:3012 - MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152264	JULIO HENRIQUE MORETI	165	1
1151414	HELEN NATIANE DE LIMA ZEFERINO	148	2
1151693	VIVIAN NANTES MUNIZ FRANCO	140	3
1151748	ENAURO HERNRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	135	4
1152072	DAYANE APARECIDA BORGES GOMES	135	5
1152094	LUANA DE ABREU DA COSTA	130	6
1151986	ALEF OLIVEIRA DA SILVA	130	7
1151241	ROSA MEDINA DIAS	128	8
1152004	VANESSA AVELINO	128	9
1151688	GEZYANE ALMEIDA DA SILVA	128	10
1152248	LINDA NAYARA DAMASCENO	128	11
1151931	LUIZ MARQUES FLORENCIO	125	12
1151608	JHONY TOME SILVA	125	13
1151514	KARINA CáCERES ARAKAKI	115	14
1152185	ELIS REGINA DE PAULA SANTOS	115	15
1151388	SOLANGE DA SILVA RODRIGUES	103	16
1151584	SERGIO DIAS DA CUNHA	100	17
1151840	ALDINEI NASCIMENTO DA SILVA	100	18
1152560	WESLEY DE AVILA VERON	95	19
1151065	SILVIO MENDES NOLASCO JUNIOR	93	20
1151742	TIAGO ANTONIO PAVEI MARCON	90	21
1151830	ISRAEL GONÇALVES DE QUEIROZ	85	22
1152039	JOSE DONIZETE DE JESUS NERI	80	23
1151534	ERILTON BARBOSA NEVES	80	24
1151545	JURANDIR HERMINIO DE LIMA	70	25
1151613	ADãO ALEXANDRE CARDOSO	70	26
1152349	MARCIO TOLENTINO DE BARROS	60	27

CARGO:3013 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151097	QUéZIA CARLOS VILAS BOAS	168	1
1151162	MOISES VILALVA DA SILVA	163	2
1151728	DANUSA SIMONI ALVES ALMEIDA	153	3
1152037	LUCIMAR DOS SANTOS ALVES	153	4
1151068	JOÃO MATHEUS FERREIRA BITENCOURT	138	5
1151712	MILENI SILVEIRA DE SOUZA	135	6
1151187	IONES DA SILVA SOUSA ALVES	135	7
1151751	CAMILA ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	128	8
1151672	MARIA LUSINETE DE LIMA	127	9
1151758	JOSé ROBERTO DE SOUZA	125	10
1151319	GLAUCIA GOMES DE AGUIAR CAMPOS	125	11
1151517	FLAVIANA PEREIRA FIGUEIREDO	125	12
1152348	MARLI RODRIGUES FARIA DE OLIVEIRA	125	13
1151308	EMERSON BRUNO STRACK	125	14
1151576	JUSCIMARA MARQUES DE LIMA	123	15
1152283	ALCIONE GONçALVES VIEIRA DOS SANTOS	123	16
1151596	ANDRéIA DA SILVA DELMONDES	123	17
1151738	RODRIGO JHONY CABRAL	123	18
1151333	JAMILEH WISHAH CRISTALDO	120	19
1152766	FLAVIO NUNES DE ALMEIDA	120	20
1152553	LUZIA INACIO BEZERRA DE CARVALHO	120	21
1152147	VANDA APARECIDA DOS SANTOS	118	22
1151270	ANGELA FERNANDA AGUILAR	118	23
1152243	ANA PAULA DE SOUZA SANTANA	118	24
1151137	SYLVIA CHRISTINA LEITE FERREIRA	118	25
1151721	TAIZES SUELEM LUNARDI	115	26
1151131	LAURA ADRIANE DE OLIVEIRA VILALBA DIAS	115	27
1151821	MARIA JOSé PROCóPIO ORTEGA COMUNE	113	28
1151061	RAQUEL FERREIRA DA COSTA BORGES	113	29
1152690	SUZELI ALVES LIMA MATTIAZZI	110	30
1151398	LUANA MATOS DOS SANTOS	110	31
1151597	MARIA DE AGUIAR SILVA	108	32
1151458	CARMELITA ALVES DE SOUZA	108	33
1151525	GRACIELE DA SILVA PINHEIRO	108	34
1151550	EDIANE SCHWAAB SCHROEDER HAUSER	108	35
1151285	GISLAINE CRISTIANE DA SILVA	108	36

1152717	VALDELUCY HORACIO	108	37
1152001	SUZANE APARECIDA NEVES PEREZ	108	38
1151165	RENATA DELI COLI ANDREATTA	108	39
1151371	DEOLINDA TORRES NOGUEIRA	105	40
1152069	ANOITA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA ANDRADE	103	41
1151074	LUZENIRA MACIEL PEDROSO DA SILVA	103	42
1151923	PATRÍCIA SIQUEIRA CAVALCANTE	103	43
1151942	ANA PAULA ANANIAS DOS SANTOS	103	44
1151977	FLÁVIO GOMES DE LIMA	103	45
1151962	MAIOQUE RODRIGUES FIGUEIREDO	102	46
1151505	ELISÂNGELA FERNANDES GONÇALVES	100	47
1152789	ANDRESSA DA SILVA DELMONDES	100	48
1151531	JOAQUIM NETO DA SILVA BLAN	100	49
1151726	MARINEZ VAZ RAMIRES	98	50
1151114	SOLANGE PEREIRA MARTINS	98	51
1151193	ALTAMIRA CâNDIDO VALéRIO BASILIO	98	52
1151234	ELIANE ROSA GOMES	95	53
1151852	ANA CAROLINA VIEIRA	95	54
1151141	MARCIO DA SILVA RODRIGUES	95	55
1151705	RAQUEL MENDES VIEIRA	95	56
1152731	FABIANA REGIS DO NASCIMENTO	95	57
1151118	SANDRA DA SILVA CARDOSO	93	58
1151544	ADRIANA SANTIAGO COSTA	93	59
1152212	ANA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA	93	60
1152102	JOYCY ECHEVERRIA ORTELHADO	93	61
1152224	GLACIELY SOUZA SANTOS	93	62
1152588	SIMONE APARECIDA SATO WAKUTA	90	63
1151191	EVA MICHELLE CHADID TORRES	90	64
1151055	ANDREIA DOS SANTOS LOPES	90	65
1152233	LAIZA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	90	66
1151252	CAROLINA TAVARES PEREIRA BENETI	90	67
1151497	DELMA ALVES DA SILVA	88	68
1152183	JADER GABRIEL CAMPOS	88	69
1151206	CELIMAR LEMES DE CASTRO	88	70
1151526	ERICA VAZES FERNANDES MENEGAT	88	71
1152040	ELIANE FERNANDES REZENDE	88	72
1152297	DANIELLI MACHADO ARAKAKI	88	73
1151281	LUZIA CORREA ARRUDA	85	74
1151743	LOURENÇO RODRIGUES MAMEDES	85	75
1152710	DERIELE MOURA DA SILVA	85	76
1152602	KATIELY SILVA LEAL	85	77
1151444	ALICE WALDOW DA SILVA	83	78
1151533	CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS MEDINA	80	79
1152280	ROSIMEIRE GAMA DORNELES	80	80
1152083	VALERIA DE FATIMA FERREIRA CORREA DA CRUZ	80	81
1151454	GLEYCIANE DA SILVA PEREIRA	80	82
1151595	RAMONA FERREIRA DA SILVA	78	83
1151244	JOSILEIDE ALVES DA SILVA BÁEZ	78	84
1152736	SILVIA AQUILES DINIZ	75	85
1151198	LUCINEIA MUNIZ FRANCO	75	86
1151151	NARA RITA CASTRO SILVEIRA	73	87
1152242	MARINA GAMARRA RODRIGUES	73	88
1151971	LUZIA DE SOUZA	73	89
1151284	MáRCIA REGINA BATISTA CASSIANO	73	90
1151197	TATIANE DOS SANTOS SILVA SOUZA	73	91
1151069	ANTôNIA NAVARRO	70	92
1151649	DEBORA FLAUSINO DA COSTA DIAS	70	93
1151991	ROSEMIR DA SILVA	70	94
1152151	LAURA WALKIRIA DE LIMA FERNANDES RODRIGUES	70	95
1151232	ANA LUCIA APARECIDO DOMINGOS ROMERO	68	96
1151650	SIRLEY RABERO FERREIRA	68	97
1151701	CLEIDIMARA GONçALVES DE QUEIROZ ALVES	68	98
1151993	MARIA CLAUDETE DE MELO MEDEIROS	65	99
1151767	MARTA DA SILVA	65	100
1151266	THAIS ALMEIDA DOS SANTOS	65	101
1152007	VANESSA DOS SANTOS	63	102
1151362	ROSANGELA DIAS ROMEIRO	60	103
1152011	JESSICA DA SILVA MELLO	60	104
1152566	MARIA APARECIDA GARCIA DA SILVA	50	105
1151562	MARIA BATISTA DE MORAIS	45	106
1152182	DENIZE ANTONIO CAMPOS	43	107
1151305	MARLENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	38	108

CARGO:3014 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151913	BRUNA DIAS LESCANO	148	1
1151808	MARILZA FERNANDES	118	2
1151666	ALINE FERREIRA DE SOUZA	115	3
1152652	VILMA AVILLA DA SILVA	110	4
1152113	CELDRA DA ROSA DANTAS	100	5
1152646	JOYCE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	100	6
1152625	LAURA CéLIA LOSANO	85	7
1151847	LUCIA BIAZUS SGANZERLA	80	8
1151860	ANTONINHA OLIVEIRA DA SILVA	78	9
1151910	KELLI BARBOSA DE OLIVEIRA	75	10
1152021	EVA RUBIANA PINTO MEIRELES	73	11
1152137	SANDRA MARQUES DOS SANTOS	70	12
1151811	FERNANDA FERNANDES DA SILVA	70	13
1152658	DEBORA KARLA SOUZA ROCHA	70	14
1152401	MARIA APARECIDA PANHOZZI FERREIRA	65	15
1151878	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES RAMALHO	65	16
1152623	APARECIDA JOSé DE OLIVEIRA FARIAS	55	17

CARGO:3015 - OFICINA LITERÁRIA, LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152729	JOSE APARECIDO ALVES DA SILVA	88	1

1152201	JOSIANNE CHAGAS DE SIQUEIRA FREITAS	88	2
1151637	KELLI VILALBA TRELHA	60	3

CARGO:3017 - OFICINA ESPORTIVA / VIDA SAUDÁVEL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152234	HELIO NANTES BAES JUNIOR	108	1
1151089	OTAVIO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	107	2
1151400	VINICIUS RAMOS DE ABREU	93	3
1151704	SILVANA GONÇALVES DE GOIS	75	4
1152346	DOUGLAS CORRÊA DE MORAES	50	5

CARGO:3018 - OFICINA DE RACIOCÍNIO LÓGICO/TECNOLOGIAS DIGITAIS (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151093	MARIO AUGUSTO DOS SANTOS	63	1

CARGO:3019 - OFICINA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151081	ADRIANA TESTOLIN	105	1
1152383	LARISSA DA SILVA ARGUELHO	90	2

CARGO:3020 - OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151327	GLAUZIA DA SILVA FALCONIERI	90	1
1152153	LUCIEN RECALDE AMBROSIO	65	2

CARGO:3021 - OFICINA DE FORMAÇÃO CIDADÃ E SOCIAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152380	VILSON RODRIGUES ARCE	128	1
1152064	DEBORA GOES DOS SANTOS	125	2
1152119	PEDRO HENRIQUE CRISTALDO SILVA	110	3
1151352	VALéRIA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA PEREIRA	90	4
1152117	PRISCILA ZANON	85	5

CARGO:3022 - OFICINA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151386	ELIANE DOS SANTOS CARVALHO	98	1
1151112	GESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA	80	2

CARGO:3024 - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151063	DAIANE TAIS DE SOUZA FRAGA OLIVEIRA	118	1
1152044	EDILENE SEVERO MOREIRA DE SOUZA	103	2
1151667	ISABELA RIBEIRO DE CAMPOS	93	3
1152226	ARMINDA ESCURRA BENITEZ	90	4
1152255	GESSIANE MELO MAGALHAES	88	5
1151404	CARMEN LUCY PEREIRA MAGALHAES	70	6
1152358	SUIANE INÁCIO DA SILVA	55	7

CARGO:3025 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152714	EDUARDO ARNALDO ORTIZ	135	1
1152603	PAULINE MARIA DA SILVA	110	2
1151867	TAMIRES DE SOUZA VERçOSA	108	3
1152172	WALISON EUGENIO MENDES VIEIRA	95	4
1152288	ADRIANE OLIVEIRA ROBERTO	95	5
1151469	JENIFFER COSTA DE MELLO	90	6
1151940	EDMILSON JOSE PEREIRA DE SOUZA	70	7
1151951	EDER SALES PEREIRA	70	8
1151829	KELLI CRISTINA DA SILVA	48	9
1152171	RENAN AEDO DOS SANTOS	40	10

CARGO:3026 - GEOGRAFIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151158	EVERTON PEREIRA SALES	108	1
1152055	LEONIR PEREIRA	100	2
1151753	LORRANA FERNANDES DE SOUZA	100	3
1152085	RHAINE FERNANDA RAVELLY DA SILVA CHAPARRA	95	4
1152026	CRECI FáTIMA DOS SANTOS	75	5
1152138	HORIEL DA SILVA JORDãO	60	6

CARGO:3027 - HISTÓRIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151269	SILVANA GALDINO FERREIRA	113	1
1152605	FERNANDO ANDRADE DE CARVALHO	98	2
1151169	BáRBARA VIEIRA DE LIMA	98	3
1152174	CELIA DA SILVA FALCONIERI	75	4
1151286	BRUNA ESCOBAR SANTOS	73	5

CARGO:3028 - CIÊNCIAS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151486	VALDINEIA DOS SANTOS VARELA	115	1
1152664	ORLANDO GOMES DE ALMEIDA	90	2

CARGO:3029 - LÍNGUA INGLESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151819	MáRCIO FRANCISCO REIS DOS SANTOS	160	1
1151689	MADALENA NEVES	123	2

1152205	THAYS DE SOUSA ELIAS	120	3
1152059	PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	103	4
1151419	NATHALIA CARDOSO CORDOBA SHINOHARA BORGES	90	5
1151560	ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO	88	6
1151889	MARIA CLAUDINEIA DA SILVA	83	7

CARGO:3030 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152781	ADRIANA BATISTA MENEZES	90	1
1152711	ROSEVANE BENITES BALBUENA	75	2

CARGO:3031 - LÍNGUA PORTUGUESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151325	CLAUSON SANTOS GODOY FERREIRA	153	1
1151133	ELLY NATHANNE OLIVEIRA SANTOS	138	2
1152199	JUCELMA MELLO DE SOUZA	135	3
1152318	SESINALDO DA SILVA FEITOSA	135	4
1152369	TEREZINHA SIRLEY COSTA	113	5
1151086	CAMILA CANETE DA ROCHA	100	6
1152701	JANICE PAIM ARTIGAS CABRAL	95	7
1151300	JANE DE SOUZA CARVALHO SILVA	93	8
1152366	NILMA TEREZA ADRIANO	65	9

CARGO:3032 - MATEMÁTICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151263	THAYS DE OLIVEIRA SILVA	132	1
1152134	RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA	125	2
1151345	LENY LAURA DUTRA OREMPULLER	113	3
1152336	GASPAR MARTINS BARBOSA CAETANO	98	4
1151828	MAICON OPENKOWSKI SOARES	93	5
1152126	ISAAC BENICIO DA SILVA	83	6
1151686	ANTONIO CARLOS DIONISIO DE ALCANTARA	80	7
1152030	MARIANA CRISTINA BUZIZIO MARINHO	68	8
1152408	MARIA LUIZA CARDOSO DE SÁ	55	9

CARGO:3033 - AGROECOLOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151091	ARLENE DO CARMO FAUSTINO	120	1
1152076	NATALIA PEREIRA ANDRADE	118	2
1152687	WALQUIRIA LEãO TRUFFI CACHO	110	3
1152081	MATHEUS DE SOUZA ARAúJO	110	4
1151509	JULIO ANDERSON BALDUENO	100	5
1151075	AFONSO MARQUES PEREIRA	95	6
1151054	JANYELLE TIBOLA FLORENTINO	95	7
1152668	ELIANA ALCANTARA ALVES	90	8

CARGO:3034 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151424	IANES BARBOSA MIRANDA	130	1
1152170	ISABELA RODRIGUES FERRARINI	123	2
1151619	MARIA LUZIA DOS SANTOS RODRIGUES	113	3
1152614	ROSANGELA VIEIRA LEITE COELHO	110	4
1152053	MICHELLY DE ARAúJO SANCHES	110	5
1151482	ANDRIELI ALINE IZOLAN	108	6
1151113	JANAINA DA SILVA ROMÃO BURCH	105	7
1151326	ELIANE RAMOS DE OLIVEIRA	103	8
1152181	ERICA DAIANE VIEIRA OVIEDO	103	9
1151848	ANA CLEIDE VIEIRA DE SOUZA	93	10
1151796	SOLANGE DE BRITO GODEIS	88	11
1152723	TANIA PEREIRA MONTECOCO	88	12
1152146	ELAINE SUZANA CORREA SILVA BITTENCOURT	83	13
1151104	FLáVIA BITENCOURT CLEMENTE	80	14
1152133	REGIANE DIAS MEDRADO	78	15
1152665	ALINE JéSSICA COSTA	70	16
1151323	LEILA CARDOSO DA SILVA	65	17
1151929	THYELLE PEREIRA CHUQUEL	60	18
1152666	JOSILENE SANTOS FRUTUOSO	60	19
1152557	MARIA MARTINEZ MANTUNES	50	20

CARGO:3035 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EIXOS TEMÁTICOS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151645	MARINETE PINTO RAMOS	128	1
1151353	AMANDA VALENTIN DA SILVA	128	2
1152095	ELIZÂNIA DE JESUS DOMINGOS	118	3
1151048	TAYNARA ESTAVARENGO	118	4
1152580	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	113	5
1152220	ELAINE MENEZES GARCIA	113	6
1152563	NATALIA APARECIDA GARCIA FERREIRA MELLO	110	7
1151609	THAYS MARTINS DA SILVA	108	8
1152673	ADRIANA REGINA DE SOUZA	105	9
1152090	INGRIDY APARECIDA COSTA CHIMENES	90	10
1151426	PATRÍCIA ERICA DE OLIVEIRA SGAMATE	88	11
1151357	EDIMAURA DOS SANTOS DIAS DE OLIVEIRA	85	12
1151810	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA	78	13
1151599	DALVA FARIAS ESPINDOLA	75	14
1151815	LUCIMAR DE SOUZA BRECHOL	68	15
1152213	LETICIA DA SILVA	68	16
1151464	JONICE LOPES MEDINA	65	17

CARGO:3036 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151590	CLEIDE DE LIMA TELES GUMERCINDO	133	1
1151588	DNAMAR APARECIDA DOS SANTOS	115	2
1152087	IZABEL DE SOUZA ROCHA	115	3
1151330	LEILA AUGUSTA BARRETO	113	4
1152200	JUCéLIA CALIXTO CUSTóDIO	113	5
1152708	ELISANGELA RODRIGUES SIMõES	110	6
1151149	MICHELLI RODRIGUES FRANÇA	110	7
1151690	JAQUELINE IRALA DE MOREIRA	100	8
1152786	MARILETE DA SILVA PEREIRA REZENDE	90	9
1152573	JAQUELINE ANGELO DOS SANTOS LIMA	90	10
1152720	ROSINEIRE DUARTE CARDOSO MELO	85	11
1152074	TAMARA GRACIELLE REGINA PRADO	85	12
1152000	JENNYFER YARA MARQUES DE LIMA	85	13
1151820	EVA DA SILVA MOURA	83	14
1152696	BEATRIZ LUZIA DOS SANTOS MEURER	80	15
1152760	ROSIMAR RODRIGUES SOLABARRIETA	78	16
1152606	SAMUEL INACIO RODRIGUES	75	17
1151538	MARILURDE DE OLIVEIRA REZENDE DE SOUZA	70	18
1151173	MARIA VANESSA DA	70	19
1152656	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	55	20
1152166	LARISSA GOMES DE LIMA	55	21

CARGO:3037 - OFICINA LITERÁRIA, LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151504	PATRICIA DE MELO PEREIRA	133	1
1151142	GRACIELI MIRANI NEVES MARTINS	118	2
1151436	CELIA CASIMIRO DA SILVA MACHADO	115	3
1152402	JOSé FERRAZ DE CAMPOS	110	4

CARGO:3039 - OFICINA ESPORTIVA / VIDA SAUDÁVEL/ JOGOS E BRINCADEIRAS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151823	EDERSON JOAQUIM JACOBOSKI	123	1

CARGO:3040 - OFICINA DE RACIOCÍNIO LÓGICO/ FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151988	JAQUELINE SALES PEREIRA	108	1
1151383	JEFERSON SAMUEL LOBATO VERMIEIRO	70	2

CARGO:3041 - OFICINA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151449	ELIANE ALVES JACINTO	113	1
1152244	SIRENE MACHADO DE FREITAS	85	2
1151664	MAGALI DAS NEVES PIRES DE CAMPOS	83	3

CARGO:3042 - OFICINA DE FORMAÇÃO CIDADÃ E SOCIAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151062	MARLY PERBELIN RODRIGUES	130	1
1152330	REGINA CELIA DE SOUZA MODESTO CAETANO	117	2
1152191	JOCABED DE SOUZA SIQUEIRA	93	3
1152554	MÁRCIO RODRIGUES DE BRITES	85	4
1151872	PATRICIA JUNQUEIRA DE SOUZA	85	5

CARGO:3043 - OFICINA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152253	EDELCI FERREIRA ALVES LOPES EGíDIO	100	1
1152252	CAMILA DE OLIVEIRA LEMOS	100	2
1152300	CLEISE FATIMA DE BARROS SILVA	85	3
1152202	CASSIA APARECIDA PIRES LEIVA	70	4

CARGO:3044 - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151184	VALDELICE DE OLIVEIRA DA SILVA	125	1
1151412	KELLYN MARTINS DE SOUZA	103	2
1151577	LARA CRISTINA PEREIRA PAULON	95	3
1151472	FERNANDA SILVA DA FONSECA	88	4
1152190	ROSELI PEREIRA MOREIRA	85	5
1151862	BRUNA SANTIAGO FERNANDES	40	6

CARGO:3045 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151455	ROSILAINE FERREIRA GONÇALVES PEREIRA	123	1
1152063	CARINA MORAES	113	2
1151313	EDINO ELIAS DE SOUZA OLIVEIRA	113	3
1152152	FRANCIELI CUNHA DA SILVA	110	4
1151346	SHAREN CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	105	5
1152034	FABIO SILVA DA FONSECA	103	6
1152014	VALERIA DOS SANTOS VARELA	98	7
1151361	MICHEL DA CRUZ PEREIRA	75	8
1151841	JOãO PAULO OLIVEIRA ALVES	68	9

CARGO:3046 - GEOGRAFIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.

1151058	SANDRA ANDREIA PEREIRA MOREIRA	93	1
1152066	GILBERTO JOSE MORAES	63	2

CARGO:3047 - HISTÓRIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151966	LEANDRO GOMES DE LIMA	125	1
1152632	EDMILSON MARQUES DOS SANTOS	105	2
1151052	STEPHANNY COENE MALHEIRO ROSSATTI	103	3
1151220	DAIANE FERREIRA DINIZ	90	4
1151051	DULCILENE ALES LIMA	70	5
1151529	RAFAELA MANCOELHO REQUENA	70	6
1151135	ELAINE BATISTA	65	7

CARGO:3048 - CIÊNCIAS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152360	ANDRé LUIZ RACHID	130	1
1152162	MARISTELA LIMA MARECO	108	2
1151391	KEDMA ANTUNES MIRANDA	105	3
1152045	ELIAS DE SOUZA	95	4
1152703	JANE LILIAN DE FREITAS DA SILVA	75	5

CARGO:3049 - LÍNGUA INGLESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151050	EVELINE DE CARVALHO SIQUEIRA	118	1

CARGO:3050 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152645	INGRID NAIARA ANGERAME BASSO BARRETO	115	1
1152617	VEREDIANA CANDIDO	83	2
1151292	PATRíCIA OLIVEIRA DA COSTA	80	3
1151691	IVANILDA RODRIGUES DA SILVA	55	4
1151304	ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	50	5

CARGO:3051 - LÍNGUA PORTUGUESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152078	ALINE MORAES	143	1
1152157	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SIQUEIRA	123	2
1151733	MONICA MOURA DA SILVA RIBAS	83	3
1152788	CLEYDIANE PEIXOTO DE SOUZA GHIZONI	65	4

CARGO:3052 - MATEMÁTICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151630	DORALICE MARTA DE SOUZA	133	1
1151280	STéPHANY DE ALMEIDA DA COSTA CANDIDO	115	2
1152018	APARECIDA BATISTA ROSA	108	3
1151167	ANDRIELI COSMO	75	4
1151336	CAIO CESAR DE OLIVEIRA	0	5

CARGO:3053 - AGROECOLOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151260	CAROLINA DA MOTA CARRA	148	1
1151905	INGRIDY MAYARA MARTINS DA SILVA	133	2
1151435	MARLENE BRAZ FERREIRA	103	3
1151127	RONALDO ROBERTO FERREIRA	95	4
1151996	MARIA LUCIA DOS SANTOS DA COSTA	60	5

CARGO:3054 - PROFESSOR REGENTE DO 1º ao 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151618	JéSSICA VAZ DE CARVALHO	115	1
1151694	MANOEL SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	107	2
1151759	CORINA DOURADO DE SOUZA	105	3
1151108	KEILA CRISTINA DA SILVA VIEIRA DE LIMA	103	4
1152597	ROSEMARE CORRÊA DOS SANTOS	95	5
1151407	AMANDA DA SILVA	95	6
1151432	APARECIDA ALVES DA SILVA	90	7
1151225	JéSSICA DOS SANTOS	90	8
1151084	MARCO ANTONIO GONçALE ARAUJO	80	9
1151616	DANIELE APARECIDA BERNARDI	80	10
1152049	ROSELY PEREIRA DA SILVA CALDEIRA	75	11
1151230	LUCINEIA SANTIAGO DE LIMA	75	12
1151250	EDNA POUSSAN	73	13
1152751	VERA ATHAYDE MENESES	70	14
1151875	LAURA THUANY RODRIGUES ARRUDA	65	15

CARGO:3055 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151685	PATRICIA DE SOUZA FERREIRA	127	1
1151641	CLAUDINEIA SILVERIO DA SILVA MARQUES	113	2
1151673	CLARICI GELATI SOARES	108	3
1151893	ELíGIA MALTA DOS SANTOS	100	4
1151111	CLAYSE ARIANE DE ARAUJO NOGUEIRA	100	5
1152060	SOLANGE MARIA DOS SANTOS	83	6
1151373	HELLEN CAROLINE VAZ DE CARVALHO	83	7
1152310	ALINE NOGUEIRA LIMA	80	8
1152391	EVELYN CRISTINA DA SILVA SOUZA	75	9
1151919	JAQUELINE FREITAS RIZZI	50	10

CARGO:3056 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151627	LEIDIANE PEIXOTO DE SOUZA ROSSATTI	110	1
1152590	MARIA DE FATIMA ALMEIDA SIQUEIRA	100	2
1151938	LILIAN ALVES BERNARDI	85	3
1152626	LETISCIA AMARILHA CASCO	65	4

CARGO:3058 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151682	FRANCISCA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	103	1
1151922	CLAUDIO ROBERTO SOARES DA SILVA	95	2
1151839	FÁBIO DAVI FRANCO GRANCE	75	3

CARGO:3059 - LÍNGUA INGLESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151498	DENISE CINTRA PENTEADO RAMALHO	100	1
1151892	KAMILA MARCAL MARTINS	95	2

CARGO:3060 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151168	LETÍCIA RIBEIRO FAY	138	1
1151109	FABIANE PEREIRA DA SILVA	100	2
1152029	LUCéLIA MARTINS AMARILHO	95	3
1152765	CARLOS HENRIQUE APARECIDO ALMEIDA	83	4
1152292	GABRIELLE DOS REIS AMORIM	80	5
1152706	GIELLE IRENE SOL GABRIEL DA SILVA	75	6
1151770	MAIQUELE DA SILVA VOLK	75	7

CARGO:3061 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151783	MARCIA APARECIDAD DA SILVA VOLK	135	1
1152229	MARQUIJANE VIEIRA DE MELO SANTOS	113	2
1152642	GLEICE LIMA RODRIGUES	108	3
1151579	GIRLENE DO NASCIMENTO ALVES	98	4
1152770	MARIA EDUARDA VOLK DA SILVA	90	5
1152682	ELIZABETH BENITES	80	6
1152643	JAQUELINE FERREIRA BARBOSA	80	7
1152774	ESTéFANI BEATRIZ MARQUES BORGES	80	8
1151238	ROSANGELA ANANAS ALVES BORDIGNON	78	9
1151782	SELLY CRISTIANE DE OLIVEIRA MACHADO	78	10
1151920	JAQUELINE DA SILVA TOME	78	11
1152622	MAGALI MEIRELES DE SOUZA MACIEL	75	12
1152579	IONY BONFá DA CRUZ BRAGA	73	13
1152231	JURANDIR LIMA	70	14
1151257	ISA ROBERTO REGINALDO BRAGA	65	15
1152057	ELZA DA SILVA ANDRé	63	16

CARGO:3062 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151172	CARMEM OLIVEIRA DOS SANTOS RABERO	148	1
1151632	ANDRÉA MARIA XAVIER DE SOUZA	113	2
1152091	DANIELA CRISTINA COSTA DA SILVA	110	3
1151130	CAMILI FERMINO HONORATO TEIXEIRA	95	4
1151259	JéSSICA DOS SANTOS ALEXANDRE	93	5
1151675	WILMA SOARES PEREIRA DE MELO	88	6
1151195	IVANEIDE ABDO DA SILVA MENEZES	88	7
1151791	JOSENIR DE CARVALHO MARCILIANO	88	8
1151662	LUCILENE AGUILHERA XIMENES KACHORROSKI	83	9
1151921	ANDRÉA DA SILVA CERQUEIRA	83	10
1152327	ANGELA BELIZARIO DA SILVA DUARTE	78	11
1152707	ARLINE GONCALVES RODRIGUES DE ALMEIDA	75	12
1151670	ADRIENE SIMõES DE SOUZA	75	13
1151855	ELENIR MENDES DA SILVA	73	14

CARGO:3063 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152272	MAXONA VIEIRA DE MELO	93	1
1151377	ROSELY SOUZA DOS SANTOS	65	2
1151272	DARLI REGINALDO RODRIGUES	35	3

CARGO:3065 - SALA DE RECURSOS

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151854	INES ALVES DA COSTA VIANA	55	1

CARGO:3066 - SALA DE RECURSOS

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152347	DéBORA MACHADO DOS SANTOS	120	1
1151374	JULIANA PAGLIOSA BRITO	103	2
1151231	MARIA EDNA DOS SANTOS	100	3
1152324	IZAURA PEREIRA DA CUNHA	100	4
1152089	JOSILEIDE RODRIGUES DA SILVA ARAKAKI	95	5
1151099	ANTONIA FELIX DE SOUSA	93	6
1152576	ADRIANA PIRES DE BRITO	85	7
1152317	JAQUELINE OLIVEIRA NOGUEIRA	70	8
1151438	HELIANE APARECIDA MARCON	65	9
1151802	ALINE SALES DA SILVA	65	10
1151316	ROSELI DE LIMA LOPES	63	11
1151573	IVONE TELLES DOS SANTOS	55	12

CARGO:3067 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151965	KERLY ANTUNES DE OLIVEIRA	133	1
1151502	FRANCIMAR BATISTA SILVA	127	2
1152112	ROSELI FÁTIMA DA SILVA	115	3
1151047	ANDRECIA SOUZA DO NASCIMENTO DAUZACHER	113	4
1151959	JOANICE SANTOS DA SILVA	108	5
1151201	DILIAN DICLÁ GONÇALVES CHAVES	103	6
1152206	MARIA APARECIDA BERNARDO DE ALMEIDA	100	7
1151902	LILLIAN VILANOVA DO NASCIMENTO	93	8
1151337	LUCIANA ROCHA	78	9
1151548	EDMA TANIS DA SILVA	73	10
1152676	VANESSA BENITES LOUBERT	65	11
1152062	LUCIANE ALVES DE SOUZA	60	12

Parte inferior do formulário

ANEXO II - RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL/COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CARGO:3003 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152311	WELLINGTON FELIPE DA SILVA LIMA	118	1
1151771	GISELE APARECIDA COSTA	93	2

CARGO:3005 - EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152384	FLAVIA FRANçA REINALDO	63	1

CARGO:3029 - LÍNGUA INGLESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152205	THAYS DE SOUSA ELIAS	120	1

CARGO:3045 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152034	FABIO SILVA DA FONSECA	103	1

CARGO:3066 - SALA DE RECURSOS

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152324	IZAURA PEREIRA DA CUNHA	100	1

CARGO:3067 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151502	FRANCIMAR BATISTA SILVA	127	1

CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGRO

CARGO:3001 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151873	KEILA APARECIDA SILVA ASSIS	118	1
1152070	DECIBéRIO NUNES DE FREITAS JUNIOR	103	2
1151411	PAULO CEZAR PEREIRA CAMARGO	93	3
1152211	ALEXSANDRA SOUZA DE ASSIS	93	4
1152661	RUDINEI AMARAL MACHADO	80	5
1151492	VIVIANE ARCE SIQUEIRA MELLO	70	6
1152329	FELIPE ROBERTO DE ARAUJO	60	7

CARGO:3002 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151287	ANA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	135	1
1151603	INÊS DE SOUZA FERREIRA	128	2
1151950	FERNANDA ROBERTO DE ARAUJO	120	3
1152103	JULIANA CORREIA DOS SANTOS	118	4
1151318	KATICILENE CABREIRA CABRAL	95	5
1151582	VANESSA CORREIA DOS SANTOS	88	6
1152674	LAIS CABRAL DOS SANTOS	70	7
1152631	SUSI ANTONIA DE SOUZA FLORENCIO	68	8
1151282	CRISTIANE BATISTA DE CARVALHO	60	9

CARGO:3003 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151778	ROZENILDA PEREIRA DA SILVA ARCE	148	1
1151487	JUCÉLIA TAVARES LOSSA	143	2
1151754	LUCIENE PICOLO FERREIRA	138	3
1151600	ELCI APARECIDA LIMA DOS REIS	123	4
1151425	ROSIMEIRE DOS SANTOS LOPES TEIXEIRA	118	5
1152584	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	113	6
1151202	LUCIANA APARECIDA DOMINGOS SOUZA	108	7
1152110	FRANCIELI CABREIRA CABRAL	108	8
1151568	REGINA BISPO CAMELO	105	9
1152274	MARINEIDE MEDEIROS DA CRUZ	103	10
1152565	JACIRA PEREIRA DA SILVA	100	11

1151881	FABIANA VICENTE DA SILVA	98	12
1152225	LUCIANA MACEDO FERREIRA	93	13
1152168	MARIA RAQUEL DA SILVA	88	14
1151413	CEILA FERREIRA DE SOUZA	60	15

CARGO:3004 - ARTE (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151208	SILVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	133	1
1151711	LUIS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	123	2
1151949	LINEI DE MORAIS SILVA FAGUNDES	118	3
1151554	SANDRA MARIANA SANTOS	118	4
1152100	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	83	5
1151144	ROSANA TAVARES DOS SANTOS	80	6
1152381	RAFAEL BATISTA GABRIEL	78	7
1152567	ERCILIA MOURA DO NASCIMENTO	65	8

CARGO:3005 - EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151732	WELLINGTON QUEIROZ DE OLIVEIRA	108	1
1151405	ALESSANDRO FERREIRA VAZ	108	2
1152624	ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	105	3
1151909	ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA	98	4
1151939	JOSE DANIEL DE FRANÇA DA SILVA	93	5

CARGO:3006 - GEOGRAFIA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152669	YARA DE LOURDES PRADO	100	1

CARGO:3007 - HISTÓRIA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152221	RAFAEL BISPO DOS SANTOS SOUZA	128	1
1152787	RENATA PEREIRA FIGUEIREDO	95	2

CARGO:3010 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151865	LUZIA DA SILVA	83	1

CARGO:3011 - LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152246	KETMA LORENA DA SILVA	135	1
1151210	CICERO ROSA DOS SANTOS	113	2
1152307	ROMEíNA LUCINERI DOS SANTOS	108	3
1151756	MAURICIO BOTELHO JUNIOR	83	4

CARGO:3012 - MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151986	ALEF OLIVEIRA DA SILVA	130	1
1152004	VANESSA AVELINO	128	2
1151613	ADãO ALEXANDRE CARDOSO	70	3

CARGO:3013 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151068	JOÃO MATHEUS FERREIRA BITENCOURT	138	1
1152283	ALCIONE GONçALVES VIEIRA DOS SANTOS	123	2
1151738	RODRIGO JHONY CABRAL	123	3
1152243	ANA PAULA DE SOUZA SANTANA	118	4
1151285	GISLAINE CRISTIANE DA SILVA	108	5
1152001	SUZANE APARECIDA NEVES PEREZ	108	6
1151505	ELISÃNGELA FERNANDES GONÇALVES	100	7
1152212	ANA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA	93	8
1151533	CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS MEDINA	80	9
1151244	JOSILEIDE ALVES DA SILVA BÃEZ	78	10
1152242	MARINA GAMARRA RODRIGUES	73	11
1151232	ANA LUCIA APARECIDO DOMINGOS ROMERO	68	12
1151266	THAIS ALMEIDA DOS SANTOS	65	13

CARGO:3014 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151878	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES RAMALHO	65	1

CARGO:3020 - OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151327	GLAUZIA DA SILVA FALCONIERI	90	1

CARGO:3021 - OFICINA DE FORMAÇÃO CIDADÃ E SOCIAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152380	VILSON RODRIGUES ARCE	128	1

CARGO:3025 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151867	TAMIRES DE SOUZA VERçOSA	108	1

CARGO:3027 - HISTÓRIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151269	SILVANA GALDINO FERREIRA	113	1

CARGO:3030 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152781	ADRIANA BATISTA MENEZES	90	1

CARGO:3031 - LÍNGUA PORTUGUESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151300	JANE DE SOUZA CARVALHO SILVA	93	1

CARGO:3033 - AGROECOLOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152668	ELIANA ALCANTARA ALVES	90	1

CARGO:3034 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152614	ROSANGELA VIEIRA LEITE COELHO	110	1
1151113	JANAINA DA SILVA ROMÃO BURCH	105	2
1152133	REGIANE DIAS MEDRADO	78	3

CARGO:3035 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EIXOS TEMÁTICOS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152095	ELIZÂNIA DE JESUS DOMINGOS	118	1
1152580	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	113	2

CARGO:3036 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152786	MARILETE DA SILVA PEREIRA REZENDE	90	1

CARGO:3037 - OFICINA LITERÁRIA, LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151504	PATRICIA DE MELO PEREIRA	133	1

CARGO:3042 - OFICINA DE FORMAÇÃO CIDADÃ E SOCIAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152191	JOCABED DE SOUZA SIQUEIRA	93	1

CARGO:3043 - OFICINA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152253	EDELCI FERREIRA ALVES LOPES EGíDIO	100	1

CARGO:3044 - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151472	FERNANDA SILVA DA FONSECA	88	1

CARGO:3045 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151313	EDINO ELIAS DE SOUZA OLIVEIRA	113	1
1151361	MICHEL DA CRUZ PEREIRA	75	2
1151841	JOãO PAULO OLIVEIRA ALVES	68	3

CARGO:3047 - HISTÓRIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152632	EDMILSON MARQUES DOS SANTOS	105	1

CARGO:3048 - CIÊNCIAS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152703	JANE LILIAN DE FREITAS DA SILVA	75	1

CARGO:3050 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152617	VEREDIANA CANDIDO	83	1

CARGO:3051 - LÍNGUA PORTUGUESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151733	MONICA MOURA DA SILVA RIBAS	83	1
1152788	CLEYDIANE PEIXOTO DE SOUZA GHIZONI	65	2

CARGO:3052 - MATEMÁTICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151630	DORALICE MARTA DE SOUZA	133	1
1152018	APARECIDA BATISTA ROSA	108	2

CARGO:3053 - AGROECOLOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151996	MARIA LUCIA DOS SANTOS DA COSTA	60	1

CARGO:3054 - PROFESSOR REGENTE DO 1º ao 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151694	MANOEL SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	107	1
1151759	CORINA DOURADO DE SOUZA	105	2

CARGO:3055 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151685	PATRICIA DE SOUZA FERREIRA	127	1

CARGO:3058 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151682	FRANCISCA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	103	1

CARGO:3060 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152765	CARLOS HENRIQUE APARECIDO ALMEIDA	83	1

CARGO:3062 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151172	CARMEM OLIVEIRA DOS SANTOS RABERO	148	1
1151259	JéSSICA DOS SANTOS ALEXANDRE	93	2
1151675	WILMA SOARES PEREIRA DE MELO	88	3
1151921	ANDRÉA DA SILVA CERQUEIRA	83	4
1152707	ARLINE GONCALVES RODRIGUES DE ALMEIDA	75	5

CARGO:3066 - SALA DE RECURSOS

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151231	MARIA EDNA DOS SANTOS	100	1
1152089	JOSILEIDE RODRIGUES DA SILVA ARAKAKI	95	2
1151099	ANTONIA FELIX DE SOUSA	93	3

CARGO:3067 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151959	JOANICE SANTOS DA SILVA	108	1

CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENA

CARGO:3001 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151731	HAGáVINY DIAS BERNARDO	108	1
1151045	MICHELE COTOCIO DE SOUZA	103	2
1151735	GISLENE DIAS BERNARDO	78	3

CARGO:3002 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152322	QUEZIA ANTONIO CLEMENTINO CAMPOS	85	1
1152382	FERNANDA PATROCINIO GABRIEL	80	2
1152684	BENE HAIL CLEMENTINO SOL ASSIS	45	3

CARGO:3004 - ARTE (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152381	RAFAEL BATISTA GABRIEL	78	1

CARGO:3005 - EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151775	DIENEFFER DA SILVA FIGUEIREDO	95	1

CARGO:3007 - HISTÓRIA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152787	RENATA PEREIRA FIGUEIREDO	95	1

CARGO:3008 - CIÊNCIAS (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151293	GIONE FRANCELINO	100	1
1151543	ETIENE ALCâNTARA GABRIEL	65	2

CARGO:3010 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151117	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ARAúJO	90	1
1151552	DANIELI FRANCISCO SEBASTIÃO	85	2

CARGO:3011 - LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151793	ROGéRIA MARQUES DE SOUZA COSTA	115	1
1151756	MAURICIO BOTELHO JUNIOR	83	2

CARGO:3013 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151517	FLAVIANA PEREIRA FIGUEIREDO	125	1

1151962	MAIOQUE RODRIGUES FIGUEIREDO	102	2
1151193	ALTAMIRA CâNDIDO VALéRIO BASILIO	98	3
1151141	MARCIO DA SILVA RODRIGUES	95	4

CARGO:3033 - AGROECOLOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152668	ELIANA ALCANTARA ALVES	90	1

CARGO:3035 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EIXOS TEMÁTICOS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151464	JONICE LOPES MEDINA	65	1

CARGO:3036 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152200	JUCéLIA CALIXTO CUSTóDIO	113	1

CARGO:3060 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152706	GIELLE IRENE SOL GABRIEL DA SILVA	75	1

CARGO:3061 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151920	JAQUELINE DA SILVA TOME	78	1
1151257	ISA ROBERTO REGINALDO BRAGA	65	2
1152057	ELZA DA SILVA ANDRé	63	3

CARGO:3063 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151272	DARLI REGINALDO RODRIGUES	35	1

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATO (NÃO ATUOU EM 2024)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO ADMISSIONAL ;

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);

CÓPIA DO CPF;

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (DISPONÍVEL NO SITE https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);

CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tre-ms.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes);

COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO COUBER (VERIFICAR OS CARIMBOS NO VERSO);

CARTÃO DO PIS/PASEP, COM DECLARAÇÃO DE PIS/PASEP;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SE POSSÍVEL CONTA DE ENERGIA);

ESTADO CIVIL (CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 14 ANOS;

CPF DE TODOS OS DEPENDENTES;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);

CARTEIRA DE MOTORISTA (PARA CONTRATO DE MOTORISTA)/CÓPIA DO DIPLOMA DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR;

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

01 (UMA) FOTO 3X4 ATUAL;

CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA QUALIFICAÇÃO CIVIL);

CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do);

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do);

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

CONTA BANCÁRIA NO BANCO BRADESCO (IDENTIFICAR SE FOR AGÊNCIA DE OUTRO MUNICÍPIO);

JUSTIFICATIVA DE CONTRATO CONFECCIONADA PELA ESCOLA/CMEI/DEPARTAMENTO;

NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO (COLOCAR NA JUSTIFICATIVA DE CONTRATO);

OBS: APRESENTAR JUNTO COM AS CÓPIAS A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL. UM RESPONSÁVEL NA UNIDADE ESCOLAR DEVERÁ CONFERIR E CARIMBAR AS CÓPIAS (CONFERE COM O ORIGINAL).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATO (PROFESSOR QUE TRABALHOU/ATUOU EM 2024)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO ADMISSIONAL;

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (DISPONÍVEL NO SITE https://servicos.receita.fazenda.gov.br/

servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);

CPF DOS DEPENDENTES;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tre-ms.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SE POSSÓVEL CONTA DE ENERGIA);

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do);

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do);

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA – BANCO BRADESCO (IDENTIFICAR SE FOR AGÊNCIA DE OUTRO MUNICÍPIO).

JUSTIFICATIVA DE CONTRATO CONFECCIONADA PELA ESCOLA/CMEI/DEPARTAMENTO;

NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO (COLOCAR NA JUSTIFICATIVA DE CONTRATO);

OBS: APRESENTAR JUNTO COM AS CÓPIAS A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL. UM RESPONSÁVEL NA UNIDADE ESCOLAR DEVERÁ CONFERIR E CARIMBAR AS CÓPIAS (CONFERE COM O ORIGINAL).

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

EU,_____ NATURAL DE _____, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) À RUA__ _____, Nº_____, BAIRRO_____ CIDADE_____CEP:_____ ESTADO_____, PORTADOR(A) DO CPF Nº_____ , TELEFONE/CELULAR Nº._____ DECLARO POSSUIR OS SEGUINTES BENS E VALORES:

1_____

2_____

3_____

4_____

5_____

( ) NÃO POSSUIR BENS EM MEU NOME.

POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

SIDROLÂNDIA-MS, _____DE_____DE_____

_____

ASSINATURA

DECLARAÇÃO (ACÚMULO DE CARGO)

EU,_____PORTADOR (A) DO CPF N°_____, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO DETENHO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA QUE CAUSE INCOMPATIBILIDADE COM O CARGO PARA QUAL FUI NOMEADO (A)/ CONTRATADO (A).

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

SIDROLÂNDIA-MS,_____DE_____DE_____

_____

ASSINATURA

DECLARAÇÃO PIS/PASEP

EU_____INSCRITO(A) NO CPF Nº_____, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS SER CADASTRADO(A) NO **PIS/PASEP Nº**_____.

SIDROLÂNDIA-MS_____/_____/_____

_____

ASSINATURA

Sidrolândia, 28 de fevereiro de 2025 **.**

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto 003/2025

Matéria enviada por João Vitor Constante do Carmo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIDROLÂNDIA-MS PARA O ANO DE 2025.

RODRIGO BORGES BASSO, PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **EXCLUSÃO DE COTA (PP) a PEDIDO DO CANDIDATO CONCORRENTE NO CERTAME** destinado a Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS, visando a constituição do Banco Reserva de professores em CARÁTER TEMPORÁRIO, a ser utilizado na convocação de professores temporários para a Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS, no ano letivo de 2025, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes.

1. DA EXCLUSÃO DA COTA

3045 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) - CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO; VALINHOS; ESTÂNCIA BELÉM; ESCOLA MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA; ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**EXCLUSÃO COTA**
1152034	FABIO SILVA DA FONSECA	NEGRO

Sidrolândia/MS, 28 de fevereiro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal de Sidrolândia.

Matéria enviada por João Vitor Constante do Carmo

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº081/2025/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sr.ª MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO : UELITON RICARDO DA SILVA CARVALHO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.114,26 (um mil, cento e quatorze reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e UELITON RICARDO DA SILVA CARVALHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº082/2025/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sr.ª MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO : CLEITON DE BRITO COSTA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.114,26 (um mil, cento e quatorze reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e CLEITON DE BRITO COSTA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº062/2025/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sr.ª MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO : LETICIA ALVES RODRIGUES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social Zona Urbana , lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.468,54 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e LETICIA ALVES RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº061/2025/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sr.ª MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO : JOSE LUIZ MOURA DE OLINDO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social Zona Urbana , lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.468,54 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e JOSE LUIZ MOURA DE OLINDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº072/2025/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sr.ª MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO : MARILENE BECKER FINGLER

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.052,23 (um mil e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 06/02/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e MARILENE BECKER FINGLER .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº075/2025/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sr.ª MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO : IVANILDA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.052,23 (um mil e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 11/02/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e IVANILDA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº074/2025/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sr.ª MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO : JUSSARA DIAS PORTILHO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.052,23 (um mil e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 10/02/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e JUSSARA DIAS PORTILHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº069/2025/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sr.ª MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO : CLAUDIA DA SILVA FERREIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Social , lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 30 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 4.162,24 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e CLAUDIA DA SILVA FERREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº068/2025/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sr.ª MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO : LAURA FERREIRA GOMES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Social , lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 30 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 4.162,24 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e LAURA FERREIRA GOMES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº079/2025/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sr.ª MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO : JOICE OLIVEIRA RAMOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.468,54 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e JOICE OLIVEIRA RAMOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº073/2025/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sr.ª MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO : JOSEFA FERREIRA FRANCA MARTINS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.052,23 (um mil e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 10/02/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e JOSEFA FERREIRA FRANCA MARTINS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº069/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : SERAFIN MARTINS DO PRADO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.832,74 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 22/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e SERAFIN MARTINS DO PRADO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº078/2025/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO : NEURILENE APARECIDA DOS SANTOS ROJA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Recepcionista , lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.311,20 (um mil, trezentos e onze reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e NEURILENE APARECIDA DOS SANTOS ROJA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº066/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : THAIS MACIEL DE SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.832,74 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 22/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e THAIS MACIEL DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária de Administração Sr.ª EDILENE RODRIGUES CRUZ.

CONTRATADO : JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado(a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.114,26 (um mil, cento e quatorze reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 13/02/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : EDILENE RODRIGUES CRUZ e JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária de Administração Sr.ª EDILENE RODRIGUES CRUZ.

CONTRATADO : JORGE DOS SANTOS ARGUELHO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado(a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.114,26 (um mil, cento e quatorze reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : EDILENE RODRIGUES CRUZ e JORGE DOS SANTOS ARGUELHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária

de Administração Sr.ª EDILENE RODRIGUES CRUZ.

CONTRATADO : ROSALINO SARATIO ROCHA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado(a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.114,26 (um mil, cento e quatorze reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : EDILENE RODRIGUES CRUZ e ROSALINO SARATIO ROCHA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária de Administração Sr.ª EDILENE RODRIGUES CRUZ.

CONTRATADO : JOILSON TACIO PEREIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.052,23 (um mil e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 13/02/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : EDILENE RODRIGUES CRUZ e JOILSON TACIO PEREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária de Administração Sr.ª EDILENE RODRIGUES CRUZ.

CONTRATADO : JESUINA DA ROCHA ROSA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.052,23 (um mil e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 13/02/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : EDILENE RODRIGUES CRUZ e JESUINA DA ROCHA ROSA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário de Administração Sr. WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM.

CONTRATADO : DENIS BASILIO FRANCISCO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado(a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.114,26 (um mil, cento e quatorze reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM e DENIS BASILIO FRANCISCO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário de Administração Sr. WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM.

CONTRATADO : DIRCEU FERREIRA DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado(a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.114,26 (um mil, cento e quatorze reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM e DIRCEU FERREIRA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária de Finanças Sr.ª EDILENE RODRIGUES CRUZ.

CONTRATADO : PAULO CESAR DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado(a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.114,26 (um mil, cento e quatorze reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : EDILENE RODRIGUES CRUZ e PAULO CESAR DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária de Finanças Sr.ª EDILENE RODRIGUES CRUZ.

CONTRATADO : WILLIAN MELGAREJO VILALBA GAUNA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado(a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.114,26 (um mil, cento e quatorze reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : EDILENE RODRIGUES CRUZ e WILLIAN MELGAREJO VILALBA GAUNA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária de Finanças Sr.ª EDILENE RODRIGUES CRUZ.

CONTRATADO : PAULO BRAZ BAEL GARCIA FILHO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado(a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.114,26 (um mil, cento e quatorze reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : EDILENE RODRIGUES CRUZ e PAULO BRAZ BAEL GARCIA FILHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária de Finanças Sr.ª EDILENE RODRIGUES CRUZ.

CONTRATADO : TIAGO ROJAS LOPES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado(a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.114,26 (um mil, cento e quatorze reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 19/02/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : EDILENE RODRIGUES CRUZ e TIAGO ROJAS LOPES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 34/2025

Processo Administrativo n.º 353/2025

Dispensa por Emergência n.º 01/2025

Contratante: Município de Sidrolândia/MS – CNPJ 03.501.574/0001-31

Representada pela Secretário Municipal de Governo e Desburocratiza Municipal de Infraestrutura, Sr. Enelvo Iradi Felini

Contratada: Morhena Coleta e Logística Ambiental LTDA , – CNPJ 14.335.393/0001-07 , Representada pelo Senhor SERGIO GARCIA.

Objeto:

Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo n.º 034/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, e no quadro resumo abaixo conforme inciso V do Art. 2º do Decreto Municipal nº 51, de 15 de janeiro de 2025:

Item	Descrição / Especificação	Unid. Med.	Quant. Mês	Quant. Est. Per.	Valor Unit.	Valor Mens.	Valor Total
1	Serviço de Varrição manual de ruas, vias e logradouros públicos, no quadrilátero central, de segunda a sábado, no município de Sidrolândia.	Km linear de sarjeta	312	1.872	392,33	122.406,96	734.441,76
2	Serviços de coleta, transporte e descarga ao destino final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, resultantes do sistema de coleta indiferenciada "convencional", com características de domésticos, de toda **área urbana do Município de Sidrolândia** até o aterro sanitário, de segunda à sábado, esse até o meio dia.	Tonelada/ Mês	710	4.260	330,51	234.662,10	1.407.972,60
3	Serviços de coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares de toda a **área urbana do Distrito do Quebra-Coco** até o aterro sanitário, sendo que a coleta deve ocorrer duas vezes na semana, com os dias a serem definidos pela contratante.	Tonelada/Mês	14	84	330,51	4.627,14	27.762,84
4	Serviços de coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares de toda a área **urbana do Distrito do Capão Seco** até o aterro sanitário, sendo que a coleta deve ocorrer uma vez na semana, com o dia a ser definido pela contratante.	Tonelada/Mês	12	72	330,51	3.966,12	23.796,72
5	Serviços de coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares na **Agrovila do Assentamento Capão Bonito I** até o aterro sanitário, sendo que a coleta deve ocorrer uma vez na semana, com o dia a ser definido pela contratante.	Tonelada/Mês	12	72	330,51	3.966,12	23.796,72
					VALOR TOTAL R$	369.628,44	**2.217.770,64**

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 2.217.770,64 (dois milhões duzentos e dezessete mil setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)

Recursos Orçamentários:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

02 – PODER EXECUTIVO

18.541.1201.2375.0000 Coleta Tratamento e Destinação Final de Lixo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1.500.0000 Fonte de Recurso

733 Ficha

Vigência: 03 de fevereiro de 2025 – 02 de agosto de 2025.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.

Assinam: ENELVO IRADI FELINI E MORHENA COLETA E LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº071/2025/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO : NATHAN FLORES BRITES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Veículos Leves , lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.678,30 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 11/02/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e NATHAN FLORES BRITES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO 04 - DECRETO EMERGENCIAL 65 E 66, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA

EXTRATOS DE CONTRATOS 04

A Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato do contrato firmado para a prestação de serviço médico, conforme segue:

Toda a despesa decorrente da contratação abaixo correrão à custa da Administração Municipal, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

Funcional Programática 10.203.1300.2030.0000

Fonte: 1.600.0000

ND 33903900

Ficha 930

Funcional Programática 10.302.1300.2030.0000

Fonte 1.500.1002

ND 33903900

Ficha 929

	EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL FMS (UPA) Nº 013/2025
CONTRATANTE :	"O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Saúde, VANESSA ROSA PRADO.
CONTRATADO(A):	FLAVIO A. F. BARBOSA ASSISTENCIA MEDICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 59.058.445/0001-75, neste ato representado por FLÁVIO ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA
OBJETO:	Prestação de serviços médicos para atendimento do Decreto Municipal n. 65/2025, que dispõe sobre a revogação do credenciamento médico, e Decreto Municipal n. 66/2025, que dispõe sobre a declaração de situação de necessidade emergencial e a contratação temporária de serviços médicos para suprir a demanda na rede municipal de saúde no município.
VALOR MÁXIMO MENSAL:	R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais, VARIÁVEL CONFORME ESCALA DE PLANTÃO ACOMPANHADA DE FOLHA DE FREQUÊNCIA DEVIDAMENTE ASSINADA PELO PROFISSIONAL E CHEFIA IMEDIATA
VIGÊNCIA:	02/01/2025 A 30/06/2025
ASSINAM:	VANESSA ROSA PRADO e FLÁVIO ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA

Matéria enviada por Adrielle Peralta Laitart

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº060/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : ABEL SOL PINHEIRO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.832,74 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 22/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e ABEL SOL PINHEIRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº074/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : ANA MIRELLY RIQUELME FERNANDES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.523,80 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 19/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e ANA MIRELLY RIQUELME FERNANDES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº053/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : JOAO VITOR MARCELINO CANHETE

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.832,74 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 22/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e JOAO VITOR MARCELINO CANHETE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº052/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : JOSE LANZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.832,74 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 22/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e JOSE LANZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº065/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : GERSO ALVES FREIRE

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.832,74 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 22/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e GERSO ALVES FREIRE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº064/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : ERIVELTON DA CONCEICAO RODRIGUES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.832,74 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 22/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e ERIVELTON DA CONCEICAO RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº063/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : EDER DOS SANTOS SALES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.832,74 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 22/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e EDER DOS SANTOS SALES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº057/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : HELIO DOMINGUES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.832,74 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 22/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e HELIO DOMINGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº061/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.832,74 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 22/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº062/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : CARLOS APARECIDO ALVES DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.832,74 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 22/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e CARLOS APARECIDO ALVES DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº055/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : GILMAR DE ALMEIDA SARAIVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.832,74 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 22/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e GILMAR DE ALMEIDA SARAIVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº070/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : ADALBERTO MARCELINO DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.832,74 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 22/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e ADALBERTO MARCELINO DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº079/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : FRANCIELLI RODRIGUES DE FREITAS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.523,80 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 10/02/2025 à 19/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e FRANCIELLI RODRIGUES DE FREITAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº076/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : ELIANA ALCANTARA ALVES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.523,80 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 10/02/2025 à 19/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e ELIANA ALCANTARA ALVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº080/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : RAPHAELA NUNES GALVAO DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.523,80 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12/02/2025 à 19/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e RAPHAELA NUNES GALVAO DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº058/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : JANETE BELLE

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.832,74 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 22/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e JANETE BELLE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº077/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : NELIDA SOARES LANDOLFI

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.523,80 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 19/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e NELIDA SOARES LANDOLFI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº073/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : MARIA PAULA DA SILVA MACEDO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.523,80 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 19/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e MARIA PAULA DA SILVA MACEDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº072/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : ELIZABETE SILVA DE SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.523,80 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 19/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e ELIZABETE SILVA DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº084/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : DANIELA SOARES FIGUEREDO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.468,54 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 19/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e DANIELA SOARES FIGUEREDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº082/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : JULIANA RODRIGUES DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.468,54 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 19/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e JULIANA RODRIGUES DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº083/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : DEBORA ZOBOLI DE DEUS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.468,54 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 06/02/2025 à 19/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e DEBORA ZOBOLI DE DEUS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº081/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : ZENILDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Merendeira , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.114,26 (um mil, cento e quatorze reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 19/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e ZENILDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº067/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : GILBERTO GAZONI

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.832,74 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 22/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e GILBERTO GAZONI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº059/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : VALDINEI DIAS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.832,74 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 22/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e VALDINEI DIAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 581/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera do cargo em comissão de Assessor Operacional

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **LOURECI ALVES GABRIEL**, matrícula nº 16204-2, do cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2025.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº049/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : VALDECI DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.832,74 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 22/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e VALDECI DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº048/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : TIAGO NUNES DE FREITAS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.832,74 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 22/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e TIAGO NUNES DE FREITAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº054/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : JOAO FLAVIO CEOBANIUC CAVALCANTE

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de

40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.832,74 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 22/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e JOAO FLAVIO CEOBANIUC CAVALCANTE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Previlândia

PORTARIA N° 006/2025

Dispõe sobre o recadastramento dos aposentados e pensionistas da previdência social dos servidores públicos do município de Sidrolândia- Previlândia.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

Considerando a necessidade de manter atualizadas as informações de todos os Aposentados e Pensionistas do Previlândia.

RESOLVE:

Art. 1° - Iniciar, a partir **de 06 de março de 2025 e término em 06 de maio de 2025**, no horário de 7h às 11h, o recadastramento dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sidrolândia-Previlândia.

Art. 2° - Para efeito de recadastramento do que se trata no art 1°, os Aposentados e Pensionistas da Previlândia, deverão apresentar-se na sede do Instituto, situado a Rua Pernambuco n° 860, munidos do cadastro de Pessoa Física-CPF Cédula de Identidade-RG, comprovante de residência atualizado com menos de 30 (trinta) dias, Certidão de Casamento ou divórcio, CPF ou RG dos filhos menores de 21 anos e número de telefone atualizado e dados bancários atualizados.

Art. 3° - Os Aposentados e Pensionistas residentes em outras localidades poderão efetuar o recadastramento acessando o site do Instituto (www.previlandia.ms.gov.br), preencher o formulário, assinar, reconhecer a firma em cartório e encaminhar via correio para o Previlândia no endereço rua Pernambuco n° 860 centro CEP 79170 000, Sidrolândia MS.

Art. 4° - Não havendo Manifestação por parte de qualquer dos Aposentados ou Pensionistas no período citado no artigo 1° os pagamentos serão suspensos, sendo liberados somente após o comparecimento do segurado (a).

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia – MS, 28 de fevereiro de 2025.

FERNANDO SZATKOWSKI

Diretor Presidente - PREVILÂNDIA

Matéria enviada por Fábio Luís Pedroso

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 585/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

"Autoriza a permuta da servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1 º - Permutar, no período de 27 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, a servidora pública municipal, **ADRIANA BENITES**, matrícula nº 18370-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica-PEB2, lotada junto a SEME, com a servidora **JUCÉLIA CALIXTO CUSTÓDIO**, matrícula nº 435167/01 pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Campo Grande –MS, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 31/2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2025 .

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 583/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera do cargo em comissão de Assessor Operacional

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **WILLIA DA SILVA SANTANA**, matrícula nº 24125-1, do cargo em comissão de Assessor

Operacional, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2025.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 582/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera do cargo em comissão de Assessor Operacional

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **LEANDRO MAMEDES**, matrícula nº 10941-5, do cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2025.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Previlândia

PORTARIA Nº008/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA PARA SEGURADO SR. RAMÃO JOSÉ MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01 de março de 2025, para o segurado **Sr. Ramão José Martins**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a Matricula 340-1 Referencia Inicial 01 – NIVEL I LETRA L, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais, conforme previsões legais previstos no Art. 69 da LCM n. 023/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 28 de fevereiro de 2025.

FERNANDO SZATKOWSKI

Diretor Presidente - PREVILÂNDIA

Matéria enviada por Fábio Luís Pedroso

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 584/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza a cessão da servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 26 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, a servidora pública municipal **DARCI PROCOPIO DA SILVA**, matrícula nº 15477-1, à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, Governo do Estado de MS, Termo de Convênio Cooperação Mútua SAD/MS nº.31/2025 e Termo de Cooperação Técnica nº 01/2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2025 .

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Previlândia

PORTARIA Nº007/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA PARA SEGURADA SRA. VANIA ALVES DE ASSIS ZENTENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01 de março de 2025, para a segurada **Sra. Vania Alves de Assis Zenteno**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde II, sob a Matricula 410-1 Referencia AG 07 – NIVEL II LETRA H do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais, conforme previsões legais previstos no Art. 69 da LCM n. 023/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 28 de fevereiro de 2025.

FERNANDO SZATKOWSKI

Diretor Presidente - PREVILÂNDIA

Matéria enviada por Fábio Luís Pedroso

Divisão de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DFD n.º 11/2025

Processo Administrativo n.º 911/2025

Inexigibilidade n.º 13/2025

OBJETO : Locação de Imóvel, sito a Rua São Paulo, nº 413, Centro, destinado a implantação do serviço do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebidos os autos do Processo em epígrafe, devidamente instruído com os estudos preliminares, termo de referência e demais documentos, favoráveis à contratação,

AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE** n.º 13/2025, para a contratação da empresa **RURAL SOLARES LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n.º 09.570.307/0001-00 , perfazendo-se o valor de **R$ 120.003,36** (cento e vinte mil e três reais e trinta e seis centavos), durante o período de 12 (doze) meses.

DETERMINO , considerando o fundamento legal do art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e o art. 48, do Decreto Municipal n.º 108/2023, a divulgação desta autorização na Imprensa Oficial e no Portal da Transparência do Município, para que produza os efeitos legais.

Sidrolândia, 28 de fevereiro de 2025.

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Procuradoria Geral

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 05/2025

Termo de convênio de cooperação mútua, que celebram o **Município de Sidrolândia** *e o* **Município de Terenos***, ambos do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, com sede à Rua São Paulo, n.º 964, Centro, CEP: 79.170-000, na cidade de Sidrolândia/MS, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **RODRIGO BORGES BASSO**, brasileiro, casado, portador do CI-RG de n.º 947440 (SSP/MS), inscrito no CPF/MF sob o n.º 790.640.271-53, residente à Rua Cattleya Walkeriana, n.º 416, Parque das Orquídeas, CEP: 79.170-000, Sidrolândia/MS, e o **MUNICÍPIO DE TERENOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Antônio José Paniago, n.º 119, Centro, município de Terenos/MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.501.582/0001-88, representado por seu Prefeito Municipal, **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, visando ao aprimoramento eficaz e contínuo, atendimento integral dos serviços ao cidadão em suas unidades, resolvem celebrar o presente Convênio para Cessão de Servidor Público Municipal supracitado mediante os termos das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de condições de cooperação mútua, através de cessão e permuta mútua de servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal dos convenentes, podendo ser com ou sem ônus para entidade, a depender do caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente termo vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A cessão de servidor se dará pelo prazo definido no convênio, podendo ser reduzido o prazo da cessão de acordo com os interesses das partes, ou mediante solicitação do Servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – São obrigações dos convenentes:

a) Colocar à disposição funcionários de seu quadro de pessoal, desde que haja conveniência e oportunidade, de acordo com a solicitação e com as qualificações requeridas;

b) Comunicar as partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso necessite o retorno de um ou mais servidores cedidos;

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1 – O presente termo somente poderá ser alterado mediante instrumento escrito firmado pelas partes, e, somente poderá ser alterado quando:

a) Houver modificação das especificações, para melhor adequação de seus objetivos;

b) necessária a modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição do alcance do seu objeto, ingresso de novos convenentes ou extensão a outros segmentos;

c) necessária a modificação do modo de execução face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos pactuados originalmente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente instrumento no caso de descumprimento de cláusulas ou em caso de inviabilidade funcional do MUNICÍPIO em ceder os funcionários de seu quadro, sem prejuízo, todavia, dos Atos Jurídicos perfeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO

6.1 – O setor responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução deste convênio, a quem competirá manter contatos com o Conveniado, para solução dos problemas detectados, será a Chefia do Gabinete do Prefeito, com apoio da Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O extrato do presente convênio será publicado no Diário Oficial, por ambos os convenentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sidrolândia (MS), 28 de Janeiro de 2025.

_____

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

_____

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal de Terenos/MS

Matéria enviada por Adrielly Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL N.º 017/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIDROLÂNDIA-MS PARA O ANO DE 2025.

RODRIGO BORGES BASSO, **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)** do Processo Seletivo Simplificado destinado a Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS, visando a constituição do Banco Reserva de professores em CARÁTER TEMPORÁRIO, a ser utilizado na convocação de professores temporários para a Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS, no ano letivo de 2025, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)

1.1. O Resultado da prova escrita (objetiva), aplicada no dia 23 de fevereiro de 2025, em Sidrolândia/MS, encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Sidrolândia/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Borges Basso

Prefeito Municipal de Sidrolândia

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Legenda:
AP - Aprovado
REP - Reprovado
AUS - Ausente
LP - Língua Portuguesa
CE - Conhecimentos Específicos
PO - PROVA OBJETIVA
SIT - SITUAÇÃO

CARGO:3000 - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151620	ANGELICA FERNANDES VARGAS	-	-	-	AUS.
1151681	CLÁUDIA MARIA CARIBÉ MARTINS TRINDADE	-	-	-	AUS.
1151549	DANIELA PEREIRA DANTAS	15	50	65	AP.
1151092	ELISANGELA MALHEIROS SEGOVIA	15	30	45	AP.
1151159	ELIZABETH CABREIRA GIMENES DOS SANTOS	15	40	55	AP.
1152598	JESSIKA OLIVEIRA INDALECIO	-	-	-	AUS.
1152689	MARCO ANTONIO CONCEIÇÃO FERREIRA	-	-	-	AUS.
1151623	MARIA LÍDIA BELO LIMA	5	30	35	AP.
1151677	MILENE CRISTINA MENDES LOPES	-	-	-	AUS.
1151066	ROSANGELA CORREIA DE SOUZA	20	60	80	AP.

1151792	SANDRA LEE VEIGA FRANCO	35	60	95	AP.
1151639	SUELY COELHO DE SOUZA	20	70	90	AP.

CARGO:3001 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151837	ADAN LYNCOLN DIAS DE OLIVEIRA	25	100	125	AP.
1152211	ALEXSANDRA SOUZA DE ASSIS	20	70	90	AP.
1151960	ALINE FIORAVANTE PEREIRA	15	55	70	AP.
1151276	ANDRÉA AGUEIRO DOS SANTOS	10	75	85	AP.
1151200	ANE CAROLINE PEREIRA BARROS	20	95	115	AP.
1151484	ANTONIO MARIANO SOBRINHO	10	60	70	AP.
1151359	BARBARA KELLEN RIBEIRO NANTES	15	65	80	AP.
1152377	BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	-	-	-	AUS.
1152600	BRUNO DOS REIS SILVA	-	-	-	AUS.
1151080	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS SILVA	30	80	110	AP.
1151784	CESAR MARTINS DA SILVA	45	105	150	AP.
1151780	CLEBSON FERREIRA DE SOUZA	10	50	60	AP.
1151845	DAIANE AZEVEDO SILVA	50	85	135	AP.
1151958	DANIEL CIPRIANO SOUZA FLORES	-	-	-	AUS.
1152070	DECIBÉRIO NUNES DE FREITAS JUNIOR	15	85	100	AP.
1151566	DIEGO VIDAL DE ALMEIDA	30	90	120	AP.
1152618	DIONATAN SOARES DE MELO	-	-	-	AUS.
1152308	EDIVANIA DA SILVA	-	-	-	AUS.
1151925	ELIS REGINA DA GAMA MOURA	5	90	95	AP.
1152216	ELISANGELA DE ARAUJO ALMEIDA	15	80	95	AP.
1151211	ELISANGELA ESCOBAR COLMAN	5	50	55	AP.
1151710	ELISÂNGELA MARTINS RODRIGUES	10	75	85	AP.
1152116	ÉRIKA BARRIOS ROVARI	-	-	-	AUS.
1151409	FABIELLY DE OLIVEIRA BRITTO	-	-	-	AUS.
1151727	FABIO BARBOSA BERGAMO	20	80	100	AP.
1152329	FELIPE ROBERTO DE ARAUJO	15	45	60	AP.
1151735	GISLENE DIAS BERNARDO	10	65	75	AP.
1151731	HAGÁVINY DIAS BERNARDO	20	85	105	AP.
1151642	HOSDRELHA BRITO DE SOUZA	-	-	-	AUS.
1151749	INGRID RIBEIRO RODRIGUES PEREIRA	40	95	135	AP.
1151408	IVONE ROSA DE SOUZA	20	85	105	AP.
1152316	JAYANE CAMPOS	20	60	80	AP.
1151480	JENNIFFER FONSECA PEREIRA	30	95	125	AP.
1151831	JOICE BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	20	65	85	AP.
1151462	JORCELINA DURBEN ROCHA BETTIO	20	45	65	AP.
1152722	JOSIANI CABREIRA CAVALHEIRO	-	-	-	AUS.
1151777	JULIANA MARIA RAMOS DE ARAUJO	5	40	45	AP.
1151873	KEILA APARECIDA SILVA ASSIS	35	80	115	AP.
1152379	LAIS PEPIS OLIVEIRA	30	65	95	AP.

1152038	LEANDRO ANTUNES PAULINO	20	55	75	AP.
1152767	LEANDRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
1152067	LELIANE FARIA DO ABREU	-	-	-	AUS.
1151106	LILIANE THAIS MALHEIROS DA SILVA	15	75	90	AP.
1151190	LUDIO CHIMENES ARECO	15	85	100	AP.
1151936	LUDMILA DE SOUZA LIMA	30	75	105	AP.
1151387	LUIZ RODRIGUES DE LIMA	10	70	80	AP.
1151057	LUZIA PEREIRA DA SILVA	15	70	85	AP.
1151493	MAIRY LYSE DE SOUZA	5	70	75	AP.
1151989	MARCELO ANTONIO DE SOUZA	-	-	-	AUS.
1151157	MARCIA REGINA SANCHES	-	-	-	AUS.
1151045	MICHELE COTOCIO DE SOUZA	20	80	100	AP.
1151164	NATALIA ZANON	15	80	95	AP.
1152697	NATHALIA MARIANO DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
1152180	OZEANIA LIMA SANTOS	40	60	100	AP.
1152335	PATRICIANE JOSÉ DE PAIVA	10	45	55	AP.
1151723	PAULA SPESSOTO SILVA	25	70	95	AP.
1151411	PAULO CEZAR PEREIRA CAMARGO	10	80	90	AP.
1151351	PAULO VINICIUS DE MORAIS FERREIRA	10	100	110	AP.
1151908	PRISCILA RIBEIRO MIRANDA	-	-	-	AUS.
1152400	RAISON DE AGUIAR FERREIRA VERISSIMO	-	-	-	AUS.
1152742	RAYRA SOLIS PEREIRA	30	85	115	AP.
1151932	RICARDO RIEFF MARIM FILHO	10	70	80	AP.
1152661	RUDINEI AMARAL MACHADO	15	65	80	AP.
1151825	STELLA RIOS MONTEIRO RAMALHO DE SANDRE	-	-	-	AUS.
1151492	VIVIANE ARCE SIQUEIRA MELLO	20	50	70	AP.
1151349	WENDER DOS SANTOS OLIVEIRA	30	60	90	AP.

CARGO:3002 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1152159	ADRIANA DA SILVA	35	95	130	AP.
1151978	AGNO VALENZUELA ROMERO	45	75	120	AP.
1151290	ALESSANDRA AJALA DA SILVA	15	65	80	AP.
1151287	ANA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	25	110	135	AP.
1151452	ANDREIA VILHALBA PALMA	10	40	50	AP.
1152194	ANGELA REGINA DA SILVA	30	85	115	AP.
1151776	ARLETE SANDRA SOUZA DA SILVA	-	-	-	AUS.
1151864	BEATRIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	45	65	110	AP.
1152684	BENE HAIL CLEMENTINO SOL ASSIS	15	30	45	AP.
1152163	CAMILA NEVES SANDIM ALBAN	20	65	85	AP.
1152570	CARLA DAIANE TASSO DE SÁ	20	50	70	AP.
1151832	CAROLINA LOURENÇO VIGETA	30	100	130	AP.
1152015	CAROLINA MARIA FÉIA TEIXEIRA FERNADES	25	55	80	AP.
1152650	CELINA GOMES DE SOUZA	10	30	40	AP.

1151192	CLAUDILENE DINIZ FEITOSA SOUTO	25	90	115	AP.
1152313	CRISTIANA BRIZOLA CHAGAS	25	70	95	AP.
1151282	CRISTIANE BATISTA DE CARVALHO	10	50	60	AP.
1151044	CRISTIANE DOS SANTOS COSTA	-	-	-	AUS.
1151067	CRISTIANE SEVERINO DA COSTA	-	-	-	AUS.
1151212	CRISTIELLI SERPA BORGES	5	60	65	AP.
1152195	DAIANE PEREIRA GONZALEZ	15	45	60	AP.
1152649	DANIELA APARECIDA BICUDO BUENO	-	-	-	AUS.
1152615	DANIELA ROCHA RODRIGUES	-	-	-	AUS.
1151446	DANIELA SÃOCHINE ALENCAR	-	-	-	AUS.
1152142	DÉBORA SANTOS CARLOS SILVA	-	-	-	AUS.
1151947	ELENA MARIA DUARTE	15	100	115	AP.
1151303	ELIANA LEITE RODRIGUES DE SOUZA	25	70	95	AP.
1151473	ELIZANDRA DOS SANTOS SILVEIRA	10	75	85	AP.
1151898	ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA	20	35	55	AP.
1152651	ELIZANGELA SOUZA DA SILVA	-	-	-	AUS.
1152321	ELIZIEL GABRIEL CAMPOS	25	70	95	AP.
1151653	EUZENITA STEFANA MULLER SANTANA	10	70	80	AP.
1151237	EVILLIN DIANY PEREIRA RODRIGUES	25	75	100	AP.
1152657	FABIANA ROCHA DA MATA	15	50	65	AP.
1151768	FABIOLA APARECIDA MAYER	35	100	135	AP.
1152013	FÁTIMA APARECIDA BRAGA AGUERO VERA	15	75	90	AP.
1152382	FERNANDA PATROCINIO GABRIEL	15	65	80	AP.
1151950	FERNANDA ROBERTO DE ARAUJO	25	95	120	AP.
1151226	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	20	85	105	AP.
1151243	FLAVIA PAULINA RODRIGUES DE MAZZI	20	100	120	AP.
1152031	FRANCIANE RICARDES DO NASCIMENTO	20	75	95	AP.
1151083	FRANCIELI MATTIAZZI	10	70	80	AP.
1152759	GABRIELA AZEVEDO NOGUEIRA	-	-	-	AUS.
1152396	GIOVANA NEGREIRO DE ARRUDA LIMA	-	-	-	AUS.
1152177	HELENA DE FATIMA ROCHA MILANI	-	-	-	AUS.
1151603	INÊS DE SOUZA FERREIRA	25	100	125	AP.
1152679	JANE XIMENES NANTES MACHADO	30	70	100	AP.
1152169	JAQUELINE CONTRERA PASSARINI	20	75	95	AP.
1151056	JENIPHER ROBERTA SOARES JAYMES	-	-	-	AUS.
1152278	JESILAINE FÁTIMA GABRIEL	-	-	-	AUS.
1151798	JÉSSICA DA SILVA FERREIRA BARRETO	-	-	-	AUS.
1152613	JOICE PEREIRA CUNHA	-	-	-	AUS.
1152103	JULIANA CORREIA DOS SANTOS	30	85	115	AP.
1152662	JULIANE AQUINO FORTUNATO DA COSTA	10	50	60	AP.
1152572	JUSCILENE PEREIRA DOS SANTOS	25	65	90	AP.
1151420	KARYANE PAIM NOLASCO	25	60	85	AP.
1151318	KATICILENE CABREIRA CABRAL	10	85	95	AP.
1152674	LAIS CABRAL DOS SANTOS	15	55	70	AP.
1151328	LARISSA ALVES SERAFIM CAMPOS	-	-	-	AUS.

1152129	LARISSA FARIAS NOGUEIRA	15	40	55	AP.
1151222	LETÍCIA EDNA GARCIA ROCHA	-	-	-	AUS.
1151307	LINDINALVA RAFAIN AMANCIO	35	60	95	AP.
1151928	LISSANDRA VITORIANO CORREIA OLIVEIRA	-	-	-	AUS.
1152389	LUANA BRAGA DINIZ	15	60	75	AP.
1151941	LUCINEIA DA SILVA SANTA ANA	20	50	70	AP.
1151329	LUZIA ARGUELHO DOS SANTOS	20	40	60	AP.
1152556	MÁBILA GUARAGNI OCHOCKI	-	-	-	AUS.
1151744	MARA FRANCIELI FREITA	20	95	115	AP.
1151465	MARIA JESUS DE LIMA	-	-	-	AUS.
1151842	MARIELE APARECIDA SANTOS BARBOSA	15	110	125	AP.
1151946	MARÍLIA CAMARGO TEIXEIRA VASCONCELOS	15	70	85	AP.
1151136	MARIZETE ESPINDOLA BARBOSA	30	75	105	AP.
1152683	MARTA GABILAM QUINTANA	25	60	85	AP.
1151320	MARYELEN DUARTE	20	60	80	AP.
1151410	PATRICIA ALVES RODRIGUES	10	115	125	AP.
1151475	PAULA CRISTINA MALLMANN	10	70	80	AP.
1152322	QUEZIA ANTONIO CLEMENTINO CAMPOS	20	65	85	AP.
1151572	RAMONA LOPES RAMIREZ	25	20	45	AP.
1151229	RENATA BATTISTELLI	20	65	85	AP.
1151147	ROSANGELA CARDOSO DE LIMA	10	70	80	AP.
1151804	ROSANGELA DOS SANTOS	20	90	110	AP.
1151886	ROSELI MARTINS CORREA	35	95	130	AP.
1151301	ROZELI PEREIRA BONFIM	45	85	130	AP.
1151631	SELANIR DE MATOS ROSSATTI	15	100	115	AP.
1151813	SILVIA HELENA ANTONIALLI ORTEGA	30	65	95	AP.
1151578	SIMONE FERREIRA DE SOUZA	15	100	115	AP.
1151098	SOÍLA THAÍS ROCKEL	50	110	160	AP.
1152631	SUSI ANTONIA DE SOUZA FLORENCIO	10	55	65	AP.
1151924	SUZANA CRISTINA PINHEIRO	0	65	65	AP.
1151433	TAIS JESSICA MARCON	20	75	95	AP.
1151378	THAIS MARTINS PEREIRA	30	65	95	AP.
1152111	THATIANY SANTOS FERNANDES MARQUES	-	-	-	AUS.
1151123	VALDELICE CRUZ DA SILVA SOUZA	20	105	125	AP.
1151542	VALDINÉIA COSTA VIEIRA	35	85	120	AP.
1151954	VALSENIR DE ANDRADE	15	55	70	AP.
1151582	VANESSA CORREIA DOS SANTOS	10	75	85	AP.
1151651	VANIA SOFIA RAVASQUEIRA DOS SANTOS BARREIRO	35	65	100	AP.
1152263	VANIR CRISTALDO DIAS	10	35	45	AP.
1151585	VERONICA ALENCAR	10	55	65	AP.
1152175	VIVIANA DE FARIAS TALAVEIRA	-	-	-	AUS.
1151885	VIVIANE PEREIRA SOARES	25	85	110	AP.
CARGO:3003 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)					

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151807	ADALGISA VITÓRIA DE SOUZA	-	-	-	AUS.
1151178	ADRIANA BENITES	50	110	160	AP.
1151503	ADRIANA DE OLIVEIRA	10	60	70	AP.
1151822	ADRIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	35	75	110	AP.
1152046	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	-	-	-	AUS.
1152167	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	AUS.
1151994	AGENIR ROBERTO DE OLIVEIRA	5	60	65	AP.
1151539	ALCIONE ARRUDA DE SOUZA BADCH	15	65	80	AP.
1151915	ALETHÉIA BEATRIZ PULCINELLI	-	-	-	AUS.
1152353	AMANDA FREIRE DA SILVA	-	-	-	AUS.
1151460	AMANDA LORRAINY BARBOSA ARZAMENDIA	-	-	-	AUS.
1152186	ANA CARMEN GOMES	15	90	105	AP.
1151601	ANA CLEA HORTENCI PEREIRA VIEIRA DE ARRUDA	20	55	75	AP.
1151587	ANA LUCIA FERNANDES	15	95	110	AP.
1151171	ANA LUIZA DA SILVA RODRIGUES	40	90	130	AP.
1151869	ANAILZA GALEANO	30	90	120	AP.
1151640	ANDRÉIA CONCEIÇÃO BARCÉ	20	95	115	AP.
1151348	ANDRELINE DE OLIVEIRA PRUSS	25	95	120	AP.
1151262	ANGELA GOMES DA SILVA	-	-	-	AUS.
1151447	ANGELA MARIA	10	80	90	AP.
1151555	APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	-	-	-	AUS.
1151660	APARECIDA GUARDIANO ALVES	5	80	85	AP.
1151248	APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA	10	65	75	AP.
1152309	ARIANA ORTENCE MOREL NOGUEIRA	15	70	85	AP.
1151268	BENIZIA TORALES DAVALO	30	70	100	AP.
1151463	CALÉCIA BARROS DE MORAIS	50	100	150	AP.
1151985	CAMILA DIANA TASSO DE SÁ	15	90	105	AP.
1152691	CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
1151489	CAROLINE SGANZERLA SILVA	15	90	105	AP.
1151413	CEILA FERREIRA DE SOUZA	15	45	60	AP.
1152207	CLEIDE RIBEIRO DE MARINS MARQUES	15	85	100	AP.
1151490	CLEUSA DE SOUZA ROMERO CRUZ	5	40	45	AP.
1151853	CREISLER PEREIRA JAIME	-	-	-	AUS.
1151606	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTANA VILAÇA	20	85	105	AP.
1151324	DAICY REGINA VIEIRA FIORAVANTE	20	75	95	AP.
1152350	DANIELI BARBOSA DE ANDRADE	40	115	155	AP.
1151987	DANIELLY FRANCO MALHEIROS	-	-	-	AUS.
1152130	DEISE CRISTINA STABILE GONZALES	-	-	-	AUS.
1152680	DENISE DA CUNHA RODRIGUES DINIZ	20	95	115	AP.
1151880	DULCE FATTAH AQUINO	20	40	60	AP.
1151537	DUSINEIA DE SOUZA SANTOS	20	55	75	AP.
1152124	EDUARDA LOPES DE BRITES	25	65	90	AP.
1151600	ELCI APARECIDA LIMA DOS REIS	35	85	120	AP.
1152584	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	20	90	110	AP.

1151332	ELISA DANIELA CARVALHO NASCIMENTO	15	80	95	AP.
1152340	ELIZA BARRIOS DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
1151366	ELIZANDRA DE MIRANDA ARTUSO	25	90	115	AP.
1151540	ELIZANGELA DA SILVA DEMETRIO	20	40	60	AP.
1151766	ELIZANGELA VIEIRA AGRELA	-	-	-	AUS.
1151656	ELIZE MARY FERRAZ RODRIGUES	10	65	75	AP.
1151687	ELZA FERREIRA RODRIGUES	-	-	-	AUS.
1151827	EMORI AMARO TOME	25	90	115	AP.
1152036	ERIKA MENEZES DO AMARAL	-	-	-	AUS.
1151253	ERONEIDE AUGUSTA VILHARGA	35	75	110	AP.
1151496	EVELYN DA SILVA PEREIRA VEDANA	45	100	145	AP.
1151881	FABIANA VICENTE DA SILVA	15	80	95	AP.
1151602	FABIELI COSTA SARATI DA SILVA	10	35	45	AP.
1152744	FAVIANA DA SILVA PENAJO	10	65	75	AP.
1152110	FRANCIELI CABREIRA CABRAL	30	75	105	AP.
1151787	FRANCISLLAINY LEAL CABRAL	30	80	110	AP.
1151655	GABRIELLI SODRE DOS SANTOS	0	60	60	AP.
1152051	GESIANE MARTINS ALVES	15	70	85	AP.
1151375	GESSICA NOGUEIRA GARCIA	25	75	100	AP.
1151771	GISELE APARECIDA COSTA	15	75	90	AP.
1151421	GISLAINE DOS SANTOS FERREIRA	20	90	110	AP.
1151221	GISLAINE DOS SANTOS SILVA PISCHITELI	20	105	125	AP.
1151153	GLAUCIA LEOPOLDINA DE SOUZA SANTOS GUARANI	15	105	120	AP.
1151674	GLEICE SANTOS DA PAIXÃO DA SILVA JUSTINO	25	90	115	AP.
1151737	HALAIS LOPES GRACIANO	25	90	115	AP.
1152351	INGRID CASTRO DE BARROS	-	-	-	AUS.
1152565	JACIRA PEREIRA DA SILVA	20	80	100	AP.
1151914	JANETE BARBOSA SIMPLICIO	20	80	100	AP.
1152627	JAQUELINE MENDES DE SOUZA RODRIGUES	-	-	-	AUS.
1152189	JEANE SANTOS SOUZA	-	-	-	AUS.
1152678	JEILZA SOL CLEMENTINO	15	75	90	AP.
1152640	JENIFER RODRIGUES EGER ALVES	20	90	110	AP.
1152558	JERFFERSON JORGE FELIZARDO	-	-	-	AUS.
1151739	JÉSSICA LAINE BONFADA	10	70	80	AP.
1152414	JOICE DE OLIVEIRA ESTEVAM	25	70	95	AP.
1151041	JOSE FERNANDO RIBEIRO SILVA	35	90	125	AP.
1151817	JOSIANE ISABEL BASÍLIO DE SOUZA	35	70	105	AP.
1151589	JOYCE BARBOSA TEIXEIRA	5	75	80	AP.
1151644	JUCELAINE APARECIDA VAMBOMMEL	20	70	90	AP.
1151487	JUCÉLIA TAVARES LOSSA	35	105	140	AP.
1152131	JULIANA RAMOS ROCHA	-	-	-	AUS.
1151725	JULIO CESAR OLIVEIRA ALVES	15	85	100	AP.
1152277	KATIA REGINA DE OLIVEIRA ADÃO	-	-	-	AUS.
1151696	LADIMA EUGENIA NANTES	10	55	65	AP.
1152050	LAUDICEIA BATISTA DA SILVA	10	55	65	AP.

1151102	LAURA CRISTINA CERVO	25	110	135	AP.
1151347	LEIA OZUNA MOREL	10	75	85	AP.
1151671	LETICIA RIBEIRO SILVA	30	75	105	AP.
1151204	LIDIANE ANTÔNIA RIBEIRO DE ABREU	10	50	60	AP.
1151879	LIDIANE DE SOUZA BUENO SUTIL	15	65	80	AP.
1151470	LIDIANE MAGNUS JACINTO	-	-	-	AUS.
1151138	LUANA DE SOUZA SANTOS	10	65	75	AP.
1151202	LUCIANA APARECIDA DOMINGOS SOUZA	25	80	105	AP.
1151678	LUCIANA COSTA DA SILVA	30	70	100	AP.
1152225	LUCIANA MACEDO FERREIRA	20	70	90	AP.
1152160	LUCIENE ALVES FERREIRA	20	60	80	AP.
1151754	LUCIENE PICOLO FERREIRA	40	95	135	AP.
1151536	LUZIA TIAGO DA ROCHA RAMOS	15	95	110	AP.
1151992	MADALENA MARQUES DA SILVA	10	75	85	AP.
1151508	MADALENA VERONICA CAVALCANTE DOS SANTOS	10	75	85	AP.
1151943	MAELY PEREIRA DE QUEIROZ	30	90	120	AP.
1152033	MARCIA DE CASTRO ORTEGA	25	50	75	AP.
1151261	MARCIA LUCILEIA ARGUELHO LOPES	30	95	125	AP.
1151591	MÁRCIA RODRIGUES MARTINS	10	45	55	AP.
1151103	MARCIA SIQUEIRA DA SILVA VALHEJO	-	-	-	AUS.
1151634	MARCILENE DA COSTA SALOMAO	-	-	-	AUS.
1151461	MARIA ÂNGELA FERNANDES BENITES	25	80	105	AP.
1151434	MARIA APARECIDA CORREIA	25	85	110	AP.
1152097	MARIA CECILIA AQUINO ESPINDOLA	35	95	130	AP.
1151654	MARIA MÁRCIA FERREIRA ROSSATTI SOARES	25	70	95	AP.
1152168	MARIA RAQUEL DA SILVA	30	55	85	AP.
1151403	MARIANA LOSANO DE BRITES RODRIGUES	15	75	90	AP.
1151278	MARIÂNGELA DOMENICHE PERDOMO	25	95	120	AP.
1151224	MARIELY DIAS BENITES	30	70	100	AP.
1151633	MARILENE BRITES RODRIGUES	20	45	65	AP.
1151774	MARILENE TOBIAS DE LIMA	10	60	70	AP.
1151488	MARINA DE OLIVEIRA MACÁRIO	30	95	125	AP.
1152274	MARINEIDE MEDEIROS DA CRUZ	15	85	100	AP.
1151512	MICHELE APARECIDA LIMA MARECO	35	105	140	AP.
1151814	MICHELLI DE LANA VALERIO	5	75	80	AP.
1151752	MIRIAN JAIME DE JESUS	20	90	110	AP.
1151605	MIRIAN TACEO RIBEIRO	10	60	70	AP.
1151311	MONICA DAIANE RIQUELME	5	95	100	AP.
1152132	MONICA GUILHERME DE CAMPOS	5	80	85	AP.
1151755	MONIQUE JUBDILIANE DELGADO COELHO	-	-	-	AUS.
1152778	NATALIA MARTINS MAGALHAES	-	-	-	AUS.
1151844	NATÁLIA SGANZERLA CARARO	45	95	140	AP.
1151643	NEIDE HELENA SOUZA DA SILVA LOPES	25	65	90	AP.
1151863	NEIVA PEDROSA DE AMORIM	5	75	80	AP.
1151046	OFÉLIA SOARES DO NASCIMENTO	20	90	110	AP.

1152019	PATRICIA ALVES ROCHA	0	60	60	AP.
1151355	PATRICIA MACIEL GOMES	20	90	110	AP.
1152086	QUEILA DE ALMEIDA FRAJADO	10	80	90	AP.
1152301	QUETSIA JAQUELINE SILVEIRA	-	-	-	AUS.
1151927	RAMONA CRISTINA ARGUELHO DOS REIS BARBOSA	-	-	-	AUS.
1152237	RAQUEL CAIRES GOMES	-	-	-	AUS.
1152179	RAQUEL SILVA GOMES DOURADO	-	-	-	AUS.
1151216	RAYANE DE OLIVEIRA ALVAREZ	20	60	80	AP.
1151568	REGINA BISPO CAMELO	10	95	105	AP.
1151395	RONYA KARLA PEREIRA CAPILLÉ	-	-	-	AUS.
1151227	ROSA APARECIDA DA SILVEIRA NANTES BARBOSA	10	70	80	AP.
1151907	ROSANA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	-	-	-	AUS.
1151646	ROSANE GONCALVES DE QUEIROZ	15	80	95	AP.
1152150	ROSANGELA DA SILVA ALVES	-	-	-	AUS.
1152012	ROSANGELA DOS SANTOS DA SILVA	-	-	-	AUS.
1151393	ROSANGELA FERNANDES GONÇALVES	20	45	65	AP.
1151289	ROSANGELA ISABEL NINELLO	25	60	85	AP.
1151528	ROSELI APARECIDA HAMMES COIMBRA	25	95	120	AP.
1151724	ROSELI DEOCLECIANO PISCHITELI ALVES	25	75	100	AP.
1151425	ROSIMEIRE DOS SANTOS LOPES TEIXEIRA	30	85	115	AP.
1151918	ROSYLENE CORRÊA DA SILVA AGUIAR	15	60	75	AP.
1151778	ROZENILDA PEREIRA DA SILVA ARCE	45	100	145	AP.
1151379	RÚBIA DIAS DE ALBUQUERQUE DA SILVA	45	85	130	AP.
1151451	RUBIANA CUNICO	25	100	125	AP.
1151824	SANDRA MARIA MACHRI	5	70	75	AP.
1152022	SANDRA NANTES AMARAL	20	45	65	AP.
1151189	SANNY RIOS MONTEIRO	25	85	110	AP.
1151143	SILVIA MELINA MARTINS DE SOUZA	15	70	85	AP.
1151857	SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA	25	50	75	AP.
1151553	SIMONE LIMA DA SILVA SOARES	25	85	110	AP.
1151105	SOLANGE MARIA DUQUE MOTTA	15	65	80	AP.
1152240	SOLIMAR DA SILVA RODRIGUES	30	80	110	AP.
1151713	STEPHANY FALCAO BARBOSA	-	-	-	AUS.
1151680	TAÍSA EUSTÁQUIO PACHE	30	65	95	AP.
1151957	TAMIRES COSTA ROCHA	10	70	80	AP.
1151087	TANIA CRISTALDO CABREIRA GUALDI	25	80	105	AP.
1152104	TANIA MARTINEZ ALMEIDA TALAVEIRA	15	60	75	AP.
1152635	TATIANE GOMES DANTAS	20	65	85	AP.
1151896	TELMA GARCIA CARVALHO	20	70	90	AP.
1151891	THELMA PIPERNI	25	80	105	AP.
1152071	THUANE SIQUEIRA DE ANDRADE	35	35	70	AP.
1152261	TUANI APARECIDA FIRMINO SILVA	-	-	-	AUS.
1151356	VALDENICE GONÇALVES DO NASCIMENTO SANTOS	25	55	80	AP.
1152571	VALERIA BIEGHEUER DALL CASTELL	20	60	80	AP.
1151657	VALÉRIA CRISTINA GUARDACHONI	-	-	-	AUS.

1152184	VALÉRIA VANESSA BATISTA PINHEIRO	35	105	140	AP.
1151242	VÂNIA DIAS DE SOUZA	5	55	60	AP.
1152568	VIVIANE CARDOSO DE MOURA SANTOS	15	70	85	AP.
1152311	WELLINGTON FELIPE DA SILVA LIMA	20	95	115	AP.
1151428	ZENAIDE DA SILVA ANASTÁCIO	25	70	95	AP.
1152006	ZUNILDA AMARILHA CESPEDES	25	65	90	AP.

CARGO:3004 - ARTE (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151439	ADERLANDIA DIAS DE SOUZA	15	55	70	AP.
1151273	AROLDO PEREIRA LIMA	5	45	50	AP.
1151567	EDRIANA CANDIDA DE LARA	15	85	100	AP.
1152123	EDUARDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	-	-	-	AUS.
1151163	ELIELTON FERREIRA DA SILVA	-	-	-	AUS.
1151322	ELZA FRANÇA NOGUEIRA DUARTE	25	75	100	AP.
1152567	ERCILIA MOURA DO NASCIMENTO	10	55	65	AP.
1152125	FERNANDA AURELIANO LINHARES	-	-	-	AUS.
1152136	GISELE MONTEIRO GODOY TRINDADE	20	65	85	AP.
1152619	GLAUCE RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA	-	-	-	AUS.
1151564	GLÁUCIA SOUZA GONÇALES DA SILVA	45	95	140	AP.
1151082	IDMAR SILVA TELES FERNANDES	5	65	70	AP.
1151115	JANDERSON OZUNA SILVA	-	-	-	AUS.
1152320	JOELMA LOPES DIAS CORREIA	5	65	70	AP.
1151059	JUCILENE MARCOS DA SILVA RAMOS	-	-	-	AUS.
1152073	LARISSA APARECIDA STRACK	35	60	95	AP.
1151294	LENITA BEUKHOF	-	-	-	AUS.
1151949	LINEI DE MORAIS SILVA FAGUNDES	30	85	115	AP.
1151711	LUIS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	35	85	120	AP.
1152273	MÁRCIA DE PAULA VARGAS RODRIGUES GOMES	-	-	-	AUS.
1151295	MARCIA HISSAKO SUZUKI LO	25	60	85	AP.
1152100	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	25	55	80	AP.
1151887	MARIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS	15	60	75	AP.
1151614	MARIA APARECIDA DE SOUSA	-	-	-	AUS.
1151786	MARIA CRISTINA ALVES DOS ANJOS	20	65	85	AP.
1151240	MARIA LUZENI TAVARES DE LIMA	15	70	85	AP.
1152593	MARIZA DE SOUZA COVARY	-	-	-	AUS.
1152771	PATRÍCIA FERREIRA LOPES	-	-	-	AUS.
1151661	PAULA APARECIDA ROCHA RODRIGUES	15	60	75	AP.
1152381	RAFAEL BATISTA GABRIEL	20	55	75	AP.
1152546	RENATO BATISTA GABRIEL	-	-	-	AUS.
1151144	ROSANA TAVARES DOS SANTOS	20	60	80	AP.
1152043	ROSIMEIRE APARECIDA SOLIS PEREIRA	20	80	100	AP.
1151554	SANDRA MARIANA SANTOS	25	90	115	AP.
1151208	SILVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	40	90	130	AP.

1151476	THAISNARA DE MORAES ROMERO	20	70	90	AP.
1152127	VINICIUS MARCIANO MUTTON	-	-	-	AUS.
1151040	VIVIANE NUNES DE FREITAS PIGOSSO RIBEIRO	-	-	-	AUS.

CARGO:3005 - EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151747	ADRIANA VARGAS LIMA KNEBEL	15	55	70	AP.
1151405	ALESSANDRO FERREIRA VAZ	25	80	105	AP.
1151174	ALEXANDER OLIVEIRA DE SOUZA	-	-	-	AUS.
1152245	ALEXANDRE SILVA DE SANTANA	-	-	-	AUS.
1152235	ANDERSON CAMARGO DE LIMA	10	65	75	AP.
1152624	ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	10	95	105	AP.
1151121	AURÉLIO DE SOUZA PEREIRA	-	-	-	AUS.
1151697	CAIO CESAR ALVES DOS SANTOS	35	70	105	AP.
1151453	CATIANE SOARES DA MOTTA	-	-	-	AUS.
1151188	CRISTIANO FÁBIO GOMES SOUTO	-	-	-	AUS.
1151079	DANIEL MATHIAS DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
1151215	DAVI OLIVEIRA PINTO	25	80	105	AP.
1152356	DENER MENDES LOPES	-	-	-	AUS.
1151775	DIENEFFER DA SILVA FIGUEIREDO	20	75	95	AP.
1151621	EDMAR HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
1152108	EDSON JOSÉ CANDIDO	-	-	-	AUS.
1151708	ELIAS SEBASTIÃO SANCHES	-	-	-	AUS.
1152384	FLAVIA FRANÇA REINALDO	15	45	60	AP.
1151772	FLAVIA MARCELA OLIVEIRA CARMO	15	80	95	AP.
1151267	GABRIELLE DA SILVA LIMA	20	70	90	AP.
1151979	GLEDSON FERREIRA DE SOUZA	30	90	120	AP.
1151471	GRAUCE PEREIRA PINHEIRO	20	80	100	AP.
1151148	ILTON CESAR DOS SANTOS DUTRA	45	110	155	AP.
1152002	JOÃO NOLRAM ARTUSO	10	65	75	AP.
1151556	JOICE GONÇALVES FRETE	25	80	105	AP.
1151734	JORGE VICENTE DE SOUZA FERREIRA	15	70	85	AP.
1151939	JOSE DANIEL DE FRANÇA DA SILVA	15	75	90	AP.
1151139	JULIANA APARECIDA DA SILVA	35	95	130	AP.
1151899	LAURA DA SILVA ARGUELHO	15	50	65	AP.
1151838	LEDEMAR CESAR DA SILVA	20	80	100	AP.
1151750	LIGIA LOPES ROCHA	5	65	70	AP.
1151155	LIGYANE CRISTINA ESQUIVEL ANES DUTRA	15	65	80	AP.
1151457	LUIZ FERNANDO GONZAGA RODRIGUES	5	85	90	AP.
1151343	MABILLA RAMIRES GOMES	20	85	105	AP.
1151466	MAIARA SILVA CRUZ	-	-	-	AUS.
1151152	MARCOS BORGES ORTEGA	-	-	-	AUS.
1151948	MAYLON ARCE ESCOBAR	-	-	-	AUS.
1152279	MICHELA NOGUEIRA	-	-	-	AUS.

1152633	PATRICIA FARIAS GARCIA	-	-	-	AUS.
1151350	PAULO GUILHERME BRITTIZ STRAL	-	-	-	AUS.
1151515	PAULO SÉRGIO DA SILVA ANTUNES	30	50	80	AP.
1151146	RAFAELLY CRISTIANE SOUZA DE JESUS	20	75	95	AP.
1152145	ROSALBA ORAVIA DAUDE VIEIRA SANTOMO	10	65	75	AP.
1151909	ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA	20	75	95	AP.
1152698	RUTE SARA MENDES VIEIRA	15	35	50	AP.
1152197	TALONE MARTINS SANTOS	-	-	-	AUS.
1151233	TONI ROGÉRIO DE SOUZA LUGO	40	65	105	AP.
1151760	VICTOR DA CRUZ VALLE	35	95	130	AP.
1151594	VITOR MANOEL DE OLIVEIRA JUNG	-	-	-	AUS.
1151558	WANDERLEY SOUZA DA SILVA	-	-	-	AUS.
1151732	WELLINGTON QUEIROZ DE OLIVEIRA	20	85	105	AP.
1151785	WILLIAN ARAKAKI ANTUNES	35	70	105	AP.

CARGO:3006 - GEOGRAFIA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151042	ALAN RICARDO PEREIRA	-	-	-	AUS.
1151185	ALCINDO GONCALVES MARQUES DE SOUZA	30	60	90	AP.
1151826	CÉLIA METELLO PEREIRA	-	-	-	AUS.
1151183	CÉLIA REGINA PIROLO DOS REIS	25	75	100	AP.
1152286	ELIAS DE SOUZA	-	-	-	AUS.
1152290	ELIELTIAGO PIO	-	-	-	AUS.
1151626	GISLAINE DE OLIVEIRA GREFE	30	85	115	AP.
1151507	HORTENCIA CRYSTINE BARBOSA DOS SANTOS	30	70	100	AP.
1151368	JOSE VALERIO DE JESUS ROSA	-	-	-	AUS.
1151586	LILIAN MARCELINO	10	45	55	AP.
1152241	LUAN FRANCISCO DE CARVALHO	15	75	90	AP.
1151203	LUCIANE FERREIRA LEITE	25	65	90	AP.
1151302	LUCIANNE SOUZA DO NASCIMENTO GUIMARÃES	-	-	-	AUS.
1152052	MARIA APARECIDA JOSÉ DA SILVA	25	60	85	AP.
1151765	MAX PEREIRA CARDOSO	-	-	-	AUS.
1152637	RONALDO PRIETO SOUZA	-	-	-	AUS.
1152659	ROSIMAR RICALDE AMBROSIO	0	25	25	AP.
1152669	YARA DE LOURDES PRADO	20	80	100	AP.

CARGO:3007 - HISTÓRIA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1152247	ALEXANDRE LUIZ PEREIRA PRETTO	35	95	130	AP.
1152362	ALINE PATRICIA CARLOS MACENTE	-	-	-	AUS.
1151663	ATAÍDE RAMÃO NETO	30	90	120	AP.
1151968	DIÉLY MARIANA APARECIDA OLIVEIRA LESCANO DE ÁVILA	30	75	105	AP.
1152260	ELOIZA APARECIDA MARTINS ATHAYDE	20	55	75	AP.

1152564	GILYANE DA CRUZ GONCALVES	-	-	-	AUS.
1151934	GIOVANI CENTURION TORRES GÓES	25	80	105	AP.
1152398	ISADORA BARRIOS VERÍSSIMO	-	-	-	AUS.
1151709	JOÃO CLEITON ALVES DA SILVA	-	-	-	AUS.
1151235	JORGE ANTONIO DIAS	-	-	-	AUS.
1151239	JOZIANE SIRINO DOS SANTOS	0	75	75	AP.
1152342	JUCIELY APARECIDA DA SILVA FRANCO	-	-	-	AUS.
1152148	LÚCIO LOPES NANTES	35	80	115	AP.
1151417	MARCOS AURÉLIO LOUBET BORGES	20	85	105	AP.
1152361	MARLI JANEI BEZERRA DE OLIVEIRA	-	-	-	AUS.
1151406	NEIF DAMIÂO LESCANO NABHAN	-	-	-	AUS.
1152357	NICOLLE KATIUSCI BARBOSA DA SILVA	-	-	-	AUS.
1151095	PRICIELLE DE KASSIA DOS SANTOS NOGUEIRA DE SOUZA	30	80	110	AP.
1152221	RAFAEL BISPO DOS SANTOS SOUZA	30	95	125	AP.
1151100	RAMONA GIMENES DE ASSUNÇÃO	20	55	75	AP.
1152257	RAQUEL TORRES DE SOUZA	-	-	-	AUS.
1152787	RENATA PEREIRA FIGUEIREDO	25	70	95	AP.
1151557	ROSILDA MACHADO DE MATOS	25	70	95	AP.

CARGO:3008 - CIÊNCIAS (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151096	ANA CARLA DOS SANTOS DA SILVA	10	85	95	AP.
1152099	AUGUSTO DOS SANTOS CAMPOS	-	-	-	AUS.
1151440	CLAUDIA PADILHA OHLAND	35	85	120	AP.
1152411	CLEITON DOS SANTOS SILVA	-	-	-	AUS.
1151730	CLOVIS AMELIO DA SILVA	-	-	-	AUS.
1153117	ERICA LESCANO DOS SANTOS - *SUB JUDICE*	40	75	115	AP.
1151543	ETIENE ALCÂNTARA GABRIEL	0	65	65	AP.
1151580	FABRIZA FIGUEREIDO BATISTA	5	50	55	AP.
1151769	FERNANDA TUPINAMBA	25	90	115	AP.
1151315	FLAVIA FERREIRA DA SILVA	-	-	-	AUS.
1152738	FRANCISCA ESMERALDA AJALA	30	60	90	AP.
1151293	GIONE FRANCELINO	15	85	100	AP.
1151264	JESSICA LEFCHAK	45	95	140	AP.
1152032	JOÃO PAULO DE SOUZA FERREIRA	15	75	90	AP.
1152275	JULIANA AMORIM STUARTE	-	-	-	AUS.
1152299	JÚNIOR MANOEL BRAGA DE CARVALHO	15	45	60	AP.
1151245	KASSIANA BORGES DE OLIVEIRA	25	65	90	AP.
1151344	LARA DE OLIVEIRA SOLFA BISEO	15	85	100	AP.
1151140	MAIARA FARIA DE OLIVEIRA	20	70	90	AP.
1151321	MARIA MARGARIDA CALIXTRO CRUZ	20	85	105	AP.
1152359	MAYARA PEREIRA SOARES	30	75	105	AP.
1151338	MILENA LUZIA FIUZA VIEIRA	10	85	95	AP.
1152210	PAULO HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS PEREIRA	20	90	110	AP.

1151161	PRISCILLA CRUZ OLIVEIRA	10	85	95	AP.

CARGO:3009 - LÍNGUA INGLESA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151871	AGNALDO DE OLIVEIRA PAULINO	-	-	-	AUS.
1152670	ALAINE FERREIRA DANTAS	-	-	-	AUS.
1151668	ARIANY CLAUDIA ALVES GABRIEL	50	105	155	AP.
1152269	CAROLINE APARECIDA BISPO VAZ	45	95	140	AP.
1152254	CAROLINE SANTANA TOLEDO	55	95	150	AP.
1151431	CHARLAINE PEREIRA VOLPATO	35	80	115	AP.
1151145	EZEQUIEL MENDES DE OLIVEIRA	20	75	95	AP.
1152333	FÁBIO BEZERRA CAVALCANTE	60	80	140	AP.
1151119	LARISSA XAVIER VALENZUELA POHÚ	-	-	-	AUS.
1151955	LINDIANE APARECIDA GOMES DE LIMA	45	60	105	AP.
1151427	MARIA MARTE BENICIO DA SILVA	25	90	115	AP.
1152227	MIRTIS ARIANI ABRANTES DE OLIVEIRA AZEVEDO	30	85	115	AP.
1151479	NILVA MARTINS LOPES BRITO	60	90	150	AP.
1151275	RENATA SOARES LOPES	-	-	-	AUS.
1151223	RODRIGO ALVES DA SILVA	50	80	130	AP.
1151695	SANDELY SANTOS BARRETO	45	85	130	AP.
1152713	VALDIR NASCIMENTO FERREIRA	25	100	125	AP.
1152374	ZENIRA PEREIRA	-	-	-	AUS.

CARGO:3010 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151622	ANDREA GIMENES DIAS	25	85	110	AP.
1151719	ANNY GISELY SIMÕES BISPO	25	85	110	AP.
1151499	APARECIDA DA SILVA MARTINS	15	65	80	AP.
1152276	BRUNA CHRISTINA CACEREZ DE SOUZA	-	-	-	AUS.
1152688	CARMEN NANCY RAMIREZ MARQUES	30	60	90	AP.
1152638	CINTYA RODRIGUES RAMIRES	30	100	130	AP.
1151120	CRISLAYNE DA COSTA SAMPAIO MONTEIRO	20	70	90	AP.
1151877	CRISTIANE ROCHA MATHIAS	15	90	105	AP.
1151552	DANIELI FRANCISCO SEBASTIÃO	25	60	85	AP.
1152578	DEISIANE SORRILHA DA ROSA SILVA	-	-	-	AUS.
1152291	DORACIL DE MORAES COELHO LEITE	10	65	75	AP.
1151707	EDIVANIA PEREIRA DA CRUZ BRAGA	25	95	120	AP.
1152082	ELIANE LIMA DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
1152700	ELISABETE MORAES DA SILVA IVO	-	-	-	AUS.
1152344	ELIZANGELA GARCEIS	-	-	-	AUS.
1151468	FAUSTINO ALVES CABREIRA	-	-	-	AUS.
1152773	FLAVIA PEREIRA CABROCHA	35	60	95	AP.
1152339	JAQUELINE MENDONCA DE CARVALHO	30	45	75	AP.

1152098	JUAREZ DINIZ DA ROCHA JUNIOR	-	-	-	AUS.
1152105	JUCEANE CRISTINA DA SILVA VAZ	15	90	105	AP.
1151296	KAROLYNE MORENO DE OLIVEIRA	25	65	90	AP.
1152586	LAUREANY TOMICHÁ MORAES	5	55	60	AP.
1151865	LUZIA DA SILVA	10	70	80	AP.
1151888	MARCOS ANACLETO	-	-	-	AUS.
1152695	MARIA APARECIDA CONCEICAO DA SILVA	10	75	85	AP.
1151117	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ARAÚJO	10	80	90	AP.
1151876	MARIA HELENA PASTOR DOS SANTOS	15	50	65	AP.
1151583	MARIA OLINA DA SILVA CARVALHO	15	75	90	AP.
1151647	MARILENE SALTIVA CHAVES	20	80	100	AP.
1152681	MILENE GODOY RIBAS	-	-	-	AUS.
1151570	MIRTA ELIZABET RUIZ DIAZ VERON	25	60	85	AP.
1152660	NAÍDE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE NETA	-	-	-	AUS.
1151422	NAIELLY DINIZ DA SILVA	15	65	80	AP.
1151314	PEDRINA SILVA	5	50	55	AP.
1151799	RAFAEL ANTUNES BERNARDI	20	65	85	AP.
1151219	ROSILENE VITOR DO NASCIMENTO	20	85	105	AP.
1151071	ROSY MARY HAMERMULLER MORAES	20	70	90	AP.
1151256	TATIANE MONTEIRO DA SILVA	20	75	95	AP.
1152378	THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	AUS.
1152601	VANDERLEIA SIMIONI DA SILVA	0	85	85	AP.
1151246	VIVIANNE PINTO DE ARRUDA SILVA	15	60	75	AP.

CARGO:3011 - LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151897	ANA CLÁDIA VELLO MARQUETI	35	80	115	AP.
1152294	ANA CRISTINA PAULINO DA SILVA	-	-	-	AUS.
1151392	ANDREIA ANGELA DE OLIVEIRA	50	105	155	AP.
1152370	ANNI GABRIELY SANTOS ALVES	20	40	60	AP.
1151491	BRENDA CORREIA FIGUEIREDO	20	60	80	AP.
1151210	CICERO ROSA DOS SANTOS	30	80	110	AP.
1152068	CLAUDIA INEZ HIPOLITO	-	-	-	AUS.
1152035	CRISTIANE BALBUENA VAREIRO	-	-	-	AUS.
1151903	DALVA QUINTANA DIAS	15	60	75	AP.
1151801	ELIZANA FERREIRA DA SILVA	20	75	95	AP.
1151160	FELIPE EDUARDO NEVES	-	-	-	AUS.
1151236	FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS	30	85	115	AP.
1151205	GARDENIA MOTA DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
1152709	GISLAINE ROSSATE DA SILVA	40	65	105	AP.
1151836	IVONE DA SILVA THOMAZ	-	-	-	AUS.
1151628	KASSIA FIGUEREDO DE ABREU	10	55	65	AP.
1152092	KELI FRANCIELI BEZERRA	-	-	-	AUS.
1152246	KETMA LORENA DA SILVA	40	95	135	AP.

1152005	LÍVIA ARAÚJO ELIAS CARNEIRO	-	-	-	AUS.
1151519	LUAN MARCOS FERRARI PEREIRA	35	90	125	AP.
1152769	LUIZ ROBERTO DE CAMARGO	-	-	-	AUS.
1151756	MAURICIO BOTELHO JUNIOR	5	75	80	AP.
1151298	NÍVEA CRISPIM DA SILVA SANTOS	-	-	-	AUS.
1152305	PAULO SERGIO VARGAS LEMES	25	60	85	AP.
1151981	POLIANE LEMES MACENA	30	70	100	AP.
1151794	PRISCILA CORREIA MIRANDA	10	55	65	AP.
1152285	RENAN MARQUES MATEUS	60	80	140	AP.
1151972	RODRIGO OLIVEIRA ANASTACIO	25	60	85	AP.
1151793	ROGÉRIA MARQUES DE SOUZA COSTA	25	90	115	AP.
1152307	ROMEÍNA LUCINERI DOS SANTOS	15	90	105	AP.
1152173	ROSÂNGELA MARIA MARÇAL BONINI	10	100	110	AP.
1151773	SARA MORAES SOUZA	-	-	-	AUS.
1151478	SHEILA FERREIRA DE SOUZA	30	85	115	AP.
1152161	STEFANINE DA SILVA LEIGUE	-	-	-	AUS.
1151207	SUZANA ESPINOZA SORRILHA	25	70	95	AP.
1152010	VERIDIANE SOUZA DOS REIS	15	75	90	AP.
1152312	VIVIAN LINHARES HENSEL	15	70	85	AP.
1152144	VIVIANE NAYARA PEREIRA GOMES DE LIMA	35	75	110	AP.

CARGO:3012 - MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151613	ADÃO ALEXANDRE CARDOSO	25	45	70	AP.
1152692	ADILSON CURTO SELESTINO JÚNIOR	-	-	-	AUS.
1151840	ALDINEI NASCIMENTO DA SILVA	35	65	100	AP.
1151986	ALEF OLIVEIRA DA SILVA	35	95	130	AP.
1152592	APARECIDO DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
1151995	CARLOS MARCELO FERREIRA	-	-	-	AUS.
1152041	CATIUSA SILVANE KANIESKI	-	-	-	AUS.
1152072	DAYANE APARECIDA BORGES GOMES	45	90	135	AP.
1151547	DAYANE DOS SANTOS ORTEGA	-	-	-	AUS.
1152575	EDCLEIA JUSTINO PEREIRA	-	-	-	AUS.
1151107	ELIETE RISO DA SILVA	-	-	-	AUS.
1152185	ELIS REGINA DE PAULA SANTOS	30	85	115	AP.
1151748	ENAURO HERNRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	30	105	135	AP.
1151177	ERIKA ENDIRA GARCIA RODRIGUEZ	-	-	-	AUS.
1151534	ERILTON BARBOSA NEVES	10	70	80	AP.
1152352	FÁBIO LOPES MENEZES	-	-	-	AUS.
1151702	FERNANDO ARAUJO LEIGUE JUNIOR	-	-	-	AUS.
1151279	GEISE GAMARRA CAMPOZANO	-	-	-	AUS.
1151527	GESIEL DE SOUZA CAMPOS	-	-	-	AUS.
1151688	GEZYANE ALMEIDA DA SILVA	35	90	125	AP.
1151414	HELEN NATIANE DE LIMA ZEFERINO	45	100	145	AP.

1151830	ISRAEL GONÇALVES DE QUEIROZ	25	60	85	AP.
1151608	JHONY TOME SILVA	30	95	125	AP.
1152039	JOSE DONIZETE DE JESUS NERI	20	60	80	AP.
1151917	JUELSON OLIVEIRA GONÇALVES	-	-	-	AUS.
1152264	JULIO HENRIQUE MORETI	60	105	165	AP.
1151545	JURANDIR HERMINIO DE LIMA	5	65	70	AP.
1151514	KARINA CÁCERES ARAKAKI	30	85	115	AP.
1152248	LINDA NAYARA DAMASCENO	30	95	125	AP.
1152094	LUANA DE ABREU DA COSTA	50	80	130	AP.
1151931	LUIZ MARQUES FLORENCIO	30	95	125	AP.
1152349	MARCIO TOLENTINO DE BARROS	5	55	60	AP.
1152712	MARISA LOPES	-	-	-	AUS.
1151718	NEIL EMERSON TOLARDO	-	-	-	AUS.
1152158	REGIANE DE OLIVEIRA GARCIA RODRIGUES	-	-	-	AUS.
1151241	ROSA MEDINA DIAS	30	95	125	AP.
1151584	SERGIO DIAS DA CUNHA	15	85	100	AP.
1151065	SILVIO MENDES NOLASCO JUNIOR	10	80	90	AP.
1151388	SOLANGE DA SILVA RODRIGUES	25	75	100	AP.
1151676	THAYLINE PAES DA SILVA	-	-	-	AUS.
1151742	TIAGO ANTONIO PAVEI MARCON	15	75	90	AP.
1152004	VANESSA AVELINO	25	100	125	AP.
1151693	VIVIAN NANTES MUNIZ FRANCO	35	100	135	AP.
1152677	WELLINGTON ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA	-	-	-	AUS.
1152560	WESLEY DE AVILA VERON	20	75	95	AP.

CARGO:3013 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151544	ADRIANA SANTIAGO COSTA	10	80	90	AP.
1152283	ALCIONE GONÇALVES VIEIRA DOS SANTOS	20	100	120	AP.
1152610	ALESSANDRA MENDONÇA DOS SANTOS ORTIZ	-	-	-	AUS.
1151571	ALESSANDRO DA SILVA BARBOSA	-	-	-	AUS.
1152387	ALEXSANDRO MENDES DE LIMA	-	-	-	AUS.
1151444	ALICE WALDOW DA SILVA	20	60	80	AP.
1151193	ALTAMIRA CÂNDIDO VALÉRIO BASILIO	10	85	95	AP.
1151598	AMANDA ALVES DA SILVA	-	-	-	AUS.
1151852	ANA CAROLINA VIEIRA	15	80	95	AP.
1152212	ANA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA	20	70	90	AP.
1151232	ANA LUCIA APARECIDO DOMINGOS ROMERO	10	55	65	AP.
1151194	ANA LUCIA LOPES BARBOSA	-	-	-	AUS.
1151209	ANA LUIZA DE SOUZA BALDUINO	-	-	-	AUS.
1151942	ANA PAULA ANANIAS DOS SANTOS	20	80	100	AP.
1152243	ANA PAULA DE SOUZA SANTANA	25	90	115	AP.
1151596	ANDRÉIA DA SILVA DELMONDES	15	105	120	AP.

1151055	ANDREIA DOS SANTOS LOPES	15	75	90	AP.
1152789	ANDRESSA DA SILVA DELMONDES	15	85	100	AP.
1151270	ANGELA FERNANDA AGUILAR	10	105	115	AP.
1152069	ANOITA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA ANDRADE	25	75	100	AP.
1151069	ANTÔNIA NAVARRO	20	50	70	AP.
1152230	BIANCA SAMANIEGO SANCHEZ	-	-	-	AUS.
1151751	CAMILA ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	30	95	125	AP.
1151458	CARMELITA ALVES DE SOUZA	35	70	105	AP.
1151252	CAROLINA TAVARES PEREIRA BENETI	20	70	90	AP.
1151206	CELIMAR LEMES DE CASTRO	15	70	85	AP.
1151533	CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS MEDINA	20	60	80	AP.
1151701	CLEIDIMARA GONÇALVES DE QUEIROZ ALVES	15	50	65	AP.
1152413	DANIEL ANDRADE PROENÇA	-	-	-	AUS.
1151884	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	-	-	-	AUS.
1152686	DANIELA MENEZES DA SILVA HAVEROTH	-	-	-	AUS.
1152297	DANIELLI MACHADO ARAKAKI	25	60	85	AP.
1151728	DANUSA SIMONI ALVES ALMEIDA	45	105	150	AP.
1151649	DEBORA FLAUSINO DA COSTA DIAS	25	45	70	AP.
1151497	DELMA ALVES DA SILVA	20	65	85	AP.
1152182	DENIZE ANTONIO CAMPOS	5	35	40	AP.
1151371	DEOLINDA TORRES NOGUEIRA	20	85	105	AP.
1152710	DERIELE MOURA DA SILVA	15	70	85	AP.
1151550	EDIANE SCHWAAB SCHROEDER HAUSER	30	75	105	AP.
1152405	EDVÂNIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	-	-	-	AUS.
1152040	ELIANE FERNANDES REZENDE	15	70	85	AP.
1151234	ELIANE ROSA GOMES	15	80	95	AP.
1151505	ELISÃNGELA FERNANDES GONÇALVES	20	80	100	AP.
1151308	EMERSON BRUNO STRACK	35	90	125	AP.
1151526	ERICA VAZES FERNANDES MENEGAT	15	70	85	AP.
1151191	EVA MICHELLE CHADID TORRES	15	75	90	AP.
1152731	FABIANA REGIS DO NASCIMENTO	15	80	95	AP.
1152371	FÁBIO OLIVEIRA RODRIGUES	-	-	-	AUS.
1152343	FLAVIA XIMENES PEREIRA	-	-	-	AUS.
1151517	FLAVIANA PEREIRA FIGUEIREDO	25	100	125	AP.
1151977	FLÁVIO GOMES DE LIMA	20	80	100	AP.
1152766	FLAVIO NUNES DE ALMEIDA	25	95	120	AP.
1152399	GERSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	-	-	-	AUS.
1151265	GESIANY DA COSTA SOUZA	-	-	-	AUS.
1151285	GISLAINE CRISTIANE DA SILVA	15	90	105	AP.
1151964	GISSELI FREITAS MONTEIRO DE SOUZA	-	-	-	AUS.
1152224	GLACIELY SOUZA SANTOS	20	70	90	AP.
1151319	GLAUCIA GOMES DE AGUIAR CAMPOS	30	95	125	AP.
1151454	GLEYCIANE DA SILVA PEREIRA	20	60	80	AP.
1151525	GRACIELE DA SILVA PINHEIRO	25	80	105	AP.
1152080	HIGIANE MARTINS DE SOUZA	-	-	-	AUS.

1151494	ILCA ROCHA JORGE	-	-	-	AUS.
1152591	INAIE DIOCESE SOUZA	-	-	-	AUS.
1151187	IONES DA SILVA SOUSA ALVES	30	105	135	AP.
1152135	IRENILDE DOS SANTOS BARROS	-	-	-	AUS.
1152020	IVONETE APARECIDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
1152183	JADER GABRIEL CAMPOS	25	60	85	AP.
1151333	JAMILEH WISHAH CRISTALDO	20	100	120	AP.
1152011	JESSICA DA SILVA MELLO	25	35	60	AP.
1151068	JOÃO MATHEUS FERREIRA BITENCOURT	25	110	135	AP.
1151531	JOAQUIM NETO DA SILVA BLAN	20	80	100	AP.
1151758	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	15	110	125	AP.
1151186	JOSIENE MARTINS SANTANA	-	-	-	AUS.
1151244	JOSILEIDE ALVES DA SILVA BÃEZ	5	70	75	AP.
1152102	JOYCY ECHEVERRIA ORTELHADO	25	65	90	AP.
1152122	JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	AUS.
1151576	JUSCIMARA MARQUES DE LIMA	35	85	120	AP.
1152602	KATIELY SILVA LEAL	20	65	85	AP.
1152143	KEILA DE ARRUDA BARBOSA	-	-	-	AUS.
1151684	KEILA ROSA DOS SANTOS CATAPAN	-	-	-	AUS.
1152250	KETILENE CRISTINA DA SILVA	-	-	-	AUS.
1152009	KEZIA DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
1152233	LAIZA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	30	60	90	AP.
1151131	LAURA ADRIANE DE OLIVEIRA VILALBA DIAS	35	80	115	AP.
1152151	LAURA WALKIRIA DE LIMA FERNANDES RODRIGUES	20	50	70	AP.
1152735	LAURALINE DA SILVA RAMOS FREIRE	-	-	-	AUS.
1151743	LOURENÇO RODRIGUES MAMEDES	15	70	85	AP.
1151912	LUANA DE LIMA NUNES	-	-	-	AUS.
1151398	LUANA MATOS DOS SANTOS	25	85	110	AP.
1152037	LUCIMAR DOS SANTOS ALVES	45	105	150	AP.
1151198	LUCINEIA MUNIZ FRANCO	20	55	75	AP.
1152755	LUIZA DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
1151074	LUZENIRA MACIEL PEDROSO DA SILVA	25	75	100	AP.
1151281	LUZIA CORREA ARRUDA	25	60	85	AP.
1151971	LUZIA DE SOUZA	15	55	70	AP.
1152553	LUZIA INACIO BEZERRA DE CARVALHO	30	90	120	AP.
1152694	LUZINEI COELHO	-	-	-	AUS.
1152289	MAIARA DE FREITAS NEVES FRANCO	-	-	-	AUS.
1151962	MAIOQUE RODRIGUES FIGUEIREDO	20	75	95	AP.
1151284	MÁRCIA REGINA BATISTA CASSIANO	5	65	70	AP.
1151141	MARCIO DA SILVA RODRIGUES	25	70	95	AP.
1152566	MARIA APARECIDA GARCIA DA SILVA	20	30	50	AP.
1151562	MARIA BATISTA DE MORAIS	10	35	45	AP.
1151993	MARIA CLAUDETE DE MELO MEDEIROS	5	60	65	AP.
1151597	MARIA DE AGUIAR SILVA	25	80	105	AP.
1152140	MARIA DE FATIMA ROCHA BIANCHI	-	-	-	AUS.

1151789	MARIA GISELA VALENSUELA BOBADILHA DA FONSECA	-	-	-	AUS.
1151821	MARIA JOSÉ PROCÓPIO ORTEGA COMUNE	25	85	110	AP.
1151672	MARIA LUSINETE DE LIMA	20	100	120	AP.
1151381	MARÍLIA ARGUELHO DA SILVA	-	-	-	AUS.
1152242	MARINA GAMARRA RODRIGUES	0	70	70	AP.
1151726	MARINEZ VAZ RAMIRES	25	70	95	AP.
1152077	MARLENE APARECIDA GONÇALVES GRANJA	-	-	-	AUS.
1151305	MARLENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	0	35	35	AP.
1152348	MARLI RODRIGUES FARIA DE OLIVEIRA	25	100	125	AP.
1151767	MARTA DA SILVA	10	55	65	AP.
1152047	MAURICIO BARBOSA DE MATOS	-	-	-	AUS.
1151712	MILENI SILVEIRA DE SOUZA	40	95	135	AP.
1151162	MOISES VILALVA DA SILVA	50	110	160	AP.
1151151	NARA RITA CASTRO SILVEIRA	15	55	70	AP.
1152296	OSMARI APARECIDA CORREA FERREIRA	-	-	-	AUS.
1151617	PATRÍCIA REIS DIOGO DE ANDRADE	-	-	-	AUS.
1151923	PATRÍCIA SIQUEIRA CAVALCANTE	15	85	100	AP.
1151097	QUÉZIA CARLOS VILAS BOAS	55	110	165	AP.
1151595	RAMONA FERREIRA DA SILVA	10	65	75	AP.
1151061	RAQUEL FERREIRA DA COSTA BORGES	15	95	110	AP.
1151705	RAQUEL MENDES VIEIRA	20	75	95	AP.
1152629	RAQUEL ROSA	-	-	-	AUS.
1152008	REGINA DA SILVA DIAS	-	-	-	AUS.
1151165	RENATA DELI COLI ANDREATTA	30	75	105	AP.
1151228	RITA ALVINA DIAS	-	-	-	AUS.
1151738	RODRIGO JHONY CABRAL	25	95	120	AP.
1151362	ROSANGELA DIAS ROMEIRO	20	40	60	AP.
1151991	ROSEMIR DA SILVA	20	50	70	AP.
1151894	ROSIMEIRE APARECIDA TEIXEIRA LOPES	-	-	-	AUS.
1152280	ROSIMEIRE GAMA DORNELES	10	70	80	AP.
1151118	SANDRA DA SILVA CARDOSO	15	75	90	AP.
1151297	SILVANA DO AMARAL FERNANDES	-	-	-	AUS.
1152736	SILVIA AQUILES DINIZ	5	70	75	AP.
1152588	SIMONE APARECIDA SATO WAKUTA	20	70	90	AP.
1151650	SIRLEY RABERO FERREIRA	5	60	65	AP.
1151114	SOLANGE PEREIRA MARTINS	15	80	95	AP.
1152001	SUZANE APARECIDA NEVES PEREZ	20	85	105	AP.
1152690	SUZELI ALVES LIMA MATTIAZZI	20	90	110	AP.
1151137	SYLVIA CHRISTINA LEITE FERREIRA	25	90	115	AP.
1151721	TAIZES SUELEM LUNARDI	15	100	115	AP.
1151652	TANIA DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
1152730	TATIANA EVANGELISTA DA SILVA	-	-	-	AUS.
1151197	TATIANE DOS SANTOS SILVA SOUZA	5	65	70	AP.
1151266	THAIS ALMEIDA DOS SANTOS	10	55	65	AP.
1152717	VALDELUCY HORACIO	15	90	105	AP.

1152083	VALERIA DE FATIMA FERREIRA CORREA DA CRUZ	20	60	80	AP.
1152165	VALQUIRIA MARTINES DOS SANTOS SILVA	-	-	-	AUS.
1152147	VANDA APARECIDA DOS SANTOS	25	90	115	AP.
1152007	VANESSA DOS SANTOS	5	55	60	AP.
1152281	VILMA SERPA SILVA	-	-	-	AUS.
1151999	VIVIAN REGINA MOURA AZUAGA	-	-	-	AUS.
1151551	VIVIANE APARECIDA DA SILVA LOURENÇO	-	-	-	AUS.

CARGO:3014 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151666	ALINE FERREIRA DE SOUZA	35	80	115	AP.
1151860	ANTONINHA OLIVEIRA DA SILVA	25	50	75	AP.
1152623	APARECIDA JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS	5	50	55	AP.
1151913	BRUNA DIAS LESCANO	45	100	145	AP.
1152113	CELDRA DA ROSA DANTAS	15	85	100	AP.
1152658	DEBORA KARLA SOUZA ROCHA	30	40	70	AP.
1152021	EVA RUBIANA PINTO MEIRELES	15	55	70	AP.
1151811	FERNANDA FERNANDES DA SILVA	15	55	70	AP.
1151935	JOSIANE FIGUEIREDO LISBOA	-	-	-	AUS.
1152646	JOYCE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	30	70	100	AP.
1151910	KELLI BARBOSA DE OLIVEIRA	15	60	75	AP.
1152625	LAURA CÉLIA LOSANO	25	60	85	AP.
1151683	LIVERSON FLORIANO JUSTINO	-	-	-	AUS.
1151847	LUCIA BIAZUS SGANZERLA	15	65	80	AP.
1152401	MARIA APARECIDA PANHOZZI FERREIRA	20	45	65	AP.
1151878	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES RAMALHO	10	55	65	AP.
1151808	MARILZA FERNANDES	30	85	115	AP.
1152137	SANDRA MARQUES DOS SANTOS	15	55	70	AP.
1151485	TASSIANA DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
1152652	VILMA AVILLA DA SILVA	20	90	110	AP.

CARGO:3015 - OFICINA LITERÁRIA, LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1152337	BENITA MARIA ALVES DE MELO MARTINS	-	-	-	AUS.
1152390	CLÁUDIA VICENTE SOARES	-	-	-	AUS.
1152314	IVANIR ROCHA DOS SANTOS SANTANA	-	-	-	AUS.
1152729	JOSE APARECIDO ALVES DA SILVA	25	60	85	AP.
1152201	JOSIANNE CHAGAS DE SIQUEIRA FREITAS	20	65	85	AP.
1151637	KELLI VILALBA TRELHA	25	35	60	AP.

CARGO:3016 - OFICINA MAKER/PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151636	GABRIEL PIGOSSO RIBEIRO	-	-	-	AUS.

CARGO:3017 - OFICINA ESPORTIVA / VIDA SAUDÁVEL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1152346	DOUGLAS CORRÊA DE MORAES	15	35	50	AP.
1152234	HELIO NANTES BAES JUNIOR	20	85	105	AP.
1151089	OTAVIO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	25	75	100	AP.
1151704	SILVANA GONÇALVES DE GOIS	25	50	75	AP.
1151400	VINICIUS RAMOS DE ABREU	35	55	90	AP.

CARGO:3018 - OFICINA DE RACIOCÍNIO LÓGICO/TECNOLOGIAS DIGITAIS (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151423	GLAUCIO REMOWICZ GONCALVES	-	-	-	AUS.
1151093	MARIO AUGUSTO DOS SANTOS	10	50	60	AP.

CARGO:3019 - OFICINA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151081	ADRIANA TESTOLIN	30	75	105	AP.
1152383	LARISSA DA SILVA ARGUELHO	15	75	90	AP.
1151788	XAIANE LEMES FERNANDES	-	-	-	AUS.

CARGO:3020 - OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151933	ALEANDRO RODRIGUES DA ROCHA	-	-	-	AUS.
1151895	GABRIELY DE MAGALHÃES DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
1151327	GLAUZIA DA SILVA FALCONIERI	25	65	90	AP.
1152153	LUCIEN RECALDE AMBROSIO	15	50	65	AP.
1152412	RHAYANE DE SOUZA MARTINS	-	-	-	AUS.

CARGO:3021 - OFICINA DE FORMAÇÃO CIDADÃ E SOCIAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1152064	DEBORA GOES DOS SANTOS	30	95	125	AP.
1151180	JESUS RAFAEL PASTRANO FARFAN	-	-	-	AUS.
1152119	PEDRO HENRIQUE CRISTALDO SILVA	50	60	110	AP.
1152117	PRISCILA ZANON	10	75	85	AP.
1151352	VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA PEREIRA	15	75	90	AP.
1152380	VILSON RODRIGUES ARCE	45	80	125	AP.

CARGO:3022 - OFICINA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151386	ELIANE DOS SANTOS CARVALHO	25	70	95	AP.
1151112	GESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA	20	60	80	AP.
1151450	SEBASTIANA AQUINO COIMBRA	-	-	-	AUS.

CARGO:3024 - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151483	ANA LAURA RODRIGUES DA CRUZ	-	-	-	AUS.
1152226	ARMINDA ESCURRA BENITEZ	5	85	90	AP.
1151404	CARMEN LUCY PEREIRA MAGALHAES	20	50	70	AP.
1151063	DAIANE TAIS DE SOUZA FRAGA OLIVEIRA	30	85	115	AP.
1152044	EDILENE SEVERO MOREIRA DE SOUZA	35	65	100	AP.
1152255	GESSIANE MELO MAGALHAES	10	75	85	AP.
1151667	ISABELA RIBEIRO DE CAMPOS	20	70	90	AP.
1152386	OLGA CAROLINA BARBOSA MARTINEZ	-	-	-	AUS.
1152358	SUIANE INÁCIO DA SILVA	15	40	55	AP.

CARGO:3025 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1152288	ADRIANE OLIVEIRA ROBERTO	25	70	95	AP.
1152725	ANA PAULA GOMES VILAÇA	-	-	-	AUS.
1152783	ANTONIA RENATA SCHIAVI	-	-	-	AUS.
1151951	EDER SALES PEREIRA	20	50	70	AP.
1151940	EDMILSON JOSE PEREIRA DE SOUZA	5	65	70	AP.
1152714	EDUARDO ARNALDO ORTIZ	35	100	135	AP.
1152106	ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO	-	-	-	AUS.
1152215	ERICA FABIANE FERREIRA DE SOUZA	-	-	-	AUS.
1152609	FLAVILENE FRANÇA REINALDO	-	-	-	AUS.
1152027	IGOR ANDRADE LIRA RAMOS	-	-	-	AUS.
1151850	IGOR NOBORU UTIDA LEANDRO	-	-	-	AUS.
1151469	JENIFFER COSTA DE MELLO	25	65	90	AP.
1152028	JOSIMAR FURTADO DA SILVA	-	-	-	AUS.
1151574	JULIANI APARECIDA BENITEZ DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
1151829	KELLI CRISTINA DA SILVA	0	45	45	AP.
1152621	KETLYN LUANE COSTA MENANI	-	-	-	AUS.
1151970	LUIZ FILIPE RODRIGUES DA CRUZ	-	-	-	AUS.
1151795	LUIZ HENRIQUE DA SILVA BEIJO	-	-	-	AUS.
1152394	MELLANIE KANASHIRO	-	-	-	AUS.
1152603	PAULINE MARIA DA SILVA	25	85	110	AP.
1152171	RENAN AEDO DOS SANTOS	0	40	40	AP.
1151402	SÉRGIO ALVES DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
1151867	TAMIRES DE SOUZA VERÇOSA	20	85	105	AP.

1152397	VILMA MARIA DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
1152172	WALISON EUGENIO MENDES VIEIRA	20	75	95	AP.

CARGO:3026 - GEOGRAFIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151722	ANGELA DIAS DE SOUZA	-	-	-	AUS.
1152026	CRECI FÁTIMA DOS SANTOS	15	60	75	AP.
1151158	EVERTON PEREIRA SALES	20	85	105	AP.
1152138	HORIEL DA SILVA JORDÃO	20	40	60	AP.
1152055	LEONIR PEREIRA	25	75	100	AP.
1151753	LORRANA FERNANDES DE SOUZA	20	80	100	AP.
1152085	RHAINE FERNANDA RAVELLY DA SILVA CHAPARRA	10	85	95	AP.

CARGO:3027 - HISTÓRIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151169	BÁRBARA VIEIRA DE LIMA	20	75	95	AP.
1151286	BRUNA ESCOBAR SANTOS	5	65	70	AP.
1152174	CELIA DA SILVA FALCONIERI	20	55	75	AP.
1151335	DANIELLE DE LIMA MONÇÃO PADILHA	-	-	-	AUS.
1151441	EDER MONTEIRO SALGADO	-	-	-	AUS.
1152605	FERNANDO ANDRADE DE CARVALHO	10	85	95	AP.
1151269	SILVANA GALDINO FERREIRA	20	90	110	AP.
1151741	ZEDECHIAS FILHO	-	-	-	AUS.

CARGO:3028 - CIÊNCIAS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1152664	ORLANDO GOMES DE ALMEIDA	25	65	90	AP.
1151486	VALDINEIA DOS SANTOS VARELA	25	90	115	AP.

CARGO:3029 - LÍNGUA INGLESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151560	ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO	10	75	85	AP.
1151689	MADALENA NEVES	25	95	120	AP.
1151819	MÁRCIO FRANCISCO REIS DOS SANTOS	70	90	160	AP.
1151889	MARIA CLAUDINEIA DA SILVA	5	75	80	AP.
1151419	NATHALIA CARDOSO CORDOBA SHINOHARA BORGES	15	75	90	AP.
1152059	PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	15	85	100	AP.
1152205	THAYS DE SOUSA ELIAS	40	80	120	AP.

CARGO:3030 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1152781	ADRIANA BATISTA MENEZES	20	70	90	AP.
1152203	CLAUDIA REGINA DE SOUZA	-	-	-	AUS.
1151856	DILIA VICTORIA URBINA PERAZA	-	-	-	AUS.
1151883	JESSICA FERNANDA EGUES SANTANA	-	-	-	AUS.
1151382	REGINA MARTINS DE CASTRO	-	-	-	AUS.
1152711	ROSEVANE BENITES BALBUENA	20	55	75	AP.

CARGO:3031 - LÍNGUA PORTUGUESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1152655	APARECIDA KARINA MARTINS AUGUSTO	-	-	-	AUS.
1151086	CAMILA CANETE DA ROCHA	35	65	100	AP.
1151325	CLAUSON SANTOS GODOY FERREIRA	40	110	150	AP.
1151133	ELLY NATHANNE OLIVEIRA SANTOS	35	100	135	AP.
1151300	JANE DE SOUZA CARVALHO SILVA	30	60	90	AP.
1152701	JANICE PAIM ARTIGAS CABRAL	40	55	95	AP.
1152199	JUCELMA MELLO DE SOUZA	45	90	135	AP.
1151812	LEIZA INARA DE PAULA	-	-	-	AUS.
1152366	NILMA TEREZA ADRIANO	5	60	65	AP.
1151385	PATRICIA CRISTINA RICARDO DE LIMA	-	-	-	AUS.
1152149	RENATO DIAS DE NOVAES	-	-	-	AUS.
1152318	SESINALDO DA SILVA FEITOSA	40	95	135	AP.
1152093	TÂNIA PAULIANA DE FARIA	-	-	-	AUS.
1152369	TEREZINHA SIRLEY COSTA	15	95	110	AP.
1151389	WENDEL VIEIRA CARNEIRO	-	-	-	AUS.

CARGO:3032 - MATEMÁTICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151612	ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA	-	-	-	AUS.
1151686	ANTONIO CARLOS DIONISIO DE ALCANTARA	20	60	80	AP.
1152336	GASPAR MARTINS BARBOSA CAETANO	10	85	95	AP.
1152126	ISAAC BENICIO DA SILVA	25	55	80	AP.
1151665	LEANDRO LUCIANO DE OLIVEIRA	-	-	-	AUS.
1151345	LENY LAURA DUTRA OREMPULLER	30	80	110	AP.
1152392	LEONARDO TEIXEIRA DE ANDRADE	-	-	-	AUS.
1151828	MAICON OPENKOWSKI SOARES	20	70	90	AP.
1152408	MARIA LUIZA CARDOSO DE SÁ	20	35	55	AP.
1152030	MARIANA CRISTINA BUZIZIO MARINHO	15	50	65	AP.
1152134	RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA	25	100	125	AP.
1151263	THAYS DE OLIVEIRA SILVA	50	75	125	AP.

CARGO:3033 - AGROECOLOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151075	AFONSO MARQUES PEREIRA	20	75	95	AP.
1151091	ARLENE DO CARMO FAUSTINO	25	95	120	AP.
1152668	ELIANA ALCANTARA ALVES	20	70	90	AP.
1151054	JANYELLE TIBOLA FLORENTINO	35	60	95	AP.
1151509	JULIO ANDERSON BALDUENO	30	70	100	AP.
1151213	MARITÂNIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA	-	-	-	AUS.
1152081	MATHEUS DE SOUZA ARAÚJO	15	95	110	AP.
1152076	NATALIA PEREIRA ANDRADE	25	90	115	AP.
1152687	WALQUIRIA LEÃO TRUFFI CACHO	20	90	110	AP.

CARGO:3034 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1152704	ADRIANA RAMIRES DA SILVA	-	-	-	AUS.
1152665	ALINE JÉSSICA COSTA	5	65	70	AP.
1151703	ANA CLAUDIA FRANÇA CARNEIRO	-	-	-	AUS.
1151848	ANA CLEIDE VIEIRA DE SOUZA	15	75	90	AP.
1151482	ANDRIELI ALINE IZOLAN	25	80	105	AP.
1152208	CRISTIANE GOMES DE AZEVEDO	-	-	-	AUS.
1152146	ELAINE SUZANA CORREA SILVA BITTENCOURT	10	70	80	AP.
1151326	ELIANE RAMOS DE OLIVEIRA	25	75	100	AP.
1152181	ERICA DAIANE VIEIRA OVIEDO	15	85	100	AP.
1151615	FERNANDO ANTONIO MATOS DOS REIS MICHELS	-	-	-	AUS.
1151104	FLÁVIA BITENCOURT CLEMENTE	10	70	80	AP.
1151424	IANES BARBOSA MIRANDA	35	95	130	AP.
1152170	ISABELA RODRIGUES FERRARINI	30	90	120	AP.
1151113	JANAINA DA SILVA ROMÃO BURCH	20	85	105	AP.
1152666	JOSILENE SANTOS FRUTUOSO	15	45	60	AP.
1151323	LEILA CARDOSO DA SILVA	15	50	65	AP.
1151619	MARIA LUZIA DOS SANTOS RODRIGUES	35	75	110	AP.
1152557	MARIA MARTINEZ MANTUNES	10	40	50	AP.
1152053	MICHELLY DE ARAÚJO SANCHES	20	90	110	AP.
1151833	NATALICE GOMES MAIA MIRANDA DE SOUZA	-	-	-	AUS.
1152133	REGIANE DIAS MEDRADO	20	55	75	AP.
1152614	ROSANGELA VIEIRA LEITE COELHO	20	90	110	AP.
1152785	SILVIANEIA ALVES DE SIQUEIRA	-	-	-	AUS.
1151796	SOLANGE DE BRITO GODEIS	15	70	85	AP.
1152723	TANIA PEREIRA MONTECOCO	5	80	85	AP.
1151929	THYELLE PEREIRA CHUQUEL	10	50	60	AP.

CARGO:3035 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EIXOS TEMÁTICOS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1152673	ADRIANA REGINA DE SOUZA	25	80	105	AP.
1152266	ADRIELLE TORQUETTI FERREIRA	-	-	-	AUS.
1151353	AMANDA VALENTIN DA SILVA	20	105	125	AP.
1151599	DALVA FARIAS ESPINDOLA	5	70	75	AP.
1151357	EDIMAURA DOS SANTOS DIAS DE OLIVEIRA	35	50	85	AP.
1152220	ELAINE MENEZES GARCIA	30	80	110	AP.
1152095	ELIZÂNIA DE JESUS DOMINGOS	20	95	115	AP.
1152090	INGRIDY APARECIDA COSTA CHIMENES	20	70	90	AP.
1151464	JONICE LOPES MEDINA	20	45	65	AP.
1152213	LETICIA DA SILVA	10	55	65	AP.
1151815	LUCIMAR DE SOUZA BRECHOL	20	45	65	AP.
1151645	MARINETE PINTO RAMOS	30	95	125	AP.
1152563	NATALIA APARECIDA GARCIA FERREIRA MELLO	15	95	110	AP.
1151426	PATRÍCIA ERICA DE OLIVEIRA SGAMATE	15	70	85	AP.
1151310	ROSE APARECIDA DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
1152580	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	35	75	110	AP.
1151882	TATIANI MARIANO DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
1151048	TAYNARA ESTAVARENGO	30	85	115	AP.
1151609	THAYS MARTINS DA SILVA	25	80	105	AP.
1151810	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA	15	60	75	AP.

CARGO:3036 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1152115	ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
1152338	ARIANE NOGUEIRA LIMA	-	-	-	AUS.
1152696	BEATRIZ LUZIA DOS SANTOS MEURER	20	60	80	AP.
1152604	CLEBIA ALVES VIANA	-	-	-	AUS.
1151590	CLEIDE DE LIMA TELES GUMERCINDO	30	100	130	AP.
1152367	CRISTIANA RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
1152641	DANIELLE PATRICIA DAS MONTANHAS AVELINO SOARES	-	-	-	AUS.
1152718	DEISY LAYS MARTINS DA SILVA	-	-	-	AUS.
1151588	DNAMAR APARECIDA DOS SANTOS	25	90	115	AP.
1152671	DYANY STEFANY AZEVEDO MELCHIOR	-	-	-	AUS.
1152708	ELISANGELA RODRIGUES SIMÕES	30	80	110	AP.
1151820	EVA DA SILVA MOURA	20	60	80	AP.
1152198	FLÀVIA GONÇALVES RIBEIRO	-	-	-	AUS.
1152056	GREICY KELLY CARNEIRO PEREIRA	-	-	-	AUS.
1152368	ISABELA DUTRA LIRA	-	-	-	AUS.
1152282	IVANIA DA SILVA	-	-	-	AUS.
1152087	IZABEL DE SOUZA ROCHA	15	100	115	AP.
1152204	IZABEL MARQUES DE GÓIS VALEJO	-	-	-	AUS.

1152573	JAQUELINE ANGELO DOS SANTOS LIMA	10	80	90	AP.
1151690	JAQUELINE IRALA DE MOREIRA	30	70	100	AP.
1152000	JENNYFER YARA MARQUES DE LIMA	15	70	85	AP.
1152200	JUCÉLIA CALIXTO CUSTÓDIO	30	80	110	AP.
1152332	JULIANE PEREIRA BENITES CAVALCANTE	-	-	-	AUS.
1152166	LARISSA GOMES DE LIMA	20	35	55	AP.
1152761	LAURA APARECIDA DOS SANTOS MARQUES	-	-	-	AUS.
1151330	LEILA AUGUSTA BARRETO	30	80	110	AP.
1151806	LIZANDRA APARECIDA CRISTALDO GOMES GONÇALO	-	-	-	AUS.
1151254	LUCIANE HELENITA MARTINS DUARTE	-	-	-	AUS.
1152196	LUZIA VIEIRA DA SILVA	-	-	-	AUS.
1151173	MARIA VANESSA DA	15	55	70	AP.
1152786	MARILETE DA SILVA PEREIRA REZENDE	25	65	90	AP.
1151538	MARILURDE DE OLIVEIRA REZENDE DE SOUZA	5	65	70	AP.
1151149	MICHELLI RODRIGUES FRANÇA	25	85	110	AP.
1151803	RAISSA THATIANE MEDEIROS	-	-	-	AUS.
1152259	ROSÂNGELA FERREIRA BATISTA	-	-	-	AUS.
1152760	ROSIMAR RODRIGUES SOLABARRIETA	15	60	75	AP.
1152720	ROSINEIRE DUARTE CARDOSO MELO	20	65	85	AP.
1152606	SAMUEL INACIO RODRIGUES	15	60	75	AP.
1152656	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	15	40	55	AP.
1152074	TAMARA GRACIELLE REGINA PRADO	25	60	85	AP.
1151380	VALDENIR BARBOSA HOSLBACH	-	-	-	AUS.
1152607	VALMIR BELARMINO SIQUEIRA	-	-	-	AUS.
1152268	YASMIN AUANNY DOS SANTOS DE LIMA	-	-	-	AUS.

CARGO:3037 - OFICINA LITERÁRIA, LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151436	CELIA CASIMIRO DA SILVA MACHADO	30	85	115	AP.
1151142	GRACIELI MIRANI NEVES MARTINS	25	90	115	AP.
1152402	JOSÉ FERRAZ DE CAMPOS	30	80	110	AP.
1152776	LUCILEIDE AZEVEDO MARTINS	-	-	-	AUS.
1151504	PATRICIA DE MELO PEREIRA	30	100	130	AP.

CARGO:3039 - OFICINA ESPORTIVA / VIDA SAUDÁVEL/ JOGOS E BRINCADEIRAS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151060	CLARIALDO GABRIEL ALONSO DO NASCIMENTO	-	-	-	AUS.
1151823	EDERSON JOAQUIM JACOBOSKI	30	90	120	AP.
1152176	FERNANDO AVELINO DA ROCHA	-	-	-	AUS.

CARGO:3040 - OFICINA DE RACIOCÍNIO LÓGICO/ FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151988	JAQUELINE SALES PEREIRA	35	70	105	AP.
1151383	JEFERSON SAMUEL LOBATO VERMIEIRO	10	60	70	AP.

CARGO:3041 - OFICINA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151341	CARLOS ROBERTO CANUTO DE SENA PATRICIA CANUTO DE SENA	-	-	-	AUS.
1151449	ELIANE ALVES JACINTO	10	100	110	AP.
1151664	MAGALI DAS NEVES PIRES DE CAMPOS	25	55	80	AP.
1152244	SIRENE MACHADO DE FREITAS	10	75	85	AP.

CARGO:3042 - OFICINA DE FORMAÇÃO CIDADÃ E SOCIAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1152193	BIANCA DUTRA DA ROSA	-	-	-	AUS.
1152191	JOCABED DE SOUZA SIQUEIRA	15	75	90	AP.
1152554	MÁRCIO RODRIGUES DE BRITES	10	75	85	AP.
1151062	MARLY PERBELIN RODRIGUES	25	105	130	AP.
1151800	OTONIEL LUIZ ALEM BLANCO	-	-	-	AUS.
1151872	PATRICIA JUNQUEIRA DE SOUZA	10	75	85	AP.
1152330	REGINA CELIA DE SOUZA MODESTO CAETANO	25	85	110	AP.
1152768	TANIA APARECIDA DE PAULA SERVIM	-	-	-	AUS.

CARGO:3043 - OFICINA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1152252	CAMILA DE OLIVEIRA LEMOS	15	85	100	AP.
1152202	CASSIA APARECIDA PIRES LEIVA	25	45	70	AP.
1152300	CLEISE FATIMA DE BARROS SILVA	20	65	85	AP.
1152253	EDELCI FERREIRA ALVES LOPES EGÍDIO	30	70	100	AP.
1152779	MARIELE ROSENES PIRES GONCALVES	-	-	-	AUS.

CARGO:3044 - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151862	BRUNA SANTIAGO FERNANDES	5	35	40	AP.
1151472	FERNANDA SILVA DA FONSECA	15	70	85	AP.
1151412	KELLYN MARTINS DE SOUZA	15	85	100	AP.
1151577	LARA CRISTINA PEREIRA PAULON	25	70	95	AP.
1151604	REGIANE PEREIRA DE SOUZA MARTINS	-	-	-	AUS.
1152190	ROSELI PEREIRA MOREIRA	20	65	85	AP.

1151184	VALDELICE DE OLIVEIRA DA SILVA	45	80	125	AP.

CARGO:3045 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1152608	ANDRE LUIZ ORTIZ	-	-	-	AUS.
1152063	CARINA MORAES	35	75	110	AP.
1151313	EDINO ELIAS DE SOUZA OLIVEIRA	25	85	110	AP.
1152034	FABIO SILVA DA FONSECA	35	65	100	AP.
1152152	FRANCIELI CUNHA DA SILVA	30	80	110	AP.
1152326	JHONATAN BARBOSA DOS SANTOS ALBRES	-	-	-	AUS.
1151841	JOÃO PAULO OLIVEIRA ALVES	10	55	65	AP.
1151064	JOYCE BARROSO DA SILVA	-	-	-	AUS.
1151361	MICHEL DA CRUZ PEREIRA	20	55	75	AP.
1152667	RENNAN GARCIA MENDEZ	-	-	-	AUS.
1151455	ROSILAINE FERREIRA GONÇALVES PEREIRA	30	90	120	AP.
1151346	SHAREN CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	30	75	105	AP.
1152014	VALERIA DOS SANTOS VARELA	15	80	95	AP.

CARGO:3046 - GEOGRAFIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1152066	GILBERTO JOSE MORAES	15	45	60	AP.
1151058	SANDRA ANDREIA PEREIRA MOREIRA	20	70	90	AP.

CARGO:3047 - HISTÓRIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151220	DAIANE FERREIRA DINIZ	20	70	90	AP.
1151051	DULCILENE ALES LIMA	10	60	70	AP.
1152632	EDMILSON MARQUES DOS SANTOS	20	85	105	AP.
1151135	ELAINE BATISTA	5	60	65	AP.
1151966	LEANDRO GOMES DE LIMA	30	95	125	AP.
1152232	MARIANA FERREIRA DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
1151529	RAFAELA MANCOELHO REQUENA	20	50	70	AP.
1151052	STEPHANNY COENE MALHEIRO ROSSATTI	20	80	100	AP.

CARGO:3048 - CIÊNCIAS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1152360	ANDRÉ LUIZ RACHID	45	85	130	AP.
1152045	ELIAS DE SOUZA	10	85	95	AP.
1152703	JANE LILIAN DE FREITAS DA SILVA	10	65	75	AP.
1151391	KEDMA ANTUNES MIRANDA	25	80	105	AP.
1152162	MARISTELA LIMA MARECO	25	80	105	AP.

CARGO:3049 - LÍNGUA INGLESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151050	EVELINE DE CARVALHO SIQUEIRA	35	80	115	AP.
1151866	MARIA CRISTINA DA SILVA	-	-	-	AUS.

CARGO:3050 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151304	ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	15	35	50	AP.
1152727	CAMILA COSTA COELHO ALVES	-	-	-	AUS.
1152258	ELIDIA APARECIDA DA COSTA	-	-	-	AUS.
1152325	ESTER GONÇALVES GARCIA	-	-	-	AUS.
1152645	INGRID NAIARA ANGERAME BASSO BARRETO	30	85	115	AP.
1151691	IVANILDA RODRIGUES DA SILVA	5	50	55	AP.
1151292	PATRÍCIA OLIVEIRA DA COSTA	20	60	80	AP.
1152617	VEREDIANA CANDIDO	15	65	80	AP.

CARGO:3051 - LÍNGUA PORTUGUESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1152078	ALINE MORAES	45	95	140	AP.
1151474	ANA CÁSSIA VIANA DE SIQUEIRA	-	-	-	AUS.
1152788	CLEYDIANE PEIXOTO DE SOUZA GHIZONI	20	45	65	AP.
1152218	MAIRE LUCIA ROMAO ALVES MARTINS	-	-	-	AUS.
1151976	MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	-	-	-	AUS.
1152157	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SIQUEIRA	30	90	120	AP.
1151733	MONICA MOURA DA SILVA RIBAS	25	55	80	AP.

CARGO:3052 - MATEMÁTICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151167	ANDRIELI COSMO	10	65	75	AP.
1152018	APARECIDA BATISTA ROSA	20	85	105	AP.
1151336	CAIO CESAR DE OLIVEIRA	0	0	0	AP.
1151630	DORALICE MARTA DE SOUZA	35	95	130	AP.
1151280	STÉPHANY DE ALMEIDA DA COSTA CANDIDO	25	90	115	AP.
1151199	WESLEY MARIM DE SOUZA	-	-	-	AUS.

CARGO:3053 - AGROECOLOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151260	CAROLINA DA MOTA CARRA	45	100	145	AP.

1151905	INGRIDY MAYARA MARTINS DA SILVA	45	85	130	AP.
1152219	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANCHES	-	-	-	AUS.
1151996	MARIA LUCIA DOS SANTOS DA COSTA	10	50	60	AP.
1151435	MARLENE BRAZ FERREIRA	15	85	100	AP.
1151127	RONALDO ROBERTO FERREIRA	15	80	95	AP.

CARGO:3054 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151407	AMANDA DA SILVA	25	70	95	AP.
1151432	APARECIDA ALVES DA SILVA	20	70	90	AP.
1151360	ARLETE VIEIRA RAMOS DE ANDRADE	-	-	-	AUS.
1151759	CORINA DOURADO DE SOUZA	20	85	105	AP.
1151616	DANIELE APARECIDA BERNARDI	15	65	80	AP.
1151250	EDNA POUSSAN	10	60	70	AP.
1151225	JÉSSICA DOS SANTOS	25	65	90	AP.
1151618	JÉSSICA VAZ DE CARVALHO	40	75	115	AP.
1151108	KEILA CRISTINA DA SILVA VIEIRA DE LIMA	15	85	100	AP.
1151875	LAURA THUANY RODRIGUES ARRUDA	15	50	65	AP.
1152749	LISIANE DOS SANTOS WERPACHOWSKI DE NEGRERIROS	-	-	-	AUS.
1151230	LUCINEIA SANTIAGO DE LIMA	20	55	75	AP.
1151372	LUIZA REGINA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	AUS.
1151523	MAGNA MERCIA FREIXEIRA DA SILVA ESCOBAR	-	-	-	AUS.
1151694	MANOEL SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	20	80	100	AP.
1151084	MARCO ANTONIO GONÇALE ARAUJO	20	60	80	AP.
1151513	MARIA INEZ DA SILVA	-	-	-	AUS.
1152328	MARIZETE APARECIDA ABRANTES SOUZA	-	-	-	AUS.
1151094	RITA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	AUS.
1152049	ROSELY PEREIRA DA SILVA CALDEIRA	15	60	75	AP.
1152597	ROSEMARE CORRÊA DOS SANTOS	5	90	95	AP.
1152777	SUZANA PEREIRA SOARES DE JESUS	-	-	-	AUS.
1152751	VERA ATHAYDE MENESES	0	70	70	AP.
1151975	ZENILDA ALVES DA SILVA	-	-	-	AUS.

CARGO:3055 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1152310	ALINE NOGUEIRA LIMA	15	65	80	AP.
1151673	CLARICI GELATI SOARES	25	80	105	AP.
1151641	CLAUDINEIA SILVERIO DA SILVA MARQUES	15	95	110	AP.
1151111	CLAYSE ARIANE DE ARAUJO NOGUEIRA	15	85	100	AP.
1151291	DEISE JOSE DE OLIVEIRA	-	-	-	AUS.
1151893	ELÍGIA MALTA DOS SANTOS	25	75	100	AP.
1152391	EVELYN CRISTINA DA SILVA SOUZA	25	50	75	AP.
1152702	GISLEI SALGUEIRO DE SOUZA BORGES	-	-	-	AUS.

1151373	HELLEN CAROLINE VAZ DE CARVALHO	15	65	80	AP.
1151919	JAQUELINE FREITAS RIZZI	5	45	50	AP.
1151445	LUCIA MARIA DA COSTA	-	-	-	AUS.
1152017	LUCIELE SERRÃO DE OLIVEIRA	-	-	-	AUS.
1151271	MAILMA FELIX DA SILVA GARCIA	-	-	-	AUS.
1152620	NAIARA DIAS DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
1151685	PATRICIA DE SOUZA FERREIRA	15	105	120	AP.
1152042	ROSANA ALMADA GONÇALVES	-	-	-	AUS.
1152060	SOLANGE MARIA DOS SANTOS	20	60	80	AP.
1152559	VANESSA RODRIGUE SOUZA VASCONCELOS	-	-	-	AUS.

CARGO:3056 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1152551	CLARICIA APARECIDA BRITTES DE AVILA	-	-	-	AUS.
1151627	LEIDIANE PEIXOTO DE SOUZA ROSSATTI	20	90	110	AP.
1152626	LETISCIA AMARILHA CASCO	30	35	65	AP.
1151938	LILIAN ALVES BERNARDI	20	65	85	AP.
1152590	MARIA DE FATIMA ALMEIDA SIQUEIRA	35	65	100	AP.

CARGO:3058 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1152188	ANTHONY HENRIQUE GAMBARRA DE SOUZA	-	-	-	AUS.
1151922	CLAUDIO ROBERTO SOARES DA SILVA	15	80	95	AP.
1151839	FÁBIO DAVI FRANCO GRANCE	25	50	75	AP.
1151682	FRANCISCA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	25	75	100	AP.
1151835	JOACIL DA COSTA LEITE	-	-	-	AUS.
1152772	LARISSA MIRANDA LOURENÇO	-	-	-	AUS.
1152594	MAIQUELY ANDRADE DE FREITAS	-	-	-	AUS.

CARGO:3059 - LÍNGUA INGLESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151498	DENISE CINTRA PENTEADO RAMALHO	25	75	100	AP.
1151892	KAMILA MARCAL MARTINS	25	70	95	AP.
1152228	TELMA ALVES DOS SANTOS	-	-	-	AUS.

CARGO:3060 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151181	ANGELINA MAMEDES	-	-	-	AUS.
1151764	BEATRIZ NOLASCO ALÉM	-	-	-	AUS.
1152765	CARLOS HENRIQUE APARECIDO ALMEIDA	10	70	80	AP.

1151109	FABIANE PEREIRA DA SILVA	20	80	100	AP.
1152292	GABRIELLE DOS REIS AMORIM	15	65	80	AP.
1152706	GIELLE IRENE SOL GABRIEL DA SILVA	25	50	75	AP.
1151168	LETÍCIA RIBEIRO FAY	30	105	135	AP.
1152164	LILIAN REGINA MONGELOZ DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
1152029	LUCÉLIA MARTINS AMARILHO	15	80	95	AP.
1151770	MAIQUELE DA SILVA VOLK	5	70	75	AP.

CARGO:3061 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151437	ANDREIA DOS SANTOS RIBEIRO	-	-	-	AUS.
1151175	DALMAR MORALES BAMBIL	-	-	-	AUS.
1152682	ELIZABETH BENITES	30	50	80	AP.
1152057	ELZA DA SILVA ANDRÉ	15	45	60	AP.
1152774	ESTÉFANI BEATRIZ MARQUES BORGES	25	55	80	AP.
1151579	GIRLENE DO NASCIMENTO ALVES	30	65	95	AP.
1151129	GISELE DE SOUZA VAREIRO	-	-	-	AUS.
1152642	GLEICE LIMA RODRIGUES	25	80	105	AP.
1152728	GLENAIR ROCHA ANTUNES	-	-	-	AUS.
1152579	IONY BONFÁ DA CRUZ BRAGA	5	65	70	AP.
1151257	ISA ROBERTO REGINALDO BRAGA	10	55	65	AP.
1151920	JAQUELINE DA SILVA TOME	20	55	75	AP.
1152643	JAQUELINE FERREIRA BARBOSA	20	60	80	AP.
1152231	JURANDIR LIMA	15	55	70	AP.
1152622	MAGALI MEIRELES DE SOUZA MACIEL	5	70	75	AP.
1151783	MARCIA APARECIDAD DA SILVA VOLK	40	95	135	AP.
1152770	MARIA EDUARDA VOLK DA SILVA	20	70	90	AP.
1152229	MARQUIJANE VIEIRA DE MELO SANTOS	30	80	110	AP.
1151247	RODRIGO DA SILVA SANTOS	-	-	-	AUS.
1151238	ROSANGELA ANANAS ALVES BORDIGNON	10	65	75	AP.
1152239	ROSECLEIA MENDES COSTA	-	-	-	AUS.
1151782	SELLY CRISTIANE DE OLIVEIRA MACHADO	10	65	75	AP.

CARGO:3062 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151670	ADRIENE SIMÕES DE SOUZA	10	65	75	AP.
1151921	ANDRÉA DA SILVA CERQUEIRA	15	65	80	AP.
1151632	ANDRÉA MARIA XAVIER DE SOUZA	15	95	110	AP.
1152327	ANGELA BELIZARIO DA SILVA DUARTE	10	65	75	AP.
1152707	ARLINE GONCALVES RODRIGUES DE ALMEIDA	20	55	75	AP.
1151130	CAMILI FERMINO HONORATO TEIXEIRA	25	70	95	AP.
1151172	CARMEM OLIVEIRA DOS SANTOS RABERO	35	110	145	AP.

1152091	DANIELA CRISTINA COSTA DA SILVA	20	90	110	AP.
1151855	ELENIR MENDES DA SILVA	5	65	70	AP.
1151195	IVANEIDE ABDO DA SILVA MENEZES	20	65	85	AP.
1151259	JÉSSICA DOS SANTOS ALEXANDRE	20	70	90	AP.
1151791	JOSENIR DE CARVALHO MARCILIANO	20	65	85	AP.
1151779	LETICIA FAVALESSA DE BASTOS	-	-	-	AUS.
1151662	LUCILENE AGUILHERA XIMENES KACHORROSKI	10	70	80	AP.
1152409	PAULA EREMITA MORENO DE OLIVEIRA	-	-	-	AUS.
1151334	PAULA FERREIRA TERRA DE MELO	-	-	-	AUS.
1151125	ROSIMEIRE MARINHO DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
1152705	SEBASTIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	-	-	-	AUS.
1151675	WILMA SOARES PEREIRA DE MELO	10	75	85	AP.

CARGO:3063 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1152303	CÉLIA REGINA DE SOUZA	-	-	-	AUS.
1151272	DARLI REGINALDO RODRIGUES	15	20	35	AP.
1152272	MAXONA VIEIRA DE MELO	30	60	90	AP.
1151377	ROSELY SOUZA DOS SANTOS	30	35	65	AP.

CARGO:3064 - SALA DE RECURSOS

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1152319	TATIANA DA ROCHA SILVA	-	-	-	AUS.

CARGO:3065 - SALA DE RECURSOS

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151854	INES ALVES DA COSTA VIANA	20	35	55	AP.
1151166	SIMONE RODRIGUES SELLES DE OLIVEIRA	-	-	-	AUS.

CARGO:3066 - SALA DE RECURSOS

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1152576	ADRIANA PIRES DE BRITO	15	70	85	AP.
1151802	ALINE SALES DA SILVA	20	45	65	AP.
1151099	ANTONIA FELIX DE SOUSA	15	75	90	AP.
1152323	CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	-	-	-	AUS.
1152354	DEBORA GOMES LOPES	-	-	-	AUS.
1152347	DÉBORA MACHADO DOS SANTOS	25	95	120	AP.
1151438	HELIANE APARECIDA MARCON	15	50	65	AP.
1152270	HELOISA VIVIANE DE ALBUQUERQUE	-	-	-	AUS.
1151573	IVONE TELLES DOS SANTOS	15	40	55	AP.

1152324	IZAURA PEREIRA DA CUNHA	20	80	100	AP.
1152317	JAQUELINE OLIVEIRA NOGUEIRA	30	40	70	AP.
1152089	JOSILEIDE RODRIGUES DA SILVA ARAKAKI	15	80	95	AP.
1151374	JULIANA PAGLIOSA BRITO	10	90	100	AP.
1152403	LUANA MELSA CAVALCANTE	-	-	-	AUS.
1151231	MARIA EDNA DOS SANTOS	10	90	100	AP.
1152782	NIÉDJA MENDES DA SILVA RAMOS	-	-	-	AUS.
1151316	ROSELI DE LIMA LOPES	5	55	60	AP.
1151648	SÔNIA RAQUÈL SANTOS DO PINHO	-	-	-	AUS.
1151500	VILMA CUNHA DE LIMA LOPES	-	-	-	AUS.

CARGO:3067 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

N.INSC	NOME	LP	CE	PO	SIT
1151312	ANA CLAUDIA DA SILVA CANEPA	-	-	-	AUS.
1151047	ANDRECIA SOUZA DO NASCIMENTO DAUZACHER	10	100	110	AP.
1152107	ANDREZA DOS REIS GONÇALVES	-	-	-	AUS.
1152737	CAIQUE DA SILVA HOFFMANN	-	-	-	AUS.
1151901	CAROLINE DO AMARAL EVANGELISTA	-	-	-	AUS.
1151201	DILIAN DICLÁ GONÇALVES CHAVES	10	90	100	AP.
1151548	EDMA TANIS DA SILVA	15	55	70	AP.
1152298	FRANCILENE BRAGA MERCADO	-	-	-	AUS.
1151502	FRANCIMAR BATISTA SILVA	40	80	120	AP.
1152639	JACQUELINE DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE	-	-	-	AUS.
1151959	JOANICE SANTOS DA SILVA	30	75	105	AP.
1151715	JONATHAN STAFUZZA GRIZANTE	-	-	-	AUS.
1151965	KERLY ANTUNES DE OLIVEIRA	25	105	130	AP.
1151902	LILLIAN VILANOVA DO NASCIMENTO	25	65	90	AP.
1152636	LUCIANA MARGARETH ALLAMAN ALBUQUERQUE	-	-	-	AUS.
1151337	LUCIANA ROCHA	10	65	75	AP.
1152062	LUCIANE ALVES DE SOUZA	15	45	60	AP.
1152206	MARIA APARECIDA BERNARDO DE ALMEIDA	20	80	100	AP.
1151399	MARIA ROSA SOBREIRA DE ALMEIDA	-	-	-	AUS.
1151364	ROSE FRANCISCO DE AZEVEDO	-	-	-	AUS.
1152112	ROSELI FÁTIMA DA SILVA	30	85	115	AP.
1152058	SÔNIA APARECIDA DA SILVA	-	-	-	AUS.
1151317	TÁSSIA CRISTINA ESPINDOLA LOLLI GHETTI	-	-	-	AUS.
1152676	VANESSA BENITES LOUBERT	10	55	65	AP.

Matéria enviada por João Vitor Constante do Carmo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 5904 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Considerando que o Município necessitou interromper as férias, determinando o retorno do servidor ao trabalho.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Retornar do gozo de férias, no período de 24/02/2025 a 04/03/2025, conforme art. 80, da Lei 285/01, a servidora TELMA APARECIDA DA SILVA, matrícula 3669/1, ocupante do cargo temporário de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 5982 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder gratificação de 66% (sessenta e seis por cento) ao servidor MARIO CEZAR VALENTIM, matrícula 602/1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA I, lotado na Gerência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 5991 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal, com base nos artigos 42, da Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022 e suas alterações, aos servidores lotados na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, ocupantes dos cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, citados no anexo I.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01° de fevereiro de 2025.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

ANEXO I

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
1	ALESSANDRA G. DE C. MARTINS	3269/2	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA-N/III	CLASSE A	CLASSE B
2	DEBORA KOHNLEIN DIAS E SILVA	2002/17	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL-N/III	CLASSE A	CLASSE B
3	FERNANDO BORGES GONÇALVES	1681/18	PROFESSOR DE GEOGRAFIA-N/III	CLASSE A	CLASSE B
4	TATIELY DA SILVA SANTOS	3195/1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA-N/III	CLASSE A	CLASSE B

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º5990 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder ao servidor SAMUEL MARQUES BORGES, matrícula 2996/1 do cargo efetivo de MÉDICO , do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente ao período de 2020 a 2025, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º5989 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora ROSIMEIRE SANTOS ALECRIN, matrícula 1700/12, do cargo efetivo de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA-N/IV , do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente ao período de 2020 a 2025, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º5988 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora ROSELI FATIMA WOLSKI SIQUEIRA, matrícula 341/2 do cargo efetivo de ENFERMEIRA , do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente ao período de 2020 a 2025, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º5987 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora ROSÁLIA DA SILVA, matrícula 341/2 do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL-N/III , do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente ao período de 2018 a 2025, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º5986 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 1656/7 do cargo efetivo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA-N/III , do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente ao período de 2018 a 2025, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º5985 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder ao servidor GUASPARY SILVEIRA FORTES, matrícula 1737/2 do cargo efetivo de MÉDICO , do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente ao período de 2020 a 2025, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º5984 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora ERICA CRISTINA DA SILVA, matrícula 1696/13, do cargo efetivo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA-N/III , do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente ao período de 2020 a 2025, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º5983 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora ELAINE ALVES MORAES DE JESUS, matrícula 1814/2 do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS , do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente ao período de 2020 a 2025, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 5981 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder gratificação de 99% (noventa e nove por cento) ao servidor MARIO ALVES DA SILVA, matrícula 1905/1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA I, lotado na Gerência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 5980 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder gratificação de 66% (sessenta e seis por cento) ao servidor GUILHERME VAZ LEONEL JUNIOR, matrícula 1372/1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, lotado na Gerência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 5979 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder gratificação de 66% (sessenta e seis por cento) ao servidor EVERTON YOSCOBAK DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 3063/1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA I, lotado na Gerência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 5978 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder gratificação de 66% (sessenta e seis por cento) ao servidor EDILSON ESMUDA VELOSO, matrícula 2157/3, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA I, lotado na Gerência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 5977 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder gratificação de 66% (sessenta e seis por cento) ao servidor DOUGLAS ROVERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 3248/1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA I, lotado na Gerência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 5976 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder gratificação de 66% (sessenta e seis por cento) ao servidor CLAUDINEY MATOS DA COSTA, matrícula 1254/1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA I, lotado na Gerência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

Gerência Municipal de Saúde

EDITAL 04 - RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS APÓS LISTA PRELIMINAR DOS INSCRITOS NO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 007/2025 GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SONORA – MS

A Gerente Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público a publicação dos recursos referente a lista preliminar dos inscritos do processo seletivo simplificado 007/2025.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerias

NOME	SITUAÇÃO
Eliana Galiano Goncalves	Deferido

Sonora – MS, 06 de MARÇO de 2025.

Ivana Maria Paião

Gerente Municipal de Saúde

Membros da Comissão:

Cristiane de Souza Ribeiro

Eliane Maria de Souza Silva Costa

Lucia dos Santos Marques

Aline de oliveira Alves

Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

Raiane Tome dos Anjos

Vania Cristina Domingues Gomes

Daiara Calenti Radlinski

Rogério Vitor de Oliveira

Renata Cristina Douglas
Valdineia dos Santos Alves

Matéria enviada por Josiane da Silva Gonçalves

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Partes: MUNICIPIO DE SONORA, GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e a empresa **MAP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para ser fornecido nas escolas, creches e projetos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2025. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo e seus anexos**;**

VALOR TOTAL: R$ 531.912,50 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A presente ARP tem vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 28/02/2025.

Assinam: MARIA CLARICE EWERLING – Prefeita Municipal, **JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO** - Ger. Municipal de Educação, Cultura e Lazer e **MARCELO JOSE PETRY -** Responsável pela empresa Contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025

PROCESSO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Partes: MUNICIPIO DE SONORA, GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e a empresa **ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME.**

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para ser fornecido nas escolas, creches e projetos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2025. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo e seus anexos**;**

VALOR TOTAL: R$ 381.218,00 (trezentos e oitenta e um mil e duzentos e dezoito reis).

VIGÊNCIA: A presente ARP tem vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 28/02/2025.

Assinam: MARIA CLARICE EWERLING – Prefeita Municipal, **JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO** - Ger. Municipal de Educação, Cultura e Lazer e **WELITON CASIMIRO DE OLIVEIRA -** Responsável pela empresa Contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

PROCESSO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Partes: MUNICIPIO DE SONORA, GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e a empresa **T. GRISON.**

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para ser fornecido nas escolas, creches e projetos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2025. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo e seus anexos**;**

VALOR TOTAL: R$ 350.717,10 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e dezessete reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A presente ARP tem vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 28/02/2025.

Assinam: MARIA CLARICE EWERLING – Prefeita Municipal, **JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO** - Ger. Municipal de Educação, Cultura e Lazer e **TIAGO GRISON -** Responsável pela empresa Contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Partes: MUNICIPIO DE SONORA, GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e a empresa **SOL NASCENTE ALIMENTOS LTDA - ME.**

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para ser fornecido nas escolas, creches e

projetos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2025. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo e seus anexos**;**

VALOR TOTAL: R$ 597.119,00 (quinhentos e noventa e sete mil, cento e dezenove reais).

VIGÊNCIA: A presente ARP tem vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 28/02/2025.

Assinam: MARIA CLARICE EWERLING – Prefeita Municipal, **JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO** - Ger. Municipal de Educação, Cultura e Lazer e **NAZARE DO CARMO SILVA -** Responsável pela empresa Contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Partes: MUNICIPIO DE SONORA, GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e a empresa **MINIMERCADO DO GALIANO LTDA.**

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para ser fornecido nas escolas, creches e projetos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2025. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo e seus anexos**;**

VALOR TOTAL: R$ 203.764,30 (duzentos e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: A presente ARP tem vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 28/02/2025.

Assinam: MARIA CLARICE EWERLING – Prefeita Municipal, **JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO** - Ger. Municipal de Educação, Cultura e Lazer e **FRANCISCO GALIANO GONÇALVES -** Responsável pela empresa Contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Partes: MUNICIPIO DE SONORA, GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e a empresa **FRANCISCO FERREIRA DE MOURA.**

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para ser fornecido nas escolas, creches e projetos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2025. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo e seus anexos**;**

VALOR TOTAL: R$ 148.320,00 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: A presente ARP tem vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 28/02/2025.

Assinam: MARIA CLARICE EWERLING – Prefeita Municipal, **JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO** - Ger. Municipal de Educação, Cultura e Lazer e **FRANCISCO FERREIRA DE MOURA -** Responsável pela empresa Contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, conforme justificativa, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso V, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação da empresa **BM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para fornecimento de kits de jogos pedagógicos voltado para o desenvolvimento dos alunos na educação infantil (projeto desenvolvendo com ludicidade), em atendimento a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Sonora – MS.

FAVORECIDO: BM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO .

Sonora – MS, 28 de fevereiro de 2025.

MARIA CLARICE EWERLING

Prefeita Municipal de Sonora

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Republicação por incorreção - Termo de Posse N. 001/2025

Ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco**,** no Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, na sede da Câmara Municipal **SUZANA VANESSA DA SILVA,** matrícula 336 nomeada pela Portaria n. 010/2025 para exercer o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar** - **Símbolo AGP-3**, compareceu perante o Sr. **VALDECIR MALACARNE**, Presidente da Câmara Municipal, sendo empossada no referido cargo, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo. E, para constar, lavrou-se o presente termo que é assinado pelo Presidente da Câmara e pela empossada.

São Gabriel do Oeste, 08 de janeiro de 2025.

VALDECIR MALACARNE

Presidente da Câmara

SUZANA VANESSA DA SILVA

Empossada

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Republicação por incorreção - Termo de Posse N. 009/2025

Ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco**,** no Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, na sede da Câmara Municipal **JULIANA RONDON,** matrícula 469, nomeada pela Portaria n. 005/2025 para exercer o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar** - **Símbolo AGP-3**, compareceu perante o Sr. **VALDECIR MALACARNE**, Presidente da Câmara Municipal, sendo empossada no referido cargo, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo. E, para constar, lavrou-se o presente termo que é assinado pelo Presidente da Câmara e pela empossada.

São Gabriel do Oeste, 08 de janeiro de 2025.

VALDECIR MALACARNE

Presidente da Câmara

JULIANA RONDON

Empossada

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

PREFEITURA

despacho de homologação-Dispensa Eletrônica 002/2025

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1294/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de uma empresa especializada para realizar revisões e consertos das bicicletas utilizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Ref.: Dispensa de licitação – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Homologo o Procedimento e Autorizo a Contratação por Dispensa de Licitação do objeto constante do processo administrativo em epígrafe, com fulcro no art. 75, inciso II c/c art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 3.132/2024.

Objeto : Contratação de uma empresa especializada para realizar revisões e consertos das bicicletas utilizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Contratada : Daniel Silva Lynch, inscrito no CNPJ sob o nº 48.674.504/0001-13, com sede a Rua dos Canários, 461, Bairro jardim Gramado, em São Gabriel do Oeste, MS.

Valor: o valor total da contratação será de **R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais)**

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses.

Publique-se , para fins do disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 6º, XIII do Decreto Municipal nº 3.132/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul.

À Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral para demais providências.

São Gabriel do Oeste /MS, 28 de fevereiro de 2.025.

Leocir Paulo Montagna

Prefeito Municipal

(assina digitalmente)

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Republicação por incorreção - Termo de Posse N. 002/2025

Ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco**,** no Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, na sede da Câmara Municipal **EDGAR DUTRA MARTOS,** matrícula 468 nomeado pela Portaria n. 013/2025 para exercer o cargo em comissão de **Diretor Administrativo** - **Símbolo DA**, compareceu perante o Sr. **VALDECIR MALACARNE**, Presidente da Câmara Municipal, sendo empossado no referido cargo, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo. E, para constar, lavrou-se o presente termo que é assinado pelo Presidente da Câmara e pelo empossado.

São Gabriel do Oeste, 08 de janeiro de 2025.

VALDECIR MALACARNE

Presidente da Câmara

EDGAR DUTRA MARTOS

Empossado

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Republicação por incorreção - Termo de Posse N. 012/2025

Ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco**,** no Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, na sede da Câmara Municipal **ARLENE BRUM,** matrícula 466, nomeada pela Portaria n. 002/2025 para exercer o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar** - **Símbolo AGP-3**, compareceu perante o Sr. **VALDECIR MALACARNE**, Presidente da Câmara Municipal, sendo empossada no referido cargo, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo. E, para constar, lavrou-se o presente termo que é assinado pelo Presidente da Câmara e pela empossada.

São Gabriel do Oeste, 08 de janeiro de 2025.

VALDECIR MALACARNE

Presidente da Câmara

ARLENE BRUM

Empossada

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Republicação por incorreção - Termo de Posse N. 011/2025

Ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco**,** no Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, na sede da Câmara Municipal **ELISANGELA TEIXEIRA,** matrícula 465, nomeada pela Portaria n. 003/2025 para exercer o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar** - **Símbolo AGP-3**, compareceu perante o Sr. **VALDECIR MALACARNE**, Presidente da Câmara Municipal, sendo empossada no referido cargo, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo. E, para constar, lavrou-se o presente termo que é assinado pelo Presidente da Câmara e pela empossada.

São Gabriel do Oeste, 08 de janeiro de 2025.

VALDECIR MALACARNE

Presidente da Câmara

ELISANGELA TEIXEIRA

Empossada

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Republicação por incorreção - Termo de Posse N. 010/2025

Ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco**,** no Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, na sede da Câmara Municipal **MARTA ALMEIDA DE OLIVEIRA,** matrícula 255, nomeada pela Portaria n. 004/2025 para exercer o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar** - **Símbolo AGP-3**, compareceu perante o Sr. **VALDECIR MALACARNE**, Presidente da Câmara Municipal, sendo empossada no referido cargo, mediante

a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo. E, para constar, lavrou-se o presente termo que é assinado pelo Presidente da Câmara e pela empossada.

São Gabriel do Oeste, 08 de janeiro de 2025.

VALDECIR MALACARNE
Presidente da Câmara

MARTA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Empossada

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

PREFEITURA

despacho autorizativo-adesão ARP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO-ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.473-flowdocs

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 010/2024

ATA de Registro de Preços nº 016/2024

Órgão Gestor: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR.

Fornecedora: Cejom Comércio e Serviços Ltda

Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar equipamentos e armários para manutenção dos municípios consorciados ao Consórcio Público Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR .

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a aquisição do mobiliário abaixo discriminado a ser fornecido pela empresa **Cejom Comércio e Serviços Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.882.029/0001-80, com sede a Alameda São Boaventura nº 540, bloco 2, sala 402, Fonseca – Niterói - RJ. CEP : 24.120-191**,** detentora do melhor preço referente ao item elencados, objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe, com fundamento no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, bem como em consonância com a justificativa apresentada na CI 795/2024-SEMEC, ao valor total de **R$ 361.911,02 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e onze reais e dois centavos), respeitados os valores unitários propostos:**

LOTE 1					
Item	Descrição	Un.	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012 (#22) COM DIMENSÕES DE 1980X900X450MM	Un.	77	R$ 3073,84	R$ 236.685,68
6	ESTANTES PARA BIBLIOTECA SIMPLES FACE COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1000(L)X315(P) X1980(H)MM.	Un.	25	R$ 2.130,93	R$ 53.273,25
SUB TOTAL					**R$ 289.958,93**

LOTE 3					
Item	Descrição	Un.	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
10	CONJUNTO REFETÓRIO ADULTO 08 LUGARES	Un.	4	R$ 6.100,00	R$ 24.400,00
SUB TOTAL					**R$ 24.400,00**

LOTE 4					
Item	Descrição	Un.	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
5	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA	Un.	3	R$ 2.118,07	R$ 6.354,21
7	CADEIRA FIXA DE QUATRO PÉS	Un.	50	R$ 247,37	R$ 12.368,50
9	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO ESTOFADO	Un.	14	R$ 1.561,34	R$ 21.858,76
10	CADEIRA APROXIMAÇÃO ESPALDAR BAIXO ESTOFADO SEM BRAÇO	Um.	6	R$1161,77	R$6.970,62
SUB TOTAL					**R$ 47.552,09**
TOTAL GERAL					**R$ 361.911,02**

Encaminho o processo administrativo à contabilidade para emissão da nota de empenho e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste/MS, 29 de janeiro de 2025.

Leocir Paulo Montagna
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Republicação por incorreção - Termo de Posse N. 008/2025

Ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco**,** no Município de São Gabriel do Oeste, Estado de

Mato Grosso do Sul, na sede da Câmara Municipal **DAYANI PARTICHELLI,** matrícula 283 nomeada pela Portaria n. 006/2025 para exercer o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar** - **Símbolo AGP-3**, compareceu perante o Sr. **VALDECIR MALACARNE**, Presidente da Câmara Municipal, sendo empossada no referido cargo, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo. E, para constar, lavrou-se o presente termo que é assinado pelo Presidente da Câmara e pela empossada.

São Gabriel do Oeste, 08 de janeiro de 2025.

VALDECIR MALACARNE

Presidente da Câmara

DAYANI PARTICHELLI

Empossada

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Republicação por incorreção - Termo de Posse N. 007/2025

Ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco**,** no Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, na sede da Câmara Municipal **EDINEI LINA SILVEIRA,** matrícula 181 nomeado pela Portaria n. 007/2025 para exercer o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar** - **Símbolo AGP-3**, compareceu perante o Sr. **VALDECIR MALACARNE**, Presidente da Câmara Municipal, sendo empossado no referido cargo, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo. E, para constar, lavrou-se o presente termo que é assinado pelo Presidente da Câmara e pelo empossado.

São Gabriel do Oeste, 08 de janeiro de 2025.

VALDECIR MALACARNE

Presidente da Câmara

EDINEI LINA SILVEIRA

Empossado

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Republicação por incorreção - Termo de Posse N. 006/2025

Ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco**,** no Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, na sede da Câmara Municipal **FAGNER ALVES PEREIRA,** matrícula 358 nomeado pela Portaria n. 008/2025 para exercer o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar** - **Símbolo AGP-3**, compareceu perante o Sr. **VALDECIR MALACARNE**, Presidente da Câmara Municipal, sendo empossado no referido cargo, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo. E, para constar, lavrou-se o presente termo que é assinado pelo Presidente da Câmara e pelo empossado.

São Gabriel do Oeste, 08 de janeiro de 2025.

VALDECIR MALACARNE

Presidente da Câmara

FAGNER ALVES PEREIRA

Empossado

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Republicação por incorreção - Termo de Posse N. 005/2025

Ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco**,** no Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, na sede da Câmara Municipal **PATRICIA APARECIDA FREITAS BRANDÃO,** matrícula 333 nomeada pela Portaria n. 009/2025 para exercer o cargo em comissão de **Assessor da Secretaria** - **Símbolo AGP-2**, compareceu perante o Sr. **VALDECIR MALACARNE**, Presidente da Câmara Municipal, sendo empossada no referido cargo, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo. E, para constar, lavrou-se o presente termo que é assinado pelo Presidente da Câmara e pela empossada.

São Gabriel do Oeste, 08 de janeiro de 2025.

VALDECIR MALACARNE

Presidente da Câmara

PATRICIA APARECIDA FREITAS BRANDÃO

Empossada

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Republicação por incorreção - Termo de Posse N. 004/2025

Ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco**,** no Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, na sede da Câmara Municipal **MIRELLY BRANDÃO DE ALMEIDA,** matrícula 357 nomeada pela Portaria n. 011/2025 para exercer o cargo em comissão de **Assessor da Presidência** - **Símbolo AGP-1**, compareceu perante o Sr. **VALDECIR MALACARNE**, Presidente da Câmara Municipal, sendo empossada no referido cargo, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo. E, para constar, lavrou-se o presente termo que é assinado pelo Presidente da Câmara e pela empossada.

São Gabriel do Oeste, 08 de janeiro de 2025.

VALDECIR MALACARNE

Presidente da Câmara

MIRELLY BRANDÃO DE ALMEIDA

Empossada

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Republicação por incorreção - Termo de Posse N. 003/2025

Ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco**,** no Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, na sede da Câmara Municipal **SUELEN DA PASCOAL DOS SANTOS,** matrícula 283 nomeada pela Portaria n. 012/2025 para exercer o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar** - **Símbolo AGP-3**, compareceu perante o Sr. **VALDECIR MALACARNE**, Presidente da Câmara Municipal, sendo empossada no referido cargo, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo. E, para constar, lavrou-se o presente termo que é assinado pelo Presidente da Câmara e pela empossada.

São Gabriel do Oeste, 08 de janeiro de 2025.

VALDECIR MALACARNE

Presidente da Câmara

SUELEN DA PASCOAL DOS SANTOS

Empossada

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

CAMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2025

Processo Administrativo n. 012/2025

Processo Licitatório n. 02/2025

Republicação por incorreção do valor médio estimado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, em conformidade com o art. 75, inciso II, §3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar por meio de dispensa de licitação a **contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia fixa digital, com plataforma de telefonia IP Cloud PBX (PABX em nuvem), com serviço de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.**

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: compras@camarasgo.ms.gov.br, como também apresentar Proposta de Preço, até o dia **07 de março de 2025**, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Valor médio anual estimado do serviço é de **R$ 42.930,00** (quarenta e dois mil novecentos e trinta reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 28 de fevereiro de 2025.

Valdecir Malacarne - Presidente

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2025 AO CONTRATO 003/2024 - SAAE

Termo Aditivo nº 004/2025

Contrato Administrativo nº 003/2024 - SAAE

Processo Administrativo nº 22544/2024

Processo Licitatório nº 104/2024

Pregão Eletrônica nº 004/2024

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Fundamento legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor anteriormente pactuado , conforme autorização legal e contratual, para realinhar o valor dos itens - **Biodiesel Comum S10 e Gasolina Comum -** do contrato**.**

Valor: O valor unitário do item especificado na cláusula anterior e constante da Cláusula Quarta do contrato será alterado da seguinte forma:

Item - Biodiesel Comum S10 de R$ 5,76 por litro para R$ 6,08 por litro.

Item - Gasolina Comum de R$ 5,61 por litro para R$ 5,79 por litro.

Assinantes: Julia Fernanda Bortolini /Horácio Zanon .

Data d a última assinatura: 17 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 007/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2020

Termo Aditivo nº 007/2025

Termo de Colaboração n° 003/2020

Processo Administrativo n° 22.41/2020

Concedente : Município de São Gabriel do Oeste/MS

Convenente : OBRA KOLPING ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a readequação do plano de trabalho para utilização de saldo remanescente , conforme justificativas constantes do oficio 001/2025 e parecer da gestora da parceria, parte integrante deste instrumento .

Fundamentação legal : O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 2.566/2021.

Assinantes : Leocir Paulo Montagna / Junior Aparecido Santiago

Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2025 .

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 006/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020

Termo Aditivo nº 006/2025

Termo de Colaboração n° 001/2020

Processo Administrativo n° 22.41/2020

Concedente : Município de São Gabriel do Oeste/MS

Convenente : OBRA KOLPING ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a readequação do plano de trabalho para utilização de saldo remanescente , conforme justificativas constantes do oficio 001/2025 e parecer da gestora da parceria, parte integrante deste instrumento .

Fundamentação legal : O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 2.566/2021.

Assinantes : Leocir Paulo Montagna / Junior Aparecido Santiago

Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2025 .

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO 026/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2025

CONTRATO Nº 026/2025

CONTRATANTE: Município de São Gabriel do Oeste - MS

CONTRATADA: CINTIA FERNANDES GIROTO 33131398841

Do Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação da empresa CINTIA FERNANDES GIROTO 33131398841, inscrita no CNPJ 24.083.674/0001-65, para realização de um show a ser apresentado pela Cantora "Cintia Férsi" na data de 08/03/2025, alusivo ao Dia Internacional da Mulher, no Centro de Eventos no Município de São Gabriel do Oeste.

Do Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais**).

Da Vigência: O prazo de vigência da contratação é de cento e vinte dias, a contar da data da última assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Da Despesa: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

020108	**Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo**
13.392.0008.1020.0000	Festa e Eventos Municipais
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Cintia Fernandes Giroto

Data da Assinatura: 25 de fevereiro 2025

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

FUNSAUDE - RH

Anulação do TERMO ADITIVO Nº 004/2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

Anulação do TERMO ADITIVO Nº 004/2025, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 ,PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 462/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021 DO CONTRATADO: GRANPONTO MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE PONTO LTDA. EPP. Conforme publicação no dia 11 de fevereiro de 2025, Diário Oficial Nº 3777, páginas 392 e 393, devido contrato ter atingido o limite máximo previsto de 48 meses de vigência para tipo objeto contratual. Desse modo torna se em efeito o aditivo e respectiva publicação

Matéria enviada por Veridiana Tereza Bechi

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2025 AO TERMO DE FOMENTO 018/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

TERMO DE FOMENTO N° 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31463/2025

JUSTIFICATIVA: O presente instrumento justifica-se pela solicitação de readequação entre rubricas e elementos de despesas no plano de trabalho do Termo de Fomento 018/2024 cujo objeto é "Conjugação de esforços para desenvolver o Projeto "CAMINHOS" para ampliação do espaço físico e aquisição de equipamentos para cozinha e escritório na sede da Associação Restaurar.".

FUNDAMENTAÇAO LEGAL: As alterações são plenamente permitidas e admitidas pelo diploma legal, qual seja, lei 13.019/2024:

O Art. 57 da referida Lei dispõe que:

Art. 57. O plano de trabalho a parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a readequação entre rubricas e elementos de despesas no plano de trabalho do Termo de Fomento 018/2024, tal alteração se faz necessária para promover ajustes necessários a execução de atividades planejadas, garantindo uma maior eficiência na aplicação dos recursos e possibilitando que a Organização de Sociedade Civil(OSC) alcance com maior eficácia os resultados almejados no Termo de Fomento, sem acréscimos de valores, conforme justificativas apresentadas e plano de trabalho anexado, partes integras desse instrumento.

DA VIGÊNCIA: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.

ASSINATURA: Leocir Paulo Montagna.

DATA DA ASSINATURA : 28 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025 AO CONTRATO 146/2023

Termo Aditivo nº 00 3 /202 5

Contrato nº 146 /2023

TOMADA DE PREÇOS 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1269/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste .

Contratada: FAGENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME.

Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se Na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, pelo período de 60(sessenta) dias, a partir da datado seu encerramento nos termos da justificativa e autorização que passam a fazer parte desse instrumento, independentemente de suas transcrições.

Do Prazo: Ficar prorrogado o prazo de vigência do contrato 146/2023, pelo período de **60(sessenta) dias** de execução e vigência a contar da data de seu encerramento.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Felipe AjalaGonzalez

Data da assinatura: 09 de janeiro de 2025.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

FUNSAUDE - RH

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Prorrogação nº 00/2025

Contrato nº 003/2025

Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE

Contratado(a): Toane Camila Leme Gomes

Objeto: Prorrogação nº 001/2025 do contrato nº 003/2025, firmado em 04 de fevereiro de 2025, com vigência até 28 de fevereiro de 2025, o qual passa a viger atualmente até 31 de março de 2025, conforme justificativa na C.I. n.º 004/2025/ENFERMAGEM, de que a servidora substituída- M.A. P - segue em afastamento por atestado médico **Fundamentação Legal:** O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência : O prazo do presente termo passara a viger de 01/03/2025 a 31/03/2025 podendo ser rescindido antes do tempo previsto, caso o(a) servido(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da lei Municipal nº 908/2013.

Da Ratificação: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 003/2025, firmado em 12 de fevereiro de 2025.

Assinantes: Luciane Zacarias Martins / Toane Camila Leme Gomes

Data da assinatura: 01 de março de 2025.

Matéria enviada por Veridiana Tereza Bechi

Procuradoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro de Provimento Efetivo e Funções Gratificadas no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Lei Complementar nº 30, de 21 de maio de 2007, e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas duas (2) vagas para o cargo de Assistente de Serviços, na função de Motorista, pertencente à estrutura do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, categoria funcional III do quadro de pessoal permanente, e com carga horário de oito horas diárias.

Art. 2º Fica criada uma (1) função gratificada de Serviços Exclusivos de Máquinas Pesadas, pertencente à estrutura do Setor Operacional de Água e Esgoto, remunerado conforme símbolo SEMP-1.

Art. 3º Ficam criadas quatro (4) funções gratificadas de Serviços Operacionais Especiais, pertencente à estrutura do Setor Operacional de Água e Esgoto, remuneradas conforme símbolo SOE-1.

Art. 4º Ficam criadas três (3) funções gratificadas de Assistência Administrativa, pertencente à estrutura do Serviço Autônomo de Água e Esgoto remuneradas conforme símbolo AA-1.

Art. 5° Fica extinta a função gratificada de Serviços Administrativos Exclusivos de Caixa, constante na Lei Complementar nº 030/2007.

Art. 6° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2025, consolidando as alterações promovidas por esta lei e alterando o Anexo I e Anexo II, Tabela II na Lei Complementar n° 030, de 2007, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo II desta Lei, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 27 de fevereiro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I
QUADRO PERMANENETE DE PESSOAL DO SAAE

Categoria	Cargos	Quantidade	Função	Vaga	Carga Horária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviços	38	Ajudante de Operação	13	8h	Ensino Fundamental Incompleto
			Auxiliar de Serviços Gerais	6		
			Zelador e Operação de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE	1		
			Coletor de Resíduos	18		
				38		
II	Auxiliar de Serviços Especializados	3	Pedreiro	2	8h	Ensino Fundamental Incompleto
			Recepcionista	1		Ensino Fundamental Completo
				3		
III	Assistente de Serviços	15	Almoxarife	1	8h	Ensino Médio Completo
			Auxiliar de Laboratório	1		
			Auxiliar de Administração	4		
			Encanador	4		Ensino Fundamental Incompleto
			Operador de Bomba/ Eletricista	1		Ensino Médio Completo
			Motorista	6		
				17		
IV	Assistente de Serviços Especializados I	5	Digitador	1	8h	Ensino Médio Completo
			Encanador I	4		
				5		
V	Assistente de Serviços Especializados II	2	Encanador II	2	8h	Ensino Médio Completo
				2		
VI	Agente de Serviços	4	Assistente de Administração	4	8h	Ensino Médio Completo
				4		
VII	Agente de Serviços Públicos	6	Agente Administrativo	1	8h	Ensino Médio Completo
			Programador de Computador	1		Ensino Médio Completo, com formação específica e habilitação para o exercício da função
			Técnico de Laboratório	1		
			Técnico em Contabilidade	2		
			Técnico em Topografia	1		
				6		
VIII	Técnico de Serviços Públicos	11	Administrador	1	8h	Ensino Superior Completo e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Analista de Recursos Humanos	1		
			Analista de Sistemas	1		
			Arquiteto	1		
			Bioquímico e/ou Químico	1		
				1	4h	
			Contador	1	8h	
			Engenheiro Sanitário e Ambiental	1		
				1	4h	
				09		
TOTAL GERAL				82		

ANEXO II
TABELA II VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO SAAE

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	QUALIFICAÇÃO
Direção I	D-1	R$ 6.280,71	2	Ensino Superior Completo, Liderança / Experiência Comprovada no Setor
Direção II	D-2	R$ 4.247,12	2	Ensino Superior Completo, Liderança / Experiência Comprovada no Setor
Gerência	G-1	R$ 2.933,92	3	Ensino Médio Completo, Liderança / Experiência Comprovada no Setor
Coordenação	C-1	R$ 2.256,87	4	
Assistência Administrativa	AA-1	R$ 1.579,81	8	
Serviços Operacionais Especiais	SOE-1	R$ 1.512,09	18	Ensino Fundamental Completo, Liderança / Experiência Comprovada no Setor
Serviços Exclusivos de Máquinas Pesadas	SEMP-1	R$ 1.918,35	2	Ensino Fundamental Completo, Liderança/ Experiência Comprovada no Setor

São Gabriel do Oeste/MS, 27 de fevereiro de 2025

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

Procuradoria Jurídica
LEI N°1.355 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autor: Vereador Ramão Gomes

Institui o programa "Visão Nota 10", destinado à realização de exames oftalmológicos para estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino Fundamental no Município de São Gabriel do Oeste, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa "Visão Nota 10" com o propósito de facilitar a realização de exames oftalmológicos para alunos do Ensino Fundamental do Município de São Gabriel Do Oeste.

Art. 2º Os exames serão realizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, anualmente, no primeiro semestre de cada ano letivo.

Art. 3º Os exames deverão ser agendados pela direção de cada escola, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante programação de turmas, priorizando o agendamento de alunos no início da alfabetização.

Art. 4º A realização dos exames ocorrerá nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, com a participação e acompanhamento de profissionais especializados da área de saúde do Município.

Art. 5º A partir dos resultados obtidos pelos profissionais, serão realizadas as seguintes ações:

I – reunião com os pais ou responsáveis para prestar completa orientação, bem como a disponibilização individual de comprovante de realização do exame, com o respectivo laudo e resultado do teste de visão;

II – nos casos específicos de doenças oftalmológicas, as crianças serão encaminhadas para a Rede Pública Municipal de Saúde, que disponibilizará meios para que o aluno faça o devido acompanhamento e tratamento médico.

Art. 6º Em caso de transferência do aluno para outra unidade escolar, o documento que comprova a realização dos exames, deverá ser encaminhando juntamente com os demais documentos do estudante.

Art. 7º A dotação orçamentária necessária para sua implementação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a execução do programa ficará a cargo das Secretarias Municipais de Educação e Saúde conjuntamente, responsáveis pela triagem, mapeamento, atendimento, encaminhamento e organização dos cronogramas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 27 de fevereiro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

PREFEITURA

Resolução SIT nº 004/2025

RESOLUÇÃO SIT Nº 004/2025

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO(S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, edita a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Fica o servidor **CEZAR AUGUSTO TONINI** designado para exercer a função de Fiscal de Contrato, na Dispensa Eletrônica nº 001/2025, Processo Licitatório nº 029/2025 e Processo Administrativo nº 2456/2025, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para a execução do serviço de substituição de luminárias convencionais por luminárias de LED e instalação de braços galvanizados e luminárias de LED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, com as seguintes obrigações:

I – anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021.

VI – entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º – O Departamento de Licitações deverá disponibilizar o termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º – O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º – O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º – O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º – A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 28 de fevereiro de 2025.

ODAIR APARECIDO PEREIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito

Decreto "P" nº 001/2025

Matéria enviada por Siluane Marla Dalri

SAAE

AVISO DE RESULTADO

Dispensa Eletrônica nº 006/2025

Processo Administrativo nº 2342//2025

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, por meio de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 011/2025, torna público para os interessados que a Dispensa Eletrônica nº 006/2025, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa para fornecer brindes, como garrafinhas, chaveiros, lixeirinhas de carro, camisetas e bonés, a serem doados gratuitamente em comemoração ao Dia Mundial da Água, **conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório**, teve como vencedora as empresas DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA, para o item 4, no valor total de R$ 4.434,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais); JUAR BRINDES LTDA, para o item 1, no valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); MARCELO SIMONI, para os itens 3 e 5, no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI, para o item 2, no valor total de R$ 2.199,00(dois mil cento e noventa e nove reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de fevereiro de 2025.

Reylla Nayara Pereira Nogueira - Agente de Contratação

Matéria enviada por Reylla Nayara Pereira Nogueira

SAAE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2025

Processo Licitatório nº 004/2025

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, por meio de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 011/2025, torna público para os interessados que o Pregão Eletrônico nº 002/2025, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das bombas re-autoescorvantes nas Estações Elevatórias de Esgoto - EEE 001 (Jardim Gramado) e 002 (Milani) do SAAE, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório**, teve como vencedora a empresa: LOG ENGENHARIA LTDA, para o LOTE 1 no valor total de R$ 78.180,60 (setenta e oito mil cento e oitenta reais e sessenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de fevereiro de 2025.

Reylla Nayara Pereira Nogueira - Agente de Contratação

Matéria enviada por Reylla Nayara Pereira Nogueira

SAAE

AVISO DE RESULTADO.

Pregão Eletrônico nº 001/2025

Processo Licitatório nº 005/2025

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, por meio de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 011/2025, torna público para os interessados que o Pregão Eletrônico nº 001/2025, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza completa através de hidrojateamento e sucção de 03 (três) Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) do SAAE, sendo EEE 001, EEE 002, EEE 003, com o fornecimento de equipamentos especializados, mão de obra qualificada e o fornecimento de todos os materiais necessários para a execução eficiente e segura das atividades, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório**, teve como vencedora a empresa: ELSENBACH & CIA LTDA, para o LOTE 1 no valor total de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de fevereiro de 2025.

Reylla Nayara Pereira Nogueira - Agente de Contratação

Matéria enviada por Reylla Nayara Pereira Nogueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 004/2024

EDITAL Nº 014/2025

CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA AULAS TEMPORÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU , no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 648/2024 de 30 de outubro de 2024, na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017.

Convocar os candidatos aprovados para ministrar **AULAS TEMPORÁRIAS** no ano letivo de 2025, conforme relação abaixo, **para no prazo máximo de 1 (um) dia útil**, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes localizada na rua Benedito Machado nº 25, munidos dos seguintes documentos:

a) Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar (autenticado em cartório);

b) Registro Geral de Identificação – RG;

c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

f) Número do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

g) Comprovante de residência;

h) Carteira de trabalho (cópia)

i) Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;

j) Declaração de bens;

k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;

l) Comprovante de conta bancária;

m) Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;

n) Certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);

o) Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais (abrangência Tribunal Regional Federal da 3º Região)

p) Certificado de Registro no Conselho de Educação Física (para Professor de Educação Física);

EDUCAÇÃO ESPECIAL

ORDEM	NOME COMPLETO	CIDADE/ESTADO	PONTOS
5	Lidiane Regina Silva Borges	Taquarussu/MS	58
6	Verônica Rodrigues dos Santos	Taquarussu/MS	58
7	ELCÍ BERTO SOARES	Taquarussu/MS	57
8	Aline Aparecida da Silva	Taquarussu/MS	48

Salientamos que a Secretaria de Educação tem prazo para as novas contratações, porém o número maior de candidatos convocados neste edital é devido à maioria se manifestarem desistência via telefone em contato com a SEMEC.

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do(a) candidato(a).

Podendo a SEMEC convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Taquarussu-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Daniel Berto

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal Nº 003/2025 de 01 de janeiro de 2025 .

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS – **CONTRATADA:** JOAO VITOR DOS SANTOS SILVA **07092923174 - DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2025 – **OBJETO** - contratação de para prestação de serviços para **CONSERTO DE PNEUS**, dos veículos, maquinários e equipamentos e deslocamento para Zona Rural visto que tem manutenção na linha escolar rural do Município de Taquarussu. Dispensa de Licitação 005/2025. – **VALOR:** R$ 27.600,00 (vinte e sete mil seiscentos reais)

Item	Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
3	Conserto de pneus de caminhão marca borracharia JV	35	60,00	2.100,00
8	Conserto de pneus de Moto niveladora marca borracharia JV	30	200,00	6.000,00
9	Conserto de pneus de ônibus - marca borracharia JV	80	60,00	4.800,00
10	Conserto de pneus de Retro – Escavadeira marca borracharia JV	20	150,00	3.000,00
14	Conserto de pneus traseiro tratores (SEMAP) - marca borracharia JV	30	250,00	7.500,00

15	Deslocamento para o conserto do pneus	1.200 km	3,50	4.200,00

Vigência: por 12 meses a partir da sua assinatura, dotação orçamentária: 2076 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2057 Manutenção das Ações do FMAS; 2043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2018 Manutenção das Secretaria de Educação; 2031 – Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.033 Manutenção da Limpeza Pública; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária; 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.072 Manutenção do Transporte Escolar; 2.046 Manutenção das Ações do Psf. Elemento de Despesas: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Joao Vitor Dos Santos Silva

Taquarussu - MS, 28 de fevereiro de 2025 .

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS – **CONTRATADA:** ADELSON DOS SANTOS SILVA - MEI **- DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2025 – **OBJETO** - contratação de para prestação de serviços para **CONSERTO DE PNEUS**, dos veículos, maquinários e equipamentos e deslocamento para Zona Rural visto que tem manutenção na linha escolar rural do Município de Taquarussu. Dispensa de Licitação 005/2025. – **VALOR:** R$ 22.425,00(vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	conserto de pneu de carreta de madeira (SEMAP) Marca: avivamento	10	45,00	450,00
2	conserto de pneus de automóveis - Marca: avivamento	70	35,00	2.450,00
4	conserto de pneus de carreta da coleta seletiva - Marca: avivamento	30	42,00	1.260,00
5	conserto de pneus de carreta de lixo orgânico Marca: avivamento	20	42,00	840,00
6	conserto de pneus de carreta tanque (SEMAP) - Marca: avivamento	10	40,00	400,00
7	conserto de pneus de carrinho de mão Marca: avivamento	30	20,00	600,00
11	conserto de pneus dianteiros tratores (SEMAP) - Marca: avivamento	70	150,00	10.500,00
12	Conserto de pneus traseiro- trator da coleta de lixo orgânico Marca: avivamento	10	205,00	2.050,00
13	Conserto de pneus traseiro- trator da coleta seletiva Marca: avivamento	15	205,00	3.075,00
16	manchão para pneus - Marca: avivamento	20	40,00	800,00

Vigência: por 12 meses a partir da sua assinatura, dotação orçamentária: 2076 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2057 Manutenção das Ações do FMAS; 2043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2018 Manutenção das Secretaria de Educação; 2031 – Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.033 Manutenção da Limpeza Pública; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária; 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.072 Manutenção do Transporte Escolar; 2.046 Manutenção das Ações do Psf. Elemento de Despesas: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Adelson Dos Santos Silva

Taquarussu - MS, 28 de fevereiro de 2025 .

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: Josival Barros da Silva. - DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2025 – **OBJETO:** Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha). – VIGÊNCIA A partir da assinatura do contrato até 31 de julho de 2025. – VALOR: R$ **42.375,26 (**quarenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos**)**

Produto	Unid	Quant	Valor unt	Valor Total
Ovos de galinha (vermelho)	Dúzia	500	13,98	6.990,00
Mandioca	Kilograma	600	9,08	5.448,00
Alface crespa	Maço	600	11,05	6.630,00
Cheiro verde	Maço	400	9,20	3.680,00
Colorau	Kilograma	28	33,77	945.56
Cenoura	Kilograma	340	8,88	3.019,20
Beterraba	Kilograma	200	6,23	1.246,00
Batata doce	Kilograma	380	5,35	2.033,00
Milho verde espiga	Kilograma	250	20,77	5.192,50
Couve manteiga	Maço	500	11,25	5.625,00
Abóbora menina	Kilograma	200	7,83	1.566,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.039- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.026- Manutenção do Ensino Infantil – Creche, 2.024- Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo .

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Josival Barros da Silva.

Taquarussu – MS 28 de fevereiro de 2025.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: Jaime Xisto da Silva /Rozenilda Romão de Santana Silva. - DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2025 – **OBJETO:** Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha). – VIGÊNCIA A partir da assinatura do contrato até 31 de julho de 2025.

Produto	Unid	Quant	Valor unt	Valor Total
Polpa de maracujá	400 grama	800 pacote	19,23	15.384,00
Polpa de goiaba	400 grama	600 pacote	17,23	10.338,00
Polpa de acerola	400 grama	400 pacote	17,23	6.892,00
Polpa de abacaxi	400 grama	750 pacote	17,23	12.922,50

Valor total R$ **45.536,50 (**quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos**)**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.039- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.026- Manutenção do Ensino Infantil – Creche, 2.024- Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo .

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e **Jaime Xisto da Silva /Rozenilda Romão de Santana Silva**.

Taquarussu – MS 28 de fevereiro de 2025.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e Fundo de Saúde** – CONTRATADA**: VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME . - DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2025 – Contratação de empresa para Aquisição de bem comum destinados à Unidade Básica de Saúde do Município de Taquarussu, visando tender a demanda apresentada por Emenda Parlamentar Impositiva Individual, proporcionando aos usuários do SUS, garantia de acesso à assistência à saúde na atenção primária, conforme descrição contida no Termo de Referência, considerando a exigência legal contida no §2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dispensa de Licitação 009/2025. – **VALOR:** 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Item	Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	50/60 Hz. Comprimento do Cabo de Energia: 2 á 5 metros. Fusíveis de Proteção: 2X Fusíveis de vidro 5X20 mm T 5AL, 250V. Potência Máxima de Consumo: 280VA / 266W. Modo de Operação: Não contínuo (2 á 5 minutos ligado / 18 á 20 minutos desligado). Alimentação do Pedal de Comandos sem Fio ou com fio. Carga Máxima de Trabalho: 200 á 300 Kg. Peso Bruto do Equipamento: 100 á 200 Kg. Peso Líquido do Equipamento: 100 á 200 Kg. Peso Líquido do Equipamento: 100 á 150 Kg. Altura Máxima: 0,90 á 1,00 m. Altura Mínima: 0,65 m. Comprimento na Posição de Cama: 1,77 m á 2,00 m. Largura do Assento: 0,50 m á 0,75 m. Largura Total: 0,84 m. Sistema de Elevação Pantográfico: Aplicável. –Garantia mínima de 01(hum) ano. - MESA/CADEIRA DE EXAME GINECOLÓGICA Especificações Técnicas: Alimentação: 110 – 230 Vc.a. 50/60 Hz. Comprimento do Cabo de Energia: 2 á 5 metros. Fusíveis de Proteção: 2X Fusíveis de vidro 5X20 mm T 5AL, 250V. Potência Máxima de Consumo: 280VA / 266W. Modo de Operação: Não contínuo (2 á 5 minutos ligado / 18 á 20 minutos desligado). Alimentação do Pedal de Comandos sem Fio ou com fio. Carga Máxima de Trabalho: 200 á 300 Kg. Peso Bruto do Equipamento: 100 á 200 Kg. Peso Líquido do Equipamento: 100 á 200 Kg. Peso Líquido do Equipamento: 100 á 150 Kg. Altura Máxima: 0,90 á 1,00 m. Altura Mínima: 0,65 m. Comprimento na Posição de Cama: 1,77 m á 2,00 m. Largura do Assento: 0,50 m á 0,75 m. Largura Total: 0,84 m. Sistema de Elevação Pantográfico: Aplicável. –Garantia mínima de 01(hum) ano Marca: MEDPEJ	1	23.000,00	23.000,00

Vigência: por 12 meses a partir da sua assinatura, dotação orçamentária: 1.011 - Aquisição de Equipamentos em Geral – FMS; Elemento de Despesas: 4.4.90.52 Equipamentos ou Material Permanente.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento, Josimar de Matos Silva e Marcio Cesar Villavicencio

Taquarussu - MS, 28 de fevereiro de 2025 .

Clóvis José do Nascimento
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2025

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 136/2025
b) Nr. Licitação: 6/2025 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
28/02/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES (FRANCÊS E DE LEITE), BOLOS SIMPLES REDONDO, SALGADOS E FRIOS. PARA O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAQUARUSSU-MS.*

Participante: P. R. PEREIRA LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Bolo redondo simples sem recheio. Bolo caseiro de diversos sabores, em formato redondo, sem recheio, pesando aproximadamente 500g no total, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, ovos, leite, margarina, fermento em pó e outras substâncias necessárias para o preparo (500 gramas sabores diversos) - Bolo redondo simples sem recheio.	135,000	UN	17,00	2.295,00
2	Mortadela fatiada: Manipulada em condições higiênicas, com mínimo aceitável de gordura e sal e de bom paladar. A mortadela fatiada deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. -	37,000	KG	50,00	1.850,00
3	PÃO DE LEITE 0,50 GR -	31.740,	UN	0,75	23.805,00
4	PAO FRANCES 50 GRAMAS -	29.000,	UNI	0,63	18.270,00
5	Presunto Magro Cozido Fatiado; Produto de primeira qualidade; proveniente de carne suína 100% pernil, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada. -	44,000	KG	55,00	2.420,00
6	Queijo tipo mussarela fatiado; Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada.	44,000	KG	66,00	2.904,00
7	SALGADOS -	245,000	CENT	93,30	22.858,50

Total do Participante: **74.402,50**

Total Geral: **74.402,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.001.20.122.0104.2036.3.3.90.30.00
R$ 1.779,45

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0104.2008.3.3.90.30.00
R$ 3.868,05

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

05.001.12.365.0124.2024.3.3.90.30.00
R$ 6.105,28

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

05.001.12.365.0124.2026.3.3.90.30.00
R$ 8.218,48

PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

05.001.12.306.0121.2039.3.3.90.30.00
R$ 20.678,27

MANUTENÇÃO DA SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

08.001.15.122.0104.2031.3.3.90.30.00
R$ 1.260,00

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

07.001.10.301.0108.2043.3.3.90.30.00
R$ 11.900,20

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB FNAS

04.003.08.244.0116.2060.3.3.90.30.00
R$ 8.401,75

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMAS

04.003.08.244.0116.2057.3.3.90.30.00
R$ 5.618,65

MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.0106.2076.3.3.90.30.00
R$ 8.535,60

Taquarussu/MS, 28 de Fevereiro de 2025
CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2025

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 103/2025
b) Nr. Licitação: 7/2025 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
28/02/2025

e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELIMPEZA, REPOSIÇÃO DE GÁS, MUDANÇA DE ENDEREÇO, MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO.*

Participante: 26.579.210 FABIO RENATO PINHEIRO DA SILVA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30000 - A 60000 BTUS.SPLIT E TRADICIONAL.	50,000	UN	422,00	21.100,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7 000 - A 24000 BTUS - SPLIT E TRADICIONAL.	135,000	UN	190,00	25.650,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM APARELHO DE AR -.SPLIT E TRADICIONAL.	50,000	UN	160,00	8.000,00
4	SERVIÇO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO.	30,000	UN	375,00	11.250,00
5	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO. - SPLIT E TRADICIONAL.	45,000	UN	273,00	12.285,00

Total do Participante: **78.285,00**

Total Geral: **78.285,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0113.2018.3.3.90.39.00	R$ 29.101,89
MANUTENÇÃO DA SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	08.001.15.122.0104.2031.3.3.90.39.00	R$ 2.754,01
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	09.001.20.122.0104.2036.3.3.90.39.00	R$ 1.647,33
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.04.122.0104.2008.3.3.90.39.00	R$ 2.043,30
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	10.001.04.123.0104.2014.3.3.90.39.00	R$ 1.021,65
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	07.001.10.301.0108.2043.3.3.90.39.00	R$ 24.285,09
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMAS	04.003.08.244.0116.2057.3.3.90.39.00	R$ 17.973,16
MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	06.002.18.541.0106.2076.3.3.90.39.00	R$ 2.200,67

Taquarussu/MS, 28 de Fevereiro de 2025
CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2025

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 300XXXXXX426 MEX/MS, com cadastro no CPF sob o nº 017.XXX.381-80, residente e domiciliado na Rua Gumercindo Annes da Silva, n° 222, Jardim América, Terenos/MS, juntamente com a Sra **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU ,** portadora da Cédula de Identidade n° 00 1.XXX.664 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 024.XXX.301-95, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, frente ao julgamento da licitação ocorrida pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 03/2025** e **HOMOLOGADA** nos autos do **Pregão Presencial n° 01/2025**, RESOLVEM registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, e Decreto Municipal n° 5699 de 30 de julho de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objet o a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Oxigênio Medicinal, com aplicação de cilindros e adaptadores em regime de comodato, estando os produtos em consonância com as normas técnicas e recomendações da ABNT, do Ministério da Saúde a da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Terenos – MS , em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: GASOX DISTRIBUIDORA DE GASES LTDA
CNPJ/MF: 43.200.537/0001-08

Endereço: AVENIDA GUAICURUS N° 1091

Representante: BEATRIZ CORREA DA FONSECA

CPF: 018.708.631-19

RG: 1251602 SEJUSP/MS

Contatos: (67) 99636-1985

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1/3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 10M³) COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME COMODATO.	9000	M³	PROPRIA	R$ 25,90	R$ 233.100,00
2/3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 1M³) COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME COMODATO.	200	M³	PROPRIA	R$ 128,00	R$ 25.600,00
3/3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 2M³) COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME COMODATO.	200	M³	PROPRIA	R$ 108,00	R$ 21.600,00

Ao total, a presente Ata de Registro de Preços alcança a importância de **R$ 280.300,00 (duzentos e oitenta mil e trezentos reais)**.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o município de Terenos – MS.

Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e en ti dades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja des ti nada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço pra ti cado no mercado por mo ti vo superveniente, o órgão ou en ti dade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às enti dades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou enti dade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 9.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1 , o órgão ou en tidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou enti dade gerenciadora comunicará aos órgãos e às en ti dades que ti verem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efe tiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração

contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quan ti dades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou en ti dade gerenciadora entre os órgãos ou as en ti dades par ti cipantes e não par ti cipantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou enti dade par ti cipante para órgão ou en ti dade par ticipante;

O órgão ou en ti dade gerenciadora que tiver es ti mado as quan ti dades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade par ti cipante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à en ti dade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quan ti ta ti vo inicialmente informado pelo órgão ou pela en ti dade par ti cipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da en ti dade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou en ti dades e Municípios dis ti ntos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela en ti dade gerenciadora, dos quan ti ta ti vos dos par ti cipantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3 , a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, se houver, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste Termo de Referência, Edital e anexos.

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na impensa oficial, conforme o disposto no art. 176, parágrafo único, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5699/2021 e demais normas aplicáveis a espécie.

DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam serem dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 28 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL
ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GASOX DISTRIBUIDORA DE GASES LTDA
BEATRIZ CORREA DA FONSECA
Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2025

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS *, por intermédio do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços, obedecendo ao critério de julgamento do tipo* **"menor preço unitário"** *para atendimento do objeto abaixo descrito:*

OBJETO : O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Formação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar, promovendo benefícios tanto para a saúde dos estudantes quanto para o desenvolvimento econômico local, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Terenos – MS, segundo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referências

Data da Realização: *18 de fevereiro de 2025.*

Horário: *07h30min*

Local: Sede no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS.

Edital na Íntegra: *à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Terenos – MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3246 - 8209, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail:* **licitacao@terenos.ms.gov.br ou através do link http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos .**

Terenos – MS, 28 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL 26/2025

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria "PE n° 560 de 01de novembro de 2024, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a **9ª CONVOCAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Docentes, para atender a rede Municipal de ensino no exercício de 2025.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

Para a convocação nos cargos, inclusos no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Apresentar os seguintes documentos, sendo:

1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;
3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir); com **CPF**;
5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homens);
7) Fotocópia do **Diploma** de escolaridade exigida para o cargo, com original para conferencia;
8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh);
9) Declaração de bens (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh)
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe; (quando o cargo exigir);
12) Comprovante de endereço atualizado.
13) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil

e criminal); www.tjms.jus.br

14) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;

15) Exame admissional;

16) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e as informações pessoais);

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av. Dr Antônio Jose Paniago, (em frente a Prefeitura) Centro, 79190-000, Terenos/MS, (do Departamento de Recursos Humanos - RH) nos dias **06 e 07 de Março de 2025** das **07:30 horas até as 12:00 horas**, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Candidato
1	Luciana da Conceição Silva
2	Bianca Martinez da Silva
3	Ábila Gabrielly Correia de França dos Reis
4	Lidiana Alves da Anunciação

PEDAGOGIA ENSINO FUNDAMENTAL I

Classificação	Candidato
1	Jardeane Ribeiro da Silva Teodorico
2	Helena Maria Souza de Jesus
3	Cicera Pita Ramalho

APOIO ENSINO FUNDAMENTAL II

Classificação	Candidato
1	Vanessa Oliveira Mancoelho
2	Marilei Paiva Rossettini Costa
3	Hellen de Lima Araujo

EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL II – PARA ATENDER O CRAS

Classificação	Candidato
1	Cleber Gomes da Silva

MATEMATICA ENSINO FUNDAMENTAL II

Classificação	Candidato
1	Itajubina Pereira de Lima Cunha Neta

Terenos/MS, 28 de Fevereiro de 2025.

Carla Castro Rezende Diniz Brandão
Secretaria Municipal de Educação

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL Nº. 25/2025- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria Nº 560 de 01/11/2024 , tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e conforme Lei Municipal nº755, de 04 de novembro de 1997, a qual dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público, a **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO** , respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, segue lista abaixo:

	PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL		
	NOME	D.N.	PONTOS
	Edmilson Fagundes de Moura	07/08/1977	72

	Vanessa Benites de Souza	10/04/1987	72
	Ângela Maria Martins Braga de Jesus	17/01/1969	70
	Valdenice Gonçalves do Nascimento Santos	11/10/1972	70
	Angela Maria dos Santos Quinhones	28/07/1974	70
	Taiany Greice Tulux Alves	09/03/1988	70
	Érica Aparecida Pereira Brandão	14/05/1992	70
	Thairine Pessoa Moslaves de Azevedo	05/01/1995	70
	Kerollen Jessica Silva Vaez	21/02/1998	70
	Larissa de Azevedo Lima	09/04/1998	70
	Creisler Pereira Jaime	19/02/1981	69
	Lucicleide Ramalho Monteiro Brandão	05/12/1983	69
	Fabiana Aparecida Pereira Lino	20/10/1989	69
	Maria Lucia Pereira da Silva	17/09/1973	68
	Yara Pereira de Moraes	18/11/1979	68
	Luzinete Araujo de Souza Ferroni	15/05/1980	68
	Alessandra Carvalho Vieira da Silva	27/10/1983	68
	Greicilene Amorim dos Santos	16/12/1986	68
	Priscilaine Ferreira dos Reis	29/11/1994	68
	Antonia Maria Farias Cavalcanti	16/08/1979	67
	Daiane Ramos de Lima	04/03/1987	67
	Carolina Cristina Pereira Brandão	25/03/1989	67
	Fábio Oliveira Rodrigues	19/08/1991	67
	Jéssica Maira Costa dos Santos	11/12/1991	66
	Maria Aparecida Cordeiro de Amorim	03/10/1996	66
	Larissa de Araújo Duarte	12/07/1998	66
	Cristiana Magalhães de Souza Xavier	18/01/1979	63
	Maria Auxiliadora Melo Figueiro Arias	09/01/1982	63
	Patrícia Ferreira de Freitas	23/02/1984	63
	Renilde Pereira de Oliveira	24/08/1969	62
	Walkiria Ficher Martins Jandrey	14/09/1977	62
	Maria Regina de Souza	27/04/1978	62
	Andreza Santos da Silva	08/01/1992	62
	Rosa Fátima da Silva	02/04/1974	61
	Girlene do Nascimento Alves	15/10/1980	61
	Sueli Coelho do Amaral Moreira	09/11/1968	60
	Marcia Correia dos Santos	22/03/1977	60
	Lucinéia da Silva Souza	10/05/1977	60
	Patricia Marques da Silva	08/04/1983	60
	Renata Ramalho Nunes Lopes	25/09/1984	60
	Luciana da Conceição Silva	15/11/1984	60
	Bianca Martinez da Silva	15/11/1993	60
	Ábila Gabrielly Correia de França dos Reis	12/07/1999	60
	Lidiana Alves da Anunciação	18/02/2000	60
	Rosi Emeire Nunes Ivarra	14/08/1976	59
	Elizângela Corrêa Cardoso	17/02/1979	59
	Vera Lúcia Gonçalves	26/07/1980	58
	Thyéli de Almeida Ribeiro	05/09/1998	58
	Eva Oliveira da Silva	13/03/1967	57
	Elizangela Gisele Nunes Lopes	01/09/1984	56
	Nayane Mertens	06/08/1989	56
	Alenilce Silva Santana Gomidi	25/11/1980	55
	Anny Gisely Simões Bispo	13/02/1988	55
	Aline Paola Canteiro	02/08/1989	55
	Rosilene da Silva de Faria Cece	30/08/1980	54
	Juliete de Souza Azevedo	19/06/1989	54
	Gabriel Martins Xavier de Oliveira	19/09/1996	54
	Edeves de Carvalho Nunes	30/11/1964	53
	Kelly Santina da Paz Lima	15/04/1985	53
	Eliane R. de Souza	05/06/1989	53
	Adalgiza Paim Anastácio	21/12/1971	52
	Maria Aparecida de Brito Silva	03/07/1979	52
	Luciene Meire Batista de Almeida	30/11/1970	51
	Rosângela Ananás Alves Bordignon	17/071981	51
	Thais Ramalho	20/10/1992	51
	Ana Paula Alves da Costa	17/03/1973	49
	Eliane Silva Melo Alves	19/05/1985	49
	Alan de Melo Garcia	09/02/1991	49
	Divina Silvia Mendonça de Souza Silva	14/09/1974	48
	Jociane Moura da Silva Filartiga	03/05/1977	48
	Sara Fernandes Ramos	17/08/1981	48
	Carla Martins dos Santos	28/03/1983	47
	Flaviana da Silva Penajo	22/05/1985	47
	Geise Indryd Borges Melo	28/10/1984	46
	Verônica Maria Diel Marinelli	14/04/1994	46
	Ruana Venâncio de Oliveira	29/08/1996	46
	Loana da Silva Rezende	24/11/1997	46
	Estela Lima da Silva	21/12/1999	46
	Viviane Ferreira	02/02/1984	45
	Patrícia Fernandes Martins	20/07/1983	44
	Joyce Garcia Campos	15/01/1984	44
	Walkiria Rocha Fernandes Aguirre	17/03/1994	44
	Bruna Souza da Silva	15/02/1995	44
	Iara Karine da Silva Morel	25/01/1992	43
	Naurides Quintiliana Amaral	01/07/1965	42
	Angela Regina da Silva	10/11/1977	42
	Elaine Cristina Córdoba Stein	09/06/1980	42
	Débora Cristina Caceres	07/10/1997	42
	Francisca Aparecida da Cruz	13/05/1969	41
	Silvana Pereira Dias	05/03/1977	40
	Eraldo Joaquim da Silva	21/01/1991	40
	Marcilene da Costa Salomão	07/06/1967	39
	Elliana Ignácio Pereira	12/09/1978	39
	Angélica Brito de Santana	22/04/1983	39
	Simone dos Santos de Souza	06/01/1987	39
	Andressa Cristina Dias dos Santos	05/09/1990	39
	Mariele Rosenes Pires Gonçalves	01/07/1993	39
	Ana Cláudia Ferreira de Cristo	15/02/1975	38
	Rozana Martins da Silva dos Santos	17/08/1978	38
	Lourença Patricia Camilo de Souza	10/08/1983	38

	Vera Lucia Cruz	13/11/1977	37
	Carmen Regina Rosa Cabral dos Santos	06/01/1979	37
	Daniela Cristina Ribeiro Vale	05/03/1981	37
	Maria Jamila Pinheiro Andrade	24/06/1966	36
	Rosangela Rossi	07/09/1974	36
	Elisa Mari Bonilha Paredes Nakamura	03/12/1974	36
	Nilza de Souza Silva Fernandes	17/07/1979	36
	Fernanda Rodrigues dos Santos	18/08/1994	36
	Rosemar Pereira de Souza Azevedo	15/10/1967	35
	Branor Simões Albres	02/04/1972	35
	Jenipher Roberta Soares Jaymes	16/02/1994	34
	Yasmin Aparecida Dias Cardoso	27/07/1995	34
	Larissa Campos de Lima Jarcem	27/05/1996	34
	Lais Fernanda de Souza Paroba	03/08/1999	34
	Ercília da Silva Farias	13/05/1978	33
	Simone da Costa Oliveira	19/10/1981	33
	Thaís Oliveira Mota	10/09/1994	33
	Neuza Meirelles Benitez	29/03/1972	32
	Otilia Morete Cáceres Veiga	13/12/1975	32
	Débora Francisca Silva Franco	25/08/1976	32
	Regiane Daniela Galindo de Lima	06/04/1979	32
	Abiliana Pereira Santos	15/04/1982	32
	Rosalina Gregório Martins	02/10/1977	31
	Raquel Silva Araujo de Almeida	27/02/1979	31
	Franciane Bastos Maffei de Souza	10/02/1985	31
	Valquíria de Paula Calado	14/05/1986	31
	Sara Aliendre dos Reis Lopes	05/05/1995	31
	Renata Paixão Freitas Luiz	09/03/1999	31
	Rosemeire da Cruz Rodrigues	21/05/1967	30
	Priscila Ribeiro Miranda	06/12/1982	30
	Ronya Karla Pereira Capillé dos Santos	20/02/1978	29
	Katiely Queiros de Freitas	09/07/1980	29
	Elisange Santos Oliveira	24/08/1982	28
	Karoline Batista Salvaterra	07/04/1989	28
	Rahyra Antonia Felipe de Lima	30/03/1992	28
	Kerolyn Cristina Rangel da Silva	06/11/1995	28
	Angelita de Souza	11/01/1970	27
	Ana Aparecida Silva Campos	05/05/1971	27
	Geize de Souza Cunha	20/08/1979	27
	Cristiane Severino da Costa	04/09/1986	27
	Ruana Gleysce Bezerra de Melo	08/01/1996	27
	Rose Mary Pereira dos Santos	21/09/1961	26
	Eden Onir Loubet Belmonte	04/10/1977	26
	Maria Lourdes Gonçalves	22/11/1980	26
	Anne Karoline Pereira Ferreira	16/01/1997	26
	Nely Pedrozo Soares	26/07/1973	25
	Miriam de Oliveira Mendonça Velasques	16/02/1981	25
	Débora Santos Carlos	21/11/1983	25
	Sueli Vilela da Silva	25/01/1988	25
	Alessandra de Oliveira Fretes	19/06/1991	25
	Valdira de Souza Amâncio	12/02/1966	24
	Dalvirena Ferreira da Luz	15/04/1971	24
	Monique Evelyn Matias Cardoso	20/12/1993	24
	Helena Gonçalves de Castro	07/12/1961	23
	Tuesdait Alencar da Silva	22/08/1974	23
	Edineia Silva de Oliveira Barreto	14/06/1980	23
	Renata Campos Coimbra Rojas	05/02/1985	23
	Donata Vasquez	29/07/1988	23
	Angela Maria Alves da Silva	10/10/1985	22
	Cláudia Maria Gil Pequito	04/07/1969	21
	Patricia Mara da Silva Salles da Cruz	03/02/1972	21
	Jovanir Batista da Conceição Ourias	22/08/1972	21
	Geovanna Flores Severo Varjão	30/08/1987	21
	Solange Cristina Marinho	13/03/1964	20
	Sandra Regina Neves Machado	18/11/1971	20
	Maria Norma Nostas Tomelic	30/10/1975	20
	Zulma Soares Flôres	19/06/1976	20
	Gabriela Rodrigues Toya	21/05/1979	20
	Lindinalva Evaristo	02/10/1980	20
	Sandra Mariana da Rocha	28/10/1975	19
	Gisele de Oliveira Mendes	03/10/1972	18
	Layce Aparecida Benites Seidenfuss	04/03/1978	18
	Ana Vitória Cruz Cavanha	04/01/1999	18
	Leila Celina da Silva	19/11/1999	18
	Maria Dantas Neta	08/09/1971	16
	Fernanda Honório da Silva	20/08/1980	16
	Tânia Mara de Brito Silva	14/08/1981	16
	Cosme Reinaldo Alves Correa	15/10/1996	16
	Marília da Silva	29/09/1984	15
	Valquíria Maria Miranda da Silva	22/08/1986	15
	Anagely Ribas da Silva Amorim	20/10/1987	15
	Geonnya Carely Oliveira da Silva	10/11/1988	15
	Daniele da Silva Lima	07/02/1994	15
	Déborah Antonia Santos da Silva	04/10/1996	15
	Bruna Novais da Silva	08/09/1999	15
	Angelina Pereira Lisboa	22/12/1979	14
	Priscila Silva Ribeiro	13/08/1991	14
	Vânia Vieira da Silva	20/10/1984	13
	Maikely Ribas Ferreira	23/02/1991	13
	Patricia Galhões Marques	01/04/1977	12
	Janaina Amarilha Viero	10/01/1983	12
	Adriana Gonçalves Damaceno Xavier	11/10/1986	12
	Talita Santos de Mello	23/05/1997	12
	Eulinda de Oliveira Lima Costa	17/07/1966	11
	Helen Isabel Santos da Silva	03/01/1977	11
	Laura Lidiane Belmontt da Silva	16/05/1980	11
	Karoliny Rios Canhete Meireles	02/07/1987	11
	Roseni de Oliveira Batista	07/03/1976	10
	Elizangela Silvério Pinto	01/11/1977	10

	Suzana Pereira Soares de Jesus	31/08/1979	10
	Jéssica da Silva Ronchi	22/01/1991	10
	Débora Vitória Ferzeli Braga	19/03/1998	10
	Beatriz Aquino de Freitas	25/09/1999	10
	Rosana Garcia Pinheiro dos Santos	11/10/1968	9
	Edna Aparecida Ratier de Campos Pereira	12/04/1976	9
	Raul Gonçalves	10/08/1951	8
	Rosângela Carvalho Valdes	27/03/1984	8
	Caroline Gonçalves de Oliveira	27/10/2000	8
	Naiara Rodrigues Gonçalves	11/08/1998	6
	Danithiele Figuerêdo	10/08/1979	5
	Priscila dos Santos Jovê	19/06/1983	5
	Luciana Rodrigues Faria	16/12/1984	5
	Kenya Mara Soares de Souza	03/11/1984	4
	Thaynara Castro Dias	25/09/1998	4
	Viviane Fabrício de Oliveira	28/09/1989	2
	Rosemare Corrêa Machado	23/05/1965	1
	Maria Salete dos Santos	20/02/1972	1
	Elenildes da Cruz Santos Macedo	15/05/1982	1
	Regina Celia de França	10/08/1970	0
	Maria de Lourdes Aragão Magalhães	14/12/1971	0
	Elisângela Aparecida Fonseca de Castro	23/05/1972	0
	Cintya Maria Vieira Brito	08/09/1972	0
	Rozangela F. Magdalena	28/11/1977	0
	Andréia Alves da Silva Muler	12/07/1980	0
	Alzeni dos Santos Novais	23/05/1984	0
	Jéssica Santos Nogueira	31/01/1986	0
	Bruna Carina Almeida de Oliveira Ferreira	03/04/1986	0
	Rayanne Gomes dos Santos Gonçalves Correa	04/11/1996	0
	Emileny dos Anjos Caldo	20/10/1997	0

CANDIDATO (A) PCD PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Maria Aparecida Martins Barros	10/11/1971	58

	PEDAGOGIA ENS. FUNDAMENTAL I		
	NOME	D.N.	PONTOS
	Edmilson Fagundes de Moura	07/08/1977	72
	Elizandra Gonçalves do Nascimento	10/11/1978	72
	Vanessa Benites de Souza	10/04/1987	72
	Rosa Maria da Silva Leite	02/05/1967	70
	Ângela Maria Martins Braga de Jesus	17/01/1969	70
	Adriana Fenner	27/02/1973	70
	Elenir da Silva Albuquerque	04/05/1973	70
	Rosângela Alves dos Reis	19/11/1974	70
	Inês Pereira Glagau	21/03/1975	70
	Roseneide P. da Silva Balbino	05/05/1976	70
	Cynthia Aparecida Mayeda	14/01/1979	70
	Joice Dóris Xavier Rocha Teixeira	23/08/1980	70
	Judite Maria de Oliveira	17/12/1980	70
	Jorgiana Di Filomena Martins de Carvalho Barros	08/08/1981	70
	Iracema Miranda da Silva	18/10/1984	70
	Laísa Ramai Guimarães	01/01/1987	70
	Luana de Oliveira	03/07/1992	70
	Larissa Canteiro dos Santos	03/11/1993	70
	Tatiane Luiz Batista da Silva	06/06/1994	70
	Aiadney Nogueira dos Reis	23/09/1996	70
	Jussara Lucindo de Abreus Barboza	23/07/1976	68
	Janete de Lima Verne	27/07/1979	68
	Yara Pereira de Moraes	18/11/1979	68
	Cleomara Campos de Carvalho	01/12/1979	68
	Yvonne Therezinha Camerina Guardiano	26/03/1982	68
	Valessika Ferreira da Silva Veiga	19/02/1993	68
	Yana da Cruz	29/08/1997	68
	Regina Nunes Domingues	25/08/1967	67
	Simone de Souza Peres	20/06/1981	67
	Fábio Oliveira Rodrigues	19/08/1991	67
	Maria de Fátima Rocha Bianchi	29/03/1977	66
	Larissa de Araújo Duarte	12/07/1998	66
	Juliana Graciela Monteiro Urbieta dos Santos	20/06/1985	65
	Maria de Fátima de Souza	03/01/1972	64
	Dilmara Fernandes de Oliveira Silva	12/05/1985	64
	Kelly Cristina R. de Sena Moreira	03/03/1986	64
	Nataly Katy Martinez da Silva	29/06/2001	64
	Diclá Santos Gueiros	19/03/1971	63
	Cristiana Magalhães de Souza Xavier	18/01/1979	63
	Patrícia Ferreira de Freitas	23/02/1984	63
	Renilde Pereira de Oliveira	24/08/1969	62
	Maria Ivanete Clara dos Santos	30/01/1978	62
	Idê Rezende	25/06/1982	62
	Andréia dos Santos Ribeiro	15/11/1984	62
	Graziela da Costa Salles	05/03/1987	62
	Girlene do Nascimento Alves	15/10/1980	61
	Aparecida Maria de Souza Costa	04/04/1962	60
	Norma Lucia Alves dos Santos de Souza	05/03/1969	60
	Gizele de Almeida Araujo Vargas	10/10/1971	60
	Raquel Silva Gomes Dourado	04/06/1974	60
	Ednéia da Silva	01/05/1976	60
	Patricia Marques da Silva	08/04/1983	60
	Renata Ramalho Nunes Lopes	25/09/1984	60
	Deís Estefania Durval da Silva	15/07/1992	60

	Ábila Gabrielly Correia de França dos Reis	12/07/1999	60
	Rosi Emeire Nunes Ivarra	14/08/1976	59
	Jardeane Ribeiro da Silva Teodorico	08/06/1986	59
	Helena Maria Souza de Jesus	26/05/1972	58
	Cicera Pita Ramalho	19/04/1983	58
	Shirlei dos Santos Souza	11/01/1986	58
	Rosemara Fernandes de Oliveira	29/09/1986	58
	Talita Souza da Silva	13/09/1993	58
	Thyéli de Almeida Ribeiro	05/09/1998	58
	Valdete de Souza Caldas da Silva	09/01/1974	57
	Rosemeire Luiz da Silva Cavanha	02/08/1974	57
	Valquíria Albres de Arruda Soares	23/10/1977	57
	Lenira Gomes Amorim	18/10/1958	56
	Nayane Mertens	06/08/1989	56
	Thaís de Macedo Ferreira	04/08/1990	56
	Anny Gisely Simões Bispo	13/02/1988	55
	Eliete Cristina da Rocha	18/10/1972	54
	Juliana Amorim Stuarte	01/12/1977	54
	Rosilene da Silva de Faria Cece	30/08/1980	54
	Liliane Garcia Vicente Amorim	11/09/1981	54
	Ludiene Afonso de Oliveira	12/03/1987	54
	Thais Taila Baptista Coelho	04/04/1992	54
	Gabriel Martins Xavier de Oliveira	19/09/1996	54
	Edeves de Carvalho Nunes	30/11/1964	53
	Marilete da Silva Pereira Rezende	10/07/1974	53
	Nádia da Silva Nazareti Arantes	23/04/1978	53
	Márcia Francisca de Souza	08/04/1979	53
	Adalgiza Paim Anastácio	21/12/1971	52
	Laura Aparecida dos Santos Marques	05/09/1975	52
	Jacirene Quintiliano do Amaral	03/07/1964	51
	Margareth Beyersdorf Pothin	23/07/1966	51
	Luciene Meire Batista de Almeida	30/11/1970	51
	Sônia Aparecida da Silva	09/06/1976	51
	Rosângela Ananás Alves Bordignon	17/07/1981	51
	Andréia da Silva Delmondes	10/07/1984	51
	Bruna Farias Varela Marques	07/01/1991	51
	Alice Waldow da Silva	03/10/1974	50
	Fernanda Vieira de Oliveira	08/01/1989	50
	Cleberson dos Santos	14/12/1981	49
	Eliane Silva Melo Alves	19/05/1985	49
	Alan de Melo Garcia	09/02/1991	49
	Drielle Daniela Silva dos Reis	26/10/1993	49
	Ingrid Onorio Hausmann de Almeida	16/01/1995	49
	Divina Silvia Mendonça de Souza Silva	14/09/1974	48
	Jociane Moura da Silva Filartiga	03/05/1977	48
	Sara Fernandes Ramos	17/08/1981	48
	Elzima Aparecida Fernandes Soares	14/03/1983	47
	Faviana da Silva Penajo	22/05/1985	47
	Lucilene de Oliveira	09/12/1981	46
	Alaidir Oliveira	19/01/1985	46
	Verônica Maria Diel Marinelli	14/04/1994	46
	Loana da Silva Rezende	24/11/1997	46
	Liliane Ferro da Costa	30/04/1963	45
	Noemi Rocha do Amaral de Andrade	10/03/1977	45
	Márcia Aparecida Trecossi	20/11/1980	45
	Adriana de Souza Carvalho Arruda	09/09/1983	45
	Viviane Ferreira	02/02/1984	45
	Mayara Aparecida Conceição da Silva Correia	02/11/1995	45
	Rose Francisco de Azevedo	12/11/1978	44
	Patrícia Fernandes Martins	20/07/1983	44
	Gislaine Lemes Dias Machado	28/08/1984	44
	Rosangela de Freitas da Silva	10/02/1979	43
	Vivian de Souza Silva	18/05/1981	43
	Valdelucy Horacio	20/07/1988	43
	Iara Karine da Silva Morel	25/01/1992	43
	Naurides Quintiliana Amaral	01/07/1965	42
	Angelica Maria Dias de Souza Bueno	19/11/1976	42
	Elaine Cristina Córdoba Stein	09/06/1980	42
	Elis Regina Zanon	28/04/1984	42
	Tânia Cristina F. Dutra	31/01/1967	41
	Helena de Fatima Rocha Milani	28/12/1971	40
	Silvana Pereira Dias	05/03/1977	40
	Maria Luana da Silva Duarte	22/09/1982	40
	Jucilene Dantas de Brito Riquielme	18/04/1983	40
	Ligiane Buque de Araujo	25/05/1985	40
	Eraldo Joaquim da Silva	21/01/1991	40
	Maria Inez da Silva	12/09/1968	39
	Adriana Barbosa Barros Dionizio	14/02/1979	39
	Angélica Brito de Santana	22/04/1983	39
	Simone dos Santos de Souza	06/01/1987	39
	Andressa Cristina Dias dos Santos	05/09/1990	39
	Mariele Rosenes Pires Gonçalves	01/07/1993	39
	Rozana Martins da Silva dos Santos	17/08/1978	38
	Lucimar de Oliveira Souza	05/09/1964	37
	Jandira Joaquim dos Santos	10/03/1972	37
	Carmen Regina Rosa Cabral dos Santos	06/01/1979	37
	Maria Jamila Pinheiro Andrade	24/06/1966	36
	Martha Luciene de Arruda	15/09/1969	36
	Elisa Mari Bonilha Paredes Nakamura	03/12/1974	36
	Fernanda Rodrigues dos Santos	18/08/1994	36
	Pedrina Silva	08/06/1975	35
	Denice Regina Madureira	07/10/1978	35
	Míriam Cristina da Cruz	30/04/1979	34
	Larissa Campos de Lima Jarcem	27/05/1996	34
	Lais Fernanda de Souza Paroba	03/08/1999	34
	Rute Montero Rodrigues	11/04/1993	33
	Thaís Oliveira Mota	10/09/1994	33
	Otilia Morete Cáceres Veiga	13/12/1975	32
	Débora Francisca Silva Franco	25/08/1976	32

	Regiane Daniela Galindo de Lima	06/04/1979	32
	Silvana do Amaral Fernandes do Nascimento	29/10/1985	32
	Ana Maria Jovelina Ramires de Lima	23/12/1985	32
	Marinete da Costa Fernandes	14/08/1969	31
	Rosalina Gregório Martins	02/10/1977	31
	Maria Aparecida Benites	02/02/1983	31
	Rosilaine Horório Moreira	24/04/1984	31
	Valquíria de Paula Calado	14/05/1986	31
	Sara Aliendre dos Reis Lopes	05/05/1995	31
	Maria Aparecida de Oliveira	14/07/1964	30
	Luciana Rocha	05/11/1972	30
	Priscila Ribeiro Miranda	06/12/1982	30
	Maria Aparecida Batista Flores	10/06/1967	29
	Vânia Cruz Cavanha	21/07/1981	28
	Elisange Santos Oliveira	24/08/1982	28
	Karoline Batista Salvaterra	07/04/1989	28
	Rahyra Antonia Felipe de Lima	30/03/1992	28
	Kerolyn Cristina Rangel da Silva	06/11/1995	28
	Angelita de Souza	11/01/1970	27
	Rosilene Nunes Pires Monteiro	09/02/1975	27
	Mariene Auxiliadora O. da Silva	16/05/1979	27
	Geize de Souza Cunha	20/08/1979	27
	Ruana Gleysce Bezerra de Melo	08/01/1996	27
	Anne Karoline Pereira Ferreira	16/01/1997	26
	Kátia Cilene Rodrigues Uzun	08/06/1972	25
	Alessandra de Oliveira Fretes	19/06/1991	25
	Valdira de Souza Amâncio	12/02/1966	24
	Nayara dos Santos	06/04/1996	24
	Elvis Deocleciano Paes da Silva	15/05/1968	23
	Edineia Silva de Oliveira Barreto	14/06/1980	23
	Celia Regina Braga de Macedo Ferreira	18/08/1970	22
	Angela Maria Alves da Silva	10/10/1985	22
	Cláudia Maria Gil Pequito	04/07/1969	21
	Patricia Mara da Silva Salles da Cruz	03/02/1972	21
	Lidiane Rodriguês Vargas	16/08/1980	21
	Heverton de Arruda Nogueira	27/04/1982	21
	Geovanna Flores Severo Varjão	30/08/1987	21
	Solange Cristina Marinho	13/03/1964	20
	Gabriela Rodrigues Toya	21/05/1979	20
	Laércio Rodrigues dos Santos	28/08/1979	20
	Lindinalva Evaristo	02/10/1980	20
	Luzinei Coelho	23/06/1972	19
	Leila Maria Andrade Barbosa da Silva	02/08/1974	19
	Sandra Mariana da Rocha	28/10/1975	19
	Roseli Rosângela de Azevedo	21/09/1975	18
	Ana Vitória Cruz Cavanha	04/01/1999	18
	Leila Celina da Silva	19/11/1999	18
	Walfrido João Vieira Bastos	10/06/1976	17
	Laércio Sebastião Oliveira da Cruz	05/09/1987	17
	Stephani Nunes Pompeo	06/10/1995	17
	Tânia Mara de Brito Silva	14/08/1981	16
	Cosme Reinaldo Alves Correa	15/10/1996	16
	Sandra Nunes Pinto Acosta	23/04/1987	15
	Anagely Ribas da Silva Amorim	20/10/1987	15
	Geonnya Carely Oliveira da Silva	10/11/1988	15
	Fernando Antonio Matos dos Reis Michels	29/06/1992	15
	Daniele da Silva Lima	07/02/1994	15
	Damaris Marçal Rodovalho Silva	05/03/1995	15
	Déborah Antonia Santos da Silva	04/10/1996	15
	Bruna Novais da Silva	08/09/1999	15
	Priscila Silva Ribeiro	13/08/1991	14
	Mayara Milena Marques Martinez	07/03/1993	14
	Gladis Flores	02/01/1970	13
	Patricia Ferreira Macedo de Souza	19/04/1981	13
	Edjunior José Zigarte	16/03/1990	13
	Maikely Ribas Ferreira	23/02/1991	13
	Patricia Galhões Marques	01/04/1977	12
	Talita Santos de Mello	23/05/1997	12
	Vitória Santana Ferreira	02/12/1999	12
	Eulinda de Oliveira Lima Costa	17/07/1966	11
	Helen Isabel Santos da Silva	03/01/1977	11
	Laura Lidiane Belmontt da Silva	16/05/1980	11
	Juliana Aparecida Pinheiro Abadia	02/05/1991	11
	Elizangela Silvério Pinto	01/11/1977	10
	Silvana Menezes Garcia de Andrade	29/03/1984	10
	Kelly Cristina Midon Chamorro	06/10/1991	10
	Flávio Gomes de Lima	11/04/1992	10
	Maria Eduarda Sanches Costa	31/01/2000	10
	Rosana Garcia Pinheiro dos Santos	11/10/1968	9
	Raul Gonçalves	10/08/1951	8
	Ana Cristina de Souza de Oliveira	14/12/1978	8
	Rosângela Carvalho Valdes	27/03/1984	8
	Iva Aparecida Bueno Pimentel	22/07/1972	5
	Priscila dos Santos Jovê	19/06/1983	5
	Luciana Rodrigues Faria	16/12/1984	5
	Kenya Mara Soares de Souza	03/11/1984	4
	Fabiana da Silva Costa Passos	07/07/1997	3
	Keila Prado Fernandes	14/06/1977	2
	Viviane Fabrício de Oliveira	28/09/1989	2
	Letícia Batista Salustriano	12/02/1996	2
	Rosemare Corrêa Machado	23/05/1965	1
	Maria Salete dos Santos	20/02/1972	1
	Iara Silva	09/03/1973	1
	Odinéia das Graças Santos Leite	07/07/1975	1
	Elenildes da Cruz Santos Macedo	15/05/1982	1
	Regina Celia de França	10/08/1970	0
	Elisângela Aparecida Fonseca de Castro	23/05/1972	0
	Cintya Maria Vieira Brito	08/09/1972	0
	Renata Pires Tavares	20/01/1980	0

	Alzeni dos Santos Novais	23/05/1984	0
	Idimar Vaez Aguirre	26/09/1984	0
	Bruna Carina Almeida de Oliveira Ferreira	03/04/1986	0
	Laiza Cristina Oliveira Santos	21/06/1996	0
	Emileny dos Anjos Caldo	20/10/1997	0

CANDIDATO (A) PCD EDUCAÇÃO FÍSICA ENS. FUNDAMENTAL I		
NOME	D.N.	PONTOS
Rudinei Sanches da Silva	14/08/1975	12

	EXPRESSÃO ARTÍSTICA ENS. FUNDAMENTAL I		
	NOME	D.N.	PONTOS
	Silene dos Santos Oliveira Fernandes	03/12/1979	68
	Fernanda Campidelli da Silva	30/10/1989	68
	Sara Tiemi Hirakawa Rigoni	28/06/1996	68
	Aparecida da Mota Martins	28/07/1969	65
	Tais Cristina Rochete	01/07/1993	64
	Fabricia Rodrigues Ramai	24/11/1984	56
	Angélica Rodrigues de Souza	20/05/1992	52
	Andreza dos Reis Gonçalves	22/10/1992	44
	Jáliton Lucian Ferreira da Silva Veiga	30/05/1989	42
	Telma Jerônima de Rezende	20/01/1988	38
	Jandira Joaquim dos Santos	10/03/1972	37
	Gessiane Melo Magalhães	28/04/1990	24
	Priscila da Cruz Fernandes	19/08/1985	17
	Mayara Milena Marques Martinez	07/03/1993	14
	Juliane Conceição Silva	16/05/2001	0

	EDUCAÇÃO FINANCEIRA FUNDAMENTAL I		
	NOME	D.N.	PONTOS
	Laísa Ramai Guimarães	01/01/1987	70
	Larissa de Azevedo Lima	09/04/1998	70
	Leimar Custódio Furtado	14/08/1974	68
	Valessika Ferreira da Silva Veiga	19/02/1993	68
	Odete Malheiro Vaz	06/05/1974	67
	Dilmara Fernandes de Oliveira Silva	12/05/1985	64
	Andréia dos Santos Ribeiro	15/11/1984	62
	Marineide Elias de Senna	03/02/1985	46
	Andreza dos Reis Gonçalves	22/10/1992	44
	Vanessa Maia Feitosa	13/08/1984	39
	Vanderléia Soares de Souza	06/08/1983	32
	Marisa Lopes	27/01/1989	32
	Celia Regina Braga de Macedo Ferreira	18/08/1970	22

Matéria enviada por TÂNIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS, e a **CONSIGNET SISTEMAS LTDA.**

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao I**NSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de 4 (quatro) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco) permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n.488, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, WELLYNGTON SILVA DE JESUS, no cargo de Coordenador (a) Escolar, símbolo CE 20hs, a contar de 10 de Fevereiro de 2025.

TERENOS/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 28.02.2025.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n.489, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ROSANE TEREZINHA FROZZA, no cargo de Coordenador (a) Escolar, símbolo CE, a contar de 10 de Fevereiro de 2025.

TERENOS/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 28.02.2025.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n.490, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ANA CRISTINA MACEDO, no cargo de Coordenador (a) Escolar, símbolo CE, a contar de 10 de Fevereiro de 2025.

TERENOS/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 28.02.2025.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n.491, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ALINE PATRICIA DE CAMARGO, no cargo de Coordenador (a) Escolar, símbolo CE, a contar de 10 de Fevereiro de 2025.

TERENOS/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 28.02.2025.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n.492, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, LUIS CARLOS CORDEIRO ALVES, no cargo de Coordenador (a) Escolar, símbolo CE, a contar de 10 de Fevereiro de 2025.

TERENOS/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 28.02.2025.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n.493, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, GRAZIELA DA COSTA SALLES, no cargo de Coordenador (a) Escolar, símbolo CE, a contar de 10 de Fevereiro de 2025.

TERENOS/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 28.02.2025.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n.484, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, MARCIA REGINA ALEXANDRE MARTINS SILVA, no cargo de Coordenador (a) Escolar, símbolo CE, a contar de 10 de Fevereiro de 2025.

TERENOS/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 28.02.2025.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM

PORTARIA IAPESEM Nº07, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede benefício de Pensão por Morte em nome de **CARMELITA MARIA DE JESUS ARAÚJO**, viúva do servidor Jorge Antônio da Silva, e dá outras previdências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM , no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03, Lei Complementar nº 003/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDE , a partir de 01 de janeiro de 202 5 , benefício de Pensão por Morte em nome da Sra. CARMELITA MARIA DE JESUS ARAÚJO , viúva do Sr. Jorge Antônio da Silva , do quadro de servidores ativos do município de Terenos/MS , correspondentes à remuneração, no valor de R$ 2.546,60 (dois mil quinhentos e quarente e seis reais e sessenta centavos) , conforme art. 201, V, § 2º e art. 40, § 7º, I I , ambos da Constituição Federal, art. 24 , I da Lei Municipal Nº 865/03 alterada pela Lei Complementar 41/2021.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será reajustado na mesma data e na mesma proporção do reajuste dos benefícios do INSS.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025 , revogadas as disposições em contrário.

_____

Tatiane Adolfo da Silva

Diretora Presidente - IAPESEM

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM

PORTARIA IAPESEM Nº08, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede benefício de aposentadoria Compulsória para a segurada **MADALENA DE MORAES STEFANELLO** , e dá outras previdências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM , no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03, Lei Complementar nº 003/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDE , a partir de 05 de janeiro de 202 5 , benefício de aposentadoria Compulsória para segurada Madalena de Moraes Stefanello , servidora pública efetiva do Município de Terenos/MS, no cargo de professor nível III , matricula nº 2658 , Classe II I, Nível C , com proventos proporcionais ao tempo de contribuição , correspondentes à remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 1.005,89 (mil e cinco reais e oitenta e nove centavos) , conforme art. 40 § 1 º, I I da Constituição Federal e art. 16 Lei Municipal Nº 865/03 alterada pela Lei Complementar 41/2021.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será reajustado na mesma data e na mesma proporção do reajuste dos benefícios do INSS.

§ 1 º – O valor total do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional, deverá ser complementado , quando for o caso, até o limite deste, em atendimento ao disposto no Art. 40, § 2º, da Constituição Feder al.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 202 5, revogadas as disposições em contrário.

_____ _____ _____

Tatiane Adolfo da Silva
Diretora Presidente - IAPESEM

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" N.495 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR de acordo com os artigos 24 a 29, da Lei Complementar n. 001/2004 – Estatuto do Magistério, os candidatos, abaixo relacionados, para desempenhar a função de Professor, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período
MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	6703	NIVEL II	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	6673	NIVEL II	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
JUSSARA LUCINDO DE ABREUS BARBOZA	6728	NIVEL II	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
LUANA DE OLIVEIRA	6667	NIVEL II	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
LUCICLEIDE RAMALHO MONTEIRO BRANDAO	6705	NIVEL II	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
IVANIA LEAL DIAS ALVES	6699	NIVEL II	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
CAMILA FRANCISCA DE SOUSA	6711	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
FABIANO TORRES MARTINS	6734	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
FABRICIA RODRIGUES RAMAI	6663	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
FABIANA APARECIDA PEREIRA LINO	6657	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
JANETE DE LIMA VERNE	6659	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
LAISA RAMAI GUIMARAES	6693	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
LARISSA DE AZEVEDO LIMA	6721	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
LARISSA CANTEIRO DOS SANTOS	6715	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
MARILZA BARRETOS DE QUEIROZ BARONE	6690	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
SANDRA MARIA PAULINO	6688	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
TAIANY GREICE TULUX ALVES	6662	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
VALDENICE GONCALVES DO NASCIMENTO SANTOS	6736	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
YARA PEREIRA DE MORAES	6707	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
ADRIANA FENNER	6674	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
ADRIANA PIRES DE BRITO	6727	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
ADRIANA ALVES GUIMARAES	6740	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
FERNANDA CAMPIDELLI DA SILVA	6724	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
JESSICA MAIRA COSTA DOS SANTOS	6709	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
KEROLLEN JESSICA SILVA VAEZ	6723	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
REGINA NUNES DOMINGUES	6670	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
TELMA NOGUEIRA DA SILVA	6669	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
THOMAS MAGNO ROMEU DE ALMEIDA	6717	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
THAIRINE PESSOA MOSLAVES DE AZEVEDO	6694	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
SIMONE DE SOUZA PERES	6691	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
SILENE DOS SANTOS OLIVEIRA FERNANDES	6722	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
CLEOMARA CAMPOS DE CARVALHO	6692	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
ANA PAULA DEFENDI	6668	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
ANGELA MARIA DOS SANTOS QUINHONES	6704	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
ANTONIEDIA LEITE GONCALVES VILALBA	6725	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
ANGELA MARIA MARTINS BRAGA DE JESUS	6697	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
INES PEREIRA GLAGAU	6687	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
JOICE DORIS XAVIER ROCHA TEIXEIRA	6739	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
ROSANGELA ALVES DOS REIS	6695	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
ROSA MARIA DA SILVA LEITE	6672	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
ROSENEIDE PEREIRA DA SILVA BALBINO	6698	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
APARECIDA DA MOTA MARTINS	6701	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
ARIANA CANTEIRO DOS REIS	6664	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
ARIELLE MARIA BRAGA DE JESUS	6658	NIVEL III	7h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
CREISLER PEREIRA JAIME	6700	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
CRISTIANE RODRIGUES LEAL	6689	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	6661	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
ERICA APARECIDA PEREIRA BRANDAO	6666	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
GREICE MACEDO ARGUELHO HIDALGO	6726	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período
IRACEMA MIRANDA DA SILVA	6655	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
PRISCILAINE FERREIRA DOS REIS	6671	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
AUDINEIA MARIANA DA SILVA	6665	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
JULIANA MARIA DE OLIVEIRA	6737	NIVEL III	10h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
LUZINETE ARAUJO DE SOUZA FERRONI	6696	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
RUBIA FERREIRA PENEDO	6710	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
SUZANA ALVES DOS SANTOS COSTA	6718	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
CYNTHIA APARECIDA MAYEDA	6702	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
EZANIR ARANDA ROJAS	6660	NIVEL III	20h/a	06/02/2025 A 19/12/2025
LEIMAR CUSTODIO FURTADO	6645	NIVEL II	20h/a	07/02/2025 A 19/12/2025
DARIO DANIEL RAGUAZI	6656	NIVEL III	20h/a	07/02/2025 A 19/12/2025
MARISA BARROS DE OLIVEIRA	6733	NIVEL III	20h/a	07/02/2025 A 19/12/2025
MARINEIA DE SOUZA COUTINHO	6641	NIVEL III	20h/a	07/02/2025 A 19/12/2025
NAYARA DAVALOS TEIXEIRA	6646	NIVEL III	20h/a	07/02/2025 A 19/12/2025
NAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA	6653	NIVEL III	20h/a	07/02/2025 A 19/12/2025
TALISON EDUARDO DIAS CORREA	6650	NIVEL III	20h/a	07/02/2025 A 19/12/2025
VALDETE RODRIGUES DA SILVA	6649	NIVEL III	20h/a	07/02/2025 A 19/12/2025
VALESSIKA FERREIRA DA SILVA VEIGA	6729	NIVEL III	20h/a	07/02/2025 A 19/12/2025
ODINEI NEVES DOS SANTOS	6654	NIVEL III	20h/a	07/02/2025 A 19/12/2025
JESSICA GABRIELLY XAVIER DE ARRUDA	6652	NIVEL III	20h/a	07/02/2025 A 19/12/2025
RENATA CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES	6651	NIVEL III	10h/a	07/02/2025 A 19/12/2025
AIADNEY NOGUEIRA DOS REIS	6714	NIVEL III	20h/a	07/02/2025 A 19/12/2025
LILIA SOLIDADE DOURADO OLIVEIRA	6642	NIVEL III	20h/a	07/02/2025 A 19/12/2025
ELENIR DA SILVA ALBUQUERQUE	6647	NIVEL III	20h/a	07/02/2025 A 19/12/2025
GLEICE MARA DOMINGUES DA SILVA CUELLAR	6716	NIVEL III	20h/a	07/02/2025 A 19/12/2025
JORGIANA DI FILOMENA MARTINS DE CARVALHO BARROS	6644	NIVEL III	20h/a	07/02/2025 A 19/12/2025
JUDITE MARIA DE OLIVEIRA	6643	NIVEL III	20h/a	07/02/2025 A 19/12/2025
EVELINI DO NASCIMENTO RIBAS	6712	NIVEL III	20h/a	07/02/2025 A 19/12/2025
THAIS MIREIA DE ALMEIDA FERREIRA	6648	NIVEL III	20h/a	07/02/2025 A 19/12/2025
MARIANA FIGUEIREDO VARELA	6752	NIVEL II	20h/a	10/02/2025 A 19/12/2025
DIANA SHEILA MEDINA SANTOS DE BRITO	6730	NIVEL II	20h/a	10/02/2025 A 19/12/2025
LIZIANI FRONIO VEIGA	6719	NIVEL II	20h/a	10/02/2025 A 19/12/2025
LARISSA DE ARAUJO DUARTE	6708	NIVEL III	20h/a	10/02/2025 A 19/12/2025
NATALY KATY MARTINEZ DA SILVA	6706	NIVEL III	20h/a	10/02/2025 A 19/12/2025
ADRIANO ALVES PINHEIRO	6713	NIVEL III	20h/a	10/02/2025 A 19/12/2025
KEURI SILVEIRA ARGUELHO	6675	NIVEL III	17h/a	10/02/2025 A 19/12/2025
ELIDA MIRANDA ARAUJO	6685	NIVEL III	20h/a	10/02/2025 A 19/12/2025
ELISANGELA ESCOBAR COLMAN	6732	NIVEL III	20h/a	10/02/2025 A 19/12/2025
RODRIGO DA SILVA ROLIM	6837	NIVEL III	20h/a	10/02/2025 A 19/12/2025
GREICILENE AMORIM DOS SANTOS	6676	NIVEL III	20h/a	10/02/2025 A 19/12/2025
JULIANA RODRIGUES DA SILVA	6720	NIVEL III	19h/a	10/02/2025 A 19/12/2025
JULIANA DA SILVA OLIVEIRA BATISTA	6738	NIVEL III	20h/a	10/02/2025 A 19/12/2025
MARIA DE FATIMA ROCHA BIANCHI	6742	NIVEL II	20h/a	11/02/2025 A 19/12/2025
KAROLINE APARECIDA MARTINS DOMINGOS	6746	NIVEL III	20h/a	11/02/2025 A 19/12/2025
MEIRE LAURA DA SILVA SANABRIA	6754	NIVEL II	20h/a	12/02/2025 A 19/12/2025
CAROLINA CRISTINA PEREIRA BRANDAO	6783	NIVEL III	20h/a	12/02/2025 A 19/12/2025
MARIA IVANETE CLARA DOS SANTOS	6784	NIVEL III	20h/a	12/02/2025 A 19/12/2025
PATRICIA FERREIRA DE FREITAS	6796	NIVEL III	20h/a	12/02/2025 A 19/12/2025
ADRIANA DIAS DOS SANTOS	6795	NIVEL III	20h/a	12/02/2025 A 19/12/2025
IDE REZENDE	6790	NIVEL III	20h/a	12/02/2025 A 19/12/2025
BEATRIZ REYS SCARP	6782	NIVEL III	20h/a	12/02/2025 A 19/12/2025
RENILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	6798	NIVEL III	20h/a	12/02/2025 A 19/12/2025
THAIS LORRAINY FURTADO FERREIRA	6797	NIVEL III	20h/a	12/02/2025 A 19/12/2025
WILLIANE BENTO DA SILVA	6779	NIVEL III	10h/a	12/02/2025 A 19/12/2025
ANDREIA DOS SANTOS RIBEIRO	6781	NIVEL III	20h/a	12/02/2025 A 19/12/2025
RONICRECIO SILVA DE SOUZA	6755	NIVEL III	20h/a	12/02/2025 A 19/12/2025
LAIS REGINA CHAVEZ CUELLAR	6777	NIVEL III	20h/a	13/02/2025 A 19/12/2025
MARICI FERNANDA EUGENIO	6768	NIVEL III	20h/a	13/02/2025 A 19/12/2025
FERNANDA VIEIRA DE OLIVEIRA	6776	NIVEL III	20h/a	13/02/2025 A 19/12/2025
THAYS DA CRUZ FREITAS	6767	NIVEL III	20h/a	13/02/2025 A 19/12/2025
CRISTIANA MAGALHÃES DE SOUZA XAVIER	6764	NIVEL III	20h/a	13/02/2025 A 19/12/2025
FRANCISCA DE SOUZA BRITO DE MATOS	6765	NIVEL III	20h/a	13/02/2025 A 19/12/2025
SINEZIO GOMES ROLIM JUNIOR	6763	NIVEL II	20h/a	14/02/2025 A 19/12/2025
DAIANE RAMOS DE LIMA	6769	NIVEL III	20h/a	14/02/2025 A 19/12/2025
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	6766	NIVEL III	20h/a	14/02/2025 A 19/12/2025
MARIA APARECIDA CORDEIRO DE AMORIM	6773	NIVEL III	20h/a	14/02/2025 A 19/12/2025
PATRICIA XAVIER DA SILVA	6772	NIVEL III	20h/a	14/02/2025 A 19/12/2025
TELMA LIMA TEIXEIRA DA SILVA	6799	NIVEL III	20h/a	14/02/2025 A 19/12/2025
CLEIA TRINDADE RAMOS	6771	NIVEL III	20h/a	14/02/2025 A 19/12/2025
ELIETE DE SOUZA LOPES	6844	NIVEL III	20h/a	14/02/2025 A 19/12/2025
ROBERTA ANTUNES CASAL	6775	NIVEL III	17h/a	14/02/2025 A 19/12/2025
APARECIDA MARIA DE SOUZA COSTA	6770	NIVEL III	20h/a	14/02/2025 A 19/12/2025
PAULO BATISTA PEREIRA	6785	NIVEL III	20h/a	18/02/2025 A 19/12/2025
GIZELE DE ALMEIDA ARAUJO VARGAS	6794	NIVEL III	13h/a	18/02/2025 A 19/12/2025
ALESSANDRA ALVES LEONEL	6793	NIVEL III	20h/a	18/02/2025 A 19/12/2025
CLENEIDE PEREIRA DA SILVA	6789	NIVEL III	17h/a	18/02/2025 A 19/12/2025
NORMA LUCIA ALVES DOS SANTOS DE SOUZA	6791	NIVEL III	20h/a	18/02/2025 A 19/12/2025
JANDRESKA FRANCO LAPA	6849	NIVEL III	20h/a	20/02/2025 A 19/12/2025
VALQUIRIA ALBRES DE ARRUDA SOARES	6847	NIVEL III	20h/a	20/02/2025 A 19/12/2025
WALKIRIA FICHER MARTINS JANDREY	6851	NIVEL III	20h/a	20/02/2025 A 19/12/2025
EDNEIA DA SILVA RIZZO	6848	NIVEL III	20h/a	20/02/2025 A 19/12/2025
EDNEIVA BENIGNO DOS REIS	6850	NIVEL III	20h/a	20/02/2025 A 19/12/2025
GLENDA DIAS MEDINA	6852	NIVEL III	20h/a	20/02/2025 A 19/12/2025
CRISTIANE OCAMPOS DA SILVA	6845	NIVEL III	20h/a	20/02/2025 A 19/12/2025
ALCINDO GONCALVES MARQUES DE SOUZA	6921	NIVEL III	10h/a	21/02/2025 A 19/12/2025
MARLENE SANTOS GUEIROS	6857	NIVEL III	20h/a	21/02/2025 A 19/12/2025
LUCINEIA DA SILVA	6865	NIVEL III	20h/a	24/02/2025 A 19/12/2025
YARA DE LOURDES PRADO	6855	NIVEL II	20h/a	24/02/2025 A 19/12/2025
PATRICIA MACHADO PEREIRA ARAUJO	6856	NIVEL III	20h/a	24/02/2025 A 19/12/2025
REGIANE PEREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	6858	NIVEL III	20h/a	24/02/2025 A 19/12/2025
SUELI COELHO DO AMARAL MOREIRA	6861	NIVEL III	20h/a	24/02/2025 A 19/12/2025
SHIRLEI DOS SANTOS SOUZA	6899	NIVEL III	19h/a	25/02/2025 A 19/12/2025
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	6889	NIVEL III	20h/a	25/02/2025 A 19/12/2025

TERENOS/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 28.02.2025.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA "PE" N°. 481 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Henrique Wancura Budke, Prefeito Municipal de Terenos-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Resolve:

Artigo 1°- Designar para a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), a servidora Talita Souza da Silva, profissional de nível superior, conforme §3º do Art.19. da Lei Municipal Ordinária Nº. 1.208. /2017, de 06 de Novembro de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Henrique Wancura Budke
Prefeito Municipal
Registre-se e cumpre-se
Em 27.02.2025

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISITÊNCIA SOCIAL

PORTARIA "PE" N°. 482 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Henrique Wancura Budke, Prefeito Municipal de Terenos-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Resolve:

Artigo 1°- Dispor sobre a composição dos membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS e dá outras providências.

Artigo 2º. – Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS, conforme a Lei Municipal nº. 982/2008 de 16 de Dezembro de 2008 alterada pela Lei Municipal nº. 1.231/2018 de 23 de abril de 2018; ficando o conselho composto pelas seguintes órgãos e entidades:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Viviane Servian Brites Brandão
Suplente: Maria Jerusa Pereira Nantes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Titular: Thiago Oliveira Cardoso Silva
Suplente: Barbara Penedo Campos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Erique Hoender da Silva Pereira Canuto de Souza
Suplente: Maria Aparecida Ramos Cardoso

União Municipal de Associação de Moradores – UMAM

Titular: Rogério Luis Ribeiro
Suplente: Robson Baetz Alves

Associação Comercial de Terenos – ACIAT

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Henrique Wancura Budke
Prefeito Municipal
Registre-se e cumpre-se
Em 27.02.2025

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n.486, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, NAYANE MERTENS, no cargo de Coordenador (a) Escolar, símbolo CE, a contar de 10 de Fevereiro de 2025.

TERENOS/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 28.02.2025.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n.485, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ANGELA DA SILVA CANDIDO, no cargo de Coordenador (a) Escolar, símbolo CE, a contar de 10 de Fevereiro de 2025.

TERENOS/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 28.02.2025.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n.494, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, FERNANDA DOS SANTOS MARTINS, no cargo de Coordenador (a) Escolar, símbolo CE, a contar de 10 de Fevereiro de 2025.

TERENOS/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 28.02.2025.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7272 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conf. autoriza a LOA nº 1.423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

13.392.0005.2237 - Promoção de Eventos Culturais e Festividades Municipais

1187 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 75.000,00
75.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 75.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.122.0005.2223 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação

1280 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 25.000,00
25.000,00

12.361.0005.1103 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolares

1492 - 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 50.000,00
50.000,00

Total de Reduções ...: 75.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 12 de Fevereiro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7273 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conf. autoriza a LOA nº 1.423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.361.0005.2230 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar

1133 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1550 - Transferência do Salário-Educação 490.000,00

1371 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.200.000,00

1373 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 200,00

1.690.200,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.690.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.361.0005.2229 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

1117 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1550 - Transferência do Salário-Educação 200.000,00

1126 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1550 - Transferência do Salário-Educação 100.000,00

300.000,00

12.361.0005.2230 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar

1131 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1550 - Transferência do Salário-Educação 100.000,00

100.000,00

12.361.0005.1103 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolares

1191 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000.000,00

1.000.000,00

12.361.0005.2230 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar

1369 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

200.000,00

12.361.0005.1103 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolares

1395 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 200,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7273 / 2025

	200,00
12.365.0005.1104 - Construção, Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	
1493 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1550 - Transferência do Salário-Educação	90.000,00
	90.000,00

Total de Reduções ...: 1.690.200,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 17 de Fevereiro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7277 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conf. autoriza a LOA nº 1.423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

15.001 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0003.2213 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. de Administração

1070 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 310.000,00

310.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 310.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15.451.0003.1110 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

1215 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 310.000,00

310.000,00

Total de Reduções ...: 310.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 17 de Fevereiro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7278 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conf. autoriza a LOA nº 1.423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

15.001 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0003.2213 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. de Administração

1070 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 100.000,00

100.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 100.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15.451.0003.1112 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças Municipais

1231 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 100.000,00

100.000,00

Total de Reduções ...: 100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 20 de Fevereiro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7279 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conf. autoriza a LOA nº 1.423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

13.001 - Procuradoria Geral do Município

02.061.0003.2209 - Precatórios e Sentenças Judiciais

1402 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00
	65.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 65.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - Procuradoria Geral do Município

02.061.0003.2209 - Precatórios e Sentenças Judiciais

1403 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00
	65.000,00

Total de Reduções ...: 65.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 20 de Fevereiro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7280 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conf. autoriza a LOA nº 1.423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

15.001 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0003.2213 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. de Administração

1070 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	20.000,00

20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15.451.0003.1111 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas

1540 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	12.336,05
	12.336,05

Total Geral de Suplementações ...: 32.336,05

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0003.2210 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. Finanças

1050 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	20.000,00

20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15.451.0003.1111 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas

1539 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	12.336,05
	12.336,05

Total de Reduções ...: 32.336,05

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 20 de Fevereiro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7281 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de Dotação Orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

18.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0006.2292 - Manutenção e Operacionalização das Ações do Fundo Municipal de Assistencia Social

150 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 18.000,00
18.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 18.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

18.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0006.2244 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
5 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 18.000,00
18.000,00

Total de Reduções ...: 18.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 24 de Fevereiro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IAPESEM

RUA: GUMERCINDO ANNES DA SILVA Nº, 723, - CASA A - VILA ESPERANÇA, TERENOS/MS Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7269 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IAPESEM, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de Dotação Orçamentária conforme autoriza a LOA 2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IAPESEM discriminadas abaixo:

22.001 - Instituto de Aposentados e Pensões dos Servidores Municipais - IAPESEM

09.272.0002.2286 - Manutenção das Atividades Administrativa e de Custeio

11 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 2.000,00

2.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

22.001 - Instituto de Aposentados e Pensões dos Servidores Municipais - IAPESEM

09.272.0002.2286 - Manutenção das Atividades Administrativa e de Custeio

10 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 2.000,00

2.000,00

Total de Reduções ...: 2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 10 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2024

CÓDIGO TCE N° 9B551AB7EC622AD83ADA3753C8A40106A06A413F

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de " Aquisição de curativos especiais (cobertura para feridas), para a Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência." .

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MOLIMED HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	R$ 1.179.966,00	Um Milhão e Cento e Setenta e Nove Mil e Novecentos e Sessenta e Seis Reais
PROCAUTOS HOSPITALAR LTDA	R$ 206.610,00	Duzentos e Seis Mil e Seiscentos e Dez Reais
MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 57.735,90	Cinquenta e Sete Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduíno

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7277/2025

Local de Ocorrência: Rua Romilda Galhardi Arantes, n° 823, L. 01, Q. 28, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60181

Data: 05/02/2025

Hora: 15:17H

Qualificação do Autuado: **Nome**. C. N. F. **CPF**: 059.102.641-41

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7322/2025

Local de Ocorrência: Rua Romilda Galhardi Arantes, n°, L. 18, Q. 19, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60495

Data: 05/02/2025

Hora: 15:11H

Qualificação do Autuado: **Nome**. P. G. F. de A. **CPF**: 466.910.570-15

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7286/2025

Local de Ocorrência: Rua Dulcindo da Costa Dias, n°, L. 07, Q. 28, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60205

Data: 05/02/2025

Hora: 14:57H

Qualificação do Autuado: **Nome**. A. V. R. **CPF**: 756.694.391-04

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7306/2025

Local de Ocorrência: Rua Romilda Galhardi Arantes, n°, L. 13, Q. 18, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60421

Data: 05/02/2025

Hora: 15:08H

Qualificação do Autuado: **Nome**. T. G. L. **CPF**: 310.679.418-60

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7412/2025

Local de Ocorrência: Rua Jayme da Silva Neves, n°, L. 13, Q. 09, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60545

Data: 05/02/2025

Hora: 15:35H

Qualificação do Autuado: **Nome**. E. M. V. A. **CPF**: 562.252.611-68

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7411/2025

Local de Ocorrência: Rua Jayme da Silva Neves, n°, L. 10, Q. 09, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60542

Data: 05/02/2025

Hora: 15:32H

Qualificação do Autuado: **Nome**. A. M. R. T. **CPF**: 523.357.122-68

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7307/2025

Local de Ocorrência: Rua Romilda Galhardi Arantes, n° 630, L. 16, Q. 18, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60426

Data: 05/02/2025

Hora: 15:06H

Qualificação do Autuado: **Nome**. D. da S. R. B. **CPF**: 020.358.851-75

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7319/2025

Local de Ocorrência: Rua Caetano Bruschi, n°, L. 01, Q. 31, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60482

Data: 05/02/2025

Hora: 15:02H

Qualificação do Autuado: **Nome**. C. R. **CPF**: 979.742.931-87

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7304/2025

Local de Ocorrência: Rua Jayme da Silva Neves, n° 677, L. 07, Q. 18, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60412

Data: 05/02/2025

Hora: 15:39H

Qualificação do Autuado: **Nome**. D. dos S. P. **CPF**: 064.065.591-26

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7318/2025

Local de Ocorrência: Rua Irineu Bruschi, n° 4297, L. 11, Q. 19, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60481

Data: 05/02/2025

Hora: 15:25H

Qualificação do Autuado: **Nome**. R. A. de O. / M. E. S. **CPF**: 870.667.261-20

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7317/2025

Local de Ocorrência: Rua Irineu Bruschi, n° 4283, L. 10, Q. 19, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60479

Data: 05/02/2025

Hora: 15:26H

Qualificação do Autuado: **Nome**. R. P. P. e J. A. G. **CPF**: 079.655.989-90

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7316/2025

Local de Ocorrência: Rua Jayme da Silva Neves, n°, L. 07, Q. 19, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60465

Data: 05/02/2025

Hora: 15:32H

Qualificação do Autuado: **Nome**. T. P. da S. **CPF**: 338.919.998-52

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7315/2025

Local de Ocorrência: Rua Jayme da Silva Neves, n° 745, L. 04, Q. 19, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60458

Data: 05/02/2025

Hora: 15:34H

Qualificação do Autuado: **Nome**. M. P. D. **CPF**: 653.726.111-20

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei

3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7314/2025

Local de Ocorrência: Rua Jayme da Silva Neves, n°, L. 03, Q. 19, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60456

Data: 05/02/2025

Hora: 15:35H

Qualificação do Autuado: **Nome**. E. M. V. A. **CPF**: 562.252.611-68

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7313/2025

Local de Ocorrência: Rua Romilda Galhardi Arantes, n°, L. 18, Q. 18, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60429

Data: 05/02/2025

Hora: 15:06H

Qualificação do Autuado: **Nome**. G. D. de S. G. **CPF**: 016.308.951-56

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7408/2025

Local de Ocorrência: Rua Ari Ambrosio Arão, n°, L. 09, Q. 31, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60515

Data: 05/02/2025

Hora: 14:45H

Qualificação do Autuado: **Nome**. E. M. V. A. **CPF**: 562.252.611-68

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7410/2025

Local de Ocorrência: Rua Ari Ambrosio Arão, n°, L. 11, Q. 31, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60519

Data: 05/02/2025

Hora: 14:46H

Qualificação do Autuado: **Nome**. L. C. A. da S. **CPF**: 097.664.088-07

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7305/2025

Local de Ocorrência: Rua Romilda Galhardi Arantes, n°, L. 12, Q. 18, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60419

Data: 05/02/2025

Hora: 15:09H

Qualificação do Autuado: **Nome**. F. M. da S. **CPF**: 774.985.771-00

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7303/2025

Local de Ocorrência: Rua Jayme da Silva Neves, n°, L. 06, Q. 18, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60410

Data: 05/02/2025

Hora: 14:40H

Qualificação do Autuado: **Nome**. T. H. da S. B. **CPF**: 362.496.528-09

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7300/2025

Local de Ocorrência: Rua Caetano Bruschi, n°, L. 20, Q. 26, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60391

Data: 05/02/2025

Hora: 15:04H

Qualificação do Autuado: **Nome**. A. M. F. **CPF**: 933.032.111-91

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7287/2025

Local de Ocorrência: Rua Romilda Galhardi Arantes, n° 759, L. 05, Q. 27, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60271

Data: 11/02/2025

Hora: 08:00H

Qualificação do Autuado: **Nome**. P. B. da S. **CPF**: 367.467.111-53

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba
Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.
Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7288/2025

Local de Ocorrência: Rua Romilda Galhardi Arantes, n° 771, L. 06, Q. 27, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60275

Data: 05/02/2025

Hora: 15:12H

Qualificação do Autuado: **Nome**. F. H. V. P. **CPF**: 016.696.191-41

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:
Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba
Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.
Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7289/2025

Local de Ocorrência: Rua Romilda Galhardi Arantes, n° 783, L. 07, Q. 27, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60279

Data: 05/02/2025

Hora: 15:13H

Qualificação do Autuado: **Nome**. T. M. dos S. e A. M. dos S. **CPF**: 223.423.418-22

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:
Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba
Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.
Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7291/2025

Local de Ocorrência: Rua Irineu Bruschi, n° 4403, L. 09, Q. 27, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60287

Data: 05/02/2025

Hora: 15:19H

Qualificação do Autuado: **Nome**. T. C. V. da C. **CPF**: 036.802.961-18

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7292/2025

Local de Ocorrência: Rua Romilda Galhardi Arantes, n°, L. 01, Q. 26, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60339

Data: 05/02/2025

Hora: 15:05H

Qualificação do Autuado: **Nome**. S. E. I. LTDA **CNPJ**: 09.273.811/0001-30

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7297/2025

Local de Ocorrência: Rua Romilda Galhardi Arantes, n°, L. 05, Q. 26, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60350

Data: 05/02/2025

Hora: 15:06H

Qualificação do Autuado: **Nome**. M. E. B. **CPF**: 102.375.758-33

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7298/2025

Local de Ocorrência: Rua Dulcindo da Costa Dias, n°, L. 14, Q. 26, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60372

Data: 05/02/2025

Hora: 14:59H

Qualificação do Autuado: **Nome**. E. M. V. A. **CPF**: 562.252.611-68

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7299/2025

Local de Ocorrência: Rua Dulcindo da Costa Dias, n°, L. 15, Q. 26, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60375

Data: 05/02/2025

Hora: 14:59H

Qualificação do Autuado: **Nome**. E. M. V. A. **CPF**: 562.252.611-68

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7409/2025

Local de Ocorrência: Rua Ari Ambrosio Arão, n°, L. 10, Q. 31, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60517

Data: 05/02/2025

Hora: 14:46H

Qualificação do Autuado: **Nome**. L. C. da S. **CPF**: 015.674.174-18

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7302/2025

Local de Ocorrência: Rua Jayme da Silva Neves, n°, L. 05, Q. 18, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60408

Data: 05/02/2025

Hora: 15:40H

Qualificação do Autuado: **Nome**. P. da S. O. F. / S. da S. **CPF**: 051.792.761-60

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 7301/2025

Local de Ocorrência: Rua Caetano Bruschi, n°, L. 21, Q. 26, Loteamento Ipê IV, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 60393

Data: 05/02/2025

Hora: 15:04H

Qualificação do Autuado: **Nome**. O. R. O. C. **CPF**: 715.635.961-48

Descrição do fato: Em cumprimento ao artigo 4° da Lei 3.344/2017 foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1° da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 28 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaiba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 20.045/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARTES: **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS** E O PROPRIETÁRIO **NASSER MOREIRA JAROUCHE.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL DO **CONTRATO Nº 023/2019** , CUJO OBJETO É **"LOCAÇÃO REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA CAPITÃO OLINTO MANCINI, N° 959 – CENTRO, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N° 5.891 DO CARTÓRIO DO 1° OFICIO DE TRÊS LAGOAS-MS, EM FAVOR DE NASSER MOREIRA JAROUCHE, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".**

VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO** , fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 023/2019** , por mais **12 (doze) meses** , iniciando-se em **01/03/2025** e término em **28/02/2026,** com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

REAJUSTE INDICE IGPM : Em decorrência da presente prorrogação e em conformidade com o disposto na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo **CONTRATANTE** referente a locação do imóvel sofrerão reajuste pela variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas), tendo sido firmado um acordo entre as partes que

será de **aproximadamente** 6,74% (seis inteiros e setenta e quatro décimos).

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R$ 46.760,88 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos),** pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, divididos em **12 (doze) parcelas mensais.**

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 3°, da Lei nº 8.245/91 e demais Legislações Complementares.

Três Lagoas-MS, 21 de fevereiro de 2025.

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretário Municipal de Assistência Social

Nasser Moreira Jarouche

Locador

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA**.

OBJETO: CONSTITUEM OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS SEGUINTES CLÁUSULAS: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA do **CONTRATO Nº 166/2024**, cujo objeto é a **"Aquisição de Resmas de Papel Sulfite A4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Três Lagoas/MS, conforme quantidade e especificações descritas neste Termo de Referência".**

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 166/2024, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **07/03/2025** e término em **06/03/2026**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 105, da Lei 14.133/2021 e Legislação Complementar.

Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Jardel Pauber Matos e Silva

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Kalissa Stresser Maximiano

Representante

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

Câmara Municipal de Três Lagoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 69/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 62/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens alimentícios (café, açúcar, chá, adoçante, água mineral, e alimentos e bebidas para uso em coffee break), para a Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – anexo II.

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 54.608,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oito reais).

PRAZO: O contrato terá vigência da data de sua publicação até o dia 16/12/2025, com cláusulas de prorrogação por até 10 anos, conforme previstas no artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0003.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

SUBELEMENTO DE DESPESA: 15 - Material para Festividades e Homenagens

CÓDIGO E-SFINGE TCE-MS: C4D3A1F473EEFDE55E9406231C49748AF0D026E2

ASSINAM: ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR E

MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES

Três Lagoas/MS, 28 de fevereiro de 2025

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 108/2025

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP - CONTRATO 69/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o servidor(a) **VINICIUS RODRIGUES PEREIRA**, cargo: AGENTE DE CERIMONIAL, matrícula: 588 e CPF Nº. 014.XXX.XXX-86, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO,** DESIGNAR o servidor(a) **DOUGLAS RICARDO OTTONI**, cargo: ASSISTENTE DE CERIMONIAL, matrícula: 589 e CPF Nº. 003.XXX.XXX-67, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO TITULAR**, e o(a) servidor(a) **SIMONE SATIKO MACEDO NAKAMURA**, cargo: ASSISTENTE DE CERIMONIAL, matrícula: 589 e CPF Nº 006.XXX.XXX-46, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO**, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 69/2025 – Processo 62/2024 – Firmado junto à Empresa MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP , cujo objeto refere-se Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens alimentícios (café, açúcar, chá, adoçante, água mineral, e alimentos e bebidas para uso em coffee break), para a Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – anexo II .

Art. 2 º- DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCEL INFANTE RODRIGUES, cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, matrícula: 413 e CPF Nº. 009.XXX.XXX-83, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, conforme Portaria nº 10/2024 de 12 de Janeiro de 2024.

Art. 3 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 28 de Fevereiro de 2025 .

Antonio Luiz Teixeira Empke Junior

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

Câmara Municipal de Três Lagoas

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 154/2023

PROCESSO N.º 02/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de Software de Gerenciamento Eletrônico e Controle da Localização Física de Documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no Termo de Referencia – anexo II.

ADITIVO: Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/03/2025 a 28/02/2026.

AMPARO LEGAL: O presente termo se encontra amparado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e (IPCA) Art. 2º da Lei 10.192/01.

VALOR DO ADITIVO: O valor deste termo aditivo é de R$122.266,56 (cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0003.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

SUBELEMENTO DE DESPESA: 06 – Locação de Software

EMPENHO: 118/2025 **DATA DO EMPENHO:** 28/02/2025

ASSINAM: ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR E

MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO

Três Lagoas/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

Câmara Municipal de Três Lagoas

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DECORRENTE DO PROCESSO Nº 04/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Processo Administrativo: N.º 04/2025

Dispensa eletrônica: Nº 02/ 2025

Fundamento da Contratação: art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (álcool e óleo diesel S-10) para a

frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Álcool –** Álcool Anidro Comum Classificação: Comum Uso: Para Automotivos Composto: Etanol	TAURUS	Litros	1300	R$ 4,08	**R$ 5.304,00**
2	**Óleo diesel S-10 –** Óleo Diesel Uso: Automotivo Apresentação: Com Biodiesel Composição: Concentração de enxofre 10 MG/KG	TAURUS	Litros	850	R$ 6,22	**R$ 5.287,00**
					VALOR TOTAL	**R$ 10.591,00**

VALOR TOTAL: R$ 10.591,00 (dez mil, quinhentos e noventa e um reais).

Três Lagoas – MS – 28 de Fevereiro de 2025

ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR

PRESIDENTE

Matéria enviada por Rangel Petterson da Silva

Câmara Municipal de Três Lagoas

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 156/2023

PROCESSO N.º 11/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

GADU SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de Segurança para suporte nas Sessões Ordinárias ou Extraordinárias, Audiências Públicas e Eventos realizados pela Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações contidas no Termo de Referencia. – anexo II.

ADITIVO: Prorrogar o prazo de duração do contrato original pelo prazo de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/03/2025 a 28/02/2026.

AMPARO LEGAL: O presente termo se encontra amparado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e (IPCA) Art. 2º da Lei 10.192/01.

VALOR DO ADITIVO: O valor deste termo aditivo de R$59.734,40 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0003.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO DE DESPESA: 77 - Vigilância Ostensiva/Monitorada

EMPENHO: 96/2025 **DATA DO EMPENHO:** 27/02/2025

ASSINAM: ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR E

ERIVAN FRANCISCO DA SILVA

Três Lagoas/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

PORTARIA Nº 462/SGI/2025

"Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 071/2025"

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Inovação de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 1.029 de 1º de Janeiro de 2025, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Nº 022/2025 Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 071/2025 – Firmado junto com o CONSELHO DA COMUNIDADE DE TRÊS LAGOAS – MS - CCTL

Objeto: Contratação direta, com base no inciso XV do artigo 75 da Lei n° 14.133/21, do Conselho da Comunidade de Três Lagoas-MS, instituição dedicada à recuperação social do preso, sem fins lucrativos, para indicação de mão de obra prisional de reeducandos(as) do regime aberto e semiaberto para executarem serviços gerais, manutenção predial das unidades municipais, áreas verdes, nas atividades do meio ambiente e ainda em outros próprios municipais.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor **Pedro Otávio Cavalcante Hirotuca**, portador do CPF. 406.xxx.xxx-18, ocupante do cargo Diretor de Recursos Humanos como **Gestor**; o servidor **Wender Alves de Barros Barba** portador do CPF. 440.xxx.xxx-33, ocupante do cargo Coordenador de Gestão de Políticas Públicas como **Fiscal Titular**, e a servidora **Jaqueline Pereira dos Santos**, portadora do CPF. 054.xxx.xxx-86, ocupante do cargo de Coordenadora de Serviços de Políticas Públicas como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o Instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 28 de Fevereiro de 2025.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Pedro Otávio Cavalcante Hirotuca, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Wender Alves de Barros Barba, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jaqueline Pereira dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 032, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de* **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade** *à servidora MARLI APARECIDA DOS SANTOS.***"**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com a Diretora de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 136 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal nº 3.756, de 22 de dezembro de 2020), que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade* à servidora pública municipal **MARLI APARECIDA DOS SANTOS** (matrícula 3530-1), ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professor*, Classe *F*, Nível *PS2*, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo nº 2025.04.21921P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial será de R$ 18.914,52 (dezoito mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), correspondente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria.

Parágrafo único. O valor definido no *caput* será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/03/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior
Diretor Presidente

Luzimara dos Santos Zanini
Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 194/SESMT/SGI/2025

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário

Municipal de Gestão e Inovação Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o

Decreto nº1029/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, o Servidor Público Municipal Sr. Ezequiel Paulo da Conceicao, no cargo de Tecnico em Laboratorio, atualmente lotado na unidade Laboratorio Joaquim C Filho, na Secretária Municipal de Saude, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25 de fevereiro de 2025

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA

Secretário de Gestão e Inovação

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 033, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de* **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade** *à servidora MARIA APARECIDA PEREIRA.***"**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com a Diretora de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 137 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal nº 3.756, de 22 de dezembro de 2020), que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade* à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA PEREIRA** (matrícula 6170-1), ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professor*, Classe E, Nível PS2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo nº 2025.04.21922P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial será de R$ 9.240,49 (nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), correspondente à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria.

Parágrafo único. O valor definido no *caput* será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/03/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior
Diretor Presidente

Luzimara dos Santos Zanini
Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 031, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de* **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade** *ao servidor EVARISTO JURADO FILHO.***"**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com o Diretora de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 20, § 2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 137 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal nº 3.756, de 22 de dezembro de 2020), que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade* a(o) servidor(a) público(a) municipal **EVARISTO JURADO FILHO** (matrícula 1471-1), ocupante do cargo de provimento efetivo de *Médico Clínico Geral*, Classe "AL1", Nível "XVI", lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 2025.04.21920P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial será de R$ 10.906,15 (dez mil, novecentos e seis reais e quinze centavos), correspondente à totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria.

Parágrafo único. O valor definido no *caput* será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/03/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior
Diretor Presidente

Luzimara dos Santos Zanini
Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 22/SMAS/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente dos Contratos nº 10, 11, 12 e 13/2025.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Pregão Eletrônico n.º: 123/2024

Processo Licitatório n.º: 276/2024

Processo Digital n.º: 3455/2024

Contrato nº 010/2025 - Firmado junto a empresa LC MAQUINAS LTDA;

Contrato nº 011/2025 - Firmado junto a empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES;

Contrato nº 012/2025 - Firmado junto a empresa ARC ATACADISTA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA;

Contrato nº 013/2025 - Firmado junto a empresa NOSSA COMERCIAL.

OBJETO: "Aquisição de materiais permanentes e de consumo às Oficinas Socioeducativas do Núcleo de Estudo e Capacitação da Assistência Social (NECAS) de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Luiz Otavio Cabianca, portador do CPF n.º 109.232.318-03, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como Gestor; o Sr. Edimilson Cardoso da Cruz, portador do CPF n° 480.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Coordenador Geral Gestão de Políticas Públicas, como Fiscal Titular; e, a Sra. Tauany Santos Jordão, portadora do CPF nº 030.XXX.XXX-25, ocupante do cargo de Coordenadora Geral Gestão de Políticas Públicas, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2° - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto contratado, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 28 de fevereiro de 2025

_____

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Luiz Otavio Cabianca, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Edimilson Cardoso da Cruz, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu,_____ Tauany Santos Jordão, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 007/SMG/2025

" DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR E FISCAL SUPLENTE, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019 "

ANDRÉ LUIS BACALA RIBEIRO, Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, conforme designação conferida pelo Decreto Municipal nº 1028, de 1º de janeiro de 2025, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 20.298/19 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato de Locação de bem Imóvel nº 208/2019 – Firmado junto com a empresa **IZE AGROPECUÁRIA LTDA.**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ROSÁRIO CONGRO, Nº 285, CENTRO, MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, OBJETIVANDO SEDIAR A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS, SEUS DEPARTAMENTOS, E O GABINETE MUNICIPAL.**

RESOLVE :

Art. 1º Designar para exercer a função de **fiscal do contrato** a servidora **Anna Paula Alves de Mello Pedroza Penharbel,** ocupante do Cargo de Coordenadora de Assist. Gest. Políticas Públicas, matrícula nº 30970-1, portadora da cédula de identidade RG nº 001132639 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 737.417.521-34, como **Fiscal Titular,** e a servidora **Estefani Maciel Leite**, ocupante do cargo Chefe de Núcleo Administrativo Financeiro, matrícula nº 30975-1, portadora da cédula de identidade RG nº 1823859 SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 737.417.521-34, como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º O Fiscal suplente atuará como fiscal da execução do objeto do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Dê-se ciência aos novos servidores designados.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 26 de fevereiro de 2025.

_____

André Luis Bacala Ribeiro

Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Anna Paula Alves de Mello Pedroza Penharbel** , _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Estefani Maciel Leite,** _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

RESOLUÇÃO Nº 011/SGI/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

"CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS."

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Inovação de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município **:**

CONSIDERANDO o Edital nº 011/2024, publicado em 07/03/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul que Homologou o Processo Seletivo Unificado. CONVOCA em CARÁTER DE URGÊNCIA os aprovados no cargo de Prof. de Apoio à Inclusão Escolar - PAIE e Psicólogo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Convocar os candidatos conforme ANEXO I, aprovados no Processo Seletivo Unificado Edital nº 007/2023, para comparecer na sede do Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho SESMT, com endereço na Rua Dr. Munir Thomé, 949- centro, Fone: (67) 99155 4263 e (67) 99276 4933, **a fim de realizar os exames médicos admissionais (custeados pelo candidato, conforme art.2º)** portando os seguintes exames laboratoriais:

I - Para os convocados no cargo de Prof. de APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR – PAIE e Psicólogo:

HEMOGRAMA COMPLETO;

GLICEMIA EM JEJUM;

§1º. Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário estipulados nesta Resolução**, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.

§2º. Os candidatos devem se apresentar portando documento de identificação com foto.

Artigo 2º - Sendo pertinente para comprovação de aptidão do candidato, a Perícia Médica poderá solicitar exames complementares, que **serão custeados pelo candidato**.

§1º - O candidato será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

Artigo 3º - O candidato classificado deverá comprovar aptidão física e nível de escolaridade exigido para exercício do

cargo, conforme prevê item 12 do edital nº 007/2023.

Artigo 4º - Os candidatos, conforme Anexo II, deverão comparecer na **SEMEC- Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sito na Rua Alexandre Costa, (Portão Lateral – Rua Paranaíba), nº 130. Centro, Fone: 3929-1472, **a fim de realizar a entrega dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo.**

§1º Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário estipulados nesta Resolução (**Anexo II**)**, de acordo com a classificação do Processo Seletivo Unificado, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações **da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

§2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá editar novas recomendações e normativas a fim de assegurar a saúde dos servidores e candidatos.:

Artigo 5º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues na data, horário e local agendados, conforme item 1:

1. CÓPIAS SIMPLES ACOMPANHADAS DO DOCUMENTO ORIGINAL OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e/ou cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura;

b) Carteira do Conselho de Classe (quando exigido para o cargo);

c) Certidão de casamento ou nascimento;

d) Carteira de Identidade;

e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva (s) justificativa (s);

f) CPF;

g) PIS/PASEP;

h) Carteira Profissional de Trabalho – Frente e Verso;

i) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone);

j) 02 Fotos 3x4;

k) Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino);

l) Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo);

m) Declaração do Imposto de Renda – exercício 2024 (ano calendário 2023).

n) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais: Expedidas pelos foros da Justiça Federal e Estadual de Todos os **Locais de Residência nos Últimos** 5 Anos.

I- Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul:

Link: https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000

II- Tribunal Regional Federal da 3º Região:

Link : https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao

III- Caso tenha residido em outro Estado as certidões deverão ser solicitadas e expedidas pelo Tribunais de Justiça e Tribunal Regional Federal do seu Estado de residência.

o) Cópia do Cartão do Banco Bradesco;

DEPENDENTES:

p) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;

q) Carteira de Vacina dos Filhos menores de 5 anos;

r) Comprovante de Frequência Escolar para filhos de 06 a 14 anos;

2. Originais:

a) Declaração de bens e valores (a ser preenchida no local);

b) Declaração de não acumulação de cargos (a ser preenchida no local);

c) Declaração de Parentesco (a ser preenchida no local);

d) Declaração de Não ter sofrido Penalidades Disciplinares (a ser preenchida no local);

e) Ficha Cadastral (a ser preenchida no local);

f) Contrato de Trabalho por Tempo Determinado (a ser preenchida no local);

§1º Nos casos dos candidatos que por opção ou por hipossuficiência, não queiram autenticar os documentos em cartório conforme previsto item 1. Será disponibilizado no ato da convocação, servidor público municipal para realização do serviço de acordo com a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§2º Não será autenticado documento que não seja possível a identificação dos dados, como por exemplo: rasurados, adulterado ou de difícil visualização.

§3º O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer **presencialmente para a entrega dos documentos** na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração específica para esse fim. **(ANEXO III).**

A procuração poderá ser **outorgada apenas para entrega dos documentos** comprobatórios exigidos pelo edital de abertura nº 006/2023 e 007/2023 devendo ser apresentada em via original com firma reconhecida e em caso de cópia, deve estar também autenticada em cartório, devendo, contudo, ser acompanhada de documento de cédula de identidade do outorgante original ou cópia, bem como apresentação da cédula de identidade original do procurador. A procuração ficará retida na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§4º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar algum documento do artigo 5º, por motivo de

perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de autenticação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 dias. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de autenticação.

Artigo 6º - Não serão admitidos os candidatos com:

Acumulação ilegal de cargos;

II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (por INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);

III. Candidato declarado inapto por avaliação médica;

IV. Não comprovar documentalmente aptidão de formação exigida para o cargo, conforme previsto em edital.

V- Ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública Municipal, Estadual ou Federal;

Artigo 7º - Será **considerado desistente e perderá automaticamente** o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados nesta resolução e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos no Edital.

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 27 de fevereiro de 2025.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

ANEXO I

DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

SESMT **-** Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com endereço na Rua Dr. Munir Thomé, 949- Centro.

DATA: 11/03/2025 ÀS 11H 30 MIN					
CARGO: PROF. DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
3295	WANICE VEIGA PEREIRA	2,8	21	8,26	117º
2842	SILVANA MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO	2,8	21	8,26	118º
3598	RONALDO RAMIRES DIAS	6,6	12	8,22	119º
3534	ANGELICA CORRÊA DE CARVALHO	4	18	8,2	120º
1850	ANA LAURA MENEZES DA SILVA	4,4	17	8,18	121º
3315	CRISTIANE MEDEIROS TORRES DOS SANTOS	3	20	8,1	122º
3535	LILIANA RIBEIRO DIAS	0	27	8,1	123º
171	TAINÁ MATARUCO LUCÍDIO	0	27	8,1	124º
2609	GISLAINE SILVA GONÇALVES	2,8	20	7,96	125º
501	MARIA DE FÁTIMA MACHADO DE OLIVEIRA SANTANA	2,8	20	7,96	126º

DATA: 11/03/2025 ÀS 12H 30 MIN					
CARGO: PROF. DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1317	KATIELY QUEIROS DE FREITAS	4,5	16	7,95	127º
2518	SOLANGE CAMARGO DA SILA FERREIRA	6,2	12	7,94	128º
4132	ELIANE ANDRADE DOS SANTOS	3,6	18	7,92	129º
3187	ARLETE DA SILVA SOUZA	3,6	18	7,92	130º
789	LUCY TRINDADE FERNANDES PEREIRA	4,2	16,5	7,89	131º
2774	LUCIMARA TAVARES	4,4	16	7,88	132º
1490	LUZIMAR APARECIDA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	1,4	23	7,88	133º
1393	LAISSA LUSTROSO VIEIRA DE ARAUJO	1,8	22	7,86	134º
2516	JACIRENE QUINTILLANO DO AMARAL	3,4	18	7,78	135º
651	VANUZA PEREIRA DA SILVA AMÂNCIO	2,8	19	7,66	136º

DATA: 11/03/2025 ÀS AS 13H 30 MIN					
CARGO: PROF. DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
417	GISLENE DE SOUZA MACEDO	5,8	12	7,66	137º
1551	EDINEIA RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS	0	25	7,5	138º
3821	FERNANDA FIGUEIREDO DE ALMEIDA MONTEIRO	0	25	7,5	139º
1119	SIMONE FELICIA	0	25	7,5	140º
4385	TALITA LUCAS BARCELOS	0	25	7,5	141º
2447	HELOISA RIBEIRO SOARES	0	25	7,5	142º
650	GESIANE DE FÁTIMA FRANÇA DE OLIVEIRA	0,8	23	7,46	143º
1245	MARLUCIA DOMINGUES DIAS CARVECHE	2	20	7,4	144º
2759	REGINA APARECIDA GONÇALVES	2,8	18	7,36	145º
4097	ANA MARIA EVANGELISTA TORRES	2,8	18	7,36	146º

DATA: 11/03/2025 ÀS AS 14H 30 MIN					
CARGO: PROF. DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1396	CLAUDIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	2,8	18	7,36	147º
2271	ADÉLIA DE CARVALHO COUTO Convocada na Resolução nº 013/SEMAD/2024 em 04/04/2024.	2,8	18	7,36	148º
3549	PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	2,8	18	7,36	149º
4657	PRISCILA MOTTA DA SILVA	2,8	18	7,36	150º
292	KARINA ANGÉLICA BONI SEGATO	0	24,5	7,35	151º
1848	CRISTIANE DOMINGUES DIAS	3,6	16	7,32	152º
3752	VANIA DE SOUZA AZEVEDO	1,4	21	7,28	153º
4604	GERCINO PEREIRA DA SILVA	0	24	7,2	154º
64	LAIS DE LUNAS ALVES	0	24	7,2	155º

4514	VALQUIRIA DO NASCIMENTO	0	24	7,2	156º
2744	PATRICIA ELAINE GONCALVES SOUSA	0,4	23	7,18	157º
1755	SARA CÂNDIDO ARAÚJO MACHADO	3,4	16	7,18	158º
535	JOSÉ ROBERTO DE JESUS SANTANA	1,8	19,5	7,11	159º
3342	NAIRIANY ROCHA DE ALENCAR	2,8	17	7,06	160º
3679	DANIELA APARECIDA JUNQUEIRA DOS SANTOS	2,8	17	7,06	161º

DATA: 11/03/2025 ÀS AS 15H 00 MIN					
CARGO: PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
2833	MARIA HELOÍSA DA CRUZ OLIVEIRA	0	30	9	15º

ANEXO II

DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E LOTAÇÃO

Datas e Horários para realização da entrega de documentos na SEMEC- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Rua Alexandre Costa, (Portão Lateral – Rua Paranaíba).

DATA: 11/03/2025 ÀS 13H 30 MIN					
CARGO: PROF. DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
3295	WANICE VEIGA PEREIRA	2,8	21	8,26	117º
2842	SILVANA MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO	2,8	21	8,26	118º
3598	RONALDO RAMIRES DIAS	6,6	12	8,22	119º
3534	ANGELICA CORRÊA DE CARVALHO	4	18	8,2	120º
1850	ANA LAURA MENEZES DA SILVA	4,4	17	8,18	121º
3315	CRISTIANE MEDEIROS TORRES DOS SANTOS	3	20	8,1	122º
3535	LILIANA RIBEIRO DIAS	0	27	8,1	123º
171	TAINÁ MATARUCO LUCÍDIO	0	27	8,1	124º
2609	GISLAINE SILVA GONÇALVES	2,8	20	7,96	125º
501	MARIA DE FÁTIMA MACHADO DE OLIVEIRA SANTANA	2,8	20	7,96	126º

DATA: 11/03/2025 ÀS 14H 30 MIN					
CARGO: PROF. DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1317	KATIELY QUEIROS DE FREITAS	4,5	16	7,95	127º
2518	SOLANGE CAMARGO DA SILA FERREIRA	6,2	12	7,94	128º
4132	ELIANE ANDRADE DOS SANTOS	3,6	18	7,92	129º
3187	ARLETE DA SILVA SOUZA	3,6	18	7,92	130º
789	LUCY TRINDADE FERNANDES PEREIRA	4,2	16,5	7,89	131º
2774	LUCIMARA TAVARES	4,4	16	7,88	132º
1490	LUZIMAR APARECIDA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	1,4	23	7,88	133º
1393	LAISSA LUSTROSO VIEIRA DE ARAUJO	1,8	22	7,86	134º
2516	JACIRENE QUINTILLANO DO AMARAL	3,4	18	7,78	135º
651	VANUZA PEREIRA DA SILVA AMÂNCIO	2,8	19	7,66	136º

DATA: 11/03/2025 ÀS AS 15H 30 MIN					
CARGO: PROF. DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
417	GISLENE DE SOUZA MACEDO	5,8	12	7,66	137º
1551	EDINEIA RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS	0	25	7,5	138º
3821	FERNANDA FIGUEIREDO DE ALMEIDA MONTEIRO	0	25	7,5	139º
1119	SIMONE FELICIA	0	25	7,5	140º
4385	TALITA LUCAS BARCELOS	0	25	7,5	141º
2447	HELOISA RIBEIRO SOARES	0	25	7,5	142º
650	GESIANE DE FÁTIMA FRANÇA DE OLIVEIRA	0,8	23	7,46	143º
1245	MARLUCIA DOMINGUES DIAS CARVECHE	2	20	7,4	144º
2759	REGINA APARECIDA GONÇALVES	2,8	18	7,36	145º
4097	ANA MARIA EVANGELISTA TORRES	2,8	18	7,36	146º

DATA: 11/03/2025 ÀS AS 16H 00MIN					
CARGO: PROF. DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1396	CLAUDIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	2,8	18	7,36	147º
2271	ADÉLIA DE CARVALHO COUTO Convocada na Resolução nº 013/SEMAD/2024 em 04/04/2024.	2,8	18	7,36	148º
3549	PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	2,8	18	7,36	149º
4657	PRISCILA MOTTA DA SILVA	2,8	18	7,36	150º
292	KARINA ANGÉLICA BONI SEGATO	0	24,5	7,35	151º
1848	CRISTIANE DOMINGUES DIAS	3,6	16	7,32	152º
3752	VANIA DE SOUZA AZEVEDO	1,4	21	7,28	153º
4604	GERCINO PEREIRA DA SILVA	0	24	7,2	154º
64	LAIS DE LUNAS ALVES	0	24	7,2	155º
4514	VALQUIRIA DO NASCIMENTO	0	24	7,2	156º
2744	PATRICIA ELAINE GONCALVES SOUSA	0,4	23	7,18	157º
1755	SARA CÂNDIDO ARAÚJO MACHADO	3,4	16	7,18	158º
535	JOSÉ ROBERTO DE JESUS SANTANA	1,8	19,5	7,11	159º
3342	NAIRIANY ROCHA DE ALENCAR	2,8	17	7,06	160º
3679	DANIELA APARECIDA JUNQUEIRA DOS SANTOS	2,8	17	7,06	161º

DATA: 11/03/2025 ÀS AS 16H 30 MIN					
CARGO: PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO

2833	MARIA HELOÍSA DA CRUZ OLIVEIRA	0	30	9	15º

NEXO III

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Por este instrumento particular de Procuração eu Outorgante: (nome completo): _____ _____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, (profissão)_____, portador(a) do CPF_____, RG nº_____, expedido pelo (órgão)_____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo) _____ _____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, (profissão)_____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº_____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____ _____ _____ bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Três Lagoas -MS, para realizar a **ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** exigidos para o cargo de _____, por ocasião da Resolução 011/2025, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de _____/_____/_____ (dia/mês/ano).

Cidade/Estado

_____, _____ de _____ de 2025.

_____ Assinatura do (a) Procurador (a)

CPF:

_____ Assinatura do (a) candidato (a)

CPF

OBSERVAÇÕES: A procuração poderá ser outorgada apenas para entrega dos documentos comprobatórios exigidos pelo Edital de Abertura nº 006/2023 e 007/2023 devendo ser apresentada em via original com firma reconhecida e em caso de cópia, deve estar também autenticada em cartório, devendo, contudo, ser acompanhada de documento de cédula de identidade do outorgante original ou cópia, bem como apresentação da cédula de identidade original do procurador. A procuração ficará retida na Secretaria Municipal de Educação e Cultura .

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

RESOLUÇÃO Nº 010/SGI/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

"CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS."

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Inovação de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município **:**

CONSIDERANDO o Edital nº 011/2024, publicado em 07/03/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul que Homologou o Processo Seletivo Unificado. CONVOCA em CARÁTER DE URGÊNCIA os aprovados nos cargos de Educador Social e Cuidador Plantonista da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Convocar os candidatos conforme ANEXO I, aprovados no Processo Seletivo Unificado Edital nº 007/2023, para comparecer na sede do Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho SESMT, com endereço na Rua Dr. Munir Thomé, 949- centro, Fone: (67) 99155 4263 e (67) 99276 4933, **a fim de realizar os exames médicos admissionais (custeados pelo candidato, conforme art.2º)** portando os seguintes exames laboratoriais:

I- Para os convocados no cargo CUIDADOR PLANTONISTA;

HEMOGRAMA COMPLETO;

GLICEMIA EM JEJUM;

RAIO X CERVIVAL

RAIO X TORAX

RAIO X LOMBAR

II- Para os convocados no cargo EDUCADOR SOCIAL;

HEMOGRAMA COMPLETO;

GLICEMIA EM JEJUM;

§1º. Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário estipulados nesta Resolução**, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.

§2º. Os candidatos devem se apresentar portando documento de identificação com foto.

Artigo 2º - Sendo pertinente para comprovação de aptidão do candidato, a Perícia Médica poderá solicitar exames complementares, que **serão custeados pelo candidato**.

§1º - O candidato será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

Artigo 3º - O candidato classificado deverá comprovar aptidão física e nível de escolaridade exigido para exercício do cargo, conforme prevê item 12 do edital nº 007/2023.

Artigo 4º - Os candidatos, conforme Anexo II, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, sito Av. Aldair Rosa de Oliveira, nº 1622 - Vila Cardoso, Três Lagoas-MS, Fone: 67 99133-4317, **a fim de realizar a entrega dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo**.

§1º Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário estipulados nesta Resolução (**Anexo II**)**, de acordo com a classificação do Processo Seletivo Unificado, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações **da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

§2º A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá editar novas recomendações e normativas a fim de assegurar a saúde dos servidores e candidatos.:

Artigo 5º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues na data, horário e local agendados, conforme item 1:

1. CÓPIAS SIMPLES ACOMPANHADAS DO DOCUMENTO ORIGINAL OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e/ou cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura;

b) Carteira do Conselho de Classe (quando exigido para o cargo);

c) Certidão de casamento ou nascimento;

d) Carteira de Identidade;

e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva (s) justificativa (s);

f) CPF;

g) PIS/PASEP;

h) Carteira Profissional de Trabalho – Frente e Verso;

i) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone);

j) 02 Fotos 3x4;

k) Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino);

l) Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo);

m) Declaração do Imposto de Renda – exercício 2024 (ano calendário 2023).

n) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais: Expedidas pelos foros da Justiça Federal e Estadual de Todos os **Locais de Residência nos Últimos** 5 Anos.

I- Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul:

Link: https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000

II- Tribunal Regional Federal da 3º Região:

Link : https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao

III- Caso tenha residido em outro Estado as certidões deverão ser solicitadas e expedidas pelo Tribunais de Justiça e Tribunal Regional Federal do seu Estado de residência.

o) Cópia do Cartão do Banco Bradesco;

DEPENDENTES:

p) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;

q) Carteira de Vacina dos Filhos menores de 5 anos;

r) Comprovante de Frequência Escolar para filhos de 06 a 14 anos;

2. Originais:

a) Declaração de bens e valores (a ser preenchida no local);

b) Declaração de não acumulação de cargos (a ser preenchida no local);

c) Declaração de Parentesco (a ser preenchida no local);

d) Declaração de Não ter sofrido Penalidades Disciplinares (a ser preenchida no local);

e) Ficha Cadastral (a ser preenchida no local);

f) Contrato de Trabalho por Tempo Determinado (a ser preenchida no local);

§1º Nos casos dos candidatos que por opção ou por hipossuficiência, não queiram autenticar os documentos em cartório conforme previsto item 1. Será disponibilizado no ato da convocação, servidor público municipal para realização do serviço de acordo com a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§2º Não será autenticado documento que não seja possível a identificação dos dados, como por exemplo: rasurados,

adulterado ou de difícil visualização.

§3º O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer **presencialmente para a entrega dos documentos** na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração específica para esse fim. **(ANEXO III).**

A procuração poderá ser **outorgada apenas para entrega dos documentos** comprobatórios exigidos pelo edital de abertura nº 006/2023 e 007/2023 devendo ser apresentada em via original com firma reconhecida e em caso de cópia, deve estar também autenticada em cartório, devendo, contudo, ser acompanhada de documento de cédula de identidade do outorgante original ou cópia, bem como apresentação da cédula de identidade original do procurador. A procuração ficará retida na Secretaria Municipal de Assistência Social.

§4º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar algum documento do artigo 5º, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de autenticação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 dias. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de autenticação.

Artigo 6º - Não serão admitidos os candidatos com:

Acumulação ilegal de cargos;

II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (por INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);

III. Candidato declarado inapto por avaliação médica;

IV. Não comprovar documentalmente aptidão de formação exigida para o cargo, conforme previsto em edital.

V- Ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública Municipal, Estadual ou Federal;

Artigo 7º - Será **considerado desistente e perderá automaticamente** o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados nesta resolução e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos no Edital.

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 27 de fevereiro de 2025.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

ANEXO I

DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

SESMT **-** Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com endereço na Rua Dr. Munir Thomé, 949- Centro:

DATA: 10/03/2025 AS 07H30 MIN					
CARGO: EDUCADOR SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
2703	LILIANE ALVES DE SOUZA NASCIMENTO	7	20	10,9	75º
1092	WAGNER BERTANT	7	20	10,9	76º
4552	MÔNICA ALVES MARTINS	7	20	10,9	77º
1088	VALERIA RODRIGUES LOPES	8	17,5	10,85	78º
4580	LILIAN DOS SANTOS E SANTOS	11	10	10,7	79º
1836	MICHAEL SILVANO BARBOSA	6,5	20	10,55	80º
3488	MARTA CÉLIA GONÇALVES SANTANA	15	0	10,5	81º
3490	ROSANGELA DOS SANTOS	15	0	10,5	82º
3250	LUCIANA CARDOSO DO NASCIMENTO SILVA	7,5	17,5	10,5	83º
3662	ANA CAROLINA COSTA DOS SANTOS	7,5	17,5	10,5	84º
4664	ALESSANDRO FRANCISCO XAVIER	7,5	17,5	10,5	85º

DATA: 10/03/2025 AS 08H30 MIN					
CARGO: CUIDADOR PLANTONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
327	THAÍS MEDEIROS ALBUQUERQUE	1	15	5,2	79º
4013	MARIA APARECIDA BARBOZA LIMA	1	15	5,2	80º
837	NILDA PEREIRA DE SOUZA ROCHA	0	15	4,5	81º
2989	THALIA RODRIGUES DE ALMEIDA	0	15	4,5	82º
4234	LUCINETE RODRIGUES FERRREIRA	0	15	4,5	83º
1417	JOSEFA RENATA DE FARIAS NASCIMENTO BORGES	0	15	4,5	84º
2195	ANGELITA CRISTINA DA SILVA PENA	0	15	4,5	85º
3949	SILVIA FERNANDA DO NASCIMENTO MOREIRA	0	15	4,5	86º

ANEXO II

DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E LOTAÇÃO

Datas e Horários para realização da entrega de documentos na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, sito Av. Aldair Rosa de Oliveira, nº 1622 - Vila Cardoso, Três Lagoas-MS.

DATA: 10/03/2025 AS 08H30 MIN					
CARGO: EDUCADOR SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
2703	LILIANE ALVES DE SOUZA NASCIMENTO	7	20	10,9	75º
1092	WAGNER BERTANT	7	20	10,9	76º
4552	MÔNICA ALVES MARTINS	7	20	10,9	77º
1088	VALERIA RODRIGUES LOPES	8	17,5	10,85	78º
4580	LILIAN DOS SANTOS E SANTOS	11	10	10,7	79º
1836	MICHAEL SILVANO BARBOSA	6,5	20	10,55	80º

3488	MARTA CÉLIA GONÇALVES SANTANA	15	0	10,5	81º
3490	ROSANGELA DOS SANTOS	15	0	10,5	82º
3250	LUCIANA CARDOSO DO NASCIMENTO SILVA	7,5	17,5	10,5	83º
3662	ANA CAROLINA COSTA DOS SANTOS	7,5	17,5	10,5	84º
4664	ALESSANDRO FRANCISCO XAVIER	7,5	17,5	10,5	85º

DATA: 10/03/2025 AS 13H00 MIN					
CARGO: CUIDADOR PLANTONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
327	THAÍS MEDEIROS ALBUQUERQUE	1	15	5,2	79º
4013	MARIA APARECIDA BARBOZA LIMA	1	15	5,2	80º
837	NILDA PEREIRA DE SOUZA ROCHA	0	15	4,5	81º
2989	THALIA RODRIGUES DE ALMEIDA	0	15	4,5	82º
4234	LUCINETE RODRIGUES FERRREIRA	0	15	4,5	83º
1417	JOSEFA RENATA DE FARIAS NASCIMENTO BORGES	0	15	4,5	84º
2195	ANGELITA CRISTINA DA SILVA PENA	0	15	4,5	85º
3949	SILVIA FERNANDA DO NASCIMENTO MOREIRA	0	15	4,5	86º

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Por este instrumento particular de Procuração eu Outorgante: (nome completo): _____ _____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, (profissão)_____, portador(a) do CPF_____, RG nº_____, expedido pelo (órgão)_____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo) _____ _____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, (profissão)_____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº_____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____ _____ _____ bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Três Lagoas -MS, para realizar a **ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** exigidos para o cargo de _____, por ocasião da Resolução 010/2025, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de _____/_____/_____ (dia/mês/ano).

Cidade/Estado

_____, _____ de _____ de 2025.

_____ Assinatura do (a) Procurador (a)

CPF:

_____ Assinatura do (a) candidato (a)

CPF

OBSERVAÇÕES: A procuração poderá ser outorgada apenas para entrega dos documentos comprobatórios exigidos pelo Edital de Abertura nº 006/2023 e 007/2023 devendo ser apresentada em via original com firma reconhecida e em caso de cópia, deve estar também autenticada em cartório, devendo, contudo, ser acompanhada de documento de cédula de identidade do outorgante original ou cópia, bem como apresentação da cédula de identidade original do procurador. A procuração ficará retida na Secretaria Municipal de Assistência Social .

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias